1050

MONUMENTA HISTORICA SOCIETATIS IESU

MONUMENTA BRASILIAE

IV

(1563-1568)

POR

SERAFIM LEITE S. I.

ROMA

"MONUMENTA HISTORICA SOCIETATIS IESU"

VIA DEI PENITENZIERI 20

1960

Sala 6
Gab. 18
Est. 1
Tab.
N.º 4

G
18
1
4

MONUMENTA HISTORICA SOCIETATIS IESU

MONUMENTA BRASILIAE IV

MONUMENTA HISTORICA SOCIETATIS IESU
A PATRIBUS EIUSDEM SOCIETATIS EDITA

VOLUMEN 87

MONUMENTA MISSIONUM
SOCIETATIS IESU

VOL. XVII

MISSIONES OCCIDENTALES

MONUMENTA BRASILIAE IV
(1563-1568)

ROMAE
"MONUMENTA HISTORICA S. I.,,
VIA DEI PENITENZIERI 20
1960

Ignacio dazevedo +

VISITADOR E 3.º PROVINCIAL DO BRASIL

(Retrato: cf. p. 75*)

5-
54
14
15-c

MONUMENTA BRASILIAE

IV

(1563-1568)

POR

SERAFIM LEITE S. I.

111191 D

ROMA

"MONUMENTA HISTORICA SOCIETATIS IESU,,

VIA DEI PENITENZIERI 20

1960

AO PRÍNCIPE DE PORTUGAL
D. HENRIQUE, O NAVEGADOR

Iniciando a era dos Descobrimentos Marítimos
Abriu caminho às Missões ultramarinas

No V centenário da sua morte
1460-1960

IMPRIMI POTEST

Romae, die 29 ianuarii 1960.

R. ARNOU S. I.
Delegatus P. Generalis

IMPRIMATUR

E Vicariatu Urbis, 29 ianuarii 1960.

† HECTOR CUNIAL
Archiep. Tit. Soteropol.
Vices Gerens

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Coimbra — Tip. da Atlântida, Rua Fernandes Tomás, 46

ÍNDICE GERAL

Pág.

ÍNDICE GERAL 7*
BIBLIOGRAFIA IMPRESSA 37*
ABREVIATURAS. 47*

INTRODUÇÃO GERAL

CAPITULO I. PRELIMINARES 51*
Art. 1. Normas renovadas sobre a correspondência epistolar, organização de catálogos e arquivo de documentos 51*
Art. 2. Fundação da Cidade do Rio de Janeiro . . . 53*
Art. 3. Base económica dos Colégios 54*
Art. 4. Visita do P. Inácio de Azevedo 56*
Art. 5. Regime interno, perseverança dos missionários, Noviciado 57*
Art. 6. Escolas de ler e escrever, de latim, e de Casos de Consciência 59*
Art. 7. Contribuição etnológica 60*
Art. 8. Ministérios com os moradores das Cidades e Vilas 61*
Art. 9. Ministérios com os Índios livres e escravos. . 62*
Art. 10. Epidemias e Boticas 64*
Art. 11. A liberdade dos Índios e o Caso de Consciência de Nóbrega 65*
CAPÍTULO II. AUTORES DAS CARTAS 66*
A. *Na Europa* 67*
Art. 1. P. Francisco de Borja, 3.º Geral da Companhia de Jesus 67*
Art. 2. P. Juan Alfonso de Polanco, Secretário da Companhia de Jesus 69*
Art. 3. P. Diego Mirón, Provincial de Portugal . . . 69*
Art. 4. P. Leão Henriques, Provincial de Portugal . . 69*
Art. 5. Ir. Manuel Álvares, Mártir do Brasil 70*
B. *No Brasil* 71*
Art. 6. P. Manuel da Nóbrega, Fundador da Província do Brasil 71*

Pág.

Art. 7. P. Inácio de Azevedo, Visitador e Mártir do Brasil 71*
Art. 8. P. Vicente Rodrigues, primeiro Mestre-Escola do Brasil 76*
Art. 9. P. José de Anchieta, Gramático e 5.º Provincial do Brasil 76*
Art. 10. P. Leonardo do Vale, Príncipe dos Línguas do Brasil 77*
Art. 11. P. António Pires, Mestre de Obras e Vice-Provincial 78*
Art. 12. P. António Blázquez, Epistológrafo e Mestre de Meninos 78*
Art. 13. P. Quirício Caxa, Professor de Teologia . . . 78*
Art. 14. P. António de Sá, Missionário dos Índios. . . 79*
Art. 15. P. Pedro da Costa, Missionário dos Índios . . 79*
Art. 16. P. Jorge Rodrigues, Missionário dos Índios . . 79*
Art. 17. P. António Gonçalves, Missionário dos Índios . 80*
Art. 18. P. Baltasar Fernandes, Missionário dos Índios 80*
Art. 19. P. Sebastião de Pina, Superior de Ilhéus . . . 81*
Art. 20. P. Amaro Gonçalves, Superior de Pernambuco 81*
Art. 21. Mem de Sá, 3.º Governador Geral do Brasil. . 82*
Art. 22. Âmbito e limites deste Capítulo 82*
CAPÍTULO III. CÓDICES MANUSCRITOS. 84*
CAPÍTULO IV. EDIÇÕES DAS CARTAS E MAIS DOCUMENTOS. . 91*
CAPÍTULO V. GRATIARUM ACTIO 95*

DOCUMENTOS

1563

1. *Carta do P. Leonardo do Vale ao P. Gonçalo Vaz de Melo, Baía 12 de Maio.*

TEXTO: 1. Naufrágio e perda de correspondência.—2. Fome no sertão da Baía. — 3. Reconstitui-se a Aldeia do Bom Jesus, onde reside o P. António Rodrigues. — 4. Reconstitui-se a Aldeia de S. Pedro em lugar diferente. — 5. Chegam à Baía o P. Paiva e os Irmãos Chaves, Jácome e Serrão, para se ordenarem. — 6. Baptismo solene na Aldeia do Espírito Santo. — 7. Missa nova na Aldeia de São Paulo, com a presença do Bispo e celebração dos sacramentos do baptismo, matrimónio e ordens menores; procissão, folias e danças. — 8. Baptismos e matrimónios nas Aldeias do Espírito Santo, S. António e S. Tiago. — 9. Ida e ministérios em Pernambuco dos

Pág.

Padres João de Melo e António de Sá. — 10. Ida e ministérios em Ilhéus dos Padres Luís Rodrigues e Diogo Jácome. — 11. Ida dos Padres Viegas e António Gonçalves para Porto Seguro. — 12. Ritos do gentio. — 13. Epidemia, fome e outras calamidades nas Aldeias da parte do Sul. — 14. Trabalhos e caridade dos Padres na epidemia. — 15. A epidemia na cidade da Baía e trabalho do Padre língua [Leonardo do Vale]. — 16. A epidemia nas Aldeias e fazendas da banda do Norte e em Pernambuco. — 17. Chega a Armada de Portugal com Padres da Companhia. — 18. A epidemia nas Aldeias de S. Tiago, S. Paulo e S. João e a imaginação dos Índios no tempo das doenças. — 19. Razões e estilo dos Índios que pedem o baptismo. — 20. A epidemia começa a secar 3

1a-c. Cartas perdidas 22

2. *Carta do Ir. Sebastião de Pina ao P. Gonçalo Vaz de Melo, Baía 12 de Maio.*

TEXTO: 1. A viagem de Lisboa à Baía gastou dois meses e meio. — 2. A demora causou-a uma caravela muito vagarosa. — 3. Vida a bordo e ministérios da Companhia. — 4. Chegada a Cabo Verde, cujo Bispo doente recupera a saúde e trata os da Companhia com exímia caridade. — 5. Continua a viagem, pregações e ofícios da Semana Santa, e chegada à Baía a 1 de Maio 22

2a-b. Cartas perdidas 27

3. *Primeira doação de terras no Passé ao Colégio da Baía, Baía 22 de Maio.*

TEXTO: 1. Leonardo do Vale apresenta a petição do Provincial e despacho do Governador. — 2. Petição do Provincial Luís da Grã. — 3. Despacho do Governador Mem de Sá. — 4. Treslado do Regimento do Governador. — 5. Dada. — 6. Petição do Reitor Francisco Pires para que se registe. — 7. Posse pelo Provincial. — 8. Confirmação e pública-forma 28

3a-h. Cartas perdidas 34

4. *Carta do P. António de Sá aos Padres e Irmãos de Portugal, Pernambuco 8 de Setembro.*

TEXTO: 1. Correspondência. — 2. Começa a construção da Igreja de Pernambuco (Olinda) com esmolas e muito trabalho. — 3. Moralização de costumes na Vila e Engenhos. — 4. Amizades entre o Governador e pessoas da

Pág.

sua família. — 5. Na Vila de Iguaraçu. — 6. Ministérios com Brancos. — 7. A doutrina aos Escravos. — 8. A gente de Pernambuco, incluindo o clero, tem grande afeição aos Padres da Companhia. 34

4a. Carta perdida 40

1564

5. *Permuta de terras, confirmação e registo da Sesmaria de Geraibatiba (Piratininga), S. Vicente 14 de Março.*

TEXTO: 1. Petição e exposição do P. Nóbrega sobre as duas léguas de terra de Piratininga cedidas aos moradores de São Paulo e demarcadas noutra parte. — 2. Por já estar dada a outros uma destas duas léguas, Nóbrega pede compensação no lugar que indica. — 3. Doação do Capitão-mor. — 4.-7. Martim Afonso de Sousa, informado destas permutas e demarcações, confirma-as todas tanto as do Colégio como as dos moradores. — 8. As terras da Companhia são sem condição de sesmaria. — 9. Registo em São Vicente. 41

5A. *Requerimento da Câmara de São Paulo a Estácio de Sá, Capitão-mor da Armada Real, São Paulo de Piratininga 12 de Maio*

TEXTO: 1. Requerimento dos oficiais da Câmara de São Paulo a Estácio de Sá, Capitão-mor da Armada Real. — 2. A falta à beira-mar de mantimentos para os homens e pastos para o gado determinou a fundação da vila de São Paulo, a doze léguas pela terra dentro. — 3. O Governador Mem de Sá ordenou que se fortificasse São Paulo e se despovoasse S. André, recolhendo-se os moradores em São Paulo. — 4. A Capitania de S. Vicente situa-se entre duas gerações de Índios, os Tamoios e Tupinaquins. — 5. Os Tupinaquins há 15 anos começaram a fazer tropelias, a matar homens brancos e roubar gado vacum, e cercaram a vila de São Paulo, e não fizeram mais dano com medo da armada de Portugal que se esperava. — 6. Os Tamoios dão muita opressão e assaltam as vilas e fazendas de S. Vicente e de Santos, por mar e terra, roubando sobretudo mulheres brancas. — 7. A vila de São Paulo não pode ficar como está, por não ter força para se defender nem as vilas marítimas a podem defender

Pág.

eficazmente. — 8. Por isso pedem ao Capitão Estácio de Sá que não se ausente sem a deixar em paz, sobretudo por guerra contra os contrários. — 9. Senão os Brancos despovoarão a vila e será grande perda por estar nela o Mosteiro de São Paulo da Companhia de Jesus, que faz muito fruto nas almas e conversão dos Índios. — 10. Sem esta guerra, os Brancos despovoarão a vila e queixar-se-ão ao Rei, em particular por estar nela o Mosteiro de São Paulo uma das melhores coisas da terra. — 11. Querendo o Capitão fazer a guerra, eles ajudarão com suas pessoas e fazendas, do contrário protestarão 47

6. *Carta do P. António Blásquez ao P. Diego Miròn, Baía 31 de Maio.*

TEXTO: 1. Duas epidemias passadas, uma de febres, outra de varíola e trabalhos dos Padres. — 2. Depois da Páscoa de 64 recomeça o Provincial Luís da Grã a visitar as Aldeias, com administração dos sacramentos. — 3. Aldeia de S. João, residência do P. Gaspar Lourenço. — 4. S. António, residência do P. Simeão Gonçalves. — 5. Espírito Santo, residência do P. António Rodrigues. — 6. S. Tiago, residência do P. Gregório Serrão, donde visita uma povoação próxima, de brancos. — 7. S. Paulo. — 8. Jubileu do Espírito Santo na Aldeia do mesmo nome, a que concorre muita gente da cidade da Baía e das Aldeias. — 9. Alegria ao receber na Aldeia as cartas de Portugal e continua a celebração do Jubileu com grandes festas religiosas, e no fim também profanas, de Portugueses e Índios. — 10. Ministérios da Quaresma na cidade da Baía e Vila Velha. — 11. Estado dos edifícios do Colégio e da igreja de pedra e cal mandada fazer por Mem de Sá. — 12. Capitães, postos nas Aldeias a pedido do Provincial (Grã). — 13. O Bispo D. Pedro Leitão prega o Jubileu na Igreja do Colégio, na Ascensão, com missa nova dum Padre da Companhia. — 14 Pregações da Quaresma e monumento da Semana Santa, feito por um ourives de Lisboa, morador na Baía. — 15. Doutrina aos Escravos dos Brancos. — 16. Escola de ler e escrever e bons costumes. — 17. Pede-se a Doutrina Cristã, que agora se usa em Portugal, para se traduzir na língua brasílica. — 18. Pedem-se as cartas da Índia e do Japão. — 19. O Provincial está de caminho para ir a Pernambuco principiar um Colégio. —

20. Mas devem vir Irmãos Mestres, porque no Colégio da Baía um Padre dá duas lições de latim, uma de manhã e outra de tarde, o que lhe impede os ministérios de pregar e confessar . . . . . .

7. *Carta do P. António Blásquez ao P. Diego Miròn, Baía 13 de Setembro.*

TEXTO: 1. A indulgência do jubileu, fervor do povo e participação do Bispo. — 2. O jubileu da Aldeia de S. Paulo e afluência de romeiros. — 3. Chegam as procissões de meninos índios das outras quatro Aldeias. — 4. Na igreja ataviada, vésperas de pontifical e confissões. — 5. O resto da noite, festa e regozijo de Índios e Portugueses. — 6. De madrugada recomeçam as confissões e celebram-se missas sucessivas em três altares para a comunhão dos doentes. — 7. Missa pontifical solene por D. Pedro Leitão, acolitado por dois Padres, dos órfãos de Lisboa, e assistência de Índios e Brancos. — 8. Contraste com as festas de comer carne humana que ainda pouco antes realizavam grande parte daqueles mesmos Índios. — 9. Conclusão da festa de S. Paulo. — 10. Jubileu da Aldeia de S. Tiago, romaria de terra e mar, que reúne toda a espécie de gente da cidade e arredores. — 11. Chegam os Padres das outras Aldeias e a capela dos indiozinhos (cantores) do P. António Rodrigues. — 12. No meio da procissão iam dois Índios Principais, vestidos à portuguesa, com primor e decoro. — 13. E todos foram beijar a mão ao Bispo, que os esperava dentro da igreja. — 14. Vésperas de Pontifical, confissões e comunhões. — 15. Representação do «Auto de S. Tiago», grande procissão e ordem que se teve nela. — 16. Ministérios na Cidade da Baía, Vila Velha e Paripe. — 17. Estudo de Latim para os da Companhia e lição da «Eneida» pelo Ir. Luís Carvalho. — 18. Escola de ler, escrever e bons costumes para os de fora. — 19. Torna-se a pedir a Doutrina Cristã, que se ensina em Portugal. — 20. Mostram-se ao Governador e outras pessoas amigas as cartas edificantes de Portugal e da Europa. — 21. Os Irmãos Noviços e o seu Mestre, P. António Pires. — 22. Visitas aos doentes da cidade e pacificação de pessoas desavindas. — 23. Construção de novos edifícios, a que os Irmãos de casa também ajudam. — 24. O Provincial (Grã) fez uma rápida visita às Aldeias e espera embarcação para

Pág.

ir a Pernambuco. — 25. Os da Companhia têm tido saúde 70

7a. Carta perdida 93

8. *Padrão da fundação do Colégio da Baía por D. Sebastião Rei de Portugal, Lisboa 7 de Novembro.*

TEXTO: 1. Obrigação do Rei de Portugal, como Mestre de Cristo, de promover a conversão da gentilidade e dispor dos dízimos eclesiásticos. — 2. A Companhia de Jesus apropriada a esse fim, enviada ao Brasil por seu avô D. João III. — 3.-4. D. Sebastião manda acabar o Colégio da Baía, já começado, onde possam residir os sessenta da Companhia que parece haverá agora no Brasil. — 5. E para a sua sustentação aplica a redízima de todos os dízimos do Brasil. — 6. Esta carta de doação bastará por si para todos os efeitos de direito. — 7. Notificação ao Governador, Provedor-mor, Capitães e mais oficiais do Brasil. — 8. Tirando o necessário para o sustento do Colégio, o que sobrar da redízima ficará à ordem do Rei. — 9. Quando fundar outro Colégio, ou acrescentar os religiosos, o Rei fará o que for mais seu serviço 94

9. *Alvará da fundação régia do Colégio da Baía, Lisboa 7 de Novembro.*

TEXTO: 1. Atendendo ao serviço que prestam no Brasil os Padres da Companhia, assentou que se faça o Colégio já começado da Baía, e dá sustento para 60 religiosos. — 2. Tendo em conta as provisões precedentes calcule-se e arbitre-se o que monta para cada um dos Padres. — 3. E se as redízimas não bastarem, suprir-se-á da fazenda real. — 4. Como se fará o pagamento no primeiro ano, antes do apuramento final das redízimas. — 5. Certidões para os provimentos que hão-de ir de Portugal. — 6. Quando as redízimas superarem a dotação, o excedente ficará em depósito à disposição régia. — 7. E depois se proverá na fundação doutro Colégio ou em aumentar o número de religiosos. . . 100

9A. *Carta do P. Diego Mirón ao P. Diego Laines, Lisboa 12 de Novembro.*

TEXTO: 1. Decreto do Concílio de Trento sobre a celebração do matrimónio. — 2. O qual dificilmente se poderá executar na Índia, Brasil e outras novas cristandades 106

Pág.

10. *Licença do Cardeal Infante de Portugal para ler livros proibidos, Lisboa 20 de Novembro.*
TEXTO: 1. Licença para ler livros proibidos em Portugal, Índia e Brasil 108

11. *Carta testemunhável da dotação e fundação do Colégio da Baía por D. Sebastião Rei de Portugal, Lisboa 29 de Novembro.*
TEXTO: 1-2. O Provincial do Brasil pede carta testemunhável do padrão da fundação régia do Colégio da Baía. — 3. A carta testemunhável tem o mesmo vigor em direito que a da doação. — 4. Reconhecimento e pública-forma 111

12. *Carta do P. Juan Alfonso de Polanco (sem destinatário conhecido), Roma 8 de Dezembro.*
TEXTO: 1. Casas da Província do Brasil. — 2. Ministérios com os Índios 113

13. *Carta do P. Diego Mirón ao P. Antônio Araoz, Almeirim 13 de Dezembro.*
TEXTO: 1. Gastos em Roma com o ajudante secular do Procurador Geral e com os portes dos correios. — 2. Deve-se distinguir entre graças espirituais comuns e negócios de dotação de Colégios com rendas da Igreja. — 3. Para os negócios comuns todos devem contribuir, para os outros só os Colégios a que tocam. — 4. Mas quer na Índia quer no Brasil não há bens da Igreja e as dotações são de dízimos reais ou doações de pessoas particulares. — 5. E convém ter em conta que os negócios temporais da Província de Portugal em Roma são por via do Rei e do Cardeal e do embaixador português. — 6. E as cartas de Portugal vão quase todas nos maços do Rei ou do Embaixador ou de outros amigos sem despesas da Companhia. — 7. E assim, quanto às despesas com graças espirituais devem pagar também a Índia e o Brasil, não para negócios temporais que não tem nenhuns em Roma . 115
13a. Carta perdida 120

1565

14. *Carta do Ir. José de Anchieta ao P. Diego Laines, São Vicente 8 de Janeiro.*
TEXTO: 1. Contínuas opressões dos Índios Tamoios, inimigos dos Portugueses e dos Tupis de S. Vicente.

Pág.

— 2. Nóbrega resolve ir fazer pazes com eles, oferecendo-se como refém. — 3. Vai em dois navios levando o Ir. Anchieta por intérprete. — 4. Chega a Iperoig, desembarcam ele e o Irmão, ajoelhando-se na praia. — 5. Visitam as Aldeias, e o Irmão intérprete propõe e prega à moda dos Índios o fim para que iam. — 6. Trocam-se reféns, indo doze Tamoios num navio para S. Vicente, ficando Nóbrega e Anchieta na Aldeia até à conclusão das pazes. — 7. Faz-se a catequese dos meninos e Nóbrega celebra a primeira missa naquele mato, chegando-se os Índios a ver o crucifixo. — 8. Perigos na Aldeia, mas um índio partidário das pazes toma a defesa dos dois religiosos. — 9. Um dos navios que ia ao Rio de Janeiro, volta do caminho, avisado do perigo por um francês. — 10. Descobre-se uma cilada antes do colóquio das pazes. — 11. Um francês calvinista revela que os católicos do Rio de Janeiro já se retiraram para França e que os franceses vivem ali à maneira dos Índios excepto comer carne humana. — 12. Retira-se para S. Vicente o segundo navio, levando cartas de Nóbrega para que os Capitães das vilas não entreguem aos Tamoios nenhum índio tupi amigo dos Portugueses. — 13. Os Tupis de S. Vicente tentam matar os reféns tamoios, para se quebrarem as pazes, mas são vencidos e alguns tomados e entregues aos Tamoios. — 14. Nóbrega e Anchieta continuam reféns em Iperoig, com perigo da vida. — 15. Missa de Nóbrega em Iperoig dia do Corpo de Deus e banquete antropófago dos Tamoios. — 16. Chega um bergantim de S. Vicente para levar Nóbrega e Anchieta, mas os Tamoios não deixam ir ambos, ficando o Irmão intérprete, com o português António, um escravo e dois índios para os ajudar. — 17. Os Tamoios tomam esse escravo, matam-no e comem-no. — 18. Menino desenterrado vivo que o Irmão baptiza, assim como uma menina, que depois morrem. — 19. Perigos de Anchieta e do seu companheiro António. — 20. Os Tamoios matam um cativo tupi que recusa baptizar-se antes de o matarem e comerem. — 21. Entretanto, Nóbrega em S. Vicente faz as pazes entre Tamoios e Tupis na Igreja de Itanhaém. — 22. E também se fazem em Piratininga entre Tupis e Tamoios idos pelo Rio Paraíba. — 23. Anchieta em Iperoig trata dos doentes e procura oportunidade para embarcar o seu companheiro António para S. Vicente. — 24. As mulheres de

Pág.

Iperoig, cujos maridos estavam em S. Vicente, impedem a retirada do Irmão para não ficarem sem nenhum refém. — 25. Nóbrega alcança dum índio tamoio a promessa de levar o Irmão Anchieta para S. Vicente, e o índio assim o faz. — 26. Nóbrega procurava em S. Vicente que os Tamoios fossem bem tratados para que a armada de Portugal, quando chegasse, pudesse povoar o Rio de Janeiro em paz. — 27. Os Tamoios do Rio de Janeiro, recebidos de paz na Bertioga cativam mestiços e escravos e fogem. — 28. Chega a armada portuguesa ao Rio de Janeiro, que os Tamoios recebem por amigos, mas logo a seguir atacam. — 29. O Capitão-mor Estácio de Sá manda chamar Nóbrega para se assentar o que convinha fazer. — 30. Nóbrega diz missa (de Páscoa) no Rio de Janeiro e resolve-se que a armada vá refazer-se a S. Vicente antes de se iniciar a povoação do Rio de Janeiro. — 31. Ministérios dos Padres e Irmãos em S. Vicente, Piratininga e Itanhaém. — 32. Epidemia de varíola em Piratininga e em S. Vicente sendo as Casas da Companhia boticas de Portugueses e Índios. — 33. Frequência de Sacramentos 120

15. *Provisão de D. Sebastião Rei de Portugal mandando fundar um Colégio na Capitania de São Vicente ou outro lugar dessa costa, Almeirim 15 de Janeiro.*

TEXTO: 1. Motivos e fim porque fundou o Colégio da Baía. — 2. Agora determina fundar outro para 50 da Companhia na Capitania de S. Vicente ou outro lugar mais acomodado da costa. — 3. Logo que se assente o sítio em que há-de ser, deve fazer-se a doação e principiar a obra. — 4. O Governador enviará a Lisboa a planta do edifício e que ajuda poderá dar a terra. 181

15a-d. Cartas perdidas 184

16. *Carta do P. António Blásquez aos Padres e Irmãos de Portugal, Baía 9 de Maio.*

TEXTO: 1. Correspondência. — 2. Ministérios nas Aldeias dos Índios. — 3. A festa de Jesus no Colégio com a assistência de todos os Padres e Irmãos das Aldeias. — 4. Vésperas solenes de pontifical com canto de órgão, cravo e o coro de flautas dos meninos índios ensinados pelo P. António Rodrigues. — 5. Votos dos Padres e Irmãos, missa de pontifical, e comunhão geral. — 6. Pregações na cidade da Baía, Vila Velha

Pag.

e Paripe. — 7. Amizades e perdão das injúrias entre desavindos. — 8. Confissões de Brancos, Índios e Escravos. — 9. Semana Santa. — 10. O Provincial visita as Capitanias de Porto Seguro e Ilhéus 185

17. *Carta de D. Sebastião Rei de Portugal ao P. Francisco de Borja, Lisboa 13 de Junho.*

TEXTO: 1. Pelos novos mares e terras do seu império, o Rei de Portugal não perde ocasião de propagar a fé. — 2. E para a conversão da gentilidade revelou-se óptimo instrumento a Companhia de Jesus. — 3. Mas há quem, temendo as viagens e os trabalhos das Missões, pretenda passar a outros Institutos contra o teor da Bula de Paulo III. — 4. Com tal deserção, frustram-se os gastos feitos na fundação de Colégios em Portugal, no Brasil e na Índia, para a obra da conversão dos gentios. — 5. Por isso ser-lhe-ia grato que o Papa confirmasse a proibição de os Padres da Companhia passarem a outras Ordens Religiosas, excepto a Cartuxa 197

17a-d. Cartas perdidas 201

18. *Carta do P. Leonardo do Vale aos Padres e Irmãos de Portugal, São Vicente 23 de Junho.*

TEXTO: 1. Correspondência. — 2. Os Tamoios vão a S. Vicente, são presos por suspeita de espionagem e fogem. — 3. Tornam e atacam uma fazenda, são repelidos, mas levam uma mulher cristã. — 4. Novo ataque, aproveitando a ausência dos moradores no Rio de Janeiro; entram por Santos e saem por S. Vicente, também sem êxito. — 5. A armada no Rio de Janeiro opera prodígios, que fazem esquecer os da Índia e África. — 6. Deus peleja por nós, mas no Rio paira a ameaça da fome e duma grossa armada francesa. — 7. Em S. Vicente, escola de ler e escrever, e ministérios com Índios e Brancos, animando tudo o zelo incansável de Nóbrega. — 8. Ministérios nos Engenhos de Açúcar. — 9. Ministérios em São Paulo de Piratininga, donde era a maior parte dos Índios da armada do Rio de Janeiro. — 10. Padres e Irmãos da Companhia em S. Vicente e em Piratininga, todos com saúde; boa observância das regras. — 11. Também se tem conta com o bem comum e de tudo o que há em casa e na botica se dá aos necessitados. — 12. Do Rio vai agora um navio para Portugal a pedir socorro. 201

18a-h. Cartas perdidas. 213

Pág.

19. *Sesmaria que deu Estácio de Sá ao Colégio do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 1 de Julho.*

TEXTO: 1. Mandado por Nóbrega, o P. Gonçalo de Oliveira, capelão da fundação da cidade e fundador da Igreja de S. Sebastião, pede terras para o futuro Colégio. — 2. Doação da sesmaria por Estácio de Sá, Capitão-mor e fundador da cidade do Rio de Janeiro. — 3. Carta Régia a Mem de Sá mandando confirmar e demarcar as terras sem as condições de sesmaria. — 4. Confirmação e registo da dada de terras — 5. Posse e registo. — 6. Nova confirmação do Governador Mem de Sá, por ordem régia. — 7. Declaração de Martim Afonso [Arariboia] sobre a localização de Iguaçu e Inhaúma. — 8. Primeira demarcação desde a nascente do Iguaçu até aos mangues de água salgada. — 9. Segunda demarcação nas terras do Inhaúma. — 10. Requerimento dalguns moradores para findar aí a demarcação. — 11. Petição do Procurador do Colégio ao Governador para que se conclua a demarcação. — 12. Ordem do Governador Cristóvão de Barros para que a demarcação prossiga. — 13. Prossegue-se e conclui-se a demarcação pelo lado do sertão até ao rio e praia da Carioca, metendo marcos de pedra do Colégio. — 14. Traslado autêntico no Rio de Janeiro e pública-forma na Baía 214

19a-c. Cartas perdidas. 240

20. *Carta do Ir. José de Anchieta ao Provincial de Portugal, Baía 9 de Julho.*

TEXTO: 1. A armada de Estácio de Sá reforma-se em S. Vicente e, vencidas muitas dificuldades e contradições, inicia a marcha para o Rio de Janeiro. — 2. Constituição da armada. — 3. Missa, confissão e comunhão na Ilha de S. Sebastião e concentração da armada na Ilha Grande. — 4. Faltando mantimentos, os Mamalucos e Índios atacam vitoriosamente uma Aldeia de Tamoios. — 5. Missa, confissão e comunhão; adiantam-se as canoas dos Índios e Mamalucos, apartando-se dos navios. — 6. Sobrevindo fome e sede, pensam em retirar-se para as suas terras os Índios e mamalucos. — 7. Chegam os navios, e chove, e aquietam-se por então os Índios e Mamalucos, mas sobrevem de novo a inquietação da fome e a tentativa de deserção. — 8. Chegam da Baía três navios com socorro de mantimento, reúne-se a nau capitânia, e a armada toda junta entra no

Pág.

Rio de Janeiro. — 9. Começa a fundação da cidade como em terra própria, ocupando-se todos nesse trabalho desde o Capitão-mor ao mais pequeno. — 10. Primeira cilada dos Tamoios, que são repelidos. — 11. Segunda cilada, igualmente repelida. — 12 Entrega-se uma nau francesa sem batalha com a condição de a deixar voltar à França. — 13. Desarma-se a nau francesa e deixa-se sair para não ficarem mais franceses na terra além dos que já havia. — 14. Deixaram cartas aos franceses que ficavam entre os selvagens para se retirarem também; e Estácio de Sá tencionava facilitar-lhes a retirada com salvo conduto régio. — 15. A nau francesa, que era de católicos, antes de se desarmar e retirar, colaborou com os Portugueses contra uma grande e nova cilada dos Tamoios. — 16. O Capitão manda à Baía um navio a buscar mantimentos e nele segue também Anchieta. — 17. O estado da nova cidade neste primeiro mês de sua existência, onde ficava o P. Gonçalo de Oliveira, que dizia missa diária, e administrava os Sacramentos. — 18. Além da fome, o inconveniente maior era que os moradores reunidos de todas as Capitanias, há mais de um ano que andam ausentes das suas fazendas e famílias e deveriam voltar para elas como é razão. — 19. Estácio de Sá é o primeiro nos trabalhos e espera que o Rei de Portugal proveja para firmar, dilatar e defender a cidade contra novas ciladas dos inimigos 240

21. *Carta do P. Quiricio Caxa ao Provincial de Portugal, Baía 13 de Julho.*

TEXTO: 1. Chega à Baía a nau capitânia do Rio de Janeiro com boas novas. — 2. Ataque à cidade do Rio de Janeiro por 160 canoas de Tamoios e três naus francesas. — 3. Primeiro ataque dos inimigos por mar e terra, sendo repelidos. — 4. Segundo ataque, com derrota e fuga dos inimigos. — 5. Os inimigos determinam vingar-se e esperam grossa armada de França. — 6. Merecimentos do Capitão Estácio de Sá, e necessidade de vir socorro de Portugal 255

21A. *Carta do P. Antônio Pires ao P. Luís Rodrigues, Baía 17 de Julho.*

TEXTO: 1. Um Padre demitido da Companhia. — 2. A Residência de Ilhéus e falta de Padres. — 3. Dificuldades na Cidade da Baía. — 4. Objectos a serem envia-

Pág.

dos de Portugal: alvas, grimpa, breviários, óculos, espelho, cilícios, borrachas e uma caixa impermeável para a bagagem do missionário 260

21Aa-c. Cartas perdidas 264

22. *Carta do P. Pedro da Costa aos Padres e Irmãos de Portugal, Espírito Santo (Aldeia de S. João) 27 de Julho.*

TEXTO: 1. Correspondência. — 2. O P. Brás Lourenço é substituído pelo P. Manuel de Paiva que chega com os Padres Diogo Jácome e Pedro da Costa para as Aldeias. — 3. Aldeias do Gato (Conceição) e de Arariboi (S. João). — 4. Ministérios de Paiva na Residência da Vila. — 5. Epidemia da varíola na Aldeia da Conceição. — 6. Esta Aldeia muda de lugar. — 7. Falecimento do Ir. Pero Gonçalves. — 8. Trabalhos e falecimento do P. Diogo Jácome. — 9. Falta de Missionários. — 10. Ministério de Pedro da Costa nas Aldeias. — 11. Baptismo e morte dum índio principal. — 12. Faltam Padres línguas para administrar os Sacramentos aos Índios da Vila. — 13. Doutrina dos Índios pelo Ir. Diogo Fernandes. 264

23. *Carta do P. Jorge Rodrigues aos Padres e Irmãos de Portugal, Ilhéus 21 de Agosto.*

TEXTO: 1. Não se julga idóneo para escrever e o Ir. Luís Carvalho dará notícias. — 2. Mas escreve por obediência e por serem as cartas estímulo de mútua caridade. — 3. Residência de Ilhéus de que é Superior o P. Francisco Pires. — 4. Prestes a abrir-se a escola de ler e escrever. — 5. Vida espiritual da comunidade. — 6. Doutrina e ministérios com os de fora, gente pia. — 7. Festa da Assunção na Igreja bem ornada. — 8 Entalhe de pau vermelho (conduru) feito pelo P Francisco Pires. — 9. Ministérios com a escravaria. — 10. A regra da pobreza em acção. — 11. Morte do P. Geral Laines. — 12. Mútua caridade da Companhia 275

24. *Carta do P. Juan Alfonso de Polanco ao P. Leão Henriques, Roma 14 de Outubro.*

TEXTO: 1. Congratula-se com o P. Leão Henriques ter agora o cargo de Provincial. — 2. O Geral acha conveniente escrever-se à Índia, Brasil e Japão que mandem Vocabulários das línguas respectivas para os missionários as aprenderem em Lisboa e durante a

Pág.

navegação. — 3. Ainda não chegaram a Roma as últimas cartas da Índia e do Brasil que não convém demorar 282

24a-c. Cartas perdidas. 284

25. *Carta do P. Francisco de Borja ao P. Leão Henriques, Roma 29 de Novembro.*

TEXTO: 1. Graça alcançada do Papa, a rogos do Rei de Portugal, a favor de toda a Companhia (sobre os Religiosos dela não passarem a outras Ordens, excepto a Cartuxa). — 2. Há pouca informação do Brasil em Roma. — 3. A Doutrina do P. Marcos Jorge. — 4. Pede cartas de marear da Índia e do Brasil. — 5. O Provincial de Portugal poderá ver as cartas do Brasil e da Índia destinadas a Roma, e as de Roma àquelas partes, excepto as que têm indicação pessoal («soli») 284

26. *Carta do P. Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, Lisboa 12 de Dezembro.*

TEXTO: 1. Os que hão-de fazer a profissão. — 2. Faltando gente para tudo, trata este ano de enviar Padres ao Brasil, não à Índia. — 3. O P. Inácio de Azevedo não deve sair da Província. — 4. A «Doutrina» do P. Marcos Jorge 287

1566

27. *Carta do P. Francisco de Borja ao P. Luís da Grã, [Roma 10 de Janeiro].*

TEXTO: 1. Recebeu, já como Geral, as cartas enviadas ao P. Laines. — 2. Confirma o P. Grã no cargo de Provincial até ordem em contrário. — 3. A instâncias do P. António Pires envia por Visitador o P. Inácio de Azevedo. — 4. Sobre receber na Companhia gente da terra. — 5. Sobre meninos órfãos de Portugal. — 6. Sobre a gente que se há-de enviar de Portugal e sobre as terras doadas por Mem de Sá. — 7. Gado, canaviais e escravos. — 8. Fruto na conversão do gentio. — 9. Sobre fazer Aldeias grandes sem meios para as manter, trate-se com o Visitador. — 10. Normas para escrever cartas. — 11. As informações do Provincial e o sustento das Casas 289

Pág.

28. *Carta do P. Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, Lisboa 26 de Janeiro.*
TEXTO: 1. Consulta sobre a ida do P. Inácio de Azevedo ao Brasil, como Comissário ou Visitador. — 2. Nova consulta, decidindo-se que vá. — 3. Padres de Portugal. — 4. Com Azevedo irão alguns Padres, mas a falta é grande, e convinha que outras Províncias ajudassem. 293

29. *Carta do P. Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, Lisboa 4 de Fevereiro.*
TEXTO: 1. Naufrágio e correspondência inutilizada. — 2. Trabalhos dos da Companhia no Brasil. — 3. Desinquietações e saídas dalguns da Companhia. — 4. O Bispo, a liberdade dos Índios e diferença de pareceres entre Grã e Nóbrega. — 5. O Governador e outros amigos da Companhia. — 6. Necessidade de socorrer a Província do Brasil e da ida do P. Inácio de Azevedo 297

30. *Carta do P. Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, Lisboa 4 de Fevereiro.*
TEXTO: 1. Resolve-se que Inácio de Azevedo vá ao Brasil com poderes de Comissário. — 2. E com a condição de poder nomear Provincial no Brasil e voltar a Portugal. — 3. Trata-se de que vão para o Brasil mais quatro ou cinco da Companhia. — 4. Deverão ser pessoas, que edifiquem e ajudem, e as outras Províncias também deviam concorrer. — 5. É proibido sair de Portugal cartas de marear. — 6. Os Colégios da Europa deviam mandar cinco ou seis cópias das cartas, para não sobrecarregarem tanto a Província de Portugal em copiá-las para a Índia, Brasil e outras partes. — 7. Parecer sobre os da Companhia no Brasil se sustentarem das rendas que têm. — 8. É muito necessária uma suma autêntica das Bulas, Breves e graças concedidas à Companhia. — 9. Iam muitas cartas do Brasil para Roma no navio que se perdeu 302
30a. Carta perdida 307

31. *Carta do P. António Gonçalves aos Padres e Irmãos de Portugal, Porto Seguro 15 de Fevereiro.*
TEXTO: 1. Correspondência. — 2. Dois Padres e um Irmão na Casa de S. Pedro. — 3. Ministérios do P. Brás Lourenço. — 4. Ministérios do P. António Gonçalves. — 5. Escola de ler e escrever. — 6. Fre-

Pág.

quência dos Sacramentos e amizades entre desavindos. — 7. Confraria da Piedade contra as juras e blasfêmeas. — 8. Visita do Provincial Luís da Grã. — 9. Pobreza da terra por causa dos assaltos dos Índios Aimurés. — 10. Jubileu na Casa de Nossa Senhora da Ajuda. — 11. Outro jubileu na Casa de S. Pedro. — 12. Semana Santa, Páscoa e Natal. — 13. Jubileu e festa de Jesus. — 14. Ministérios com a escravaria 307

32. *Carta do P. Francisco de Borja ao P. Inácio de Azevedo, Roma 24 de Fevereiro.*

TEXTO: 1. Patente do P. Inácio de Azevedo, Visitador do Brasil 320

32a-c. Cartas perdidas 322

33. *Instrução do P. Francisco de Borja ao P. Inácio de Azevedo, Visitador do Brasil, Roma [24 de Fevereiro].*

TEXTO: 1. Seria expediente chamar a consulta os Padres Nóbrega e Grã, e modo como se há-de regular com os seus pareceres. — 2. Âmbito dos poderes de Visitador. — 3. O que toca à mudança de Provincial e Superiores. — 4. Sobre a confirmação ou não do P. Grã no cargo de Provincial. — 5. A conversão do gentio e as Aldeias da doutrina. — 6. Isenção da Companhia e união com o Bispo. — 7. O estado das letras e instituição de Seminários. — 8. Renda, criação de gado e outras indústrias que tudo se conforme com o Instituto da Companhia. — 9. Guarda das Constituições e Regras. — 10. Que se pratiquem quanto possível as ordens gerais para toda a Companhia. — 11. Aproveitamento espiritual e forças corporais. — 12. Cuidado com a saúde no vestir e comer e nos trabalhos com o próximo e o gentio. — 13 Edifícios (casas e igrejas). — 14. Ver o que pensam da Companhia os cristãos, velhos e novos. — 15. União dos da Companhia entre si e com os Superiores. — 16. Votos de Professos e Coadjutores formados. — 17. Fazer mudanças, despedir ou enviar algum a Portugal. — 18. Dos recebidos no Brasil — 19. Economia e boa ordem nos gastos. — 20. Visitar os benfeitores e amigos e reconciliar os que se não mostram benévolos. — 21. Os da Companhia não se metam em negócios seculares. — 22. Se em Portugal o Provincial lhe lembrar alguma coisa, tê-la em conta. — 23. Escreva toda a vez que haja oportunidade e se

Pág.

houver coisas que requeiram a presença do Visitador no Brasil não volte a Portugal sem ter aviso do Geral. — 24. Ver se há meio de aprender a língua com rapidez; e poderá fazer-se Vocabulário, a fim de que os que hão-de ir para o Brasil a comecem a aprender em Portugal 322

34. *Carta do P. Francisco de Borja ao P. Inácio de Azevedo, Roma [fim de Fevereiro].*
TEXTO: 1. Usando de rigor não se esqueça do amor e suavidade. 329

35. *Segunda doação de terras no Passé ao Colégio da Baía, Baía 10 de Março.*
TEXTO: 1-2. Apresentação e petição. — 3-4. Despacho do Governador e traslado do seu regimento. — 5-6. Dada, registo e posse pelo Reitor Gregório Serrão. — 7. Confirmação e pública-forma. 330

36. *Carta do P. Francisco de Borja ao P. Leão Henriques, Roma 15 de Março.*
TEXTO: 1. Sobre a Patente do P. Inácio de Azevedo, e que não volte do Brasil a Portugal sem aviso do Geral. — 2. Sobre o socorro de Padres que se há-de enviar ao Brasil. — 3. Sobre a declaração dos privilégios da Companhia 336

37. *Carta do P. Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, Coimbra 18 de Março.*
TEXTO: 1. Informação do P. António Pires. — 2. Resolve-se que vá o P. Inácio de Azevedo por Visitador do Brasil. — 3. Companheiros que levará 337
37a. Carta perdida 340

38. *Carta do Irmão Manuel Álvares ao P. Francisco de Borja, Évora 21 de Abril.*
TEXTO: 1. Era pastor antes de entrar na Companhia e pede a Missão do Brasil. — 2. Agora é roupeiro. — 3. Não sabia ler nem escrever, mas aprendeu por mandado do P. Francisco de Borja quando esteve em Évora 340

39. *Doação de terras no Passé à Igreja de Nossa Senhora da Escada do Colégio da Baía, Baía 5 de Maio.*
TEXTO: 1. Escritura da doação 343

Pág.

40. *Carta do P. Francisco de Borja ao Procurador de Portugal, Roma 8 de Maio.*
TEXTO: 1. Quota da Província de Portugal, ajudando-se das da Índia e do Brasil para as despesas do Procurador Geral da Companhia em Roma 346

41. *Carta do P. Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, Lisboa 26 de Junho.*
TEXTO: 1. Vai para o Brasil o Visitador Inácio de Azevedo e seus companheiros. — 2. O trabalho de copiar as cartas de edificação e notícias para a Índia e Brasil. 347

42. *Doação de légua e meia de terra no Camamu, feita por Mem de Sá ao Colégio da Baia, Baía 23 de Julho.*
TEXTO: 1-2. Escritura e pública-forma 349

43. *Carta do P. Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, Lisboa 30 de Julho.*
TEXTO: 1. Obrigação de enviar operários às missões ultramarinas, e parece que o Brasil vai ter mais necessidade deles. — 2. Parece impossível copiar em Lisboa todas as cartas ânuas da Europa, que por diversas vias se hão de enviar à Índia e ao Brasil. 352

44. *Resoluções da Junta da Baía sobre as Aldeias dos Padres e os Índios, Baía 30 de Julho.*
TEXTO: 1. Os Padres das Aldeias podem entregar os escravos a seus senhores. — 2. O Ouvidor Geral de quatro em quatro meses visitará as Aldeias dos Padres para devassar o que for justiça. — 3. Haja um Procurador dos Índios com o competente salário. — 4. O Bispo tomará conhecimento dos casamentos dos índios livres com as escravas dos moradores, porque muitos já são casados nas Aldeias dos Padres. — 5. Os moradores não poderão comprar escravos sem prévio exame para ver se é justa a venda. — 6. Os Padres poderão entregar a seus senhores, sem escrito do Governador ou Ouvidor, os índios que livremente confessem ser escravos dos ditos senhores. — 7. Também os Padres poderão dar os índios livres para casa dos moradores se eles os quiserem servir como livres, e por força não. — 8. Quem tomar por sua autoridade os índios litigiosos que se acolherem às Aldeias dos Padres, perderá qualquer direito que sobre eles tenha. 355

Pág.

45. *Carta de D. Sebastião Rei de Portugal, a Mem de Sá, Governador do Brasil,* [*Lisboa Agosto?*].
TEXTO: 1. A fé católica, principal intento de Portugal nas suas Conquistas. — 2. Proibe os cativeiros injustos e falsos resgates com título de extrema necessidade. — 3. Para remediar essas injustiças ordena uma junta do Governador com o Bispo, os dois Ouvidores e três Padres da Companhia de Jesus. — 4. E que o Governador não consinta se façam agravos aos Índios antes os favoreça para os animar a receber o baptismo. — 5. E, sendo possível, que algum português exemplar resida entre os Índios para o mesmo fim . 357
45a-b. Cartas perdidas 360

46. *Carta do P. Francisco de Borja ao P. Leão Henriques, Roma 15 de Outubro.*
TEXTO: 1. Sobre a ida de missionários e gente moça enviada da Europa para se preparar em seminário no Brasil. — 2. O trabalho de copiar as cartas. 360
46a-g. Cartas perdidas 361

47. *Catálogo dos Padres e Irmãos da Baia,* [*Baía Novembro?*].
TEXTO: 1. Catálogo dos Padres e Irmãos do Colégio e Aldeias dos Índios da Baía 362
47a. Carta perdida 366

48. *Carta do P. Inácio de Azevedo ao P. Francisco de Borja, Baía 19 de Novembro.*
TEXTO: 1. Esteve até agora na Baía e prepara-se para ir ao Sul onde está o P. Nóbrega. — 2. Puseram-se em execução as Constituições, Regras, decretos das Congregações e mais ordens. — 3. Trata-se de estabelecer na Baía Noviciado único para toda a Província. — 4. Falta de gente para a Companhia no Brasil, porque os Índios e Mestiços não são para ela e os Portugueses ocupam os filhos nas fazendas. — 5. Devem mandar-se meninos de Portugal e até doutras partes, porque no Brasil não lhes faltará de comer, e aprenderão a língua. — 6. Também faltam Irmãos oficiais, pedreiros e carpinteiros, para os edifícios que é preciso construir. — 7. Estudos na Baía: Casos de Consciência, latim e ler e escrever. — 8. Há cinco Aldeias de Índios, com grandes dificuldades. — 9. E não se podem suprimir, por não haver outro meio de aproveitar aos Índios. — 10. Nomeou um Padre superin-

Pág.

tendente das Aldeias, que as visite e tenha por companheiro um Padre língua. — 11. O qual também superintenda no Colégio à guarda das Constituições e Regras. — 12. Grã continua Provincial; deixa vias de sucessão no caso de falecimento. — 13. No caso de também falecer Nóbrega, o P. António Pires poderá ser Vice-Provincial. — 14. Gregório Serrão e José de Anchieta poderão fazer a profissão e também Quirício Caxa. — 15. Azevedo está contente no Brasil, mas conviria ir a Portugal para trazer gente e despachos do Rei, úteis à conversão dos Índios e fundação de Colégios. — 16. Todos estão de saúde, excepto Anchieta com maleitas 366

48a-h. Documentos perdidos 373

49. *Carta Régia a Mem de Sá, mandando confirmar a sesmaria do Rio de Janeiro, Lisboa 28 de Novembro.*

TEXTO: 1. O Rei de Portugal manda confirmar as terras dadas para o futuro Colégio do Rio de Janeiro. . 374

49a-b. Cartas perdidas. 374

1567

50. *Carta do P. Francisco de Borja ao P. Inácio de Azevedo, Roma 30 de Janeiro.*

TEXTO: 1. Soube que já chegou ao Brasil e deseja notícias suas e dos Padres. — 2. Que escrevam as coisas por miúdo, Casas, Aldeias, e meios de sustentação. — 3. Criação de gado para vender não convém, depois da renda dada pelo Rei, e deseja saber como se cobra. — 4. No comer e vestir se acomodem ao uso da Companhia e não se falte com o necessário. — 5. Procure-se que os Padres não andem sós, e se o companheiro também fosse Padre, melhor. — 6. O gentio não se baptize senão depois de bem provado e catequizado para não voltar atrás. — 7. Não é próprio da Companhia ter cura de almas, diga-se aos Bispos que isto lhes pertence, e os da Companhia ajudarão sem estipêndio. — 8. O Noviciado deve ser separado, com o seu Mestre de Noviços, e admitam-se os que forem idóneos. — 9. O P. Luís Rodrigues, que esteve no Brasil, anda agora entre os noviços de Roma. — 10. Recomenda-se ao Provincial e mais Padres e Irmãos do Brasil 375

50a-c. Cartas perdidas 379

Pág.

51. *Advertências do P. Francisco de Borja ao P. Inácio de Azevedo, Visitador do Brasil, [Roma fim de Janeiro?].*
TEXTO: 1. Deve-se também começar o Colégio do Rio de Janeiro por já ter dotação régia. — 2. O ensino da língua brasílica aos Noviços. — 3. O comer e vestir fica à prudência do Provincial. — 4. Onde houver Vigários a eles toca o ministério do baptismo. — 5. O azeite da lâmpada do Santíssimo Sacramento 379

52. *Carta do P. Inácio de Azevedo ao P. Francisco de Borja, Rio de Janeiro 20 de Fevereiro.*
TEXTO: 1. Já escreveu seis vezes, fora esta agora da nova cidade do Rio de Janeiro. — 2. O que já fez e ordenou na Baía quanto às coisas espirituais. — 3. Das coisas mais gerais tratará à volta. — 4. Ainda não chegou aonde está o P. Nóbrega, mas para lá irá dentro de três dias. — 5. Visita da Casa do Rio de Janeiro e Padres dela. — 6. Vitória do Governador contra os Índios ajudados por Franceses luteranos. — 7. Na tomada de dois lugares fortes, houve mortos e feridos, que os da Companhia ajudam e curam espiritual e corporalmente. — 8. Os Índios pedem paz sem condições, mas como não têm rei, a quem obedeçam, é difícil assentar coisa fixa. — 9. Espera ordenar aqui residência que venha a ser Colégio. — 10. A terra é fértil, e ao voltar de S. Vicente se ordenará o que mais convier para a conversão do gentio 381

53. *Carta do P. Francisco de Borja ao P. Leão Henriques, Roma 19 de Abril.*
TEXTO: 1. Desejava que o Cardeal Infante não mandasse ir Padres para a Mina [África] por falta deles. — 2. O Papa dispensa das determinações do Concílio [de Trento] os Padres das Índias, África e Brasil, quando distantes do Ordinário um dia de viagem . . 385
53a-e. Cartas perdidas 386

54. *Se o pai pode vender a seu filho e se hum se pode vender a si mesmo. Repostas do P. Manuel da Nóbrega ao P. Quirício Caxa, [Rio de Janeiro?].*
TEXTO: 1. Diz Caxa que a lei, de o pai vender o filho em «extrema» necessidade (direito comum), a pode alargar o Príncipe a necessidade «grande». — 2. Diz que um maior de vinte anos se pode vender a si mesmo. — 3. Pressupostos. — 4. Dúvidas. — 5. Responde Nó-

Pág.

brega (quid iuris): «grande» não se pode entender senão no sentido de «extrema» e fora disso é injustiça. — 6. E só no sentido de «extrema» e não outro qualquer pode ser entendida a palavra «grande» usada pelos Senhores da Mesa da Consciência. — 7. Eles apenas declaram o direito comum, não fazem lei nova — 8. Dizem ora «grande» ora «extrema» só no sentido de extrema. — 9. «Contra naturam est homines hominibus dominari». — 10. Seria absurdo dizer que toda a geração de Cam foi escrava doutras gerações «iure perpetuo». — 11. Portanto a monitória da junta da Baía, falando de necessidade «grande», só se pode entender de «extrema» e não de nenhuma outra. — 12. Quid facti? — 13. Os filhos dos Potiguares vendidos por pura fome, sem intervir nenhuma outra causa da parte dos cristãos, estão dentro da lei comum (necessidade «extrema»). — 14. Em todos os mais casos a necessidade raramente é extrema. — 15. E nunca viu pai verdadeiro vender filho ou filha verdadeira, mas os Índios dizem por medo o que outros querem que eles digam. — 16. O costume de os pais venderem os filhos não existia no Brasil e El-Rei devia impedir que se introduzisse. — 17. E, agora, sobre um se vender a si mesmo: — 18. O modo como estas vendas se fazem na Baía é contrário a todos os textos e doutores. — 19. O homem só pode alienar a liberdade para salvar a vida ou coisa semelhante e não por preço (venda). — 20. As autoridades da Escritura alegadas pelo P. Caxa não têm valor no caso. — 21. Nem as autoridades dos doutores são tão certas. — 22. Nem os Senhores da Consciência fizeram lei nova. — 23. E sendo a liberdade de direito natural, só se pode perder quando a razão, fundada em direito natural, o permitir, e não por engano ou tirania. — 24. Corolários: todos os que depois de 1560 se venderam não podem ser escravos. — 25. Proceder contra os Caetés por sentença de terem matado o Bispo seria legal, mas alargou-se a guerra a outros que não tinham culpas. — 26. Em todos os resgatados neste tempo é presumível haver injustiça e os línguas do Brasil bem o sabem. — 27. Dominados pelo medo os gentios são fáceis de enganar. — 28. E assim, não podem ser escravos os da Baía se a fome foi causada pelas sem-razões dos cristãos. — 29. Não podem ser escravos os que fugiram para os matos por causa da tirania dos cristãos. — 30. Não podem ser escravos

Pág.

os que fugiram das igrejas. — 31. E erram os confessores que absolvem os injustos possuidores destes escravos ainda que lhes tivessem custado o seu dinheiro, porque em matéria de direito natural e divino, não se pode alegar ignorância ou ordem superior . . 387

54a. Carta perdida 415

55. *Carta do P. Francisco de Borja ao P. Inácio de Azevedo, Roma 22 de Setembro.*

TEXTO: 1. Congratula-se com o bom êxito da viagem e começo da visita. — 2. De Portugal se enviarão as Regras e Ofícios. — 3. O Padre visitador das Aldeias. — 4. Gado e escravos. — 5. Espera enviar gente ao Brasil e o Visitador pode voltar à Europa para a conduzir já como Provincial. — 6. Em seu lugar pode deixar no Brasil, Grã, Nóbrega ou outro. — 7. Recomenda-se aos Padres que lhe escreveram. — 8. Graça em favor das almas do Purgatório. — 9. Caso não volte, Azevedo deve mandar à Europa um Padre que conheça bem as coisas do Brasil 416

56. *Carta Régia ao Governador Mem de Sá mandando confirmar todas as terras doadas aos Colégios da Companhia de Jesus no Brasil, Lisboa 11 de Novembro.*

TEXTO: 1-2. Edição e observação 420

57. *Carta do P. Baltasar Fernandes aos Padres e Irmãos de Portugal, Piratininga 5 de Dezembro.*

TEXTO: 1. Visita do P. Inácio de Azevedo, que já viu tudo excepto Pernambuco. — 2. Visitou as casas de Santos, Piratininga, Itanhaém e S. Vicente, onde com os Padres Grã e Nóbrega, ordenou todas as coisas da Visita por escrito. — 3. De S. Vicente partiu para o Rio de Janeiro com os mesmos Padres Grã e Nóbrega. — 4. Do Rio de Janeiro, não podendo navegar em navios com monções contrárias, Azevedo foi para a Baía num caravelão do Governador Mem de Sá. — 5. A nova cidade do Rio de Janeiro, seus moradores, clima e fertilidade. — 6. Os Padres da Companhia na Capitania de S. Vicente, e feracidade do Campo de Piratininga. — 7. Ministérios com Índios. — 8. Usos, costumes e ritos do gentio. — 9. Curupira. — 10. No sertão o gentio ainda mata cativos em terreiro. — 11. O principal fruto com os Índios é o ensino dos meninos, e o baptismo de adultos in extremis 421

Pág.

58. *Breve «Cum gratiarum omnium» de Pio V aos Padres da Companhia de Jesus, Roma 15 de Dezembro.*
TEXTO: 1. Os convertidos nas missões não ficam logo aptos a cumprir todas as leis da Igreja. — 2. Por isso concede dispensa de todo o direito matrimonial positivo na Etiópia, Arábia, Pérsia, Índia, Molucas, China, Japão, Brasil e outras terras do Continente ou Ilhas do Oceano 430

59. *Breve «Cupientes pro dispensatione» de Pio V para o Brasil e outras missões ultramarinas, Roma 15 de Dezembro.*
TEXTO: 1. Indulgência «in perpetuum» aos que visitarem as igrejas, capelas e hospitais da Companhia de Jesus na Etiópia, Índia, Molucas, Japão e outros lugares do Mar das Índias, China e Brasil 433

1568

60. *Carta do P. Amaro Gonçalves ao P. Francisco de Borja, Baía 16 de Janeiro.*
TEXTO: 1. Padres e Irmãos do Colégio da Baía e observância regular. — 2. Inácio de Azevedo no Rio de Janeiro, onde está o Governador. — 3. Renovação dos votos dos Padres do Colégio da Baía e das Aldeias. — 4. Exercícios espirituais. — 5. O novo Colégio da Baía, estudos e edifícios. — 6. Ministérios na cidade e frequência dos Sacramentos. — 7. A doutrina dos meninos e dos escravos. — 8. Obras de misericórdia com doentes e presos da cadeia. — 9. Paz entre desavindos. — 10. Ministérios nas Aldeias. — 11. Fórmula do baptismo na língua brasílica. — 12. Índios cristãos fervorosos, e baptismos in extremis. — 13. Baptismo de inocentes. — 14. Os moços da Escola. 435
60a-b. Cartas perdidas 445

61. *Dotação e fundação do Colégio do Rio de Janeiro por D. Sebastião Rei de Portugal, Lisboa 11 de Fevereiro.*
TEXTO: 1. O Rei recorda os motivos porque mandou fundar e dotar o Colégio da Baía para 60 Religiosos. — 2. Pelos mesmos motivos manda agora dotar e fundar outro na Capitania de S. Vicente para 50 Religiosos. — 3. Modo e processo de como hão-de ser providos à custa da fazenda real. — 4. Certidões necessárias para os provimentos que hão-de vir de Portugal. — 5. No caso das redízimas não chegarem para sustento dos

Pág.

Religiosos, a fazenda real suprirá. — 6. E quando as redízimas vierem a render mais do que o necessário para o sustento, o restante ficará em mão dos oficiais da fazenda 446

61a. Carta perdida 452

62. *Carta do P. Inácio de Azevedo ao P. Francisco de Borja, Porto Seguro 15 de Março.*

TEXTO: 1. Carrespondência — 2. Determina ir dar conta da visita, porque não se pode dizer tudo por escrito. — 3. Com Grã, Nóbrega e mais dois Padres fez uma junta em S. Vicente, e mandou ao P. Geral cópia do que se ordenou (Visita). — 4. Agora volta pelas Capitanias a pôr em execução o que se determinou. — 5. É difícil manter tantas casas no Brasil, sendo tão dispersas, com tão pouca gente e nem toda bem fundada. — 6. Mas disto em breve dará relação por si mesmo ao Geral, se não houver nada em contrário. 452

63. *Carta testemunhável da doação e fundação do Colégio do Rio de Janeiro por D. Sebastião Rei de Portugal, Lisboa 15 de Março.*

TEXTO: 1. Carta testemunhável da Provisão Régia de 11 de Fevereiro de 1568 fundando um Colégio na Capitania de S. Vicente ou outro lugar da costa. 455

64. *Carta do P. Baltasar Fernandes aos Padres e Irmãos de Portugal, São Vicente 22 de Abril.*

TEXTO: 1. Nove da Companhia na Capitania de S. Vicente. — 2. Observância regular. — 3. Ministérios com os moradores das vilas. — 4. Ministérios com os Índios — 5. Baptismos de gentios in extremis. — 6. Trabalhos e pobreza dos Padres que tratam com os Índios. — 7. Exercita-se no Brasil a virtude da paciência. — 8. Amor dos Índios para com os Padres. — 9. Um branco [João Ramalho], que há 60 anos está na terra, confessa-se e comunga. — 10. Vinda dalguns Índios principais do sertão. — 11. Sacramentos da confissão e comunhão. — 12. Não se baptizam índios adultos, mas preparam-se para o receber in extremis 458

65. *Postulados da Primeira Congregação Provincial do Brasil, Bata Junho.*

TEXTO: 1. Não se deveriam admitir os nascidos nesta Província, excepto algum de exímias qualidades, enquanto

Pág.

não melhorar a educação; e devem vir de Portugal idóneos, e, se for preciso, à custa do Colégio da Baía. — 2. Não se deveriam admitir meninos antes dos 14 anos para aprenderem a língua nas Aldeias, porque a experiência mostra que isso não os torna aptos para o Instituto da Companhia. — 3. Seria útil que o Padre Geral enviasse ao menos um Padre teólogo para cada Capitania, de provada virtude, idade provecta, e boa saúde. — 4. Nas Capitanias deveria haver seis, quatro ou pelo menos dois Padres, e, se um faltasse, o outro iria logo para o Colégio, a não ser que lhe constasse o contrário; e na visita do Provincial conviria haver modo de se revezarem. — 5. O que conviria fazer com os que cometem algum delito em segredo ou em público e com os escandalosos e fugitivos. — 6. Conviria reduzir a três as cinco Aldeias [da Baía], mas não se toque nisto até o Geral providenciar. — 7. Conviria que os que sabem a língua brasílica se pudessem ordenar mesmo sem saber latim, porque há falta de Padres para as confissões dos Índios. — 8. Também poderiam ser professos os que sabem a língua brasílica ainda que lhes faltassem estudos, se tiverem boas qualidade. — 9. Quando houver Irmãos Escolásticos bastantes, poderia e deveria ensinar-se Dialéctica e Teologia. — 10. Que o Colégio e Casas das Capitanias possam e devam ter gado e os escravos necessários, se não houver outro modo de sustentação. — 11. Que os Colégios e Casas da Província possam receber, e também pedir, esmolas, porque não há garantia de sustentação permanente, e ajuda à devoção dos moradores. — 12. Que o Provincial possa enviar outrem em seu lugar a visitar as Casas, contanto que ele as visite todas por si dentro do triénio. — 13. Conviria que o Provincial antes de tomar posse do cargo tivesse percorrido toda a Província como Visitador, nomeado pelo Geral ou pelo Provincial em exercício. — 14. Conviria que, por enquanto, o Provincial viesse da Europa até haver na Província mais conhecimento das coisas da Companhia. — 15. Na nomeação dos Provinciais, deveria constar a faculdade de ficarem sem escrúpulo além do triénio, enquanto o Geral não prover de outro. — 16. O Provincial do Brasil deveria ter maiores faculdades, porque há coisas urgentes em que não é fácil esperar respostas do Geral . . 464

65a-b. Cartas perdidas. 468

Pág.

66. *Carta do P. António de Sá ao P. Francisco de Borja, [Pernambuco] 3 de Julho.*
TEXTO: 1. Vai pedir muitas graças aplicadas a uma conta. — 2. Declara as devoções e actos com indulgências. — 3. E, se perder a conta, possa eleger outra com as mesmas graças; e poderiam vir outras para os Irmãos. — 4. E uma relíquia da Vera Cruz 469

67. *Certificado do P. Manuel da Nóbrega, Rio de Janeiro 3 de Julho.*
TEXTO: 1. Atesta que Diogo Martines casou com Maria Brás 472

68. *Catálogo da Província do Brasil em 1568, [Baía Julho?].*
TEXTO: 1. Pernambuco. — 2-4. Baía, Noviços, Aldeias. — 5. Ilhéus. — 6. Porto Seguro. — 7. Espírito Santo. — 8. Rio de Janeiro. — 9. São Vicente. — 10. São Paulo de Piratininga 473

69. *Visita da Província do Brasil pelo P. Inácio de Azevedo [Baía Julho?].*
TEXTO: 1. O que toca à sustentação do Colégio da Baía e das Casas das Capitanias e organização económica. — 2. O Procurador Geral em Portugal, a escrituração local, e licenças do Provincial. — 3. Escolas de ler e escrever (não de canto nem latim) nas casas das Capitanias. — 4. As escravas ou índias forras não dependam dos Padres, mas dum feitor casado com quem morem. — 5. Missas cantadas, ofícios divinos e Procissões, onde há Vigários a eles tocam, ajudando os da Companhia, sem emulação. — 6. Mas podem-se fazer onde não há Vigários, como em Piratininga e nas Aldeias. — 7. Regulamentação dos baptismos de inocentes e adultos nas Aldeias de residência. — 8. Nas Aldeias, que não são de residência, haja maior dificuldade em conceder o baptismo sobretudo aos adultos. — 9. Procure-se que todos aprendam a língua brasílica incluindo os Noviços. — 10. Em todas as casas de residência haja cerca onde não entrem as índias dentro. — 11. A portaria da Casa e as grades da Igreja devem ter chave e não ficarem abertas fora dos tempos necessários. — 12. O azeite da lâmpada do Santíssimo Sacramento. — 13. Excepto consertos de casas não se façam novos edifícios sem aprovação do Provincial. — 14. Nenhum Superior das Capitanias entre

Pág.

ou mande ao sertão distante sem licença do Provincial. — 15. O Provincial não entre nem permita entrar sem ordem do Geral ao Paraguai ou a terras que não sejam de Portugal. — 16. Não se vá às guerras sem ordem do Provincial, a não ser que o Governador esteja presente nas Capitanias e peça Padres para assistirem aos feridos. — 17. Não é do Instituto da Companhia entender em casamentos de pessoas brancas excepto nalgum caso miserável ou pio. — 18. Trato com pessoas de fora. — 19. Nenhum Superior das Capitanias escreva a Portugal para que o Rei dê ou confirme terras, nem mande informações do governo sem consulta do Provincial. — 20. Não se emprestem ornamentos da Igreja, nem haja facilidade em emprestar livros e outras coisas de casa 482

69a. Carta perdida 489

70. *Provisão do Governador Mem de Sá mandando registar em todas as Capitanias do Brasil a Carta Régia de 11 de Novembro de 1567, Baía 5 de Outubro.*

TEXTO: 1. Registo na Câmara do Rio de Janeiro . . . 490

70a. Carta perdida 490

71. *Carta do P. Francisco de Borja ao P. Inácio de Azevedo, Roma 24 de Dezembro.*

TEXTO: 1. Correspondência do Brasil e visita do P. Azevedo. — 2. Gente de confiança para o Brasil. — 3. Não há pontos particulares a responder 491

72. *Carta do P. Juan Alfonso de Polanco por comissão do P. Geral ao P. Gregório Serrão, Roma 24 de Dezembro.*

TEXTO: 1. Há poucas cartas do Brasil. — 2. Ir ao céu, de Portugal, de Roma, do Brasil ou da Índia, é tudo o mesmo 492

73. *Carta do P. Juan Alfonso de Polanco por comissão do P. Geral ao P. António Pires, Roma 24 de Dezembro.*

TEXTO: 1. O serviço de Deus na conversão das almas. — 2. Recomenda-se que para o Brasil só se enviem Padres e Irmãos de virtude provada 494

74. *Jornada ao Sertão de São Vicente pelo P. Vicente Rodrigues, [São Paulo de Piratininga fim de 1568?].*

TEXTO: 1. Os Padres Vicente Rodrigues e José de Anchieta encontram os dois homens que iam buscar

Pág.

ao sertão. — 2. São bem recebidos por eles. — 3. Voltam todos e dão graças a Deus na Igreja de São Paulo. — 4. Ambos esses homens vão ao socorro do Rio de Janeiro e ajudam a tomar uma nau francesa 495

[77 docs.: 5 9 21, numeração repetida]

CORRIGENDA 499

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO (onomástico [Jesuítas com asterisco], geográfico e ideográfico) 501

GRAVURAS

Retrato e assinatura autógrafa do P. Inácio de Azevedo (Visitador e 3.º Provincial do Brasil) 2*/3*

Selo da Companhia de Jesus, usado pelos primeiros Padres Gerais desde S. Inácio a Cláudio Aquaviva (conservado no ARSI) 3*

BIBLIOGRAFIA IMPRESSA

Os livros ou revistas, que contêm cartas de Jesuitas do Brasil ou outros documentos relacionados com eles, indicam-se aqui sumàriamente, seguidos dum número entre parêntesis. Este número remete para as Edições das Cartas e mais documentos, *adiante, Introdução Geral, cap. IV, em que se descrevem ou se faz referência à página de* Mon. Bras. I-III, *onde já se descreveram.*

Parte desta bibliografia, assim como a dos tomos anteriores, já foi utilizada nos dez volumes da História da Companhia de Jesus no Brasil *(1938-1950); e nem sempre pareceu de utilidade científica repetir nestes tomos de* Monumenta *(textos) toda a bibliografia miúda citada nos passos correspondentes da* História.

Actas da Camara da Villa de S. Paulo (1562-1596) I São Paulo 1914.

ALÃO DE MORAIS, Cristóvão.—*Pedatura Lusitana (Nobiliário de Famílias Portuguesas).* Publicado por Alexandre António Pereira de Miranda Vasconcelos, António Augusto Ferreira da Cruz e Eugénio Eduardo Andrêa da Cunha e Freitas. 6 tomos [12 vols.]. Porto 1943-1948.

ALCÂNTARA MACHADO, A. de. — Ver *Cartas, Informações* [...] *de Anchieta.*

ALMEIDA, Fortunato de. — *História da Igreja em Portugal.* 4 Tomos [8 vols.]. Coimbra 1910-1924.

— *História de Portugal.* 6 vols. Coimbra 1922-1929.

Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. 74 vols. Rio de Janeiro 1876-1953 (n. 10).

ANCHIETA, José de. — Ver *Cartas.*

ANSELMO, António Joaquim. — *Bibliografia das obras impressas em Portugal no século XVI.* Lisboa 1926.

ARAÚJO, António de. — *Catecismo na Lingoa Brasilica.* Lisboa 1618. [Reprodução fac-similada, por A. Lemos Barbosa, Rio de Janeiro 1952].

Archivo do Districto Federal. 4 vols. Rio de Janeiro 1894-1897.

Archivum Historicum Societatis Iesu. 29 vols. Roma 1932-1960 [AHSI]. Em curso de publicação.

Arquivo Histórico de Portugal (2.ª série) I (1-2). Lisboa 1958-1959.

AZEVEDO MARQUES, Manuel Eufrásio de. — *Apontamentos Historicos, Geographicos, Biographicos, Estatisticos e Noticiosos da Provincia de S. Paulo.* 2 vols. Rio de Janeiro 1879.

AZPILCUETA NAVARRUS, Martinus ab. — *Manuale Confessariorum et Poenitentium*. Paris 1602.

BALDUS, Herbert. — *Bibliografia Crítica da Etnologia Brasileira*. São Paulo 1954.

BARBOSA MACHADO, Diogo. — *Biblioteca Lusitana, Histórica, Crítica e Cronológica*. (2.ª ed.). 4 vols. Lisboa 1930-1935.

BERINGER, F. — *Les indulgences, leur nature et leur usage*, trad. de Ph. de MAZOYER, 2 vols. Paris 1905.

[*Borgia*] *Sanctus Franciscus Borgia quartus Gandiae dux et Societatis Jesu praepositus Generalis tertius*. 5 vols. Matriti 1894-1911 (MHSI) [S. F. Borgia].

Brasilia. 9 vols. Coimbra 1942-1955.

Brotéria. 71 vols. Lisboa 1926-1960. Em curso de publicação.

Bullarium Patronatus. Ver PAIVA MANSO.

CAETANO (Cardeal) — Ver *Summula Caietana*.

CALMON, Pedro. — *História do Brasil*. 4 vols. São Paulo 1939-1947.

— *História da Fundação da Bahia*. Bahia 1949.

CAPISTRANO DE ABREU, J. — *Capítulos de História Colonial (1500-1800)*, 4.ª ed. Revista, anotada e prefaciada por JOSÉ HONÓRIO RODRIGUES, Rio de Janeiro 1954.

— *Prolegómenos à «História do Brasil» de Frei Vicente do Salvador* Rio de Janeiro 1918.

— *Notas à «História Geral do Brasil» de Porto Seguro* [HG]. — Ver PORTO SEGURO.

CAPPELLI, A. — *Cronologia, Cronografia e Calendario Perpetuo*. — Milão 1930 [Ristampa 1952].

CARDIM, Fernão. — *Tratados da Terra e Gente do Brasil*. Introduções e notas de BAPTISTA CAETANO, CAPISTRANO DE ABREU e RODOLFO GARCIA. Rio de Janeiro 1925.

CARDOSO, George. — *Agiologio Lusitano dos Sanctos e Varões illustres em virtude do Reino de Portugal e suas Conquistas*. 3 vols. Lisboa 1652-1666. [4.º vol., por D. António CAETANO DE SOUSA. Lisboa 1744].

Cartas Avulsas 1550-1568. Nota Preliminar, Introdução e Sinopse da História do Brasil e da Missão dos Padres Jesuítas de 1549 a 1568, de AFRÂNIO PEIXOTO. Rio de Janeiro 1931 (n. 7).

Cartas de Nóbrega. — Ver NÓBREGA.

Cartas, Informações, Fragmentos Históricos e Sermões do Padre Joseph de Anchieta, S. J. (1554-1594). Notas e Post-fácio de A. DE ALCÂNTARA MACHADO. Rio de Janeiro 1933 [*Cartas de Anchieta*] (n. 13).

Cartas Jesuíticas I-III. Rio de Janeiro 1931-1933. — Ver *Mon. Bras.* III 43*.

Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil. — Ver LEITE, Serafim.

CARVALHO FRANCO, Francisco de Assis. — *Dicionário de bandeirantes e sertanistas do Brasil*. São Paulo 1954.

Catálogo da Exposição Histórica da Ocupação. 2 vols. Lisboa 1937.

Catalogo da Exposição Permanente dos Cimelios da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. Publicado sob a direcção do bibliotecário João de Saldanha da Gama. Rio de Janeiro 1885.

Catálogo de Manuscritos da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra (Códices 1 a 250). Publicado por Augusto Mendes SIMÕES DE CASTRO. Reimpressão introdução e notas por LUÍS DE CASTRO. Coimbra 1940.

Catalogo dos Manuscriptos da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. 6 vols. Rio de Janeiro 1878-1904 [Extracto dos *Anais* da mesma Biblioteca, vols. IV, V, X, XV, XVIII, XXIII].

CAXA, Quirício. — *Breve Relação da vida e morte do P. José de Anchieta 5.º Provincial que foi do Brasil,* in SERAFIM LEITE, *Páginas de História do Brasil* (São Paulo 1937) 152-182.

CHEVALIER, Ulysse.—*Repertorium Hymnologicum. Catalogue des chants, hymnes, proses, séquences, tropes, en usage dans l'Église Latine.* 6 vols. Louvain 1892-1920.

Cimélios. — Ver *Catalogo da Exposição Permanente dos Cimelios.*

Compendivm Facvltatvm et Indulgentiarum, quae Religiosis Societatis Iesv, et aliis Christi Fidelibus, in Indiarum Orientalium, et Occidentalium Prouincijs conceduntur = [*Compendium Indicum*]. Romae 1585.

CORBIN, Solange. — *La déposition liturgique du Christ au vendredi saint. Sa place dans l'histoire des rites et du théatre religieux (Analyse de documents portugais).* Paris-Lisbonne 1960.

COROMINAS, J. — *Diccionario Critico Etimológico de la Lengua Castellana.* 4 vols. Madrid 1954.

CORTESÃO, Jaime. — *Pauliceae Lusitana Monumenta Historica* 1 Lisboa 1956 (20).

COSTA, Manuel G. da. — *Inácio de Azevedo. O homem e a sua época (1526-1570).* Braga 1957.

COSTA BROCHADO. — *D. Sebastião o Desejado.* Lisboa 1941.

DELACROIX, S. — *Histoire Universelle des Missions Catholiques.* I. *Les Missions des origines au XVI^e siècle* [Vários Autores]; II. *Les Missions Modernes* [Vários Autores]. Paris 1956-1959.

Dictionnaire d'Histoire et de Géographie Ecclésiastiques. 13 vols. Paris 1912-1956. Em curso de publicação.

Dictionnaire de Théologie Catholique [VACANT, MANGENOT, AMANN] 15 t. Paris 1909-1953.

Discurso das Aldeias ou Informação dos primeiros Aldeamentos do Brasil, in *Cartas de Anchieta* (Rio de Janeiro 1933) 349-382. [Cf. LEITE, *História* VIII 255].

Documenta Indica [DI]. — Ver WICKI.

Documentos Históricos. Publicações da Biblioteca Nacional. Vols. 109. Rio de Janeiro 1928-1955.

Documentos Interessantes para a historia e costumes de São Paulo. Vol. 48. São Paulo 1929.

Documentos para a história do Açúcar. [Publicações do Instituto do Açúcar e do Álcool] 1 *Legislação* (1534-1596). Rio de Janeiro 1954.

DOMINIAN, Helen G. — *Apostle of Brazil — The Biography of Padre José de Anchieta S. J. (1534-1597).* New York 1958.

Enciclopedia Cattolica. 12 vols. Città del Vaticano. Roma 1948-1954.

Epistolae P. Hieronymi Nadal Societatis Jesu ab anno 1546 ad 1577 nunc primum editae et illustratae a Patribus ejusdem Societatis. 4 vols. Matriti 1898-1905 (MHSI) [*Epp. Nadal*].

Epistolae S. Francisci Xaverii aliaque scripta. Nova editio ex integro refecta textibus, introductionibus, notis, appendicibus aucta. Ediderunt GEORGIUS SCHURHAMMER S. I. et IOSEPHUS WICKI S. I. 2 tom. Romae 1944-1945 (MHSI) [*Epp. Xav.*].

ESPINOSA, J. Manuel. — *Luiz da Grã, Mission Builder and Educator of Brazil,* in *Mid-America* 24 (Chicago 1942) 188-216.

FERREIRA, Carlos Alberto — *Inventário dos Manuscritos da Biblioteca da Ajuda Referentes à América do Sul.* Coimbra 1946.

FERREIRA, Tito Lívio. — *Padre Manoel da Nobrega — Fundador de São Paulo.* São Paulo 1957.

FIGUEIREDO, Cândido de. — *Novo Dicionário da Lingua Portuguesa.* 2 vols. Lisboa 1922.

FLEIUSS, Max. — *História da Cidade do Rio de Janeiro.* São Paulo [1928].

FRANCO, António. — *Imagem da Virtude em o Noviciado da Companhia de Jesus do Real Collegio do Espirito Santo de Evora do Reyno de Portugal.* Lisboa 1714.

— *Imagem da Virtude em o Noviciado da Companhia de Jesus no Real Collegio de Coimbra em Portugal.* 2 vols. Évora-Coimbra 1719.

— *Synopsis Annalium Societatis Jesu in Lusitania ab Anno 1540 usque ad Annum 1725.* Augustae-Vindelicorum et Graecii 1726.

— *Ano Santo da Companhia de Jesus em Portugal.* Prefaciado e anotado por FRANCISCO RODRIGUES. Porto 1931.

FRANKLIN, Alfred. — *Dictionnaire des Noms, Surnoms et Pseudonymes Latins de l'Histoire Litteraire du Moyen Age (1100 a 1530).* Paris 1875.

FRIEDERICI, Georg. — *Amerikanistisches Wörterbuch.* Hamburg 1947.

GAFFAREL, Paul. — *Histoire du Brésil Français au Seizième Siècle.* Paris 1878.

GANDAVO. — Ver MAGALHÃES GANDAVO.

GARCIA, Rodolfo. — Ver CARDIM, Fernão.

— Ver PORTO SEGURO, Visconde de.

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira. 40 vols. Lisboa [1959].

HAIN, Ludovicus. — *Repertorium Bibliographicum, in quo libri omnes ab arte typographica inventa usque ad annum MD typis expressi ordine alphabetico vel simpliciter enumerantur vel adcuratius recensentur.* 2 tom. [4 vols.]. Milano 1948.

História da Colonização Portuguesa do Brasil [Vários Autores]. 3 vols. Rio de Janeiro 1921-1924.

Historia de la fundación del Collegio de la Baya de Todolos Sanctos, y de sus residencias, in *Anais da Bibliotеca Nacional do Rio de Janeiro* 19 (1897) 77-121.

Historia de la fundación del Collegio del Rio de Henero y sus residencias, ib. 19 (1897) 122-138.

Historia de la fundación del Collegio de la Capitanía de Pernambuco, ib. 49 (1936) 5-54.

HURTER, H. — *Nomenclator literarius recentioris Theologiae Catholicae Theologos exhibens qui inde a Concilio Tridentino Floruerunt aetate, natione, disciplinis distinctos.* 5 vols. Oeniponte 1892-1913.

INOCÊNCIO. — Ver SILVA, Innocencio Francisco da.

Institutum Societatis Jesu. 3 vols. Florentiae 1892-1893.

Instrumento dos Serviços de Mem de Sá, in *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro* 27 (1906) 129-218.

JACOBSEN, Jerome V. — *Nobrega of Brazil,* in *Mid-America* 24 (New Series 13) (Chicago 1942) 151-187.

Lainii Monumenta Epistolae et Acta Patris Jac. Lainii, secundi praep. generalis Soc. Jesu. 8 vols. Matriti 1912-1917 (MHSI) [*Lainii Mon.*].

LEITE, Serafim. — *História da Companhia de Jesus no Brasil.* 10 vols. Lisboa-Rio de Janeiro 1938-1950 (n. 15).

— *Terras que deu Estácio de Sá ao Colégio do Rio de Janeiro. A famosa sesmaria dos Jesuítas. Documento inédito quinhentista,* in *Brotéria* 20 (Lisboa 1935) 90-110.

— *Páginas de História do Brasil* [= Brasiliana, série 5.ª, vol. 93]. São Paulo 1937.

— *Novas Cartas Jesuíticas — de Nóbrega a Vieira* [= Brasiliana, série 5.ª, vol. 194]. São Paulo 1940.

— *Vicente Rodrigues, primeiro Mestre-Escola do Brasil,* in *Brotéria* (Lisboa 1951) 288-300.

— *Artes e Ofícios dos Jesuítas no Brasil.* Lisboa-Rio de Janeiro 1953.

— *Diálogo sobre a Conversão do Gentio do P. Manuel da Nóbrega.* Lisboa 1954.

— *Movimento Eucarístico Brasileiro no tempo de Nóbrega 1549-1570,* in *Brotéria* 60 (Lisboa 1955) 404-419.

— *Breve Itinerário para uma biografia do P. Manuel da Nóbrega, Fundador da Província do Brasil e da Cidade de São Paulo (1517-1570).* Lisboa-Rio de Janeiro 1955 [*Biografia de Nóbrega*].

— *Cartas de Nóbrega* (1955). — Ver NÓBREGA, Manuel da.

— *Teatro dei Gesuiti: Brasile,* in *Enciclopedia dello Spettacolo* V (Roma 1958) 1176-1177.

— *Monumenta Brasiliae* I-III [= *Cartas dos Primeiros Jesuítas do Brasil* I-III]. Roma 1956-1958 (MHSI) [*Mon. Bras.*].

— *A Companhia de Jesus e os Pretos do Brasil,* in *Brotéria* 68 (Lisboa 1959) 534-538.

— *As primeiras notícias da morte de Nóbrega e a sua nomeação 2.ª vez para Provincial do Brasil,* in *Brotéria* 69 (Lisboa 1959) 417-421.

— *A Companhia de Jesus e a defesa do Espírito Missionário numa carta inédita do Rei D. Sebastião a S. Francisco de Borja (1565),* in *Brotéria* 69 (Lisboa 1959) 527-534.

— *Nóbrega e a criação da Vila de São Paulo de Piratininga (1560)*, in *Brotéria* 71 (Lisboa 1960) 23-30.

Lexikon für Theologie und Kirche. 10 vols. Freiburg i. Breisgau 1930-1938.

LISBOA, Baltasar da Silva. — Ver SILVA LISBOA.

Literae Apostolicae quibus variae facultates et indulgentiae Religiosis Societatis Iesu et allis Christi fidelibus in Indiarum Orientalium et Occidentalium Provinciis conceduntur. Romae 1585 (n. 1).

Livro do Armeiro-Mor. Organizado e iluminado por João du Cros. Com um estudo de António MACHADO DE FARIA. Lisboa 1956.

Livro de Linhagens do Século XVI. Introdução de António MACHADO DE FARIA. Lisboa 1956.

LUSSAGNET, Suzanne. — *Les Français en Amérique pendant la deuxième moitié du XVI^e siècle. Le Brésil et les Brésiliens par André THEVET.* Choix de textes par Suzanne Lussagnet. Introduction par Ch.-A. Julien. Paris 1953.

MACHADO, Diogo Barbosa. — Ver BARBOSA MACHADO.

MAGALHÃES GANDAVO, Pero de. — I. *Tratado da Terra do Brasil.* II. *Historia da Provincia Santa Cruz.* 1 vol. Rio de Janeiro [1924].

MAGNINO, Leo. — *Pontificia Nipponica. Le relazioni tra la Santa Sede e il Giappone attraverso i documenti pontifici.* 2 vols. Roma 1947-1948.

Manual Bibliográfico de Estudos Brasileiros. Sob a direção de RUBENS BORBA DE MORAES e WILLIAM BERRIEN. Rio de Janeiro 1949.

MARCHANT, Alexander. — *Do Escambo à Escravidão. As relações económicas de Portugueses e Índios na Colonização do Brasil 1500-1580.* Tradução de Carlos Lacerda. São Paulo 1943 [= *From Barter to Slavery*].

MARIZ DE MORAIS, José. — *Nóbrega. O Primeiro Jesuíta do Brasil.* Rio de Janeiro [Imprensa Nacional] 1940.

MARQUES, Simão. — *Brasilia Pontificia.* Ulyssipone 1749.

MARTINI, Angelo. — *Manuale di Metrologia.* Torino 1883.

Materiaes e Achegas para a Historia e Geographia do Brasil. Publicados por ordem do Ministério da Fazenda. 3 vols. Rio de Janeiro 1886-1887. — Ver *Mon. Bras.* I 40*.

MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS, Domingos. — *Balanço cultural dos Jesuítas no Brasil (1549-1760)*, in *Brasilia* 9 (Coimbra 1955) 257-311.

— *Brasil, undécimo canto dos «Lusíadas», e a sua inspiração inaciana*, in *Arquivo Histórico de Portugal* (2.ª série) 1-1 (Lisboa 1958) 11-69.

MENDES DA LUZ, Francisco. — *Regimento da Casa da India.* Manuscrito do século XVII existente no Arquivo Geral de Simancas. Lisboa 1951.

Monumenta Historica Societatis Iesu a Patribus eiusdem Societatis edita. 86 vols. Matriti-Romae 1894-1960 [MHSI] (n. 9).

Monumenta Paedagogica Societatis Jesu quae primam Rationem Studiorum anno 1586 editam praecessere. Ediderunt Caecilius Gomez Rodeles, Marianus Lecina, Vincentius Agustí, Fredericus Cervós, Aloisius Ortiz e Societate Jesu Presbyteri. Matriti 1901.

MORAIS, Cristóvão Alão de. — Ver ALÃO.

MORAIS SILVA, António de. — *Grande Dicionário da Língua Portuguesa.* 10.ª edição revista, corrigida, muito aumentada e actualizada segundo as regras do acordo ortográfico luso-brasileiro de 10 de Agosto de 1945, por Augusto Moreno, Cardoso Júnior e José Pedro Machado. 12 vols. Lisboa 1948-1958.

MOURA, Américo de. — *Os Povoadores do Campo de Piratininga.* São Paulo 1952. [Separata da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo,* vol. XLVII].

NAVARRUS (DOCTOR). — Ver AZPILCUETA.

NEMÉSIO, Vitorino. — *O Campo de São Paulo. A Companhia de Jesus e o Plano Português do Brasil (1528-1563).* [= IV Centenário da Fundação de São Paulo 11]. Lisboa 1954.

NÓBREGA, Manuel da. — *Diálogo sobre a Conversão do Gentio.* Com Preliminares e Anotações Históricas e Críticas de SERAFIM LEITE S. I. [= IV Centenário da Fundação de São Paulo 1]. Lisboa 1954.

— *Cartas do Brasil e mais escritos (Opera Omnia).* Com Introdução e Notas Históricas e Críticas de SERAFIM LEITE S. I. Coimbra 1955 [*Cartas de Nóbrega* (1955)] (n. 19).

NORTON, Luís. — *A dinastia dos Sás no Brasil.* Lisboa 1943.

Novas Cartas Jesuíticas — de Nóbrega a Vieira. — Ver LEITE, Serafim.

OLIVEIRA MARTINS, Francisco de Assis. — *O Colégio de «Jesus», dos Meninos Órfãos da Mouraria, sua projecção missionária no Ultramar Português e o que dele mais se disser,* in *Arquivo Histórico de Portugal* (2.ª série). 1-2 (Lisboa 1959) 131-177.

Ordenaçoens do Senhor Rey D. Manuel. 5 vols. Coimbra 1797.

PAIVA MANSO, Visconde de [Levi Maria Jordão]. — *Bullarium Patronatus Portugaliae Regum in Ecclesiis Africae, Asiae atque Oceaniae.* 4 vols. Lisboa 1868-1873.

PEIXOTO. Afrânio. — *História do Brasil.* São Paulo 1944.

— Ver *Cartas Avulsas.*

PERES, Damião. — *Regimento das Casas das Indias e Mina.* Coimbra 1948.

PINA, Luís de. — *Padre Manuel da Nóbrega, Fundador de São Paulo, na história naturalística do Brasil,* in *Brasilia* 9 (Coimbra 1955) 1-41.

PIZARRO E ARAÚJO, José de Sousa Azevedo. — *Memórias Históricas do Rio de Janeiro.* Prefácio de Rubens BORBA DE MORAIS. [2.ª ed.]. 9 vols. Rio de Janeiro 1945-1948.

Polanci Complementa Epistolae et Commentaria P. Ioannis Alphonsi de Polanco e Societate Jesu addenda caeteris ejusdem scriptis dispersis in his monumentis. 2 vols. Matriti 1916-1917 (MHSI) [*Polanci Compl.*].

PORTO SEGURO, Visconde de [Francisco Adolfo VARNHAGEN]. — *História Geral do Brasil antes da sua separação e independência de Portugal.* Anotada por J. CAPISTRANO DE ABREU e RODOLFO GARCIA. 5 vols. 3.ª ed. integral [1, 4.ª ed.]. São Paulo. Sem data [HG] (n. 6).

Primeira Visitação do Santo Officio ás partes do Brasil pelo licenciado Heitor Furtado de Mendoça. Denunciações da Bahia 1591-93. [Prefácio de J. CAPISTRANO DE ABREU] São Paulo 1925.

Quadro Elementar das relações politicas e diplomaticas com as diversas potencias do mundo, desde o principio da monarchia portuguesa até aos nossos dias. Pelo VISCONDE DE SANTARÉM, continuado por José da Silva MENDES LEAL. Vol. XIII. Lisboa 1876.

QUEIROZ VELOSO. — *D. Sebastião (1554-1578).* Lisboa 1935.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro 242 vols. Rio de Janeiro 1938-1959. Em curso de publicação (n. 5).

Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. Vol. 21. Porto Alegre 1941.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. 55 vols. São Paulo 1895-1959. Em curso de publicação.

RICARD, Robert. — *Les Jésuites au Brésil pendant la seconde moitié du XVI^e siècle,* in *Revue d'Histoire des Missions* 14 (Paris 1937) 321-366. 435-470.

— *L'expansion missionnaire du Portugal et de l'Espagne aux XV^e et XVI^e siècles,* in *Histoire Universelle des Missions Catholiques* (S. DELACROIX). 1 (Paris 1956) 223-268.

RIGHETTI, Mario. — *Manuale di Storia Liturgica.* 4 vols. Milano 1945--1953.

RODRIGUES, Francisco. — *A Companhia de Jesus em Portugal e nas Missões. Esboço Histórico — Superiores — Colégios (1540-1934).* Porto 1935.

— *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal.* 4 Tomos. [7 vols.] Porto 1931-1950.

RODRIGUES, José Honório. — *Historiografía del Brasil — Siculo XVI.* Versión castellana de Antonio Alatorre. México 1957.

— *Teoria da História do Brasil (Introdução metodológica).* 2 vols. (2.ª ed.). São Paulo 1957.

— Ver CAPISTRANO DE ABREU.

RODRIGUES, Pero. — *Vida do Padre José de Anchieta da Companhia de Jesv Quinto Provincial que foy da mesma Companhia no Estado do Brazil,* in *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro* 1907, XXIX (Rio de Janeiro 1909) 183-287.

SACCHINI, Franciscus. — *Historiae Societatis Iesu Pars Secunda sive Lainius.* Antuerpiae 1620; *Pars Tertia sive Borgia.* Romae 1649.

SALVADOR, Frei Vicente do. — *Historia do Brasil.* Rio de Janeiro 1918. Ver CAPISTRANO DE ABREU.

SAMPAIO, Teodoro. — *Carta do Reconcavo da Bahia.* Bahia 1899.

— *O Tupi na Geographia Nacional.* Bahia 1928.

SANCEAU, Elaine. — *Capitães do Brasil* Tradução de António Álvaro Dória, revista pela Autora. Porto 1956.

SCHURHAMMER, Georg. — *Franz Xaver.* I. Freiburg 1955.

— Ver *Epistolae S. Francisci Xaverii.*

SILVA, Innocencio Francisco da. — *Diccionario Bibliographico Portuguez. Estudos applicaveis a Portugal e ao Brasil.* 9 vols. Lisboa 1858-1870. [Continuadores, *Mon. Bras.* III 50*]. — Ver SOARES, Ernesto. [Cita-se INOCÊNCIO].

SILVA LISBOA, Baltasar da. — *Annaes do Rio de Janeiro.* 7 vols. Rio de Janeiro 1834-1835 (n 4).

SILVA REGO, António da. — *Curso de Missionologia.* Lisboa 1956.

SOARES, Ernesto — *Diccionario Bibliographico Portuguez. Estudos de Innocêncio Francisco da Silva aplicáveis a Portugal e ao Brasil. Guia Bibliográfica.* Tomo Vigésimo terceiro. Coimbra 1958.

SOARES, Ernesto e Henrique de Campos FERREIRA LIMA. — *Dicionário de Iconografia Portuguesa (Retratos de Portugueses e de Estrangeiros em relações com Portugal).* 3 vols. Lisboa 1947-1950. *Suplemento* (Ernesto SOARES). Lisboa 1954.

SOARES, Francisco. — *De algumas cousas mais notaveis do Brasil,* in *Archivo Bibliographico da Bibliotheca da Universidade de Coimbra* IV (1904) 13-16 61-64 110 112 126-128 174-176; V (1905) 29-30; VI (1906) 29-32 61-64 141-144 156-160 [cf. LEITE, *História* IX 139].

SOARES DE SOUSA, Gabriel. — *Tratado descriptivo do Brasil em 1587.* Commentarios de Francisco de Adolfo de VARNHAGEM (3.ª ed., Brasiliana). São Paulo 1938.

SOMMERVOGEL, Carlos. — *Bibliothèque de la Compagnie de Jésus* [Vols. 10-11 por PIERRE BLIART] 11 vols. Bruxelles 1890-1932.

SOUSA, D. António Caetano de. — *Historia Genealogica da Casa Real Portugueza.* 12 vols. [= 14 Tomos]. O 12 vol. com duas partes 12/1; 12/2, e mais o Índice Geral (12/3). Lisboa 1735-1749.

SOUSA, Bernardino José de. — *Dicionário da Terra e da Gente do Brasil.* São Paulo 1939.

STREIT, Robert. — *Bibliotheca Missionum* [opus continuatum a P. Ioanne DINDINGER]. 21 vols. Münster i. W. [vol. I], Aachen [vols. II-XI], Frib. i. Brisg. [vols. XV-XXI] 1916-1955. [Na numeração houve salto do vol. onze para quinze, faltando os três intermédios].

SUAU, Pierre. — *Histoire de S. François de Borgia Troisième Général de la Compagnie de Jésus (1510-1572).* Paris 1910.

Summula Caietana. Reverendissimi Domini Thome de Vio Caietanis Cardinalis... De Peccatis Summula. Lugduni 1530.

Synopsis actorum S. Sedis in causa Societatis Iesu 1540-1605 [a P. Ludovico DELPLACE]. Florentiae 1887.

Synopsis historiae Societatis Iesu [a P. Ludovico SCHMITT et J. B. GOETSTOUWERS]. Lovanii 1950.

TAUNAY, Afonso de E. — *História da Cidade de São Paulo.* São Paulo 1953.

[TEIXEIRA DE MELO]. *Cartas do Padre Antonio Blasquez da Companhia de Jesus, escriptas do Brasil 1556-65.* Rio de Janeiro 1886.

TEIXEIRA PINTO, Bento. — *Naufragio que passou Jorge de Albuquerque Coelho vindo do Brazil para este Reino no anno de 1565,* in *Historia*

Tragico Maritima, compilada por Bernardo GOMES DE BRITO III (Lisboa 1904) 115-161.

TELES, Baltasar. — *Chronica da Companhia de Iesv, na Provincia de Portugal* [...] *Primeira Parte, na qval se contem os principios d'esta Provincia, No tempo, em que a fundou, & governou o P. M. Simam Rodrigues, com sua sancta vida, & morte.* 2 vols. Lisboa 1645-1647.

TESTORE, Celestino. — *Manuel da Nóbrega*, in *Enciclopedia Cattolica* VIII (Roma 1952) 1903.

THEVET, André. — *Les Singularitez de la France Antarctique* (ed. Gaffarel). Paris 1878.

[VALE, Leonardo do]. — *Vocabulário na língua brasílica.* [Plínio Ayrosa] São Paulo 1938; 2.ª ed. [Carlos Drumond] São Paulo 1952.

VALE CABRAL, Alfredo do. — *Questões de História*, in *Anais da Biblioteca Nacional* 73 (Rio de Janeiro 1954) 201-271.

VAN DER VAT, Odulfo. — *Princípios da Igreja no Brasil.* Petrópolis 1952.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo. — Ver PORTO SEGURO, Visconde de.

VASCONCELOS, Simão de. — *Chronica da Companhia de Jesv do Estado do Brasil: E do que obrarão seus filhos nesta parte do Novo Mvndo. Tomo Primeiro da entrada da Companhia de Jesv nas partes do Brasil & dos fvndamentos que nellas lançârão, & continuârão seus Religiosos em quanto alli trabalhou o Padre Manoel da Nobrega Fundador, & primeiro prouincial desta Prouincia, com sua vida & morte digna de memoria: e algvãs noticias antecedentes curiosas, & necessarias das cousas daquele Estado.* Lisboa 1663; 2.ª ed. [por Inocêncio Francisco da Silva] 2 vols. Lisboa 1865.

— *Vida do Veneravel Padre Ioseph de Anchieta da Companhia de Iesv, Tavmatvrgo do Novo Mundo, na Prouincia do Brasil.* Lisboa 1672.

VASCONCELOS DE ALMEIDA, Aurélio. — *Vida do primeiro apóstolo de Sergipe. Padre Gaspar Lourenço*, in *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe* 16 (Aracaju 1951-1954) 113-225.

VIDAL, Petrus. — *Institutiones Iuris Civilis Romani.* Prati 1915.

WICKI, Josef. — *Documenta Indica (1540-1563).* 6 vols. Roma 1948-1960 (MHSI) [DI].

— Ver *Epistolae S. Francisci Xaverii.*

ZUBILLAGA, Félix. — *Monumenta Antiquae Floridae (1566-1572).* Roma 1946. (MHSI).

ABREVIATURAS

a. = ano.
add. = addit: acrescenta.
AHSI = Archivum Historicum Societatis Iesu.
ARSI = Archivum Romanum Societatis Iesu.
bis = duas vezes [no *ms.*].
c. = caput: capítulo.
charta cons. = charta consumpta: papel delido ou rasgado.
cód. = códice.
compl. = completur: completa-se.
corr. ex = emendado de
D. = Dominus [Senhor] — Dom, Dona.
del. = deletum: riscado.
DI = Documenta Indica.
D. N. = Dominus Noster: Senhor Nosso.
Dr. = Doctor: Doutor.
ed. = edição, editou, editado.
ep., epp. = epistola, epistolae: carta, cartas.
f., ff. = folium, folia: folha, folhas.
ib., ibid. = ibidem: no mesmo lugar [citação de livros ou documentos].
Id. = Idem: o mesmo [referência ao *mesmo* autor, etc.].
IHS = Iesus: Jesus.
II. = Irmãos.
in marg. = in margine: à margem [do manuscrito].
Ir. = Irmão.
l. c. = loco citato: lugar citado [referido a livro ou documento].
liv. = livro.
lin. subd. = linea subducta: linha de baixo.
MHSI = Monumenta Historica Societatis Iesu.
MI = Monumenta Ignatiana.
Mon. = *Monumenta.*
ms. = manuscriptum: manuscrito.
N. = Nosso, Nuestro; Nossa, Nuestra.
N. S. = Nosso Senhor, Nuestro Señor.
om. = omittit, omissum: omite, omisso (ou omitido).
P. = Padre.
PP. = Padres.

p., pp. = página, páginas.
p. corr. = post correctionem: depois da emenda.
P.e = Padre.
P. M. = Padre Mestre, Padre Maestro.
P. N. = Pater Noster, Padre Nosso, Pai Nosso.
post = depois de
prius = antes [o que estava no *ms* antes da emenda].
S. = Senhor.
S. = São, Santo.
s., ss. = sequens, sequentes: seguinte, seguintes.
S. A. = Sua Alteza.
s. a. = sine anno: sem ano [sem indicação de ano].
S. I. = Societatis Iesu: da Companhia de Jesus.
s. l. = sine loco: sem lugar.
sup = supra: por cima de [escrito por cima da linha no *ms.*].
V. = Vosso, Vossa; Vuestro, Vuestra.
v = verso.
V. A. = Vossa Alteza.
V. M. = Vossa Mercê.
vol. = volume.
V. P. = Vossa Paternidade.
V. R. = Vossa Reverência.
] = em vez de [no aparato crítico].
[ ] = No texto, as chavetas encerram letras ou palavras supletivas.
[...] = Texto omitido.
§, §§ = Parágrafo, parágrafos.

INTRODUÇÃO GERAL

CAPÍTULO I

PRELIMINARES

Entre os documentos deste quinquénio (1563-1568) há-os que versam sobre os mesmos assuntos dos volumes precedentes na evolução da actividade da Companhia, ministérios com os Índios e moradores, escolas, regime interno, e manifestações conexas. Mas quatro factos o caracterizam mais: um, de carácter político, a fundação da Cidade do Rio de Janeiro; outro, em que prepondera o elemento económico (agrário e educativo), com as sesmarias e dotações régias dos Colégios; o terceiro, de base social, com o parecer jurídico-moral de Nóbrega sobre a liberdade dos Índios; e o quarto, que toca mais directamente à vida interna da Companhia, com a «Visita» do P. Inácio de Azevedo. Assinala-se ainda neste período a reforma do modo de escrever as cartas, o que explica a rarefacção durante algum tempo das de edificação e de notícias.

ARTIGO 1

NORMAS RENOVADAS SOBRE A CORRESPONDÊNCIA EPISTOLAR, ORGANIZAÇÃO DE CATÁLOGOS E ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O constante aumento da Companhia de Jesus na Europa e no Ultramar impôs a necessidade de disciplinar a redacção das cartas, de elaborar catálogos sistemáticos, e de proceder à conservação dos documentos autênticos sobre bens materiais. Estudou-se o assunto e deram-se as seguintes normas:

Cartas. O Padre Geral distingue entre cartas de governo ou negócios internos e cartas de edificação ou de notí-

cias. Quanto às primeiras, com o seu âmbito certo, nada havia que inovar. Mas das de notícias deveriam fazer-se oito cópias para se enviarem a outras Províncias da Europa e das Missões ultramarinas [1]. O nímio trabalho de tantas cópias, que Roma não podia assumir e Portugal também não, ocasionou um debate entre Lisboa e Roma (27 § 10; 30 § 5; 41 § 2; 43 § 2; 46 § 2). A 2.ª Congregação Geral (1565) examinou o ponto das cartas de notícias ou edificação e, pelo decreto 37 (*post electionem*), determinou que para o futuro em vez de «Quadrimestres» se escrevessem «Ânuas» [2]. Já obedece a esta norma a «Carta Ânua» de 16 de Janeiro de 1568, do P. Amaro Gonçalves (doc. 60).

Catálogos. O de pessoas devia declarar a qualidade dos religiosos (Noviços, Escolares, Coadjutores Temporais ou Espirituais, Professos), a pátria e o tempo em que cada qual entrou na Companhia. Além deste, haveria o catálogo dos falecidos e o catálogo do estado material das Casas e Colégios, como se sustentam, de que rendas etc. [3]. O Catálogo do Brasil de 1568 (doc. 68) já se aproxima destas normas, mas ainda é vago no que se refere à pátria (lugar do nascimento); e só viria a ser completo no tempo do Visitador Cristóvão de Gouveia (1584).

Documentos. Ordenou-se em 1559 que se enviasse a Roma, de todas as partes onde houvesse residência da Companhia, cópia de contratos, dotações régias, escrituras e outros documentos de bens materiais, e fossem autenticados por notário público, a fim de se guardar no arquivo geral da Companhia, por importar ao bem universal da mesma; e, para o caso de se perderem os originais, se garantir, em todo o tempo, uma cópia autêntica [4].

A esta sábia resolução se deve a existência, no ARSI, de tantos documentos importantes não apenas para a

---

1 *Lainii Mon.* VIII 320-322.
2 *Institutum* II 203.
3 *Lainii Mon.* VIII 263-264.
4 Fondo Ges. 1544, *Collegia 163*

história da Companhia, mas também para a topografia histórica de várias cidades brasileiras, como é em particular, a sesmaria do Rio de Janeiro de 1 de Julho de 1565 (doc. 19), que coincide com o próprio processo da fundação da cidade.

ARTIGO 2

FUNDAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

A fundação duma cidade no Rio de Janeiro estava prevista de há muito e tendia a torná-la possível, com êxito e segurança, o fortalecimento prévio das duas Capitanias vizinhas, do Espírito Santo e de São Vicente. A Capitania de São Vicente só realmente se segurou depois que o «Burgo de Manuel da Nóbrega», como chama Taunay a São Paulo de Piratininga [5], deixou de ser Aldeia de Índios, se transformou em Vila de Portugueses, e se fortificou de baluartes [6]. Também se coordenava com a fundação do Rio de Janeiro a Jornada de Iperoig (doc. 14); mas a acção militar iniciou-se quando chegou de Portugal a Armada de Estácio de Sá em 1564 (14 § 28), o qual achando dificuldade em se estabelecer logo no Rio de Janeiro, mandou chamar Nóbrega, de São Vicente, onde residia, para se aconselhar com ele. Nóbrega diz missa na Guanabara (14 § 30) e decide-se que a armada vá primeiro a São Vicente a fim de se refazer e melhorar; e, voltando depois à Guanabara, fortalecida com a gente da Capitania de S. Vicente, em particular de São Paulo, opera-se o desembarque a 1 de Março de 1565, data fundamental da nova cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro (20 § 9). Não foi simples ocupação festiva com arcos e luminárias. Os inimigos atacaram-na com violência (doc. 21); e para se sustentar, os fundadores e primeiros povoadores tiveram de obrar prodígios que já

---

5 AFONSO DE E. TAUNAY, *História da Cidade de São Paulo* 7.
6 *Mon. Bras.* III 76*-77*.

faziam esquecer os da Índia e África (18 § 5). Mas, enfim, tudo se coroou de êxito (52 §§ 6-8), e a nova cidade ia-se enchendo de moradores ao terminar o ano de 1567 (57 § 5).

Nóbrega, que tomara esta empresa como sua, enviou na armada dois religiosos da Companhia, o P. Gonçalo de Oliveira e o Ir. José de Anchieta. O segundo, por ainda não ser Padre, demorou-se apenas um mês no Rio de Janeiro. Durou dois anos a campanha. E sempre na nova cidade, desde a fundação, residiu algum Padre da Companhia para celebrar missa, administrar os Sacramentos a todos os combatentes, e atender em particular aos Índios de São Paulo de Piratininga, que tinham vindo na armada e tanto ajudaram. Gonçalo de Oliveira, ao pedir a sesmaria de 1 de Julho de 1565, escreve que está ali mandado por Nóbrega; e «com próspero sucesso e boa mão direita, que Deus deu à povoação do dito Rio, edificou uma Casa-Igreja da vocação de S. Sebastião da sobredita Companhia de Jesus»; e pede a sesmaria para o futuro Colégio (19 § 1). A dotação régia do Colégio é de 11 de Fevereiro de 1568 (doc. 61); todavia a primeira Provisão Régia, em vista já à fundação, é de 15 de Janeiro de 1565 (doc. 15), tempo bastante para Nóbrega ter conhecimento dela, antes de mandar pedir, daí a mais de cinco meses, a sesmaria de 1 de Julho.

ARTIGO 5

BASE ECONÓMICA DOS COLÉGIOS

Além da sesmaria do Rio de Janeiro, outros latifúndios se formaram ou arredondaram estes anos, no Camamu (doc. 42), no Passé (docs. 3 35 39), e em São Paulo de Piratininga (doc. 5). Também não faltou a ajuda de Lisboa, embora ao terminar a regência de D. Catarina não se apresentasse fagueiro o ambiente da corte a respeito das missões ultramarinas. O Provincial Gonçalo Vaz de Melo, que procurava reanimar esse espírito, escreve a 25 de Novembro de 1562 a Jerónimo Nadal: «Al Brasil vaan

4 este anno y a la India vaan 6; y es tanta la pobreza, a que este mísero reino vino, que quasi se no poden sacar, de los oficiales, la provisión necessaria; y, essa, que se saca, es con tanto trabajo y escándalo dellos que dudamos se sería mejor ir sin nada. Y daquí nasce la dificultad en tudo» [7].

No fim desse ano de 1562 assumia a regência de Portugal (na menoridade do Rei D. Sebastião) o Cardeal D. Henrique, e a situação melhorou. Aqueles quatro missionários, que só partiram para a Baía em Fevereiro de 1563, foram com a provisão necessária [8]; e abriu-se um período de prosperidade material para a Província do Brasil, com a dotação régia do Colégio da Baía (docs. 8 9 11) e do Colégio do Rio de Janeiro (docs. 15 61 63), e ainda com a ordem, igualmente régia, de se confirmarem todas as terras doadas no Brasil aos Colégios da Companhia de Jesus (doc. 56). No preâmbulo das suas Provisões e Alvarás, a nação portuguesa, como evangelizadora das novas terras por ela descobertas dentro da sua vocação marítima, justifica a aplicação dos bens da coroa. Tendo o Rei de Portugal, como Grão Mestre da Ordem de Cristo, obrigação de evangelizar essas terras, achou, na Companhia de Jesus, instrumento apto para a cumprir. Em contra-partida, a Província do Brasil ia-se colocando em base económica estável para realizar o seu mandato, com o ensino nos Colégios, em que se preparassem novos e futuros obreiros da ingente obra, que viria a ser, e já se visionava, a cultura dos moradores das vilas e cidades multiplicadas, e, sobretudo dos Índios, que já agora, e pelo tempo adiante até aos meados do século XVIII, se ganhariam para a fé e a civilização em novas Aldeias, à medida que se ocupava a costa e se penetravam os rios e sertões.

---

7 *Epp. Nadal* II 152.
8 LEITE, *História* I 563.

ARTIGO 4

VISITA DO P. INÁCIO DE AZEVEDO

Há muito que se desejava a ida ao Brasil dum Padre, bom conhecedor do Instituto da Companhia e das determinações emanadas das Congregações Gerais; e que também fosse revestido da autoridade do Geral para dicidir *in loco* os diversos assuntos emergentes, difíceis de resolver por cartas e consultas, demoradas e distantes [9]. O P. Luís da Grã sempre manifestou modos de sentir diferentes dos de Nóbrega sobre vários pontos importantes (criação de meninos, e outros de carácter económico e até sobre a liberdade dos Índios). Ele não possuia a clarividente energia e quase intuição de Nóbrega, era mais maleável pelos outros do que o Provincial fundador, e tendia mais ao trabalho seu pessoal, do que a desdobrá-lo como é a característica dos verdadeiros chefes fazendo trabalhar os outros, subordinados à sua vigilância e direcção, para o bem comum. O Provincial (Grã) «é tão sôfrego que não deixa a ninguém fazer nada». Isto escrevia o P. António Pires em 1560 [10]. E embora o diga para louvar o zelo de Grã, nesta frase vai implícito o seu retrato. Também a escolha dalguns Padres, que ele enviou a ministérios longe da sua vista (a Ilhéus, Porto Seguro e Pernambuco) não se revelou feliz, lavrou a desinquietação, e alguns saíram da Companhia (29 § 3). Tudo isto deveria expor o mesmo P. António Pires, em cartas a Lisboa e Roma, hoje perdidas, insistindo pela vinda de Visitador, porque se diz que a instâncias de António Pires, o Visitador se envia agora (27 § 3; 37 § 1).

Depois das habituais consultas, decidiu-se em Lisboa, por incumbência do Geral, que o Visitador fosse Inácio de Azevedo (docs. 28; 29 § 6; 30 §§ 1-2). Seguem-se os

---

9 *Mon. Bras* III 356.
10 *Mon. Bras.* III 312.

documentos relativos a esta função: Patente de 24 de Fevereiro de 1566 (doc. 32), Instrução do Geral (doc. 33), ida do Visitador (41 § 1); actividade no Brasil (docs. 48 e 52; 57 §§ 1-4); resultados, expressos nos postulados da Congregação Provincial (doc. 65) e nas ordenações da «Visita» (doc. 69). Sobre o andamento da «Visita» faz-se eco o Geral ao P. Jerónimo Nadal, em carta de 9 de Outubro de 1567: «El P. Ignacio de Azevedo, que vissita el Brasil, lo haze muy bien, y toda aquella conversión va muy adelante, y se fundan Collegios de la Compañía allí con buen asiento. Para las partes de la India Oriental, yrá, el Hebrero seguinte, Vissitador, que le piden de allá» [11].

Antes da visita da Índia, tinha sido, pois, a do Brasil, o que vem a dizer que Inácio de Azevedo, foi o primeiro Visitador de missões ultramarinas da Companhia de Jesus.

ARTIGO 5

REGIME INTERNO, PERSEVERANÇA DOS MISSIONÁRIOS, NOVICIADO

Toda a visita do P. Inácio de Azevedo se orientava ao governo interno da Companhia, e nos documentos dessa visita se contêm os principais assuntos tratados nela (docs. 65 69); mas ainda noutros documentos se respiga, aqui e além, alguma notícia tocante aos votos dos Padres e Irmãos (16 § 15), renovação (60 § 3), Exercícios Espirituais (60 § 4), informação para professos (48 § 14) e observância regular (64 § 2).

Durante a permanência de Nóbrega na Capitania de S. Vicente, manifestou-se no Norte um movimento de saídas da Companhia, de Padres já formados e com votos. Davam alguns por motivo a busca de maior perfeição e suspeitou-se de que se tratasse menos de motivo verdadeiro do

11 *Epp. Nadal* III 530.

que de pretexto para buscar a própria comodidade, evadindo-se aos trabalhos e moléstias, que levava consigo a conversão do gentio nas missões ultramarinas. Tão inquietador espírito frustrava em parte a finalidade da fundação régia dos Colégios para a evangelização das terras novamente descobertas (entre elas o Brasil é expressamente citado); e por isso, no reinado de D. Sebastião se escreveu a carta de 13 de Junho de 1565 (doc. 17), pedindo se restabelecesse, sobre este ponto, o Breve de Paulo III, *Licet debitum*, documento da mais alta significação missionária.

Também uma das incumbências do Visitador era examinar o que se referia ao Noviciado, que estava a cargo do P. António Pires na Baía (7 § 21). Os núcleos de população ainda então se reduziam a pouco, a enormes distâncias entre si, e só com comunicações marítimas, dependentes das monções, demoradas e dispendiosas. Já trabalharam em todos esses núcleos os Padres da Companhia de Jesus, mas cultivavam, com mais assíduo propósito, a Baía e a Capitania de S. Vicente; e também são conhecidos os esforços de Nóbrega e o seu parecer sobre a cultura de vocações sem excluir a dos meninos brasis [12]. Voltava agora a ventilar-se o assunto no que se referia a órfãos de Portugal e a meninos da terra (27 §§ 4-5). A conclusão, a que se chegou, foi que o Noviciado se devia concentrar na Baía, dondo-lhe uma base sólida de elementos europeus, como aglutinante espiritual e formativo. Na verdade, Inácio de Azevedo conduzia numerosa expedição quando voltava de Portugal ao Brasil em 1570. O martírio do dia 15 de Julho levou para o céu essas esperanças. Mas o fruto amadureceria a seu tempo.

---

12 *Mon. Bras.* III 66*.

ARTIGO 6

ESCOLAS DE LER E ESCREVER, DE LATIM, E DE CASOS DE CONSCIÊNCIA

A Casa de Estudos, para os da Companhia, era agora o Colégio da Baía. O curso de latim passara a ter duas classes (6 § 20) e aí se ensinava em 1564 a «Eneida» (7 § 17). Havia também a lição de Casos de Consciência (48 § 7). Para os meninos de fora, existia, e sempre se manteve, a Escola de ler, escrever e doutrina (6 § 16; 7 § 18); e, com a estada na Baía do P. António Rodrigues, músico e cantor, que fez tradição [13], aparecem igualmente os meninos cantores (7 § 11) e o coro de flautas dos meninos brasis (16 § 4).

O ensino de ler e escrever também se exercia nas Capitanias, onde houvesse Casa da Companhia de Jesus e quem ensinasse (18 § 7; 23 § 4; 31 § 5). Na escola ensinava-se português, mas a doutrina era com frequência em tupi, sobretudo com os meninos recém-vindos do mato: bilinguismo na educação, como não podia deixar de ser nestes começos de iniciação civilizadora. O Visitador subordinou a abertura de novas escolas de ler e escrever à aprovação do Provincial (69 § 3); e, neste período, adverte-se uma como pausa a preludiar novo arranque; para ele se ia aumentando o edifício da Baía (6 § 10; 7 § 23), e já se falava do «Novo Colégio» e da aula «magnífica» recentemente construída (60 § 5), enquanto prosseguiam as obras anexas da Igreja nova, mandada construir pelo Governador Mem de Sá.

Em 1568, além das Escolas de Ensino Elementar mais geral, a de Latim (Humanidades), nomeada apenas no Colégio da Baía, de que eram Mestres Jorge Rodrigues e Pero Dias (68 § 2 n. 13 e n. 17), a de Casos de Consciência (Teologia Moral), e já se aspirava a que em breve no mesmo Colégio se ensinasse Dialéctica e também Teologia Especulativa ou Dogmática (65 § 9).

---

13 LEITE, *Artes e Ofícios* 60 248.

ARTIGO 7

CONTRIBUIÇÃO ETNOLÓGICA

Neste período, os Padres da Baía fixam-se mais na obra da conversão do que na dos costumes, que se iam cristianizando; ainda assim Leonardo do Vale, sempre afeiçoado às coisas dos Índios, dá aqui e além algum elemento útil: as mulheres são as que fazem tudo em casa, tirando derrubar o mato, que é dos homens; delas é plantar e mondar e colher, fazer a farinha e cozinhar (1 § 14); e, para indicar a mentalidade dos Indios, apresenta um espécime do seu modo de arrazoar (1 § 19). Aparecem os Aimorés na Capitania de Porto Seguro (31 § 9).

Os documentos mais interessantes para a etnologia são duas cartas da Capitania de S. Vicente, uma de Anchieta, de 8 de Janeiro de 1565, outra de Baltasar Fernandes, de 5 de Dezembro de 1567.

Anchieta conta o que viu com os seus olhos, em Iperoig. Documento 14, que se segue aqui sumàriamente, indicando os parágrafos: Comer carne humana, que é a sua maior felicidade (§ 7), as velhas «são as maiores carniceiras»; quebrar a cabeça do cativo e tomar novo nome, as suas canoas, o medo dos feiticeiros e o poder que os Índios neles temem (§ 8), o índio que tinha 20 mulheres e mais, e a terrível morte que deu a uma que lhe fez adultério (§ 9).

Convite para «grandes vinhos», bebendo e bailando com grande festa; a canela da perna, dos que comem e de que costuma fazer flautas, que os Índios começaram a roer como cães (§ 15); o «espectáculo abominável» das velhas que untam as caras e bocas umas às outras com o sangue humano dos que matam e comem (§ 17).

Arte para dissimular maldades que determinam de cometer; a criança doutro pai enterrada viva (§ 17); as longas e fastidiosas conversas dos índios que se revezam a contar as suas proezas; a espada de pau com que quebram a cabeça dos contrários (§ 19), a «espada pintada», a morte do cativo em terreiro (§ 20). Procedimento doutro índio

em caso de adultério (§ 22); laços para a caça do mato; o feiticeiro e a caça (§ 23). Este género de gente não sabe ter constância no bem começado; «gente que a ninguém sabe ter respeito nem obediência» (§ 23).

Baltasar Fernandes consagra três parágrafos da sua carta aos usos e costumes dos Índios do Campo de Piratininga e sertão próximo (57 §§ 8-10). O Gentio anda nu, homens e mulheres, sem pejo nem malícia; têm muitas mancebas, crêem nos seus feiticeiros, e faz mais pelo que lhe diz um «pagé» dos seus, do que quanto lhes pregam os Padres; «chupar» os doentes. Os seus vinhos; e quando bebem «se empenam de penas vermelhas e amarelas, falando e gabando-se de suas valentias, contanto e fazendo nisto grande matinada». Os do Campo já não matam em terreiro, mas os do sertão, «onde não imos», o fazem e tomam «nomes de cobras e pássaros e rãs e baratas», como título de muita honra e fidalguia. O diabo «Curupira».

Ainda se não passaram vinte anos depois da chegada de Nóbrega e já nem na Baía, nem no Campo de Piratininga, até onde chegava a autoridade dos Portugueses, se comia carne humana. Nas partes, ainda não chamadas à nossa civilização, que era o sertão e as terras dos Tamoios, a antropofagia persistia. É a lição, nesta matéria da documentação referida.

ARTIGO 8

MINISTÉRIOS COM OS MORADORES DAS CIDADES E VILAS

Os ministérios com os moradores da Baía e Vila Velha (6 § 10; 7 § 16; 16 §§ 3-7) alargaram-se à povoação vizinha de Paripe (7 § 16; 16 § 6). Pregações, incluindo as da Quaresma (6 § 14; 16 § 6), pontifical do Bispo (16 §§ 4-5), confissões de Portugueses e Índios (16 § 8), frequência dos Sacramentos (14 § 33; 60 § 6; 64 § 11), obras de misericórdia e visitas a doentes e encarcerados (60 § 8), amizades entre pessoas desavindas (60 § 9).

Em menor escala se operava movimento semelhante em Pernambuco (doc. 4), Ilhéus (doc. 23), Espírito Santo (doc. 22) e em Porto Seguro, onde o P. Brás Lourenço, à imitação do que fizera no Espírito Santo, instituiu a Confraria da Piedade contra as juras e blasfêmias e deixou assinalada a presença ou devoção das Três Marias (doc. 31).

Na Capitania de S. Vicente, facto significativo é o de se achar, entre os que receberam os sacramentos da confissão e comunhão, o de um português (João Ramalho) que 60 anos antes chegara ao Brasil (60 § 9); e aqui, nesta Capitania, se concentra a actividade mais impressionante dos Padres, neste quinquénio, com a jornada de Iperoig, e a fundação da Cidade do Rio de Janeiro (14 § 31), animando tudo o zelo incansável do P. Nóbrega (18 § 7). Ao qual também se deve que não faltasse assistência religiosa aos combatentes do Rio de Janeiro, coincidindo com a própria fundação da cidade o exercício nela dos ministérios da Companhia de Jesus (20 § 17) [14].

ARTIGO 9

MINISTÉRIOS COM OS ÍNDIOS LIVRES E ESCRAVOS

Na cidade da Baía e nas vilas, os ministérios com os escravos consistiam nos sacramentos da confissão e comunhão e no ensino da doutrina e assistência aos doentes; com os livres das Aldeias, trabalhou-se em todas as Capitanias, onde os Padres as tinham, fixas, ou apenas de visita por não haver Padres para residir em todas.

Na Capitania do Espírito Santo, além da Aldeia do Gato (já conhecida), aparece pela primeira vez a de Arariboi, nome tão prestigioso no futuro (22 § 3). Nas Aldeias de Índios, os Padres administravam todos os Sacramentos,

---

14 Cf. LEITE, *Movimento Eucarístico Brasileiro no tempo de Nóbrega 1549-1570*, in *Brotéria* 60 (Lisboa 1955) 417-419.

excepto os dois reservados ao Bispo (Confirmação e Ordem). Neste período, a prática do baptismo com os gentios adultos (tirando algum caso excepcional), era negativa; mas doutrinavam-se todos para estarem preparados a receberem-no *in extremis* (64 § 12). Dos ministérios com Índios, tratam mais por extenso algumas cartas (docs. 1 e 6; 7 §§ 1-15; 60 §§ 10-14).

Os jubileus (jubileus dos «Padroeiros», da «Conversão» ou das festas principais do ano) realizavam-se nas Aldeias com grandes festas de Igreja e de arraial (6 §§ 9 13; 7 §§ 1-15). Tinham o ar de romarias do Minho ou até de peregrinação, com ressaibo ainda medieval e já de inovação moderna, como o jubileu na Aldeia de São Paulo (Baía), em que de manhãzinha não se cessava de dizer missa, em três altares, para que os peregrinos doentes não ficassem muito tempo em jejum e pudessem comungar, sem esperar pela missa pontifical, que só mais tarde se celebraria (7 § 6). A estes jubileus concorriam tanto os moradores Portugueses da cidade e fazendas, com as suas mulheres e filhos, como os Padres e Índios das outras Aldeias, que entravam na Aldeia onde se realizava o jubileu em ordem de procissão, entoando as ladainhas. Na procissão maior encorporavam-se os Portugueses com o seu tambor e bandeira, e os Índios com os cantares e danças; e em lugar de honra, dois Índios principais, vestidos à portuguesa, que o faziam com decoro e dignidade (7 §§ 3 e 12). O regozijo concluía-se com a corrida de argolinhas (6 § 9), algum auto («Auto de Santiago» na Aldeia do mesmo nome, 7 § 15) e até com alguma tentativa de tourada (9 § 9). Convivência religiosa, que se desdobrava em convivência social. Nem deixa de se notar o contraste entre estas festas cristãs e gentias, que por ali mesmo se praticavam em tempos ainda próximos, e nas quais se comia carne humana (7 § 8; 14 § 15). Aquelas comunhões, em que já intervinham naturais da terra, fazem lembrar o «Triunfo da Eucaristia», de Rubens, mas aqui, triunfo não apenas sobre sacrifícios de animais irracionais, mas sobre sacrifícios humanos, facto que fàcil-

mente esquecem de mencionar os que se referem a Índios neste período decisivo da formação brasileira.

Como na cidade se fazia a doutrina (6 § 11), pediu-se de Portugal a que então lá se ensinava (6 § 17; 7 § 19); e deve ter vindo a do P. Marcos Jorge (25 § 2; 26 § 4), porque dela se iria servir o P. Leonardo do Vale para a que compôs na língua brasílica [15].

Também entre os ministérios com Índios, se incluem os que se exercitavam com os que residiam nos Engenhos da Baía e das Capitanias, que os Padres visitavam a seus tempos; e ainda os que se exerceram, por mandado de Nóbrega, com os Índios da armada de Estácio de Sá durante a campanha de dois anos na conquista e fundação da cidade do Rio de Janeiro (18 § 9; 20 §§ 1-17); e, neste caso, não era tanto ministério de conversão, como já de conservação e serviço público.

ARTIGO 10

EPIDEMIAS E BOTICAS

Um dos ministérios, permanentes e comuns dos Padres, era assistir aos doentes e isto se praticou sempre desde a primeira hora. Mas em 1562-1563 a doença, não particular deste ou daquele, desabriu-se em calamidade pública. Devastou a Baía a epidemia da varíola, agravada pela fome também quase geral. A epidemia «tomou o sertão e a courela do mar», destruiu as Aldeias ao sul da Baía, assolou a cidade, e atingiu as Aldeias que se lhe seguiam para a banda de Pernambuco. Os Índios foram vitimados aos milhares. Leonardo do Vale conta cenas lancinantes, onde a caridade dos Padres e Irmãos se exerceu, sem desfalecimento, até ao heroísmo (1 §§ 13-20; 6 § 1).

A epidemia da varíola difundiu-se por toda a costa, e os actos de caridade repetiam-se onde quer que houvesse

---

15 *Mon. Bras.* III 90*.

Padres; além da Baía, ficou escrito o que se refere às Capitanias do Espírito Santo (22 § 5) e S. Vicente (14 § 32).

Aparecem nesta altura as Boticas, que mais tarde se tornariam famosas [16]; mas, desde agora, se adverte que, sendo Boticas das Casas da Companhia, eram também, de facto, Boticas de todos, Índios e Portugueses (14 § 32; 18 § 11).

ARTIGO 11

A LIBERDADE DOS ÍNDIOS E O CASO DE CONSCIÊNCIA DE NOBREGA

Em 1566 mandou o Rei D. Sebastião (regência do Cardeal Infante) que uma Junta examinasse no Brasil o modo como se faziam os resgates fundados no título de «extrema necessidade», legítimo segundo a lei; e mandou que o Governador Mem de Sá convocasse a essa Junta o Bispo D. Pedro Leitão, os dois Ouvidores (Brás Fragoso e Fernão da Silva) e três Padres da Companhia, o Visitador Inácio de Azevedo, o Provincial Luís da Grã e o P. Manuel da Nóbrega (doc. 45).

Tal Junta, com a presença de Nóbrega, não era possível na Baía em 1566, porque ele residia na Capitania de S. Vicente. Mas a Junta realizou-se na Baía sem ele (55 § 11). O teólogo dessa Junta deve ter sido o P. Quirício Caxa, mestre de Casos de Consciência do Colégio da Baía (47 § 1), não só em virtude dessa função, mas porque de facto existe o parecer dele, que Nóbrega reproduz no começo do seu próprio (54 §§ 3-4).

Em substância, Caxa alargava o campo dos resgates, dando a «extrema» o sentido de «grande», e opinando que bastava ser «grande» a necessidade para se justificar a venda e compra de escravos. Nóbrega, a quem o Rei mandara se consultasse, responde que nenhum sentido, mesmo o de «grande» dalgum texto legal, emanado da Mesa da

16 LEITE, *Artes e Ofícios* [*Serviços de Saúde*] 83-100.

Consciência de Lisboa, se devia, nem podia, interpretar senão no sentido de «extrema»; e só quando se realizasse a condição de «extrema necessidade» seria legítima a compra ou venda, segundo a lei. Com isto restringia o campo da escravatura.

Isto, quanto ao *quid iuris;* mas logo Nóbrega desenvolve a matéria quanto ao *quid facti*, ilustrando a doutrina com actos sucedidos entre moradores e Índios, de modo que o seu parecer jurídico-moral se constitui também documento histórico da maior importância (doc. 54). Na exposição da doutrina, Nóbrega cita o texto de S. Gregório *contra naturam est homines hominibus dominari* (54 § 9), o que seria a abolição pura e simples da escravatura, se a mentalidade e as condições económico-sociais do tempo o consentissem. Mas então a escravatura estava admitida na legislação de todas as nações. Os esforços do grande Jesuíta português não podiam ir além do exame dos títulos com que se praticava; e ele, em todos os que examinou e dá conta no seu parecer, só achou um que realizasse as condições da «extrema» necessidade requerida pela lei (54 § 13).

Nóbrega tira várias conclusões, que se compendiam em duas. Primeira: em todos os casos, fora um, houve intervenção de dolo, ou de força, ou doutro qualquer anzol, «para prender e cativar os pobres índios» (54 § 30). Segunda: erram os confessores que absolvem os senhores que conservam esses índios como escravos, por se tratar de direito natural e divino, contra o qual não podem prevalecer razões humanas (54 § 31).

CAPÍTULO II

AUTORES DAS CARTAS

Como é natural, alguns autores já entraram em volumes precedentes, outros surgem agora pela primeira vez.

Na *Europa*, da Companhia, Padres Francisco de Borja, Geral; Juan Alfonso de Polanco, Secretário; Diego Mirón

e Leão Henriques, Provinciais de Portugal; e Irmão Manuel Alvares, futuro mártir do Brasil.

No *Brasil*, da Companhia, Padres Manuel da Nóbrega, Fundador da Província do Brasil; Inácio de Azevedo, Visitador e Mártir do Brasil; Vicente Rodrigues, primeiro Mestre-Escola do Brasil; José de Anchieta, Gramático e 5.º Provincial do Brasil; Leonardo do Vale, Mestre da Língua Brasílica; António Blázquez, Epistológrafo e Mestre de Meninos; Quirício Caxa, Professor de Teologia; António de Sá, Pedro da Costa, Jorge Rodrigues, António Gonçalves e Baltasar Fernandes, Missionários dos Índios; Sebastião de Pina, Superior de Ilhéus; e Amaro Gonçalves, Reitor de Pernambuco.

Além destes autores pessoais, há vários documentos de natureza económica, religiosa e informativa: sesmarias ou doações de terras no Passé (Baía), no Camamu, em Jaraibativa (São Paulo) Iguaçu e Inhaúma (Rio de Janeiro) e as Provisões e Alvarás do Rei D. Sebastião, de fundação ou dotação régia dos Colégios da Baía e do Rio de Janeiro; Cartas Régias ao Governador Mem de Sá e ao Geral; Breves Pontifícios do Papa Pio V; licença para livros proibidos do Cardeal Infante D. Henrique; despachos ou Provisões de Mem de Sá e Estácio de Sá, e ainda dois Catálogos, o particular da Baía (1566) e o geral do Brasil (1568).

A) *Na Europa*

ARTIGO 1

P. FRANCISCO DE BORJA, 3.º GERAL DA COMPANHIA DE JESUS

Francisco de Borja nasceu em Gandía a 28 de Outubro de 1510. Era bisneto de Rodrigo de Borja (Papa Alexandre VI), foi 4.º Duque de Gandía e Marquês de Lombai, casado com D. Leonor de Castro, portuguesa, natural de Torrão (Alentejo), de quem teve descendência. Ocupou altos

cargos na corte de Carlos V (entre os quais o de Vice-Rei da Catalunha). Enviuvando, entrou na Companhia de Jesus a 1 de Fevereiro de 1548. D. Francisco tinha sido pajem da Infanta D. Catarina (irmã de Carlos V), depois mulher de D. João III de Portugal. Mais tarde, já religioso e Padre, Francisco de Borja, que fora casado com uma portuguesa e companheiro de infância da actual Rainha de Portugal, não lhe desprazia ir a esta nação e foi lá quatro vezes, a primeira por ordem de S. Inácio (1533), a segunda enviado por Carlos V para sondar a possibilidade de ser jurado herdeiro de Portugal o príncipe D. Carlos (filho de Filipe II) no caso de faltar D. Sebastião (1557); a terceira em 1560 (era Comissário da Companhia na Espanha, onde a Inquisição e Filipe II o não olhavam com bons olhos), e a quarta, finalmente, em 1571, já como Geral da Companhia, junto com o Cardeal Alexandrino (sobrinho de S. Pio V), viagem relacionada com o projecto frustrado de casar D. Sebastião com Margarida de Valois.

O P. Francisco de Borja foi eleito Geral da Companhia de Jesus a 2 de Julho de 1565. No seu tempo se iniciou o costume de enviar, de vez em quando, Visitadores às missões ultramarinas, o primeiro dos quais foi o P. Inácio de Azevedo ao Brasil (1566), ao qual também favoreceu e mandou favorecer na angariação de Missionários quando para lá voltava em 1570. Até então na América só havia Missionários da Companhia na parte portuguesa; no tempo de Borja se enviaram os primeiros para a parte espanhola. Faleceu na noite de 30 de Setembro para 1 de Outubro de 1572, beatificado a 24 de Novembro de 1624 e canonizado a 12 de Abril de 1671. Festa a 10 de Outubro [1].

Da sua vasta correspondência, tocam ao Brasil e entram neste volume os docs. 25 27 32 33 34 36 40 46 50 51 53 55 71.

---

1 SUAU, *Histoire de S. François de Borgia*, Paris 1910; *S. F. Borgia* I [todo consagrado à família Borja]; *Synopsis historiae S. I.* (1950) 50-66 717; LESMES FRÍAS, *La profesión del Duque de Gandía*, AHSI 5 (1936) 112.

ARTIGO 2

P. JUAN ALFONSO DE POLANCO, SECRETÁRIO DA COMPANHIA DE JESUS

Ver vol. I 24-25; vol. II 57*; vol. III 79*.
Neste vol.: Cartas 12 24 72 73.

ARTIGO 3

P. DIEGO MIRÓN, PROVINCIAL DE PORTUGAL

Ver vol. II 57*-58*.
Neste vol.: Cartas 9 A 13.

ARTIGO 4

P. LEÃO HENRIQUES, PROVINCIAL DE PORTUGAL

Leão Henriques nasceu em Ponta do Sol, Ilha da Madeira, em data incerta (à roda de 1524). Filho de Dom João Henriques e D. Joana de Abreu. O título de «Dom» a que tinha direito, ainda o usou algum tempo, e as suas primeiras cartas têm apenas a assinatura «Dom Lião». Com Luís Gonçalves da Câmara, seu primo, estudou na Universidade de Paris (1538), passando depois para a de Coimbra; e nesta cidade, a 30 de Abril de 1546, entrou na Companhia de Jesus. Leão Henriques foi o primeiro Reitor do Colégio das Artes e da Universidade de Évora e Provincial de Portugal (1565-1570). Ao falecer S. Francisco de Borja, esteve em Roma na 3.ª Congregação Geral com interferências que o puseram em foco, relacionadas com a eleição do novo Geral da Companhia (Everardo Mercuriano).

O Cardeal Infante tomara-o por confessor em 1564 e ele o continuou a ser, quando D. Henrique subiu ao trono na dolorosa crise nacional causada pela morte de D. Sebastião em África. Na terrível emergência, era bem árduo e

difícil esse cargo, com tantas pressões de Roma e de Madrid. Mas a sua prudência religiosa não desmereceu da sua qualidade de português. Quando morreu o rei D. Henrique (1580), o P. Leão Henriques foi mandado para Braga, como Reitor do Colégio, voltando tempo depois a Lisboa, onde faleceu, na Casa de S. Roque, a 8 de Abril de 1589 [2].

Dado o seu ofício de Provincial, o P. Leão Henriques era pessoa ouvida e consultada pelo Geral nos assuntos ultramarinos, que tinham Lisboa por base missionária. Tratam do Brasil, e entram neste volume, as cartas 26 28 29 30 37 41 43.

ARTIGO 5

IR. MANUEL ALVARES, MÁRTIR DO BRASIL

Manuel Álvares nasceu em Estremoz por 1536 (diz ele em 1561 que neste ano andava nos 24 ou 25 de idade). Filho de Jerónimo Álvares e Joana Lopes. Entrou na Companhia de Jesus em Évora a 12 de Fevereiro de 1559. No Colégio tinha o ofício de comprador e a «prima tonsura». No mundo «era trabalhador e guardava gado», escreve ele próprio, e acrescenta que entrou na Companhia «por movimento de Deus. Estando arando, me veio desejo de ser peregrino, pedir por Deus, e não ter nada; e, vendo as maldades do mundo, me veio desejo de entrar em uma religião, qualquer que fosse; e, vindo donde estava para entrar em S. Francisco, um cónego Gomes Pires me dirigiu à Companhia. Recebeu-me o P. Dom Leão». Não sabia ler mas aprendeu e pediu a missão do Brasil para onde seguia em 1570, quando a nau Santiago foi atacada pelos calvinistas franceses. Não se entregou a nau sem peleja. Manuel Álvares do castelo da popa, «com tão fortes e altas vozes, que sobrepujavam sobre o estrondo

---

2 BALTASAR TELES, *Chronica* I 276-284; II 253-258; FRANCISCO RODRIGUES, *História* I/1, 448-449; II/1. 352-359; II/2, 407-408

das armas», animava os Portugueses a que não se deixassem vencer por «estes demónios» e pelejassem com ardor, porque pela fé pelejavam. Os hereges lançaram-no vivo ao mar, no dia 15 de Julho de 1570. Manuel Álvares é um dos 40 Mártires do Brasil, beatificado juntamente com Inácio de Azevedo em 1854. Festa a 15 de Julho [3].

Dele se conhece uma carta, em que pede a Missão do Brasil: doc. 38.

B) *Brasil*

ARTIGO 6

P. MANUEL DA NÓBREGA, FUNDADOR DA PROVÍNCIA DO BRASIL

Ver vol. I 34-36; vol. II 61*-63*; vol. III 84*.
Neste vol.: Docs. 54 67.

ARTIGO 7

P. INÁCIO DE AZEVEDO, VISITADOR E MÁRTIR DO BRASIL

Inácio de Azevedo, filho de D. Manuel de Azevedo e Francisca de Abreu, nasceu em 1526 no Porto, em arrabalde não bem determinado [4]. O pai tinha direito ao título de Dom, e com ele («Dom Inácio») assina o P. Aze-

---

3 ARSI, FG., *Ms.* 77-II, f. 18r-18v; FRANCO, *Imagem de Évora,* 236-237; *Imagem de Coimbra* II 108 119; LEITE, *História* II 257; VIII 12.

4 «No Porto, fora da cidade» — escreve ele na *Resposta ao Exame do P. Nadal* (1561), recolhida em *Epp. NN 103,* f. 2r. Neste escrito autógrafo diz igualmente que o seu pai era Padre e a sua mãe freira (LEITE, *História* II 245). Além disto o seu avô, D. João de Azevedo, foi Bispo do Porto e a sua avó, também freira. Quando ele teve consciência do seu nascimento, quatro vezes sacrílego, sentiu-se, observa Robert Ricard, chamado «imperativa e directamente a uma vida de sacrifício e reparação» (*L'expansion missionnaire* 238).

vedo muitas cartas dos primeiros tempos, antes de ser suprimido tal uso na Companhia. Inácio foi pajem durante alguns anos (1539-1546) na corte de D. João III e entrou na Companhia de Jesus em Coimbra em 1548. Concluídos os estudos e formação, fez a profissão solene a 9 de Abril de 1564. Mas antes dela já tinha sido Reitor do Colégio de S. Antão de Lisboa (1553), Visitador do Colégio de Coimbra (1556), Reitor do mesmo Colégio (1557), Vice-Provincial durante a ida a Roma do P. Miguel de Torres (1558), e Reitor do Colégio de Braga (1561-1565). No tempo do seu Vice-Provincialato escreveu ao Geral que há muito lhe dava Deus «desejo de ser enviado às Índias ou ao Brasil» [5]; e quando, a seguir à profissão, ensinou o catecismo às crianças, segundo as Constituições, preferia as ocupações apostólicas ao ofício de governar (era Reitor de Braga); e tornou a pedir com insistência as missões [6]. E assim, tratando-se de enviar Visitador ao Brasil, foi lembrado o seu nome, que já em Roma se fizera notado, na 2.ª Congregação Geral (1565) como Procurador da Índia e do Brasil. Depois dalguma hesitação dos Consultores, Francisco de Borja assinou a Patente, datada de 24 de Fevereiro de 1566. Daqui em diante, Azevedo consagrou ao Brasil o resto da vida, até ao holocausto do sangue.

O ofício de Visitador põe-no em perpétuo movimento. A 12 de Maio de 1566 embarca em Lisboa, chega à Baía a 23 de Agosto, abre a Visita e lê a patente no dia seguinte. Em Novembro vai para o Sul na armada de Mem de Sá, chega ao Rio de Janeiro a 18 de Janeiro de 1567, assiste à campanha e vitória final dos Portugueses contra Franceses e Tamoios e à nova situação da cidade do Rio de Janeiro no Morro do Castelo. Azevedo levava ordem do Geral para resolver as coisas da Visita com os Padres Nóbrega (antigo Provincial) e com Luís da Grã (actual); e, para

---

5 *Lainii Mon.* III 577-578.
6 LEITE, *História* II 245.

esse fim, em Março de 1567 seguiu do Rio para S. Vicente, onde Nóbrega se encontrava. Aí ficou «3 ou 4 meses», visitou as vilas da Capitania (Santos, S. Vicente, São Paulo e Itanhaém), ordenou os assuntos da «Visita», voltou ao Rio, e daí à Baía. Mas, por achar ventos contrários e se demorar na visita das Casas da costa (Espírito Santo, Porto Seguro, Ilhéus), só chegou à Baía por Abril de 1568.

Eleito, na Congregação Provincial da Baía (Junho de 1568), Procurador a Lisboa e Roma, embarcou para Portugal a 14 de Agosto. Chegou a Lisboa a 31 de Outubro. Avistou-se com o Rei D. Sebastião em Almeirim (Março de 1569). E, depois de ter estado nas diversas Casas e Colégios de Portugal (Lisboa, Évora, Coimbra, Porto, Braga), seguiu para Roma com o embaixador português D. João Telo de Meneses, entrando na cidade Eterna em fins de Maio de 1569 [7].

A 4 de Julho de 1569, o P. Geral (Borja) escreve aos Provinciais de Espanha, que ele envia ao Brasil, como Provincial, o P. Inácio de Azevedo, e que o ajudem com Padres e Irmãos para essa Província. Pelo fim desse mês, Azevedo deixa Roma, a caminho de Portugal, por terra até Génova, e, depois por mar, até Barcelona, onde lhe não dão ninguém; em Valência dão-lhe três, entre os muitos que pediram; em Madrid, dão-lhe cinco; em Medina del Campo, dão-lhe dois, um dos quais Godoi (parente de Santa Teresa, formado em cânones e que sabia tocar harpa); e enfim, a 26 de Setembro, entra em Coimbra, demorando-se aí algum tempo por Lisboa arder na «peste grande».

Entretanto, organiza a nutridíssima expedição missionária para o Brasil, com a angariação de Padres, Irmãos, oficiais mecânicos, quer da Companhia quer de fora dela. Os documentos seguem os passos de Azevedo na sua azáfama apostólica: a 3 de Outubro escreve ao Geral, de Almeirim (residência da corte); a 8 de Outubro está em Coimbra, donde também escreve; a 8 de Novembro, no

---

7 *S. F. Borgia* V 119.

Porto, e aí freta metade da nau «Santiago», que, passando pelas Canárias e Cabo Verde para descarga de mercadorias, o devia levar ao Brasil com os mais companheiros; no fim de Dezembro, em Évora; em Janeiro de 1570, em Évora, Coimbra e Almeirim; a 16 de Março, em Évora, donde escreve ao Geral a despedir-se. E vai para Val do Rosal, lugar de concentração dos Padres e Irmãos do Brasil. A 3 de Maio, em Val do Rosal, festa solene de Santa Cruz; nos últimos dias do mesmo mês em Lisboa, aonde a 8 de Maio chegara do Porto a nau «Santiago»; a 2 de Junho, em Belém, já a bordo, escreve ao Geral; e a 5 de Junho sai de Lisboa, pela barra do Tejo, a caminho do Brasil.

Era uma expedição de 87 pessoas, contando os servidores seculares. Da Companhia, ao todo 73 Padres e Irmãos. No dia 12 de Junho, Azevedo está no Funchal (Ilha da Madeira), a 30 sai para La Palma, e a 15 de Julho dá «a vida pela profissão da fé católica», no mar das Canárias, com 39 dos seus companheiros, mortos por calvinistas franceses, ao mando de Jaques Sória (Sourie). Quase todos os outros companheiros, que ficaram na Madeira, ao cuidado do P. Pero Dias, vieram a ter, depois na continuação da viagem, igual sorte. Do ponto de vista humano, foi uma catástrofe completa esta grande expedição missionária; do ponto de vista religioso, não, porque *sanguis martyrum semen christianorum*, e o martírio de Azevedo foi logo tido como tal, com culto público, reconhecido mais tarde por Gregório XV, a 11 de Maio de 1854, data oficial da Beatificação do P. Inácio de Azevedo e seus 39 companheiros. A festa dos «40 Mártires do Brasil» celebra-se a 15 de Julho [8].

---

8 LEITE, *História* II 242-266; VIII 69-82; *Institutum* I 390-392; FRANCISCO SOARES, *De algumas cousas mais notaveis do Brasil*, in *Archivo Bibliographico* IV (1904) 62; COSTA, *Inácio de Azevedo*, Braga 1957. Sobre a família Azevedo, cf. *Livro de Linhagens do seculo XVI*, 200-201; SOUSA, *Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa* 12/3 (Índice

De Inácio de Azevedo conservam-se muitas cartas (darão um bom volume, quando um dia se fizer a sua edição crítica). Entram neste, os docs. 48 52 62 69.

Geral, onde se dá notícia dos Azevedos, Senhores de S. João de Rei, dos Senhores da Honra de Barbosa e dos Senhores da Quinta de Azevedo). As armas dos Azevedos, de S. João de Rei, a que pertencia Inácio, estão no *Livro do Armeiro-Mor* 100 219. E lembra-se que no mesmo livro estão também as da família Nóbrega 113 236, e as da família Grã, 115 240. De maneira que neste *Livro do Armeiro-Mor* constam as armas das três nobres famílias a que pertenciam os três primeiros Provinciais do Brasil: Padres Manuel da Nóbrega, Luís da Grã e Inácio de Azevedo. Na gravura de Azevedo, um dos anjos apresenta o escudo dos Azevedos de S. João de Rei (preferido ao dos Malafaias), por o apelido Azevedo preponderar nos descendentes de Luís Gonçalves Malafaia, casado com D. Filipa de Azevedo (de S. João de Rei), bisavós de Inácio de Azevedo (ALÃO DE MORAIS, *Pedatura Lusitana* 1/1, 74-78). Neste lugar, Alão de Morais dá os nomes dos ascendentes e colaterais de Inácio de Azevedo, explicitando assim nominalmente (excepto a mãe) as pessoas a que Azevedo se refere na sua «Resposta ao Exame do P. Nadal» (autobiografia), cf. LEITE, *História* II 245-246; III 445. — A gravura que abre este volume, descreve-se assim: «Em mais de meio corpo, de frente, barba negra, cerrada e curta, em uma grande moldura oval, inscrita em um rectângulo, formado superiormente por panejamentos de cortinas, e assente em um pedestal. Neste vêem-se dois anjos, um segurando o escudo heráldico dos Azevedos de S. João de Rei, a cuja família pertencia o retratado, e o outro, à esquerda, em atitude de dor. O Padre tem na sua frente um pequeno quadro com a imagem da Virgem e do Menino. Forma fundo à moldura, nos dois terços superiores, uma vista de mar com a nau que conduzia o retratado e os seus companheiros. Numa fita abre-se a inscrição: *V. V Quadraginta Martyres Soc. Jesu Ab Haereticis in Mari pro fide occisi 15 Julii anno 1570.* Em volta da oval: *V. P.* IGNATIVS DE AZEVEDO SOC. IESV. e inferiormente, mas já fora da moldura: *R.mo Patri P. Joanni de Seixas* Soc. IESU *in Lusit.a Provinciali.* DIM.: 270 × 169; COL.: B. N. L. 4-A fl. 120. — O Cat. B[arbosa] M[achado] também descreve esta estampa, indicando-lhe quatro estados, no último dos quais se lê a subscrição: *Ferd.o Franceschelli sculp. 1744*». (ERNESTO SOARES e HENRIQUE DE CAMPOS FERREIRA LIMA, *Dicionário de Iconografia Portuguesa* I 141). A imagem da Virgem e do Menino é a chamada «Nossa Senhora de S. Lucas», cópia da que se venera na Basílica de Santa Maria Maior, Roma (LEITE, *História* II 254).

ARTIGO 8

P. VICENTE RODRIGUES, PRIMEIRO MESTRE-ESCOLA DO BRASIL

Ver vol. I 40-41.
Neste vol.: doc. 74.

ARTIGO 9

P. JOSÉ DE ANCHIETA, GRAMÁTICO E 5.º PROVINCIAL DO BRASIL

Ver vol. II 67*-71*; III 94*.

Sobre as cartas de Anchieta, impressas neste vol. IV e nos dois precedentes, ocorrem as seguintes reflexões:

1. Dele se conservam cartas autógrafas e cartas apógrafas. As autógrafas são muito dignas de fé, embora nalgum ponto concreto possam ser inexactas, inexactidão não intencional, mas derivada da condição mesma das limitações humanas. As apógrafas, isto é, as de que não consta a existência de originais, nem sempre se apresentam puras duma ou outra comprovada adulteração, no texto ou na data, introduzida por mão alheia. Estas cartas apógrafas não se podem utilizar legitimamente na sua materialidade global, sem se adulterar também a verdade. Cada carta requer exame crítico prévio e competente, o qual segundo o método de MHSI se fez na introdução particular do documento respectivo ou, quando o assunto o pedia, em nota.

2. A carta de 9 de Julho de 1565 (doc. 20), já o Ir. José de Anchieta a escreveu quando se preparava para o sacerdócio, indo em breve iniciar vida doutra responsabilidade: ela é a sua última carta de edificação e notícias. Mais tarde ainda escreverá alguma informação e até cartas, de sabor porém diferente (LEITE, *História* VIII [Biobibliografia I] 22-24).

3. Recebido o sacerdócio, não tardou o Padre Anchieta a entrar no ofício de Superior; verifica-se que manteve a

tradição de Nóbrega, cometendo ao seu súbdito Baltasar Fernandes o encargo de redigir a carta de notícias da Capitania de São Vicente (doc. 64).

4. Rico de observação e minúcias, nas suas primeiras cartas (do tempo de Nóbrega), Anchieta usa com frequência a primeira pessoa do plural, «escrevemos» cartas, «confessamos», «dissemos missa», não podendo fazer nada disto por autoridade própria, senão como «secretário», «intérprete» ou «acólito», pois não era Superior nem Padre. Nóbrega oculta-se no plural colectivo, mas de vez em quando uma frase o desvenda: ele é o que tem a iniciativa, o chefe responsável, o que confessa e diz missa, o Padre, o Superior, a cabeça. Neste período dos dois gloriosos Jesuítas, Anchieta é o Aarão de Moisés, o súbdito de confiança, o cronista que todavia não se esquece de si próprio: no plano causal, instrumento sereno, edificativo e brilhante, enquanto Nóbrega, sem deixar de escrever quando é preciso, pensa, prevê, luta e governa.

Neste vol.: cartas 14 20.

ARTIGO 10

P. LEONARDO DO VALE, PRÍNCIPE DOS LÍNGUAS DO BRASIL

Ver vol. III 86*-92*. — A carta do Provincial Marçal Beliarte, da Baía, 21 de Setembro de 1591, só era conhecida por uma versão latina, de que demos notícia em *História* II (1938) 553 e traduzimos em português em *Mon. Bras.* III 90*-91*. Mas, fora da secção do Brasil, relegada para um códice de Goa, consagrado já aos séculos XVII-XVIII, conserva-se a carta autógrafa de Beliarte. Como não é matéria apenas biográfica para o Marco Túlio Cícero da língua tupi (assim o qualifica o Provincial), mas também da mais alta importância para a história linguística do Brasil, convém conhecer o documento na sua pureza original:

«En Piratininga fue el Señor servido llevar para sí, en dos de Mayo deste presente, al P. Leonardo del Valle, príncipe de los lenguas del Brasil, y Tullio en ella, tanto, que

a los muy elegantes y polidos Indios en hablar, hazía grandes ventajas. Con el qual talento ayudó mucho en la conversión quarenta años que en la Compañía vivió, porque de muy tierna edad se juntó al P. Manoel de Nóbrega, y a los otros primeros Padres, y los ayudó mucho, siendo su lengua y intérprete, con muy notables trabajos que padeció. Después de sacerdote se occupó en el mismo exercicio más de veras. Compuso un Vocabulario desta lengua muy copioso, con el qual agora es muy más fácil el deprendella. Compuso también muchos sermones, y otras cosas muy provechosas, como catechismos diversos, etc. V. Paternidad por charidad le haga encomendar al Señor» (Carta autógrafa do Provincial Marçal Beliarte ao P. Geral Cláudio Aquaviva, Baía, 21 de Setembro de 1591, ARSI, *Goa* 21, f. 6r).

Neste vol.: cartas 1 18.

ARTIGO 11

P. ANTÓNIO PIRES, MESTRE DE OBRAS E VICE-PROVINCIAL

Ver vol. I 38-40; II 66*; III 84*.
Neste vol.: carta 21A.

ARTIGO 12

P. ANTÓNIO BLÁZQUEZ, EPISTOLÓGRAFO E MESTRE DE MENINOS

Ver vol. II 72*-73*; III 86*.
Neste vol.: cartas 6 7 16.

ARTIGO 13

P. QUIRÍCIO CAXA, PROFESSOR DE TEOLOGIA

Quirício Caxa nasceu em Cuenca por 1538. Entrou na Companhia de Jesus em Castela (1559) e embarcou de Lisboa para o Brasil em 1563. Mestre em Artes e professo (1574).

Destinava-se ao ensino, que foi de facto a ocupação principal da sua vida. Além do latim, ensinou Teologia Moral (Casos de Consciência) e Teologia Especulativa. Foi ano e meio Vice-Reitor do Colégio da Baía e muitos anos consultor da Província. Pregador. Homem de temperamento difícil, culto e virtuoso. Faleceu no Colégio da Baía a 18 de Fevereiro de 1599. Deixou vários escritos [9]; e deles entram neste volume os docs. 21 54.

ARTIGO 14

P. ANTÓNIO DE SÁ, MISSIONÁRIO DOS ÍNDIOS

Ver vol. III 94*.
Neste vol.: cartas 4 66.

ARTIGO 15

P. PEDRO DA COSTA, MISSIONÁRIO DOS ÍNDIOS

Pedro da Costa nasceu por 1529 na Portela de Tamel (Minho), e entrou na Companhia de Jesus no Brasil em 1556. Não tinha estudos fora do mínimo requerido para Padre, mas em compensação sabia admiràvelmente a língua brasílica e era dotado de prudência e zelo dos Índios, de que foi, durante a longa vida, santo missionário. Faleceu na Baía a 26 de Maio de 1616 [10]. Deixou uma carta, que entra neste volume: carta 22.

ARTIGO 16

P. JORGE RODRIGUES, MISSIONÁRIO DOS ÍNDIOS

Jorge Rodrigues nasceu por 1539 na cidade de Évora. Entrou na Companhia em 1559 (com 20 anos de idade), embarcando logo para o Brasil. Ensinou latim no Colégio

9 LEITE, *História* VIII (Biobibliografia) 158-159.
10 LEITE, *História* VIII (Biobibliografia) 182.

da Baía (1562) e primeiras letras em Ilhéus, quatro anos depois, voltando à Baía por Mestre de Humanidades (1568). Também aí foi Mestre de Noviços (3 anos). Era licenciado em Artes. Aprendeu a língua brasílica e trabalhou com os Índios, entre os quais faleceu, na Aldeia de S. Barnabé (Rio de Janeiro) em 1612 [11]. Deixou uma carta, que entra neste volume: carta 23.

ARTIGO 17

P. ANTÓNIO GONÇALVES, MISSIONÁRIO DOS ÍNDIOS

António Gonçalves, natural de Nossa Senhora da Serra (Arquidiocese de Lisboa), onde nasceu por 1531, entrou na Companhia em 1554, e embarcou para o Brasil em 1560. Logo começou a ocupar-se com os Índios, cuja língua aprendeu e com quem trabalhou na Baía, Porto Seguro, S. Vicente, São Paulo e Espírito Santo, de que era Superior em 1584. Benquisto à gente de fora, não tanto aos de casa, por ser nímio em coisas pequenas, adverte o Visitador Cristóvão de Gouveia [12]. Passou os últimos anos no Colégio do Rio de Janeiro, onde faleceu em 1611 [13].

Deixou uma carta, que entra neste volume: carta 31.

ARTIGO 18

P. BALTASAR FERNANDES, MISSIONÁRIO DOS ÍNDIOS

Baltasar Fernandes nasceu na cidade do Porto em 1539 (nos meados de 1561 diz que tinha 22 anos e quatro meses). Entrou na Companhia em Lisboa, donde passou ao Noviciado de Coimbra (1558). Foi para o Brasil em 1566 com Inácio de Azevedo a quem também acompanhou para o Sul, ficando a seguir em São Paulo de Piratininga. Apren-

---

11 LEITE, *História* IX (Biobibliografia) 87.
12 ARSI, *Lus. 69*, f. 133r.
13 LEITE, *História* VIII 273.

deu a língua brasílica e gastou quase toda a vida em ministérios com os Índios. Também pregava. Foi Superior de residência (em 1622-1625 era-o em Ilhéus), e faleceu em veneranda velhice (89 anos), na Baía, a 28 de Fevereiro de 1628 [14]. Deixou duas cartas, que ambas entram neste volume: cartas 57 64.

ARTIGO 19

P. SEBASTIÃO DE PINA, SUPERIOR DE ILHÉUS

Sebastião de Pina, de «Avis em Alentejo», nasceu em 1542. Com 15 anos de idade entrou na Companhia de Jesus em Évora (2 de Agosto de 1557). Em 1561 pedia a missão de Angola ou Brasil. Embarcou para o Brasil em 1563, e, já Padre, ensinava a ler e escrever no Colégio da Baía em 1568. Em 1574 era Superior de Ilhéus e tinha talento para pregar [15]. Saiu da Companhia em 1577 e ainda vivia em Lisboa em 1591 [16].

Conhece-se dele a carta 2.

ARTIGO 20

P. AMARO GONÇALVES, REITOR DE PERNAMBUCO

Amaro Gonçalves nasceu em Chaves por 1537, e foi recebido na Companhia em S. Roque (Lisboa), pelo P. Luís Gonçalves da Câmara, em Abril de 1555, como ele próprio escreve; mandado para Évora, desejava as missões por esta ordem: Índia, Brasil, Japão [17]. Tinha habilidade para estudos, boa caligrafia («razoável escrivão»), e em 1562, andava em Évora no 3.º ano de Filosofia [18]. Embarcou

---

14 ARSI, Fondo Ges *Ms.* 77-1, 236r-236v; LEITE, *História* VIII 222

15 ARSI, *Bras. 5-1*, f. 12v.

16 ARSI, Fondo Ges., *Ms.* 77-1, f. 275; *Primeira Visitação — Denunciações da Bahia 1591-1593* (São Paulo 1925) 350; LEITE, *História* IX 55.

17 ARSI, Fondo Ges., *Ms.* 77-1, f. 75r.

18 ARSI, *Lus. 43*, ff. 32r 172v 332r.

para o Brasil, em navio que arribou ao Minho. Embarcou segunda vez, com Inácio de Azevedo (1566). Depois de ser Mestre de Noviços na Baía, seguiu para Pernambuco em 1568 (ia-se estabilizar o Colégio) de que foi mestre e pouco depois Reitor. Estava então em Pernambuco, António de Gouveia, o «Padre do Oiro» ou o «Clérigo nigromante», que outrora estivera na Companhia [19], e tentava agora difamar a doutrina, pregada pelos Padres da mesma Companhia, em particular pelo P. Amaro Gonçalves. Levantou grande celeuma, até que intervindo a autoridade eclesiástica, o clérigo foi mandado preso para Lisboa em 1571 [20]. Amaro Gonçalves deixou o ofício de Reitor de Pernambuco em 1574 e veio a falecer no Rio de Janeiro a 23 de Outubro de 1579 [21].

Conhecem-se dele duas cartas, uma das quais entra neste volume: carta 60.

ARTIGO 21

MEM DE SÁ, 3.º GOVERNADOR GERAL DO BRASIL

Ver vol. III 95*-98*.
Neste vol.: doc. 70.

ARTIGO 22

ÂMBITO E LIMITES DESTE CAPÍTULO

Nesta secção se reuniram, com a devida concisão, os elementos essenciais da vida dos autores das cartas: lugar e data do nascimento, se constam, lugar e data da morte,

---

19 Carta de Pero Gonçalves de 28 de Dezembro de 1571 (aliás 1570), ARSI, *Lus. 64*, f. 225r.

20 LEITE, *História* I 480-484, com bibliografia. Deste clérigo trata BALTASAR TELES, sem lhe declarar o nome, e com referência ao ano de 1553: «De hum grande embusteyro que neste anno pedio a Companhia & entrou no Collegio de Coimbra; como o conheceo o Padre Leam Henriques, como foy despedido, & da perseguiçam que nos moveo, & como Deos nos livrou della» (*Chronica* II 263-267).

21 LEITE, *História* VIII (Biobibliografia) 272.

nome dos pais, característica definida ou mais segura da sua personalidade e obra, e ainda alguma notícia familiar, de acordo com os documentos conhecidos até ao momento em que se redigiam os artigos em cada volume. Os títulos enunciam o que no plano histórico é mais evidente em cada um: «P. Inácio de Loyola, Fundador da Companhia de Jesus», «P. Manuel da Nóbrega, Fundador da Província do Brasil»; quando muito dois distintivos, como para um que construiu casas na Baía: «P. Antonio Pires, Mestre de Obras e Vice-Provincial», e para outro que fez a *Arte de Grammatica*, «P. José de Anchieta, Gramático e 5.º Provincial».

Quanto aos elementos familiares, multiplicando-se as incógnitas, deu-se como certo o que era certo, não se deu como tal o que ainda não estava reconhecido por certo e poderia de facto não ser. Neste caso insinuou-se apenas o estado da questão, salvaguardando-se a responsabilidade crítica na fórmula habitual: *parece, é crível, seria...* Nem um instante nos tentaram os ínvios caminhos genealógicos para reduzir todas as condicionais ou incógnitas familiares dos Jesuítas do Brasil a dados positivos de sim ou não. As genealogias constituem um mundo ainda quase hermético, por vezes insidioso e vasto (sobre a família Nóbrega quantos documentos não há ainda que rever e estudar só na Torre do Tombo!) e não se enquadram semelhantes pesquisas, relativas a todos e a cada um, no âmbito de MHSI. Aliás os antecedentes familiares, quer de Nóbrega, quer de Luís da Grã, Inácio de Azevedo, José de Anchieta, Leonardo do Vale e outros, estudados no justo e sereno plano de exactidão documental, embora sejam elementos úteis para as respectivas biografias, importam muito pouco à história do Brasil em si mesma, e por conseguinte a esta obra, cujo objecto formal é a preparação e apresentação científica dos documentos que edita. O que importava, de facto, era a notícia sumária e metódica de cada autor, como adequado subsídio a essa finalidade.

CAPÍTULO III

CÓDICES MANUSCRITOS

Os documentos deste volume, autógrafos, originais, registos e apógrafos (cf. *Mon. Bras.* II 80), conservam-se nos Arquivos de Roma, Lisboa, Évora e Rio de Janeiro.

Roma: 1) Archivum Romanum Societatis Iesu (ARSI).
2) Archivio Segreto Vaticano.

Lisboa: 1) Arquivo Histórico Ultramarino (AHU).
2) Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Torre do Tombo).
3) Biblioteca Nacional

Évora: Biblioteca Pública e Arquivo Distrital.

Rio de Janeiro: 1) Arquivo Nacional.
2) Arquivo da Prefeitura do Rio de Janeiro.
3) Biblioteca Nacional.

Como nos três volumes precedentes, descrevem-se os códices por aquela ordem das cidades. Dos que já foram descritos antes, faz-se aqui a respectiva referência, apontando a seguir os documentos incluídos neste volume (*Mon. Bras.* IV).

1. *Bras. 2* (ARSI)

Descreve-se: *Mon. Bras* III 100*.
Mon. Bras. IV: Docs. 32 51 69.

2. *Bras. 5-I* (ARSI)

Descreve-se: *Mon. Bras.* II 75*.
Mon. Bras. IV: Docs. 47 68.

3. *Bras. 11* (ARSI)

Descreve-se: *Mon. Bras.* I 62.
Mon. Bras. IV: Docs. 3 8 9 11 15 19 35 39 42 61 63

4. *Bras. 15* (ARSI)

Descreve-se: *Mon. Bras.* I 62-63.
Mon. Bras. IV: Docs. 7 18 23 44 45 60.

5. *Lus. 61* (ARSI)

Descreve-se: *Mon. Bras.* III 102*.
Mon. Bras IV: Docs. 13 26.

6. *Lus. 62* (ARSI)

1. *Título:* Na lombada, moderno: *Epist. / Lusit. / 1566-1568 / 62.*
2. *Medida:* 0,325×0,235. Encadernação moderna. Lombada de pergaminho, capas fortes de papelão e percalina, e cantos de pergaminho.
3. *Paginação:* Carimbo moderno ao pé do fólio: ff. 287.
4. *Conteúdo:* Quase tudo cartas autógrafas ou originais dos Padres de Portugal para o Geral (algumas de Padres entre si). Também um ou outro documento de procedência missionária (Etiópia, Brasil). Em espanhol (a maior parte), português, italiano e latim.
5. *Mon. Bras.* IV: Docs. 28 29 30 37 38 41 43 66.

7. *11-I* (ARSI)

1. *Título:* Fora, na lombada, moderno: *Goa — Malab. / Epist. / 1561-1569 / I / 1561-1565 / 11.* Igualmente moderno, no interior da capa: *Goa 11.I.* Antigo num rectângulo de pergaminho, colado no interior da capa: *Goan Malab / Epistolae / 1561-1569.*
2. *Medida:* 0,335×0,235. Encadernação moderna. Lombada de pergaminho, capas fortes de papelão e pergaminho, e cantos de pergaminho.
3. *Paginação:* 264 fólios. Carimbo moderno ao pé do fólio.
4. *Conteúdo:* Cartas da Índia, Malaca, Etiópia, Socotorá e Moçambique. Incluídas por equívoco neste códice, duas cartas de Espanha, uma de Portugal (Évora) e outra do Brasil (Pernambuco). Autógrafos, originais e apógrafos. Em português, italiano, espanhol e latim.
5. *Mon. Bras.* IV: Doc. 4.

8. *Goa 21* (ARSI)

1. *Título:* Na lombada: *Epistolae Brasiliae Goanae Malabari[cae]. Supplementum. / 21 /*. Dentro: *Goa 21.* Ambos os títulos são modernos. Mas, prevalecendo nas listas actuais do ARSI apenas o mais moderno de *Goa 21,* deixou de se mencionar entre os códices do Brasil.

2. *Medida:* 0,365×0,260.

3. *Paginação:* 72 ff. Paginação moderna no fundo do fólio (a lápis). Encadernação igualmente moderna, de papelão e percalina.

4. *Conteúdo:* Três cartas dos Padres do Brasil do século XVI (1565-1591); três, de entidades oficiais do Brasil e Rio da Prata já do século XVIII (1777); tudo o mais, em relação com o Oriente (Índia e Malaca). Em português, espanhol, italiano, latim, e um documento em lingua identificada como sirfaca.

5. *Mon. Bras.* IV: Doc. 21A.

9. *Hisp. 67* (ARSI)

1. *Título:* Na lombada, moderno: *Hispan. / Epist. / Gener. / 1564--1566 / 67.* Antigo, num rectângulo de pergaminho colado no interior da capa: *Epistol. / Hispan. / 1564 / 1566.*

2. *Medida:* 0,286×0,232 Encadernação moderna (1930), capas fortes de papelão e percalina, lombada e cantos de pergaminho.

3. *Paginação:* Antiga: ff. 1r-288r.

4. *Conteúdo:* Registo das cartas dos Padres Gerais, parte de Laines, parte de Borja (ou do Secretário Polanco) Dirigidas a Padres da Companhia (com cargos de governo), assim como a Reis, Príncipes e Cardeais e outras pessoas gradas ou de representação, de Espanha (sobretudo), e também de fora dela. O primeiro documento é de 8 de Setembro de 1564; o último, de 29 de Dezembro de 1566. Copiaram-se também neste códice algumas patentes latinas de 1553 a 1561 (ff. 9 10 15). Excepto estas, tudo em espanhol.

5. *Mon. Bras.* IV: Docs. 24 25 27 34 36 40 46.

10. *Hisp. 68* (ARSI)

1. *Título:* Na Lombada: *Epistol / Hispan. / 1567 / 1569 / 68.*

2. *Medida:* 0,285×0,220. Lombada de pergaminho e capas de papelão (encadernação ainda antiga).

3. *Paginação:* Antiga: ff. 1r-279r.

4. *Conteúdo:* Registo das cartas do P. Geral Francisco de Borja ou por sua comissão, no período indicado. O mais, como em *Hisp 67.*

5. *Mon. Bras.* IV: Docs. 50 53 55 71 72 73.

11. *Epp. NN. 103* (ARSI)

1. *Título:* Na lombada: *B. Ignatius / de Azevedo / Martyr / Epistolae / 103.* Dentro: *Epp. NN. / 103.*

2. *Medida:* 0,320×0,240. Encadernação moderna, capas de papelão e percalina, lombada e cantos de pergaminho.

3. *Paginação:* Fólios 125. Carimbo moderno ao pé do fólio.

4. *Conteúdo:* Cartas autógrafas ou originais do P. Inácio de Azevedo e outros escritos seus. Em português, latim e espanhol. Alguma carta apógrafa. No fim, diversas cartas de Pero Dias e outros, assim como algum documento em italiano referente ao processo de beatificação.

5. *Mon. Bras.* IV : Docs. 48 52 62.

12. *Congr. 41* (ARSI)

1. *Título:* Na lombada, moderno: *Congr / 41 / Congreg. Provinc. / 1565-1579 / 41.*

2. *Medida:* 0,310 × 0,235. Encadernação moderna, capas fortes de papelão e percalina, lombada e cantos de pergaminho.

3. *Paginação:* 330 ff., carimbo moderno ao pé do fólio.

4. *Conteúdo:* Actas, postulados, dúvidas, respostas, referentes às Congregações Provinciais das diversas Províncias da Companhia no período indicado no título. Documentos originais. A maior parte em latim (língua oficial); outras em espanhol.

5 *Mon. Bras.* IV : Doc. 65.

13. *Inst. 15a* (ARSI)

1. *Título:* Na lombada: *Inst. 15a / P. Polanci / De Instituto / Industriae / De humilitate.*

2. *Medida:* 0,295 × 0,230. Encadernação moderna, capas comuns de papelão e papel, lombada e cantos de pergaminho.

3. *Paginação:* 186 ff. no alto, a lápis.

4. *Conteúdo:* Diversos escritos de Polanco, segundo o título, parte autógrafos, parte por mão de amanuense. Em espanhol e latim.

5. *Mon. Bras.* IV: Doc. 12.

14. *Inst. 117a* (ARSI)

Descreve-se: *Mon. Bras.* I 64-65.
Mon. Bras. IV: Doc. 33.

15. *Inst. 194* (ARSI)

1. *Título:* Na lombada, moderno: *Brevia / Rescripta / alia / documenta / 1537-1587 / 194.* Antigo, num rectângulo de pergaminho colado no interior da capa: *Brevia et / Rescripta / Antiquissima / Pro Societate / 1539-1587.*

2. *Medida:* 0,333 × 0,240. Encadernação moderna, capas fortes de papelão e percalina, lombada e cantos de pergaminho.

3. *Paginação:* Fólios 1-290b, 01-03, 27a, 36a, 59a, 60a, 64a. Carimbo moderno ao pé do fólio.

4. *Conteúdo:* O que indica o título moderno (a começar em 1537). Cópias de Breves da Santa Sé, mas com eles entremeiam-se outros documentos, alguns originais, de Reis, Cardeais, etc.. Quase tudo em latim (um ou outro em italiano).

5. *Mon. Bras.* IV: Doc. 17.

16. *Inst. 196* (ARSI)

1. *Título:* Na lombada, antigo: *Regest. / Bullar. / Tom. II. /* Moderno: *196.* Dentro, antigo: *Jesus Regesti Unionum applicationum et / aliarum concessionum Societatis Iesu / Tomus Secundus.*

2. *Medida:* 0,335 × 0,230.

3. *Paginação:* Fólios 300-525 (paginação antiga, continuação do Tom. I). Encadernação de papelão e pergaminho (restaurado em 1924).

4. *Conteúdo:* Bulas, Breves, etc.. O último documento deste códice é datado de 25 de Janeiro de 1582.

5. *Mon. Bras.* IV: Doc. 58.

17. *Inst. 208* (ARSI)

1. *Título:* Na lombada, moderno: *H. Natalis / Instructiones et Monita / pro Collegiis / Hispaniae et Lusitaniae 1561-1562 / 208.* Antigo, colado no interior da capa, num rectângulo de pergaminho: *Hier. Natalis / Instruct. et Monita / pro Coll. / Hisp. et Lusitan. /*; e ainda outro, também antigo: */ MSS. 1561 1562.*

2. *Medida:* 0,215 × 0,165.

3. *Paginação:* 495 ff. Carimbo moderno ao pé do fólio.

4. *Conteúdo:* Avisos comuns, regras de ofícios, fundações de Casas e Colégios, estudos, votos, etc., durante a visita do P. Nadal a Portugal e Espanha. As datas do título 1561-1562, são as centrais, não porém exclusivas. O doc. que entra no presente vol. de *Mon.* é de 1564.

5. *Mon. Bras.* IV: Doc. 10.

18. *Inst. 226* (ARSI)

1. *Título:* Na lombada, moderno: *Bullarium / S. I. / 1540-1673 / 226 /.* Dentro, antigo: *Bvllarium / Societatis Iesv / continens / Bullas, & Breuia Pontificũ / pertinentia ad Institutum, & Priuilegia / Nostri Ordinis / Descriptum / anno Domini MDCLX /.*

2. *Medida:* 0,320 × 0,230.

3. *Paginação:* Antiga: Fólios 1-470, mais 85a. Encadernação moderna, capas fortes de papelão e percalina, lombada e cantos de pergaminho.

4. *Conteúdo:* O que indicam os títulos. O ano de 1660 (do título antigo) deve ser o em que se iniciou a cópia; mas, no fim, contém

outros documentos até 1673, como consta do título moderno. Em latim.

5. *Mon. Bras.* IV: Docs. 58 59.

19. *Ad Principes 12* (Arch. Vaticano)

1. *Título*: Na lombada: *Pii V / Brevia / 1566.67 68 / An. I. II. III. /* Dentro, ao cimo da f. 6r: *Epistolae Pii Papae Quinti per Antonium Florebellum Episcopum L[avellinum] conscriptae.* Cota moderna: Arm. 44, *Ad Principes 12.*

2. *Medida:* 0,310 × 0,210.

3. *Paginação:* 180 fólios. Carimbo moderno ao pé do fólio. Encadernação antiga de papelão e pergaminho.

4. *Conteúdo:* Registo dos Breves, no período de 1566 a 1568. Latim.

5. *Mon Bras.* IV: Doc. 58.

20. *Ad Principes 13* (Arch. Vaticano)

1. *Título:* Na lombada, antigo: *Pii PP 5 / an 2 & 3 /*. Dentro: *Sanctissimi / D. N. D. / Pii PP. Quinti / Epistolae / ad Principes viros / et alios / anno secundo / T. Aldobrandino secretario /*. Cota moderna: Arm. 44. *Ad Principes 13.*

2. *Medida:* 0,310 × 0,220.

3. *Paginação:* 303 fólios (os últimos quatro em branco). Carimbo moderno ao pé do fólio.

4. *Conteúdo:* O que indica o título antigo, durante o pontificado de Pio V. O primeiro documento é datado de 17 de Janeiro de 1567; o último, de 11 de Janeiro de 1569.

5. *Mon. Bras.* IV: Docs. 58 59.

21. *Cod. 112* (AHU, Lisboa)

Descreve-se: *Mon. Bras* II 78*.

Mon. Bras. IV: Docs. 8 9 61.

22. *Jesuítas, Maço 88* (Torre do Tombo, Lisboa)

Contém os docs. 19 61 63.

23. *Chancelaria de D. Sebastião 16* (Torre do Tombo, Lisboa)

1. *Título:* Na lombada (antigo): *D. Seb. e D. Henr. Doaç[ões]. Liv. 16.* Numa só linha corrida ao longo da lombada.

2. *Medida:* 0,415 × 0,285.

3. *Paginação:* 426 folhas. Numeração antiga, com algumas folhas em branco no fim, rubricadas em cima por «Dom Simão» (como todo o livro).

4. *Conteúdo:* «Nomes de officios, Terras, Direitos Reaes, Conventos, Igrejas, e outros semilhantes» (Do título do *Indice Geral* do III vol. do «Indice Alfabetico dos 46 Livros das Chancellarias dos Senhores Reys D. Sebastião e D. Henrique» (*ms.* da Torre do Tombo do Século XVIII).

5. *Mon. Bras.* IV: Doc. 8.

24. *Cod. CXVI/1-33* (Bibl. de Évora)

Descreve-se: *Mon. Bras.* I 66-67.
Mon. Bras. IV: Docs. 44 45 54.

25. *Códice de S. Roque* (Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro)

Descreve-se: *Mon. Bras.* I 67-68; cf. III 106*.
Mon. Bras. IV: Docs. 1 2 4 6 7 14 16 18 20 21 22 23 31 57 60 64.

26. *Caixa 764* (Arquivo Nacional, Rio de Janeiro)

Contém o doc. 5.

27. *Livro de Ordens Reaes* (Prefeitura, Rio de Janeiro)

Contém o doc. 67.

OBSERVAÇÃO

Neste período, durante o governo do P. Francisco de Borja, em muitas cartas enviadas para Roma, das diversas Províncias da Companhia de Jesus, quer da Europa quer das Missões ultramarinas, aparecem, ao pé do endereço, algumas letras minúsculas, que não foram escritas pelo remetente. No entanto, alguma vez se imprimiram como se fossem parte integrante do endereço. Exemplo é a carta do P. Inácio de Azevedo, datada já da nau «Santiago» (a do martírio), de Belém (Lisboa) a 2 de Junho de 1570 (*S. F. Borgia* V 410). Esta carta só entrará em *Mon. Bras.* V. Mas já neste entram outras; e é útil conhecer a existência de tais letras, o seu significado, e em que cartas deste volume se encontram.

As letras, quase sempre minúsculas, são as iniciais dos nomes dos consultores do Padre Geral (que na Companhia de Jesus se chamam Assistentes) e do Secretário. Quando o Geral lia pessoalmente alguma carta, o seu sinal era uma cruz.

+ = Francisco de Borja (Geral)
m = Mirón (Assistente de Portugal)
b = Benedito Palmio (Assistente de Itália)

n = Nadal (Assistente de Espanha)
e = Everardo Mercuriano (Assistente da Alemanha)
p = Polanco (Secretário).

Pelo que toca ao Brasil e a este volume (*Mon. Bras.* IV), isto só sucede nalgumas cartas autógrafas ou originais. Como segue:

Carta 21a: p m e.
» 41: + p m e b.
» 48: m e p.
» 52: b p m e.
» 62: m p n.
» 66: m p.

CAPÍTULO IV

EDIÇÃO DAS CARTAS E MAIS DOCUMENTOS

Cf. *Mon. Bras.* I 69; II 79*-80*.

1. *Literae Apostolicae 1585.*

Literae | Apostolicae, | qvibus variae | facvltates Et Indulgentiae Religiosis Societatis Ie- | su & alijs Christi fidelibus in In- | diarum Orientalium & Oc | cidentalium provincijs, | conceduntur. | Romae, In Collegio Societatis Iesu. | M.D.LXXXV.

Contém os docs. 58 59.

2. *Simão de Vasconcelos 1663.*

Chronica da Companhia de Jesu do Estado do Brasil. Lisboa 1663.

Contém o doc. 32.

3. *Franco 1719.*

Imagem da Virtude em o Noviciado da Companhia de Jesus no Real Collegio de Jesus de Coimbra II. Coimbra 1719.

Cf. *Mon. Bras.* I 74.
Mon. Bras. IV: Doc. 74.

4. *Silva Lisboa 1835.*

Annaes do Rio de Janeiro, contendo a descuberta e conquista d'este paiz, a fundação da cidade, com a historia civil e ecclesiastica até á chegada d'elRey D. João VI; alem de noticias topographicas, zoologicas e botanicas. 7 vols. Rio de Janeiro 1834-1835

Cf. *Mon. Bras.* I 74; III 109*.
Mon. Bras. IV: Doc. 20.

5. *Revista do IHGB 1841-1886.*

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. 242 vols. Rio de Janeiro 1839-1959.

Cf. *Mon. Bras.* I 74-75; II 82*; III 109*.
Mon. Bras. IV: Docs. 6 7 16 18 20 44 45.

6. *Porto Seguro 1854.*

Historia Geral do Brasil antes da sua separação e independencia de Portugal. 2 vols. Rio de Janeiro 1854-1857.

Sobre as edições seguintes, cf. *Mon. Bras.* III 109*-110*.
Mon. Bras. IV: Docs. 44 45.

7. *Cartas Avulsas 1887.*

CARTAS JESUÍTICAS III-IV. *Cartas Avulsas 1550-1568.* Rio de Janeiro [Imprensa Nacional] 1887.

Edição que pràticamente não entrou no comércio por lhe faltarem as notas, prometidas, de Vale Cabral; e por ter desaparecido quase toda no incêndio da Imprensa Nacional. Cf. *Mon. Bras.* I 76 n. 14; III 112* n. 16. Por isso a edição útil, e citada, é a de 1931, de Afrânio Peixoto, infra n. 12.

8. *Archivo 1894.*

Archivo do Districto Federal. I Rio de Janeiro.

Contém o doc. 67.

9. *MHSI 1894-1960.*

Cf. *Mon. Bras.* II 83*; III 112*.
Em *Mon. Bras.* IV entram alguns documentos já impressos nas seguintes séries.
De *Monumenta Paedagogica:* Doc. 10.
De *Polanci Complementa:* Doc. 12.
De *S. F. Borgia:* Docs. 48 50 52 55 62.

10. *Anais da BNRJ 1905-1909.*

Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. 74 vols. 1876-1953.

Cf. *Mon. Bras.* II 82*; III 110*.
Mon. Bras. IV: Docs. 14 20.

11. *Documentos Interessantes 1929.*

Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo. Vol. 48. São Paulo 1929.

Contém o doc. 61.

12. *Afrânio Peixoto 1931.*

CARTAS JESUÍTICAS II. *Cartas Avulsas 1550-1568.* Rio de Janeiro 1931.

Cf. *Mon. Bras.* I 76-77, n.os 16 e 14; II 84*; III 113*.
Mon. Bras. IV: Docs. 1 2 3 4 6 7 16 18 21 22 23 31 57 60 64.

13. *Alcântara Machado 1933.*

CARTAS JESUÍTICAS. III. *Cartas, Informações, Fragmentos Históricos e Sermões do Padre Joseph de Anchieta S. J. (1554-1594).* Rio de Janeiro 1933.

Cf. *Mon. Bras.* I 35*; II 84*; III 113*.
Mon. Bras. IV: Docs. 14 20 44 45.

14. *Brotéria 1935, 1959.*

Brotéria. Revista de Cultura. Lisboa.

Contém os docs. 17 (vol. 69) e 19 (vol. 20).

15. *Serafim Leite 1938.*

História da Companhia de Jesus no Brasil. Vols. I-II. Lisboa-Rio de Janeiro 1938.

Cf. *Mon. Bras.* I 77; II 85*; III 113*.
Mon. Bras. IV: Docs. 8 11 61 63 (vol. I); 44 45 (vol. II).

16. *Leite 1940.*

Novas Cartas Jesuíticas — de Nóbrega a Vieira. São Paulo 1940.

Cf. *Mon. Bras.* I 77; II 85*; III 113*.
Mon. Bras. IV: Doc. 54.

17. *Documentos para a história do Açúcar 1954.*

Instituto do Açúcar e do Álcool. *Documentos para a história do Açúcar* I. Rio de Janeiro 1954.

Contém os docs. 8 11.

18. *Revista do IHGRGS 1941.*

Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul 21. Porto Alegre 1941.

Contém o doc. 54.

19. *Leite 1955.*

Cartas do Brasil e mais escritos do P. Manuel da Nóbrega (Opera Omnia). Universidade de Coimbra 1955.

Cf. *Mon. Bras.* I 78; II 85*; III 114*.
Mon. Bras. IV: Docs. 54 67.

20. *Cortesão 1956.*

Pauliceae Lusitana I. Lisboa 1956.

Contém o doc. 61.

CAPÍTULO V

GRATIARUM ACTIO

Com os três primeiros volumes da série brasileira, assumira a Direcção de MHSI o compromisso de dar a tradução portuguesa dos documentos latinos e de fazer uma tiragem especial (cf. *Mon. Bras.* I 84; II 86*; III 115*-116*). Cumprido o estipulado, entra já este volume IV no regime comum das demais séries, isto é, sem a dupla tiragem nem aquela tradução. Resta-nos agradecer a quantos dalguma forma cooperaram para que também este chegasse a bom termo de execução.

Roma: M. R. P. João Baptista Janssens, Prepósito Geral da Companhia de Jesus; RR. PP. René Arnou, Delegado do Geral para as Casas Internacionais de Roma; Cândido de Dalmases, Director de MHSI; José Leite, da Cúria Generalícia e Director da Secção Portuguesa da Rádio Emissora Vaticano; Antonio Maria de Aldama, especialista em estudos sobre o Instituto S. I.; Josef Wicki, Redactor de MHSI na série índica da antiga Assistência de Portugal; e os estimadíssimos Irmãos portugueses de MHSI, António Augusto Rodrigues e Luís Gonzaga Ferreira Leão.

Lisboa: RR. PP.: António Leite, Director da Revista «Brotéria» e Manuel Antunes, da Universidade de Lisboa.

Rio de Janeiro: Dr. Eugénio Vilhena de Morais, Director do Arquivo Nacional, a quem sucedeu em 1958 o Dr. José Honório Rodrigues.

Concedeu-nos Deus vida, forças e disposição para preparar e imprimir ainda este IV volume; datamos, porém, a Introdução Geral do dia em que fazemos 70 anos com a consciência de que um género de trabalho como o de *Monumenta*, baseado na pesquisa e leitura pessoal dos códices do século XVI, requer vista de menos idade já do que a nossa. Por isso, ao agradecimento relativo a este volume, juntamos

outro de mais amplo sentido e reciprocidade: «*Que Deus recompense abundantemente a V.ª R.ª pelo muito que dedicada e carinhosamente vem fazendo pela Companhia e o Brasil*», — escreveu-nos a 30 de Julho de 1959, o R. P. João Bosco Rocha, Provincial do Brasil (Rio de Janeiro e São Paulo) de 1952 a 1958. Claro que quem mais deve ao Brasil somos nós próprios. Mas tão generosas palavras dão-nos pé a augurar a mesma abundante recompensa a quantos, não só no Brasil, mas também em Portugal e noutras nações, por diversos modos, compreenderam e estimularam esta longa jornada, nem sempre imune dalguma pedra no caminho. Só nos fica a pena — já o dissemos na Academia Brasileira de Letras ao findar a *História da Companhia de Jesus no Brasil* e o repetimos agora ao despedir-nos de *Monumenta Brasiliae* — só nos fica a pena sem remédio de não ter podido nem sabido fazer mais e melhor.

Roma, 6 de Abril de 1960.

SERAFIM LEITE S. I.

CARTAS
E OUTROS DOCUMENTOS

1

DO P. LEONARDO DO VALE AO P. GONÇALO VAZ DE MELO, LISBOA

BAÍA 12 DE MAIO DE 1563

I. **Bibliografia:** *Catalogo dos Manuscriptos* I 29; *Cimélios* 497; LEITE, *História* IX 169 n. 3.

II. **Autores:** LEITE, *História* I 21 41 179 200 380 479; II 41 275 277 425 473 575 576; ESPINOSA, *Luis da Grã* 209; MÚCIO LEÃO, *Autores e Livros* IX (Rio de Janeiro 1948) 125-127.

III. **Texto:** Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] I-5, 2 38, ff. 132r-137r. Título: «+ Jesus. Copia de huma do Padre Leonardo, da Baya, pera ho Padre Guonçalo Vaz Provincial da Companhia de Jesus de Portugal, aos 12 de Maio de 1563». Apógrafo coevo. Em português.

IV. **Impressão:** *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 378-392.

V. **Edição:** Reimprime-se o texto único.

Textus

1-2. Naufragium et fames. — 3-4. Restituuntur Indorum Pagi Boni Iesu et S. Petri. — 5. Fratres Chaves, Jácome et Serrão sacris initiantur Bahiae. — 6. Baptismus solemnis in Pago Spiritus Sancti. — 7. Missa nova in Pago S. Pauli coram Episcopo, sacramenta baptismi et matrimonii, ordines minores. — 8. Baptismus solemnis in Pagis Spiritus Sancti, S. Antonii et S. Iacobi. — 9-11. Mittuntur Patres in Praefecturas Pernambuci, «Ilhéus» et Portus Securi. — 12. Indorum ritus. — 13-16. Pestilentia in Pagis Indorum ad meridiem positis, in urbe Bahia et in Pagis ad septentrionem positis. — 17. E Portugalia

perveniunt et classis et Patres. — 18. Pestilentia et morbida Indorum cogitatio. — 19. Indorum rationes qui baptismum petunt. — 20. Pestilentia cedit paulatim.

+

Jesus

Pax Christi.

O Amor e graça do Espirito Santo seja sempre em nossas almas. Amen.

1. O anno passado, dilectissimos em Christo Jesu, escrevi largamente e por duas vias, das grandes mercês que o Senhor fazia a este gentio em sua conversão, por meio dos da Companhia. E, posto que huma das naos em que as cartas yão se perdeo, como temos por novas certas, por ser aynda nesta costa, creo que a outra chegaria a salvamento, e não premitiria N. Senhor ser privados de tão boas novas [1].

2. Alguns contrastes escrevi averem acontecido, assi por causa da fome como pollo mao tratamento e sem-rezões, que os Brancos fazião aos novos convertidos, como foy espalharen-sse os da Ygreja de Sam Pedro e do Bom Jesu. As quais logo polla bondade de N. Senhor se tornarão a restaurar, posto que não tão perfeitamente como dantes, por a gente vir a tanta miseria que de fracos e magros morrião por esses matos à mingoa. Acontecia debruçar-sse hum pera beber e ficar alli sem mais se poder levantar, e assi morrer.

3. O que o Governador [2] tanto sentia, especialmente a perda [132v] do Bom Jesu que fora muito prospera Aldea, que se offreceo a os sustentar com mantimentos de que então a terra não estava muito abastada; e, assi pera defender os Indios como para os esforçar a trabalhar e roçar, mandou hum homem da terra, lingoa, que os fosse

---

1 De facto, salvou-se uma das vias. Carta de 26 de Junho de 1562 (*Mon. Bras.* III 469-507).

2 Mem de Sá.

ayuntar e estar com elles alguns messes, peitando-os largamente de sua fazenda; e logo lhes mandou muitos mantimentos por mar e por terra pera que, sustentando-os com elles, podessem prantar suas nuvidades e tornar a seus bons principios e prosperidade. E, assy hà fiuza [3] disto como da novidade das sorvas e outras fruytas, de que Nosso Senhor lhes deu grande abastança, se tornarão a a ajuntar e cobrar novo esforço, conforme as cartas [4] do Padre Antonio Rodriguez, que lá reside.

4. Ha gente de Sam Pedro se ajuntou também em hum lugar que o Guovernador de novo lhes asinalou, e está quieta esperando que os Padres tornem pera laa, o que até aguora se não pode fazer por se averem provido algumas Capitanias com alguns dos que com elles se podião occupar, como adiante direy [5].

5. Este Setembro passado de 1562 chegou aqui de Sam Vicente (praeter expectationem nostram [6]) ho Padre Manoel de Paiva com tres Irmãos, scilicet, Manoel de Chaves, Dioguo Jacome e Gregorio Serrão, com que sumamente nos alegramos, assi por aver muitos annos que nos não viramos, como polla muita necessidade que avia de serem ordennados pera mais aproveitarem em a vinha do Senhor em a converssão do gentio, porque eram lingoas. Depois de sua chegada, a oyto ou dez dias, hos fez ho Padre Provincial ordenar por estar o Bispo [7] pera hir pera fora.

6. E, no mesmo dia que tomarão as ordens de missa, se partio o Padre [8] com elles pera o Spiritu Santo a fazer hum bautismo que avia dias se aparelhava, onde loguo

---

3 «À fiuza disto», na «confiança de», e simultaneamente à «custa de». Ambos os sentidos se registam no *Dicionário de Morais* (10.ª ed.).

4 Perdidas.

5 §§ 9-11.

6 Não esperados agora; mas a ida dos Irmãos de S. Vicente à Baía, para se ordenarem, era resolução já de 1559, sendo Nóbrega Provincial (*Mon. Bras.* III 564).

7 D. Pedro Leitão.

8 Padre Provincial, Luís da Grã.

começarão a exercitar ho novo talento aparelhando os que se avião de bautizar, que forão 170 pouquo mais ou menos, e casais em ley de graça setenta e oyto.

7. Em Sam Paulo se aparelhou outro, pera o qual o Padre Provincial mandou hum dos novo-ordenados se apercebesse pera dizer missa nova. Porque era necessario ser o bautismo algum tanto mais festejado que os outros, por ser de homens principais e de mais pollicia, como criados ao baſo dos brancos e vizinhos muy antigos desta cidade. Ha vespora polla menhãa foy ho Bispo, que os avia de baptizar, e logo aquella tarde hos bautizou, ajudando-lhes os Padres, que ay estavamos[9]; e, depois disso, se diseram has vesporas de canto d'orgão mui solennemente, e huma procissão polla Aldea. E ao outro dia, estando grande multidão de gente junta, assi Indios que os novo-christãos avião convidado de diversas e remotas partes, como Brancos, homens e molheres que fora nem dentro na ygreja cabiam, bautizou o Bispo alguns que ficarão do outro dia e deu ordens menores a alguns que a ysso forão da cidade: o qual acabado, se começou a missa de canto d'orgão com tão boa capella e tam bem fornecida de cantores, como se podera achar em qualquer das principais ygrejas de Lisboa, com Diacono e Subdiacono, afora os padrinhos, e todos com riquas [d]almaticas e capas. E ao tempo da missa e lugar acustumado, se asentou ho Bispo pera fazer os casamentos, precedendo huma pratica, que ho Diacono lhes fez em sua lingoa sobre ho sacramento que avião de receber; e, depois delles casados e a missa dita, se fez huma solenne procisão pollo lugar. E o mais que restava do dia puserão elles com [133r] folias e danças com que aguardecião ao Bispo a honrra que lhes fizera. Forão os bautizados trezentos e doze, e casados em ley de graça cento e sesenta e hum.

---

61 outro *sup.*

---

9 Na primeira pessoa, portanto também Leonardo do Vale.

8. Em ho mes de Dezembro de 1562 dia de Santo Thomé [10] Apostollo fez o Padre Provincial outro bautismo de cento e trinta e oito almas, e casaes em lei de graça cinquoenta e cinquo, na Aldea do Spirito Santo. Em Santo Antonio, fez outro de duzentas e duas almas, e casaes em ley de graça quarenta e nove. Em Sanctiago, se fez outro de cento e cinquoenta e tres, e casaes em lei de graça vinte dous.

9. Este Septembro da mesma era de 1562 mandou ho Padre Provincial dous Padres pera Fernambuquo, scilicet, ho Padre João de Mello e o Padre Antonio de Saa, como já saberão por suas cartas [11]. Temos por novas serem muito aceitos en toda a Capitania e edificarem muito com ha grande dilligencia, que tem, no remedio e salvação das almas, assi dos Brancos como de seus escravos, acudindo a huma parte e a outra, assi na Villa e Engenhos, em que á muita escravaria e mui necessitada de doutrina e confissões, como nos outros lugares comarquãos. Outras partes avia então a que não era menos necessario ho socorro e ajuda spiritual, o qual tanto mais ho sentia quanto as forças deste Collegio menos sufficientes eram pera o remediar por parecer imposivel tirar-sse alguem delle. Pollo que ha armada, em que se esperavam alguns da Companhia [12], era tão desejada que, segundo no Padre Provincial se via, não sse pasava dia em que lhe nam lembrasse.

10. E nestas esperanças se passou tanto tempo até que por derradeyro se determinou satisfazer ha vontade do Capitão dos Ilheos, que por cartas [13] ho mandou pedir com grandes roguos pollos grandes desejos que a gente da Capitania tinha de serem ajudados espiritualmente pollos da Companhia e terem grande enveja ao fervor que sabião aver nesta cidade na frequencia dos Sacramentos da con-

121 dos] do *ms.*

10 21 de Dezembro.
11 Perdidas.
12 Cf. infra § 17.
13 Perdidas, cf. *Mon. Bras.* III 511.

fissão e eucharistia. Finalmente, escolheo o Padre pera esta empresa ho Padre Luis Rodriguez e o Padre Diogo Jacome, os quais forão de todos muy bem rescebidos e com grandes mostras de conhecimento de grande mercê que o Senhor nisto lhes fazia. Ouve logo grande concurso de gente às confissõis, assi dos Brancos como da escravaria com que o P.e Diogo Jacome se occupa, e o Padre Luis Rodriguez nas confissões dos Brancos e em preguar e fazer amizades, algumas das quais erão de maneyra que, segundo nos escreverão [14], parecia cousa impossivel effectuaren-sse e por danados propossitos que tinhão de nunqua ninguem com elles tal acabar. Fallando-lhes o Padre se rendião e não somentes isto, mas outros peccados e vicios da carne em que alguns avia muytos tempos estavão obstinados forão destruidos polla bondade de Deus N. Senhor e meio de seus servos.

11. De sua partida a alguns meses, partirão outros dous Padres pera a Capitania de Porto Seguro, scilicet, o P.e Francisco Viegas e o P.e Antonio Gonçalvez. E posto que a posibilidade fosse tam pouqua pera acodir a tantas partes como já disse, não pôde o Padre deixar de condecender com os muitos rogos que por muitas vezes lhe fizerão, assi a Camara em nome de toda a Capitania como outras pessoas honrradas e devotas em particular. Ao presente não temos novas de sua chegada por aver pouco que daqui partirão. Esperamos em o Senhor que farão muito fruito, pollo muito que en todalas partes hos da Companhia são desejados e, maxime (como diguo) alli, onde já tem experimentado quanto sentimento causa o bem perdido [15].

12. Algumas particularidades escrevi, com as derradeiras cartas [16] que de quá forão, dos ritos deste [133v] gentio,

---

136 meo *ms.*

---

14 Cartas perdidas, cf. *ib.* III 532.

15 Alusão à antiga residência dos Padres em Porto Seguro (*Mon. Bras.* I 551).

16 Cartas perdidas, cf. *Mon. Bras.* III 518-519.

e principalmente de huma notavel cegueira que antes entre elles há, ha que chamão santidade [17], que hé vir hum feiticeiro desconhecido que, com nome de Santo e como Propheta vindo do ceo, lhes trás nova de cousas que an-de acontecer. E tudo redunda en carnalidades e vicios diabolicos, o qual tudo comunmente pagão com fomes e mortandades com que Deus N. Senhor os castigua; e nem isso basta pera deixarem de lhe dar credito e correrem com mais fervor a ysto que muitos christãos ha grandes perdões, como ainda aguora há bem pouquos meses fizeram, como já escrevi. E quanto isto hé mais grave neste tempo, em que o Senhor os chama pera os convites e prazeres eternos [18], que no outro em que nenhum lume nem caminho avia, tanto a sua divina justiça mais se acendeo contra elles, quia si Dominus non venisset et eis locutus non fuisset peccatum non haberent, nunc autem [19], etc.

13. De maneira que seu peccado foi castigado com huma peste tão estranha que por ventura nunqua nestas partes ouve outra semelhante [20]. Alguns querem dizer que se pegou da nao em que veio o P.e Francisco Viegas, porque começou nos Ilheos onde ella foy aportar. Mas parece mais certo ser açoute do Senhor, e começar donde os romeiros primeiro começarão a correr à sanctidade, que andava pollo certão adentro. E o mesmo se pode dizer da fome, que casi hé geral antre elles, porque nesta terra nem ha muita agoa nem ho muito sol causa fome como em Portugal e outras partes, mas en todo ho tempo, que hum quiser trabalhar e pôr ho terço da diligencia que põem hos lavradores da Beira e Alentejo, terá que comer e que dar. Pello

168 nunc] nun *ms.* || 178 sol *del.* qu

17 Sobre a «santidade» dos Índios, cf. *Mon. Bras.* I 551.

18 Cf. Hebr. 9, 15; 1 Pet. 5, 10.

19 Ioan. 15, 22.

20 As bexigas (varíola), de que a presente carta se constitui a mais importante fonte de pormenor. Morreram umas 30.000 pessoas (LEITE, *História,* II 575).

que se não pode atribuir a outra cousa senão a querê-llos N. Senhor castiguar por esta e outras culpas, e juntamente tomá-llos por verdugos pera os christãos, que também forão muita causa de seus desarranjos pollas persiguições que asima disse com que lhes quebravão os animos pera não poderem roçar e viver quietos, e aguora se lhes vem meter pollas casas e fazendas ha comer-lhe os mantimentos tam miseraveis, que muitos não tem coração pera os botarem. E alguns, que acertão de hir a parte onde falta esta brandura de coração e vendo que os botão, cometem que os comprem e se fazem escravos; e tal ouve, que nem por escravo o querião, se fez ferrar, para que, vendo-o o que o enjeitava já ferrado, o tomasse. Mas, tornando à peste, pera que ouvese menos azo pera escaparem della hos dilinquentes, ocupou-lhes juntamente o sertão e courella do mar, e assi veio mui devagar correndo pera quaa até chegar a Taparica [21], onde se deteve muito tempo polla distancia que há della a esta cidade e yntervallo de mar.

14. Não se lhes pode, Charissimos, pintar o trabalho que seus Padres e Irmãos padecião naquellas tres Aldeas que a peste tinha occupadas, scilicet, N. Senhora d'Asumpção, Sam Miguel e Sancta Crus de Taparica, porque a mortandade era tal que avia casa que tinha cento e vinte doentes, e a huns faltavão já os paes a outros os filhos e parentes, e, o que pior hé, as mãys e irmãas e molheres, que são as que fazem tudo, tirando derrubar ho mato, que hé dos homens; e dellas hé prantar e mondar e colher e fazer a farinha e cozinhar, pollo que faltando ellas não avia quem olhasse pollos doentes nem quem lhes fosse por hum cabaço d'agoa à fonte. E a tudo isto era necessario darem os Padres remedio, afora averem de aparelhar alguns pera o bautismo e outros pera a confissão, ho que tudo era mui trabalhoso, porque muitas vezes lhes era necessario

198 Taparica *corr. ex* Tapaitania || 207 derrubar] derrubal *ms.*

21 Ilha de Itaparica.

estarem algumas horas de cocras [22] em semelhantes obras [134r] por estarem muitos juntos e tam doentes que não era possivel mudarem-nos para outro lugar, além de não aver quem no fizesse, e muitas vezes ho fedor que padecião [era mais trabalhoso] que o estarem de cocras, tirando os peccados como por força, polla fraqueza dos enfermos. Porque, além de o fedor que a doença podia causar em doentes tão desemparados, avia muitas molheres prenhes [23] que tanto que lhes dava o mall has dibilitava da maneira que botavão a criança ficando-lhes as pareas, de que procedia fedor insufrivell até que morrião; e destas prenhes quasi nenhuma escapava por toda a terra, nem menos as crianças a muitas das quais acodião os Padres porque trazião já as mãis em olho por terem quasi por certo averem de adoecer e bautizava[m]-nas e muitas era de maneira que parecia esperarem soo aquelle sagrado lavacro pera poderem ser rescebidas de seu Criador, e acabado de o resceber espiravão e alli no chão onde nacyão, porque nem parteiras avia que has levantassem, nem as mãis tinhão espiritos pera isso, e humas parião na rua e outras no munturo. Finalmente chegou a cousa a tanto que já não avia quem fizesse covas, e alguns se enterravão pollos munturos e arredor das casas, e tam mal enterrados, que os tiravão os porcos, e se os Padres não poserão nisso cobro, forão ayudas pera a peste mais se acender; e, o que hé mais pera doer, que muitos morrião sem confissão e sem bautismo, porque era imposivel acodirem dous Padres a tanta multidão como sempre avia, porque, se morrião doze, cayão 20, com ha sua dilligencia ser tanta que nem pera comer nem pera dormir, nem pera rezar tinhão tempo certo, porque todo (quasi) assi de dia como de noite guastavão em enterrar, fazer covas e acodir a estas pressas, e era cousa mila-

219 estarem *corr. ex* estando || 230 sagrado *del.* convict || 233 espritos *ms.*

22 Antiquado e popular: hoje «de cócoras».

23 Nota de Afrânio Peixoto: «Esta pintura realista é digna de um Hogarth» (*Cartas Avulsas* 394).

grossa não morrerem con tanto e tão continoo trabalho como padecião. Todavia adoeceo em Taparica ho Padre Gregorio Serrão depois de alguns meses deste exercicio de charidade, e adoeceo de maneira que chegou usque ad portas mortis [24], e deu muitos motivos de desconfiança por muitas vezes. Mas vio N. Senhor a falta que na sua vinha faria por ser lingoa.

Bem me parece que en cada huma daquellas tres Aldeas morreria a terceira parte da gente, porque soo em N. Senhora da Asumpção, averá dous meses que ouvi dizer, que eram mortas mill e oytenta almas, e com tudo isso dizião os Indios que não era nada em comparação da mortandade que hia pollo sertão adentro; que aynda nisto nos quis N. Senhor favorecer para elles acabarem de crer que não polla conversação dos christãos, nem por causa da doutrina mas por sua cigueira e pessimos ritos lhes veio o castiguo, como alguns da Taparica confessavão dizendo que bem os avisara o Padre que ninguem pasasse pera a banda dallém de Peragoaçum emquanto lá andasse a santidade, e que alguns reveis que lá forão, sem querer dar por isso, trouverão de llá ha morte.

15. Muito tempo se deteve esta peste daquella banda mas por derradeyro ouve de passar a esta cidade quia audivit Deus clamores Sodomorum et Gomorrhaeorum [25] et iustum erat ut diuturnae audatiae pennas luerent: porque tão bravamente deu polla escravaria que não soo os salteados e mal resgatados mas os de bom intitollo [26] e ladinos que muito prezavão, e os de Guiné lhes morrião em dous tres dias sem aproveitarem sangrias nem medecinas. Casa ouve [134v] onde morrião 90 e cem peças, e outras onde não ficou quem fosse polla agoa à fonte. E por então não aver neste Collegio outro lingoa, senão

---

263 *prius* Tapacarla || 270 Gomorrhorum *ms.*

---

24 Ps. 106, 18.
25 Cf. Gen. 18, 20.
26 «De bom intitollo»: «de bom titulo».

eu [27], me era muitas vezes necessario andar a mor parte do dia fora de casa, de huma casa em outra, bautizando huns e confessando outros, e acodia algumas vezes na somana a huma povoação que está mea legoa desta cidade [28], porque, como alguns caião já na conta e dizião ser assi a vontade do Senhor pollos castiguar, trabalhavão, já que lhe avião feito perder sua liberdade, por lhes salvar as almas ne peior priore error fierit [29] e para isso não tinhão a quem se socorrer se não ha nós, pollo que era necessario andar sempre vigiando sobre estas necessidades. E já me aconteceo levar ho diurnal escondido na mão e hir rezando minhas oras por algumas ruas e luguares escusos.

16. Depois de gastada a mor parte da escravaria começou-sse o mal a estender ao longo da costa pera a banda de Fernambuquo e já deu en duas das nossas ygrejas, scilicet, em Sam Paulo e S. Tiago, onde hé morta muita grande soma de gente em mui pouquos dias.

Tendo a carta nestes termos, me foy necessario deixá-lla por dous ou tres dias por o Padre Provincial me mandar, com outros dous Padres e hum Irmão lingoa, acodir a huma fazenda aonde a peste tinha feito grande estrago. Todos somos mui espantados de ver a multidão de escravos que alli avia doentes, de que as tres partes erão pagãos assi adultos como inocentes. Os quais era lástima ver estar sobre o peito das mães morrendo sem ter já nellas que chupar nem algum outro remedio para goarecer. Ally gastamos hum dia pouquo mais ou menos de continuo trabalho e baptizamos 70 e tantas pessoas e confessamos e casamos alguns que sendo christãos vivião em mao estado, e isto com não andarmos senão àquelles que probavelmente parecia averem de morer. E vindo nós para a cidade foy-nos necessario dormir em huma fazenda que

283 caião] quaião *ms.*

27 Leonardo do Vale.

28 Povoação de Pereira, também conhecida por Vila Velha.

29 Cf. Mat. 27, 64.

estava no caminho, por nos anoitecer logo em partindo, e ao outro dia em amanhecendo, estando hum de nós confessando huma escrava, que aly estava muito mal e fora de mão pera a confissão se acaso alli não foramos ter, chegou hum recado de hum Engenho, que ficava atrás e hé duas legoas da cidade, cujo senhorio nos mandou chamar com licença que dizia ter do P.e Provincial pera yrmos acodir a outra semelhante necessidade. Fomos. Mas era tanto já o cançasso e deleixamento [30], aynda nos mais dilligentes he charitativos que não avia quem podesse fazer nada, porque até o estar asentado em huma cadeira era mui difficil. Mas finalmente, depois de comprirmos com nossa obrigação o melhor que podemos, nos partimos bem tarde e chegamos a este Collegio perto das nove horas da noite. E como nossa yda fora da cidade fizera nella faltas, logo ao outro dia em amanhecendo me foy necessario hir à povoação que disse asima, por me virem chamar hà pressa, e en tanto acodirão os companheiros a outras da cidade. Falando eu hum dia destes com hum mancebo de Fernambuquo nesta peste, e dizendo que viera dos Ilheos, me disse que antes vinha de Fernambuquo, porque elle viera resgatando ao longo da costa e por ella vira tanta distruição que se não podião enterrar huns aos outros; e, onde antes avia 500 homens de pelleja não avia aguora vinte. Por isto parece ser geral, e, segundo ha cousa vai, não poderão escapar os que matarão [31] o Bispo de ser tomados no meio, pois juntamente a peste vai de quá e vem de Fernambuquo; e além delles, outro Principal que averá tres annos que daqui fogio e levou consigo trezentos e tantos christãos quasi todos inocentes, e chegando com muito risco de sua vida a hum lugar

319 cançassio *ms.* || 320 he charitativos *sup.*

30 «Deleixamento» por «desleixamento», não no sentido de desleixo ou negligência (moral), mas de inércia física, bem esclarecida no texto.

31 Os Índios Caetés.

aonde lhe pareceo estar seguro dos [135r] Brancos, assentou e fez gente com que aguora fas crudelissimas guerras nem creo que há aguora outro de sua fama, porque persegue tanto o gentio comarcão que se vai senhoreando de todos. Mas já o açoute se lhe vai tanto chegando que mui perto donde elle está forão, pouquo á, estes nossos Yndios movidos da cobiça de ter, parecendo-lhes que hos gentios estavão tais que ainda que era longe poderião cativar a seu salvo, como de feito matarão e cativaram muitos; e, segundo ficarão sevados, se o Guovernador não estorvar tornarem laa como desejão, parece que chegaram a este tirano, que diguo, ut profugi et diu mala operantes tum divino tum humano gladio cadant, cum agmine suo, residui vero in omnem ventum captivi dispergantur [32].

Por aqui poderão, Charissimos, conhecer quão diferentes novas se podem aguora dar da prosperidade do gentio do que os annos atrás passados escrevi [33]. Porque bastava a fome pera tirar todos os prazeres e causar muitos desconcertos, quanto mais tais maneiras de persiguições que se pode bem delles dizer, residuum erucae commedit locusta et residuum locustae comedit bruchus [34], etc. Queira o Senhor por quem hé usar com elles e comnosco de sua misericordia pera que, livres de tantas aflições, possão tranquillamente vaquar àquellas cousas que fazem à sua salvação. Quem podesse de tantas perdas chorar soo huma que hé a perda de tantos ynocentes, como por toda a terra, hà fome e desemparo, an-de morrer, e para sempre carecer da beatifica visão!

17. Mas, pois hé certo que nada se fas sem a vontade e desposiçam Divina, resta dizermos com Job, Dominus dedit, Dominus abstulit; sit nomen eius benedictum in

---

358 que *del.* an || 371 Davina *ms.*

---

32 Cf. Ez. 12, 14.

33 Cartas de 23 de Setembro de 1561 e 26 de Junho de 1562 (*Mon. Bras.* III 435 469).

34 Ioel. 1, 4.

secula [35], porque imposivel cousa hé navegar toda a vida com hum vento ao menos tal e tão proveytoso como ho que aguora, cheguando eu a este passo, nos mete a armada polla barra, ho que tanto há desejavamos, polla vinda de nossos dilectissimos Irmãos [36], in quorum dulcissimos amplexus ruere nobis diu optatum est.

18. Aguora nos mandarão da Aldea de Sam Tiago que neste mes de Abrill se bautizarão oytenta e quatro pessoas in extremis e todos falecerão afora os christãos antiguos; dos moços da escolla estão doentes 48. Muito trabalho nos dá a ymaginação [37] desta gente nos tais tempos de doenças porque casi tantos parece morrem della como com a peste. Pouquo há que visitando eu huma escrava doente lhe perguntei se tinha algum impedimento para se poder confessar, e ella respondeo que Foão, por hum escravo que morrera fora seu amigo muito avia, e que, por lhe morrer, disera ella quero morrer tambem; e, por isso, estava de maneira que eu via que era bem no cabo. Outra da mesma maneira, morrendo-lhe o marido, pollo bem que lhe queria, se foy lançar na rede dizendo «quero morrer»; e assi morreo deitando-sse muito sãa. Tambem há bem pouquos dias que, onde esteve a Aldea de S. Paulo porque se mudou ella, tendo os Yndios grande agouro àquelle lugar dizendo que quantos a elle yão morrião, vio hum na metade do dia huma pomba perto da ygreja, que estava já sem portas, e atirando-lhe com hum arco entrou-lhe a frecha polla porta da ygreja; e, yndo por ella, diz que vio estar hum homem amortalhado e hum Padre resvestido que o estava enco-

396 hum] hum dio *ms.* || 397 cem *ms.*

35 Iob 1, 21.

36 P. Quirício Caxa, Irmãos Baltasar Álvares, Sebastião de Pina e Luís Carvalho. Vieram na nau capitânia, e sustentados pela fazenda real (LEITE, *História* I 563). Chegaram a 1 de Maio, como escreve Sebastião de Pina, a 12 de Maio (carta seguinte).

37 Disposição mórbida dos Índios, assinalada já por Nóbrega em 1549 (*Mon. Bras.* I 122; cf. II 339; Grã II 137; Blázquez III 416).

mendando, o qual não fez mais que sair fora e yr contar isto a algumas pessoas qûe alli ficarão em huma casinha, [135v] e, despedindo-sse dellas, caio morto, com que parece os outros terão maior temor ao lugar e será ayuda pera mais morrerem por que acertou de estar aquelle lugar na estrada desta cidade, por onde não podem deixar de passar sem rodearem muito.

Aguora nos vierão novas que a peste chegara hum pouco mais adiante até à Aldea de Sam João, que era a que estava mais prospera assi de gente como de mantimentos, e de tal maneira lhes dá que quasi em hum mesmo tempo cai o marido, molher e filhos, genrros e netos, pollo que não pode deixar de aver trabalho semelhante ao que asima disse. Mas quer N. Senhor, por começar a remunerar estes trabalhos de nossos Padres e lhes acender o fervor com que elle quer que os tais serviços se lhe fação, que há poucos ou nenhum que emgeite os conselhos que para sua salvação lhe são dados; mas antes, com grande fervor e instancia, pedem ser bautizados com palavras tão efficaces que a nós mesmos põem espanto e admiração e nos fazem ver que não será necessario esperar por seus filhos e netos (como alguns pouquo experimentados e que pouco ou nada delles sabem, alguma hora quiserão dizer) para se poderem antre elles ver verdadeiros christãos que de coração creão ser ho bautismo e fee de N. Senhor Jesu Christo unico remedio de sua salvação e caminho pera chegarem, — não hà vida boa e comprida, que seus feyticeiros lhes prometem, cujo termo, com toda sua compridão, não hé mais que até serem tão velhos que as canellas das pernas sejão agudas como facas, que por estas palavras o dizem elles, i. e. com osso e pelle tal — senão hà vida, quae mori nescitur et nullo temporis spatio terminatur.

19. Yndo hum dia destes hum Padre, a chamado de hum que estava doente, dise-lhe o doente: «Asenta-te pay». E logo começou huma comprida pratiqua em que lhe dizia

403 norto *ms.* || 411 quae *ms.* || 419 efficaces *post corr.* || 423 *prius* horas || 434 doente1] donte *ms.*

que o bautizasse que elle não queria outra cousa senão ser christão e filho de Deus, que não seria fermoso, avendo tanto tempo que vivia a par da ygreja e crendo em Deus, não ser bautizado e yr-sse caminho do inferno, repetindo isto muitas vezes e dizendo: «Eu não sei quando ei-de morrer, porque a morte não nos avisa primeiro, nem diz o dia em que á-de vir. Bautiza-me em quanto estou em meu siso, porque não sei se o perderei. Faze-me filho de Deus, porque não quero senão yr ver este *teconcatum*[38] (isto é, ha gloria) que tu pregas», e outras muitas cousas que seria longo de contar; e tudo con tanta efficacia que mereceo, depois de bem instruido, alcançar ho effecto de sua pitição. E daí a dous dias se foy a ver seu Criador.

Outro estando doente era mui a meudo visitado dos Padres, por ver se o podião mover ha deixar huma de duas molheres que tinha. E deixando hum dia de ho visitar, polla grande dureza e obstinação que sempre nelle sintirão, quis N. Senhor dar-lhe juizo pera ponderar o perigo em que sua alma estava, e, mandando elle mesmo chamar ho Padre, dise-lhe em o vendo, depois de hum grande e sentido sospiro que deu: «Pay, eu estou muito anojado contra ty porque não fazes a mym o que fazes aos outros. Quem foy o primeiro que veio para a ygreja? Quem o que nella entra primeiro? Polla ventura não sou eu? Fui eu por ventura dos que fugirão? A mim não queres tu bautizar, que nunqua te desemparei, e no tempo da fome nunqua fui fora; e bautizas aos que fugirão deixando-me a mym que sempre cri em Deus e tuas palavras e desejei ser christão. [136r] Bautiza-me e não me queiras botar no inferno. Faze-me que vá ao ceo porque não quero ho bautismo para outra cousa». E antre muytas cousas que ho Padre lhe disse, respondendo a suas compridas rezões, lhe disse que muitas

467 a suas] assas *ms.*

38 *Tecôcatû*, à letra, «vida boa» (LEONARDO DO VALE, *Vocabulário*, v. vida boa).

vezes lhe falara como elle sabia, mas que o ter elle duas molheres (que era contra a lei de Nosso Jesu Christo) lhe impidira guozar muito avia de tamanho bem, como era vê-llo christão, e que elle nunqua tirara ho impedimento. Mas que, se aguora estava com proposito de deixar huma dellas, elle folgaria muito ; e que, além da saude d'alma que com o bautismo alcansaria, podia ser que Nosso Senhor lhe daria também ha do corpo. Ho que elle disse que era mui contente de fazer, que elle casaria com huma dellas e a outra casase ho Padre com quem quisesse. E, apartada huma dellas e feitas as mais dilligencias que ho negocio requeria, foy finalmente bautizado e casado com ho que ficou tão satisfeito que parece o grande contentamento lhe aver ser ajuda pera recuperar a saude corporal. E prazerá a N. Senhor que escapará para confusão do demonio e de todos aquelles a quem elle mete terror com [o] baptismo dizendo que elle tem a morte.

Outro principal da mesma Aldea, ha quem o Governador fez meirinho pollo grande amor e afeição que tem a nossas cousas e custumes, adoeceo com toda sua casa, andando elle esperando oportunidade pera com outros muitos se baptizar, porque se prezão elles muito de ser em baptismo geral, onde se ayuntão muitos assi dos comarcãos como de outras partes longe onde os elles mandão convidar pera virem às festas e solennidade com que se baptizão. Cometeo-lhe ho Padre que o levaria pera casa, com o que elle muito folgou por não ouvir tanto como ao redor delle gemião, e o Padre não menos por milhor com elle exercitar a charidade asi no corporal como no spiritual, pollo pouquo lugar que estas doenças aguora dão, se se homem não anticipa. Ho tempo, que en casa esteve, yndo-sse chegando à morte corporal chegava-sse também quanto podia pera a vida espiritual apercebendo-sse pera ho baptismo; e dalli mandava chamar os outros principaes aos quais amoestava que fossem bons e parecia outro Jacob

471 vê-llo] velho *ms.* || 490-491 comarcãos *post corr.* || 495 delle *post corr.* || 498 estive *ms.*

que dava a benção aos filhos[39], porque a hum encomendava huma cousa e a outro outra dando-lhe parece a traça do que avião de fazer e como se avião d'aver depois de sua morte. E posto que pello tempo em diante hia sentindo alguma melhoria não deixava de fazer instancia que o baptizassem; e, chegada a hora em que finalmente se avia de baptizar, disse elle ao Padre que não queria outra cousa senão a Deus e ha sua casa, que nella ho baptizasse e fizesse levar pollos filhos à ygreja. E mandou asentar alli os honrrados e asentado em huma cadeira, disse: «Cuidava eu que avia de ser aquelle por que muitos se avião de mover ao mesmo e que junctos nos aviamos [136v] de bautizar grande numero, mas aynda que eu seja soo eu terei cuidado, se viver, de os incitar a ysso. Vejão elles o que eu faço, e não aja daqui por diante quem se não queira bautizar. Se eu viver, embora; e se não, yrei ver Deus, porque, quando cresemos no corpo e ydade, pera morrer crecemos». E outras muitas cousas em que assaz mostrou ser movido pollo Spirito Santo e não por outro algum fim humano.

Quis nestas rezões usar de seu proprio frase e modo de falar, por dar mais clara intelligencia de seu saber a quem alguns por ventura quererão julgar, e sem rezão, por incapazes dos sacramentos, illius iuditii immemores qui corda et renes scrutatur[40], ho qual sabia mui bem ho que nelles tinha quando por sua infinita bondade ordenou virem a esta terra estes fracos instrumentos por cujos meios cremos estarem na gloria muitos milhares, assi de inocentes como adultos, que morrerão com grandes mostras de verdadeiros christãos. E ha yntenção, porque também não curo de ornar suas palavras, hé por mostrar que, se nellas falta ha policia dos rethoricos e philosophos e não falta ho sapere

513 aquelle *del.* que || 530 milhares] melhores *ms.*

39 Gen. 49, 28.
40 Cf. Ps. 7, 10.

ad sobrietatem[41], que ho Doutor das gentes[42] achava ser necessario hà salvação de seus discipollos, pois se in ligno viridi hoc fit, in sicco quid fiet?[43] Quero dizer que muitas são as maravilhas que ho Senhor á-de fazer in Tiro et Sydone[44], pello tempo em diante, pois em este primeiro, não sendo ainda bem secas has caveiras e ossos dos comidos, e, avendo tão pouquo que começarão a ynclinar ho ouvido hà palavra do Senhor, se vem tão claras mostras do lume com que suas antigas trevas são alumiadas[45].

20. Dos lugares, onde até aguora reinou a peste, temos novas aver secado, e estar tudo quieto, especialmente em São Miguel, que hé huma das tres que estão mais perto dos Ylheos, donde os Padres escreverão[46] estarem todos mui pacifícos e contentes, abastados de mantimentos e muito amigos dos Padres e obedientes para tudo o que delles querem, mas contudo não mui livres das travesuras dos Brancos. Aparelhan-se muitos pera se baptizarem pera o que, assi de llaa como de todallas outras ygrejas, importunão ho Padre Provincial[47] que os vá baptizar, ho que o Padre não deseja menos, mas com muita ventajem, se suas maas disposições ho não estorvassem ou os medicos que tanto o refreão e encarecem o mal que nem polla cidade ho querem deixar andar. Mas já me parece que não consintirá mais carecer de tão grande recreação e descanso, como pera elle hé fazer a vontade aos pobres gentios que com tantos desejos ho esperão pera por elle serem curados de suas doenças espirituaes, esquecendo-sse das suas proprias corporais, como sempre faz e tem por cus-

440 ossos *corr. ex* eossos || 459 fazer a] fazella *ms.*

41 Rom. 12, 3.
42 S. Paulo, apóstolo.
43 Luc. 23, 31.
44 Cf. Mat. 11, 21; Luc. 10, 14.
45 Cf. I Ioan. 2, 8.
46 Cartas perdidas. Cf. *Mon. Bras.* III 546.
47 Luís da Grã.

tume. Queira N. Senhor, por quem hé, dar-lhe as forças necessarias por tão grande obra e a nós graça para perfeitamente en tudo hobedecermos, abnegando ho proprio parecer e vontade por que possamos ser verdadeiros cooperadores em cousa tão sancta. E para isso pedimos ser mui especialmente encomendados em os devotissimos sacrifficios e ferventes orações de todolos Reverendos Padres e Charissimos Irmãos [137r] desse Reino.

Deste Collegio de Jesus da cidade do Salvador, oje 12 de Maio de 1563.

Por comissão do Padre Provincial.

Inutill servo de todos em o Senhor Jesus,

Leonardo.

CARTAS PERDIDAS

1a. *Petição do P. Manuel da Nóbrega a Pedro Colaço, Capitão-mor de S. Vicente* (S. Vicente, Agosto de 1562): «Faço saber [...] como por o Reverendo Padre Manoel da Nobrega, da Companhia de Jesus [...] me foi feita huma petição por escrito», — declara Pero Colaço na carta de dada das terras de Pinheiros (Pacaembu) São Paulo, datada da Vila de São Vicente 27 de Agosto de 1562 (doc. 5 § 1).

1b-c. *Do P. Antônio Rodrigues aos Padres e Irmãos da Baia* (Aldeia do Bom Jesu, Abril-Maio de 1563). «Conforme as cartas do Padre Antonio Rodrigues que lá [no Bom Jesu] reside», — escreve o P. Leonardo do Vale a 12 de Maio de 1563 (carta 1 § 3).

2

DO IR. SEBASTIAO DE PINA AO P. GONÇALO VAZ DE MELO, LISBOA

BAÍA 12 DE MAIO DE 1563

I. **Bibliografia**: *Catalogo dos Manuscriptos* 1 30; *Cimélios* 497; LEITE, *História* IX 55 n. 1.

II. **Autores**: FRANCO, *Synopsis* 69; LEITE, *História* 1 563.

III. **Texto:** Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] I-5, 2, 38, ff. 138r-139r. Título: «Copia de huma do Irmão Sebastião de Pina, de Baya, para o Padre Gonçalo Vaaz, de 12 de Mayo de 1563». Apógrafo coevo. Em português.

IV. **Impressão:** *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 395-398.

V. **Edição:** Reimprime-se o texto único.

Textus

1. Iter maritimum ab urbe Olisipone. — 2. Ministeria in navi. — 3. Episcopi insularum «Cabo Verde» caritas eximia. — 4. De Hebdomada Sancta in navi, quae Bahiam appulit die prima Maii.

Jesus Maria

Muy Reverendo em Christo Padre

Pax Christi.

O amor e graça do Spirito Sancto seja sempre em sua alma. Amen.

1. Começando por esta a dar conta a V. R. de toda nossa viagem, começo primeiro a que queyra por nós todos dar muitas graças a Deus Nosso Senhor pellas muitas mercês que recebemos. O processo della quanto ao geral foi o seguinte: Partimos dessa cidade aos 15 de Fevereyro, aos vinte e dous do proprio mes passamos as Canarias, aos 2 de Março tomamos a ilha do Cabo Verde; saimos della aos dez; dahi até passar a linha pusemos 23 dias, scilicet, seis de mar bonança e dezasete de calmarias. Passada a linha, que foi aos dous d'Abril, amdamos até dobrar o Cabo de Sancto Agostinho omze dias, emtramos na [138v] cidade da Baya em ho Brassil o primeyro de Mayo em que se comprirão justamente dous messes e meyo.

2. A causa porque tanto nos detivemos, deixando o tempo das calmarias que quassi em todas hé geral, foi por

amor da caravella d'El-Rey que trouxemos na companhia, porque foy sempre tão vagarosa no andar que quassi cada dia a esperavamos amaynando e em tempo que podiamos bem caminhar; e sobre ser desta maneyra, acomteceo que lhe quebrou o leme e se lhe foi todo ao mar sem lhe ficar remedio pera se lhe poder fazer outro, deixando-lhe vinte e cinquo buracos por donde entrou tanta agoa que esteve quasi soçobrada. Neste tempo, que era já depois de passar a linha, a perdemos de vista. Estivemos todo hum dia com as vellas amaynadas, esperando-a: quis Nosso Senhor que, estando já sobre a tarde pera nos yremos com as esperanças perdidas de a tornar a ver, que a visemos. Tornamos logo atrás pera saber a causa de tanta tardança, e achamos toda a gente mui atribulada como quem se avia visto toda a noite passada, e se via ainda, na ora da morte. Allegrarão-se muyto com nossa vista, e nós com a sua. Demos-lhe logo uma entena com a qual quis Nosso Senhor que engenharão huma para por lleme e com ella puderão caminhar, seguindo-nos, ainda que bem detrás até o porto destinado. Guardou-nos Nosso Senhor de tormentas que não tivemos, porque se as tiveramos corrya grande risco salvar-se da maneyra que vinha, ho Senhor seja muito louvado que a todos nos quis trazer livres ao lugar que tanto desejamos.

3. Ysto hé o que se me ofresce quanto ao geral. Do particular direy aguora com brevidade, por não emfadar a V. R., o que se me offerecer. Logo o primeiro dia em que partimos de Lixboa começamos de emjoar sobre a tarde todos quatro; o Irmão Luis Carvalho todavia quis Nosso Senhor guardar para remedio dos tres, porque nunqua foy tão emjoado que não pudesse andar em pee, e acudindo-nos a muytas necessidades. Fomos assi emjoados todos tres até às Canarias. Dahí por diante quis o Senhor que comvallescessemos de maneyra que pudessemos já servi-llo em alguma cousa, e assi começamos

---

32 sobre a] sobella *ms.* || 40-41 ainda — destinado *sup.* || 49 emgoar sobella *ms.* || 53-54 emgoados *ms.* || 54 todos *post corr.*

logo a ordenar algumas cousas de seu serviço, scilicet: o Padre Quericio pregasse todos os domingos por ser tempo de quoresma e que ouvese sempre missa cantada nelles, e que todos os dias à tarde ouvese ledainhas publice, e aos sabados a Salve, e que hum dos Irmãos ensinase todos os dias a doutrina aos mininos que na naao hyão e à demais gente que a quisese aprender. Na primeira pregação que o Padre [1] fez, que foy no primeiro domingo de quoresma [2], se ofereceo para comfessar a todos, he fez logo hum rol onde se escreverão os nomes de cada hum pera que asi ninguem pudese escapar de comprir com sua obrigação no tal tempo, e persuadia todos a se comfessarem como comvinha. Ajudou-ho Nosso Senhor muito assi nesta pregação como nas demais por que o fez sempre muito bem e com muita satisfação de todos. Quarta-feira de simza fizemos o officio e dise o Padre missa e deu a cimza a todos com muita edificação, de que a gente ficou muy consolada.

4. A outra quarta-feira, depois do primeiro domingo, chegamos ao Cabo Verde, saimos em terra a quinta polla manhã; a primeyra visitação que fizemos foy à igreja da Sancta Misericordia, na qual o Padre disse logo missa e nós nos comfessamos e tomamos o Sancto Sacramento; despois fomos a visitar ao Bispo [3], achamo-lo doente na cama de febres que lhe vinhão avia oyto o[u] dez dias, mas quis ho Senhor que, sendo o dia em que [139r] chegamos ho em que elle estava esperando pello frio e febre, que lhe não viesse nada, e assi começou logo dahy por

---

60 ouvese *bis* || 83 dahy *corr. ex* daquy

---

1 Quirício Caxa, que por ser Padre, é o pregador; e três Irmãos Estudantes: Baltasar Álvares, Sebastião de Pina e Luís Carvalho (cf. supra, p. 16, nota 36).

2 28 de Fevereiro de 1563.

3 D. Frei Francisco da Cruz (dos Cónegos Regrantes), natural de Vila Viçosa. Como Bispo de Cabo Verde (nomeado em 1547) «construiu a igreja e casa da Misericórdia e o Paço Episcopal e deu princípio à construção da Sé». Faleceu na sua diocese a 19 de Março de 1574 (FORTUNATO DE ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal* III-2 [1915] 972).

diante a comvalescer, porque nunqua mais em oyto dias que ally estivemos lhe veyo frio nem febre. Elle nos recebeo com muita charidade allegrando-se muito con nossa vinda e offrescendo-nos como pay todo o bom gasalhado, o qual nós por lhe não desobedescer acceitamos todos os oyto dias. Desejava muito ter despossição pera nos poder servir, e ainda que estava muito fraco o dia que chegamos, não deixou logo de comfiar e dizer que esperava ser outra Petornilha [4] em casa de S. Pedro. E que com nossa vimda se avia de levantar logo são da cama e servir-nos. E assi foy, porque o deixamos em pee e de maneyra que hia jaa pola cidade. Pedio ao Padre que lhe pregasse na See hum dominguo que hahy estivemos por elle não ter ainda dispossição pera o poder fazer. O Padre o fez e aynda que foy avisado tarde não deixou de contentar muito aos ouvintes, porque ho ajudou Nosso Senhor muito, e fê-llo muito bem. E tanto que não faltou quem dissesse que aquelle era o verdadeiro apostollo, porque dizia claramente as verdades. Chegando-se já o tempo de nossa partida nos dispidimos de Sua Senhoria. Mandou-nos dar pera o caminho duas duzias de gallinhas, huma vaqua nos mandarão a casa d'esmola, e cabritos, e outras cousas, que elle quisera que levassemos tãobem. Levamos o que pudemos. Ha vaca deixamos, por não nos ser necessaria. Não conto o tempo que comnosco gastava em sanctas e proveitosas praticas espirituaes e tractando e preguntando outras cousas licitas, porque já saberá V. R. que seo zelo hé continuo.

5. Despois de despididos como diguo, nos partimos logo a mesma tarde. O que dahy por diante nos socedeo foy comtinuar-se tudo ho ordenado, asi nas pregações do Padre como no demais. Os officios da somana Sancta fize-

4 Aliás Petronilha. Alusão ao que se conta de Santa Petronilha, que sendo doente, se levantou para servir os hóspedes, e idos os hóspedes voltara a ficar doente. Festa a 31 de Maio. Dava-se como *filha* do apóstolo S. Pedro, que é a suposição do texto. Mas cf. o que diz o Evangelho da *sogra* de S. Pedro (Mat. 8, 14-15).

mos com muita edificação e satisfação de toda a gente; ajudou-nos a ysso hum clerigo degradado que hia na naao, e hum mancebo que ho sabia bem fazer. Em lugar de cruzeyro tivemos hum banco con os buracos necessarios pera os quais não faltou quem desse vellas d'esmola. Pregou o Padre a Paixão com a satisfação acostumada. Deixo outras muitas particularidades que asi neste tempo como em toda a viagem nos socederão, por não emfadar, e dando fim a esta, descansamos na Cidade da Baya sabbado, primeyro de Mayo, como está dito, omde fomos todos recebidos dos Padres e Irmãos com a charidade acostumada na Companhia, onde agora ficamos todos quatro, desejosos do augmento e conservação da spiritual e corporal saude de V. R. Desta cidade da Baya, oje, quarta-feira, 12 de Mayo de 1563. De V. R. indigno filho em Christo,

Sebastião de Pina.

CARTAS PERDIDAS

2a-b. *Do P. João de Melo ao P. Luís da Grã, Baía* (Pernambuco, Maio [?] de 1563). Sobre a dúvida do local para a igreja de Olinda, cujos alicerces se lançaram a 26 de Julho, «foi necessario escrevê-llo à Baia, ao Provincial, para que com seu parecer se asentasse o que nisto se fizesse», — escreve António de Sá, a 8 de Setembro de 1563 (doc. 4 § 2). O Superior de Pernambuco era o P. João de Melo, o Provincial Luís da Grã. Carta, que deveria ser escrita por Maio, para dar tempo a que o parecer da Baía (igualmente perdido) chegasse a Pernambuco antes de 26 de Julho (S.ta Ana).

119 *prius* bancos

3

PRIMEIRA DOAÇÃO DE TERRAS NO PASSÉ AO COLÉGIO DA BAÍA

BAÍA 22 DE MAIO DE 1563

I. **Autor:** LEITE, *História* I 151.

II. **Texto:** ARSI, *Bras. 11,* ff. 55r-56v. Título: «Doação das primeiras terras que deram ao Collegio da Baiia em Iapaçé, termo da cidade. 22 Maii 1563». Pública-forma coeva. Em português.

III. **Edição:** Edita-se o texto.

Textus

1-4. Provincialis Grã petit tractum terrarum «Iapace» quem Gubernator Mendus de Sá concedit. — 5-8. Actus donationis, possessionis et confirmationis.

+

1. Saibão quantos este estromento de carta de sesmaria virem que no anno do nacimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e quinhentos e sesenta e tres annos, aos vinte e dous dias do mes de Maio, na povoação de Pereira [1], termo da cidade do Salvador da Baya de Todolos Sanctos, terras do Brasil, nas casas da morada de mym escrivão abaixo nomeado, pareceo o Padre Leonardo do Valle e me apresentou uma pitição com hum despacho nella do senhor Men de Saa, do conselho d'El-Rey nosso Senhor, capitão da dita cidade e Governador Geral nestas partes do Brasil etc. Da qual pitição e despacho o trellado hee o seguinte.

---

1 Povoação de Pereira, conhecida também por Vila Velha.

2. Senhor, diz o Padre Luis da Grãa, Provincial da Companhia de Jesus nestas partes do Brasil, que o Collegio de Jesu desta cidade do Salvador tem necessidade de terras em que possão fazer mantimentos e criaçõis pera sostentação do dito Collegio. E porque, no sertão de Iapacé [2] nas cabeceiras das terras de João Gonçalvez d'Aguiar, e outra que está junto della da banda do norte e na cabeceira da terra de Lazaro d'Arevollo [3] e de Pero de Carvalhais [4], que Deus tem, da banda do norte, estão terras e matos maninhos desaproveitadas, pede a V. S. faça mercê ao dito collegio de duas legoas de terra en quadra, e junto da terra que foi dada ao dito Pero de Carvalhais, partindo com elle para banda do norte, e outra legoa em quadra, no que receberá esmolla e mercê, pedindo ao dito senhor Governador que, das ditas terras e polla dita maneira acima dita e declarada, lhe mandasse passar carta de sesmaria em forma.

3. E visto pello dito senhor Governador seu dizer e pedir ser justo e, avendo respeito ao proveito que se pode seguir acerca da repubrica e ser serviço de Deus e d'El-Rei nosso senhor e por se a terra povoar, deo ao Padre Provincial da Companhia de Jesu huma legoa de terra de largo e outra de comprido onde pedem, vista a necessidade que allegão e o que sua Alteza sobre isso escreve, a qual terra

17 das *del.* de

2 Sertão de Iapacé. Iapacé ficou depois simplesmente Passé, no Recôncavo da Baía, povoação actual na costa da terra firme em frente da Ilha de Maré (lado norte).

3 Lázaro de Arévolo, a 5 de Maio de 1566, doará esta sua terra ao Colégio da Baía (doc. 39).

4 Pero de Carvalhais veio na armada de 1549, e foi um dos empreiteiros na construção dos muros da cidade do Salvador da Baía (*Doc. Hist.* XIII 325 345 432-433 435). Homem industrioso. Com Francisco Gomes descobriu pedra e cal para as obras da cidade (*ib*, XIII 201), e fez cal na Ilha de Itaparica (*ib.*, XIV 118-119). Elevado a Mestre de Obras da cidade, por Provisão régia de 22 de Julho de 1556 (*ib.* XXV 400). Faleceu a 13 de Março de 1563 (*ib.* XXXV 404).

lhe deo se já não era dada a outrem, a qual terra está no dito lugar, atrás dito e declarado, e parte pollas ditas confrontações como diz, e será medida e demarcada pollo conto-milhas [5] e medidas que se custumão de midir; o que tudo lhe deo e concedeo na maneira abaixo declarada, segundo forma de seu regimento de que o trellado hé o seguinte. Despacho do senhor Governador: Dou ao Padre Provincial da Companhia de Jesu huma legoa de terra de largo e outra de comprido onde pedem, vista a necessidade que allegão e o que Sua Alteza sobre isso escreve. Oje dez dias do mes de Maio de mil e quinhentos e sesenta e tres annos.

4. Trellado do Regimento do senhor Governador:

As terras e agoas das ribeiras que estiverem dentro do termo e limite da dita cidade, que são seis legoas pera cada parte, que não forem dadas a pessoas que as aproveitem e estiverem vaguas e devollutas pera mym, per qualquer via ou modo que seja, podereis dar de sesmaria a pessoas que vo-llas pedirem, as quais terras assi dareis livremente sem outro algum foro nem tributo, somente o dizimo à Ordem de Nosso Senhor Jesu Christo e com as condiçõis e obrigaçõis do foral dado às ditas terras e de minha ordenação do quarto livro, titulo das Sesmarias, com condição que a tal pessoa ou pessoas residão na povoação da dita Baya, ou das terras que lhe assi forem dadas, ao menos tres annos. E que dentro no dito tempo as não possão vender nem enlear e tereis lembrança que não deis a cada pessoa mais terra que aquella que segundo sua possibilidade virdes ou vos parecer que pode aproveitar. E se algumas pessoas, a que forem dadas terras dentro no dito

41 hé *corr. ex* e

5 Assim está, muito claro, no *ms.* Ao que parece, em vez de «conta-milhas», analogia de «conta-passos» (pedómetro).

termo e as tiverem perdidas por não as aproveitarem, vo-llas tornarem a pedir, vós lhas dareis de novo pera as aproveitarem com as condiçõis e obrigaçõis contheudas neste capitollo, o qual se trelladará nas cartas das ditas sesmarias.

5. Com as quais condiçõis e decraraçõis lhe assi deo as ditas terras de sesmaria, e pera sua guarda lhe mandou ser feita esta carta polla qual mandava que elle aja a posse e senhorio dellas pera sempre, pera si e pera seus herdeiros e socessores que por elle vierem, com tal condição e entendimento que elle rompa e aproveite as ditas terras e as fro[55v]tefique da data desta en tres annos primeiros seguintes. E outrosi fará de maneira que em quatro annos tenha feito nellas, digo, que em quatro meses tenha feito nellas algum proveito e prantados alguns mantimentos. E como forem compridos os ditos tres annos que as tenha aproveitadas como dito hee, porque não no fazendo elle assi, passados os ditos tres annos, se darão as ditas terras, que aproveitadas não tever, de sesmaria a quem nas pidir pera as aproveitar. E lhe serão leixados alguns lougradouros do que aproveitado não tever, e sobre tudo pagará mil reis pera as obras do conselho. E outrosi dará por ellas caminhos e servintias, ordenados e necessarios pera o conselho, pera fontes e pontes, vieiros e pedras que lhes necessarios forem. As quais terras polla sobredita maneira lhe dava, forras e isentas sem foro nem tributo algum, somente de tudo o que lhe o Senhor Deus nellas der, de suas novidades e criaçõis, pagará os dizimos a Nosso Senhor, conforme ao dito regimento. O que tudo manda que se cumpra e guarde sem outra nenhuma duvida que lhe seja posta, e que esta carta seja registada dentro em hum anno nos livros da fazenda como o dito senhor em seu regimento manda sob as penas em elle contheudas. E, porque o sobredito Padre Luis da Grãa tudo prometeo de ter e manter polla sobredita maneira, lhe mandou ser feita esta carta.

---

88 que] e *ms.* || 93 manda *sup.* || 96 dito *del.* e || 97 sob] so *ms.*

E por verdade, eu Nofre Pinheiro Carvalho, escrivão das sesmarias por El-Rei nosso senhor em esta sua cidade do Salvador e seus termos, que este estromento de carta de sesmaria escrevi e o tirei dos meus livros das notas que em meu poder ficão, onde fica assinado pollo dito senhor Governador, e em elle de meu pubrico sinal acostumado assinei, que tal hee, e vai sem antrelinha nem cousa que duvida faça.

Senhor

6. Diz o Padre Francisco Pirez, Reitor do Collegio de Jesus desta cidade do Salvador, que V. S. deu de sesmaria ao dito Collegio huma legua de terra em Iapacé, e se ouvera de registar a carta de sesmaria a qual se não registou por descuido. Pede a V. S. que, sem embarguo de ser passado o anno em que ouvera de ser registada, a mande registar, e receberá mercê.

Registe-se, sem embargo do tempo ser passado, oje, seis dias do mes de Setembro de 1564 annos.

Men de Saa.

Registada no livro da fazenda, donde se registão as cartas, dadas de terras de sesmarias, de verbo a verbo sem cousa que duvida faça, às folhas 35 do dito livro. A qual carta eu escrivão registei, sem embargo do tempo ser passado, por vertude do despacho acima do senhor Governador Men de Saa, por vertude do qual eu escrivão lha registei, oje, doze dias de Setembro de 1564 annos. Salvador da Fonseca.

7. Saibam quantos este pubrico estromento de posse virem que no anno do nacimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e quinhentos e sesenta e quatro annos, aos vinte e cinco dias do mes de Setembro do dito anno nas teras de Iapacé, termo da cidade do Salvador da Baya de Todolos Sanctos, terras do Brasil, na roça e fazenda que ora faz Lazaro d'Arevollo, aonde eu tabalião fui a requirimento do Padre Luis da Grãa, Provincial da Companhia de

Jesus destas partes do Brasil. Aí, em presença de mim pubrico tabaliam abaixo nomeado e das testemunhas que a todo forão presentes, pareceo ahí o dito Padre Luis da Grãa Provincial e me apresentou huma carta de sesmaria, que tinha de huma legua de terra de largo e outra de comprido nas cabeceiras da terra do dito Lazaro d'Arevolo e Lianor d'Arevolo, molher que foi de Pero de Carvalhais que Deus tem, e de João Gonçalvez d'Aguiar, como constava da dita carta de sesmaria, que lhe foi dada pera o dito Collegio pollo Governador Men de Saa, requirindo-me o dito Provincial que lhe fosse dar a posse das ditas terras. Por vertude da qual carta, eu tabalião logo no dito dia fui à dita terra com ho dito Padre Provincial e, sendo na dita terra, ho dito Padre se meteo de posse da dita terra, asi a que estava na cabeceira do dito Lazaro d'Arevolo como da cabeceira da terra do dito João Gonçalvez d'Aguiar e da dita Lianor d'Arevolo e dos mais hereos com que direito devão de partir e demarcar ha dita legua de terra do dito Collegio. Das quaes terras ho dito Padre Provincial se ouve por metido de posse por terra, mato, ervas, o qual [56r] da dita terra tomou com suas mãos e, como senhor da dita terra, mandou cortar e prantar em ella bananeiras. Eu tabalião, por vertude da dita carta de sesmaria, o meti de posse das ditas terras ao dito Padre Provincial, por terra, paos, ervas, que lhe dei e meti em suas mãos, pella qual maneira o ouve por metido real e actoal e corporalmente de posse das ditas terras, e elle se ouve por metido, e eu, metido na posse das ditas terras como dito hee. E em fé e testemunho da verdade, me requereo lhe passasse de tudo este estromento de posse nas costas da dita carta, o qual, eu Aleixo Lucas, tabalião pubrico e do judicial por El-Rei nosso senhor nesta sua cidade do Salvador e seus termos, que este estromento de posse fiz e pasei ao dito Padre Provincial perante as testemunhas, que a todo forão presentes. Francisco de Morais e Lazaro d'Arevolo e Antonio Aranha que ora tem carrego da sua fazenda que aqui asinarão, e asinei de meu pubrico sinal que tal hee. Antonio Aranha/ Francisco de Morais/Lazaro d'Arevolo.

8. [*Segue-se a «carta de confirmação de 30 de Setembro de 1569, reconhecimento de 23 de Março de 1575, em termos exactamente iguais aos da confirmação e reconhecimento («publica-forma») da Sesmaria do Camamu.* Mon. Bras. III 528-532].

CARTAS PERDIDAS

3a-e. *Do P. Manuel da Nóbrega aos Capitães das Vilas da Capitania de S Vicente* (Iperoig, fins de Maio de 1563). «Y assy lo escribimos a los Regidores de las Villas que en ninguna manera se diesse» etc. — escreve Anchieta, a 8 de Janeiro de 1565 (doc. 14 § 12). Nóbrega era o Superior e chefe da jornada e portanto o que tinha autoridade perante os funcionários civis ou militares da Capitania. Tenha-se presente que nesta carta, tal como se conservou, Anchieta, que não era Padre, escreve igualmente na 1.ª pessoa do plural, «confessamos», «dissemos missa», actos que não podiam ser realizados por Anchieta (Irmão), mas só por Nóbrega (Padre). Cf. *Cartas de Nóbrega* (1955) 84*-85*.

3f-g. *Do P. Manuel da Nóbrega a um morador do Campo de Piratininga* (Iperoig, 1.ª quinzena de Junho de 1563). Os Índios Tamoios assaltaram um morador do Campo de Piratininga, «al qual aunque teníamos mandado aviso por cartas, no se quiso guardar» — escreve Anchieta, a 8 de Janeiro de 1563 (doc. 14 § 14), referindo-se a tempo, que era poucos dias antes de 20 de Junho de 1563. Não diz «yo tenía mandado», mas «teníamos mandado». Engloba-se com Nóbrega, mas este era o Superior responsável.

3h. *Do P. Manuel da Nóbrega ao Ir. José de Anchieta, Iperoig* (São Vicente, princípios de Agosto de 1563). Começava assim: «Irmão, se ainda estais vivo» (cf. *Cartas de Nóbrega* [1955] 85*).

4

DO P. ANTÓNIO DE SÁ AOS PADRES E IRMÃOS DE PORTUGAL

PERNAMBUCO 8 DE SETEMBRO DE 1563

I. **Bibliografia:** *Catalogo dos Manuscriptos* I 30; *Cimélios* 497; LEITE, *História* IX 106 n.º 2.

II. **Autor:** LEITE, *História* I 451 479 485 494; II 511 597.

III. **Texto:**

1. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] I-5, 2, 38, ff. 137r-138r. Título: «+ Jesus. Copia de huma do Padre Antonio de Saa, de Pernambuqo pera os Padres e Irmãos de Portugal da Companhia de Jesus, de 8 de Septembro de 1563 annos». Apógrafo coevo. Em português.

2. ARSI, *Goa 11-1*, f. 157r-157v [antigo 241r-241v]. Cota de secretaria: «Brasil. Fernambuco». [Em vez deste lugar tinham escrito antes «dos Ilheos», que riscaram] «De Antonio de Saa 8 de Setembro de 1564» (sic). Nesta cópia de Roma, escreveu Polanco: «Algunas cosas se saquen»; e no texto, está circulado (para ser omitido) o que se refere a «Hieronymo de Albuquerque» e a «Cavalgante». Também no fim, antes da palavra «oje», Polanco escreveu «de Fernambuco». Colocada no códice de Goa, por equívoco. Apógrafo coevo. Em português [*t2*].

IV. **Impressão:** *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 400-403.

V. **História da impressão:** *Cartas* imprime o texto 1.

VI. **Edição:** Reimprime-se o mesmo texto 1.

Textus

1. Commercium litterarum. — 2. Incipit aedificari ecclesia Pernambuci. — 3-4. Mores corriguntur et discordes fiunt amici. — 5. In oppido «Iguaraçu». — 6-7. Ministeria cum civibus et servis. — 8. Amor civium erga Patres S. I.

+

Muy Reverendos em Christo Padres e Charissimos Irmãos

Pax Christi.

1. Pollas cartas que escrevemos este Janeiro de 1563 [1] terão entendido o que o Senhor há obrado em esta terra por meio de seus nervos. Aguora em breve lhes darei 5

1 Cartas perdidas. Cf. *Mon. Bras.* III 520.

conta do mais que há contesido des então pera quaa, posto que as muitas occupações que tenho não me dão lugar a ser tão larguo como quisera.

2. Começamos, dia de Sancta Anna [2], abrir os alicerses da nossa Igreja e não se começarão mais cedo porque ouve quaa diferença se tomariamos outro sitio, por este parecer pequeno pera collegio. E foy necessario escrevê-llo à Baia ao Provincial [3] para que com seu parecer se asentasse o que nisto se fizesse. Finalmente que se determinou que nos não mudasemos deste sitio e que se fizesse aqui a ygreja e a mais obra. Tiramos esmolla pera a ygreja: assi d'ajudas como dinheiro, poderá cheguar tudo a quatro centos cruzados. Tudo o mais que tinha ayuntado pera a ygreja (tirando o portal) valeria 10 cruzados. D'ajuntáremos os acheguos e cousas necessarias para a ygreja nos custa muito trabalho, porque como quer que somos soos não temos quem nos guoverne esta cousa. Às vezes somos carreiros e ymos à mata a carreguar os carros, outras vezes somos cavouqueiros com a gente que tira a pedra. Assi, en todas as mais cousas que são necessarias pera a ygreja, nós as neguociamos e cavamos; e, com todas estas dilligencias que fazemos, são aqui tão grandes os custos e carretos que não abasta a esmolla, que temos tirada, pera acabáremos a ygreja.

3. Todos estes trabalhos corporais são menores que os spirituais que temos, porque hé esta terra tão larga e a gente tão solta e desemfreada no pequar que nos dão mui grande aflição no espirito; por muitas vezes os não podemos dobrar para o serviço de Deus. Quando viemos [137v] a esta terra achamos muitos amancebados e muitos meti-

---

6 contesido] socedito *f2* | des] desde *f2*. || 9 alicerses] alicesces *f2* || 12 pera] pera o *f2* || 14 se' *sup.* || 20 os acheguos] as achegas *f2* || 21 custa] custão *f2*

---

2 26 de Julho de 1563.

3 Carta perdida.

dos em odios e malquerenças. Trabalhamos por todas as vias que podemos acodir a estes malles e remediáremo-llos. Pola bondade do Senhor ouve nesta gente muita enmenda, porque nos Engenhos comumente estava quasi toda a escravaria amancebados publicamente. Tanto fizemos com seus senhores que todos os que erão pera isso casamos, delles em lei de natura e delles em lei de graça os que erão christãos. Temos hum grande trabalho com os Brancos, por que muitos delles estão amancebados com suas escravas; e, porque publicamente não se lhes pode provar, deitamos muitas pesquisas secretamente e se os achamos comprendidos, buscamos todo ho meio que podemos pera os tirar do peccado. E assi, polla bondade do Senhor, alguns se apartarão do peccado.

4. Ouve grandes odios em esta Capitania entre os principais della, como hé entre o Capitão [4] e Jeronimo d'Alboquerque, seu tio [5], e seu genrro Filipe Cavalgante [6], cousa que nunqua pode acabar o Padre [7], que aqui está, nem

---

49 do peccado] delle *t2* || 53 está] esteve *t2*

---

4 Capitão e Governador, Duarte Coelho de Albuquerque, filho do 1.º Donatário Duarte Coelho e de sua mulher D. Brites de Albuquerque (*Mon. Bras.* III 332).

5 Irmão de D. Brites de Albuquerque.

6 Filipe Cavalcante, casado com Catarina de Albuquerque, filha natural de Jerónimo de Albuquerque (R. GARCIA, nota à *História Geral* I 374).

7 Deve ser o P. Rui Pereira. Por Janeiro de 1561 chegaram a Pernambuco três Padres da Companhia, Gonçalo de Oliveira, Rui Pereira e João Dício, este a caminho de Portugal, por doente (*Mon. Bras.* III 332-334). Dos outros dois, a *Hist. de la fundación de Pernambuco,* que só fala nominalmente de Gonçalo de Oliveira, diz que ambos voltaram para a Baía por ordem da obediência e que estariam em Pernambuco «obra de dos años y medio» (*Anais da Bibl Nac do Rio de Janeiro* 49) [1936]. E coloca tudo isto antes da chegada do P. João de Melo e António de Sá. Mas a *Hist. de la fundación* já não é fonte primária. Gonçalo de Oliveira, que era língua, voltou de facto, e aparecerá depois a tomar conta dos Índios com Estácio de Sá, de cujo

Bispo [8] nem outras pessoas com se meterem muitas nisso. Polla bondade do Senhor acabou ho Padre [9] com o Capitão a que se falassem e que fossem amiguos, a qual amisade está fixa e vai por diante. A de Cavalgante com o Governador não está aynda asentada, por aver muitos negocios entre elles, mas tem ho Padre estes negocios postos em bons termos, creio que sedo se acabará. Fora estas amisades, muitas outras se am feito, assi nesta villa como nas outras villas comarcans.

5. Da villa de Yguaraçum, que hé daqui a cinquo legoas [10], nos mandarão chamar no tempo que lá tomavão o jubileu, e estava a gente daquella villa quasi toda em odio, e era tão grande o dalgumas pessoas que ainda depois de estáremos laa se punhão detriminadamente a não tomarem o jubileu. Comtudo, tanto trabalhamos o Padre e eu que os fizemos todos amigos e não ouve pessoa que deixasse de tomar o jubileu (ao menos que nós soubesemos).

6. Muitas pessoas sendo ynjuriadas, trabalhou o Padre por que perdoassem as ynjurias e os fez amigos com as pessoas que os injuriavão, no que não se fez pequeno serviço a Deus. Soube ho Padre de hum desafio entre hum homem nobre e huma pessoa das mais ricas da terra; acodio ho Padre a este negocio com grandissima dilligencia, fazendo primeiro com o Capitão que lhe puzesse grandes penas, e depois disto foy falar com cada hum destes homens e fê-llos ambos amigos, e assi cessou o desafio.

---

58 assentada de todo *t2* || 61 muitas outras] outras muitas *t2* || 63 hé] *t2*; são *ms.* || 67 punhão muito *t2* || 75 pessoa *del.* com huma p

---

arraial no Rio de Janeiro era capelão. O P. Rui Pereira deve ter ficado em Pernambuco, ou voltado para lá, e já fora da Companhia ou a tratar disso: «o Padre que aqui está», e que nesta carta já não aparece em nenhum ministério activo, nem sequer se declara já por seu nome. Rui Pereira não era língua e ocupava-se dos brancos, que é o caso do texto.

8 D. Pedro Leitão.

9 P. João de Melo.

10 Ao norte de Olinda.

Nas confissões e preguações se fas grande fructo, assi nos Brancos como na gente da terra. Tem comumente nas preguações muitas lagrimas e devação e as confissões são tantas, principalmente na quaresma, que não podiamos comprir com todos, porque toda a gente principal da terra e quase todos os mais, assi forasteiros como moradores, aqui se confessão.

No tempo do jubileu me vi aqui em hum grande trabalho, porque todos aqueles 15 dias esteve ho Padre muito doente de dor de pedra. E por esta rezão me não pôde ayudar, e a gente era tanta sobre mim que os dias e quasi todas as noytes estava a confessar sem poder comprir com a devação da gente e dar vao às confissões. Não foy pequena desconsolação pera o Padre perder tão bom lanço.

7. Na escravaria se fas mui estremado fruito. A ordem que em a doutrina tenho hé [138r] esta: todos os dias, tirando alguns se há ympedimento, a ensino duas vezes ao dia; às femeas de dia e aos machos de noyte por virem tarde de seu trabalho [11]. Aos domingos e dias santos lhes preguo na lingoa e assi os confesso polla lingoa. Faz-se em tudo não pequeno serviço ao Senhor.

8. Tem-nos a gente desta terra muita afeição e amor, porque comummente nenhuma cousa lhe requerimos que não fação com boa vontade. O Capitão hé muito amigo desta casa e mostra-nos muito amor e não há cousa que o Padre lhe requeira que lha não faça de mui boa vontade,

---

8a as *t2* || 85 forasteiros] *t2*; floresteiros *ms.* || 92 vao] vaoo *t2* || 95 tenho em a doutrina *t2* || 96 ay há *t2* || 101 Tem-nos] Tei-nos *t2* || 105 lha *om. t2*

---

11 Doutrina instituída pelo P. Gonçalo de Oliveira, que acudia aos Índios, enquanto Rui Pereira tratava com os Brancos, segundo a *Hist. de la fundación,* nestes termos: «El P. Gonzalo de Olibera hazía la doctrina a los esclavos dos beces al día: por la mañana se juntavan hasta seiscentos, la de la noche era para los esclavos pescadores; estos con algunos otros serían obra de quatrocientos» (*Anais da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro* 49 [1936] 13).

em tanto que o alcaide-mor desta Villa, tendo-lhe Duarte Coelho a alquaidaria, quando lha tornou a dar avendo já dias que o Padre lhe avia falado nisso, o mandou a esta casa que viesse aguardecer ao Padre este beneficio, porque delle o rescebia. Toda a gente à huma diz que foy grande mercê do Senhor vir o Padre a esta Capitania pera pôr a gente della toda em pas. Até os sacerdotes desta Capitania são muito nossos amiguos e devotos. Ho Viguairo[12] nenhuma cousa faz de pezo sem o conselho e parecer do Padre. Faxit Deus ut bonus odor omnibus simus[13]. Por o tempo faltar, me não alargo mais. Por outra embarcação escrivirei[14] mais copiosamente das cousas de quá. Não mais, senão encomendarem-nos em seus santos sacrifícios e orações.

Oje, de Setembro, a 8, de 1563 annos.

Indignissimus frater omnium,

Antonio de Saa.

CARTA PERDIDA

4a. *Do P. António de Sá aos Padres e Irmãos de Portugal* (Pernambuco 1563). «Por outra embarcação escreverei mais copiosamente das cousas de quá», — diz António de Sá, a 8 de Setembro de 1563 (doc. 4 § 8). Se chegou a escrever, não se conhece a carta.

---

108 o¹] a *ms.* || 113 Ho] E o *t2* || 116 me não alargo] não me largo *t2* || 117 Não] No *ms. e t2*

---

12 Silvestre Lourenço (*Mon. Bras.* III 189-190).

13 Cf. 2 Cor. 2, 15.

14 Carta perdida.

5

PERMUTA DE TERRAS, CONFIRMAÇÃO E REGISTO DA SESMARIA DE GERAIBATIBA (PIRATININGA)

SÃO VICENTE 14 DE MARÇO DE 1564

I. **Texto:** Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, caixa 764, ff. 2r-4r; 6r-7v. Documentos copiados, com outros dos bens da Capitania de S. Vicente (depois Capitania de São Paulo), que pertenceram à Companhia de Jesus antes do exílio no século XVIII (letra que parece já do século XIX). Em português.

II. **Posição do documento:** Este documento (que pròpriamente é uma série de documentos) completa, com dados novos e coevos, os dois de 1560, impressos em *Mon. Bras.* III 197-201; 270-271.

III. **Data:** Neste documento há três datas: 27 de Agosto de 1562, 10 de Dezembro de 1562, e 14 de Março de 1564. Agrupam-se, aqui, na última, que é a do registo na Capitania de S. Vicente.

IV. **Edição:** Edita-se o texto.

Textus

1. De terris a Patre Nóbrega obtentis et deinde concessis ad stabiliendum oppidum S. Pauli Piratiningae. — 2-3. Compensatio a Praefecto facta in alio loco. — 4-7. Confirmatio a Martino Alphonso de Sousa. — 8-9. Condiciones et perscriptio.

1. Pacaembu [1]. Carta das terras dos Pinheiros que deu Pedro Colaço, Capitão, à Companhia por virtude d'hum alvará do Senhor Martim Affonso de Souza [2].

---

1 Pacaembu e Pinheiros. Títulos que não pertenciam ao original primitivo, mas que aparecem nas arrematações que se seguiram à saída dos Padres no século XVIII. E com Pacaembu, outros muitos, hoje populares em São Paulo, entre os quais o de Butantã (LEITE, *História* VI 365).

2 Cf. *Mon Bras.* III 198. Martim Afonso de Sousa, primeiro donatário da Capitania de S. Vicente, nasceu em Vila Viçosa em 1500, Capi-

Pero Colaço [3], Capitão em esta Capitania de São Vicente pelo Senhor Martim Affonso de Souza, Senhor da Villa d'Alcantara e de Rio Maior, Capitão e Governador desta Capitania por El-Rey nosso Senhor, e do seu Conselho, etc.

Faço saber a quantos esta minha carta de dada de terra de Sesmaria virem como por o Reverendo Padre Manoel da Nobrega da Companhia de Jezus, residente nas cazas e Collegio que em esta Capitania estão, me foi feita huma petição por escrito, em a qual dizia em como o Governador Martim Affonso de Souza deu à Companhia e Collegio desta Capitania duas legoas de terra em quadra junto de Piratininga; e por quanto isto era em muito damno dos moradores da Villa de S. Paulo, e não lhe ficarão terras para fazerem suas roças ali perto da Villa, o Padre Luiz da Grãa [4], Provincial, e os mais Padres forão contentes, por razão do bem commum e por fazerem boa obra aos ditos moradores, de as alargarem ali, com lhes demarcarem em outra parte; e foram demarcadas por mandado do Capitão Francisco de Moraes [5], e dado posse dellas, começando na borda do mato, no caminho, que vem de Piratininga para este mar, o novo [6], que este anno passado se abrio, caminho do Rio de Jerobatiba [7], e de largura lhe demarcarão huma legoa, que poderá haver, entre mestre Bartholomeu e seus herdeiros da banda de loeste, e entre Bartholomeu

---

tão-mor da Armada do Brasil (1530-1533), e Governador Geral da Índia para onde conduziu S. Francisco Xavier (1541-1545). Faleceu em Lisboa em 1571 (JORDÃO DE FREITAS, *A expedição de Martim Afonso de Sousa (1530-1533)*, in *História da Col. Port. do Brasil* III 95-164; LEITE, *Cartas de Nóbrega* [1955] 155; *Epp. Xav.* II 641).

3 Pedro Colaço (*Mon. Bras.* III 375).

4 *Ib* III 198.

5 *Ib* III 197.

6 *Ib.* III 198-199.

7 *Ib.* III 199. Deu à sesmaria o nome primitivo. Mais tarde chamou-se Rio de (ou dos) Pinheiros, segundo AZEVEDO MARQUES (*Apontamentos* II 110), o que explica o nome da mesma sesmaria no século XVIII e o título da presente cópia.

Carrasco [8], da parte de loeste, que está para a tapera de Jerebatiba vindo da Borda do Campo, villa que foi de Santo André [9], para a Aldea de Tabaratipi.

2. E, porquanto na dita legoa, que assim foi demarcada, e nella agora ter ali Gabriel Martins [10] meia legoa dada por Francisco de Moraes primeiro que se desse e demarcasse à dita Caza, assim mesmo a terra dos herdeiros de Mestre Bartholomeu tem a maior parte do que fica, pelo que me pedia que havendo respeito a serem já dadas as ditas duas legoas de terra à Companhia pelo dito Senhor Martim Affonso de Souza, Capitão e Governador desta Capitania, e serem para os Collegios da dita Capitania para nellas fabricarem seus mantimentos e criações, de que resulta o bem commum e tanto proveito publico, que houvesse por bem de lhes dar para a dita Companhia para seus Collegios huma legoa de terra partindo d'Aldeia que se chama dos Pinheiros pelo Rio de Jerebatiba abaixo [11], caminho de [... [12], chegando até Jerebatiaçaba, que assim se chama pela lingoa dos Indios, até d'onde chegar a dita legoa direita, e de largura outro tanto, do rio, pelo mato, que vai para Piratininga, em o que receberão muita charidade; pelo que me pedia que lhe desse as ditas terras conteudas em sua petição, e declaradas pelas demarcações nellas ditas e nomeadas.

3. O que visto por mim, seu dizer ser justo, e eu saber ser assim tudo o que o Supplicante em a dita sua petição relatava, em nome do dito Senhor Martim Affonso de Souza e,

---

54 Senhor *corre. ex* Governador

---

8 *Mon. Bras.* III 271.

9 *Ib.* III 76*.

10 Não mencionado por A. DE MOURA *(Os Povoadores do Campo de Piratininga)*, nem por CARVALHO FRANCO *(Dic. dos Bandeirantes e Sertanistas do Brasil)*.

11 Rio que desagua na margem esquerda da Rio Tietê: «rio abaixo», portanto na direcção da sua confluência.

12 Palavra, ilegível na fotocópia, curta, de três ou quatro letras, talvez «sima» (cima).

por virtude do seu alvará da dada que tem dado, e conforme ao Capitulo do que está em seu regimento ter [13] isto sobre o tal cazo, que está trasladado no livro do regimento que está em poder de mim escrivão, lhe dou a dita legoa de terra, assim e da maneira em suas demarcações declarada, e conforme ao dito capitulo e à dita sua petição e demarcação para o que dito hé, para todo sempre, forras de todo tributo somente dizimo a Deos, com a condição das sesmarias e da ordenação em tal cazo feita; e por esta a dei ao Supplicante em nome da dita caza, como Provincial, e dos mais Padres, e por metido de posso das ditas terras acima declaradas, nas quaes lhe serão postos marcos e lhe demarcarão com as pessoas com quem de direito devem partir, com tudo satisfeito, ey a dita dada por boa e da maneira que nella se contem, se dadas não são, as ditas terras, de que lhe mandei passar esta minha carta para sua guarda e conservação das ditas terras, a qual será registada em o livro do tombo que está em poder de mim escrivão, e esselada [com o] sello das armas do dito Senhor Governador, e se fará auto de posse e demarcação, que lhe assim for feita, a qual demarcação lhe por mim será feita quando ora for ao campo, e convindo será feita por hum juiz. E mando que lhes deixem haver, lograr, aproveitar, plantar, roçar, derrubar, sem lhe a isso ser posta duvida nem embargo algum.

Dada nesta Villa de São Vicente aos 27 dias do mes d'Agosto sob meu sinal. Antonio Rodrigues d'Almeida, Escrivão das dadas e da correição, e chanceler em esta Capitania pelo Senhor Governador, a fez anno do nascimento de N. S. Jesuz Christo de 1562 annos, com os emen-

---

59-60 declarada *corr. ex* declaradas || 70 carta *bis* || 72 tombo] tomo *ms.* || 73 asselada] assellado *ms.*

---

13 Parece escrito «fiz». Pouco nítido no *ms.* O sentido é: dá esta terra, porque tem alvará do donatário para a dar, e a dada está de acordo com o regimento do mesmo donatário.

dados que dizem entre linhas, que diz/no/o que tudo se fez por verdade. E eu sobredito que escrevi. Pero Collaço.

Registada por mim em o livro do tombo, às fls. 21, hoje cinco dias do mez de Setembro em esta Villa de S. Vicente, Antonio Rodrigues d'Almeida.

4. Piratininga. Martim Affonso de Souza, do Conselho d'El-Rey nosso Senhor, Capitão e Governador da Capitania de S. Vicente no Brazil etc.

Faço saber a vós meu Capitão [14] e Ouvidor, que hora sois em a dita Capitania, e bem assim aos que adiante forem, que os Padres da Companhia de Jezus me pedirão duas legoas de terras em quadra no campo de Piratininga para o Collegio e Congregação dos ditos Padres, as quaes duas legoas de terras lhe dei por huma Provisão minha, que da dita dada lhe mandei passar, como com ellas mais claramente se declara. E porque hora sou pelos ditos Padres informado que a dita dada não houve effeito, porque os moradores dessa Capitania, querendo fazer huma povoação na dita terra, que lhe dei era dada, lha pedirão, e os ditos Padres lha derão.

5. Em satisfação da qual o meu Capitão [15] lhe dera outras duas legoas de terras, pouco mais ou menos, em outra parte, segundo se contem na carta que lhe disso passou, e na demarcação, que lhe das ditas duas legoas de terra foi feita, e que algumas pessoas dizião que forão mais que ditas duas leguas e assim que nellas havia terras de diversas pessoas em satisfação das quaes terras, o dito Capitão [16] lhe dera huma legoa de terra, em outra

---

14 A 27 de Agosto de 1562 era Pedro Colaço e talvez ainda em Dezembro (A. DE MOURA, *Os Povoadores* 39). Sucedeu-lhe Pedro Ferraz Barreto, que se dá como Capitão-mor de São Vicente de 1562 a 1567 (CAPISTRANO DE ABREU, nota a HG I 224).

15 Francisco de Morais, que deu as duas léguas de terra em compensação das duas léguas que os Padres cederam em 1560 para os moradores da nova Vila de São Paulo (*Mon. Bras.* III 201 270-271)

16 O Capitão, que deu a légua de terra em vez da que se achou ser já dada antes da doação de Francisco de Morais, foi Pedro Colaço como consta deste doc. § 1.

parte, segundo que mais claro se continha na carta, ou cartas de dadas da dita legoa de terra que às ditas pessoas a que fora dada se continhão.

6. O que por fazer serviço a Nosso Senhor e esmola aos ditos Padres, ey por bem, e me praz confirmar-lhe e confirmo as ditas duas legoas de terra, assim da maneira que lhe pelo meu Capitão forão dadas e demarcadas, posto que seja mais alguma cousa que as ditas duas legoas em quadra, e no registo da Provisão, que lhes tinha passado, das duas legoas de terra no campo, se porá verba como houverão em satisfação estoutras duas legoas de terra [17], e que aquella não haverá effeito, e a dita Provisão se romperá, e se fará na dita verba declaração de como foi rota. As quaes duas legoas de terra, que lhe assim confirmo, terão e haverão para si, e todos os que apoz elles na successão do dito Collegio e Padres delle vierem, forras de todo o tributo, e farão das duas ditas legoas de terra e parte dellas, como se cousa sua propria fora, e isenta, e com a condição de Sesmaria.

7. E outrosim, hei por confirmada, e confirmo, a dita legoa de terra que foi dada às pessoas que pretendião direito nas terras, que aos ditos Padres forão dadas, nas ditas duas legoas em satisfação da que lhe assim foi tomada, assim e da maneira que pelo dito Capitão lhe foi dada pela carta ou cartas, que lhe disso passou, e pelas demarcações que lhe da dita terra forão feitas, e com as confrontaçõis nas ditas cartas declaradas, para elles e todos seus herdeiros e successores, ascendentes e descendentes, que apoz elles vierem, forra de todo o tributo, somente dizimo a Deos, e com as condições de sesmaria. E querendo cada huma das ditas pessoas confirmar a parte que lhe coube, e lhe foi demarcada, na dita legoa de terra, que lhes foi dada, lha confirmarei, e passarei carta de confirmação. E por-

17 Uma légua, que ficou da doação de Francisco de Morais, e a outra que deu Pedro Colaço, com que se completam as duas léguas da doação primitiva de Martim Afonso de Sousa; a qual se annula agora com a confirmação final «destoutras duas».

tanto lhe mandei passar a presente, por mim assignada e assellada com o sello de minhas armas. Em Lisboa, a 10 de Dezembro do anno de Nosso Senhor Jezu Christo de mil e quinhentos e sessenta e dous annos. E feita por Bastião de Morais.

8. E posto que diga com a condição de Sesmaria, hey por bem que sejão sem a dita condição as duas legoas que assim forão dadas aos ditos Padres. Martim Affonso de Souza.

9. Registada no Livro do treslado das cartas de Sesmaria, que serve nestoutro n.° 24-25-26, por mim Simão Machado[18], Escrivão dela, oje 14 de Março de 1564 annos. Simão Machado[19].

5 A

REQUERIMENTO DA CÂMARA DE SÃO PAULO A ESTÁCIO DE SÁ, CAPITÃO-MOR DA ARMADA REAL

SÃO PAULO DE PIRATININGA 12 DE MAIO DE 1564

I. **Autor:** LEITE, *História* I 284; *Mon. Bras.* III 344.

II. **Texto:** Arquivo Municipal de São Paulo, Livro I das vereanças. Anno de 1564. Original. Em português.

---

18 Simão Machado ainda vivia em 1606 (A. DE MOURA, *Os Povoadores* 107).

19 A seguir a esta carta de confirmação, há outra (f. 8r-8v), também de Martim Afonso de Sousa, e com a mesma data de 10 de Dezembro de 1562, confirmação e doação das terras de Pero Correia ao Colégio da Capitania de São Vicente. Trata-se para mais segurança, de confirmar de novo o que já estava confirmado pelo Capitão António de Oliveira em 1553 (*Mon. Bras.* I 459-464). Esta 2.ª confirmação não contém nenhum elemento novo, nem de pessoas nem de topografia.

III. **Impressão:** *Actas da Camara da Villa de S. Paulo* I (1562-1596) (São Paulo 1914) 42-45 [Publicação official do Archivo Municipal de S. Paulo].

IV. **Edição:** Reimprime-se o texto por *Actas*, desdobrando-se as abreviaturas segundo as normas de MHSI.

Textus

1. Petitio Senatus Oppidi Sancti Pauli facta Estatio de Sá regiae classis Praefecto — 2. De oppido condito Sancti Pauli. — 3. Quae egerit Gubernator Mendus de Sá. — 4. Oppidum Sancti Pauli situm est inter Indos «Tamoios» et «Tupinaquins». — 5-7. Abhinc annos quindecim «Tupinaquins» hostes devenerunt et etiam «Tamoios», a quibus Oppidum Sancti Pauli se defendere non potest. — 8. Unde Estatius d Sá bellum hostibus gerere debet. — 9-10. Aliter cives et Oppidum desererent magno cum detrimento Domus Sancti Pauli S. I., quae agit de conversione Indorum, et ad opem confugerent Regis Portugaliae. — 11. Praefectum autem bellum gerentem cives ipsi iuvabunt.

1. Aos doze dias do mes de Maio da era de mill e quinhentos e secenta e quatro anos, nesta Vila de São Paulo, nas pouzadas de Antonio de Maris, juiz hordinario, forão juntos hos hofisiais da Quamara, a saber, Diogo Vaz Risquado e Lopo Dias [1], vereadores, e Balltezar Rodrigues, precurador do conselho, e ho dito juiz; e, sendo juntos, hacordarão todos juntamente de fazerem hum requerimento, ho seginte. Eu João Fernandes que ho escrivi.

Ho requerimento, que nós os ofisiais da Quamara e povo desta Vila de São Paulo de Piratinim fazemos ha vós Senhor Estasio de Sá, Quapitão-mor da armada d'Ell-Rei noso Senhor:/

2. Primeiramente lembramos a Vossa Mersê em como esta Vila de São Paulo, sendo á tantos anos edifiquada

---

1 Lopo Dias. Para vereador tinha sido eleito, este ano de 1564, João Ramalho. Mas, passando «de setenta anos», e vivendo entre os contrários da Paraíba, escusou-se; em seu lugar ficou a servir Lopo Dias (*Actas* I 34-35). Lopo Dias, português, ainda vivia em 1609 (MOURA, *Os Povoadores* 60).

doze leguas pela tera dentro, e se fazer com muito trabalho longe do mar e das Vilas de Sãotos e São Visente, porquanto se não podião sostentar asim ao prezente como pelo tempo hadiante, porquanto ao longo do mar se não podião dar hos mãotimentos para sostentamento das ditas Vilas e Engenhos, nem haverem pastos em que podesem paser ho muito gado vacum que há na dita Vila e Quapitania, pela quall rezão, e, com proveito ao serviso de Deos e Ell-Rei noso Senhor, esta Vila se sostentar e defender, asim pelas rezõis asima ditas e por as rendas que os ofisiais da dita Vila resebem.

3. Pois que agora fez quatro anos, que a esta Quapitania veo ho Governador Mem de Sá, por lhe ser requirido por o povo de São Visente, Sãotos e Padres da Companhia, de que as provese, e fortalezase esta Vila, pelas rezões asima ditas, has quais vistas por ele o fez com despovoamento da Vila de Sãoto André, e hos moradores dela recolher e fazer viver nesta dita Vila [2]. /

4. E esta Quapitania de São Visente está entre duas gerações de gente de varias quolidade[s] e forsas, que há em toda ha costa do Brasill como são os Tamoios e Topinaquis.

5. Hos [3] Topinaquis [4], há quinze anos a esta parte que sempre matão no sertão omens brãoquos, como matarão a Geraldo e a Francisco de Serzedo e a João Fernandes [5] e a outros muitos, e não satisfeitos com isto, não lhes fazendo a gente desta Quapitania mall nenhum, quebrarão as pazes que conosquo tinhão e se ergerão e vierão sobre esta Vila e a tiverão em serquo sertos dias [6], e assim de então até agora, haverá dous anos, com saltos por muitas vezes, des-

2 LEITE, *Biografia de Nóbrega* 165-167; *Mon. Bras.* III 344 613.

3 Em *Actas,* impresso «Dos».

4 Cf. *Mon. Bras.* III 593.

5 João Fernandes. Procurador do Conselho em S. André, falecido em 1555 (MOURA, *Os Povoadores* 73).

6 Em Julho de 1562, cf. LEITE, *Biografia de Nóbrega* 172-173; *Mon. Bras.* III 551.

troindo hos mãotimentos e matãodo e levãodo allguns homes, brãoquos e escravos, e asim muito do guado vaqum, no que em tudo temos resebido muitas perdas e resebido quada dia, sem haver sostento nem acharem rezes que se reparta[m] para lhe poderem registir; ho que até agora sostentarão com esperarem por esta armada d'Ell-Rei noso Senhor, da quall tinham novas que havia de vir, e com ela ameasavão o dito gentio contendo digo contrairo; e eles reseozos da vinda dela não fizerão tãoto dano quanto dantes custumavão e podião fazer; e despois dela estar surta no porto desta Quapitania tiverão por novas que pedindo-lhe socoro e ajuda para nos defendermos, do que muito bem ser[á] Vossa Mercê sabedor. Do quall habalo e detriminasão ho dito gentio desistio, o que parese foi por saberem da vinda da dita armada./

6. O houtro genoro de gentio Tamoio [7] que posue a banda do Rio de Janeiro, tem dado muita hapresão às Vilas de São Visente e Sãotos com virem muitas vezes por mar em grandes armadas de quanoas e nas quanoas vêm fransezes, e fazião grãodes susesos de gente branqua e escravos, ho que V. Mercê bem sabe, hasim por ho que vio e soube no Rio de Janeiro como pelas mais enformasões que nesta Quapitania lhe derão. Pelo que tãobem soube [que] nelas sempre há [8] tanta vigia e trabalho, que muitas vezes lhes não podem já hacodir quando de socoro tem nesesidade. E o dito gentio Tamoio é tão contino em vir às ditas vilas e fazer os ditos salltos que não tem medo nem hareseo nenhum a o virem fazer; e não tão somente ho fazem por mar mas tãobem por tera em as fazendas e rosas dos ditos moradores, e lhe levão toda a escravaria que nas ditas fazendas trazem e lhe fazem seus mãotimentos e canaveais, ho que tudo isto é mui notorio e ã..... [9] nisto que quãodo dela vem hos [10] tais Tamoios não se vem com fun-

7 Cf. *Mon. Bras.* III 593.
8 Em *Actas*, impresso «e a».
9 Assim, em *Actas*.
10 Em *Actas*, impresso «nos».

damento dos escravos que podem levar mas a busquar molheres brãoquas[11], como elle tem allgumas que tomarão, do que tudo, e no Rio de Janeiro, já será sabedor.

7. Pelas quais rezões, hasima decraradas, esta dita Vila não pode fiquar da maneira em que hora está, e asim por eles não serem posãotes a se[12] poderem defender como tãobem por hos do mar lhe não poderem socorer, como até agora sostentarão e defenderão sempre, com a fama e vinda desta armada.

8. Se V. Mersê desta terra se for sem a deixar em paz hou ho gentio conquistado por gera para que, com medo e com ho quastigo que lhe pode dar, fique com menos forsa para poderem cometer a dita Vila e Capitania como custumão; e tãobem por termos por esperiensia do dito gentio vir milhor e mais sedo à paz e de milhor vontade à paz por meio de gera que por houtro meio que se aja com ele:

9. Pelo que pedimos e requeremos ha V. Mercê da parte de Deos e d'Ell-Rei noso Senhor, vistas as quozas e nesesidades em que estamos e a perda que se pode recear asim da despovoasão da dita vila, como pelo Mosteiro de São Paulo dos Padres da Companhia de Jeshu, que nela está fazendo muito fruito às allmas com sua dotrina e convertendo muitos Indios e fazendo-os cristãos como tem feito, o que não poderá deixar de ser, se se V. Mercê for dela; e não vá sem nos deixar de maneira que posamos viver na tera.

10. E não no fazendo asim, protestamos por todas as perdas e danos que a esta vila vierem por rezão do dito Quapitão não fazer a dita gera, como lhe requeremos, e de lhe enquãopar esta dita vila e fazendas he nos irmos todos em sua companhia, quaminho das vilas do mar, e despovoarmos esta vila e ele ser hobrigado a dar conta de tudo a Deos e a Ell-Rei noso Senhor, e de lhe ser tudo mui

---

11 Mulheres brancas, isto é, filhas de branco e índia, pròpriamente mamalucas ou mestiças, cf. *Mon. Bras.* III 563.

12 «A se»: em *Actas,* impresso «até».

estranhado diante de Sua Alteza, prinsipalmente por deixar aqui ho Mosteiro de São Paulo, que é huma cousa das milhores que há nesta tera, por rezão do muito fruito que faz.

11. E querendo Sua Mersê fazer a gera, nós estamos prestes para o ajudarmos com pesoas e fazendas e tudo o que for nesesario; e não ho querendo asim fazer, protestamos de nos pasar com os nosos estromentos para El-Rei noso Senhor[13].

E não fasão duvida hos risquados: hum que diz a paz, outro que diz seu, houtro que diz a Vila, e entrelinha que diz ser nenhuma, e entrelinha que diz haverá dous anos.

O que tudo asinarão haqui. Eu João Fernandes[14], escrivão da Quamara, que o escrivi por mãodado dos ditos hofisiais.

Antonio de Mariz[15] / Lopo Dias / Diogo Vaz[16] / Balltezar Rodrigues[17].

6

DO P. ANTÓNIO BLÁZQUEZ [AO P. DIEGO MIRÓN, LISBOA]

BAÍA 31 DE MAIO DE 1564

I. **Bibliografia:** *Catalogo dos Manuscriptos* I 30; *Cimélios* 497; LEITE, *História* VIII 108 n. 7.

II. **Autores:** LEITE, *História* I 27 59 73 457; II 27 52 178 219 270 275 316 335 473 540 548 575; ESPINOSA, *Luiz da Grã* 210; VASCONCELOS DE ALMEIDA, *Gaspar Lourenço* 160-161.

---

13 Rei D. Sebastião; Regente do Reino, o Cardeal Infante D. Henrique.

14 Este João Fernandes, distinto do homónimo falecido em 1555, ainda vivia em 1598 (MOURA, *Os Povoadores* 73).

15 António de Mariz ajudou de facto à conquista do Rio de Janeiro, onde aparece adiante no doc. 19 § 7.

16 Diogo Vaz Riscado tornou a ser vereador de São Paulo em 1573 (MOURA, *Os Povoadores* 160).

17 Baltasar Rodrigues ocupou diversos cargos na Câmara de São Paulo de 1578 em diante e ainda vivia em 1598 (Id., *ib.* 166-167).

III. **Texto:** Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] 1-5, 2, 38, ff. 145v-148v. Título: «+ Copia de huma de Antonio Blásquez». Apógrafo coevo. Em espanhol (com portuguesismos: palavras portuguesas (redes, bixigas por bexigas), ou materialmente traduzidas (sextas feiras) ou ainda com o género aportuguesado (los buenos costumbres), etc.

IV. **Destinatário:** Não vem expresso no título, mas trata-se de uma das habituais cartas de edificação e de notícias aos Provinciais de Portugal (§§ 17-20). Nesta data era o P. Diego Mirón (F. RODRIGUES, *A Companhia* 15).

V. **Impressão:** *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* 49 1.ª P. (1886) 84-96; *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 404-416.

VI. **História da impressão:** Imprimiu-se em tradução portuguesa de Teixeira de Melo.

VII. **Edição:** Edita-se o apógrafo.

Textus

1. Recentioris temporis pestilentiae iam exstinctae sunt. — 2-7. Pater Grã iterum Indos visitat, et sacramenta administrat in pagis S. Ioannis, S. Antonii, Spiritus Sancti, S. Iacobi et S. Pauli. — 8-9. Iubilaeus in Pago Spiritus Sancti et laetitia in accipiendis epistolis e Portugalia missis. — 10-11. In urbe Bahia ministeria atque aedificia Collegii et ecclesiae. — 12. Praefecti saeculares Pagorum Indorum. — 13. Contio Episcopi et missa nova Patris S. I. — 14. Quadragesima et monumentum Sanctissimi Sacramenti. — 15. Servi edocentur religionem christianam. — 16. Schola legendi et scribendi. — 17-18. «Doctrina christiana» et epistolae Indiae et Iaponiae e Portugalia mittendae. — 19. Pater Grã in via ad Praefecturam Pernambuci. — 20. Desunt latinitatis magistri.

La gracia y amor del Spíritu Santo sea siempre em continuo favor y ayuda de V.ª R.ª [1]

1. Puesto que la divina Providencia el año atrás passado nos aya quirido visitar con algunos trabajos, no fueran

---

4 trabajjos *ms.*

---

1 Diego Mirón (cf. introdução IV).

todavía tam secos e duros que no usasse con nosotros de su costumbrada misericordia y clemencia, aziendo, lo que en ssí era áspero, muy sabrosso por su divino amor, porque ablando verdad son tantos los estorvos y ynpedimientos que a las vezes acá entreviene, assí de parte desta gentilidad por su ynconstancia y mutabilidad, como da parte de los Christianos con su poco favor y ayuda, por les parecer que nós ynpedimos sus proprios ynteresses y provechos que tiene con los Yndios, que se haría mui pessado su suavýssimo yugo a los honbres flacos y débiles, sy él no mesclasse y tenprasse estas continuas afliciones y anssias con las consolaciones que sentimos em la conversión de muchas ánimas a su Criador. Y assí acontece que después del trovillino y tenpestad da el Señor la tranquilidad y bonancia, y, después de la escuridad y tinieblas, muestra la luz y claridad, permittiendo que precedan primero estos trabajos para que nos sean más saborossas las consolaciones presentes, como aguora sentimos por experiencia, porque, conforme a la grandeza de los dolores atraz passados, abundan agora las consolaciones em nosotros, viendo tantas almas entrar en el corral de Christo para se hazer christianas, y lo que mucho alegra y consuela es que se continúan los baptismos solenes com la solenidad y fiesta acostumbrada, aunque creo que en número no serán tantos, porque aviendo precedido casi como dos pestelencias en espacio de año y medio entre estos gentiles, de maravilhar es hallarse honbres, quánto más azersse christianos. Y, por que desto tenga V. R. más claridad, sepa que uvo entre elhos dos grandes mortandades. La primera tuvo origen y principio de unas febres que según ellos dezían les davan luego en el coraçón [2], las quales muy en breve los derri-

5 cecos *ms.* || 10 ynconstancia *post corr.* || 14 los *post corr.* || 17 a su Criador *sup.* || 27 continnúan *post corr.* || 28 aunque *sup.* || 31 azersse *post corr.*

2 Nota de Afrânio Peixoto: «Os antigos clínicos descreveram formas perniciosas da malária, a terçã maligna, com a morte pelo coração» (*Cartas Avulsas* 416).

bava sin se les poder valer ni socorrer con aiudas humanas, salvo con las spirituales, como era confessiones y baptismo, en lo que se exercitaron nuestros Padres con mucho fervor y charidad, usando con estos miserables de officio de médico y enfermero, assí en lo spiritual como en lo corporal, por amor de aquel Señor que por nuestra causa se subiectó a nuestras miserias; y sé dezir a V. R. que por el ministerio del sacrado baptismo mandó el Señor nesta su mortandad, por medio de los de la Compañía, muchos centanarios de almas al cielo. En este tiempo, entre ellos no se vían ni oýan los bayles ni regozijos acostumbrados. Todo era lloro y tristeza, viéndose unos sin padres, otros sin hijos y muchas viudas sin maridos, de modo que quien los vía en este su desamparo, acordándose del tiempo passado, y quán muchos eran entonces, y quán pocos agora, y cómo antes tenían de comer y al presente morían de hambre, y cómo antes bivían con libertad y se vían, allende de su miseria, a cada passo salteados e captivos, por fuerça, de los christianos; considerada y rumiada esta súbita mudança, no podía dexare de llastimarse y llorar muchas lágrimas de compassión. Passada esta tribulación ya quando querían alçar un poco la cabeça, sobrevínole otra dolencia mucho peor que la otra, la qual era unas viruelas o bixigas tan asquerosas [146r] y hediondas que no avía quien las pudiesse suffrir con la grande he[di]ondés que dellas salía; y por esta causa morrían muchos al desamparo comidos de los gusanos que de las llagas de las bexigas nascían y se engendravan en sus cuerpos en tanta abundancia, y tan grandes, que causavan grande horror y espanto a quien los vía; y con esto resultava grande merecimiento a quien los curava, que eran nuestros Padres y Hermanos, porque, allende de ejercitar este officio de charidad em sus Aldeas donde los nuestros residen, era este nuestro Collegio un como Hospital dellos, en donde ganaron mucho nuestros Padres y Hermanos con ellos, en los servicios y ministerios, que les

39 de *sup.* || 53 por fuerça *sup.* || 54 rumiada *del.* no || 56 quando] que *ms.* || 62 llagas *del.* salían

hazýan, en lavarle sus llagas y tirar los bichos y gusanos que hervían en sus cuerpos como hormigas en hormiguero. Mas, puesto que esto en sí fuesse muy asqueroso, y causasse el grandíssimo hedor no pequeño dolor de cabeça, los serviçales Hermanos nuestros muy pronptamente, no teniendo en cuenta con otro sino con lo que la obediencia le encargava, se exercitaron en esta obra de charidad y creo que tanto más obra de misericordia quanto más ellos son miserables.

2. Este discurso, aunque en breve tenga dicho, V. R.cia para que vea que, en spacio de año y medio o quasi dos [3] que duró entre ellos esta pestilencia no an estado nuestros Padres y Hermanos ociosos, porque dado que por una parte se cerrasse la puerta a no se hazer tantos christianos como dantes por se ir ellos mismos de sus proprias tierras para longe o por agravios de los christianos, que continuamente los saltean y hazen captivos, o por miedo de la muerte que cada día la vían entre manos, todavía con los que quedaron, que no han sido pocos, se tiene mucho fructificado, loores a Dios Nuestro Señor, como claramente se vió en esta visita que hizo el P.e Provincial, después de passada la Paschua [4], este año de 1564.

3. Queriendo el P.e Provincial visitar la población de Sant Juan, llevó consigo el P.e Juan Perera para que pudiesse aiudarle a las confesiones de los que se avían de casar y recibir el sacramento del baptismo; pero, pera que

---

74 el *sup.* || 78 tanto *post corr.*

---

3 «No espaço de ano e meio ou quase dois»; antes dissera que precederam «como duas epidemias no espaço de ano e meio entre os gentios». A da varíola (a 2.ª) descrita por Leonardo do Vale (carta de 12 de Maio de 1563, doc. 1 §§ 13-20) manifestara-se já no ano de 1562; e a 1.ª descreve-a o mesmo Blázquez na carta de 1 de Setembro de 1561 (*Mon. Bras.* III 415). Ano e meio ou dois, entre si, mas já dois e três anos antes da presente carta.

4 Páscoa a 2 de Abril, em 1564.

se concluysse más presto y se diesse mejor expediente, mandó llamar otros Padres, que residen en otras poblaciones, de modo que en breve aparejaron una buena mano pera hazerlos christianos, precedendo antes desto las confessiones y preguntas acostumbradas, que con ellos se usan antes de recibir el baptismo. Assí que un domingo, hecha su processión muy solenne a la qual vinieron muchos Indios de diversas Aldeas, el P.e Provincial baptizou cento y veinte y seis christianos, y dellos casó noventa y seis casales en ley de gracia. Avrá en esta Aldea passante de mil almas. En ella reside el P.e Gaspar Lorenço o por mejor dezir um Cícero en la lengua brazílica. Su compañero es el P.e Baltazar Álvares [5], el qual tiene este año mucho aprovechado en la lengua brasílica y la tomó mejor que todos sus compañeros.

4. Desta Aldea se partió el P.e Provincial pera Sancto Antonio en la qual se detuvo otros ocho días, y acabado y concluído todo lo que era necessario pera la fiesta e solennidad del baptismo, baptisó el P.e Provincial setenta christianos y casaría 40 y 8 casales en ley de gracia. Aquí en esta Aldea reside el P.e Simeón Gonçalves que de su niñés se crió en la Compañía; [146v] es muy virtuoso y que con los Indios tiene mucho crédito, por la charidade que siempre usó con ellos en sus infermidades. Su compañero es el Hermano Joseph [6], antiguo sanchristán que fue de Sant Roque, está rasonablemente aprovechado en la lengua brazílica. Esta Aldea tiene menos en número, porque fue tan grande la hambre y la mortandad que uvo entre ellos, que se espante V. R. cómo no despoblaron todos y se acogeron según tienen ellos de costumbre.

---

5 O P. Baltasar Álvares, natural de Astorga, Espanha, entrou na Companhia em 1559 com 19 anos de idade, embarcou de Lisboa para o Brasil em 1563 (*Mon. Bras.* III 517). Aprendeu bem a língua brasílica. Trabalhou nas Aldeias da Baía, em Ilhéus e no Rio de Janeiro, onde faleceu a 31 de Outubro de 1586 (*Bras. 5-1,* f. 23r; LEITE, *História* I 432).

6 Desconhece-se o sobrenome (cf. *Mon. Bras.* III 481).

5. De aquí el P.e Provincial hizo su viage pera el Spíritu Santo, a donde lo estava aguardando el P.e Antonio Rodrigues con grande alboroço, porque así él como los Indios lo deseavan mucho. Hizo en esta Aldea el P.e Provincial noventa christianos y dellos casó ochenta en ley de gracia, precedendo la fiesta y regosijo acostumbrado, assí de parte de los nuestros con hymnos y cánticos, como de la dellos con sus cantares y bayles. Avrá en esta Aldea algunas mil almas poco más o menos, y creo que la maior parte dellos o quasi todos christianos, porque ha muchos años que tratamos con ellos. Tiene a su cargo esta casa el P.e Antonio Rodrigues, un grande obrero inter gentes, assí en zelo y fervor, como en obra y trabajos que entre ellos tiene tomado muy continuos, de doze años a esta parte que en nuestra Compañía con ellos conversa, tiene enseñado a los niños muy buenas costumbres, como es ayudar missa, cantar y dizer la doctrina en casa a sus parientes. De todo sea gloria al Señor.

6. Desta población del Spíritu Santo partió el P.e Provincial pera Sanct'Iago, a donde se hizo la fiesta con más solemnidad y apparato que en las otras Aldeas. Vino el P.e Antonio Rodrigues con todos los niños de su Aldea en procesión con sus guirnaldas en las cabeças, que los moços suelen hazer en estas fiestas. De modo que junta mucha gente, assí de Indios como de gente christiana que a los derredores desta población tienen sus granjas y por les complazer y honrar en estes sus casamientos se hallan prezentes, hizo el Padre ochenta christianos y dellos se casarían en lei de gracia algunos setenta. En estos días que se casan, acostumbra el P.e Provincial hazerles pláticas de cómo se an de aver unos con los otros, dándoles instruición y regla de nueva vida. En esto y otros exercicios se passa el día del disposorio y baptismo.

Desta casa tiene al presente cargo el Padre Gregorio Serrán, el qual tiene especial cuidado en lo que toca a la

---

137 años] añños *ms.*

conversión de los gentiles por tener gratia gratis data y talento muy particular para contratar con ellos y no menos con gente blanca, porque ultra de predicar a los gentiles y oir sus confessiões, quando la necessidad dellos lo demanda, fue también a predicar los domingos de la Quaresma a una población de Christianos, a donde hiso mucho fructo, assí en confessar y predicar como en los más ministerios que la Compañía suele usar; y, porque el Señor le communicó duplicado talento, le ha puesto el P.e Provincial en esta Aldea pera que pueda acodir a los blancos que moran junto a esta población, como también para supplir las necessidades de los gentiles que es lo essencial de su officio y cargo; que estotro de los blancos es como accessorio, quando la necessidad lo demanda.

7. Pues, tornando a my propósito, concluído este baptismo, aviendo un mes que el P.e Provincial andava en esta visita no con pequeño trabajo corporal (porque apertó tanto con él una cierta emfermedad que no le podía dexar hazer este officio como él deseava), se vino pera esta ciudad en la qual reposaría algunos ocho días, los quales acabados se aparejó para hir a Sant [147r] Pablo, que está desta ciudad tres leguas grandes [7], porque como [dije] su emfermedad y dolencia no le dio lugar a que pudiesse visitar esta Aldea sin que primero tomasse algún remedio corporal, e también por causa de una missa nueva, que un nuestro Padre avía de dizir el día de la Assensión del Señor [8]. Levó comsigo dos Padres y un Hermano, muy buenos lenguas, pera ayudar sin otros dos que avýa en la mesma Aldea y otros que vinieran de las poblaciones, porque como Hermanos se ayudan (quando ay baptismos solemnes) unos a los otros. Y assí en breve concluyeron lo que

185 sin] sim *ms.*

7 A Aldeia de S. Paulo estava a uma légua da cidade da Baía (*Mon. Bras.* III 51 132); agora, a 3 léguas grandes: mudou-se na epidemia da varíola, diz Leonardo do Vale, supra carta 1 § 18.

8 11 de Maio de 1564.

convenía para esta fiesta del baptismo, el qual se hizo con toda la solemnidad y fiesta que se pudo. Los que aquí se casaron fueron más en número que los baptizados, porque como fue esta la primera Aldea en que nuestros Padres residieron, los más dellos son christianos. Lo más en que se trabajó, estos días que aquí estuvieron, fue en dar orden en que se acabasse una iglesia que se avía començado, la qual con la presencia del Padre y con el buen ardid que su Reverencia dio el tiempo que allí estuvo, quedó quasi toda acabada. Este baptismo solemne fue la víspera del Spírito Sancto, por no inpedir el jubileo, que essotro día se avía de ganar en la población del Spírito Sancto; y por ser el primero, quiso el Padre que se solemnizasse con grande apparato y fiesta.

8. Sabido en la ciudad cómo se avía de ganar este jubileo, muchos, assí hombres como mujeres, pospuesta toda la difficultad y trabajo que se offrecía, por causa del camino ser mui difficultoso y el tiempo entonces ser acá mui lluvioso, se dispusieron a lo querer ganar y cierto al parecer con muestras de devoción y fervor de spírito, lo que facilmente entenderán los que supieren la difficultad y estorvo que para lo ganar avía. Primeramente son grandes seis leguas de aquí desta ciudad, el camino es parte por arenales, parte por lamaçales y charcos, el qual no se puede en ninguna manera andar sino descalços, que para gente poco devota no es pequeño impedimiento para dexar de lo hazer; allende desto, en las poblaciones de los Indios no ay ventas ni tanpoco qué comprar ni vender, de modo que para todos estos días avrían de llevar la provisión y viático de su casa. Y con todo esto, sepa V. R. que fue allá mucha gente, unos a cavallo, otros en redes y otros en carro, y los que menos podían yvan a pie, y creo que todos quantos fueron allá se comfessaron y tomaron el Sancto Sacramento; e, como testiguo de vista, con muchas lágrimas y contrición de sus pecados según yo vi y experimenté en los que comiguo se comfessaron. Nuestra Iglesia

---

205 se *sup.* || 212 *prius* suppierem

se armó y concertó, com los ornamentos que vinieron de la ciudad, lo más luzida y polidamente que nuestros Hermanos pudieron y supieron, porque en estas cosas, assí pera gloria del Señor como pera edificación de los próximos, suelen ellos poner toda la dilligencia. Cantáronse las bísperas muy solenemente y tanto que se maravillavan los que nos conocían, pareciéndoles que entre nosotros no avría quien fuesse para esto. Acabadas las bísperas, que fueran de canto de órgano, el Padre Provincial mandó que solos los niños de las Aldeas dixessen la Salve cantada, la qual dixeron con tanto aire y gracia que no fue pequeño motivo de loar al Señor la gente que allí se halló, viendo muchachos tam bien doctrinados en las cosas del Señor. Poco después de dicha la Salve, ya quasi noche, estando los Padres confessando en la iglesia, llegó el Padre Baltezar Álvares con una gran muchedumbre de niños que traýa de [147v] su Aldea de Sanct Juan, que será desta algunas cimquo leguas, los quales venían en procesión, cantando las letanías, verdaderamente spectáculo con que todos nos alegramos y consolamos; máxime la gente de fuera toma de aquí materia para echarle mil bendiciones. Esta noche gastaron los Padres en comfessar a la gente que essotro día avía de tomar el Santíssimo Sacramento. Juntámonos en este día, assí de la Ciudad como de las Aldeas, algunos dezeséis Padres y un gran número de Hermanos, que también esto por sí fue jubileu, porque mui pocas vezes acomtece, no digo yo cada año mas en años, porque el zelo e charidad que devemos a los nuevamente convertidos causa que nos defraudemos de la vista y comversación de los Hermanos, sino es quando por alguna dolencia corporal o otro respecto y causa inportante haze que nos recojamos a la ciudad. Y por aquí verá quánta sería la alegría y guozo spiritual que los Padres y Hermanos, unos y otros, en sí tendrían.

9. Consolónos también el Spírito Santo en su casa y en su misma víspera [9] con las cartas, que recebimos aquella

9 20 de Maio, véspera do Espírito Santo.

noche, de Portugual, porque segundo mi estimativa serían dos oras después de la media noche quando por casa entró el que las traýa; no cabían los Hermanos de comtentamiento y plazer, viendo lo mucho que el Señor se dignava de obrar en sus criaturas por medio de los de la Compañía en tantas y tan diversas partes del mundo. De aý hasta la mañana, no avía quien pudiese dormir porque lueguo el Padre Provincial començó a leer las cartas y lo que restó, después de leerse algunas, expendióse y empleóse todo en oir comfessiones de la gente de fuera para que pudiessen mejor ganar el jubileo. Algunas indias y brasílicas[10], imitando a los christianos, también se comfessaron; yo soi acordado que en mi missa dí el Sancto Sacramento a algunas dellas. Loores al Señor que a gente [de su nat]ural boçal y de baxos entendimientos haze por su divina piedad y clemencia capazes de tan grandes misterios. Antes de dizir la missa se hizò una procession por esta Aldea mui grande y que creo que si Vuestra R.ª la viera se alegrara mucho en su spíritо, porque viera preceder grande número de niños todos christianos con sus palmas en las manos y sus guirnaldas llenas de cruzes en las cabeças; após dellos se siguía un grande esquadrón de gente anciana y de días y en medio dellos muchos dançantes y bailadores que a su guisa y moda hazían la cosa más solenne. Junto a estos yva el coro de los Hermanos cantando Te Deum laudamus y Laudate Dominum omnes gentes[11], e lueguo venían el diácono y subdiácono revestidos con dalmáticas de brocado que Su Señoría[12] nos emprestó. Con esta orden se anduvo por la Aldea, loando al Señor: yvan quatro cruzes, una de Sancto Antonio, otra de Sanct Juan, otra de Sanctiaguo y la pros-

271 empleóse] emplóse *ms.*

10 Distinguem-se das índias, portanto já não índias puras, mas mestiças ou mamalucas.

11 Ps. 116.

12 D. Pedro Leitão.

trera del Spíritu Sancto, precedendo los muchachos por su orden siguiendo su cruz y felegresía. Acabada la procesión, se començó la missa cantada y a ella predicó el Padre Rector, y después dél, el Padre Gaspar Lorenço a los brasiles con tanto aplauso y gusto de los oyentes que aun los que no entendían la lengua se holgavan mucho de se hallar presentes, viendo su actión y gracia que Dios en esta parte le tiene communicado mui particular. Acabada la missa, no se acabó a los circunstantes la devoción y gusto que sintieron en este jubileo, porque dizían que por ningún aver quisieran aver perdido cosa tam buena, yendo por una parte quietos en la consciemcia y consolados y por otra parte con lo que vieron mui edificados y dando [148r] al Señor muchas gracias. Algunos señores, por reguozijar más la fiesta, después de comer corrieran la sortija[13] en la Aldea y los Indios también hizieron sus bailes y dança todos y cada uno en su manera, alegrándose en el Señor. A él sea por todo gloria y alabança sempiterna.

10. Esta quoaresma passada se predicó en esta ciudad las sextas-ferias en la Se; y el dominguo a la tarde en nuestro Collegio avía doctrina, la qual hazía el Padre Quiricio, y, por ser cosa nueva la materia de que tratava a lo menos en esta tierra, se aprovechavan más della que de las predicaciones, como se sintió después en las comfessiones de los que, con nueva contrición y arrepentimiento de sus pecados, se allegavan a ellas bien differentes del aparejo y devoción de la que antes solían traer, y puesto que seamos nos in quos fines saeculorum devenerunt[14], todavía se an hecho y hizieron muchas comfessiones de

307 después] despué *ms.* || 320 saeculorum] saeculi *ms.* || 321 y hizieron *sup.*

13 «Correram a argolinha»: Nota de Afrânio Peixoto: «Folguedo ou desporto ainda popular no interior do Brasil, como em Portugal, e que consiste em tirar à ponta da lança a cavalo disparado uma argolinha suspensa a um arco de folhagem» (*Cartas Avulsas* 416).

14 1 Cor. 10, 11.

gran servicio del Señor; y porque esto ha de estar debaxo de silencio passaré por ello, comtentándome con dizir a Vuestra Reverencia que, de algunos dias a esta parte, ha un solo Padre oído gran número de comfessiones generales, sin otras que espera en el Señor que oyrá para el jubileo de Sanct Pablo, que será daquí a un mes. Sé dizir a V. R. que sentí en algunos contrición tan calificada y sospiros y lágrimas tan vehementes que por una parte me ponía verguença y confusión viendo mi poco sentimiento y frieza, y por otra motivo y estímulo de loar la divina piedad y clemencia que usa con los que a él se convierten. A uno, que oý en el cobícolo, tuvo tanto sentimiento en su comfessión que era impidido con los singultos y sollo-ços no poder ir por delante. Servióse el Señor mucho desta confessión, porque avía quinze años que no se confessava. En las otras que oý en la iglesia fueron dellas con tanto lloro que no les faltava sino gritar, como verdaderamente me tiene por vezes acontecido. También en la población de la Villa Vieja se fue a predicar un Padre. Yva a predicar y hazer la doctrina a los Indios y esclavos de los Blancos, y otro a los Christianos. De todo se sirve el Señor y se tira mucho fructo. También fue un Padre a otra pobblación de Christianos que está en el contorno de nuestra Cassa de Sanctiaguo, y el Padre que residía aquí aiudávase de dos manos, acudiendo a las comfessiones y predicaciones assí de los Indios como de los Blancos. Loores a Christo por todo.

11. Quanto a lo material desta Cassa, porque los edificios eran de tapia y se ivan cada día arruinando se ha ordenado que se hagua otra cassa junto a esta. Ase puesto la mano ya en la obra, y se hirá cada día haziendo en ella. La iglesia, que el Señor Guovernador [15] mandó hazer de piedra y cal, se va perficionando y acrecentando cada vez

325 oído *sup.* || 340 Vieja] Viega *ms.* || 341 Yva *post. corr.*

15 Mem de Sá.

más, mostrando Su Señoría para en esto y lo demás mucha ayuda e favor. Deus le dé por esto su premio y gualardón.

12. Las murmuraciones, que el año passado se avían levantado fundadas en los que pretenden sus proprios interesses de los Indios, paresciéndoles que nós impedimos sus ganancias con ellos, an cessado, con la buena orden que tuvo el Padre Provincial [16] pera le desarrayguar esta opinión, acabando con el Governador que mandasse poner en cada población un hombre honrrado, que tuviesse nombre de Capitán y fuesse como protector dellos, defendiéndolos de las iniurias y agravios de los christianos. Estos, como testiguos de vista, mirando nuestra vigilancia y cuidado que con ellos se tiene y por otra parte considerando los insultos y oppresiones que de parte de los Christianos los Indios padescen, an declarado y públicamente dizen al pueblo la poca razón y la mucha culpa que tienen en nos persiguir y ayudar tan poco en esta obra de tanto servicio del Señor.

Esto es, R.^{do} em Christo Padre, lo que la divina [148v] bondad se ha dignado de obrar en estas partes por medio de los de la Compañía. Lo que al presente resta es pidirmos con mucha instancia todos los deste Collegio a V. R.^{a} nos tenga por mui encomendados en sus sacrifícios y oraciones, alcançándonos de su Magestad gracia y fortaleza para passar por medio de todas las difficultades y estorvos que sobrevinnieren para que seamos verdaderos y fieles ministros del Señor, perseverando hasta la fin.

Desta ciudad y Baÿa del Salvador, oi, postrero de Mayo 1564.

Por comysión del P.^{e} Provincial.

De V.^{a} R.^{a} indigno hijo y siervo en el Señor,

Antonio Blázquez.

---

376 V. R.^{a} *del.* con mucha instancia.

---

16 Luís da Grã.

[*Post Scriptum:*]

13. Olvidávasseme de dar relación a V. R.ª de la charidad que usó con nosotros su Señoría [17] en querer él predicar el jubileo, como lo hizo en nuestra Cassa, authorizándolo y authenticándolo y encareciéndolo con muchas palabras que lo fuessen a ganar. El día, que predicó, fue el de la Assensión del Señor, a una missa nueva de un Padre de cassa, lo que él costumbra a hazer en las más missas nuevas de los Padres de cassa; y quando no puede, por su humildad, es el padrino de los missas cantantes, y esto commúmente. Esto de ganar jubileo por comvertir almas ao Señor encareció mucho, y de aquí tomó occasión de exortar a la comversión con tanto zello y fervor que no se differenciava de los de la Compañía, lo qual ha sido no pequeña occasión pera muchos querer comvertir almas a su Criador, assí de sus esclavos como de los más Indios, como algunos pussieron por obra en este jubileo passado y podrán con los que después sucedieren, con la ayuda y favor divino. Esta fue una grande ayuda y un como stímulo pera punçar los que en esto eran negligentes; y a los que eran favorables y zelosos materia de perseverancia, viendo tam bien premiados y galardoados sus buenos propósitos y deseos. Lo que de nuestra parte somos obligados a hazer será pidir al Señor lleve esto adelante como se dignó de començarlo [18].

396 cantantes] cantanos *ms*.

17 D. Pedro Leitão.

18 Estes «jubileus da conversão» foram concedidos por Pio IV no Breve *Unigeniti Aeterni Patris,* de 2 de Fevereiro de 1563. Para promover a conversão e honrar as igrejas e capelas da Companhia de Jesus nos Colégios e Casas, já fundadas ou ainda a fundar, em terras de missão (Oriente, África e Brasil, citadas no texto), o Papa concedeu indulgência plenária a quem tivesse convertido algum infiel ou gentio, ou em certos dias visitasse as igrejas da mesma Companhia (*Literae Apostolicae* [1585] 3-7). O Bispo houve por bem de pregar por si mesmo este jubileu no Colégio da Baía, dia da Ascensão (11 de Maio

14. Hízosse el officio de la Semana Santa, como es costumbre en la Compañía, con mucha orden e concerto, para lo que fueron llamados nuestros Padres y Hermanos. Estuvo el monumento mui devoto y bien adereçado, y al parecer de muchos mejor que en algunos monesterios de Lixboa. Toma siempre el assumpto del ornato y concierto un oryvez dessa ciudad, que ha años que es mui afecionado a la Compañía, y assí hizo un portal mui fresco con otras cosas mui acomodadas aquel tiempo. El Mandato predicó el Padre Provincial en la Se con mucho concurso de gente, que en estes tiempos suele venir de sus haziendas; la Pasión predicó el Padre Quiricio en nuestra Cassa. De todo sea gloria y honrra al Señor.

15. En Cassa se haze cada día doctrina a los esclavos de los Blancos, pero como son occupados con sus amos y señores en los servicios no pueden tan comodamente acudir. No es tanta la frequencia de entre semana como la de los dominguos y festas, adonde acude mucho número, de por entonces estar menos ocupados y empedidos, y aquí se les trata mui de veras, lo que por diversas vezes se tiene allá scripto, scilicet, toda la doctrina christiana y la declaración della, haziéndoseles en el cabo una predicación al modo brassílico [149r] en su misma lengua.

16. Ultra desta doctrina ay en Cassa una escuela, donde se les enseña a leer y escrevir y buenos costumbres a los

---

de 1564), e o primeiro, que se celebrou e ganhou, foi logo daí a dez dias na Aldeia do Espírito Santo, na festa titular, 21 de Maio. Seguiram-se-lhe os jubileus das Aldeias de S. Paulo e S. Tiago, nos dias santos respectivos, 30 de Junho e 25 de Julho, e se descrevem nesta carta, e na de 13 de Setembro § 2 e seguintes.

Além destes jubileus dos Padroeiros, o Papa Pio V, a 16 de Outubro de 1567, concedeu por dez anos aos fiéis de todas as missões da Companhia, tanto orientais como ocidentais, quatro grandes jubileus, pelo Natal, Páscoa, Espírito Santo e Assunção de Nossa Senhora; Atestado de Polanco, Roma 20 de Março do 1571. (*Bras. 2,* ff. 121v-122r; LEITE, *História* II 311).

muchachos. En todo se siente e tira fructo, loores al Señor de quien todo bien procede.

17. V. R.ª por charidad nos haga mandar la doctrina [19] que allá aguora se enseña por preguntas y respuestas, porque crea Vuestra R.ª que, entre los muchos gustos que desse Reyno este año recebimos, se mescló el desabrimiento de no nos hazer participantes de cosa tan buena y provechosa. Bien creo que no mirarían en ello, mas nosotros viendo lo mucho que con ella se tiene fructificado, pidimos a Vuestra R.ª nos la haga mandar en la primera

---

19 Da «doutrina, que agora lá se ensina», fala Amador Rebelo na Quadrimestre de S. Roque, de 31 de Dezembro de 1563, à qual se refere Blázquez mais directamente na carta de 13 de Setembro § 19 (carta 7). Rebelo explica como à doutrina, que já se ensinava, se acrescentaram algumas perguntas e respostas «ao modo das que trouxe o P. Parra, de Valência» (o P. Pedro Parra, de Valência, passava por Lisboa a caminho da Índia, onde veio a falecer por 1582, *Hist. Soc 42*, f. 27r). A novidade (a doutrina era cantada) produziu entusiasmo em Lisboa e o narra o mesmo Rebelo. Em Coimbra, igual efeito: «Começou-se nesta terra a introduzir uma doutrina que se ensinava em Valência» (*Lus. 52*, f. 100r). Corria em «elegantes traslados de boa letra» (*ib.*, f. 107r). Mas continha ou intrometeram-se nela incorrecções, a que obviou Marcos Jorge, com a sua famosa *Doutrina Christã*. Segundo BARBOSA MACHADO (III 400-401), que todos os bibliógrafos seguintes repetiram, a *Doutrina* de Marcos Jorge ter-se-ia impresso em 1561. FRANCISCO RODRIGUES, porém, julgou que a primeira edição é de 1566. Por estas razões: Não se conhece nenhum exemplar de 1561, a existência da *Doutrina* de Marcos Jorge só foi conhecida dos Religiosos da Companhia de Jesus em fins de 1563, e devia ser manuscrita (talvez aqueles «traslados de boa letra», com os aditamentos valencianos); porque só em Dezembro de 1565 é que se diz que Marcos Jorge tratava de imprimir a sua *Doutrina Christã* (*Lus. 61*, f 302r); e, de facto, a edição conhecida é de 1566: *Doutrina Christãa ordenada a maneira de Diologo pera ensinar os mininos pelo Padre Marcos Jorge da Companhia de Jesus, doutor em Theologia.* A *Doutrina*, de Marcos Jorge, traduziu-se e Publicou-se nas línguas tâmul, concani e do Congo. E com um aditamento do P Inácio Martins, e por este popularizada, ficou a conhecer-se mais no vulgo com o nome de *Cartilha do Padre Inácio* ou *Cartilha do Mestre Inácio* (F. RODRIGUES, *História* II-1, 459-460). Teve numerosas edições. Marcos Jorge faleceu em 1571.

enbarcación, porque no faltará aquá quien en lengua brassílica la traslade y mude para provecho de los Indios y utilidad de los christianos [20].

18. Assí también de las cartas de la India [21] nos haga V. R. participantes, porque este año aún no las vimos, salvo oyr referir que vinieron grandes nuevas del Japón [22]. Desto y de lo demás, que él sabe que nos podemos consolar, máxime de quien no espera de Padres ni Hermanos otras consolaciones, pues estas sobrepujan todas las otras, nos haga siempre participantes.

19. El P.e Provincial está de camino pera Pernambuco para dar principio y orden a un Collegio, que por diversas vezes an hecho instancia por él los moradores de aquella tierra. Esperamos que se servirá el Señor mucho desta obra, assí con los hijos de los blancos como con los mestizos de la tierra, que según dizen ay muchos en esta Capitanía.

20. Una sola cosa ha puesto en esta obra difficultad que es tirar [23] un Padre, que está en Cassa, que lee gramática, para lo premudar a Pernambuco para dar principio

---

20 Não faltou, e foi Leonardo do Vale, do qual se diz em 1574 que compôs a «*Doutrina na lingua brasílica,* quase trasladando a que fez o P. Marcos Jorge, de boa memória. Custou muito trabalho, mas entende-se que será proveitoso» (*Mon. Bras.* III 90+).

21 Referência às últimas colectâneas de cartas missionárias de Padres da Companhia de Jesus, impressas ou reimpressas em 1561 e 1562: *Copia de diversas cartas, Copia de algunas cartas, Nuovi Avisi dell'India di Portugallo* (cf. *Mon. Bras.* I 72; WICKI, DI IV 31*-32*).

22 Deve referir-se a cartas do Japão, que constam do seguinte livro, que então se imprimia em Portugal: *Copia de las Cartas que los Padres y hermanos de la Compañia de Jesvs que andan en el Iapon escrivieron a los de la misma Compañia de la India, y Europa, desde el año de M. D. XLVIII que comẽçaron, hasta el passado de LXIII. Trasladadas de Portogues en Castellano. Y con licencia impressas.* En Coimbra. Por Juan de Barrera y Juan Aluares. M. D. LXV. Aqui diz 1565, mas o cólofon traz 1564. Contém 40 cartas, e diz SCHURHAMMER que deste livro só conhece um exemplar, que é o da Casa dos Escritores da Companhia de Jesus em Londres (Farmstreet). *Epp. Xav.* I 218*-219*.

23 «Tirar», português; em espanhol seria «sacar».

aquel Collegio. Y por esta causa será necessario (porque no ay remedio de otra manera) que el Padre Quiricio lea una lectión por la mañana, hurtándola a las occupaciones de predicar, y otro Padre lea a la tarde otra que es asaz occupado, assí en comfesiones como en negocios fuera de Cassa. Esto se hará confiando en el Señor que, viendo V. R. esta necessidad, nos mandará algunos Hermanos latinos [24] que puedan supplir estas necessidades, assí deste Collegio como de Pernanbuco. No quiero exagerar y encarecer más este neguocio, pues ad occulum vee Vuestra R.ª quánta necessidad tiene de ser proveído. Por aguora no más, sino que otra vez nos tornamos a encomendar en su sancta bendición y sacrifícios.

Desta ciudad del Salvador, oy, postrero de Mayo de 1564.

Por comissión del P.e Provincial.

De Vuestra R.ª indigno hijo y siervo en el Señor,

Antonio Blázquez.

7

DO P. ANTÓNIO BLÁZQUEZ AO P. DIEGO MIRÓN, LISBOA

BAÍA 13 DE SETEMBRO DE 1564

I. **Bibliografia:** *Catalogo dos Manuscriptos* I 31; *Cimélios* 198; LEITE, *História* VIII 108 n. 8.

II. **Autores:** LEITE, *História* I 10 55 87 308; II 11 87 99 108 178 300 362 395 474 476 511 524 597 605; R. RICARD, *Les Jésuites au Brésil* 351 454; ESPINOSA, *Luis da Grã* 210.

---

479 sino *bis priore del.*

---

24 «Latinos», isto é, irmãos já com o curso de latim (e aptos para ensinar).

III. **Texto:**

1. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] 1-5, 2, 38, ff 156r-160v. Título: «Copia de una del P^e Antonio Blázquez del Collegio de la Baía de Todo[s] los Sanctos del Brasil para Portugal y escrita a 13 de Setiembre de 1564». Apógrafo coevo. Em espanhol (com portuguesismos, cf. a carta 6).

2. ARSI, *Bras. 15*, ff. 169r-171r [antigo, riscado, ff 408r-410r; outro, ff. 148r-150r; ainda outro, ff. 51r-53r]. Título: «+ Jesus Maria. Copia di una del P.^e Antonio Blazquez del Settembro 1565 [!] per quelli della Compagnia de Jesu in Portogallo». Datada: «Di Tutti Santi nell'Oceano a 13 de Settembre de 1565». Tradução italiana, coeva, da carta de 13 de Setembro de 1564, muito resumida e com o sinal «R»; com grandes cortes de Polanco, que escreveu por sua mão: «revista».

IV. **Destinatário e data:** A carta precedente, de Blázquez, de 31 de Maio de 1564, era dirigida ao Provincial de Portugal, e a ela se refere o § 1 da presente; o que também confirma a data certa do apógrafo (1564). Neste período, era Provincial Diego Mirón, a quem no § 7 há uma referência pessoal.

V. **Impressão:** *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* 49 1ª P. (1886) 97-113; *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 417-433.

VI. **História da Impressão:** *Revista* e *Cartas* imprimem a tradução portuguesa do texto 1 por Teixeira de Melo.

VII. **Edição:** Edita-se o apógrafo (texto 1).

Textus

1. Iubilaeus in urbe, praesente Episcopo. — 2-5. Iubilaeus in Pago S. Pauli magno cum concursu Indorum et Lusitanorum. — 6-7. Missae matutinae pro infirmis et deinde solemnis pontificalis — 8 9. Diversitas inter solemnitates christianas et caerimonias antropophagicas Indorum. — 10-11. Iubilaeus in Pago S. Iacobi et pueri indi cantores e schola P. Antonii Rodrigues. — 12-14. Pompa, missa pontificalis, confessiones communiones. — 15. Spectaculum scenicum «Auto de Santiago». — 16 Ministeria in urbe Bahia et «Paripe». — 17 Schola latinitatis cum lectione poematis «Aeneidos». — 18. Schola legendi et scribendi. — 19. Doctrina christiana. — 20. Commercium litterarum. — 21. Fratres novitii — 22. Infirmi visitantur et discordes fiunt amici.—23. Aedificia. — 24. P. Grã exspectat navem directam ad Praefecturam Pernambuci. — 25. Patres et Fratres bene valent.

+

IESUS

Muy Reverendo en Christo Padre

La gracia y amor del Spíritu Sancto sea siempre en continuo favor y ayuda de V. R.

1. Por un navío que haora tres meses ha que partió desta Baya, escreví larguo de lo que el Señor se avía dignado de obrar por medio de los de la Compañía hasta aquel tiempo. Lo que después ha socedido escreviremos agora. En la passada (si bien me acuerdo) dava cuenta a V. R. [1] quánto la gente desta tierra se avía alegrado con los jubileos y cómo en el primero, que fue en la población del Spíritu Sancto, avían ido muchos a ganar aquella indulgencia parecéndonos que pues, por tiempo de invierno y tan longe y tan mal camino, avían ido tantos y con tanta devoción, que no menos sería el fervor para visitar las otras Casas donde se ganava la misma indulgencia y gracia [2]. Lo que sepa V. R. ser así y que respondió la obra a la esperança y que los jubileos, que después se ganaron, llevaron al primero la vantage, en gente, en devoción, en apparato, en orden y concierto, y finalmente en todo lo más con que se podía celebrar una fiesta muy solenne. El Señor Obispo [3], sabiendo quánta edificación y provecho espiritual avía resultado en sus ovejas con el primero jubileo, quiso, por su devocion y humildad y por el amor que en Christo a los de la Compañía tiene, hallarse presente y visitar en per-

5 ha *sup.* || 12 aquella *del.* bileo || 24 *prius* devriociôn | por el *sup.*

1 Carta de 31 de Maio de 1564 (carta 6) ao Provincial de Portugal, que era e continuava a ser nesta data, Diego Mirón.

2 Os «Jubileus da Conversão», cf. supra, p. 66, nota 18.

3 D. Pedro Leitão.

sona nuestras casas para que sabiendo la gente cómo él iva allá y avía de predicar y dizer missa de Pontifical y juntamente autorizar el jubileo con su presencia, abivasse y acressentasse el fervor de los romeros. Assí que, llegándosse el tiempo, Su Señoría mandó todo el recaudo y adereço necessario pera esta fiesta y él se partió la víspora [4] de S. Pablo muy de madrugada, el qual, luego que supimos que venía, fuimos a recebirlo todos los Padres que en esta casa estávamos.

2. Y en este comenos era tanta la gente que venía de la Ciudad y de los aderredores que nos parecía este rebolicio y alboroto muy semejante al de algunas romajens de Nuestra Señora muy frequentadas; bien que, se oviera más de considerar y hazer comparación, non dudo que esta peregrinación sea digna de mucho loor, considerando primero el tiempo y las circunstancias y la possebilidad de cada uno. Quanto al tiempo, era en Junio, que acá es la fuerça del invierno, que para gente poco devota no es pequeña occasión para no salir de casa. Y, con todo esto, llevavan sus mugeres y hijos por caminos no muy buenos, porque son o charcos y lamaçales [5] o arenales, de modo que para evitar esta difficuldad buscavan todos cavalgaduras o redes en que fuessen, salvo algunos a quien la devoción y fervor de ganar más cumplidamente el jubileo dieron fuerças para andar el camino a pie, podiéndolo hazer en pies agenos. No dexava de acrecentar a esto que, allende de ser el camino roin, era un poco complido, porque sólo desta Ciudad son muy buenas tres legoas; puesto que de otras partes era muy más longe, como de la población de Paripe [6] y los contornos, de donde vino quasi toda la gente que por allí

28 autorizallo *ms.* || 30 todo *sup.* || 33 *prius* recebirlos || 39 y hazer comparación *sup.* || 52 *prius* roim | *prius* suololo || 54 Pareipe *ms.* || 55 conteinos *ms.*

4 29 de Junho.

5 Versão material espanhola da palavra portuguesa «lamaçais».

6 Paripe, cf. *Mon. Bras.* I 411.

morava, traiendo de sus casas provisión para comer estes días que gastavan en la [156v] perigrinación, que no era pequeño embaraço por le faltar esclavos para tanta carriage [7]. Finalmente, no obstante todo esto, se desponían a proseguir su intento contentándosse de ser hospedados en unos pobres casorios destos Indios sin dellos esperar los mimos que suelen hallarse en otras romerías. Bien podieran estas cosas esfriar allá en Portugal aunque es gente más devota, mas séle dezir a V. R. que acá aunque eran sufficientes y bastantes para hazerlo, todavía ni por esso dexó de venir mucha gente, de modo que la víspora de S. Pablo eran llenos aquellos montes y tesos de gente que acodía al jubileo, todos tan alegres y contentos que era mucho para loar al Señor.

3. Estando ja quasi toda la gente junta y todo a punto pera se començar las víspora de pontifical, dan nos rebate cómo venían todos los niños de las otras poblaciones en procesión; y, saliendo, divisamos a longe ser el P.e Antonio Rodriguez, el P.e Simeón Gonçalvez, el P.e Antonio de Pina y el P.e Baltezar Álvarez, los quales con toda la gente de sus Aldeas venían a ganar el jubileo. Traían quatro cruzes, las quales seguían gran multitud de niños. Venían todos, como tienen de custume, con sus devisas de galentería, unos con sus grinaldas en las cabeças y palmas en las manos, otros con unas diademas hechas de plumas de diversas colores a su modo, hermosas y lustrosas, otros con grandes ramales de cuentas blancas al pescueço, finalmente cada uno llevava aquello que a los oyos de todos pareciesse más gallano y polido. En el cabo desta procesión, venían sinco Padres vestidos con sus sobrepelizes y junto a ellos

58-59 carriage] curuage *ms.* || 66 venir *corr. ex* vir || 68 todos *corr ex* todavios || 70 *prius* ponto || 74 Simeón] Simón *ms.* || 78 custume] *corr. ex* costume

7 Tradução material de «carriage» ou «carriagem», português antigo (C. DE FIGUEIREDO, *Dicionário*) no sentido de «carretagem». Em português moderno dir-se-ia «tanta carga» ou «tanto carreto».

los discípulos, que sabían mejor cantar, y ansí, con esta orden y concierto, venían cantando las letanías. La gente, que avía venido a ganar el jubileo, quando los vieron venir por aquellas valles, acodió luego a recebirlos, y todos los romeros se alvoroçaron con su venida, no cansándosse de dar mil loores y gracias al Señor con tan devoto espectáculo. Quando ellos entraron por la iglesia estava una persona confessándosse comiguo y mirando pera ellos no pudo retener las lágrimas; creo lo mismo harían otros que yo no vi. Finalmente, toda esta multitud de niños entró por la Aldea resonando las alabanças del Señor y traxeron consigo a la iglesia quantos blancos avía en la población.

4. Junto pues todos, assí los christianos, que avían venido a ganar el jubileo, como los Indios y niños, que avían venido de las otras poblaciones, concertada y ataviada la iglesia con muy ricos ornamentos, se començaron las vísporas en pontifical con toda la solennidad possible, porque cantores, ornamentos y todo lo demás necessario S. Señoría lo avía mandado proveer; y crea V. R. que en algunas partes de Portugal no se dirían con tanto decoro, ni por la ventura con tan gran auditorio, ni oýdas con tanta devoción. Aquí se hallaron muchos gentiles, que dado que non son christianos andan cada día para serlo. Estava también una grande copia de Indios e Indias lavada ya con el sagrado baptismo, y lo que más alegrava a los otros era veer a los hijos destos, que era una gran muchedumbre de indiozicos todos christianos, muy bien doctrinados en la fee. Que verlos por aquella iglesia, tantos y tan bonitos, era motivo de loar en ellos la divina piedad y clemencia! En medio deste auditorio estava S. Señoría con sus insignias de pontifical [157r] y a par dél algunos Padres de la Compañía con capas, que todo dava mucho lustro y ayre a la solenidad, S. Señoría con su gravedad y autoridad, y ellos con su modestia y honestidad. Acabadas las vísporas, se pusieron los Padres a confessar y, por cumplir con la devo-

87 las *corr. ex* sus || 113 bonitos *del.* que

ción de todos, estuvieron mucha parte de la noche oyendo confessiones.

5. Toda esta noche, ansí de la parte de los Indios con sus bailes y dança como de la de los Blancos con su tambor y folía, se passó festejando la fiesta con mucho plazer y regozijo.

6. Venida la mañana, nuestros Padres se fueron a sus assientos a oyr los penitentes y desde las tres horas de la mañana hasta que se quiso começar la missa expedieron en oyr confessiones, y túvosse orden que como commençó a mañecer nunqua cesassen de dezir missa en tres altares, ora unos, ora otros, para que con este expediente todos quedassen comulgados, y a los enfermos, que avían venido a ganar lo jubileo, no les fuesse penoso y molesto aguardar por la missa de pontifical.

7. Dichas las missas, en las quales comulgaron algunas ciento y veinte personas de las que venieron a ganar el jubileo, se dio orden en cómo se hiziesse la procession en la qual ivan 6 cruzes, las quales seguía gran multitud de niños con las divisas que atrás tengo dicho. Luego venía el choro, con su música, cantando hymnos e psalmos, y máxime aquel que comiença Laudate Dominum omnes gentes [8]. Junto el choro estavan nuestros Padres con sobrepelizes, salvo los que trayan capas que yvan junto del Obispo, el qual venía, debaixo de un palio de razo colorado, con una capa de brocado muy rica, precedéndole con ricas y hermosas dalmáticas el Diácono y Subdiácono, que eran dos Padres de la Compañía, que desde niños se criaron con estos Indios, ensinándolos y doctrinándolos en la fee christiana. Son éstos de los huérfanos que V. R.ª mandó a esta tierra avrá 9 ó 10 años, y an salido por la bondad del Señor idóneos ministros de la conversión de las gentes.

---

121 estuvieron *sup.* || 123 esta *del.* como || 124-125 tambor *del* e || 134 lo *corr. ex* el || 139 seguía] segía *ms.* || 147 dalmáticas *del.* y || 151 avrá] aora *ms.*

---

8 Ps. 116, 1.

Llámasse uno dellos Antonio de Pina, el otro Joán Perera. Éste tiene aora cargo de hir a predicar a la Villa Vieja, todos los domingos y fiestas, a los esclavos de los christianos, ultra de confessarlos quando sus necessidades lo demandan. El otro reside en la población de Santiago, teniendo cargo de aquella casa [9].

8. Dexando esto a parte y tornando a mi propósito, sin duda que si V. R. viera el concierto y decoro desta procesión, la alegría y fiesta de los Indios, la devoción y contentamiento de los Blancos, la muchedumbre de Indios christianos, las bendiciones y loores que davan al Señor, creo que in Domino se oviera mucho de alegrar, si truxera a la memoria que la mucha parte de aquellos Indios, que moravan en la sombra y región de la muerte, se le tenía ya dada la lux de la fee[10], en la qual doctrinados y enseñados todo aquello que antes era instrumento de Satanás convertían en honra de su Dios y Criador. Porque se V. R viera (como yo com mis proprios hojos) la manera que no ha mucho que tenían en la matança de sus contrarios quando avían de comer alguno, pasmara viéndoles tan mudados. Entonces sus bailes y beberes eran por honrar la fiesta de aquel contrario, cuja carne avían de comer,

---

167 dada *sup.* || 172 Eentonces *ms.*

---

9 Segundo as datas, estes dois Padres da Companhia de Jesus fariam parte daqueles «alguns vinte órfãos», chegados à Baía em 1555 no tempo do primeiro provincialado do P. Diego Mirón (*Mon. Bras.* II 252). Os primeiros sete tinham embarcado em Lisboa, no dia seguinte ao de Reis, a 7 de Janeiro de 1550 (*Mon. Bras.* I 170-174), e um deles, Afonso Lopes, falecendo prematuramente na Baía, com onze anos incompletos, mereceu entrar no *Agiologio Lusitano.* Esse inteligente e corajoso menino, um dos «coadjutores dos Padres da Companhia no ministerio da S. Doctrina», foi chorado por toda a gente da Baía (GEORGE CARDOSO, *Agiologio Lusitano* III [Lisboa 1666] 859; F. A. DE OLIVEIRA MARTINS, *O Colégio de «Jesus» dos Meninos Órfãos da Mouraria,* in *Arquivo Histórico de Portugal* 1/2 [Lisboa 1959] 149).

10 Is. 9, 2; Mat. 4, 16.

agora todo se muda en gloria y alabança del Señor. Asi que, cotejada la cegeira y tinieblas de entonces con la lux y claridad de agora, los custumbres y ritos passados con la criança y buen enseñamiento de agora, mucha razón tenemos, los que vimos el un sucesso y el otro, de dar muchos loores a la divina clemencia por la mucha que tiene usado con estas sus criaturas. A los Padres y Hermanos, a quien esto a su noticia viniere, non pequeño motivo será para mucho se alegraren en el Señor saber que gente, que tenía puesta su felicidad en matar hombres y comer carne humana, en tener muchas mugeres, todo esto tiene ja olvidado y, ansi en el uno como en el otro, está mucho emendado; de modo que los que nuestros Padres doctrinan y tienen a su carguo se contentan con sola una muger con la qual viven [157v] christianamente, y los que aún no son christianos pocos se hallan que tengan más de una muger, por el especial y particular cuidado que los nuestros ponen en esto. Esto, que digo, entienda V. R. que se observa con aquellos a quien los de la Compañía doctrinan y tienen a cargo, que los otros, que están longe de nós, permanecen en su ignorancia y infidelidad.

9. Tornando pues a la procession, que se hizo por la Aldea con toda la solenidad possible, diré cómo se offició la missa, la qual fue en pontifical, guardándose en ella todo el decoro acustumbrado y no faltando en ella algunos motetes, que despertavan la devoción de los circunstantes, porque, allende de se dezir con mucho ayre y gracia, uno dellos era del Santíssimo Sacramento, que movió a devoción y lágrimas; y por que no faltasse nada dióse el remate con que quiso Su Señoría, ultra el trabajo de dezir la missa, predicar a la gente que avía concorrido que no era pequeño auditorio. Y por esto y otras muchas charidades, que cada día dél recebimos, le somos todos em

---

176 *prius* cegeria || 183 será *sup.* | saber *corr. ex* sabendo || 185 carne *corr. ex* cane || 187 está *del.* ya || 198 la *del* possibilidad || 200 acustumbrando *ms.* || 201 de *corr. ex* al || 203 del *bis priore del.* || 205 *prius* com

mucha obligación. No quiso hospedarse en otra parte sino en nuestra casa, a donde dormió sobre un lecho sin se querer tirar sus vestiduras essos días que ahí estuvo, y puesto que nuestro aposiento no era para Obispos, porque son unos pobres casorios de palmas, todavía se contentava con nuestra pobreza, y comía juntamente con todos los Padres y Hermanos y tratava con ellos con tanta facilidad y amor que en muy poco se deferenciava ser uno de los de la Compañía. Éste es el fin que tuvo el jubileo de S. Pablo en cujo día detreminava la gente de hazer muchas fiestas, como de correr toros y la sortija. Mas la lluvia, que sobrevino, lo empedió, de modo que quiso Nuestro Señor que aquella fiesta fuesse toda suya, y no le mesclasse otra cosa en ella. Los romeros fueron muy alegres y contentos y con determinación que para el día de Santiago avían de ir muchos más, como en la verdad lo hizieron, de lo qual haré particular mención.

10. El P.e Provincial, por estar enfermo en cama por el día de S. Pablo, no se halló presente aquel jubileo, mas a estotro de Santiago fue él allá primero 8 días antes, en compañía del P.e Vice-Rector y el P.e Quiricio, para que desse el orden y expediente a semejantes negocios. Porque quedó esta Ciudad tan alvoroçada con las nuevas, que dieron los romeros que avían hido a S. Pablo, que se determinó la maior parte della a proseguir esta romajen, máxime porque para hazerlo avía más facilidad por ser por mar, aunque son 6 legoas, y por tierra 5 y parte del camino roiníssimo. Tomó el assumpto de festejar esta fiesta el Señor Simón de Gama, como otras vezes lo tiene hecho en algunos baptismos solemnes, porque para ello, puesto que quanto al mundo tenga mucha possibilidad y aparejo, acressiéntasse a esto ser él muy devoto y aficionado a la Compañía. Así que, llegándosse el tiempo, él partió de su casa con su muger y hijos, y entró por esta población de Santiago con un atambor y bandera y con grande alboroto

225 lo *sup.* || 230 *prius* expediente || 235 tierra *post corr.* || 240 *prius* acressén-tasse

y plazer. Após dél ivan tanto los romeros, que venían, y tanto el estruendo, assí de los que caminavan por tierra, como [de] los que llegavan por mar, que era un espanto verlos. Este tumulto y confusión, dado que tenga alguna semejança de feria, todavía creo que desto se servía mucho el Señor, porque las mercancías y tratos destos romeros no eran por aquirir oro o hazienda, sino por alcançar la gracia de Dios y comprar el regno de los cielos. Y ésta era la causa que comovía a muchos a que, pos-puestas qualesquier difficultades, passassen por ellas y cumpliessen su romagen, maiormente ésta de no tener de donde ser hospedados, no digo yo como el estado de cada uno dellos demandava, que esso no podía ser, sino como en qualquier de otros romages, porque son estos Indios tan pobres que a lo mucho que se podría estender era darles un lanço de casa de paja en que se recogiessen, y esto a personas delicadas y criadas en mimos e regalos. Y con esto ser assí, los que venían a ganar el jubileo tenían a buena [158r] dicha caerles tal aposento que a otros (digo de Portogal) se les hiziera horror y asco entrar, quánto más dormir y apossentarsse en ellos. No fue esto impedimiento a que por esto dexassen de venir hombres de toda suerte, así nobles como baxos. Finalmente el Señor Obispo, el Daián, Chantre y Canónigos de la See, no quisieron ser defraudados de lo que otros gozavan. Así que, la víspera del glorioso Santiago por la mañana estava esta población, assí del ecclesiástico como del secular, tan ocupada y llena de romeros que no avía ya casa donde pudiessen caber.

11. Este día quasi a horas de jantar, llegó el P.e Antonio Rodriguez con su capilla de Indiozicos, que ya de tiempo los tiene muy bien adestrados, y con él venía el P.e Simeón Gonçalvez con los suyos de S. Antonio, y el P.e Vicente Fernandes con los suyos de S. Pablo, siguiendo cada uno su crux, conforme a su antiguidad.

---

244 tanto los *corr. ex* tantos || 255 estado] estadado *ms.* || 260 mimos *corr. ex* mios || 265 Daián *corr. ex* Deán || 270 del' *del.* secular || 274 venía *sup.*

12. Venía tan prima y tan bien ordenada esta procession que para Indios braziles no avía más que pedir, dexando a parte los niños que a porfía trabajan por quién hirá más galano con sus diademas y grinaldas donde [hay] muchas cruzes. Yvan en medio de la procession 2 Principales muy antigos y ancianos y muy bien vestidos a la purtug[u]eza, los quales con sus varas en las manos regían la procession. Sepa V. R. que viendo algunos sus trajes y vestidos y el aparato y concierto, con que solennizavan su fiesta, se maravillavan que en esta tierra oviesse gente de tanto primor y decoro. Allegándosse ya cerca de casa de modo que los ouíamos, salió el P.e Provincial con los Padres y Hermanos a recebirlos; y juntamente la otra gente, que avía venido al jubileo, como lo supieron, se salieron al encuentro con atambor y folía y con una bandera de tafetá de muchos colores. También vino la música de los cantores ajudarles a cantar sus letanías y psalmos; y assí, devididos en 2 choros, hazían su officio. El P.e Provincial, para edificación de los romeros, mandó que diessen con aquella orden una buelta por la Aldea, rodeándola toda no con pequeño contentamiento de los que los vían, porque juntamente loavan al Señor y magnificavan su bondad que los avía tirado de tanta ceguedad; y viéndolos tan bonitos y tam bien enseñados, le echavan mil benditiones y manifestavan abiertamente que no se hartavan de verlos.

13. Finalmente, después de aver passado la Aldea deziendo las letanías con música solene a canto d'órgano, entramos en nuestra Iglesia, la qual estava con mucha gente que avía venido a verlos, la qual se edificó mucho quando los oyeron cantar la Salve. Hecho esto se recogieron para dentro a bejar la mano a S. Señoría, que los estava aguardando, con que mucho se consoló y alegró viendo aquel pueblo nuevo de Christo redemido con su propria

283 antigos *sup.* || 292 *prius* encontro || 299 al] a *ms.* || 300 avía *corr. ex* aviam

sangre[11]. Que de S. Señoría bien podemos inferir que con mucha razón devía d'estar muy ofano viéndosse cercado destas ovejas; que, puesto que dellas no tira diezmos nen réditos, verlos tam bien principiados y doctrinados en la fee es la paga con que se queda satisfecho de su trabajo; y no menos los de la Compañía se consolan mucho, pues son los agricultores desta viña[12] con la esperança que tienen que estas nuevas plantas crecerán en pueblo del Señor.

14. Acabado de jantar, se possieron los Padres a oyr confessiones y estuvieron hasta que se començaron las vísperas de pontifical que se dixeron con mucha más solemnidad que en S. Pablo, porque los cantores eran en número muchos más. La gente que avía concorrido también excedía y llevava ventaje a la otra. La Iglesia tomaron tres hombres el assumpto de concertarla y para este effecto fueron a la población 8 días antes para en ella hazer lo possible, de modo que estava muy linda y lustrosa, assí con lo que ellos pusieron como con los ornamentos que eran muy ricos. Acabadas las vísperas, los Padres tornaron a su officio de confessar, para lo qual quedó muy poco tiempo, porque como las vísperas fueron tan solennes quasi todo el tiempo se expendió en ellas, pero, como avía buena copia de confessores, ellos suplieron lo que negava el tiempo. Assí que en muy breve se confessaron muchos; y, por este jubileo, tomaron lo Santíssimo Sacramento algunas 150 personas de aquellas que vinieran a ganar el [158v] jubileo.

15. Dexé de contar hun auto, que hizieron, del glorioso S. Thiago, muy devoto, y el regozijo y plazer con que se passó aquel día, porque como son passatiempos de gente de fuera no haze tanto a nuestro propósito relatarlos; solamente diré de la procesión que se hizo este día, la qual

---

332 porque] pero *ms.* | solennes *del.* ellos sustiveron | quasi] que quasi *ms.*

---

11 Cf. 1 Pet. 1, 19.

12 Cf. Mat. 20, 4-7.

fue tan sumptuosa y solene, assí por causa del número y diversidad de gente, como por el apparato y pompa con que fue ordenada. En la delantera yvan los niños de 5 poblaciones, que, ultra de ser muchos, verlos a todos christianos hazía un hermoso spectáculo, considerando de una parte su inocentia y pureza y de la otra la divina piedad y clemencia que con su poderosa mano y por las entranhas de su misericordia, con que los avía de alto visitado, de servos del demonio los havía hechos hijos de Dios[13]. Y por señal desta victoria, alcançada del demonio por el sagrado baptismo, llevavan palmas verdes en sus manos. Após dellos venían sus padres y parientes, gente anciana, que olim comían carne humana, mas aora ya por la bondad de Dios libres y fuera de costumbres tan pestilenciales; muchos dellos yvan vestidos a la portuguesa, que puesto que, a los hojos de los hombres pareciessen bien, todavía mucho más lustre dava la ropa del sagrado baptismo que a muchos dellos se les tiene communicado. Junto a éstos venían los hombres blancos todos dando muestra de lo mucho que se edificavan con tan sancta obra. A éstos siguían luego los clérigos y gente de fuera, a par de los quales yvan nuestros Padres y Hermanos, que por sý solos hazían processión a causa de estarmos allí quasi todos. No menos contentava la música de los cantores con sus hymnos y psalmos que con grande melodía resonavan en alabança del Señor, Su Señoría se siguía luego con las insignias de pontifical con capa de brocado y debaxo de hum pallio rico, el qual llevavan los más nobles y honrrados de la ciudad. Detrás de todos, venían las mugeres blancas trahiendo en su compañía, y en medio dellas, las indias de las poblaciones, de quien algunas señoras, que yvan ahý, avían sido sus madrinas, por se aver hallado los años pas-

345 diversidad] diversid *ms.* || 346 En *corr. ex* Em || 350 poderosa *corr. ex* pondosa || 357 pestilenciales] pestilencias *ms.* || 364 gente] giente *ms.* || 373 en' *corr. ex* em

13 Cf. Gal. 4, 7.

sados en sus baptismos solennes. Finalmente, en medio desta procession, yvan dançaș, atambor con su vandera, folía, assí de parte de los Indios, como de los Christianos, que no poco regozijavan y alegravan la fiesta. Con esta orden y concierto se dió una buelta por la Aldea con grande satisfación de todos; y, acabada la procession, la qual el Señor Simón de Gama con una vara en la mano regía, y nos venimos a la Yglesia y se començó la missa de pontifical, officiándose como em S. Pablo y mucho mejor. También predicó Su Señoría no queriendo (aunque se avía hallado mal dispuesto) defraudarnos del contentamiento que desto poderíamos tener. Esto concluído, la gente se començó a aparejar para la tornaviage, unos por mar y otros por tierra, yendo todos muy contentos y diziendo (según yo oý) que este bien tan grande no les podía venir sino por medio de los de la Compañía. También me dixo un grande devoto nuestro que una de las cosas, que muy encarecidamente encomendava al Señor, era la Compañía, creo que trayendo a la memoria los píos y santos exercicios della y las buenas obras y beneficios que generalmente con su ministerio recibe toda la christiandad.

16. Las predicaciones y exercicios spirituales se continuaron después acá, assí en esta ciudad y Villa Vieja, como en la población de Paripe, y siempre con el sólito provecho y augmento spiritual; máxime en Paripe haze mucho fructo el P.e Gregorio Serrano assí en los christianos como con sus esclavos, porque, como dizen, juega de ambas las manos, confessando y predicando [159r] en portugués a los blancos y haziendo lo mismo con los indios y sclavos de los blancos christianos, ayudado con el talento que el Señor para ambas las partes le tiene communicado. Porque para la conversación y trato de los próximos tiene tanta facilidad y blandura con que mucho los atrae a tenerle juntamente amor y respecto. Con los Indios brasiles, como ha onze años que trata con ellos, tiene muy bien calado

382 en la mano *sup.* || 400 Paripe *del.* se

sus condiciones y sabe por onde los ha de llevar, accommodándose a su capacidad y engeño. Assí que, con la una y la otra gracia de Dios communicada, se siente muy particular aprovechamiento en aquella población de Paripe, adonde va a predicar cada 15 días, y siempre que va allá, a los devotos y devotas, que ya ha tres años que continúan este exercicio no con pequeño fructo de sus consciencias, dando con su devoción y perseverancia muy buen odor de sý a otras poblaciones que neste caminho hai.

Desta ciudad a Paripe ay muchas grangeas y heredades, y quasi todas a la orillia de la mar, donde ahi muchos esclavos de los blancos, los quales son ayudados de nuestros Padres en lo que toca al enseñamento de la fe, trabajando con sus amos que cassen los amancebados, mandándolos oyr missa, pues son christianos, y que se harán de una vía dos mandados, cumpliendo con el precepto de la Iglesia y oyendo la doctrina christiana, que haze el Padre después de aver predicado a los blancos. Mucho se sirve el Señor desto, como vemos por experiencia cada día, e también se haze fructo con los esclavos enfermos, que están en casa de sus amos por estas granjas desemparados, a los quales se no acudiessen los Padres de la Compañía, los que son gentiles morirían en su infidelidad, y los que ya son regenerados en Christo, careciendo desta ayuda y remedio tendrían mucho trabajo en su tránsito.

Este mesmo exercicio, aunque más continuo por estar más cerca, continúa el Padre Joán Perera en la Vila Vieja, y con la otra más gente que reside en ella, yendo todos los sábados a confessar las personas devotas de aquella población, y el domingo polla mañana a hazerles la doctrina y predicar a los Indios; y después a la tarde viene a la ciudad a hazer la doctrina en nossa casa a los esclavos de los blancos, que entonces solen acudir todos, en lo que se siente y tira mucho fructo, loores al Señor.

---

413 y *del.* con || 420 a] ay *ms.* || 442 viene] vienen *ms.*

En la ciudad predicaron siempre el P.e Provincial y el P.e Quiricio, aora en nuestra casa aora na See, con el acostumbrado concurso y devoción quotidiana, máxime el P.e Provincial después que convalesció de su enfermedad. Entre otros sermones hizo al pueblo uno en día de Nuestra Señora de las Nieves, [14] con que todos en extremo se consolaram y quedaron muy satisfechos. Al Padre Quiricio toda esta tierra tiene mucha devoción y crédito, y cada dia con sus predicationes se va augmentando y exhortando y persuadiendo en ellas a los sacramentos, los quales continúan todos los domingos y fiestas muchas personas nesta ciudad, confessándosse y comulgando en nuestra casa, y, máxime una vez en el mes, que es el domingo del Sacramento, acude mucha gente. De todo sea gloria y alabança al Señor.

17. El estudio nunca en esta tierra anduvo con tanto fervor (entendiendo entre nuestros Padres y Hermanos, que la gente de fuera poco se le da desso). Tienen los nuestros sus conclusiones los sábados a la tarde y a ellas se halla presente el P.e Provincial con otros Padres. El otro sábado vino el Obispo a verlos y también argumentar con ellos, y por la bondad del Señor, para estudiantes brasiles, házenlo muy bien. Son por todos entre Padres y Hermanos 11; y, por que a todos se diesse el tiempo necessario para sus estudios, lee el Hermano Luís Carvallo, por la mañana, una hora de poesía del 2.° de los "Aeneidos" a los más avantajados, puesto que tiene accidentes acustumbrados [15], mas la charidad y necessidad haze que tome en sus

455 en ellas *sup.* || 458 casa *post corr.* || 460 sea *corr. ex* se

14 5 de Agosto.

15 O mestre da «Eneida» de Virgílio, escreve de si mesmo, e por sua mão, em 1573: «Decimus nonus agitur annus ex quo in Societatem sum admissus adeo puer ut ne decimum quartum quidem annum tunc expleverim; ideoque per quatuor annos in Domo Probationis sum deten-

hombros esta carga, aunque seja tanto a su costa y trabajo, esperando que V. R., viendo esta falta, se moverá a man- 475
darnos dessa Provincia algunos Hermanos latinos, que ayuden aquellos que poco pueden [16].

---

tus, ut suo tempore Scholasticorum Societatis vota emittere possem. Absoluto tandem Conimbricae humaniorum literarum studio, Philosophiaeque curriculo, et aliquantulum temporis Theologiae operam navans, Deo ita statuente, incidi in gravem epilepsis morbum anno Domini 1561 mense Augusti, quo comitiali morbo hactenus laboro, tametsi a Superioribus omnia remedia mihi sunt adhibita quae commode adhiberi poterant. Ob eam causam in Brasilicam regionem navigavi, si forte conduceret aequinoctialis transitus, ubi per duos annos cum dimidiato immoratus, nihilque capiens utilitatis, a Patre Doctore Iacobo Mirone, qui tunc Lusitaniae erat Provincialis post tertium annum in Lusitaniam sum revocatus».

Há quase doze anos que padecia de epilepsia, e tinha de idade já 32. Esgotados os remédios usuais, e aconselhado por médicos insignes, recorria ao Geral para passar uma temporada na casa paterna a fim de tentar mais esse meio. E conclui:

«Quare cum ea corporis constitutione sim affectus ut natura ipsa ex se malum expellere videatur dummodo extrinsecus non sit impedita, statui a Paternitate tua hanc facultatem petere, hoc maxime tempore quo Congregationem Generalem Patres nostri petunt, a quibus de me poteris investigare quae cupias, praesertim vero a Patre Doctore Iacobo Mirone, Leone Anrriques et a Patre Doctore Petro a Fonseca, a quibus in Societate sum nutritus seu potius ablactatus. Qui omnes me ac morbum meum satis investigatum habent. Ita tamen, id mihi concedi peto, ut sive aeger sive sanus in Societate moriar ac vivam quicquid vitae mihi supererit, neque enim aliter salutem opto quam ut illi inserviens, tandem Domino meo Christo Iesu spiritum meum reddam. Eborae anno Domini 1573 nono Cal. Februarii. Inutilis Societatis servus, Luis Carvalho» (ARSI, *Lus. 65,* f. 107r).

16 O livro 2.º da *Eneida,* de que fala o texto, ocupa-se da tomada e destruição de Tróia. Desta circunstância literária convém aproximar a Tróia calvinista do Rio de Janeiro, tomada e destruída pelo Governador Mem de Sá em 1560, último sucesso histórico narrado no poema latino *De Gestis Mendi de Saa.* Porque o «fervor» e ambiente da Baía de 1564, com este mestre e estes estudantes «brasis», são boa pista para levantar o «veu que ainda encobre aos nossos olhos a composição da epopeia», veu que soube advertir o historiador brasileiro Vilhena de Morais no Prólogo ao «Poema de Mem de Sá», publicado no Rio de Janeiro em 1958 (p. XXVII).

18. También se tiene especial cuidado con los muchachos, que vienen de fuera a aprender a leer y escrevir y buenas custumbres. Serán los que vienen, según tengo sabido, algunos 40, de los quales tiene el cargo el Hermano Bastián de Pina, ayudándole otro, que da las materias y treslados [159v] a los moços.

19. Por la charidad, que V. R. haga que venga la doctrina, que allá se enseña, en la primera embarcación, para que no careçan de tan grande bien los que por aquá residen. El otro día una persona honrrada y muy discreta, acertándole a mostrar un Padre la carta general de S. Roque[17], ultra de me dizir que no se pudo contener que no llorasse y moviesse en gran manera, no vino a otra cosa a esta casa sino a pedirme que le mostrasse esta doctrina.

20. A otras personas de fuera, como es el Señor Governador y personas muy familiares y devotas de la Compañía, con la aprobación y consientimento del P.e Provincial, se tienen mostradas algunas letras y copias dessa Provincia y de la Europa, con que mucho se tienen edificado, y juntamente acerca dellos crecido el crédito y opinión de la Compañía; y verdaderamente pasman quando oyen tantas maravillas, que el Señor en tantas y tan diversas naciones obra por medio de los de la Compañía. Y, segundo yo tengo visto y experimentado, avía sido en algunos grande motivo, para hir adelante en el camino del Señor, la consideración destas obras trabajando de imitarlas según su possibilidad y fuerças; y no se espante V. R. de acontecer esto a la gente de fuera, a quien la novedad de la cosa y la excellencia de las obras con mucha razón les poderán mover y pungir los coraçones, mas cierto que a los nues-

---

486 *prius* encareçan

---

17 Carta geral de S. Roque: a Quadrimestre escrita por Amador Rebelo, datada de 31 de Dezembro de 1563 (ARSI, *Lus. 52*, f. 64r-64v. Dela dá longo resumo F. RODRIGUES, *História* II/I, 456-459).

tros y aun a los muy antiguos, que de tiempo ya conoscen las mercedes y beneficios que el Señor costumbra a hazer a esta su mínima Compañía, quando oyen las cartas, alégranse verdaderamente en espíritu y no cansan de loar la divina piedad y clemencia que tan abiertamente en estas cosas se muestra en sus criaturas. Callo las lágrymas, sentimientos, confusión y otros maravillosos affectos de la virtud y finalmente las mociones del Spíritu Sancto, que en cada uno en particular obra, porque sería nunqua acabar; y solamente sirvirá esto poco para que V. R., como siempre tiene acustumbrado, nos haga mandar todas las letras y copias que in Domino les pareceren nos pueden consolar y animar in via Domini[18].

21. Con los Novicios de casa se tiene particular cuenta y cuidado para que, con fervor y aprovechamento espiritual, procedan en el camino del Señor, ayudados con la bondad y exemplo de su Maestro el P.e Antonio Pirez, que como Padre antiguo y viejo y experimentado en qualquer ministerio de la Compañía, les es grande ayuda para no ser perezosos en el serviço del Señor. Porque, quanto a lo que toca a la observancia de las reglas, haz que se guarden como conviene, y no lo haziendo, conforme al descuido y falta, da la penitencia saludable; pera otros exercicios espirituales tiene especial taliento para los enseñar y adestrar en ellos, con lo que se siente en los Novicios particular aprovechamento espiritual. De todo sea gloria y honra al Señor.

22. Con la gente de fuera se tiene especial cuidado de socorrerlos en sus necessidades, visitando los enfermos y trabajando hazer paces entre los reñidos; y en particular los días passados se aconteceron aquí cosas entre personas seculares, y de las principales de la tierra, que fue muy

524 ayudados *corr. ex* ayudad || 527 ministerio *corr. ex* menester || 530 conviene] convienen *ms.* || 534 y honra *sup.*

18 Cf. Eccl. 5, 12.

necessario los de la Compañía acudir a esto, porque yva la cosa de manera que se esperavan grandes miserias, si no se atajara de priesto a esto; y dado que el Governador pudiera con mucha razón proceder con mucha severidad y rigor, pues el negocio lo demandava y requeria y a esto estava inclinado, todavía el P.e Provincial dió un medio a este negocio con que quedó la cosa apaziguada, bien que antes de venir a esto uvo mucho trabajo. Y si no interviniera la autoridad del P.e Provincial y el crédito que el Señor Governador le tiene, de ninguna manera se pudiera concluir, mas, juntándosse a esto la gracia del Señor, se acabó.

Los días passados un sacerdote dió de palos a una muger y hirióla muy mal, la qual viéndosse injuriada y deshonrada dió querella dél, y insistió tan fuertemente en ella que ni el Governador ni el Obispo pudieron acabar que lhe perdonasse, puesto que el Obispo se lo pedía en la Iglesia con mucha instancia el Jueves Sancto. Mas ella, dolíale tanto la injuria juntamente con las heridas, que no pudieron acabar nada con ella los piedosos ruegos de S. Señoría. Viendo el canónigo la dureza desta muger, vino aquí a rogar a casa que fuessen [160r] a remediar esto, offereciéndosse que haría de su parte qualquer satisfatión que fuesse. Fue allá un Padre, y puesto que le pusiesse delante lo que a semejantes personas se custumbra, todavía desta primera vez no se pudo concluir el perdón. Mas tornando otra vez allá este Padre, permitió Dios que con lo que le dixo amainasse su furor y braveza, perdonando todo el agravio y injuria, la qual avía sido grande por ser pública. Lo que sabiendo el Señor Obispo holgó en estremo con esto, diziendo que algún ángel avía andado con aquel Padre, pues el Señor por su medio avía ablandado una muger tan fuerte y colérica.

23. En lo material de casa, se pone la diligencia y cuidado possible en los edificios que de nuevo se comiençan.

---

564 fuesse *corr. ex* fuessen || 565 se *sup.* || 568 braveza *post corr.*

Porque como ha años que aquí moramos y ellas todas comúmente en esta tierra son de paja [19], están muy aruinadas; máxime la Iglesia abría por algunas partes. Por esta causa se començaron a hazer otras casas de nuevo a par destotras, y en ellas se trabaja cada día y hiremos asý poco a poco, porque la pobreza y possibilidad nuestra no puede sufrir grandes gastos, porque nuestros Padres y Hermanos son los que de quando en quando andan con el pilón en las manos, supliendo las vezes de los jornaleros. Y así es necessario, se queremos que los que después venieren hallen do se recojan para su reposo espiritual, no dexando con esto de pensar que los que el Señor para quá mandar, traherán más la proa en el zelo y salvación de las ánimas que no en su propria consolación y enteresse. Mas todavía no es malo aver semejantes recogimientos para en ellos cobrar nuevas fuerças y aliento y salir quando la necessidad del próximo lo pidiere. Nosotros con esto nos contentamos en pensar que fuimos sus fundadores y que a lo menos trabajamos de tirar los abrojos y espinas para que no tiviessen tanto trabajo en la sementeira los futuros agricultores desta viña, en la qual los pri[meros, oza]ré dizir esto con gran verdad, tomaron grandíssimos trabajos y sufrieron mucha hambre, mucha desnudez, mucho frío y muchas contraditiones de parte de aquellos a quien el proprio interesse llevava após de sý, y haz que no sientan tam bien de las cosas que delante el divino acatamiento son muy agradables. O si V. R. supiesse quán áspera ha sido la crux del Brasil, quán desatinadas las persecutiones, quán desarrezonadas las quexas que algún tiempo de nós tuvieron, parecéndoles a esta gente que nós éramos la causa de toda su pérdida!

576 aquí *sup.* || 577 en esta tierra *corr. ex* todas || 588 proa] ploa *ms.*

19 «De palha»: na carta de 31 de Maio § 11 (carta 6) dizia que eram «de taipa».

Dexo esto que sería meterme en un laberinto del qual no me pudiera salir tan presto, si por menudo uviesse de relatarlo, solamente diré que el Señor, assí como los hombres usaron como quien eran, assí él usó como quien es, dexándonos el fructo de nossos trabajos, pues tantos millares de ánimas avemos visto convertirse a su Dios y Criador, dexando ritos y custumbres tan abominables como todo el mundo sabe. Y esto abasta verdaderamente para hazer leviana la cárrega y suave el jugo de Christo en estas partes, pues en el cabo acude el Señor con tan copioso fructo y galardón.

24. El Padre Provincial, los días passados muy poco después que convalesció de su dolencia, por ciertas causas de mucha importancia fue necessario hir visitar a los Indios, y fue tan provechosa esta su ida y hizo tanto fructo en algunos, que no tenían buenos propósitos mudándolos el Señor desta su mala opinión, que holgará saberla V. R. muy de raiz, pera que se moviera a loar al Señor con el buen successo deste negocio. Porque, según algunos destos principales andavan tan alborotados y amotinados, esperávasse, según se entendía de sus ayuntamientos y monipodios[20], alguna miseria y desventura; y todo, por la bondad del Señor, ha quedado apaziguado con yr allá Su Reverencia; y ultra desto que por su medio se dignó de obrar el Señor de camino (porque quasi nunqua va a las Aldeas que no haga christianos) baptizó una buena mano de Indios, y, según pienso, también casó algunos, y por la ventura hiziera más, sino que estando allá le mandaron recaudo que viniesse que estava el navío a pique para partirse. Y así vino aquí muy depriessa, passando muy de corrida por las cosas, dexando los baptismos solennes para

616 tan *del.* coj || 619 ciertas *corr. ex* certas || 633 pienso] *prius* pinso

20 «Monipódios», isto é, conspirações (J. COROMINAS, *Diccionario Crítico Etimológico de la Lengua Castellana* III [Madrid s/ data] 424).

otra visitación que será antes de hir a Pernambuco, cuja ida se ha hasta agora dilatado por falta de embarcación; como uviere alguna, está determinado de hir en la primera.

25. [160v] De la salud corporal de nuestros Hermanos, se han hallado muy bien, loado el Señor, y creo que se quiso acomodar a nuestra miseria y pobreza, porque sepa V. R. que éste y el otro año ha avido tanta falta y penuria de cosas de dolientes, que muy mal passaron, se alguno enfermara; porque, con la mortandad y pestilencia de los Indios, quedó la tierra muy esquilmada y esgotada de todo necessario.

Esto es, muy Reverendo en Christo Padre, lo que el Señor se tiene dignado de obrar por sus siervos. Lo que resta agora es pedir a V. R. en sus devotos sacrifícios y oraciones nos tenga por encomendados, en cuja santa bendición todos los deste Collegio nos encomendamos.

Desta Baiia de Todos los Santos, el 13 de Setiembre de 1564.

Por comissión del Padre Provincial.

Indigno hijo de V. R. y siervo en el Señor,

Antonio Blázquez.

CARTA PERDIDA

7a. *Do P. Luís da Grã ao P. Diego Laynes, Roma* (Baía, 13 de Setembro de 1564). «Una letra de V. R.ª, de 13 de Setembro del 64 recebí», — escreve Francisco de Borja a 10 de Janeiro de 1566 (doc. 27 § 3). A carta de Grã ia para Laynes, mas já a recebeu Borja, di-lo o mesmo Borja na sua carta.

646 enfermara *corr. ex* enformadora

8

PADRÃO DA FUNDAÇÃO DO COLÉGIO DA BAÍA POR D. SEBASTIÃO, REI DE PORTUGAL

LISBOA 7 DE NOVEMBRO DE 1564

I. **Bibliografia:** *Catálogo da Exposição Histórica da Ocupação* I (Lisboa 1937) 75.

II. **Autores:** ORLANDINI, *Hist. S. I. Pars II,* lib. VIII n. 197; SIM. DE VASCONCELOS, *Chronica,* liv. III n. 45; LEITE, *História* I 113-115; TITO LÍVIO FERREIRA, *Padre Manoel da Nobrega* 259-261.

III. **Texto:**

1. ARSI, *Bras. 11,* ff. 70r-71v. Título: «Padrão de redizima de todos os dizimos e direitos que pertencerem a El-Rei em todo o Brasil, de que S. A. faz esmola pera sempre pera sostentação do Collegio da Baya». Outra letra: «Da fundaçam do Collegio da Baya». Outra letra: «Brasiliae 1564. Bahya. Instrumentum donationis quo Serenissimus Lusitaniae Rex. D. Sebastianus ad fundationem Collegii Bahyensis donat decimam decimarum et reliquorum proventuum competentium Coronae in Brasilia» Documento coevo e autêntico, pedido pelo Provincial do Brasil (doc. 11). Em português.

2. Lisboa. AHU, *Conselho Ultramarino 112* [antigo *Registos* I], ff. 232r-233r. Título: «Treslado da Provisão da Carta de doação per que Sua Alteza dota e aplica, ao Collegio da Companhia de Jesu que se ha-d'acabar na cidade do Salvador das partes do Brasil, de huma redizima de todos os dizimos e direitos que Sua Alteza tem na dita cidade». Registo. Em português (no aparato: *t2*).

3. Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião, 16,* ff. 208v-209r. Assento autêntico da Chancelaria. Em português (no aparato: *t3*).

4. *Bras. 11,* ff. 5r-7r. Título (f. 8r): «Brasil. Fundación del Colegio de la Baya de Sant Salvador del Brasil 1564». Outra letra: «Fundatio Collegii Bahiae 1564». Documento coevo, pedido pelos Padres de S. Roque, Lisboa. Em português.

5. *Bras. 11,* ff. 61r-64r. Título (f. 64v): «Brasil. Donatio facta a Rege Portugaliae Collegio Salvatoris in Brasilica regione. Anno 1564». Pública-forma coeva. Em português.

IV. **Impressão:** LEITE, *História* I (1938) 538-540; *Documentos para a história do Açúcar* I (Rio de Janeiro 1954) 175-178.

V. **História da Impressão:** LEITE e *Documentos* imprimem o texto 1.

VI. **Edição:** Reimprime-se o texto 1, por ser o da própria Carta testemunhável enviada e registada no Brasil (doc. 11), anotando-se no aparato crítico as principais variantes.

Textus

1. De officio Portugaliae Regum quoad conversionem gentilium et de eorum iure quoad decimas ecclesiasticas. — 2. Societas Iesu in Brasiliam missa a Ioanne III, idonea est ad conversionem gentilium. — 3-4. Quare ipse iubet fundari Collegium bahiense pro 60 Religiosis S. I. — 5-7. Et ad eorum sustentationem applicat redecimam omnium Brasiliae decimarum. — 8. Si redecima superaverit sustentationem, excedens summa ad nutum Regis maneat. — 9. De altero Collegio videndum postea.

1. Dom Sebastião per graça de Deos, Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa, senhor de Guiné e da Conquista, Navegação e Comercio d'Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc., como governador e perpetuo administrador que são da Ordem e Cavalaria do Mestrado de Nosso Senhor Jesu Christo, faço saber a quantos esta minha carta de doação virem, que considerando eu a obrigação que a Coroa de meus Reinos e Senhorios tem à conversão da gentilidade das partes do Brasil e instrução e doutrina dos novamente convertidos, assi por as ditas partes serem da conquista destes Reinos e Senhorios, como por estarem os dizimos e fruitos ecclesiasticos delas, por Bullas dos Santos Padres, aplicados à Ordem e Cavalaria do dito Mestrado de Nosso Senhor Jesu Christo,

3 Giné *t2* | e[1] *om. t2* || 1-4 Rei de Portugal — India *om. t3* || 4 Imdia *t2* || 5 Cavaleria *t2*; Cavallarya *t3* || 9 Brasil *t3*; Brazil *ms.* || 11 Reynnos *t3* || 13 apllicadas *t3* || 14 Cavaleria *t2*

de que eu e os Reis destes Reinos meus subcessores somos governadores e perpetuos administradores [1]:

2. E avendo tambem respeito a El-Rei, meu senhor e avoo [2], que santa gloria aja, vendo quam apropiado o Instituto dos Padres da Companhia de Jesu hé pera a conversão dos infieis e gentios daquellas partes e instrução dos novamente convertidos, ter mandado alguns dos ditos Padres às ditas partes do Brasil com intenção e determinação de nellas mandar fazer e fundar collegios, à custa de sua fazenda, em que se pudessem sostentar e manter hum copioso numero de Religiosos da dita Companhia, porque, quantos elles mais fossem e milhor aparelho tivessem pera exercitar seu Instituto, tanto mor beneficio poderyão receber as gentes das ditas partes, na dita conversão e doutrina; e, emquanto se lhe não fazião e dotavão os ditos collegios, mandava o dito senhor prover de sua fazenda os ditos Padres nos ditos lugares em que estavão, de mantimentos, vestidos e todo o mais necessario a suas pessoas, igrejas, casas e abitações [3]:

3. E vendo eu o intento e determinação de El-Rei, meu senhor e avoo, neste caso, e o muito fruito que Nosso Senhor em a dita conversão e doutrina faz por meio dos Padres da dita Companhia, e a esperança que se teem de com ajuda de Deos pello tempo em diante ir em maior crecimento, tendo elles nas ditas partes fundadas casas e collegios pera seu recolhimento conforme a seu [70v] Instituto e Religião, mandei tomar enformação do modo que se poderia ter

---

15 Reynnos *t3* | socesores *t3* || 17 tão bem *t3* || 18 avoo *t2 et t3* | quão *t2 et t3* || 21 alguns *t3* || 22-23 detriminação *t3* || 24 podesem sustentar *t3* || 25 huum *t3* | Religiosos *t3* || 27-28 poderyão *t2*; poderão *ms.* || 32 de tolo *t3* || 33 e casas *t3* || 34 detreminação *t2* | d'Ell *t2* || 35 avô *t2* || 37 Companhya *t3* | tem *t2 et t3* || 40 Relligião *t3* || 41 emformação *t2*; informação *t3* | poderia] devya *corr. ex* poderia *t3*

---

1 Cf. FORTUNATO DE ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal* III-1 115 135 615.

2 D. João III.

3 Cf. *Mon. Bras.* I 574; II 517; III 616.

pera se milhor poder fazer, avendo respeito ao estado em que minha fazenda ao prezente está. E despois de avida a dita emformação, assentey, com parecer dos do meu Conselho, de mandar acabar nas ditas partes hum collegio da dita Companhia na cidade do Salvador da Capitania da Baya de Todos os Sanctos, onde já está começado.

4. O qual collegio fosse tal que nelle podessem residir e estar até sessenta pesoas da dita Companhia, que parece que por agora deve de aver nele, pellos diversos lugares [4] e muitas partes, em que os ditos Padres residem e a que do dito collegio são emviados pera bem da conversão e outras obras de serviço de Nosso Senhor.

5. E, pera sostentação do dito collegio e religiosos delle, ey por bem de lhes aplicar e dotar, e de feito por esta minha carta de doação doto e aplico, huma redizima de todos os dizimos e dereitos, que tenho e me pertencem e ao diante pertencerem nas ditas partes do Brasil, assi na Capitania da Baya de Todos os Santos como nas outras Capitanias e povoações dellas, pera que o dito Reitor e Padres do dito collegio tenhão e ajão a dita redizima, do primeiro dia do mes de Janeiro do anno que vem de quinhentos sessenta e cinquo em diante pera sempre, assi e da maneira que a mym e à Coroa destes Reinos e Senhorios pertencem, e, milhor, se con dereito milhor a poderem

43 despois] depois *t2 et t3* || 44 emformação *t2*; informação *t3* || 46 Sallvador *t3* || 47 Bahia *t2*; Bahya *t3* | Todos os] Todollos *t3* | Santos *t2 et t3* || 48 fose *t3* || 50 que por agora *sup.* | ora *t2 et t3* | deve *del.* agora | nelle *t3* || 53 Noso *t3* || 54 Relligiosos *t2* || 55 lhe *t2 et t3* | aplicar] applicar *t2*; apllicar *t3* | feyto *t2* || 56 aplico] applico *t3* || 58 assi] assy *t2*; asi *t3* || 59 Bahia *t2*; Bahya *t3* | Todollos *t3* || 60 Reytor *t3* || 61 ajam *t3* || 63 dyante *t3* | assi] assy *t2* || 64-65 Reinos e Senhorios *t3*; Reinos *ms.*

4 Os Padres e Irmãos residentes nos diversos lugares do Brasil, eram exactamente 61 em 1568 (doc. 68). Donde se segue que nesta primeira dotação régia, o Colégio da Baía não se apresentava como entidade local, mas representativa de toda a Companhia de Jesus no Brasil. Por isso a redízima, explicada no § 6, não era só da Capitania da Baía, mas das demais Capitanias do Brasil (§ 7), com o âmbito e limitação do § 9. Sobre o modo de cobrança e a sua evolução, cf. LEITE, *História*, I 115-129.

aver; a qual redizima poderão arrecadar em cada hum ano livremente por ssy ou per outrem que pera isso seu poder tiver, nas proprias cousas em que os ditos dizimos e dereitos se arrecadarem per meus officiaes, sem duvida, embargo, contradição alguma, que a ello lhe seja posta. Porque, por fazer esmola ao dito Reitor e Padres, o ey assi por bem.

6. E isto, por esta minha carta somente, sem mais outra Provisão minha, nem de minha fazenda, a qual será registada nos livros das alfandegas, feitorias e almoxarifados das cidades, lugares e povoações das ditas partes, que necessario for, por cada hum dos escrivães das ditas casas a que pertencer; e, pello treslado della e conhecimentos do Reitor do dito Colegio ou de quem pera isso sua procuração, commissão ou poder tiver, e assentos dos escrivães dos cargos dos ditos officiaes do que nas ditas redizimas montar, lhe será levado em conta o que deles se receber.

7. Notefico-o assy, ao Capitão da dita Capitania da Baya de Todos os Santos e Governador das ditas partes do Brasil, que ora hé e ao diante for, e ao Provedor-mor de minha fazenda da dita Capitania e tizoureiro ou almoxarife dela, e aos Capitães das outras Capitanias das ditas partes; provedores, contadores, tesoureiros, almoxarifes, recebedores, e officiaes outros, a quem esta minha carta for mostrada e o conhecimento dela pertencer; e mando-lhes que a cumprão e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar, como nela hé conteudo e declarado, porque assy o ey por bem e meu serviço. E por firmeza do que dito hé, lha mandei passar, por mim asinada, e selada com meu selo de chumbo pendente.

Dada em Lisboa, a sete de Novembro de mil e quinhentos sessenta e quatro. Eu Bertolameu Frois o fiz escrever.

8. E os ditos Reitor e Padres averão a dita redizima, pela maneira que dito hé, enquanto não valer mais que o

---

66 arrecadar *t3*; arecadar *ms.* | anno *t3* || 69 embarguo *t2* || 70 aliguma *t3* || 71 assi] assy *t2*; asy *t3* || 74 allfandegas *t3* | allmoxarifados *t3* || 77 trellado *t3* || 81 delles *t3* || 82 Bahia *t2*; Bahya *t3* || 83 Todollos *t3* || 84 dyante *t3* || 85 thesoureiro *t2 et t3* allmoxarife *t3* dellas *t2 et t3* || 87 tisoureiros *t3* | almoxarifes *t3* || 89 cumpram *t3* || 90 fação *t3* | comprir *t3* | nella *t3* || 91 declarado *t3* | assy] asi *t3* || 93 aselada *t3* | sello *t3* | 95 Bertollameu Froes *t3* || 97 pella *t3* | emquanto *t2* | valler *t3*

que se estimar e arbitrar pera provimento e mantimento do dito collegio e Religiosos delle até o dito numero de sessenta pessoas, porque valendo mais, o que assi mais renda ficará em mão de meus officiaes, como em deposito, até o meu Governador das ditas partes mo fazer a saber e eu prover nisso como for meu serviço.

9. E avendo por bem de mandar fundar nas ditas partes outro collegio ou acrecentar mais numero de Religiosos na dita Companhia, como são informado que El-Rei, meu senhor e avoo, que santa gloria aja, tinha detreminado de o fazer, man[71v]darei prover acerca da mantença delles, como ouver por mais meu serviço.

O Cardial Inffante [5]/ O Barão [6].

Carta de doação per que Vossa Alteza dota e aplica ao Collegio da Companhia de Jesu, que se há-de acabar na cidade do Salvador das partes do Brazil, huma redizima de todos os dizimos e direitos que Vossa Alteza tem e lhe pertencem e adiante pertencerem nas ditas partes pella maneira conteuda nesta doação [7].

---

98 s'estimar *t3* || 99 Religiosos] Relligios *t3* || 100 sesenta pesoas *t3* | vallendo *t3* || 101 renda *t3* || 103 nisso] nysso *t2*; niso *t3* || 105 acresentar *t2*; acrescentar *t3* | Relligiosos *t3* || 106 Companhya *t3* | Ell *t3* || 107 avó *t3* | glloria *t3* || 108 acerqua *t3* || 109 Concertada Joam da Costa Concertada António d'Aguiar *t3 et om. ms.* || 110 O Cardial Inffante O Barão *om. t2 et t3* || 111 Carta — doação *om. t2 et t3*

---

5 D. Henrique, Regente do Reino.

6 D. Rodrigo Lobo da Silveira, Barão de Alvito, Vedor da Fazenda (FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal* II 372 433; *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira* II 240-241).

7 A 14 de Fevereiro de 1565, escreve o P. Geral ao Provincial de Portugal anunciando que recebeu a Provisão (doc. 8) e o Alvará (doc. 9): «También se recivieron dos scripturas auténticas sobre la fundación del Collegio del Salvador, que ha echo Su Alteza, y de ciertos rediezmos» [...]. Hémosnos allegrado in Domino de la fundación, que Su Altezza ha [*ms.* he] hecho nel Brasil; y es de sperar se servirá mucho dela Christo N. Señor, y aumentará, por otras partes, lo que Sua Altezza chita [quita] de su azienda por hazer tal dotación» (carta do P. Francisco de Borja ao P. Diego Mirón, Roma 14 de Fevereiro de 1565, *Hisp. 67*, f. 73r).

9

ALVARÁ DA FUNDAÇÃO RÉGIA DO COLÉGIO DA BAÍA

LISBOA 7 DE NOVEMBRO DE 1564

I. **Bibliografia**: *Catálogo da Exposição Histórica da Ocupação* 1 (Lisboa 1937) 75.

II. **Texto**:

1. ARSI, *Bras. 11,* ff. 11r-3r. Título (f. 3): «Provisão del Rey de Portugal en que manda al Capitán de la Baya que vea quanto han menester sesenta personas de la Compañía en el Colegio de Sant Salvador; y, si la redízima que les ha dado por fundación no basta, supla lo que falta de la hazienda de S. A. 1564». Outra letra: «Assignatio Regis pro alendis sexaginta subditis in Collegio Bahiae 1564». Documento coevo e autêntico, a pedido do Reitor e Padres da Casa de S. Roque, Lisboa, residência do Procurador das Missões Ultramarinas, a quem incumbia tratar dos provimentos do Brasil, e aos quais faz referência o § 5 do Alvará. Em português.

2. Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, *Conselho Ultramarino 112* [antigo, *Registos* 1] ff. 233r-234v. Título: «Treslado do Alvará sobre o mantimento que hão-d'aver os sessenta Padres da Companhia de Jesu das partes do Brasil». Registo. Em português. (No aparato, *12*).

3. ARSI, *Bras. 11,* ff. 65r-67v. Pública-forma do alvará de 7 de Novembro de 1564, passada em Lisboa pelo notário Luís da Gama, a 16 de Novembro de 1564.

III. **Edição**: Edita-se o texto 1, que tem já no fim as assinaturas do Cardeal Infante e do Barão de Alvito, anotando as principais variantes do texto 2.

Textus

1-2. Perspectis laboribus S. I. in Brasilia, Rex fundat Collegium pro 60 Religiosis. — 3. Si redecima non sufficiat, supplendum est e thesauro regio. — 4. Modus solvendi. — 5. Testimonia pro mercibus in Portugalia emendis. — 6-7. De decimis quae superaverint dotem, et de altero fundando Collegio.

1. Eu El-Rey ffaço saber a vós, Men de Saa, do meu Conselho e Capitaom da Capitania da Baia de Todolos

Santos e Governador da dita Capitania e das outras Capitanias e povoações das partes do Brasil, e a qualquer outro que ao diante for, que avendo eu respeito ao muito serviço que nas ditas partes do Brasil se faz a Noso Senhor na conversaom dos Gentios e ynstrução, doutrina e ensino dos novamente convertidos por meio dos Padres da Companhia de Jesuu, que residem e andão nas ditas partes, de que já está começado huum Colegio na cidade do Salvador da Capitania da Baya, que eu tenho asentado que se faça, em que posam residir e estar sessenta pesoas da dita Companhia e, pera sostentaçaom, mantença e despesas do dito Colegio e Religiosos delle, lhe dotei e apliquei huma redizima de todos os dizimos e direitos, que tenho e me pertencem e ao diante pertencerem, nas Capitanias e povoações das ditas partes, como mais largamente hé declarado na doaçaom por que lhe dotei e apliquei a dita redizima [1].

2. E porquanto El-Rey, meu senhor e avô [2], que santa gloria aja, pasou duas Provisões, huma feita a XII de Janeiro de quinhentos e cinquenta e sete [3], e a outra a XIV de Setembro de quinhentos cinquenta e nove [4], sobre o que os Padres da dita Companhia, que nas ditas partes residem, aviam d'aver por certos annos pera seu sostentamento, e o modo por que se lhes avia de pagar, vos mando que vejaes as ditas Provisões com o Reitor do Colegio da dita Companhia dessa Capitania da Baya, e estimeis e arbitreis que valerá a dinheiro o que quada huum dos ditos Padres da dita Companhia, que ora estam nas ditas partes e ao diante

---

21 aja *t2* ; *om. ms.* || 26 por *t2* ; de *ms.*

---

1 Doc. 8.

2 D. João III.

3 *Mon. Bras.* II 357-359. Anda nos traslados do Brasil com a data de 12 de Fevereiro de 1557.

4 Esta 2.ª Provisão régia passou-se já depois da morte de D. João III. Cfr. *Mon. Bras.* III 147-151.

nellas residirem e estiverem até o numero dos ditos sesemta, ham-de aver em cada huum anno pera seu mantimento e despesa e provimento do dito Colegio, contando-lhe o mantimento de mandioca, arroz e dinheiro, a respeito do que, pelas ditas provisões, a cada huma das ditas pesoas da Companhia hé hordenado; e reduzido tudo a dinheiro, a saber, as cousas da terra, pelos preços que nela valerem, e as que se ham-de aver deste Reino, a como parece que poderam custar huum anno por houtro, postas nas ditas partes; e do que [1v] pela dita maneira, nas ditas cousas montar, se abaterá o que valerem as ditas redizimas; de que o Reitor, que ora hé e os que ao diante forem do dito Colegio, vos apresentaram certidões autemticas, em modo que façam ffee, dos Provedores de minha fazenda das Capitanias das ditas partes ou de quem por eles servir.

3. E o que mais montar no que ouverem de aver alem das ditas redizimas, quamdo ellas nam bastarem pera provimento e sostentaçam do dito Colegio e Religiosos dele até o numero dos ditos sesemta, lhe será pago de minha fazenda em parte e de maneira que ajam bom pagamento sem opresaom sua, pera o que lhe pasareis mandados vosos pelos quaes, e o trelado desta Provisam, que será registada no livro da despesa do oficial ou oficiaes, que lhe o tal pagamento ouverem de fazer, lhe será levado em conta o que lhe asi pagar, que será comforme ao numero dos Religiosos que nas ditas partes ouver, nam pasando dos ditos sesemta como dito hé; e valendo tanto as ditas redizimas em alguum ano ou annos que o rendimento delas baste pera sostentaçam do dito Colegio e Religiosos deles, a respeito do que ham d'aver como atrás hé declarado, nam averam o tal anno ou annos outra alguma cousa à custa de minha fazenda, somente a dita redizima; e ao tempo que se arbitrar o que hos ditos Padres pela dita maneira ham-de aver, conforme a esta Provisão pera se começar a husar dela, vos apresentaram as outras de que

57 redizimas] redizima *ms.*

atrás fiz menção, as quaes rompereis, e nos livros das ditas partes, honde estiverem registadas, se poram verbas de como do tempo em que se houver de começar a husar desta em diante nam ham-de aver hefeito as outras, nem se há-de fazer por ellas obra alguma; e de como asi fforam rotas e se poseram as ditas verbas, pasareis vosa certidam nas costas deste, e outra tal verba se porá nos livros de minha fazenda deste Reino e da Casa da India [5], estando as ditas Provisões registadas nos livros das ditas Casas ou em algumas delas, de que huum dos escrivães da fazenda e outro da dita Casa pasaram outras taes certidões; e nam estando registadas nos livros das ditas Casas ou em alguma delas, declararam os ditos oficiaes como por nam estarem registadas se nam poseram has ditas verbas.

4. E porquanto se nam pode saber o que has ditas redizimas de cada huum anno podem valer senam no fim dele, nem os ditos Padres se podem valer dellas senam de huum ano pera o outro, [2r] ffareis prover os ditos Padres o dito primeiro anno, conforme as Provisões que estam nas ditas partes, e como até ora se fez; eles seram obrigados a, em fim do tal anno, tirarem das Capitanias das ditas partes certidões do que lhes montou aver das ditas redizimas do primeiro anno e vo-las apresentarem pera saberdes o que hé e se lhes abater outra tanta contia do que ouveram

---

73 India *t2*; Ymdea *ms*.

---

5 A Casa da Índia, situada junto aos Paços da Ribeira em Lisboa, era a sede administrativa de todos os negócios Ultramarinos, com diversas repartições ou «mesas», uma das quais a do Tesouro. Com o tempo a Casa da Índia concentrou todos os negócios ultramarinos, que antes corriam pela Casa da Guiné, Casa de Guiné e Mina, ou simplesmente Casa da Mina. Cf. SCHURHAMMER, *Franz Xaver* I 573; DAMIÃO PERES, *Regimento das Cazas das Indias e Mina* (Coimbra 1947) X-XI; FRANCISCO MENDES DA LUZ, *Regimento da Casa da India* (Lisboa 1951) 15-16 [Junta das Missões Geográficas e de investigações do Ultramar, in *Anais* VI-2] A Casa da Índia foi destruída na derrocada e incêndio do terremoto de 1755.

d'aver o segundo anno; e pela dita maneira seram obrigados a, no fim do segundo anno, fazer outra tal deligencia, pera se lhes abater outra tamta conthia do que am-d'aver o terceiro anno; e asi nos annos seguintes, emquoanto for necesario fazer-se o dito desconto; e pera se saber os Religiosos que saom e o que lhes monta aver, pasará ho Reitor do dito Colegio no principio de cada huum ano, sua certidam, em que será declarado o numero dos Religiosos que nas ditas partes ouver do dito Colegio, pela qual certidam se fará conta do que o tal anno ham-de aver a respeito do que lhes for arbitrado como atrás hé declarado; e do que asi ouverem de aver se fará asento em huum livro, que pera iso terá o escrivam da fazenda que comvosco servir, em que tanbem se tresladaram as certidões do dito Reitor, e ao pee delas se fará a declaraçam do que pelas certidões dos Provedores das ditas Capitanias constar que valeo a redizima do anno atrás; e sendo ha dita redizima menos do que hos ditos Padres o dito anno seguinte ouverem de aver, se lhe suprirá, o que faltar, de minha fazenda, pera o que pasareis vosos mandados pela maneira atrás declarada; e quando os asy pasardes, se poram diso verbas no asento, que se há-de fazer no dito livro, que mamdo que aja, com declaraçam da comtia de cada mandado, e do ano de que hé, e pera que hoficial, tendo lembrança que se nam pase mandado alguum de pagamento que se aja de fazer aos ditos Padres sem se porem as ditas verbas, pera por elas se poder a todo tempo ver e saber o que coube aver aos ditos Padres o tal anno, e o que valeo ha redizima do anno atrás, e o que mais ouveram de minha fazenda, por a dita redizima lhes nam bastar.

5. E querendo os ditos Padres prover-se destes Reinos de algumas cousas, das que deles e doutras partes costumam hir ao Brasil, se lhe pasaram dos ditos asentos certidões em forma, pera este Reino, da conthia de que ha requererem e lhes for devido, feito o descomto [2v] do que

---

93 segintes *ms.* || 107 seginte *ms.* || 113 hé *ms* ; hei *ts* || 122 ao dito *ts*

montar nas ditas redizimas na maneira que dito hé, pera por elas quá poderem requerer pagamento das taes comtias; e nos asentos das ditas dividas se poram verbas pelo dito escrivam da fazemda com declaraçam que nam ham-de aver nas ditas partes pagamento da tal conthia, por dela lhe serem pasadas as ditas certidões em forma pera o Reino e quá lhe poder ser despachada, sem se haver de tornar a poor segunda verba no asento hou asentos domde sairam; e com a dita declaraçam se pasaram as ditas certidões em forma, nas quaes se fará mençaom de como se pasaram por vertude deste meu Alvará pelas vias que ho requererem; e seram ffeitas pelo dito escrivam da fazenda e asinadas por vós ou pelo Provedor-moor de minha fazemda das ditas partes e pelo escrivam que ha fizer.

Notifico-vo-lo asi e mamdo que enteiramente cumprais e guardeis este meu Alvará como se nele contem. O quall ey por bem que valha, e tenha força e vygor, como se fose carta feita em meu nome e asellada do meu sello pendemte, sem enbargo da ordenaçam do segundo livro, titolo vymte [6], que diz que as cousas cujo hefeito ouver de durar mais de huum anno pasem por cartas e pasando por alvarás nam valhaom; e asi se cumpra, posto que não pase pela chancelaria, sem enbargo da hordenaçam do dito livro em contrairo.

Escrito em Llixboa, a sete de Novembro de mill e quinhentos e sesenta e quatro. Eu Bertolameu Froes ho fiz escrever.

6. Os ditos Reitor e Padres haveram a dita redizima, pela maneira, que dito hé, emquanto nam valer mais que ho que se estimar e arbitrar pera provimento e mantimento do dito Colegio e Religiosos delle até o dito numero de sesenta pesoas, porque vallendo mais, ho que asi mais for ficará em mão de meus hofficiaes como em deposito até o meu Governador das ditas partes mo fazer a saber e eu prover niso como for meu serviço.

---

6 *Ordenaçoens do Senhor Rey D. Manuel* II 94.

7. E avendo por bem de mandar fundar nas ditas partes outro Colegio [7] [3r] hou acrecentar mais numero de Religiosos da dita Companhia, como sam enformado que Ell-Rey meu senhor e avô, que santa gloria aja, tinha determinado de ho fazer, mandarei prover acerca da mantença deles, como ouver por mais meu serviço [8].

O Cardeal Infante [9] / O Barão [10].

Sobescrição: Alvará sobre o mantimento que ham-de aver os Padres da Companhia de Jesuu das partes do Brasil pera Vossa Alteza ver. / Registo / Registado. Bertolameu Froes, a folha 233.

9 A

DO P. DIEGO MIRÓN AO P. DIEGO LAINES, ROMA

LISBOA 12 DE NOVEMBRO DE 1564

I. **Texto:** ARSI, *Lus. 61*, ff. 248r-250v [antes, ff. 592r-593v]. Endereço por mão de amanuense (251v): «+A nuestro muy reverendo en Christo Padre, el Padre Maestro Diego Laynes, Praepósito General de la Compañía de Jesús, en Roma». Cláusula e assinatura autógrafa. Original. Em espanhol.

II. **Edição:** Edita-se o que toca ao Brasil.

---

163 acerca] acerqa *ms.*

---

7 Outro Colégio (cf. infra, doc. 15).

8 No Registo (texto 2), depois da palavra «serviço», está ùnicamente o nome de «Bertolameu Froes».

9 D. Henrique.

10 D. Rodrigo Lobo da Silveira, Barão de Alvito.

Textus

1. Decretum Concilii Tridentini de reformatione matrimonii. — 2. Quod difficilime observari potest in India, Brasilia aliisque regionibus missionum.

[...]

1. Por dos vías he escrito a V. P. sobre las cosas que innova el Concilio, apuntando algunas en particular que tocan a nuestro Instituto, desseando declaración sobre ellas [1]. Otras avrá aun más para que sea menester lo mismo. Vuestra Paternidad mande proveer en todas, si in Domino le pareciere, impetrando de Su Santidad lo que fuere menester, o declarando por otra vía lo que no entendemos bien. En la sessión 24, a do trata De Reformatione Matrimonii, ordena que solos los proprios curas y ningún otro, aunque sea regular, sino de licencia de los mismos curas o de los ordinarios [250v] bendiga ni case a los que se quieren casar [3].

2. Esto también si se veda a los nuestros, que andan en las partes de las Indias, Brasil y otras tierras de nueva christandad; seria grande inconveniente, porque costumbran ellos hazer estos officios y no ay iglesias firmes, ni párrochos, ni ordinarios, o que los aya en algunas partes no se podrá muchas vezes tener fácil recurso a ellos, ni

---

1 Cf. *Lus. 61*, ff. 278r-279v, com esta nota de secretaria (letra de Polanco): «1564. Cosas comunes que del Concilio de Trento tocan a la Compañía» (f. 279v).

2. *Canones et decreta Concilii Tridentini.* Sessio XXIV, Decretum de Reformatione Matrimonii, C. I; [...] «Qui aliter quam praesente Parocho vel alio sacerdote, de ipsius parochi seu Ordinarii licentia et duobus vel tribus testibus matrimonium contrahere attentabunt, eos sancta Synodus ad sic contrahendum omnino inhabiles reddit, et huiusmodi contractus irritos et nullos esse decernit, prout eos praesente decreto irritos facit et annullat». [...] (GOERRES IX [1924] 968-969).

las ceremonias que manda observar el Concilio podrán cómmodamente hazerse algunas vezes, según parece [1].

[...]

De Lisboa a XII de Noviembre de 1564.

[...]

10

LICENÇA DO CARDEAL INFANTE DE PORTUGAL PARA LER LIVROS PROIBIDOS

LISBOA 20 DE NOVEMBRO DE 1564

I. **Autor:** LEITE, *História* II 543-544.

II. **Texto:** ARSI, *Inst. 208*, f. 305r-305v [antigo 129r-129v]. Titulo: «Licença do Cardeal pera emendar e usar dos livros defessos». Apógrafo coevo. Em português.

---

19 que manda observar el Concilio *prius* que se mandar observar por el Concilio

---

3 O decreto mandou-se executar no Brasil, e um dos inconvenientes, de natureza local, era que nas vilas onde havia párocos (vigários), eles em geral não sabiam a língua brasílica e os Índios, quando se baptizavam (adultos) ou se casavam, sentiam desgosto em não receber os sacramentos da mão dos Padres que os tinham preparado, doutrinado e entendido.

Assim sucedia em 1571, na Capitania do Espírito Santo; e ainda com outra consequência, que assinala o P. António da Rocha, referindo-se aos escravos (índios) dos moradores: «Según tengo entendido, después que vino el P.e Ignacio d'Azevedo, se mandó que los esclavos se apparejassen en [nuestra] casa para los baptismos y casamientos; y, confessados, los embiassen al párrocho; y ansí no tiene él más que dezir *Ego te baptizo* vel *Coniungo in matrimonium*, y llevar su pechança o offerta, quedando a los nuestros mucho dolor de cabeça, quemamiento de sangre y pechança para la vida eterna» (carta de António da Rocha, do Espírito Santo, 18 de Junho de 1571, *Bras. 15*, f. 232v; LEITE, *História* II 512).

III. **Impressão:** *Mon. Paedagogica S. I.* (Madrid 1901) 698-699.

IV. **Edição:** Reimprime-se o texto.

Textus

1. Facultas circa libros prohibitos in Portugalia, India et Brasilia.

Licença do Cardeal pera emendar e usar dos livros defessos

O Cardeal Inffante, legado de latere, Inquisidor Geral em estes Reinos e Senhorios de Portugal, etc.

1. Fazemos saber aos que esta nossa Provisão virem, e o conhecimento della pertencer, que considerando nós o muito fructo e proveito spiritual, que os Padres da Companhia de Jesu fazem em estes Reinos, e Senhorios de Portugal das partes da India e Brassil, com suas letras, doctrina e exercicios spirituaes, nas Universidades [1] onde lêm, como em preguações, doctrinas e comfissões, e assi na comversão dos imfieis e comfutação de seus erros, pera o que lhe hé necessario lerem e examinarem muitos autores e responderem às duvidas que lhes forem postas; hos quaes, per serem mui comtinos e occupados nas duvidas que se lhe offrecerem, primcipalmente dos livros defessos, não podem a nós recorrer com tanta facilidade como se requere, ao menos em partes tão remotas, como são as sobreditas da India e Brazil. Ao que desejando nós prover como N. Senhor seja milhor servido e se dê o remedio divido à salvação das almas, autoritate apostolica avemos por bem de comceder, como por esta nossa provisão comcedemos, aos Padres Praepositos Provimciaes da dita Ordem e Com-

6 della *del.* com direito || 14 hos] nos *ms.* || 18 tão *corr. ex* tal || 23 aos] ao *ms.*

1 Universidades de Coimbra e Evora, esta fundada em 1559 (RODRIGUES, *História* 1/2, 315).

panhia de Jesu, assi deste Reyno como das ditas partes, que per si e pellas pessoas da [305v] dita Ordem e Companhia de Jesu, que elles pera isso deputarem e ouverem por idoneos, possão emendar os livros e todo mais que hé defesso no cathalogo do sagrado Comcilio Tridentino [2] e no nosso [3], semdo em cousas da dita Companhia soomente, e do que assi se emendar se poderá usar. E assi avemos por bem e damos faculdade que os ditos Provinciaes possão comceder às pessoas da dita Companhia, que lhe parecer, todo o mais que nós podemos comceder e de que podemos usar acerca dos ditos cathalogos, com tal declaração, que os Padres Praepositos Provinciaes das partes da India communiquem

35 Praepositos *post corr.*

2 «*Index librorum prohibitorum cum regulis confectis per Patres a Tridentina Synodo delectos auctoritate Pii IV.* Primum editus. Roma ex Typogr. Camerae Apostolicae 1564. Foi composto por Frei Francisco Foreiro, dominicano e theologo portuguez, por deliberação do Concilio; e mandado publicar em Lisboa pelo Cardeal Infante D. Henrique, então Inquisidor geral, fazendo-se n'esse mesmo anno uma edição delle n'esta cidade, na typographia de Francisco Correa, no formato 4.º» (INOCÊNCIO, *Dic. Bibl.* 3 [1859] 219). Cf. *Quadro Elementar* XIII (1876) 452-453. ANSELMO (n. 474) descreve assim a edição de Lisboa:

INDEX / LIBRORVM PROHI / BITORVM CVM REGVLIS / confectis per Patres à Tridenti / na Synodo delectos, autori- / tate Sanctiss. D. N. P. IIII, Pont. / Max. comprobatus. / *Impressus Olyssipone de mandato Se / renissimi Cardinalis Henrici, Infantis / Portugalliae, Archiepiscopi Vlix- / bonensis, Legati à latere: Apud / Franciscum Corream eiusdē / Principis ac Domini Typographum.* / Cum Priuilegio Regio / *Anno 1564.* / *mense Octobre.*

3 ROL DOS LIVROS QVE / NESTE REYNO SE PROHIBEM / per o serenissimo Cardeal Iffante, Inquisidor ge / ral nestes Reynos & senhorios de Portugal. Com / as Regras do outro Rol ge / ral que veo do sancto / Concilio, trasladadas em linguage vulgar / por mandado do dito Senhor, pe / ra proueito daquelles que / carecem da lingua / Latina. [Brasão do Cardeal Infante] *Impresso em Lixboa* per Francisco Correa / impressor do Cardeal Iffante / nosso senhor. / *Anno de 1564. no mes de octubro.* / Com priuilegio Real. (ANSELMO n.º 475).

as cousas sobreditas com o Arcebispo de Goa, e usem dellas com seu consemtimento, e doutra maneira não. E, por certeza do sobredito, mandamos passar a presente sob nosso sinal e selo.

Dada em Lixboa, a xx de Novembro de 1564, Baltasar da Fonseca a fez escrever.

11

CARTA TESTEMUNHÁVEL DA DOTAÇÃO E FUNDAÇÃO DO COLÉGIO DA BAÍA POR D. SEBASTIÃO REI DE PORTUGAL

LISBOA 29 DE NOVEMBRO DE 1564

I. **Autor**: LEITE, *História* I 128/129 (reprodução fotográfica da parte final, com as assinaturas autógrafas de Mem de Sá e outros).

II. **Texto**: ARSI, *Bras. 11,* ff. 70r-71v. Pública-forma coeva. Em português.

III. **Data**: Na carta não vem expresso o ano, e podia ser de data um pouco mais tardia; contudo, como inclui e é treslado da Provisão de 7 de Novembro, subentende-se o mesmo ano de 1564 (cf. supra, doc 8, nota 6).

IV. **Impressão**: LEITE, *Ilistória* I (1938) 538-540; *Documentos para a história do Açúcar* I (Rio de Janeiro 1954) 175-179.

V. **Edição**: Reimprime-se o texto.

Textus

1-2. Provincialis Brasiliae fundationis Collegii Bahiensis a Rege Portugaliae petit testimonium. — 3-4. Quod eamdem vim habet ac instrumentum fundationis.

---

37 consemtimento *corr. ex* semtimento

Dom Sebastião, per graça de Deus, Rei de Portogal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa, senhor de Guiné e da Conquista, Navegação e Comercio d'Ethiopia, Arabia, Persia e da India, &c.

A todos os corregedores, ouvidores, juizes, justiças, officiaes e pessoas de meus Reinos, a que esta minha carta testemunhavel for mostrada e o conhecimento della com direito pertencer, saude.

1. Faço-vos saber que o Padre Preposito Provincial da Companhia de Jesu das partes do Brazil me enviou dizer por sua pitição que eu lhe passara hum padrão escrito em pergaminho, per mim asinado e passado per minha chancelaria, e selado com selo pendente de chumbo, o qual me apresentava; e que por quanto tinha necessidade do treslado delle em modo que em juizo fizesse fé, me pedia lho mandasse passar. E visto per mim o dito padrão e como estava limpo e sem cousa que duvida faça, lhe mandei passar a presente e o treslado do dito padrão *de verbo ad verbum*, e hé o seguinte.

2. [*Segue-se a Provisão Régia de 7 de Novembro de 1564 para a fundação do Colégio da Baía, supra, doc. 8*].

3. [71r] A qual carta testemunhavel mando que se dee e tenha tanta força, fee e autoridade, e vigor tanto quanto con direito lhe deve ser dada, por ser tresladada da propria provisão, que fica em poder do Procurador da dita Companhia, bem e fielmente.

Dada nesta minha cidade de Lisboa, aos vinte e nove dias do mes de Novembro. El-Rei o mandou pello Doutor Fernão de Magalhãis do seu Desembargo e corregedor dos feitos e causas civeis de sua corte e Casa de Supplicação. Luis Vaz Rezende a fez escrever com o riscado esta minha carta de doação, dada em Lisboa, a qual enterlinhada mandei emmendada passar, e a propria levou a parte. Pagou

---

16 mandasse] mandanse *ms.* || 32 Lisboa *del.* reis | a qual *del.* enterlh

nada. xx reis. E asinei, e d'assinar, nada. Fernão de Magalhãis.

Consertada por mim: Luis Vaz de Rezende

Pagou xxx reis.

Cumpra-sse

[*Mão própria*:] Men de Saa

Testemunha[s] [*Mão própria*:] Simão de Matos / Simão Gonçalves

Cumpra-se

[*Mão própria*:] Brás Fraguoso [1]

Luis Carvalho.

4. [*Mão própria*:] Ho qual trellado de doação eu Marçall Vaz, taballião do pubriquo e do judiciall por Ell-Rey nosso senhor, nesta cidade do Sallvador he seus termos, comsertei con ho proprio que fiqua em poder dos Reverendos Padres da Conpanhia de Jesus desta cidade, e vai na verdade, sen cousa que duvida faça, ho quall consertei com ho Reverendo Padre Greguorio Serrão. Nesta cidade do Sallvador, [71v] oje, vimte he tres dias do mes de Março de mill e quinhemtos e setemta e cinquo anos. E aqui asynei do meu proprio synall que tall hé [*segue-se o sinal*]. Pagou nada.

Consertado por mim taballião Marçal Vaz.

[*Mão própria*:] E comigo o P.e Gregorio Sarrão.

12

DO P. JUAN ALFONSO DE POLANCO (SEM DESTINATÁRIO CONHECIDO)

ROMA 8 DE DEZEMBRO DE 1564

I. **Texto:** ARSI, *Inst. 15a,* ff. 29r-41v [antigo ff. 258r-270v]. Título: «Jesús. Illustrísimo Señor. Del P. Polanco circa l'Instituto de la Compañía. 1564 8 Deciembre». No fim, letra do P. Jerónimo

1 Brás Fragoso, Ouvidor Geral, cf. *Mon. Bras.* III 587. Também servia de Provedor-mor, *ib.* II 357.

Nadal: «+ P. Generalis et scripta P. Polanci». Outra letra: «De Instituto Societatis, 1564, P. Polanci». Original, não assinado, mas corrigido por Polanco.

II. **Destinatário:** Os Editores de Polanco, ao publicar o documento, inscreveram «Polancus ignoto viro», por não ser possível identificá-lo (*Polanci Compl.* I 498).

III. **Impressão:** *Polanci Complementa* I (Madrid 1916) 498-526.

IV. **Edição:** Reimprime-se o que toca ao Brasil por *Inst. 15a.*

Textus

1. Domus Provinciae Brasiliae. — 2. Ministeria cum Indis.

[...]

1. [36v] Sin éstas [1], ay dos provincias transmarinas: una al Poniente, que es el Brasil, donde reside la Compañía en ocho lugares o más, entre Collegios e Casas, que son: La Baýa del Salvador, San Vincente, Piratininga, Puerto Seguro, Spíritu Santo, Illeos, Bon Jesú [2], Fernambuco: sin otras yglesias, a las quales suelen acudir, reduciéndose después a las residentias dichas [3].

[...]

2. [41r] Pero en las partes del Brasil, como la barbarie era más bestial, no gustando sino de guerras y de comerse los unos a los otros, no teniendo firmes habitationes en una ni otra parte, así es más admirable el fructo que se ha hecho en aquellas ánimas por el ministerio desta Compañía, redu-

---

10 los[s] *sup.*

---

1 Falara antes das Províncias da Europa.

2 Aldeia do Bom Jesus, no sertão da Baía (*Mon. Bras.* III 567).

3 Ao Poente ou Ocidente, da Companhia, só havia então a Província do Brasil, de que fala no texto; ocupa-se a seguir da Província do Oriente (desde Ormuz, à Índia e ao Japão), também da antiga Assistência de Portugal.

ciéndose muchos millares de personas a la religión christiana, y domesticándose a morar juntos, conveniendo de muchas Aldeas pequeñas que solían morar ad tempus, a pocos lugares grandes, por haver comodidad de algunos de la Compañía que les enseñen, y aprovechándose en la policía y virtudes, aun morales, y embiando sus hijos para que sean enseñados en las schuelas que allí tienen los nuestros, y confessándose con muchas lágrimas de sus peccados, y frequentando las yglesias y oficios divinos; cosa donde no se puede negar, quod sit manus dexterae Excelsi [4] [*sic*].

[...]

13

DO P. DIEGO MIRÓN AO P. ANTÓNIO ARAOZ, MADRID

ALMEIRIM 13 DE DEZEMBRO DE 1564

I. **Autor:** LEITE, *História* I 133.

II. **Texto:** ARSI, *Lus. 61,* ff. 263r-265v [antigo, 79r-81v] Endereço por mão de amanuense: «+ Al muy Reverendo en Christo Padre, el P.e Doctor Antonio Araoz, [Comm]issario General en Espa[ña] y Indias de la Compañía de Jesús, en Madrid». Original. Em espanhol.

III. **Edição:** Edita-se o texto.

Textus

1. Expensae Romae factae cum adiutore saeculari Procuratoris Generalis et cum distributoribus litterarum. — 2. Distinguenda sunt negotia communia et negotia particularia Collegiorum fundatorum reditibus Ecclesiae. — 3. Ad communia, tota Societas contribuere debet; ad alia, tantum Collegia de quibus agitur. — 4. In India et Brasilia non sunt bona Ecclesiae sed tantummodo decimae Regis. — 5-6. Negotiis temporalibus Portugaliae satisfit Romae regiis legatis, idemque fere

4 Cf. Isai. 41, 20.

dicendum de litterarum commercio. — 7. Quare India et Brasilia debent pecuniam tribuere ad negotia spiritualia communia, non vero ad negotia temporalia quae nulla habent Romae.

Jesús

Muy Reverendo en Christo Padre

Pax Christi.

1. Por una de V. R. de XI de Octobre entendí cómo nuestro Padre General ordenava que uviesse en Roma un Procurador General, que superintenda en los negocios de toda la Compañía en aquella Curia, y que, como este ha de ser Religioso y no conviene que ande por los tribunales, ha de ter un substituto forastero, persona de calidad, al qual se deve dar hasta ochenta o cien ducados de salario. Y porque se ha de distribuir por todas las Provincias cuyos negocios han de occupar el dicho substituto, querría saber V. R. nuestro parecer de cómo se hará esta distribuyción, no sólo para este salario, mas también para la despesa que se haze en los portes en Roma por respecto de las mismas Provincias, que es bien los paguen ellas y no la casa.

2. Los negocios que suelen aver son o de privilegios y gratias, que se piden para toda la Compañía universalmente, o temporales de uniones [1] y pleitos etc., y éstos son particulares, de cada Collegio los suyos.

---

20 o *del.* uniones

---

1 Uniões ou pleitos. Trata-se de bens da Igreja, aplicados ou a aplicar na fundação dos novos Colégios da Companhia, o que requeria a aprovação da Santa Sé e nem sempre se fazia sem a oposição de terceiros. Daí, os pleitos. Exemplo destas uniões foi, em 1548, a do Mosteiro de Sanfins de Friestas, nas margens do Minho, e das suas Igrejas, ao Colégio de Coimbra, que se fundava, e que D. João III tratava de dotar para os seus fins de formação e estudo (LEITE, *Biografia de Nóbrega* 34-36; *Cartas de Nóbrega* [1955] 9-16).

3. Para los comunes, parece que las casas de los professos, y las otras de probación, con los Collegios, deven contrebuir, no sólo [para] la despesa que se hiziere en las espediciones, mas también para el salario del substituto del Procurador General; y de todo esto devría ser issenta la Casa y Collegio Romanos, porque más importa lo que hazen en los mismos negocios y en sustentar el Procurador General que lo que les podría caber en la distribuición pro rata si ouviessen de tratar en ella.

La contribuición de los Collegios nos parece que se deve hazer a respecto de la gente que en cada uno uviere, y desta manera se haze en esta Provincia, para algunas despesas que ay comunes que no pertenecen a un Collegio ni a otro particularmente, mas a todos los Collegios y Casas en común, como son portes de quadrimestres, viáticos del Provincial quando visita, viáticos de algunos que se embían a Roma o vienen de allá para esta Provincia, la limosna para el Padre [263v] Maestro Simón [2], etc., y no avemos allado otro medio más quieto y igual que éste, y assí como lo es para esta parte de la Compañía, assí lo será para toda ella, por lo qual nos parecía que Nuestro Padre en Roma, a do saben la gente que ay en cada Collegio por las listas que cada año se embían, haga la distribuición por las Provincias, y embíe recado a cada una de lo que le cabe pagar, distribuyendo por todos los Collegios, declarando luego lo que se echa a cada uno, para que el Rector tenga cuenta de acudir a quien el Provincial ordenare que acuda con toda la suma a Roma al tiempo que le fuere ordenado. Y con ésta [3] yrá la gente que cabe a esta Provincia, según lo que

34 pertenecen *corr. ex* pertencen || 46 los *corr. ex* sus

2 Simão Rodrigues (cf. *Lainii Mon.* VIII 63).

3 Nesta carta se encaixou uma folha (264r) com as Casas e Colégios de Portugal, neste ano de 1564, pelas quais se distribuiam pro rata as despesas comuns da Província. As Casas formadas e Colégios eram oito, indicando-se para cada qual os respectivos Padres e Irmãos da

acá se guarda aora en la distribuición que he dicho; y quando no pareciesse hazerse esta cuenta tan menuda, podríase hazer a respecto del número que ay de Provincias, echando ygual summa a cada una.

4. Y porque podría parecer que ésta por su respecto y de las de la India y Brasil terná más negocios, y assí sería razón que pagasse más, acá nos parece lo contrario, porque la India y Brasil ningún negocio temporal tienen en Roma, ni lo han tenido hasta aora, ni ay fundamento de pensar que los pueden tener adelante, porque las doctationes de aquellas partes no se pueden hazer de rentas de la Iglesia, que no las ay allá, más que los diezmos que todos pertenecen al Rey como Maestro de Christo, y Su Alteza dota los Collegios de su hazienda, y lo más que tienen o pueden tener es de personas particulares que les hazen limosnas o perpetuas o temporáneas.

5. Los Collegios, que ay en esta Provincia, están quasi dotados del todo, y lo principal que falta se ha de hazer en nombre del Rey [4] y del Cardenal [5], y a sus costas, porque SS. AA. dan de sus haziendas lo que no está dado en renta firme hasta que lo den en ella; y siempre que el Rey embía embaxador, le da por regimiento que haga en Roma todos los negocios de la Compañía desta Provincia en nombre de S. A. y como suios, porque por tales los tiene, y el Cardenal lo mismo haze, no sólo encomendándolos al embaxador del Rey, mas a su agente particular que allá tiene en Roma, el qual siempre procura y espide todos los

77 todos] todolos *ms.*

Companhia, excepto Coimbra, onde se englobam os dois Colégios (um dos quais o das Artes). Como segue: «Évora 75, S. Roque de Lisboa 50, S. Antão de Lisboa 20, os dois Colégios de Coymbra 150, Porto 10, Braga 25, Bragança 20». Ao todo 350. Com esta advertência: «Esto se varía según la renta de los Collegios crece o mengoa, y según en las Casas ay possibilidad de sustentar más gente o menos».

4 Rei D. Sebastião.

5 Cardeal Infante D. Henrique.

negocios de la Universidade de Évora en nombre del Cardenal, y tanto como suyos proprios, que si nós no andamos mucho tras ello, ni acá ni allá nos dan cuenta de lo que se haze o quiere hazer en ellos, sino después de hecho, [265r] por lo qual muy pocas cosas desta Provincia yrán de aquý adelante a Roma que tenguan necessidade de agente proprio, si no fuere para hazer algunos recuerdos. Empero parécenos razón que todavía contribuyan los Collegios desta Provincia pro rata, como he dicho, por respecto de todos los negocios, allende de las espeditiones y otras despesas que cada uno ha de pagar de los suyos proprios, y assí nos parece que las Provincias de la India y Brasil contribuyan por los privilegios y gratias espirituales, porque en esta parte son de la condición de las casas professas.

6. Quanto a los portes nos parecía que en Roma se tuviesse cuenta con los que se pagaren por las cartas que se recebieren de cada Provincia, porque cada una pague los suyos, y en esto no parece que puede aver difficultad alguna, antes con este modo los que embían las cartas procurarán embiarlas por vías que o no les lleven portes o costen poco, como de acá se haze, que se embían las cartas quasi todas en los envoltorios del Rey, o del embaxador, o de otros amigos, y, iendo más seguras assí, no pagan porte; sólo cremos que lo pagan las que embiamos por correos de Castilla; y esto también es mejor para las Provincias que están más cerca, porque los portes dellas deven importar menos.

Quedava aora saber qué parte del salario del substituto se cargaría por respecto de los negocios puros temporales, y quánto por los otros, pues que las casas professas, y la India y Brasil, sólo por respecto déstes parece que deven pagar, y los Collegios por unos y otros; y assí sería conveniente se repartiesse la summa del salario en dos partes: para la una de las quales contribuyan las Casas e Colle-

---

84 algunos *sup.* ‖ 94 cartas *sup.* ‖ 96 no *sup.*

gios, y para la otra sólo los Collegios, eximiendo dello la India y Brasil. Y estas dos partes podrá V. R. ordenar, y todo lo demás, si de otra manera le pareciere meyor, que acá lo ternemos por tal y observará con la gracia del Señor.

En la santa bendición y santos sacrificios y orationes de V. R. mucho en el Señor me encomiendo.

De Almeirim a 13 de Deziembre de 1564.

[*Mão propria*:] De V. R. indigno servo en Christo,

Diego Mirón.

CARTAS PERDIDAS

13a. *Do P. Manuel da Nóbrega ao Governador Mem de Sá, Baía* (São Vicente, Dezembro [?] de 1564). Cf. *Cartas de Nóbrega* (1955) 85* n. 38.

14

DO IR. JOSÉ DE ANCHIETA AO P. DIEGO LAINES, ROMA

SÃO VICENTE 8 DE JANEIRO DE 1565

PREFÁCIO: *Tornou-se célebre a ida de Nóbrega a Iperoig a tratar pazes com os Tamóios contrários, levando consigo, como intérprete e «fidelíssimo companheiro», o Ir. Anchieta, que narra o sucesso na presente carta; e, através dela, o episódio de Iperoig anda divulgado em numerosos autores. Mas Simão de Vasconcelos trá-lo com algum pormenor que não se encontra na carta de Anchieta. Referimo-nos a pormenor mais concreto do que outras afirmações ou divagações suas pouco judiciosas. Qual seria a fonte? O primeiro biógrafo de Anchieta, Quirício Caxa, expõe sumàriamente a jornada de Iperoig e explica: «mas, porque disto se trata na* Vida do Padre Nóbrega, *sòmente direi aqui o que pertence ao Ir. José».* (Breve Relação, *in* LEITE, Páginas *159*). *Anchieta escreveu a Vida de Nóbrega, hoje desaparecida, de que restam alguns excertos em* FRANCO, Imagem de Coimbra, II, *liv. 2, capítulos* VIII-X, *e que*

---

119 13 *bis priore del.*

reproduzimos na Biografia de Nóbrega, *216-230. Com a perda do original da Vida de Nobrega, a fonte actual do episódio de Iperoig é esta carta do Irmão Anchieta, de quem diz o mesmo Caxa : «e quando o Padre Nóbrega o deixou bem sabia quem deixava, de quem não menos confiava que de si mesmo»* (Breve Relação, *in* op cit. *160*).

I. **Bibliografia:** *Catalogo dos Manuscriptos* I 32; *Cimélios* 498; STREIT II 351 n. 1286; LEITE, *História* (Biobibliografia) VIII 21 n 20.

II. **Autores:** QUIRÍCIO CAXA, *Breve Relação*, in LEITE, *Páginas* 156-160; PERO RODRIGUES, *Vida de Anchieta*, in *Anais da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro* 29 (1909) 204-208 (e cf. LEITE, *História* VIII 34-36, a tradução latina de Pero Rodrigues por Beretário e os mais biógrafos desta procedência); SIM. DE VASCONCELOS, *Chronica*, liv III §§ 4-34; *Vida de Anchieta*, liv. II, cap. V-IX; LEITE, *Páginas* 28-30; *História* I 7 31 37 291 292 311 312 316 366 375; II 25 31 37 216 400 412 470 484 534 571--572 588; *Biografia de Nóbrega* 176-185; CALMON, *História do Brasil* I 278-280; R. RICARD, *Les Jésuites au Brésil* 330; JACOBSEN, *Nóbrega of Brazil* 179; MARIZ, *Nóbrega* 174-194, NEMÉSIO 452-457; TITO LÍVIO FERREIRA, *Nóbrega* 194-199; SANCEAU 340-362; DOMINIAN 178.

III. **Texto:** Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] 1-5, 2, 38, ff. 167v-188v. Título: «Copia de huma do Irmão Joseph para o Padre Mestre Diogo Laines Praeposito Geral da Companhia de Jesu». Outra letra: «1565» Códice deteriorado e em partes de leitura difícil. Apógrafo coevo. Em espanhol (com palavras portuguesas e portuguesismos).

IV. **Impressão:** *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro* 2 (1877) 79-123; *Cartas de Anchieta* (1933) 196-240.

V. **História da Impressão:** Em *Anais*, o texto espanhol (com várias deficiências de leitura e omissões); em *Cartas*, a tradução portuguesa que Teixeira de Melo fez para o «Diário Oficial» (também com omissões e tradução nem sempre exacta).

VI. **Edição:** Edita-se, completo, o texto único, recorrendo aos *Anais* nos passos hoje ilegíveis do *ms* [entre cancelos].

Textus

1. Indi «Tamoios» perpetuo opprimunt Lusitanos et Indos «Tupis» Praefecturae S. Vincentii. — 2. Pater Nóbrega sibi statuit pacem faciendam esse cum «Tamoios» se ipsum obsidem offerendo. — 3-4. Et cum Fratre Anchieta interprete, duabus navibus, adit Iperoig. — 5-6. Pater et Frater Indorum Pagos visitant, obsides permutantur, unaque navis

reversa est S. Vincentium cum obsidibus «Tamoios». — 7-8. Catechesis Indorum et prima apud illos missa Patris Nóbrega. — 9. Altera navis, quae Flumen Ianuarium explorare intendebat, reversa est Iperoig. — 10-11. Pericula Iperoig et modus vivendi Gallorum calvinistarum Flumine Ianuario. — 12. Postrema navis etiam S. Vincentium reversa est. — 13. In Praefectura S. Vincentii Indi «Tupis» intendunt necare obsides «Tamoios», sed victis «Tupis» aliqui ex eis traditi sunt Indis «Tamoios». — 14. Nóbrega et Anchieta permanent obsides Iperoig in discrimine vitae. — 15. Missa Corporis Christi a Patre Nóbrega cui opponitur convivium anthropophagicum Indorum «Tamoios». — 16. Pervenit navis ut Pater Nóbrega et Frater Anchieta revertantur S. Vincentium, sed Indi «Tamoios» solum Patrem reddunt; manet Frater interpres cum socio Antonio, lusitano, qui secum habebat servum et duos indos. — 17. Indi «Tamoios» capiunt Antonii servum quem interficiunt et comedunt. — 18-20 Pericula in quibus versatur Anchieta. — 21-22. Nóbrega pacem componit inter Indos «Tamoios» et «Tupis» in oppidis «Itanhaém» et Piratininga. — 23. Anchieta Iperoig infirmis medicatur et curat mittere in Praefecturam S. Vincentii socium Antonium. — 24-25. Foeminae recusant reddere Fratrem Anchieta ne remaneant absque o side; sed Nóbrega obtinuit ab quodam indo «tamoio» principali ut Anchieta secreto S. Vincentium conduceret, et ita factum est. — 26. Nóbrega curat ut Indi «Tamoios», versantes in Praefectura S. Vincentii, etiam sine obsidibus Iperoig, bene tractentur, ut classis lusitana pacifice condere possit urbem Fluminis Ianuarii. — 27. Interim Indi «Tamoios» quamvis pacifice accepti, bellum gerunt arci Bertiogae et secum ducunt aliquos captivos. — 28. Pervenit classis lusitana Flumen Ianuarium, quam Indi «Tamoios» ut amicam recipiunt, sed cito adversantur. — 29. Praefectus classis vocat Patrem Nóbrega ut eius audiat consilium. — 30. Nóbrega missam paschalem celebrat Flumine Ianuario, et, cum classe, reversus est S. Vincentium. — 31. Ministeria Patrum et Fratrum in oppidis S. Vincentii, Piratiningae et «Itanhaém». — 32. Grassante pestilentia, Domus S. I. erant pharmacopolion tum Lusitanis tum Indis. — 33. Frequentatio sacramentorum.

La gracia y amor del Espírito Sancto sea siempre em nuestro continuo favor y aayuda. Amén.

1. Es llegada esta tierra a tal estado que ya no deven esperar nuevas delha, nuevas de fructo en la conversión de la gentilidad, el qual pues falta, paresce consequente superabundar las tribulationes que se passan con esperança de poder coger alguno que se guarde en los graneros del Señor, el qual, pues se dignó de nos communicar algo dellas, determino con ellas algo me dilatar, pues él

mismo dize que el verdadero fructo nasce de lla paciencia [1], para que con todo sea su sancto nombre glorificado.

En las letras passadas [2] toqué algo de las grandes opressiones que dan a esta tierra unos nuestros enemigos llamados Tamuya [3], del Río de Henero, llevando continuamente los esclavos, mugeres y hijos de los christianos, matándolos y comiéndolos, y esto sin cessar, unos ydos, otros venidos por mar y por tierra, ni abastan sierras y montanhas muy ásperas, ni tormentas muy graves para les empedir su officio cruel, sin poder o, por mejor dezir, sin querer resistirles: de manera que parece que la divina justicia tiene atadas las manos a los Portuguezes para que no se defiendan [168r] y permitte que les vengan estos castiguos, assý por otros sus peccados, como máxime por las muchas sinrazones que [tienen hecho a esta nátion, que de antes eran nuestros amigos, salteándolos], captivándolos y matándolos muchas vezes con muchas mentiras y engannos.

2. Por lo qual determinó el P.e Manuel da Nóbrega de tratar pazes con ellos [4] con aplazimiento de todos estos pueblos, pera que algún poco cessassem tantos incursos y oppressiones o a lo menos, quando ellos no quisiessen, nos quedasse nuestra causa justificada delante de Dios N. S., y abrandasse el rigor de su justicia, queriendo dar su vida en sacrific[i]o entregándola en manos de sus enemigos, quedándosse con ellos en sus tierras (mandando también ellos acá algunos de los suios en rehenes, y assi tratándosse poco a poco hasta soldar la amistad y paz), ut unus aut duo morirentur homines pro populo, et non tota gens periret [5], esperando daquí también otros fructos de la conversión de los mismos, o saltem ganar algunas almas

1 Galat. 5, 22.

2 *Mon. Bras.* III 563.

3 Indios Tamoios.

4 Desde princípios de 1561 que Nóbrega pensava em ir fazer pazes com estes Índios contrários (*Mon. Bras.* III 563-564).

5 Ioan. 11, 50.

de sus hijos innocentes con el agua del sancto baptismo, como más longamente en las letras passadas he referido.

3. Movido pues con tantas y tan justas causas, y confiado en la virtud de N. S. Jesu Christo, que de las piedras duras saca abundantes ríos de aguas [6], emprendió este camino determinado de se partir en dos navíos bien aparejados [7] a la tierra de los contrarios. Y después de renovados los votos la primera octava de Paschua [8] del año passado de 1563 [9], nos partimos, antes que los navíos, y yo, yéndolos a esperar a una fortaleza daquí a quatro legoas llamada Beriquioca [10] en una canoa, onde luego começamos a experimentar la dulzura de la divina misericordia y providencia a la qual totalmente nos avíamos entregado. Y fue que, en aviendo nosotros llegado a tierra y desembarcado, vino tan grande tempestad de viento y lluvia, que sy nos tomara en la mar, según la canoa era pequeña, tuviéramos gran peligro de nos perder: a salvo venimos. Bendito sea el Señor dador de todo bien.

4. En esta fortaleza estuvimos cinquo días confessando [11] los moradores della y sus esclavos y comulgando a los que eran capazes del Santo Sacramento enquanto se

---

6 Ps. 104, 41.

7 Nóbrega foi com dois navios bem aparelhados. Demonstração necessária contra eventuais ciladas; um desses navios voltaria para S. Vicente com os reféns Tamoios; outro, também com Tamoios, tentaria fazer as pazes com os do Rio de Janeiro (§§ 6 e 10).

8 Em 1563 a Páscoa foi a 11 de Abril, e portanto a renovação dos votos no dia seguinte (1.ª oitava da Páscoa). Esta maneira de indicar a data presta-se a confusões (cf. *Cartas de Anchieta* 241). A oitava ou oitavo de uma festa obtém-se juntando 7 à data da mesma festa (*Mon. Bras.* III 551): a primeira oitava é o primeiro desses sete dias.

9 A carta é datada de 8 de Janeiro de 1565, mas tanto a extensão dela como esta própria indicação mostram que se começou a redigir em 1564, segundo as notas que deve ter tomado (pois era ele o encarregado destas cartas) nos forçosos ócios de Iperoig.

10 Beriquioca, hoje Bertioga.

11 O autor da carta fala no plural, mas ele não podia confessar, por não ser Padre. Servia de intérprete a Nóbrega na confissão dos Índios que não soubessem português.

aparejavan los navíos. Y de ahý nos partimos a los 25 de Abril con buen viento, mas luego se nos mudó y oviera de dar con nosotros a la costa en una izleta pequeña, mas ayudándonos N. Señor llegamos a una isla llamada de S. Sebastián despoblada mas llena de muchos tigres, onde al día de San Philippe y San Thiago [12] uvimos missa. Y luego al seguiente que era domingo, también encomendando a Dios nuestro camino, de allí nos partimos y con próspero viento llegamos a los primeros lugares de los enemigos, que estavan viente leguas destas problaciones de los portugueses poco más o menos, llamados Iperuig, don-[168v]de allí luego nos salieron a recebir algunos dellos bien lexos de tierra. Y sabiendo a lo que ívamos se metieron en los navíos sin temor, y después de ser de nosotros recebidos con paz e amistad, se fueron a dar cuenta de lo que passava a sus principales. Los quales al otro día, que fué de San Juan ante Portam Latinam [13], vienieron todos en tres canoas a tratar sobre las pazes, mas porque se temían que si entrassen todos juntos en los navíos los salteássemos, como otras muchas vezes avían hecho los nuestros, pedieron que fuessen dos de los nuestros a tierra y que de los suyos quedarían en los navíos en rehenes para dellos saber más largamente la verdad. Y assí se hizo dexando ellos 3 ó 4 de los suios y llevando dos de los nuestros, uno a un lugar y otro a otro, onde durmieron una noche y platicaron largamente hasta quedar satisfechos, sin sospecha de ninguna mentira sabiendo que yvan los Padres, de los quales ellos tienen noticia que no tratan sino de enseñar la palabra de Dios, pareciéndoles que tenían buena prenda en nosotros si quedássemos en sus tierras. Y para más segurarse, al otro día truxieron una muger consigo que

82 a tierra *corr. ex* alguno || 87 satisfechos] satisechos *ms.*

12 1 de Maio.
13 6 de Maio.

avía ya estado entre nosotros, para que supiesse de certeza si éramos los Padres, la qual en nos viendo nos conoscyó y dixo a los suyos cómo el Padre Nóbrega era nuestro Superior y que se confiassen seguramente de nosotros.

Y deseando ellos que saliéssemos a tierra a ver sus lugares para se acabar de assegurar, salimos y con nosotros 8 ó 9 portugueses, quedando muchos de los enemigos en los navíos, ya no como en rehenes mas de su propria voluntad, como en casa de sus amigos. Llegados a la playa nos pusimos de rodillas dando gracias a N. Señor, y deseando abrirse ya alguna puerta por onde entrasse su gracia a esta nación que tanto tiempo está apartada della.

5. Visitamos ambas las aldeas, y entre ellos yo hablando en voz alta por sus casas como es su costumbre, diziéndoles que se alegrassen con nuestra venida y amistad: que queríamos quedar entre ellos y enseñarles las cosas de Dios para que él les diesse abundancia de mantenimentos, salud y victoria de sus enemigos, y otras cosas semejantes, sin subir más alto, porque esta generatión tan [fiera], sin este escalón no quiere subir al cielo.

Y la principal razón que los movió a querer la paz no fué el myedo que tuviessen a los christianos, a los quales siempre llevaron de vencida haziéndoles muchos daños, ni necessidad que tuviessen de sus cosas, porque los franceses [14], que tratan con ellos, se las dan en tanta abundancia assý ropas como herramientas, ar-[169r]cabuzes y espadas, que las pueden los christianos comprar a ellos, mas el desseo grande que tienen de guerrear con sus enemigos los Tupis que hasta agora fueron nuestros amigos y poco ha se alevantaron contra nosotros (salvo unos pocos de nuestros discípulos), como más largamente he referido en otras [15], de los quales porque siempre fueron vencidos y

14 Os Franceses calvinistas, que tinham ocupado o Rio de Janeiro.

15 *Mon. Bras.* III 549-554.

maltratados con favor de los Portugueses, querían ellos agora con el mismo favor ser vencedores y vengarse bien dellos, matando y comiendo a su voluntad, diziendo que hasta agora nos avían hecho mucho mal con sus saltos continuos porque les estorvávamos la passada a sus enemigos, que dellos deseavan vengarse y no de nosotros, mas aquí adelante no nos acordássemos más de las guerras passadas, pues también les avíamos muerto muchos de los suyos, mas que todo nuestro furor se convertiesse contra los Tupis, que tan sin rezón se avían alevantado contra nosotros, etc.

La primera y principal condición de las pazes fue que ellos también avían de ser amigos de nuestros discípulos, que por nos defender se avían apartado de sus parientes, y avían ya muerto dellos, para lo qual llevávamos algunos con nosotros en los navíos, que también les dixieron lo mismo. Lo qual ellos concedieron de grado, mas después nos fue esto causa de mucha tribulación mas mui buena y suave, porque por defensión dellos nos offrecimos después muchas vezes a la muerte, como ellos avýan hecho por nosotros, como adelante contaré.

6. Mostraron todos hombres y mugeres holgar mucho con nosotros, y assý assentadas todalas cosas, sacamos en tierra nuestro hato despediéndose los nuestros de nosotros con muchas lágrimas, como que nos dexavan entre dientes de lobos hambrientos. Y a la verdad a todos los christianos desta costa y aun a nuestros Padres, que conocen esta brava y carnicera nación, cuias quexadas aún están llenas de la carne de los portugueses, pareció esto no sólo grande hazanha mas quasi temeridad, siendo esta gente de manera que cada uno haze ley para sý, y no da nada por los pactos y contractos que hazen los otros. Mas nosotros en tierra, ordenó la divina Providencia que se metiessen doze mancebos de las dos aldeas en un navío por rehenes, sin nosotros esperar que fuessen tantos, los quales partidos, luego

126 portugueses *sup.*

al otro día [16] venieron a estas Villas [17] y fueron mui bien tratados de los christianos; en el otro navío se metieron cinquo de los más estimados y se fueron camino del Río de Henero, onde está la mayor fuerça de los suyos y el trato de los franceses, para acabar las pazes con ellos, dando testimonio cómo ya quedávamos de assiento y en sus tierras, de cuio viage después refyriré.

Nosotros nos quedamos en tierra, el Padre Manoel da Nóbrega y yo, y posamos en casa de un indio principal, que avía mucho tiempo que avían salteado por engaño de los portugueses con otros muchos, y avía escapado huiendo del navío con unos hyerros en los pies y andando toda la noche. [169v] Y aunque tenía rezón por esto de tenernos grande odio, determinó de olvidarsse dello y convertelo todo en amor, mostrándosse como uno de los principales autores desta paz, movido también por palavras de una india que tenía en su casa, la qual en el mismo tiempo fuera salteada y vendida por esclava contra toda razón y justicia. La qual tenía dado grandes nuevas de nosotros, que no queríamos consintir que los que eran salteados fuessen captivos, y no queríamos confessar a su señor della hasta que la pusiesse en su libertad, y otras muchas cosas de nuestros costumbres y manera de vida, con que dio algún conocimiento y crédito de nosotros a aquellos indios sus parientes; y ella tenía cuidado de nos dar de comer y procurarlo con mucho amor y diligencia, y aun de avisarnos de algunas cosas, si porventura los suyos machinavan contra nosotros.

7. Luego començamos a ajuntar los niños y niñas del lugar, con los quales también se allegavan algunas mugeres y hombres, y les començamos a enseñar las cosas de la fe, anunciando N. S. Jesús Christo a aquellos que dél nunqua avían oído. Y los muchachos aprendían de buena voluntad, de manera que en spacio de una semana estavan

---

16 7 de Maio, dia em que um dos navios voltou para S. Vicente.
17 Da Capitania de S. Vicente.

aptos para recebir el sancto baptismo, si estuvieran en tierra de christianos, a los quales en público y en particular amonestávamos, especialmente que aborrecessen el comer de la carne humana, por que no perdiessen sus ánimas en el infierno, a lo qual vão todos los comedores della y que no conoscen a Dios a su Criador. Y ellos nos prometian de nunqua más comerla, mostrando mucho sentimiento de ter muertos sin esto conocimiento sus antepassados y sepultados en el infierno. Lo mismo dizían algunas mugeres en particular, que parecían holgar más con nuestra doctrina, las quales nos prometían que assý lo harían. A los hombres en general hablávamos en ello, diziéndoles cómo Dios lo defende y que nosotros no consentíamos en Pyritininga a los que enseñávamos que los comiessen a ellos, ni otros algunos, mas ellos dizían que aún avían de comer de sus contraryos hasta que se vengassen bien dellos, y que despacio cayrían en nuestros costumbres. Y a la verdad nosotros no pretendíamos más que declararles la verdad, porque costumbre en que ellos tienen puesta maior su felicidad no se les ha de arranquar tan presto, aunque es cierto que ai algunas de sus mugeres que nunqua comieron carne humana ny la comen, antes al tiempo que se mata alguno y se le haze fiesta en el lugar, esconden todos sus vasos en que comen y beben, por que no usen dellos los otros, y junto con ello tienen otras costumbres tan buenas naturalmente que parecen no aver procedido de nación tan cruel y carnicera.

Los Indios hazíannos todo el buen tratamento possible a su pobreza y baxeza. Y porque ti[e]nen por grande honrra, quando vão algunos christianos a sus casas, darles sus hijas y hermanas para que queden por sus yernos y cunhados, quisiéronnos hazer la misma honrra, offereciéndonos sus hijas y repetiéndolo muchas vezes; mas como les diéssemos a entender que no solamente aquello, que era offensa de Dios, aborrecíamos, mas que aun ni eramos casados, ni

199 a lo] el a *ms.*

teníamos mugeres, quedaron espantados assý ellos como ellas, cómo eramos tan sufridos y continientes, y teníannos mucho maior crédito y reverencia. Las más particularidades en este negocio ni es possible ny expediente escrivirse, basta entenderse que es necessaria muy especial gracia y fuego del Spíritu Sancto a quien a de bivir entre gente que una de las essenciales partes de su felicidad pone en esto, cuios pensamientos, palabras y obras, que [170r] quasi necessariamente avéis de oyr y aun ver, todos finalmente vienen en esto a parar. Mas bendita sea la summa Bondad que tanto cuidado tiene de los que son verdaderos miembros desta su mínima Companhía.

En el primero domingo[18] después que salimos, hiziemos un altar en un bosque junto del lugar y diximos la primera missa[19] en aquella tierra, y después a los 14 de Maio dentro del lugar nos aposentaron en una casa saliéndose todos della, porque assý lo dexó mandado su dueno, que era uno, el principal de los cinquo, que fueron en el navío al Río de Henero, como arriba dixe, y en ella celebramos missa espargiéndola primero toda con agua bendita por estar mui contaminada de muertes y otros peccados que en ella serían admittidos. El qual fue el día de los Sanctos Mártires Víctor y Corona[20], en que pedimos a N. Señor nos diesse victoria contra el demonio para concluyrse y effectuarse estas pazes, de las quales se esperava resultar tanto bien y salvación de tantas ánimas, assí de los esclavos y mugeres de los christianos que captivan continuamente, y tienen por mancebas y después las matan y comen, como de los suios mismos, de los quales tiene N. Señor muchos predistinados para su gloria. E dahý en delante siempre diximos missa, comúnmente antes del día, por no ser perturbados de los Indios, los quales se querían siempre hallar presentes

18 9 de Maio.

19 «Dissemos a primeira missa»: disse-a Nóbrega, que era Padre, e sempre a continuou a dizer, como consta mais abaixo neste mesmo § (cf. LEITE, *Biografia de Nóbrega* 223).

20 São Vítor e Santa Corona (14 de Maio).

por curiosidad y érannos causa de alguna inquietación, y aun con todo esto nunqua podimos hazerlo tan secretamente que no concurriessen algunos, y no se contentavan sino con llegarse mui cerqua del altar a myrar mui bien la imagem del crucifixo que allí teníamos.

8. Desta manera bivíamos entre ellos gastando unos pocos de días en un lugar y otros pocos en el otro por contentar a todos, enseñando siempre las cosas de la fe a quantos las querían oyr, y éramos mui amados de todos quanto se podía conjecturar por las palabras y obras exteriores, máxime porque tenían sus hijos en rehenes, aunque avía poco tiempo tenían ellos determinado en consejo que el primero christiano que tomassen lo entregassen a las viejas, que son las maiores carniceras, y ellas lo matassen a su voluntad a estocadas y pancadas de pallos agudos, y después de assý muerto uno dellos le quebraría la cabeça, y tomaría nuevo nombre como es su custumbre, y esto porque le avían muerto los nuestros poco avía un su grande principal, mas que entonces estavan ya fuera del tal propósito.

Mas porque N. Señor a los que ama castiga y da tribulaciones[21], no quiso que passasse mucho tyempo sin nos dar alguno de los semejantes regalos, aunque a la verdad ya interiormente los començávamos a gustar y siempre los teníamos con continuos sobresaltos que teníamos de los grandes encuentros que nos estavan aparejados, porque al tyempo que salimos [170v] en aquella frontera de enemigos tenían los Indios desta nación grande guerra junta sobre los lugares de los christianos, para lo qual tenían aparejadas dozientas o más canoas[22], que hazen de una corteza sola de un árbol cada una, poniéndoles otros pedaços de la

283 no *sup.* || 285 gustar *del.* que nos estavan

21 Cf. Apoc. 3, 19.

22 As «200 ou mais canoas», de que fala este §, estavam sobretudo no Rio de Janeiro (infra § 27).

misma corteza por bordos muy bien atados con vimbres, y son tan grandes que lleva cada una dellas viente y 25 y más personas con sus armas y victuallas, y algunas más de 30, y passan ollas y mares tan bravas que es cosa espantosa y que no se pode creer ni imaginar sino el que lo ve, y mucho mejor de quien no las passa; y si se les anega, échanse todos al agua y sácanla fuera a la playa, o en la misma mar la esgotan y se tornan a meter en ella y van su caminho; y acaesce muchas vezes que con la grande furia de la tempestad se las haze pedaços, y ellos nihilominus vanse a tierra. Pues con estos sus navíos assý juntos tenían determinado de dar en los christianos, no con guerra descuberta, sino de saltos unos en una parte y otros en otra, unos idos, otros venidos, de manera que nunqua la carrera estuviesse sin ellos, y junto con esto los que dellos moran por el mediterráneo[23] avýan de venir por tierra con la misma continuación, hasta destruir todo si pudiessen: y es de crer, según la poca industria que los christianos tienen en se defender, que en este anno se avía de assolar grande parte desta Capitanía, si no intervinieron estas pazes.

Assí que nosotros en tierra cada día esperávamos por algunos destos, porque todos vienen a aportar aquella frontera, de los quales bien creýamos que traerýan mui buena voluntad de nos matar, como supiessen que estávamos en sus tierras. Y luego a los 23 de Maio llegaron dos canoas. En una dellas venía un gran Principal de la misma Aldea en que estávamos, que llamavam Pindobuçu[24], que quiere

---

307 sin *sup.*

---

23 Pelo interior da terra, pelo sertão.

24 No texto, as duas referências particulares deste índio: Principal de uma das Aldeias de Iperoig e tradução do seu nome tupi. Nota de Alcântara Machado (*Cartas de Anchieta* 242): «Deve ser o mesmo Pindahousou que Thevet conheceu e Villegaignon quis batizar (*Les Singularitez de la France Antarctique,* ed. Gaffarel [Paris 1878] 181-182)».

dizir hoja grande de palma; en la otra venía un hermano daquél en cuia casa posávamos, los quales aún no sabían de nosotros. Y entrando éste en casa, como le dieron cuenta de lo que passava, dissimuló por entonces y mandó que le desembaraçassen su casa. Y como estuviesse dentro, hazendo llevar nuestro hato a otra casa, llegó un su hierno que venía con él y, viéndome dentro, no pudo passar de la puerta, mas antes allí parado con una espada en la mano preguntó a su suegro: «Quién es éste»? Respondióle: «El portugués». Dixo el otro: «Portugués»? como hombre que avía allado cosa mui deseada para executar su odio mortal que todos nos[25] tienen. Yo díxeles: «Yo soy vuestro amigo que he de estar con vosotros daquí adelante». Mas él mui indignado y soberbio respondió: «No quyero tu compañía», y otras cosas ásperas, mas no le permittió Dios N. S. hazer más.

[171r] Mas como los otros le dieron cuenta de lo que passava, luego assossegaron, máxime el Pindobuçu, el qual mostrava gran plazer de las pazes, diziendo que mucho tiempo avía que las desseava, y que quería que durassen para siempre, platicando con nosotros muchas cosas assý de las tocantes a la paz, como de nuestra vida. Y sabiendo que no teníamos mugeres, se espantó mucho preguntándonos: «¿Ny las deseáis, quando veis algunas hermosas»? Nosotros por respuesta le mostramos las disciplinas con que se domava la carne quando se desmandava a semejantes deseos malos, hablándole también de los ayunos, abstinencias y otros remedios que teníamos, y que todo esto haziamos por no offender a Dios que manda lo contrario. Y él replicó: «Y Dios ¿qué os ha de hazer? ¿Por qué tenéis miedo dél»? Entonces le hablamos del infierno y gloria, etc., de que él quedó maravillado y teniéndonos grande crédito, porque nuestra vida era tan apartada de la de los hombres,

25 Observa-se que o autor da carta se inclui entre os Portugueses, e desde os primeiros §§ (1-2) se identifica com a sua «causa», os «nossos» amigos, os «nossos» inimigos; e, assim, sempre, no decurso desta longa carta: §§ 4 8 10 12 19 21 26 28.

y que no tratávamos sino en cosas de Dios y de buenas costumbres. Y luego començó a probar el crédito que nos tenía, porque al tyempo que entró el otro en la casa de su hermano en que posávamos, y sacando nosotros della nuestro hato, no nos podiendo enpecer en otra cosa, escondió la campanilla con que llamávamos a la doctrina y nunqua la quiso descubrir, aunque la fueron a buscar muchas vezes, hasta que, siendo informado desto, el Pindobuçu començó a predicar por las casas que descubriessen luego la campanilla, y no hiziessen cosa por onde les viniesse algún mal, diziendo: «Si nosotros tenemos miedo de nuestros hechizeros, quánto más lo devemos de tener de los Padres, que deben ser sanctos verdaderos, y ternán poder para nos hazer venir cámaras de sangre, tosse, dolor de cabeça, fiebres y otras enfermedades de que todos moriremos»! De las quales palabras el otro quedó tan espantado que luego descubrió que él tenía la campanilla.

9. A los 27 de Maio começaron a venir los que tenían la guerra junta, y el primero fué un Principal [26] con diez canoas de gente, el qual ya sabía la nueva de nuestra salida, y luego determinó de nos tomar y matar, y que los que eran venidos en rehenes quedarían en trueque [171v] con nosotros. Y esto por ser gran enemigo de los portugueses por causa de los franceses, de quien es grande amigo, y tiene a uno dellos por yerno amancebado con una su hija, de que tiene una neta, y este su hyerno quedava detrás con quatro canoas que también venía a la guerra a nosotros. Y ordenando assý la divina Providencia, encontró con el navío que yva tratar las pazes al Rýo de Henero, de que era capitán Joseph Adorno [27], týo de

355 començó *corr. ex* començar

26 Ambiré, segundo SIM. DE VASCONCELOS (*Chronica* liv. III § 10). No «Auto de S. Lourenço» (ed. de 1948), o nome de Ambiré é aplicado a um «diabo» (p. 22).

27 José Adorno (cf. *Mon. Bras.* III 177-178).

nuestro Hermano Francisco Adorno [28], y sabiendo que no era portugués, entró en el navío abraçándolo y mostrando mucho contentamiento de las pazes, y dio aviso de cómo los indios que venían con él determinavan de tomarlos a las manos y matarlos, a los quales él ya tenía quitado de su mal propósito. Y dallý se tornó llevando cartas del capitán a los franceses, moradores del Río, en que les pedía diessen favor para el cumplimento de la paz que se tratava, y el mismo aconsejó a Joseph Adorno que se tornasse, porque, sy fuesse adelante, poníasse a gran peligro de ser muerto con todos los suyos, y mandó dezir a su suegro, por un indio su hermano que yva en el navío, que conscentiesse en las pazes. Con esto se tornó el navío y llegó adonde nosotros estávamos en el mismo día que las diez canoas.

10. Al tiempo que éstos llegaron, ordenó N. Señor, para que entendiéssemos que todo nuestro bien y salud nos venía del, que la maior parte de los indios de los lugares en que teníamos alguna confiança que nos defenderían de los suyos, si quisiessen hazernos mal, estuviesse absente. Allegado pues aquel Principal con sus diez canoas, vino luego a hablarnos con dañado ánimo, el qual era hombre alto, seco y de catadura triste y cargada, y de quien teníamos sabido ser mui cruel, de lo qual contaré un exemplo. Una de sus mugeres, de algunas 20 o más que tenía, hízole adulterio, la qual él tomó y enclavó en un palo de pies y manos, y con una espada la abrió por los pechos y barriga, y después la mandó quemar. Este pues entró con muchos de los suyos con un arco y flechas en la mano, vestido en una camiza, y assentado en una red, començó a tratar de las pazes. Y a todo lo que le dizía-

28 O P. Francisco Adorno, que estudou em Coimbra (cf. *ib.* III 177-178), ficou sempre benquisto em Portugal. Em 1572, buscando-se um Provincial para a Índia, escreve Luís Gonçalves da Câmara a Jerónimo Nadal, que pondo de parte os espanhóis, que então seriam mal recebidos, poderia ir Francisco Adorno, que embora genovês, foi criado em Portugal (*Lus. 65*, f. 46r).

mos se [172r] mostrava incrédulo y duro, trayéndonos a la memoria quántos [males] le avían hecho los nuestros, y cómo a él mismo avían ya prendido en otro tiempo con pretexto de pazes, mas que él por su valentía con unos hyerros en los pies saltara del navío y avía escapado de sus manos; y con esto arremangava los braços y bollía con las flechas contando sus valentías.

Estando en esto, llegarón los indios que venían en el navío y diéronle nuevas cómo su yerno el francés avía hecho ya pazes, con lo qual parece que él ablandó algún poco, y se fué por ser ya tarde, diziendo que al otro día trataríamos más despacio. Y aquella noche determinaron algunos de los suyos de ir por la mañana, con pretexto de rescate [29], a tomar el navío y otros matar a los que estuviéssemos en tierra. Y pudiéranlo hazer mucho a su salvo, si N. Señor se lo permettiera, porque al otro día por la mañana [30] desseando Pindobuçu que se effectuasen las pazes, díxome que fuesse a lo navío y traxesse el capitán a tierra para concertar cómo avían de ser. Y yendo yo por él, fueron allá cinquo canoas mui llenas de gente y començaron unos a rescatar, otros a ahablar sobre las pazes, enchiéndose el navío dellos, y a la postre llegó uno mui de priessa diziendo que fuesse aína el capitán, diziendo que estava ya el Principal con los suios esperando para tratar de las pazes, que él luego yría. Y éste era el principal autor de la traición, aunque no lo sabíamos, mas todavía temiéndonos de lo que podría ser, no quisimos salir hasta que se apartaron las canoas.

Y ellas idas, el capitán temiéndose de lo que en la verdad se tratava, con todo por ser grande nuestro amigo y devoto, no dudando de morir onde nosotros moriéssemos, dexando en el navío un hermano del Pindobuçu en rehenes, por sý se salió a tierra comigo. Y en saliendo

---

29 Resgate: com pretexto de negociar, comprar objectos, em particular ferramenta (*Mon. Bras.* I 568).

30 28 de Maio.

se llegó uno niño, de de los del Aldea que yo enseñava, a mí y me dixo: «Ya son llegados a casa los Indios y hablan sobre vuestras cabeças». Y ni con todo esto se quiso el capitán tornar al navío, que lo pudiera mui bien hazer que las casas aún estavan lexos en un monte alto, mas fuesse comigo al Aldea. Y aquel Principal entró luego en nuestra posada con muchos de los suyos, los quales nos cercaron unos con arcos [172v] y flechas, otros con espadas, otros con puñales en las manos, como hombres que no esperavan más que la primera palabra del capitán. El qual assentado en medio de todos con una buena espada en la mano, y vestido con hun sayo negro bien fino, antes de tratar con nosotros platicó con un francés lutherano que traya consigo informándosse dél quien era el capitán: al qual el francés dixo que era hombre que sabía bien la lengua francesa, e dizía averse criado en França mas que no era su pariente, y que venía a tratar pazes con él y juntamente con todos los franceses del Río. El Principal oyendo dizir que no era francés parece que se alegró para poder executar su ira y dixo: «Assí! portugués es este»? Yo, porque el capitán no entendía la lengua brasíllica, le avisé de lo que platicavan, y él dixo al francés que le dixesse la verdad, que él no era portugués mas genovés y grande amigo y hermano de los franceses, con lo qual se aplacó un poco aquella bestia brava, y començaron a tratar con nosotros sobre las pazes.

Insistió mucho que les avíamos de dar a matar y comer de los principales de nuestros indios [31] que se avían apartado de los suios, assí como en otro tiempo avíamos hecho a ellos. Y como dixéssemos que ninguno delos les avíamos de dar, por ser nuestros amigos y discípulos, que Dios no quería esso, y que assý lo avíamos concertado con los de la frontera, respondió él: «Los contrarios no son Dios!

467 es *bis*

31 Tupis.

Vosotros soes los que tratáis las cosas de Dios: avéisnoslos de entregar»! Y como en esto altercássemos un poco, concluyó él en pocas palabras: «Pues que soes escassos de los contrarios, no tengamos pazes unos con otros». Y poco faltó para luego las quebrar, con quebrarnos las cabeças. Se Dios N. S. les diesse licença, las quebraríamos muy de grado por causa tan justa, porque no sólo nos pedían carne humana para comer, mas aun a los innocentes que por nos defender se avían hecho enemigos de los suios y puesto sus vidas por las nuestras.

El capitán [32] viéndolo tan bravo como lobo carnicero, que no pretendía más que hartarsse de sangre y no dava nada por razón, por se desembaraçar dél díxole que se vernía acá y platicaría aquello con el Capitán [33] que lo avía mandado, porque él no tenía licencia para podérselo prometer. En esto intervino el Pindobuçu, que hasta entonces se avía callado, y dixo que assý sería bien, [173r] que bastava lo dicho; y con esto se fueron y nos dexaron. Y antes que el capitán se fuesse a embarcar, le descubrió aquelle francés todas las machinationes de los Indios, que ya tengo contadas. Bendito sea el Señor que amansó aquellos feros leones.

11. Este francés se quedó platicando con nosotros en la lengua brasíllica, y dél supimos cómo todos los suyos que están [en] el Río son fideles y no papistas [34], y no tienen missa, antes persiguen y aun matan a los que la dizen, que ellos cren en sólo Dios. Déste mesmo y de los indios que de allá venían supimos cómo de Francia fueron allí embiados doze frailes, que según parece devían de ser de la Orden de São Bernardo [35], los quales hizie-

32 José Adorno.

33 Capitão-mor de S. Vicente, Pedro Ferraz Barreto (CAPISTRANO DE ABREU, nota a HG I 224).

34 «Fieis e não papistas», isto é, «protestantes e não católicos».

35 Frase dubitativa. Em 1584, reduz o número a «sete ou oito frades de hábitos brancos — e já em termos vagos, sem dizer quais (*Cartas de Anchieta* 313).

ron casa y mantinimientos un año que aý estuvieron, y bivían apartados de los suios, de los quales eran perseguidos y mal tratados, porque eran papistas y dizían missa; mas de los Indios salvages y crueles eran tractados con mucha humanidad, y algunos les daban sus hijos a enseñar, y con todo esso passavan muito trabajo de hambre. Por lo qual siendo forçados a buscar de comer por las roças y no conociendo bien las raízes, comieron una vez de la mandioca assada, y ovieron de morir, lo qual este francés contava con mucho gusto y plazer que dello avía. Otra ves andando los fieles siervos del Señor trabajando y quemando un pedaço de bosque cortado para en el plantar mantinimiento, se pegó fuego a las casas y quemó toda su pobreza que tenían y ornamentos de la iglesia. Viéndosse ellos tan persiguidos de los suios, y que con los gentiles no podían hazer fructo alguno, como pretendían, tornáronse para Francia, y aún es más de crer que los mesmos franceses los llevaron, porque no seguían la descomungada secta de Calvino. Y según me contó un indio, en el camino mataron algunos dellos y en llegando a Francia mataron los otros.

La vida de los franceses que están en este Río es ya no solamente oie apartada de la Iglesia Cathólica, mas también hecha salvage. Biven conforme a los Indios comiendo, bibiendo, bailando y cantando con ellos, teñiéndose con sus tintas prietas y bermejas, ornándose con las plumas de los páxaros, andando desnudos a las vezes, sólo con unos pañetes, y finalmente matando contrarios según el rito de los mismos Indios, y tomando nombres nuevos como ellos, de manera que no les falta más que comer carne humana, que en lo más su vida es corruptíssima. Y con esto, y con les dar todo género de armas, incitándolos siempre que nos hagan guerra y aiudándolos en ella, le son aún péssimos.

12. Tornándome agora al propósito començado, el capitán Joseph Adorno [173v] libre de tan grande angustia, la

533 oie *in marg.*

qual nos avía dado maior afflición que la nuestra propria, se embarcó: al qual diximos, y assý lo escrivimos[36] a los Regidores destas Villas, que en ninguna manera se diesse no sólo alguno de los indios innocentes nuestros amigos, mas aún ni alguno de los culpados a comer, aunque a nosotros nos custasse las vidas, porque, por tal causa, de buena voluntad nos las queríamos y aun deseávamos dar. Partido pues, tuvo tan buen vento por la bondad del Señor, que llegó primero acá[37] que los Indios en sus canoas, los quales aún venían determinados de combater la fortaleza de la Beriquioca. Mas el Capitán de la tierra, sabido lo que passava, los estava ya allá esperando con mucha gente y les tenía mandado al camino algunos de los que acá estavan en rehenes, con cuias palabras aquel Principal venía ya manso, y entró en estas Villas predicando que holgava mucho con las pazes: que ya creýa ser verdad lo que allá le dizíamos, ni quería que le dessen algunos de los nuestros indios a matar; que si nosotros estando en su tierra y en su poder con tanta constancia avíamos resistido a su petición, diziendo que no se les avían de dar, quánto más la ternían los christianos acá, que lo tenían a él en su poder, etc. Assí que fue recebido con mucha alegría y fiestas de los nuestros, de que él quedó mui satisfecho.

13. En este tiempo que éste llegó aquí, vinieron muchos de los Tupis que se avían rebelado y mytiéronse con los christianos en una frontera lhamada Itanhaen con propósito de matar los que avían venido en rehenes, para que con esto se quebrassen las pazes de los Tamuios que se pudiessen también matar de los nuestros. Lo qual sabido el Capitán de la tierra se fue allá con los Tamuios y tomó algunos dellos, que los más oyeron, de los quales los Tamuios llevaron sus presas y otros que los nuestros les dieron para confirmación de la paz, y para que creyessen verdaderamente eran nuestros enemigos. Con lo qual ellos se torna-

36 Cartas perdidas.
37 Cá, em S. Vicente.

ron tan alegres y contentos que más se no puede dizir, y movieron todos los suios de manera que cada qual se dava maior prissa que podía para venir a ver se podían allar otra tan buena suerte. A nosotros nos pesó mucho, quando lo supimos, porque ultra de la causa de los Tupis, se venían con traición o no, no ser bien examinada, bastara, quando esso fuera, hazer verdugos de sus contrarios[38], mas no dexárselos llevar a comer.

14. En este medio tiempo que esto acá[39] se tratava, en que se passaron más de 15 días, nosotros nos quedamos puestos entre muchas angustias. Y venidos los de nuestras Aldeas que eran absentes, les contamos [174r] lo que avíamos passado y las traiciones que los del Río ordían contra nosotros, y cómo aun eran acá venidos con mal propósito, nombrándoles los autores del mal, de que ellos mostraron quedarse mui enoiados contra los suios, incitándosse los unos a los otros que estuviessen aparejados para quando éstos volviessen, que no conscentiessen hazernos algún mal, aunque supiessen hazerse oie sus enemigos. Y junto con esto quedaron espantados pensando que Dios nos avía descubierto las traiciones, pues que el Pindobuçu, el qual nos dixo entre otras cosas: «Vosotros sabéis todas las cosas! Dios os descubre todo! Rogadle que me dé luenga vida, que yo me porné por vosotros contra los míos». E dallí en delante siempre nos iva a visitar luego por la mañana, sabiendo se avíamos menester alguna cosa para comer y procurándola, y preguntándonos muchas cosas de Dios, al qual contávamos algunas, mostrándole las imágines en la Biblia[40], de que él quedava espantado y nos dizía que dexássemos lo más para otro día, que no podía llevar tanto junto, y después tenía cuidado de tornar a preguntar. .

Desta manera bivíamos en continuos temores esperando cada día por canoas assý del Río, como de las que eran

38 Deixar matar os Tupis pelos Tamóios.

39 Em S. Vicente (começos de Junho).

40 Além da Bíblia, ilustrada, Nóbrega e Anchieta tinham outros livros (§§ 25 29).

passadas a la Beriquioca, temiendo que fuessen descontentos o oviessen recebido algún daño, se acometiessen la fortaleza y se quisiessen vengar en nosotros. Y el mismo temor tenían los nuestros amigos de Iperuig, en tanto que queriendo ellos ir a traer una canoa a la celva aonde se avían de detener algunos días, dizían sería bueno llevarnos consigo, por que no veniessen est'otros estando ellos absentes, como dantes avía acontecido. Mas N. Señor por nos enseñar la verdadera práctica de maledictus homo qui confidit in homine[41], y para que sólo en él pusiéssemos nuestra esperança, ordenó que se fuessen a los bosques todos los indios de la una Aldea y la maior parte de la otra, y quedássemos solos.

Sino quando a los 9 de Junio véspera de Corpus Christi, estando nosotros al cabo de la playa, apareció una canoa que venía del Río de Henero. Nosotros tomamos por mejor consejo ir al Aldea de Pindobuçu, porque, estando él presente, nos parecía estaríamos más seguros de qualquier encuentro, y dimos a andar por la playa, y a las vezes a correr, por que la pudiéssemos passar antes que la canoa llegasse, por les no dar occasión, si nos allassen solos, [174v] de executar su dañada voluntad, de la qual aunque no éramos muy ciertos, todavía estávamos recelosos por lo que ya avíamos passado.

Y éste fué un otro trabajo, el maior o a lo menos de los maiores que el P.e Manoel da Nóbrega tuvo en su vida, porque, estando él mui flaco de sus continuas indisposiciones, y junto con ello de la mala vida que allí passava, se quería correr, no podía, si no corría, poníasse a peligro de la vida; empero corrió quanto pudo, y más de lo que pudo, hasta al cabo de la playa, onde antes de la Aldea, que está puesta en un monte muy alto, corre una ribera de agua, mui ancha y que da por la cintura. El Padre iva con botas y calças, que comunmente trae por las llagas que tiene en las pernas, de que quedó mui mal tratado: si se

41 Ier. 17, 5.

ponía a descalçar, llegava la canoa, que estava ya detrás de una punta mui cerqua de nosotros, de manera que lo tomé a cuestas y lo passé. Mas en el medio del río venimos ya todos mojados, y como mis costillas aun cancen y duelen, como solían, y tienen mui pocas fuerças, no le pude bien passar, y fue forçado el Padre echarsse en el agua, y assí passó todo ensopado, de manera que escasamente tuviemos tiempo para nos poder meter por el monte y encubrirnos con los árboles.

Pues por el monte arriba fue cosa de ver. Quitóse el Padre las botas, calças y ropeta, y todo mojado con toda su ropa mojada a cuestas, y él en camiza, sólo con un bordón en la mano, començamos a caminar. Mas él ni atrás ni adelante podía ir, en tanto que viendo yo su trabajo y que era impossible llegar a la Aldea, le cometí que nos escondiéssemos en el bosque hasta que passassen los de la canoa, los quales estavan ya en el ribero gritando. Y si no fuera la tardança que hizieron en sacar la canoa a tierra, bien creo que no llegáramos a la Aldea, a la qual aún llegamos, porque encontramos con un indio della, al qual con muchos ruegos y prometer que se lo pagaría, alcansé que, aora a cuestas, aora puxando por el bordón, llevasse el Padre, y assý quasi sin anhélito llegó a las casas.

Mas por que nos mostrasse Nuestro Señor qué vana est salus hominis [42], permettió que Pindobuçu, en quen confiávamos, no stuviesse en casa, y en la canoa venía un su hijo [43], un de los más insignes en maldad que ay antre aquella gente, con algunos treinta mancebos de su qualidad. El qual estando con 7 ó 8 canoas para venir a la guerra, oyendo la fama [175r] de los nuestros, las dexó y se metió mui deprissa en una dellas, queriendo ser el que llevasse la honrra de nuestra muerte. Y trayan assentado

42 Ps. 59, 13; 107, 13.

43 Segundo VASCONCELOS, era o índio «Paranapuçu, que quer dizer mar espaçoso» (*Chronica,* liv. III § 13).

que entrando en casa, sin dizer nada a los suyos, por que no los estorvassen, unos afferrassen de nosotros y él nos desse de estocadas y cuchiladas, haziendo cuenta que ny su padre ny los otros de la Aldea los avían de matar por esso, que si les quisiessen dar de palos, que los sufriríyan, mas que ellos primero harían la suya.

Entrando él pues con este propósito en casa de su padre, que era absente, díxole un su týo cómo nosotros éramos idos y tratávamos pazes y quién éramos, en lo qual parece que algún poco se amansó su furioso coraçón, mas no del todo, antes dalý a poco espacio entraron muchos de los suyos onde posávamos, estando nosotros rezando la Víspera[44]. La qual acabada, entró uno, que era de los que nos avýan de tomar, con una espada muy reluziente en la mano y sentóse en una red con rosto no mui alegre, mirándonos de través sin nos hablar. Y detrás de todos vino su capitán, el qual sentado junto de nosotros, no estando en casa más que solo nuestro huéspede, con cara alegre y grandíssima dissimulación nos començó a ahablar y, platicando mui devagar en cosas diversas, nos repetía muchas veses: «¿Es cierto que trataes verdad en estas pazes? Mirad que los franceses nos dizen que no pretendéis sino que vamos muitos juntos a vuestras tierras y matarnos, y que vos avéis de huir y dexarnos en blanco». Finalmente después de mui luengas pláticas, se fue con todos los otros mui blando, y descubrió todo lo que traýa ordenado, diziendo: «Yo venía a hazer esto y esto, mas quando entré a ver los Padres y les hablé, cayóme el coraçón y quedé todo mudado y flaco: y pues yo no los maté, que venía tan furioso, ya ninguno los a de matar, aunque todos los que venieren an

690 furioso *post corr.*

44 Nóbrega e Anchieta rezavam Vésperas, uma das partes do Breviário. Nóbrega, por obrigação canónica (era Padre); Anchieta, porque, segundo ele mesmo o diz, Nóbrega «aos estudantes fazia-os rezar o Breviário» (LEITE, *Biografia de Nóbrega* 182 222).

de venir con el mesmo propósito y voluntad». Loado sea el Señor por todas sus obras.

15. Se oviesse de escrevir todas as particularidades que allí passaron, sería nunqua acabar. No es menester más, sino que dallí en delante cada día bibíamos muchos tragos de muerte, de los quales aún he de contar algunos para gloria de Dios. Los indios que eran en selva tuvieron luego rebate cómo eran llegados aquellos del Río, y que los Padres éramos huydos por los bosques con miedo dellos, de que ellos dizían con mucha tristeza por el Padre Nóbrega: «O Padre viejo ónde se irá agora por essos [175v] espinhos! Bien dizíamos nosotros que no los dexássemos solos», y otras semejantes palabras de compassión.

Y uno dellos, hombre mui estimado de los suyos, y de buenas condiciones, y el más desengañado de todos ellos, como adelante parescerá, llamado Cuñambeba[45], se metió

45 Cunhambeba. Este índio principal duma das Aldeias de Iperoig, em 1563, parece identificar-se com Koniam-Bebe, em cuja casa esteve, nessa mesma região de Ubatuba, Hans Staden, aprisionado pelos Tamóios na Bertioga (HANS STADEN, *Viagem ao Brasil* 76); e parece identificar-se igualmente com Quoniambec, descrito por Thevet, que visitou pessoalmente e de quem divulgou um retrato, dando-o por falecido numa epidemia. Di-lo na *Cosmographie Universelle,* publicada em 1575. Mas a veracidade de Thevet é posta em dúvida pelos conhecedores da história coeva (*Manual Bibliográfico de Estudos Brasileiros* 253); e observa S. Lussagnet que nem nas *Singularitez* ao tratar de Quoniambec, nem no capítulo, dos *Vrais Portraits,* todo consagrado a esse índio valente e astuto, se encontra referência alguma de Thevet à morte de Quoniambec. A derrota dos Franceses, com a tomada da fortaleza do Rio de Janeiro em 1560, a ausência dos capitães maiores, e a consequente desorganização do poder francês na Guanabara, concorreriam para mudar os sentimentos de Quoniambec, o qual sob a influência de Nóbrega em 1563, se tornaria partidário da convivência pacífica com os portugueses de S. Vicente, embora relutasse em fazer pazes com os Tupis (cf. S. LUSSAGNET, *Les Français* 88-89; LEITE, *História* II 369). Donde, contra uma afirmação do pouco fidedigno Thevet, se apresenta a constante histórica da existência e presença dum índio principal do mesmo nome e na mesma região de Iperoig-Ubatuba. Aliás a cena que a seguir se descreve, nesta carta, dos Tamóios a roer a canela da perna de um índio escravo, morto poucos dias antes pelo

luego en una canoa, que aún no tenía acabada, y se vino ya mui alta noche medio anegado, por mar mui brava, a socorrernos. Y sabendo que estávamos en paz, assosegó aquella noche. Al otro día, que fue de Corpus Christi, nos fuemos mui de mañana a su Aldea, onde él avía días que nos avía mandado hazer una casita pequeña en medio della para dizir missa. Y quando nos vio assý él como todas las mugeres del Aldea, recebieron tanta alegría, como si resuscitáramos aquella hora, hablándonos palabras de mucho amor; y fuesse luego al otra Aldea a combidar a los otros que veniessen a beber a la suya, onde les tenía grandes vinos.

Y andando bibiendo y bailando con gran fiesta, les dixo que no quería que nadie nos hisiesse mal, ni hablasse alguna palabra áspera, y no estorvassen las pazes que él hazía con nosotros, que determinava de nos defender, aunque supiesse quebrar con ellos. Y a unos de los más ruines dixo: «Vosotros no me enojéis, que yo ya maté uno de los vuestros y lo comí»! Lo qual dizía por un esclavo de los portugueses, que era de los del Río de Henero, que avía pocos días que de acá huyera, y él lo avía muerto. Y entonces mandó a una de sus mugeres que sacasse una canilla de la pierna que tenía guardada, de que suelen hazer flautas. Los otros viéndola dixieron: «Pues tú lo mataste y comiste, comamos nosotros también». Y pediendo harina, uno por una banda y otro por otra começaron a roer en ella como perros. Assí toda la cosa passó en fiesta y quedaron grandes amigos. Desta manera les hablavan también los otros en nuestro favor, mas todo aprovechara

743 a unos de] dunos dos *ms.* || 744 ya *sup.*

mesmo Cunhambeba, é de molde a confirmar a identificação; assim como também a sua preponderância e astúcia insinuam que ele não seria alheio às perturbações dos «Tamóios desta fronteira» (Iperoig) narradas por Leonardo do Vale, na carta de 23 de Junho de 1565 §§ 2-5 (doc. 18).

poco, si no tuviéramos otro maior guardador, porque es ésta una gente tan mala, bestial y carnicera, que sólo por tomar un nombre nuevo o vengarse de alguna cosa passada, no tuviera en cuenta qualquiera mancebo soberbio matarnos, como es cierto tenían muchos buena voluntad de lo hazer, máxime sabiendo que por esto no avía de ser ahorcado, y que todo el castigo passaría con dizirle los otros: «Es un ruin»!

Para prueva de lo qual es de saber que en este mismo tiempo los del Campo dieron por la sierra en una hazenda de un hombre, al qual aunque teníamos mandado aviso por cartas[46], no se quiso guardar, pareciéndole que, como supiessen que estavan muchos de los suios entre nosotros, ya no le harían mal [176r]; mas ellos no curando de nada, aunque les dixieron que teníamos ya hechas pazes, le pusieron fuego a la casa y la quemaron, y mataron a él y a su muger, y hizieron luego en pedaços; y otra muger medio quemada y herida llevaron biva, y en su Aldea la mataron con grandes fiestas de vinos y cantares, y junto con ella algunas esclavas.

16. Después desto, a los 20 de Junio, siendo ya idos de ca[47] los Tamuias con sus presas[48], y quedándose muchos en tierra con deseo de pelear con sus contrarios, mandónos el Capitán[49] un bergantín para que nos viniéssemos, pareciendo a todos, por el grande contentamento que ellos llevavan, que ya serían firmes las pazes. Y al día que llegó allá[50] el bergantín, eran partidas para quá onze canoas, en que venían muchos del Río, y todos de la frontera, salvo dos o tres Principales, que quedavan como en nuestra defensión con algunos sus criados. Y luego en este mismo día llegaron diez canoas del Río, las quales con la presa que est'otros avían llevado venían mui alegres, y se partieron luego a alcançar las onze.

---

46 Cartas perdidas.
47 S. Vicente.
48 As presas, isto é, os índios tomados em Itanhaém.
49 Capitão-mor de S. Vicente Pedro Ferraz Barreto.
50 A Iperoig.

Mas porque los Indios aún no estavan de todo seguros, midiendo nuestra fe y verdad por la suia, que es mui poca, no nos dexaron venir a ambos, ni nosotros les instamos por esso, todavía pareció bien que se veniesse el Padre Nóbrega. Y aunque a él le fue mui caro por dexarme solo, esperando que aún nos podría caber alguna buena suerte de ser comidos por amor del Señor, todavía yo le instè mucho que se veniesse y sólo me dexasse su bendición y mandamiento que allá diesse mi vida al Señor y por el Señor della. Y con esto se uvo d'embarcar, despediéndosse de mí con muchas lágrimas, sin yo le corresponder con algunas, y mandándome que, con la mejor occasión que hallasse, me vieniesse.

En mi companhía se quedó un hombre[51] mucho nuestro devoto y amigo de Dios, cuia muger, hijos, esclavos y una su cuñada le avían llevado avía quasi un año, como en las letras passadas[52] ey referido, el qual después de aver passado muchos trabajos por rescatarlas, quiso entonces salirse en tierra con mucho resgate, esperando, segundo el buen comyençco que llevavan las pazes, que las podría sacar de captiverio y peccado e, ssi más no pudiesse, no dudando de dar su vida por causa tan justa. Y cierto que su companhía fué pera mim no menos buena y suave que si fuera un Hermano de la Companhía, la qual me [176v] fue occasión de padescer alguna cosa más por amor de N. S. Jesú Christo, cui laus in saecula[53].

Partido pues d'allá el Padre a los 21 de Junio, passó una noche grave tormenta junto de una isleta, en tanto que uno

790 no *sup.* || 793 alguna *del.* parte || 808 ssi *corr. ex* assi

51 Pero Rodrigues chama-lhe António Luís (*Vida de Anchieta*, in *Anais da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro (1907)* 19 [Rio 1909] 206); António Dias português, escreve SIM. DE VASCONCELOS, na *Chronica* [1663] liv. III § 30, na *Vida de Anchieta* [1672] omite este facto, da presença do companheiro, para mais encarecer a solidão (*liv.* II, cap. VII § 3).

52 *Mon. Bras.* III 563.

53 Rom. 16, 27; cf. Dan. 3, 52-57.

dos mestiços ya trataba de tomar al Padre sobre una tabla y llevarlo a tierra a nado si pudiesse. Mas amansando la divina Misericordia la tempestad, llegaron aquá a salvamento, y fue recebido el Padre con estraña alegría, como quien salía dantre los dientes hambrientos daquellos tygres fieros, y con su venida se ordenaron muchas cosas importantes a las pazes. Y dos dias antes dél avían llegado las 20 y una canoas, a las quales se hizo mucha fiesta, mostrando special favor a los de Iperuig por causa de nosotros, por quien ellos avían tenido tan buen cuidado, y dándoles a entender la estima en que éramos tenidos de todos por ser predicadores de la palabra de Dios, con las quales cosas ellos más se asseguravan. Y de lo que más succedió luego contaré.

17. Nosotros começamos luego a ser visitados de N. Señor en tribulaciones, porque a los 25 de Junio assí los pocos que avían quedado de la frontera, como unos del Río que aý estavan, teniendo ya detriminado de matar un esclavo de mi compañero, hizieron grandes vinos y bibieron todo el día. Y dándome aviso desso unas mugeres, hablé yo con uno de los Indios que avía poco que era ido de acá, que veniera en rehenes y era uno de los principales autores daquella fiesta, mostrándome mui triste y enojado de él querir consintir tan grande traición, y pues aquello hazían, también a nosotros quebrarían las cabeças. Él riéndosse mucho desso, díxome que no pensasse tal cosa, que no avía él ido de acá sino para defenderme de quien me quisiesse enojar, y otras cosas con tanta dissimulación, que yo quedé pensando que sería mentira lo que me avían dicho.

Mas ya sobre la tarde, estando ya todos bien llenos de vino, vinieron a la casa aonde posávamos y quisieron sacar luego el esclavo a matar. Nosotros[54] no teníamos más que

837 uno *del.* daquelles || 841 *prius* ríndosse

54 Anchieta e António.

dos indios que nos aiudassen y, queriendo yo defenderlo de palabra, diziendo que no lo matassen, díxome uno de los dos: «Callaos vosotros, no os maten los Indios, que andan mui ayrados, que nosotros hablaremos por él y lo defenderemos». Y assí lo hizieron, echando a todos fuera de casa, mas tornaron luego otros muchos con ellos hecho un magote y gran multitud de mugeres, que hazían tal trisca y [177r] barahunda que no avía quien se oysse: unas gritavan que lo matassen, otras que no, que estavan acá sus maridos y les harían mal los nuestros, si lo supiessen; los Indios como lobos puxavan por él con grande furia. Finalmente lo llevaron fuera y le quebraron la cabeça, y junto con él mataron otro su contrario, los quales luego despedaçaron con grandíssimo regozijo, máxime de las mugeres, las quales andavan cantando y bailando: unas les punçavan con palos agudos los membros cortados, otras untavan las manos con la gordura dellos, y andavan untando las caras y bocas a otras, y tal avía que cogía la sangre con las manos y la lambía, spectáculo abominable; de manera que tuvieron una buena carnicería, con que se hartar.

Passada aquella noche con assás amargura, al otro día mucho antemañana se levantaron algunas mugeres daquellas en cuia casa posávamos, y començaron a predicar por las casas contra los que avían muerto el esclavo, diziendo que los nuestros lo sabrían y vengarían, con otras cosas de que ellos quedaron tan sentidos que oviera ser causa de nos mesclar también con el esclavo muerto, para que tuviessen los nuestros bien que vengar. Assí que nos fue necessario hablar en particular con los principales authores daquella muerte, y dizirles que no se curassen de palabras de mugeres, que los nuestros no avían de hazer caso de la muerte de un esclavo, etc., con que ellos quedaron algo desassombrados.

Y porque diligentibus Deum omnia cooperantur in bonum [55], viendo yo por este caso y conociendo del todo

55 Rom. 8, 28.

la gran falsidad de aquella gente y su poca constancia en el bien comiençado, y mucha arte para dissimular maldades que determinan cometer, acabé [de persuadirme] que mui poca cosa bastava para los mover a [nos dar] la muerte, y determiné de me dar más intimamente a Dios, [procuran]do no sólo hallarme más aparejado para recebirla, [mas también] desearla y pedirla a Dios N. S. con continuas oraci[ones y in]flamados deseos. Y confiesso my flaqueza, que mucho me affligía la carne con continuos temores, mas el espíritu por la gracia del Señor estava prompto [56]; y aunque me contristava muchas vezes la grande tibieza passada, que siempre tuve en el aprovechamiento de las virtudes, máxime de la obediencia, todavía me dava aún a esperar que por aquella última obediencia me perdonaría la suma Bondad por su infinita misericordia todas las [177v] desobediencias passadas y quería acceptar mi muerte en sacrificio y odor de suavidad [57]. Plugiera a Dios que entonces la allara, mas aún no desespero porque no tiene una sola bendición que dar.

18. Razón sea que dé cuenta del fructo que de la selva tan inculta daquella nación se ergió, y es éste. Estando yo luego después destas afflictiones a los 28 de Junio en una cabañuela de palmas, onde el Padre [58] solía dizir missa, junto a nuestra posada, y como rezasse los maitines [59], oý junto della hablar y cavar. Y porque allí las indias solían cozer loça, pensé que sería esso y no me quise distraher; y acabadas las lectiones, que sería ya passada media hora, llegósse allí una. Yo preguntéle que hazían allí. Ella me dixo que enterraron un niño. Y pensando yo que avían muerto alguno, contóme ella lo que passava, y era que avía ella entonces allí parido uno, y fué tan sin dolor, que, no estando más que diez o doze passos de mí, ni grito ni gemido le oý, porque ninguno dió; y acabando de nascer

56 Cf. Mat. 26, 41.
57 Cf. Phil. 4, 18.
58 Nóbrega.
59 Cf. supra, nota 44.

della un niño mui hermoso, una vieja su suegra lo enteró bivo: porque siendo aquella moça su madre preñada de uno que la tenía por mujer, siendo dexada dél, se casó con otro, de manera que, según la opinión desta gente, quedava el niño mesclado de dos semientes, y a los tales, en naciendo, luego los enterran bivos con tan grande bestialidad y crueldad, que mui menor sentimiento a por ello su madre que se le muriesse un gatillo, porque dizen que los tales son después débiles y para poco, e que es gran deshonrra después, quando viven, llamarlos mesclados [60]. Yo sin ninguna confiança de su vida, por aver ya tanto tiempo que estava debaxo de la tierra, dexo los maitines y voi corriendo a mojar un paño en agua, y cavando la tierra hallélo que aún bolía, y baptizélo, haziendo cuenta de lo dexar, pareciéndome que ya espirava; mas diziéndome unas mugeres que aún podía bivir, porque a las vezes estavan los tales todo un día enterrados y vivían, determiné de sacarlo y hazerlo criar. A este spectáculo tan nuevo concorrieron muchas mugeres de la Aldea y con ellas un indio con una espada de palo para quebrarle la cabeça, al qual yo dixe que lo dexasse, que yo lo quería tener por mi hijo, y con esto se fué. Yo desenterrélo y ninguna daquellas mugeres le quiso poner mano para lavarlo, por más que se lo rogué, antes se estavan riendo y passando tiempo, diziendo que ya el Padre tenía hijo, y esto les quedó después en gracia a ellas y a todos los indios. Viéndolas assý tomé el niño y assentélo sobre un mi [muslo] y comencélo a limpiar [178r] y lavar lo mejor

60 Duas palavras do texto «gatillo» e «mesclados» andam traduzidas «cachorro» e «mestiços» (*Cartas de Anchieta* 218). Se Anchieta quisesse significar cachorro teria escrito «perro» ou «perrito». Mestiço não é o sentido do texto, pois trata-se do mesmo sangue, índio, tanto por parte do pai como da mãe. Referindo-se a este passo, S. DE VASCONCELOS chama-lhe «marabá» (*Chronica,* liv. III § 27). O vocábulo «marabá» entrou no português da Amazónia, onde o ouvimos aplicado a filho de outro pai (ilegítimo). Cf. B. J. DE SOUSA, *Dicionário* 252-253; MARIZ DE MORAIS, *Nóbrega* 188.

que pude, y entonces se movió una dellas a me aiudar. Y como quiera que yo sabía poco de officio de partera, ívale a cortar el embligo junto con la barriga, mas una vieja mi fué a la mano diziéndome: «No lo corte por hy que morirá»! Y enseñómelo a cortar. Finalmente yo lo envolví en unos paños y lo entregué a una de mis amas, mugeres de mi huésped, que me lo criassen, y algunas otras mugeres le venían a dar de mamar, de manera que bivió un mez, y aún biviera y cresciera, si no le faltara la teta, mas por falta della murió. A la verdad él fué sesudo en huir tan mala gente e irse al cielo a gozar de su Criador, el qual sea bendito para siempre. Amén.

Otra vez me aconteció hallarme presente a una muger de parto, la qual parió una niña que de todos fue juzgada por muerta. Y teniendo aún las parias en el vientre pegadas al embligo de la niña, sienténdole yo algunas señales de vida la baptizé, no siendo aún bien parida, que en semejantes cosas es necessario hallarnos algunas vezes. Después començó la niña a bolir poco a poco y bivió, y aún quedava biva, quando de allá me vine, aunque yo más quisiera dexarla en el paraíso. El Señor, que la crió y regeneró por el baptismo, terná cuidado de su salvación. Sea él loado por todas sus obras y maravillas. Después supe que era fallecida y ida a gozar de su Criador.

19. Luego al primero de Julio llegaron 5 canoas del Río, y al seguiente día, que fué de la Visitación de nuestra Senhora, nos vinieron muchos a visitar, traiendo la misma entención de nos matar, que los outros, los quales ultra de la angustia en que nos pusieron, cercándonos todos con sus armas, máxime uno que entró mui feroz con su gente. Platicando comigo, todo su intento tenía puesto en las cosas de aquel hombre y hablava de quando en quando entre dientes a los suios, uno de los quales estava junto de mí armando uno arco con una flecha en él, mas no passó adelante. Ultra desto, me dieron grande trabajo, detiniéndome en pláticas mui importunamente, porque cançando uno y ido, venía el otro y dizía: «Yo soi fulano, tengo tal y tal nombre, maté tantos y hize tal valentía»,

y otras cosas semejantes, y con esto nunca acabavan, instando mucho con mi compañero [61] que les mostrasse el rescate que traía, y assí rebolvieron todo. Al otro día [178v] tornaron a beber ya sobre la tarde; después del vino acabado, nos cercaron muchos con mui maior importunación, y algunos dellos nos davan algunas consolaciones insólitas y de poca consolación, diziéndonos que no tuviéssemos miedo, que no nos querían matar. Con esto y con otras muchas señales que yo avía visto dantes, me persuadí que era ya llegada la hora en que nos quería N. Señora visitar, y dixe a mi companhero que se aparejasse. Mas después de mui luengas importunaciones, se começarão a salir pocos a pocos y nos dexaron.

Y uno dellos que aquel mesmo día me avía dicho que él no quería pazes, tornó entrar en casa mui carrancudo con una espada desnuda dexándola la vaina en otra parte, parece por que no le fuesse impedimento. Y passando por mui cerqua de mí devagar, sin hablar comigo ni con otro alguno, estuvo un poco quedo mirando para otra parte: y a la verdad, aunque entonces no era tiempo de sospechar mal del próximo, por no cair en algún juizio temerario, todavía mi ojo estava bien intento en él, mirando en qué parava, y mi coraçón le estava diziendo: quod facis, fac citius [62], y haze lo que Dios te permittiere, que aparejado estoi. Él tornósse otra vez por donde avía venido y con el mesmo vagar y semblante, parándoseme otro rato a la mano esquierda mui contemplativo, mas no se estendía su contemplación más que hasta mí. En esto vino un su hermano a llamarlo y fuéronse.

Y porque no passasen muchos días sin los semejantes tragos, luego a los 6 de Julio llegaron las canoas que eran acá venidas, quando llegó el Padre Nóbrega, los quales yvan huiendo con miedo que los matassen acá [63] los nues-

61 António.
62 Ioan. 13, 27.
63 Em S. Vicente.

tros. Y la razón desta huida fue que estando ellos algunos días mui contentos y bien tratados, esperando que amançasse la mar, para con aiuda de los christianos ir a dar guerra a los Tupis sus contrarios, huyó un esclavo de un christiano, el qual era pariente de los del Río, y por que lo llevassen consigo a su tierra, ordió bien de mintiras, diziéndoles: «Véngoos a dar aviso, mis parientes, porque os quiero bien y no quería que os matassen. Sabed que luego mañana os an de matar los christianos a todos, que ya tienen appelidada la tierra y no esperavan sino que veniesse Pindobuçu, Cuñambeba y los otros principales de Iperuig para los matar a todos. Y a hulano vuestro pariente, que no parece, ya [179r] [lo mataron y le mandaron quebrar la cabeça por un contrario». (Éste, de quien esto dizía, era un mancebo de los primeros que acá avían venidos, el qual avía desaparecido sin se saber dél). Y como dixiesen algunos a aquel esclavo: ¡«Cómo nos an de matar, si está allá el Padre»! Respondió el esclavo: «Los Padres no estiman nada sus vidas, de costumbre tienen de hazer semejantes cosas». Con estas mentiras los del Río, como quiera que tenían los coraçones dannados, levantáronse luego con grande miedo, que sería dos horas antes del día, y dando rebate a los de Iperuig, que desto nada sabían, y llevándolos quasi por fuerça, huieron. Y de camino quisieron llevar la gente de la Beriquioca, mas no se lo consentió Pindobuçu ni los otros, antes el Cuñambeba, viéndosse corrido de se ver assí, huiendo por la mentira de un esclavo, se quedó allí con muchos de] los suios, diziendo que se avía de tornar acá, que a él solo matarían los christianos.

Los otros fuéronse su camino, y entrando nuestro huésped en casa con grande carranca, me dixo luego en las primeras palabras: «Veniemos huiendo, que nos avían de matar los tuios! Mandávasnos a tu tierra para que nos matassen a todos»! Yo le respondí. «Yo no costumbro a dizir mintiras, mas trato verdad con vosotros; si los míos por ventura os quisieron hazer traición, para esso estoi aquí: yo solo moriré». Él entonces me respondió: «No hables en morir, [porque no vengo yo acá sino a defen-

derte. Él también dizía que robássemos la hazienda a tu
1055 companhero, mas yo ni los otros no quisimos consentir en ello, porque tenemos todo esto por mentira y engaño». Ello contó la cosa como passava, diziendo que aquí quedava Cuñambeba con muchos otros, que él y Pindobuçu se avían buelto para defendernos de los del Río. Y assí parece que
1060 esto mesmo fué ordenado por N. Señor para ir al encuentro a unos bravos leones que en aquel mesmo día llegaron del Río en dies canoas, cuio Principal intencionava vengar la muerte de un su gran Principal, que los nuestros, poco avía, mataron en una guerra. Los quales al día seguiente
1065 me fueron a hablar con el mesmo semblante que los passados y aun peor, y trataron muchas [179v] cosas de las pazes, estando sus coraçones mui poco pacíficos. Y como repetían todos que les avían de dar a comer sus contrarios que estavan de nuestra parte, yo siempre les contradixe, hasta les
1070 dizir: «No habléis más en esso! Ninguno déssos se os a de dar. Aquí estoi en vuestras manos: si me queréys comer, comedme, que yo en esso no he de consentir». Quedaron por una parte espantados de ver con quanta constancia siempre en aquello le resistía, y por otra mui
1075 airados contra nosotros, aunque trabajavan de lo dissimular].

Éstos nos pusieron en grande angustia, porque se detuvieron allí cinquo días y no hazían sino ir y venir a nuestra posada, y unos querían todavía venir acá a dar guerra,
1080 sin embargo que estavan qua muchos de los suios, otros a los más tenían buena voluntad de nos matar o a lo menos robar a mi compañero, teniendo todos mui cierto ser verdad la mintira que el esclavo avía dicho. Y algunos que dantes me avían hablado [con mui alegre semblante, enton-
1085 ces] ny ver me querían, sino con ojos llenos de ira, la qual amostravan con algunas palabras ásperas. Mas en medio desta tribulación acudió el Señor con su sólita misericordia, mostrando cómo tratavamos verdad, y fue que llegó entonces a la Aldea aquel mancebo que arriba dixe aver
1090 desaparecido, que el esclavo dixiera aver sido muerto de los nuestros, el qual mancebo con un miedo que uvo sin

razón huyó de acá[64] por los bosques y playas, y al cabo de un mez, teniendo ya todos perdida la esperança de su vida, llegó allá[65] en tiempo de tanta necessidad, con cuia llegada conoscieron ser mentira todo lo que el esclavo [avía compuesto, lo qual aun pera los de Iperuig mis amigos fue causa de grande alegria, y de tener mucho crédito a mis palabras.

Como aquellos del Río no se acquietavan y deseavan de effectuar su dañada voluntad, tanto que los otros, entendiéndoselo mui bien, les rogaban que se tornassen para sus tierras y no quisiessen hazer cosa con que estrovassen las pazes. Mas viendo el Pindobuçu que no bastavan ruegos, veo allý, veniendo los otros un día a nuestra posada como solían y temiendo que nos hiziessen mal, se fué allá con una espada de palo con que] suelen quebrar las cabeças a sus contrarios en las ma-[18or]nos, y començó a hablar con voz mui alta y dizierles dando palmadas en sí, como hazen [en son de guerrear, hablando: «No quiero que nadie bulla en mi Aldea! Los christianos hazen pazes comigo, que estoi frontero, y los míos no me vienen a defender; no quieren estos mis parientes sino cabeças de fuera de los] christianos y no de sus contrarios! No lo he de consentir». Con otras muchas cosas en nuestro favor, tan alto que acudieron los de su casa, pensando que ya era la cosa travada. Los otros calláronse, y hablando él con uno en particular, le dizía de mí: «Éste es el que trata las cosas de Dios y el verdadero maestro de los christianos: si le hazen algún mal, luego nos ha Dios de destruir a todos». Y ésta era la principal causa que hazía a este indio procurar tanto por mí, porque temía; y assí parece que lo tenía encaxado en el coraçon que no tenían más vida que en quanto me defendessen y no me permetiessen hazer algún mal. Y dizíame muchas vezes: «Hijo Joseph, no tengas miedo, que aunque los tuios maten todos mis parientes que están en tu tierra, yo no te he de consen-

64 De S. Vicente.
65 A Iperoig.

tir matar, porque bien sé que hablas verdad: si los tuios hizieren mal en ellos, me vengaré con ella después. Bien ves cómo siempre te defiendo y hablo por tý, por esso myre Dios por mí y déme luenga vida».

20. Y diziéndome que en la otra Aldea [66] querían matar un contrario para con él hazer fiesta a aquellos del Río que aún no eran idos, determiné yo de ir allá a enseñarle las cosas de su salvación y ver si quería ser christiano. Y diziéndolo a Pindobuçu, me dixo, aunque mui pesadamente, que fuesse, y descendiendo yo por el monte abajo, mandó mui deprissa una de sus mugeres tras de mí, diziéndome que me bolviesse, porque querían assaltar y furtar lo contrario, en quanto estavan allí los del Río y talvez que ellos me matassen. [Yo estuve en gran duda y temiendo ser temeridad ir adelante, después de recebido este aviso, que me mandava como cosa cierta; todavía, pareciéndome que aquel contrario estava en extrema necessidad de ajuda spiritual, porque muchos de los tales en aquel tiempo [180v] receben el baptismo con mucha fe, me determiné de ir, sentiendo que sería mui bien empleada mi vida por la salvación de un mi hermano, y amigo del P.e Fernán Luis Carapeto [67], el qual occúpase del otra Aldea [68], onde iva mucho mi] amigo, y el peligro sólo ser en el camino, que no era mui luengo. Enfín fue, mas poco aproveché, porque él no

---

1150 porque *post corr.*

---

66 Na outra Aldeia, isto é, na outra Aldeia do gentio de Iperoig.

67 *Ms.* lacerado. Anda impresso Francisco Cardoso, missionário inexistente. Deve tratar-se de desdobramento incorrecto de Fr° luis Car.°, Padre língua, que se ocupava dos Índios, sobretudo na Aldeia de Jaraibatiba (*Mon. Bras.* II 309).

68 Da outra Aldeia. Aldeia de Catequese na Capitania de S. Vicente; e, pelo exposto na nota precedente, deve ser Jaraibatiba. A frase a seguir, do perigo do caminho e pouca distância, já se não refere à Aldeia da Capitania de S. Vicente, donde procedia o índio cativo, mas à «outra Aldeia» de Iperoig, onde os Tamóios o iam matar.

quiso ser christiano, diziéndome que los que nosotros baptizávamos no morían como valientes, y él quería morir muerte hermosa y mostrar su valentía. Y assý puesto en el terrero, atado con cuerdas mui longas por la cinta, que tres o quatro mancebos tienen bien estiradas, començó a dizir: «Matadme, que bien tenéis de qué os vengar en mí, que yo comí a hulano vuestro padre, y a tal vuestro hermano, y a tal vuestro hijo», haziendo un gran processo de muchos que avía comido dest'otros, con tan grande ánimo y fiesta, que más parecía él que estava para matar los otros, que para ser muerto; en tanto que no lo pudiendo más sufrir, no esperando que su señor le quebrasse la cabeça con su espada pintada, saltaron muchos con él y a estocadas, cuchilladas y pedradas lo mataron, y estimó él más esta valentía que la salvación de su ánima.

21. Tornaré agora a los nuestros, los quales después de la huida de los Indios quedaron con grande tristeza, máxime el Padre Nóbrega, que oviera de llegar a punto de muerte sin ninguna consolación por averme dexado solo entre los enemigos, principalmente porque no avía de ser compañero de mi muerte, la qual él y todos los christianos tenían por cierto que me avían de dar los Indios, como llegassen a sus tierras. Mas consolóos N. Señor con la venida de Cuñambeba, el qual, como arriba he [dicho, allándose afrentado por aver huido, se tornó de la fortaleza de la Be]riquioca [y se partió luego con] el P.e Nóbrega a la frontera de [Itañaén [69] para hazer] la colliga con nuestros Tupis, que se avían puesto de nuestra parte contra los suios, los quales estavan con gran miedo, pensando que los querían dar a Cuñambeba para confirmar las pazes, y el Cuñambeba con los suios pensavan que lo querían entre-

69 No *ms.* a palavra está hoje ilegível e em vez de Itañaẽ (Itañaén em espanhol; Itanhaém em português) interpretaram «Goiace», nome desconhecido na Capitania de S. Vicente; mas o texto por si mesmo o esclarece, porque diz que na sua Igreja fez Nóbrega as pazes e que era «vila», o que a identifica positivamente com Itanhaém. Cf. supra, § 13, onde Itañaẽ (Itañaén) aparece bem escrito.

gar a los otros, y ansí en ambas las partes andava un mesmo temor. Mas el Padre Nóbrega [181r] los hizo ajuntar a todos en la Iglesia, onde se hablaron y abraçaron y quedaron grandes amigos.

[Luego al día siguiente llegó gran multitud de los Tupis enemigos sobre la Villa [70], a los quales salieron al encuentro los Indios sus parientes con sus nuevos amigos] y algunos mancebos mestiços [71], y pelearon todo aquel día sin les dexar passar el río, antes flechando muchos dellos, los hizieron huyr, y no le fueron en el alcanse por ser mucha gente y los nuestros mui pocos. Y después yendo el Cuñambeba con algunos mancebos de los suyos y de los Tupis a correrse la playa, tomó uno, con la qual presa determinó de tornarse luego a dar cierta información de lo que passava y [pacificar] los que avían huydo, que cada día esperavan por nueva cierta. Mas no aviendo opportunidad para luego partirse, mandó [los más] de los suyos a Pyritininga, onde tambem se esperava por guerra, aonde después venieron más de trecentos de los Tamuias moradores en el Campo, en un río mui nombrado llamado Paraíba, cuio capitán era uno que avía ido a hablar comigo a Iperuig sobre las pazes. Y segurándolo yo que entrassen en Pyritininga, hízolo assý, mandando delante unos 20, los quales guiado[s] por uno que ya allí avía estado se venieron derechos a nuestra portaría; tocaron la campañilla y fueron recebidos y acogidos, onde no osavan salir fuera en medio de sus contrarios, diziendo que yo los mandara ir morar a nuestra casa, hasta que se asseguraron.

22. Allí también juntaron los Padres unos y otros en la Iglesia, para que hiziessen pazes, onde uno de nuestros discípulos, puesto sobre un banco, hizo una grande plática en alta boz, diziendo a los Tamuyas: «Yo soy fulano, de quien vosotros tanta fama avéis oído de assaltar muchos

---

70 Vila de Itanhaém.

71 Aqui, não é guerra só entre Índios contrários, pois ja tomam parte na defesa os filhos dos Portugueses (mestiços).

de los vuestros y muerto, porque siempre fui grande vuestro enemigo, y agora, aunque me aparté de los míos por amor de los christianos [y de N. Señor Jesús Christo, passo de mi parte con todo, ni tengo miedo de vosotros. Pero quería vuestra amistad; mas porque estando en la casa de Dios y los Padres, que nos ordenan nuestra vida o fueron a nuestra tierra y ordenan estas pazes y quieren que seamos amigos, seámoslo daquí en delante y des aora no se nos alembre más de las guerras passadas». Y con estas y otras palabras que se passaron de parte a parte se abraçaron, y con todo [181v] estavan nuestros discípulos tan tristes y enojados por las nuevas que les venían dar, que se pensaron y tuvieron para sý que me avían muerto. Deseara yo de saber nueva de mi muerte, era facto cierto por una vez, y aun con todo esto, si no andaron los Padres rezando solos], no creo que ouviera de esperar por nuevas ciertas, mas no obstante esto, tenían mucha paciencia, sofriéndoles muchas cosas y recogíanlos en sus casas, dándoles de comer y beber, porque yo estava allá en sus tierras.

En este mesmo tiempo los Tupis del Campo dieron en el camino de Piritininga y mataron quatro o cinquo de los suyos y tres esclavos del Collegio, y también ovieron de matar un Padre nuestro, sino que, ordenándolo assí la divina Providencia, aviendo él de venir con ellos, se vino un día dantes y assí escapasse de cair en sus manos. Y con todos estos peligros, que continuamente están armados en estos caminos, no podemos dexar de ir y de venir a Piritininga según lo demanda la necessidad, entregados en las manos del Señor, cuia es nuestra vida.

23. Nosotros, todo esto tiempo que estuvo acá [72] Cuñambeba, que fué mez y medio esperando opportunidad para su partida, passamos mucho trabajo assí exterior de hambre y enfermedades, como interior de continua afflictión por su mucha tardança, no porque no entendiéssemos que ben tratados avían acá de ser, sino por los continuos temo-

72 Na Capitania de S. Vicente.

res que los suyos allá tenían, de que venían a imaginar mil mintiras, máxime las viejas. Y cierto que fue mucho, siendo aquella gente la más subtil que aun oý en el mundo para inventar mentiras y fácil para las crer, poder sufrir tanto tiempo que no nos hiziessen alguna cosa movidos por qualquiera, y máxime por alguno su hechisero. Y assí siempre hablavan con los suyos, diziendo cómo ten[drán a ser ellos salteados y muertos; si fueron muertos, alguno oviera de escapar] y venir por tierra a dar[les nuevas; otros me dizían: «¿No te dize Dios alguna cosa para los matar a ellos»? Y el Pindobuçu, que me tenía más crédito, ultra de me lo preguntar muchas vezes, dizia que Cuñambeba y otros pediéronle él sopiesse de mí esso. Y una noche, yéndosse a mi posada, no estando yo ende, perguntó a mi hermano[73]: «¿Qué] es del Padre? ¿duerme ya»? Respondióle el otro: «¿Él por ventura duerme? Toda la noche está [182r] hab[l]ando con Dios y no viene a dormir sino ya tarde». «Pues ¿por qué no te dixe lo que passa acerqua de los nuestros? Pregúntaselo». Respondió el otro: «Todo lo encubre, no me quiere dizir nada». De manera que era yo forçado de dizir a las vezes: Yo os tengo dicho muchas vezes que yo no creo en sueños ni vosotros lo devéis de crer. Sabed que los vuestros están mui bien tractados y no an mal alguno, como luego veréis.

Y assí en semejantes palabras se satisfazían, confiando también que estando acá el Padre Nóbrega, que aun quando eran enemigos sabían ellos que no los consentía saltear de los nuestros, mucho menos consentiría agora que eran amigos hazérseles algún mal. Otro día me vino un día mui congoxoso a dizir, andando yo rezando con el breviario en la mano, en el qual ellos pensavan que Dios me hablava: «Yo sospecho que una de mis mugeres me hizo adulterio y déle una estocada, mas doblóse la punta de la espada y no la herí: vengo a saber de tí si te dize Dios que es verdad se la mataré». Yo, respondiéndole a la última questión,

---

73 António.

le dixe: No lo hagas, que no quiere Dios que la mates, antes enojarse a mucho dello, con lo qual él quedó satisfecho y fuesse diziendo: «Por esso te lo vine a perguntar, porque parecía que Dios te lo averýa dicho».

Y en esto aconteció que un contrario que tenían, les huyó, y el Pindobuçu un día mui de mañana, estando yo encomendándome a Dios, me vino mui angustiado a buscar, diziéndome: «Véngote a dizir que hables a Dios que haga ir aquel contrario desemcaminado, para que lo podamos tomar». Yo oý la su petición, antes rogué a Dios que lo librasse. Y al otro día el contrario, pareciéndole impossible passar tantas sierras y despoblados, tornóse para casa, y los Indios començaron a dizir: «Habló el Padre con Dios y no durmió toda la noche; por esso el contrario se tornó»; y yo no me avía más acordado dél.

Visitando yo hun indio, como solía hazer a todos, començóme a desculpar, diziendo porque me no dava de comer, porque no le caýa caça en unos laços que tenía armados, por quanto una vieja hechizera los avía echado a perder. Y como yo le preguntasse la causa, díxome: «Porque al otro día me cayó una caça y no le di parte della, y por esso enojada ha hecho que no venga la caça por allí». [182v] Yo le dixe: Vosotros no acabáis de crer vuestros hechizeros, como que ellos tuviessen poder para nada dello. Dios es Señor de todo: cré mis palabras, que él la hará caer. Entonces él mui alegre dixo: «Haze con Dios que mande venir toda la caça de los montes en mis laços y ternemos que comer». Quedándose él con esta confiança, quiso Dios que luego dallí a dos días le caieron dos animales que son maiores que liebres, y él con mucha alegría mándame luego a llamar contándome lo que avía succedido, y dióme un buen plato de harina y unos pedaços daquella carne. Sabía Dios que avía muchos días que no teníamos que comer.

De manera que los Indios me tenían mucho crédito, máxime porque yo les occorría a sus enfermedades, y como alguno enfermava, luego me llamavan, a los quales yo

curava, a unos con levantar la espiñella[74], a otros con sangrías y otras curas, según lo requería su dolencia, y con el favor de Christo N. S. hallávanse bien.

Entre estos enfermos fue uno que ay estava de los del Río, que por ventura también vino con intención de me matar, al qual se hinchó una mano en tanta manera que toda se la corrompió, la qual yo se la abrí en dos partes con una lanceta, y la una fue quasi en medio de la palma, en que podía bien echar los ojos a las manos de Christo N. S., y junto con esto se le empolló el braço hasta los hombros de unas inflamaciones tan feas que los otros no se osavan de llegar a él, mas mirándolo de lexos, me dizían que lo curasse y hiziesse no se estendiesse aquel mal por los otros. Y todos lo desampararon sin se doler dél ni darle de comer, ni uvo entre todos sus parientes quien me buscasse una poca de miel por los bosques con que lo curasse, y aunque yo se lo pagava[75]. Yo rompí una camiza que tenía y curélo con azeite, buscándole de comer y dándoselo por mi mano, porque él no podía. A todo lo qual me ayudava mi compañero con mucha charidad, y a las vezes quitávamos de la boca esso poco que podíamos aver por se lo dar, de que los Indios se edificavan y contávanlo a otros que venían de fuera. Junto con esto trabajava yo por le curar su ánima, incitándole a que quisiesse el baptismo, para lo qual lo tenía ya instruido, si por ventura estuviesse propinquo a la muerte, mas dióle N. Señor salud

---

1352 empolló *in marg.*

---

74 «Levantar a espinhela», isto é, tratar da «Espinhela caída»: «Vómitos, dispepsia, astenia com sensação de compressão ao nível do epigástrio» (ULYSSES LEMOS TORRES, *Alguns termos e expressões médicas populares* [São Paulo 1958] 9 [Separata de *Publicações Médicas* XXIX n. 202]).

75 Tinha com que pagar: provàvelmente em resgate, ferramenta e outros objectos. Neste mesmo § se fala de foices, machados e contas, resgates pertencentes ao companheiro de Anchieta, o português António, de quem também se diz que era pedreiro.

en el cuerpo, porque para la del alma sentíale yo muy poco deseo y voluntad.

Después desto enfermó mi compañero; tolliósse de pies y manos algunos días, lo qual fue no pequeño trabajo, porque ny avía con [183r] que le curar ni que comer; todavía hízile yo los remedios que pude, y de quando en quando iva yo al otra Aldea a le buscar alguna gallina, en fin dióle N. Señor salud.

Mas porque este género de gente no sabe tener constancia en el bien començado, començáronse unos pocos a motinar, máxime contra él, porque ultra de no le tener el respecto que a mí, y se alguno le tenían era por mi causa, el rescate que tenýa era occasión a los Indios de mal, y pedíanle hoces, secures, cuentas y otras cosas, aviéndole él ya dado muchas; y allegávannos que les avíamos muerto de los suyos, y con todo esso nos defendían, y era tanta la importunación que no faltava sino tomarlo por fuerça. Uno dizía: a mí no dieron hoz; otro: ni a mí tal; otro: ni a mí tal. No avía ya que esperar sino que dixiesse alguno: yo no e hecho trueco de mi padre o hermano que me mataron, quiero hazerlo en alguno destos. E assý no se curavan darnos de comer, salvo el Pindobuçu, el qual también no hazía tanto caso de mi compañero, y quando predicava por las casas, no hablava sino de mí solo, diziendo: «No quiero que hagan mal a éste». Lo qual me era causa de grande angustia, y tenía determinado, si algo sintiesse, de ponerme por él en el terrero y morir primero que él, y trabajava mucho pollo acreditar con todos, máxime con el Pindobuçu. Y el mejor camino — porque él era pedrero — [fue] dizirle: éste es el que haze las Iglesias de Dios, si le hazen algún mal, tanto se ha de enojar Dios contra vosotros como si lo hiziessen a mí, por esso deféndelo y habla por él assí como por mí. Con las quales palabras movido me dixo: «¿Assí? Dile que no tenga miedo, que se venga siempre a mi casa comer». E dahí en delante començó a mirar más por él y darle grandes esperanças de poder rescatar su gente, que los del Río le tenían [76].

76 Cf. *Mon. Bras.* III 563.

Mas ni esto era bastante para nos poder hazer seguros entre gente que a nadie sabe tener respecto ni obediencia, y que quasi siempre anda caliente del vino, en el qual gastavan los más de los días bibiendo y cantando todo el día y noche con grandes gritos y deshonestidades, hombres y mugeres mesclados, de manera que ni en casa [183v] ni fuera podíamos estar sin oir y ver sus borracharías y suziedades. Noche me aconteció, lloviendo mucho y haziendo grande frío, estar grande parte della fuera de casa em pie, mal guardado de la lluvia y padesciendo el frío hasta que ellos acabassen de bever sus vinos, y en fin, no podiendo más esperar, tornarme para dentro a guarescer el fuego y acabar la noche entre ellos. Y aquellos que andavan amotinados ya passavan por nosotros sin nos hablar ny mirar sino de travez, como hombres que no nos conoscían; y assí todas las noches, máxime quando bebían y cantavan, los acostávamos a dormir, offreciendo la cabeça a la espada, mas no era digna, a lo menos la mía, de la recebir sobre sý.

Entre estas fadigas, tanden llegó el Cuñambeba víspera de la Assumptión de Nuestra Señora [77] con su contrario que avía tomado, con que mucho se alegraron todos, etiam aquellos que, poco avía, no nos miravan con ojos mui derechos. Los quales dahí en delante se llegavan a nosotros riéndose y ablando mui alegremente, y luego se aparejaron todos para venir acá [78] a la guerra a sus contrarios, con los quales yo trabajé mucho que traxessen consigo a mi compañero, porque no podía por entonces rescatar su gente y estava aún enfermo. Mas no lo pude resolver, ordenándolo assí N. Señor, que le tenía aparejado mejor camino, porque una de las canoas en que avía de venir su rescate se hizo pedaços al salir de la barra, lo qual fue causa se quedasse el Pindobuçu en tierra con otros muchos esperando otra mejor embarcación. Y dahí a quatro o cinquo días vino allí un indio de los del Río, el qual viendo el Pindobuçu,

77 14 de Agosto.
78 A S. Vicente.

quería venir y no tenía en qué, movido con la buena nueva, determinó de traello en una su barca grande y bien ligera, que le avían dado los franceses con su vela y remos. Entonces insté mucho con Pindobuçu y con todos que lo traxessen, que bastava quedar yo allá [79], que era el que tratava las pazes, haziendo cuenta que N. Señor movería a Cuñambeba, que avía luego de venir, que me traxesse, y quando no, que cada día se me acrescentaría la corona con la paciencia, resignándome penitus en las manos del Señor sive ad vitam sive ad mortem [80].

24. [184r] Acabé por la bondad de Dios que lo traxessen, aunque con mucho trabajo, porque las mugeres pensando que yo también me venía, començaron a entristecerse, diziendo que no les quedava allá nadie en trueco de sus maridos, que acá eran venidos, en quien se pudiessen vengar, si algo les aconteciesse; mas assegurándolas desso, lo hize embarcar con su rescate a los 5 de Setiembre, quedándome yo solo en tierra. Los quales partidos, vieneron la mitad del camino con mucho trabajo, con ser el vento contrario y avérseles quebrado el governalle y faltarles ya el mantenimiento, de manera que se quisieron tornar, mas el Pindobuçu no lo consentió. Y el pobre de mi compañero, confiado en N. Señor: «No os tornéis, que mañana nos a Dios de dar buen viento, con que llegemos a mi tierra». Y concertando el governalle el mejor que pudo, metióse solo dentro de la barca, encomendándosse de coraçón a Nuestra Señora y rezando su rosario sin dormir hasta la media noche, en que veniendo el viento de la tierra llamó los Indios. Los quales embarcados venieron quasi medio camino hazia el golfo, y siendo ya passada buena parte del día, encalmóles el viento, de que ellos quedaron esmorecidos, viéndose tam lexos de tierra, viéndose sin vento y sin tener que comer ny beber. Mas mi compañero les mandó levantar bien la vela hasta la punta del mástil, diziéndoles

79 Em Iperoig.
80 Phil. 1, 20.

que luego les avía Dios de mandar otro viento, con que aquel día llegassen. Escaçamente estava la vela bien en cima, quando les vino tanto viento a popa, quanto querían, con el qual llegaron en mui breve spacio al rio de la Beriquioca, que es el primero puerto, y allí les encalmó el viento y entraron a remos. Bendito el Señor que manda el viento y a la mar, y le obedessen, para que sirvan a los hombres, que tan mal obedecen a su divina Magestad.

25. Yo quedéme en Iperuig, encomendando a Dios su camino y esperando que endereçasse el mío, y al otro día fuime a hablar con Cuñambeba y díxele si detriminava de me traer, como avía prometido al Padre Nóbrega [81]. Respondió él: «Verdad es que lo prometí, si los mancebos acá fuessen contentos desso». Díxole entonces su muger: «¿Quieres dexarle acá solo, que vengan los del Río y del Campo y le maten? Llévalo». Hablando pues a los de la Aldea, que serían hasta 20, que los demás eran acá venidos, todos uno ore dixeron no, [184v] pues no avía yá de qué se temer. Yo por me parecer que avía hecho lo que era de mi parte, queriéndome dexar del todo en las manos de la divina Providencia para que éstos como mis superiores me rigessen, determiné de no les hablar más en esto, mas iéndome a la otra Aldea, le dixe que me mandasse recado, quando se oviesse de embarcar.

Tuvo él tan buen cuidado, que luego dahí a dos días, que fue el del nacimiento de la Madre de Dios Nuestra

---

1476-1477 el viento] oio *ms.*

---

81 Cf. infra § 26. «Las pazes no quedaron tan fixas como se deseavan, y assí el P.e Joseph tuvo recado del P.e Nóbrega que se viniesse secretamente, y un indio amigo suyo lo trouxe secretamente en una canoa a S. Vicente» («História de la fundación del Collégio del Rio de Enero y de sus residencias», *Bras. 12,* f. 5or; *Anais da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro* 19 [1897] 126) Na publicação dos *Anais* suprime-se a partícula negativa «no» do começo. Cf. LEITE, *História* 1 373; *Biografia de Nóbrega* 184.

Señora [82], mandó una su muger y týa, que fuessen por mí. Y dexando yo los libros [83] con algunas cozillas en la caxa, como en prenda de mi tornada, y dexando la llave a una muger de Pindobuçu, que no me quería menos que a hijo, me vine al lugar [84] de Cuñambeba, onde aún estuvimos 8 días sin poder partir, [por estar] la mar mui brava. En el qual muchas de las i[ndias de la] otra Aldea començaron a andar mui tristes, porque me venía, porque detriminavan, si a sus maridos aconteciesse acá algún desastre, de ellas mesmas ser las carniceras y matarme y comerme; y con ravia quemavan una cazilla en que el Padre [85] solía dizir missa. Mas otras, que eran mis devotas y desseavan que veniesse, riñían con ellas diziéndoles: «Quemad la casa en que los Padres hablavan con Dios, y veréis si bivís mucho tiempo! ¿No están allá nuestros maridos como los vuestros? Avemos de dizir a Cuñambeba que lo lleve». Y con esto le venían a dizirle que me traxesse, por que no veniessen algunos roines de fuera y allándome solo me matassen. Y ésta fué la principal causa que los movió a me traer; porque, si oviera allá algunos con quien les pareciera que podía quedar seguro, no sé si me traxeron: y aunque éste quisiera, que siempre se mostró más desengañado amigo que todos, los otros no ovieran de querer, porque bien entendían que tenían buena prenda en mí, y que estando yo allá, le sofrirían acá los christianos muchas cosas, como en la verdad les sufrían, assí por mi causa, como porque no quebrassen las pazes por su parte.

Esperando pues por buen tiempo, nos embarcamos el día de la Exaltación de la Sancta Crux [86] en su canoa hecha

---

82 8 de Setembro.

83 Anchieta, por este seu próprio testemunho, tinha livros em Iperoig.

84 Este pormenor marca a posição das duas aldeias de Iperoig, a de Pindobuçu, mais acima; a de Cunhambeba, mais abaixo, em relação a S. Vicente.

85 Nóbrega.

86 14 de Setembro.

de una corteza de un palo, y éramos 20 por todos, y venimos aquel día con buen tiempo al primer puerto, onde pera maior prueva de Cuñambeba allamos una canoa de los del
1530 Río, que se tornavan de acá, los quales le contarão luego muchas mentiras, diziendo que los indios de Piratininga les avían muerto uno de los suyos, y que los christianos fueron corriendo detrás [185r] dellos, tyrándoles arcabuzassos para los matar, con otras cosas, que pudieron facil-
1535 mente mover la constancia de qualquiera destos, que no es mucha. Mas el Cuñambeba, después de les oir, les dixo: «Bien sé yo que los christianos son buenos y tratan verdad: vosotros haríades por onde os tratassen assý». Y ni él, ni ninguno de los suyos dieron crédito a sus palabras.
1540 Nos embarcamos al otro día y venimos otras dos jornadas con algunas tormentas, e enfín, por la misericordia del Señor, llegamos día de San Matheo[87] apóstolo a la Berequioca. Mas no fue mucho a nuestro salvo, porque, al doblar de una punta, nos dió tan gran tempestad de viento,
1545 que estuvimos medio anegados, a lo menos yo nunqua tuve por tan cierta la muerte en todos los transes passados como allí, y aun agora me espanto cómo fue possible passar por allí una sola corteza de un palo, por onde un navío tuviera mucho perigo y trabajo en passar. Con todo los Indios
1550 esforçavan a mí e a sý, remando con grande ímpeto, y diziéndome que no oviesse miedo, que ellos me sacarían fuera a nado; mas yo en al tenía puesta mi confiança, y teníame con Cuñambeba, el qual iva diziendo: «Padre Dios! o Señor Dios, amánsese la mar»! Oiólo el Señor
1555 y, aunque no se amansó la mar, passamos seguros y acogímonos a tierra, antes de llegar a poblado, con la agua que nos dava por la cara y boca, ya quajada y hecha sal. Al otro día[88] se tornaron a embarcar para entrar en la forta-

---

1539 dieron] dando *ms.*

---

87 21 de Setembro.
88 22 de Setembro.

leza, que sería poco más de media legoa; y yo me fui por la playa con dos o tres dellos, y tuvimos tanta lluvia todo el camino, que me passó y esfrió todo, y, según la flaqueza que yo traía, si un poco más lexos estuvieran las casas, passara mucha pena.

Assí llegamos a estas Villas vencidos tantos encuentros, y con mi venida ovieron todos mucha alegría, como con persona que salía de un captiverio, del qual no esperavan otro fin sino la muerte. Bendito sea el Señor todo poderoso, qui mortificat et vivificat [89]. Éste fue el fin de mi peregrinación, la qual plugiera al buen Jesús que por otra mano fuera escrita, y la mía por amor de su nombre estuviera colgada al humo en Iperuig. Y cierto que si no pensasse todo esto aver sido ordenado por la summa y divina disposición y voluntad de la obediencia, que me arrepentiera de averme d'allá venido, y aun con todo esto me arrepiento y pesa, no porque vine, mas porque no fue digna mi vida, que yo desseava de poner por mi Señor Jesú Christo, de ser acceptada de su divina Magestad. Mas porque mi Padre celestial es mui rico para todos los que lo invocan [90] y tiene muchas bendiciones que dar, aún no desespero de alcançar ésta de su mano omnipotente, [185v] confiando que primero me haría mártyr en el cumplimento de mis votos e de toda virtud, y después se dignaría acceptar mi sangre derramada por su gloria en holocausto y odor de suavidad [91], lo qual yo pido humilde y entreñablemente a todos los Padres y Hermanos, y máxime a V. R., que me alcansen del Señor.

26. Quiero acabar de escrevir el fin desta paz, el qual verdaderamente fue fin de paz y principio de nueva guerra, qual se podía esperar de gente tan bestial y carnicera, que bive sin ley ni rey, de la qual propriamente profetizó David in Spiritu Sancto: Sepulchrum (hominum) patens est guttur eorum, linguis suis dolose agebant, veloces pedes eorum

89 1 Reg. 2, 6.
90 Rom. 10, 12.
91 Cf. Eph. 5, 2.

ad effundendum sanguinem, viam pacis non cognoverunt; obreros de toda maldad, qui devorant plebem meam sicut escam panis [92], y más que panis y que todo manjar.

Al tiempo que yo llegé, eran baxados los Tamuias del Paraíba por las montañas, que tenían abiertas por donde solían venir a hazer sus saltos, y estavan en la Villa de Sanctos, y después venieron otros por vezes y traxeron algunas esclavas de las que avían llevado quando tenía-mos guerra. A Piritininga también venieron muchos, y nunqua más an echo salto alguno, podiéndolo hazer mucho a su salvo, por tener todos los caminos abiertos para todas las haziendas de los christianos sin nadie les poder resis-tir, porque son como tigres, que aora dan aquí, aora allý, y huien con la presa en los dientes. Y ellos mesmos nos avisavan que no nos fiássemos de los del Río de Henero, porque están mui soberbios con las muchas cosas que les dan los franceses. Agora son todos tornados a sus tierras y creo que también a su naturaleza cruel, amiga de guerra y enemiga de toda paz, y la primera venida que hizieren, será a robar y matar, como suelen.

En este mesmo tiempo estavan estos mis amigos de Ipe-ruig, que antes de mí eran venidos, y otros muchos del Río en Pyritininga, onde assí de los Portugueses como de los Tupis, discípulos nuestros, eran mui bien tractados, y dallí los llevaron al Campo bien lexos a una guerra, aonde toma-ron algunos de los Tupis enemigos. Mas sabiendo de mi venida quedaron mui amedrantados, pensando que somos como ellos; mas luego perdieron el miedo, viendo que da mesma manera eran tractados, como quando yo estava en su tierra. Y ésta fue la principal causa porque el Padre Nóbrega me mandó venir dentre ellos [93], para que viendo que eran tan bien tratados sin tener alguna prenda en su tierra, acabassen de crer nuestra verdad y se assegurassen y soldassen del todo. Empero començaron luego de andar

92 Ps. 13, 3-4.
93 Cf. supra § 25.

más quietos y más atientos por las casas de los christianos, y con esto aún le sofrían y dissimulavan muchas cosas, por que pudiesse el Governador, por qui[e]n esperávamos, poblar el Río de Henero en paz.

Baste para conhecer esta gente, saber que sin estar ninguno de nosotros en sus tierras andan [186r] ellos en la nuestra mui seguros y a su voluntad, y aunque dellos estén muchos entre nosotros, no puede uno solo de los nuestros andar seguro en sus tierras, porque, si no tienen acá padre, hijo o hermano o cosa que le duela mucho, tanto caso hazen de aver muchos como pocos. Y es cosa cierta que para uno ser Principal, basta tener una canoa de suyo, en que se ajunten doze o quinze mancebos, con que pueda venir a robar y saltear: donde parece quán particular cuidado tuvo N. Señor, el tiempo que entre ellos estuvimos, de nos conservar la vida. Gloria sea a su sancto nombre.

27. De los del Río ya quasi teníamos el desemgaño que no querían pazes, porque teníamos cierta noticia, que yo avía mui bien alcançado en Iperuig de los mesmos Indios, que tenían cerca de dozientas canoas juntas, con las quales determinavan, con este título de pazes, entrar en nuestras Villas, que ya muchos dellos tenían mui bien miradas, y poner todo a fuego y a sangre si pudiessen. Y aunque esto no se supiera por otra vía, sus obras lo estavan pregonando, porque ultra dellos venir siempre con propósito y voluntad de nos matar, en quanto estuvimos entre ellos en Iperuig, después de yo venido, estando acá muchos dellos, vinieron otros por dos vezes y saltearon, llevaron y comieron algunos esclavos. Después venían unas quarenta o más canoas para començar a effectuar su voluntad, mas no llegaron acá más de diez o onze, los quales luego descobrieron que venían con determinación de tomar uno de los lugares del Campo de nuestros discípulos. Lo qual sabido, pareció bien al Padre Nóbrega, y assí lo dixo al Capitán y regidores de la tierra en concilio que sobre esso se hizo, que se retuviessen los principales daquellos que eran los señores de las mugeres y

hijas de los christianos que allá tenían captivas, y avían
1665 muerto y comido un muchacho portugués después de las pazes, porque, estos retenidos o de grado o contra su voluntad, haziéndoseles todo el buen tractamento, no sólo se ovieran las mugeres captivas, mas fueran gran parte para se poder poblar el Río en paz. Este consejo no pare-
1670 ció bien; y ellos, o sintiéndolo o temiéndolo, se bolvieron luego quasi huiendo, y hizieron bolver las más canoas que venían dahí a buenos días.

Después de luenga dessimulación venieron otras 7 canoas, diziendo que nos venían ajudar, los quales fueron recebidos
1675 de paz en la fortaleza de la Beriquioca; y ellos dentro, viendo buena occasión, tomaron a las manos quantos pudieron y atados los llevaron. Dos dellos eran mestiços, un hombre y un niño, los más eran esclavos. Al guarda de la fortaleza tuvieron afferrado, mas quiso Dios que uvo un
1680 montante a las manos [186v], y hizo tal estrago en ellos, que se davan por satishechos de los esclavos que le avían tomado. Allí quedaron algunos muertos, muchos fueron mui mal heridos y dellos morieron en el camino. Con todo, él quedó ferido de una flecha, de que agora está tollido con
1685 una perna seca. Este es el fin y remate que deran a las pazes los enemigos de la paz: y no es mucho para gente que a sus hermanos y parientes, con quien están comiendo y bibiendo, matan y comen. Solos los moradores de los lugares de Iperuig an sido constantes hasta agora, y algu-
1690 nos dellos aún están antre nosotros, mas al fin harán lo que la maior parte de los suyos hizieren.

28. Estando la cosa en estes términos llegó la Armada [94], que esperávamos, de la Baía, la qual veniéndose al Río de Henero, fue recebida de los contrarios como amigos luego

---

94 Pedida de Lisboa pelo Governador Mem de Sá e por Nóbrega ao Cardeal Infante (*Mon. Bras.* III 245). E por este foi enviada a armada. Desde 23 de Dezembro de 1562 assumira o Cardeal D. Henrique a regência do Reino e a conservou até 20 de Janeiro de 1568, dia em que D. Sebastião foi proclamado rei (*ib.* III 148; FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal* II 385-386).

al principio, mas entretanto estávasse ajuntando la gente de las Aldeas. La qual junta, con quasi cien canoas acometieron una nao y un barco que venían pera cá, y pusiéronlos en tanto aprieto, que si no fueran las grandes ollas que hazían, oviéránlos de tomar, porque a la nao ronpieron por dos partes con hachas junto al agua, dándoles para esto favor y ardiles los franceses que venían con ellos mesclados, y mataron algunos hombres y flecharon muchos. Al barco, después de la gente dél mal herida acogerse a la nao, le pusieron las manos en un bordo para entrar a le despojar; mas eran tantos, que lo trabucaron y metieron en el hondo. Mas de los enemigos fueron muchos muertos, heridos y quemados con pólvora, y assí se ovieron de ir; y la nao se vino su camino. También otro día mataron 8 hombres y hyrieron todos los más que tomaron en una barquilla que se desmandó, y si no les fuera socorro, mui deprisa todos los llevavan para comer[95].

29. El Capitán maior de la Armada[96], luego como llegó al Río, mandó acá un navío pequeño, en que fuesse el Padre Nóbrega, para con su aconsejo assentar lo que avía de hazer,

---

95 «Por o gentio do Rio de Janeiro não ficar de todo pacifiquo estando nesta Capitania [da Baía] mandei uma armada bem pequena; e por esta Capitania [da Baía] não estar de todo pacifiqua e não parecer às pesoas de fora que a não devia deixar, mandei Estácio de Saa, meu sobrinho, que vinha como Capitão-mor, com Brás Fragoso, Ouvidor Geral, os quais cometerão a fazer a povoação à yda e não poderão» (MEM DE SÁ, *Instrumento,* in *Anais da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro* 1905 [Rio 1906] 135).

96 Estácio de Sá. Veio em fins de 1557, com o seu tio, Governador Mem de Sá, a quem acompanhou na tomada da fortaleza do Rio de Janeiro (1560). Enviado pelo Governador a Portugal para activar a vinda da armada, destinada à fundação da cidade do Rio de Janeiro, voltou ao Brasil em 1563, nessa mesma armada, da qual vinha como Capitão-mor. Estácio de Sá mostrou-se digno da empresa, que lhe foi confiada, de fundar a cidade do Rio de Janeiro. E realizou-a com os sucessos e louvores que neste volume de *Mon. Bras.*IV se descrevem em diversos documentos e se verão ordenados como convém, no índice final. No último combate, vitorioso, de 1567, o fundador da Cidade foi ferido mortalmente em plena e gloriosa juventude (LEITE, *História* I 386-387).

en el qual nos embarcamos el Padre y yo con alguna gente a los 19 de Março[97]. Y de camino fuimos a visitar nossos antigos huéspedes de Iperuig, como les avía prometido que avía de tornar, quando me vine; los quales nos venieron a ver al navío y me truxeron los libros[98] y todo lo más que les avía dexado en guarda y algún refresco. Partimos dende, llegamos al Río al Viernes Sancto[99], y entramos por la barra bien a la media noche con gran escuridad y tormenta de viento, y estuvimos medio perdidos todos nosotros dientro del puerto. Y echada ánchora, no vimos los navíos de los nuestros, y, mandando luego a tierra a una isleta[100] que fue de los franceses, allaron todas las casas, onde los nuestros posavan, quemadas, y algunos cuerpos de esclavos, que allí avían muerto de su dolencia, desemterrados y las cabeças quebradas, lo qual avían hecho los enemigos, porque no se contentan de matar los bivos, mas [187r] también desentierran los muertos y les quebran las cabeças para maior ven[gança y tomar nuevo nombre[101]. Estas señales nos metían en gran confusión y nos hazían pensar que algún gran desastre avía acaescido a la Armada. Y como amanesció, vimos venir flechas que traýa la agua, de manera que poco más] o menos atinávamos lo que avía sido y esperávamos lo que nos podría venir, que era ser tomados y comydos: en lo qual no poníamos duda, porque el viento, que era mui grande, nos tenía cerrada la puerta, entrando por medio de la barra, y en ninguna manera podíamos salir, mas allí avíamos de aguardar lo que N. Señor nos embiasse, y assí enbió, que fue su acostumbrada y paterna misericordia.

---

97 19 de Março de 1564.

98 Cf. supra, nota 83.

99 31 de Março.

100 Ilha de Villegaignon.

101 Estes escravos iam na armada de Estácio de Sá, «que resistiu quase dois meses antes de se decidir a procurar São Vicente». Tinha entrado no Rio a 6 de Fevereiro (CAPISTRANO DE ABREU, notas à *História Geral* I 394 406).

Y fue el caso que la Armada, vyendo que tardávamos tanto y que en el puerto no hazía nada, determinó de venirse a estas Villas a rehazer, y avía dos días[102] que era salida, quando nosotros entramos. Y N. Señor acordándosse de nosotros, que no estávamos mui lexos de ser tragados en los vientres de los Tamuias, que son peores que de ballenas, mandóles aquel viento de travez, que es el más furioso que ay en esta costa, con el qual ninguna otra cosa podían hazer, aunque quisiessen, sino tornar a entrar en el Río. Y assí entró luego al sábado, víspera de Paschua[103], queriéndonos N. Señor hazer partecipantes del alegría de su Resurrectión, porque ya era passado el viernes de la Passión. Gloria sea a él por todo.

30. Día de Pascua se dixo missa[104] en aquella isla. Y determinando todavía la Armada, por estar mui desbaratada, de se rehazer, nos venimos a estos lugares de S. Vicente, onde agora se está rehaziendo con detrimina- ción de tornar a hazer población al Río de Henero, assí por desarreigar dallí la sinagoga de los contrarios calvinios, como porque allí es la mayor fuerça de los Tamuias, y sería una gran puerta para su conversión. El Señor, que tiene las llaves, se la abra presto, para que les entre el conocimiento de su Criador y Redemptor.

31. Resta agora dar cuenta de los exercicios de los Hermanos en sus ministerios, los quales quedaron repartidos aquí[105] y en Pyritininga, acudiendo a todas las necessidades, como siempre suelen. Y ordenaron que se hiziessen algunas processiones por el buen successo de las pazes, ultra de las penitencias privadas, orationes y disciplinas, a que concorrían muchos devotos, lo qual hazían con tanto maior hervor de charidad, quanto sabían ser maiores las tribulaciones que passávamos entre los Tamuias: tanto que un

102 29 de Março.
103 Páscoa a 2 de Abril: portanto entraram no dia 1.
104 Nóbrega, celebrante.
105 São Vicente.

hombre casado, nuestro special devoto y hermano de un nuestro Padre, se açotó tan fuertemente, que dahý a pocos días murió, echando sangre mucha pola boca, parece que del hígado, [187v] que avía pisado. Mándelo V. P. [encomendar a N. Señor.

Después que yo vine de mi perigrinación, ha N. Señor visitado y castigado esta tierra con muchas enfermidades, de que a muerto gran parte de los esclavos de los christianos, ut residuum locustae comederet bruchus [106], los que avían escapado y quedado de la boca de los contrarios] comesse la enfermidad. Lo qual es acrecyentamento de trabajos para los Hermanos, de que nunqua cessan de noche y de día de los soccorrer con lo spiritual, confessándolos y baptizándolos, y con el corporal, sangrándolos y curándolos, según lo demanda la necessidad de cada uno. A Itañaén, que son 7 leguas que vay por una playa, se a soccorrido por vezes assí a los Portugueses como a los Indios nuestros amigos que se metieron con nosotros, los quales tienen continuos combates de los enemigos sus parientes, y aunque son pocos, siempre llevan la mejor con la ajuda de N. Señor. Algunos de los adultos se andan aparejando para el baptismo; de los niños innocentes se a embiado una buena copia dellos a la gloria con estas enfermidades. Loores al Señor de todos, que de todos tiene tanto cuidado.

32. La principal destas dolencias an sido viruelas [107], las quales son dulces y como las acostumbradas, que no tienen peligro y facilmente sanan, mas ay otras que es cosa horrible. Cúbresse todo el cuerpo de pies a cabeça de una lepra mortal, que parece cuero de caçón, y occupa

---

1802 son] aun *ms*.

---

106 Joel 1, 4.

107 Por onde se vê que a epidemia da varíola, assinalada nas cartas da Baía (docs. 1 §§ 13-16; 6 § 1) também chegou a São Vicente e foi geral.

luego la garganta por dentro y la lengua, de manera que con mucha difficuldad se pueden confessar, y en 3, quatro días mueren; otros, que biven más, hyéndense todos y québraseles la carne pedaço a pedaço, con tanta podredumbre de materia, que sale dellos un terrible hedor, de manera que acúdenle las moscas, como a carne muerta y podrida, sobre ellos, y le ponen gusanos que, si no les soccorriessen, bivos los comerían.

Yo me hallé en Pyritininga un poco de tiempo, onde fui mandado, después que vine dentre los Tamuias, a visitar nuestros discípulos, los quales me desseavan allá mucho, porque me tienen por buen çurujyano. Allí se encrueleció mucho esta enfermedad, de manera que en breve spacio murieron muchos y la maior parte fueron niños innocentes, de que cada día morían 3, 4, y a las vezes más, que para población tan pequeña fue buena renta para N. Señor. De los adultos morieron algunos, dellos baptizados in ultimis, y los que ya lo eran, confessados con grandes señales de fe e contrición, invocando siempre el nombre de Jesús. Dava en las mugeres preñadas, las quales luego eran forçadas a parir o mover, y morían ellas y los hijos [108], los quales se baptizavan, salvo uno que, porque nasció sin narizes y con no sé que otras deformidades, lo mandó luego un hermano de su padre enterrar sin nos lo hazer saber, que assí hazen a todos os que nascen con alguna falta o deformidade, y por esso mui raramente se alla algún coxo, tuerto o mutilado en esta nación [109]. Assás de trabajo y occupación uvo allí como siempre, [188r] [acudiendo a todos, sangrando diez, doze cada día, que esta es la mejor medecina que allávamos para aquella enfermedad. Y era necessario correr sus casas cada día una o más vezes a busquar los que de nuevo enfermavan, porque son tales muchos dellos, que, aunque passéis por su casa, si no la revolvéis toda y preguntáes por cada

108 Cf. supra, carta 1 § 14.
109 Cf. *Mon. Bras.* III 235-236.

persona en particular, no os an de dizir que están enfermos [110]. Y lo mejor es que en pago destas buenas obras algunos dellos, como son de baxo y rudo entendimiento, dizían que con las sangrías los matávamos, y escondiánse de nosotros; y mandando hazer unas] cuevas luengas a manera de sepulturas, y después de bien callientes con mucho fuego, dexándolas llenas de brazas y travessando palos por en cima y muchas yervas, se estiraván allí tan cubiertos del aire y tan vestidos como ellos andan y se assavan, los quales commúnmente después morían y sus carnes, assí con aquel fuego exterior como con lo interior de la fiebre, parecían assadas. Tres destos que hallé, andándoles rebolviendo las casas, como siempre hazía, que se començavan a assar, y levantándolos por fuerça del fuego, los sangré y sanaron por la bondad de Dios; a otros, que de aquel pestilencial mal estavan mui mal, dessollé parte de las piernas y quasi todos los pies, cortándole la piel corrupta con una tigera, quedando en carne biva, cosa lastimosa de ver, y lavándole aquella corrupción con agua caliente, con que per la bondad del Señor guarescían. De uno en special se me acuerda, que con los grandes dolores no hazía sino gritar, y gastado ya todo el cuerpo, estava en punto de muerte sin saber sus padres que le hazer sino llorarle, el qual como le cortamos con una tigera toda aquella corruptión de los pies y los dexamos dessollados, luego començó a quedarse bien y cobró la salud.

Es gente miserable, que en semejantes enfermedades ni saben ni tienen con que se curen, y assí todos confugen a nosotros demandando aiuda, y es necessario soccorrerles, no sólo con las medicinas, mas aun muchas vezes con les mandar a llevar de comer y a darlo por nuestras manos. Y no es mucho esto en los Indios, que son paupérrimos; los mesmos Portugueses parece que no saben bivir sin nosotros, assí en sus enfermedades proprias, como de sus esclavos en nosotros tienen médicos, boticarios y enfermeros. Nues-

110 Cf. *Mon. Bras.* III 19.

tra casa es botica de todos, pocos ratos está queda la cam- 1875
panilla de la portería; unos idos, otros venidos a pedir diversas cosas, [188v] que sólo [dar recaudo a todos no es poco trabajo, onde no ay más que dos o tres que atiendan a esto, y a todo lo más. Esto mesmo es en este Collegio de S. Vicente, y finalmente onde quiera que se hallen los Her- 1880
manos. Los quales al presente están bien despuestos por la bondad de Dios, aunque frequentemente son visitados con varias indisposiciones.

33. Los devotos continuan sus confessiones y comunio- 1885
nes cada ocho y cada quinze días a gloria de Christo Señor nuestro].

Mucha necessidad tiene toda esta tierra, que de todas partes está cercada con guerras, de ser encomendada a Dios de V. P. y de todos los Hermanos, para que la divina Jus- 1890
ticia amanse hun poco su furor, y mucho maior la tenemos nosotros, que en todos estos encuentros avemos de andar en la delantera, para que sine offensione corramos y agrademos a Jesú nuestro Capitán y Señor, al qual plega de nos dar su gracia cumplida, para que su sancta voluntad sintamos y aquella perfectamente hagamos. 1895

Deste Collegio de Jesús de S. Vicente 8 de Henero de 1565 annos.

Minimus Societatis Iesu,

Joseph.

15

PROVISÃO DE D. SEBASTIÃO REI DE PORTUGAL MANDANDO FUNDAR UM COLÉGIO NA CAPITANIA DE SÃO VICENTE OU OUTRO LUGAR DESSA COSTA

ALMEIRIM 15 DE JANEIRO DE 1565

I. **Autor:** LEITE, *Terras que deu Estácio de Sá ao Colégio do Rio de Janeiro*, in *Brotéria* 20 (1935) 97; *História* I (1938) 410 416.

II. **Texto:** ARSI, *Bras. 11*, f. 479r-479v. Título [f. 480v]: «Brasil. Copia da Provisão per que El-Rey manda fundar o 2.º Collegio, na

Capitania de S. Vicente 1565». Outra letra: «Decretum Regis Lusitaniae ad fun[dan]dum Collegium in Capitania S. Vincentii». Apógrafo coevo. Em português.

III. **Edição**: Edita-se o texto.

Textus

1. Rationes cur ipse Rex fundaverit Collegium Bahiense. — 2. Nunc alterum Collegium fundare vult in Praefectura S. Vincentii vel alio loco orae maritimae. — 3-4. Electo loco, statim fiat donatio ut incipiatur Collegium, cuius formam Gubernator Olisiponem mittat.

1. Eu El-Rey faço saber a vós Men de Saa, do meu Conselho e Capitão da Capitania da Bahia de Todos os Santos e Governador da dita Capitania e das outras Capitanias e povoações das partes do Brasil que, por eu ter sabido que El-Rei, meu senhor avô [1], que santa gloria aja, vendo quão apropriado o Instituto dos Padres da Companhia de Jesu hera para a conversão dos gentios e instrução dos novamente convertidos das ditas partes do Brasil tinha assentado e ordenado de mandar lá fazer e fundar collegios à custa de sua fazenda em que se podessem sostentar e manter certo numero de Riligiosos da dita Companhia; e querendo eu conseguir e efectuar o intento e detreminação de S. A. por ver o fruito que na dita conversão e doutrina se faz por meyo dos ditos Padres nas ditas partes do Brasil e quanto mais com ajuda de N. Senhor se espera e se fará tendo elles collegios assentados para poderem permanecer e proceder conforme a seu Instituto e Religião: assentey que se fizesse hum collegio dos ditos Padres nessa cidade

4-5 que, por eu ter sabido *bis priore del.*

1 D. João III.

do Salvador da dita Capitania da Bahia, que já está principiado [2], em que se podessem recolher e ouvesse até numero de 60 Religiosos para do dito Collegio poderem entender na conversão do gentio e iren ensinar a doutrina christãa nas Aldeias e povoações da dita Capitanya e das outras Capitanias mais propincas hà dita cidade.

2. E porque do dito collegio se não pode acodir às outras Capitanias que estão pela dita costa adiante por serem muito distantes da dita Capitania da Bahia, nas quaes se podia fazer muito fruito na conversão dos gentios daquellas partes e serviço a N. S. avendo outro collegio na Capitania de São Vicente em que se ensinase a doutrina christãa, e de que os religiosos delle se podessem commonicar às outras Capitanias e povoações a ellas propinquas até onde fossem enviados os da Capitania da Bahia, para assy se ajudarem na dita obra hun[s] aos outros: vos encomendo muito que com o Padre Provincial [3] da dita Companhia nessas partes, ou em sua ausencia com os Padres por elle para isso deputados, pratiqueis e vejaes se se deve fazer o dito collegio na dita Capitania de São Vicente e estará nella mais acommodado para o dito efeyto da conversão dos gentios como me disserão, ou em alguma outra da dita costa.

3. E depois de com os ditos Padres assentardes a Capitania em que [479v] deve de ser [4], escrevereis ao provedor de minha fazenda da tal Capitania que ao Padre ou Padres, que o dito Provincial a isso enviar, fação dar na tal Capitania sitio e lugar conveniente em que se possa edificar o dito collegio com sua igreya e oficinas necessarias em que possão residir e estar cincoenta pessoas da dita Companhia para o dito efeyto; o qual sitio lhe será

---

2 Cf. supra, docs. 8 e 9.

3 Luís da Grã.

4 Veio a ficar na Cidade do Rio de Janeiro, cuja fundação se iria iniciar a 20 de Janeiro, ainda na mesma semana em que em Lisboa se escrevia esta Provisão.

logo assinado e feita doação delle como se fez nessa Capitania da Bahia [5].

E assy escrevereis ao provedor e aos officiaes da Camara do tal lugar que em reconhecimento da mercê que lhes N. Senhor faz na fundação do dito collegio para beneficio de suas almas e ensino e criação de seus filhos e conversão dos gentios dem toda ajuda e favor que nelles for a se abrirem os alicerces da dita obra e se começar a principiar o dito collegio pela ordem dos ditos Padres, tendo assy com os christãos da terra como com os gentios com que tiverem paz e amizade os milhores e mais convenientes meyos que poderem para se a dita obra começar e ir principiando como milhor poder ser.

E tanto que souberdes a Capitania e sitio della em que se funda o dito collegio, fareis tirar delle huma traça, na milhor maneira que poder ser, e ma envyareis e escrevereis o que tiverdes sabido de como a gente da terra recebe fazer-se o dito collegio, e o que se faz acerca da obra delle e o modo, que se poderá ter para se a dita obra hir proseguindo e fazendo, sem ser de todo à custa de minha fazenda, com toda a mais enformação que disso ouver, para o ver, e com a dita enformação prover nysso como ouver por serviço de Deus e meu.

Baltesar Ribeiro o fez em Almeirim a xv de Janeiro de 1565. E eu Bertolameu Frois o fis escrever.

CARTAS PERDIDAS

15a-c. *Dos Padres do Brasil ao P. Geral, Roma* (Brasil 1565). Quanto a fazer professo «el P.e Antonio Peres por los respectos que allá occurren y me han escrito», — escreve o P. Francisco de Borja,

51 feita] feito *ms.* || 53 aos *sup.*

5 A primeira doação (sesmaria) foi logo a 1 de Julho de 1565, por Estácio de Sá, a pedido de Gonçalo de Oliveira mandado pelo P. Nóbrega; e a doação é já feita «ao Colégio de Jesu deste Rio de Janeiro» (cf. infra, doc. 19 § 2).

15 de Março de 1566 (doc. 36 § 1). Como se vê da de 10 de Janeiro de 1566, fala-se de cartas ainda dirigidas ao Geral precedente (Laines) e a que o novo Geral (Borja) responde. Cartas perdidas, provàvelmente de vários, do ano de 1565.

15d. *Do P. Diego Mirón ao P. Luís da Grã, Baía* (Lisboa Fevereiro? de 1565). Ao P. Luís da Grã «le avía escrito el P.e Mirón que podía enviar [para Portugal o Ir. Luís Carvalho], porque es muy enfermo», — escreve o P. Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, a 4 de Fevereiro de 1566 (doc. 29 § 3). O P. Diego Mirón, Provincial de Portugal, foi para Roma em Março de 1565 (RODRIGUES, *A Companhia de Jesus* 20, nota 11) e a sua carta deveria ser anterior àquela ida.

16

DO P. ANTÓNIO BLÁZQUEZ AOS PADRES E IRMÃOS DE PORTUGAL

BAÍA 9 DE MAIO DE 1565

I. **Bibliografia:** *Catalogo dos Manuscriptos* I 31; *Cimélios* 497-498; LEITE, *História* 108 n. 9 (onde se indicou, por lapso, a que pertence a Leonardo do Vale, de 23 de Junho de 1565).

II. **Autor:** LEITE, *História* II 109 275 277 286 300 302 311 316 335 362 473 511 524; *Artes e ofícios* 247-248.

III. **Texto:** Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] 1-5, 2, 38, ff. 153r-155v. Título: «+ Jesus. Copia de huma de Antonio Blazquez pera o P.e Provincial de Portugal». Apógrafo coevo. Em espanhol (com portuguesismos).

IV. **Destinatário:** Cf. carta de António Gonçalves, de 15 de Fevereiro de 1566 (doc. 31).

V. **Impressão:** *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* 49 1.ª P. (1886) 113-122; *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 434-442.

VI. **História da Impressão:** Imprimiu-se o texto traduzido em português por Teixeira de Melo.

VII. **Edição:** Edita-se o texto único.

Textus

1. Commercium litterarum. — 2. Ministeria in Pagis Indorum. — 3-5. Festum diei Iesu in Collegio omnibus adstantibus Patribus et Fratribus, qui vota nuncupaverunt. — 6. Contiones in urbe et «Paripe». — 7-9. Ministeria in urbe et hebdomada sancta. — 10. P. Grã visitat Praefecturas Portus Securi et «Ilhéus».

Mui Reverendo em Christo Padre

La gracia y amor del Espíritu Santo sea siempre en continuo favor y ayuda de V. R.

1. Aunque no uviera poco tiempo que escreví [1] copiosamente a Portugal, la yda del Hermano Luís Carvalho [2] me pudiera tirar el cuidado de ser prolixo, porque como él es carta biva escusado fuera escrevir, quánto más trabajar de ser larguo; todavía, pues la obediencia así lo ordena, y el contentamento de los Padres que tienem, quando veen letras destas partes, demanda que, aunque no aya que escrevir, se escriva lo mesmo por otras palabras, puesto que el Señor queriendo dar en que merecer a los suyos, siempre descubre trabajos para por ellos premiar a los suios, como vemos cada día en esta nuestra viña, que ora en arrancar los cardos y espinas, ora en criar las nuevas plantas que crecen, ora en trabajar que se tire y coja algún fructo para el Señor, siempre se occupan los agricultores, y aunque sea con algún trabajo del spíritu y del cuerpo, todavía mesclado con mucha alegría y consolación.

2. Después de la partida del Padre Provincial a visitar la cuesta [3], todos los Padres y Hermanos, asý los que resi-

---

6 tirar] tiral *ms.*

---

1 Parece referência à longa carta de 13 de Setembro de 1564 (carta 7), porque já na presente se inclui a festa de 1 de Janeiro.

2 Por doença, cf. carta de 13 de Setembro de 1564 § 17 (doc. 7).

3 A costa de Porto Seguro e Ilhéus, como se dirá no § 10.

den en esta ciudad, como los que están en las poblaciones de los Indios, se occuparon en sus sólitos exercicios, trabajando, no menos en ausencia que en presencia, dar el exemplo que dellos se esperava en la guarda y observancia de las reglas y en el trato y communicação con la gente de fuera. En las Aldeas uvo sus baptismos solennes trabajando (ut moris est) de ser solennizados con el maior aparato y ponpa que puede ser, porque me parece que los Indios lo toman en caso de honra, y por esto cada Aldea trabaja, quando vienen semejantes fiestas, esmerarse lo possible. En la población de San Juan uvo ciento y sesenta baptismos, en Santiago uvo algunos, pero non fueron tantos; y ansí mesmo, en Santo Antonio y el Espíritu Sancto y San Pablo se baptizaron y casaron una buena mano dellos, pero muchos más recebieron el sacramento del matrimonio que del baptismo. Porque como ha ya años que con ellos se trata y conversa, son muchos dellos christianos, de modo que, quando vienen estos baptismos solennes, occúpanse los Padres en confessarlos para dignamente recebir este sacramento [4], y es cierto mucho para loar a Dios Nuestro Señor que, con hazerse entre el año tan a menudo y tantas vezes estos baptismos solennes, siempre comúnmente ay casamientos en ley de gracia y otros en ley de natureza y muchos reciben el sacramento del baptismo. Lo que en la verdad haz que la crux deste Brasil sea menos áspera, pues de gente, de su natural no muy doméstica, se va tirando cada día fructo al Señor; y mucho más se tiraria, si uviesse algunos codiciosos de la honra y gloria del Señor y no posiessen su bienaventurança y felicidad en su proprio interesse, con el

25 observancia] observia *ms.* || 30 esto *del.* trabaja || 37 ha *sup.* || 47 Brasil *corr. ex* Brazil || 49 tiraria] *prius* tiria || 50 de la *del.* gloria

4 Confissão sacramental para os cristãos que se casavam; mas também estava em uso a confissão *não* sacramental para os gentios que se baptizavam (cf. *Mon. Bras.* III 63*).

qual ciegos reprenden lo que uvieran de loar; porque son acá a las vezes tan bastas las reprehensiones por nos ver que trabajamos de amparar estos miserables, que ellos no reconocen aun por próximos (hablo de los que buscan en ellos su provecho y ganancia), que no han de tener pequeña corona en el cielo los Padres y Hermanos por la paciencia con que sufren sus continuas quexas y agravios.

3. La fiesta de Jesú [5] se celebró acá con gran regozijo, y creo que no sé si en muchas partes de la Compañía, dado que fuessen Collegios muy grandes, se hiziesse con más devoción, bien que tendrían otras cosas que no carecerán de su loor. Para este día mandó el Padre Super-[153v]intendente [6] que todos los Padres y Hermanos que residían en las Aldeas veniessen a la ciudad, porque quasi como nós los avíamos ido ayudar a sus poblaciones, por el tiempo de los jubileos, también era razón, pues la fiesta era tan general, que se hallassen todos ellos presentes; lo qual se hizo no con pequeña consolación spiritual, así de los unos como de los otros. El Obispo [7], que los otros jubileos avía querido authorizarlos con su presencia y avía sido motivo que otros se hallassen presentes, no quiso defraudarnos del contentamiento que desto devríamos tener, antes de su parte puso quanto se pudo desear y pedir, queriendo él mesmo dezir las vísperas de pontifical. Así que la víspera de Jesús, después de estar muy bien concertada y ataviada la Iglesia, como para tal día y para tal fiesta se requería, vino Su Señoría a tiempo que estavan en la Iglesia tantos confessores, que no cabían, y lo mesmo por los cubículos, porque concorrió tanta gente de los aderredores y poblaciones y de los ingenios, que fue necessario, para que pudiessen caber

78 a tiempo *sup.* || 80-81 concorrió *corr. ex* acudió

5 1 de Janeiro de 1565.
6 P. António Pires (cf. infra § 8).
7 D. Pedro Leitão.

todos, hazerse hun toldo de velas para se poder recoger todos. Vino la gente tan templano que a las doze horas del día ya estava la Iglesia abierta por causa de las importunaciones, y los Padres luego se pusieron a confessar, aunque los más avisados ya se avían confessado y hecho algunos sus confessiones generales algunos días antes, porque no los impediesse el mucho tumulto y embaraço que en víspera de la fiesta suele acontecer; bien que en este día, y en el día dantes, avía yo oýdo algunas confessiones generales, y lo mismo creo harían otros, porque no sé que traen estos jubileos, que parece que entonces se quieren disponer las almas a limpiar y barrer sus consciencias con más cuidado y diligencia.

4. Estando todo a punto, se començaron las vísporas de pontifical con tanto concierto y decoro y con tanta devoción y lágrimas, quantos días ha que no tengo vistas en semejantes fiestas. Todo este espacio que duraron las vísperas, que no fue poco, por ser dichas con grande solennidad, se vio siempre en la gente de fuera muestras de mucho sentimiento, o fuesse porque la novedad del negocio lo demandava, o la música y melodía del canto hazía subir su consideración a cosas maiores, o finalmente la contrición de sus pecados los movía a tener sentimiento dellos. Uvo en estas visporas tres choros diversos, uno de canto d'órgano, otro de un cravo, y otro de flautas, de modo que, acabando uno, començava el otro, y todos cierto con mucha orden, quando le venía su vez. Y dado que el canto d'órgano deleitava oyéndosse, y la suavidad del cravo detuviesse los ánimos con la dulçura de su harmonía, todavía quando se tocavan las flautas se alegravan e regozijavan mucho más los circunstantes, porque allende de lo hazer mediocremente, los que las tañían eran los niños brasiles, a quien ya de tiempo el P.e Antonio Rodriguez tien enseñado. Fue para el pueblo tan alegre este espectáculo, que no sé cómo lo pueda encarecer, y muchos

84 causa] *prius* causas

de los que estavan en la Iglesia no lo podían creer, como de hecho no lo crieron si no tiraran a limpio la verdad con sus proprios ojos; y esto, allende de ser motivo para devoción, éralo también para dar muchas gracias al Señor, porque no se hablava entonces en la ciudad en otra cosa sino en la buena criança [154r] y enseñamiento destos niños.

5. Acabáronse las vísperas ya muy tarde, de modo que quedava mucho poco tiempo pera oyr confessiones, mas como los confessores eran muchos, en breve se dio muy buen expediente a todos, trabajando que nadie quedasse desconsolado. Esta víspera de Jesú, a la noche, se aparejaron los Padres y Hermanos para hazer estotro día sus votos, precidiendo primero su disciplina, la qual acabada, el Padre Superintendente hizo una plática acerca de la observancia y guarda de las reglas, donde uvo mucha copia de lágrimas y grandes sentimientos, como cierto lo verificavan las muestras de fuera, que no se podían encubrir, y ansí como los Padres yvan haziendo los votos, luego se yvan a confessar [8], porque, con ser esto muy de madrugada, no nos podíamos defender de las confessiones, y ansí estuvieron confessando dende muy de mayana hasta que se començó la missa de pontifical. Y antes que se començasse, se hizo por nuestra castra [9] una processión, donde los Padres de casa yvan acompanhando a Su Señoría, el qual yva vestido de Pontifical con su Diácono y Subdiácono. Enfín, fue tan concertada y festejada, asý de cantores como de todo lo demás, que no avía más que pedir. Mas, como arriba dixe, todo el regozijo era ver los indiozicos brasiles tañer sus flautas; y ansí me dixo el Obispo, porque paravan ellos un poco, que avisasse al Padre que dellos tenía carguo, que los hiziesse tañer, por-

120 gracias *del.* de || 136 de las confessiones *bis* || 137 confessando *del.* hasta

8 Sentido activo: Não se iam confessar, mas confessar os fiéis, como aliás se explica a seguir.

9 Castra em português: o mesmo que crasta ou claustro.

que en esto parece que ponían mucha parte de su contentamiento. Acabada la procesión, entretanto que se revestía Su Señoría, se tocó un poco el cravo [10], con que mucho se consolaron y provocaron a devoción los circunstantes, y luego después desto se començó la missa de pontifical, y a sus tiempos tañían las flautas, y, a los suyos, cantavan los cantores sus motetes, todo cierto con mucho ayre y gracia. Llegándosse el tiempo para predicar Su Señoría, estando revestido de pontifical, subió al púlpito y hizo una predicación muy buena y de grande doctrina, y de aý por delante se prosiguió la missa, a la qual tomarón el Sanctíssimo Sacramento muchos, y a las otras fueron tantos, que dizían los Padres que nunqua por Jueves Santo ni por día de Pascua vieran tanta copia de gente tomar el Sanctíssimo Sacramento. Un mercader tenía un terno de flautas muy bueno, el qual, viendo a los brasílicos tañer, se lo mandó, diziendo que mucho mejor empleado sería en ellos que no en él. Fue la gente tan edificada desta nuestra fiesta, que no sé por qué cosa dexarán otra vez de se hallar a esto presentes. Este mesmo día fuy yo por la ciudad a un cierto negocio, y eran tantos los loores y alabanças que davan, que quasi se corría hombre en oýrlos. Su Señoría comió este día en casa con el Vicario y otros dos clérigos, y después de reposar, fue luego a crismar a nuestra Iglesia, y ansí se acabó nuestra fiesta, quedando la gente muy engolosinada y contenta. Sean por todo loores y gratias al Señor.

6. Las predicaciones se continuaron en nuestra Casa y la Iglesia Maior, reservando el Obispo para sí los dominguos, y los viernes dándolos al P.e Rector [11], y las doctrinas del dominguo a la tarde, que las hiziesse el P.e Quiricio, lo que todo se hizo con mucho [154v] gusto y contenta-

157 muy *del.* grande || 166 sé *corr. ex* see

10 Cravo em português; em espanhol, clavicordio.

11 Gregório Serrão, cf. infra § 9.

miento y aprovechamiento de los oyentes; y puedo con verdad dezir que uno de los años, en spacio de doze que ha que resido en esta tierra, donde yo vi muestras de devoción y sentimiento, fue éste, tanto que yo conosco personas con muy verdaderos propósitos de enmienda de su vida, y confío en el Señor que han de llevar esto adelante. También en la población de la Villa Vieja se fue a predicar los dominguos de la quaresma, y algunos también fueron a la población de Paripe, que, puesto que está longe desta Ciudad y el camino malíssimo, todavía la devoción de aquella gente y la obligación que se tiene a la salvación de las ánimas, hazía muy leviano este travajo. Entre estos domingos de la quaresma me cupo a mí venir a predicar el de la Transfiguración [12], y detuviéndome aquel día a la tarde en oyr confessiones y lo mesmo essotro día por la mañana, queriendo dar la buelta, hize mi camino por la playa, no sé que spíritu me dezía que subiesse por una cuesta arriba, y, cometiéndole una vez, provándolo me arrepentí, mas no descansando con esto, quasi como por fuerça hize con mi compañero que fuéssemos por aquella parte.

7. Y, parece que lo permitía y ordenava así el Señor para quietaçón de unos próximos, los quales estavan tan mal avidos quanto a la alma, que el día antes por ciertos negocios y renzillas el uno dellos, que es una persona de los principales, hallándosse agraviado por ser el contrario hombre baxo, y sintiendo mucho unas palabras y un recado descortés que le avía mandado, estava determinado de vengar la injuria con darle la muerte, pera lo qual fue con gente y todo a punto para effectuarlo; se no que permitió el Señor que se hallassen unas personas en aquella sazón en aquella casa, y por esto cessó por aquel día, quedando el contrario muy receloso que no lo acometiesse, y así estuvo a

181 de *post corr.*

12 Domingo da Transfiguração (2.º domingo da Quaresma) que em 1565 foi a 18 de Março.

vela con muchos flecheros, de aonde se esperava muchos males, si el Señor con su misericordia no acudiera de presto. Porque sabiendo nós esto, y viendo las piadosas lágrimas de la muger, que recelava la muerte del marido, por ser su enimigo muy poderoso para lo hazer, nos despedimos de priessa para estorvar este mal propósito, y permitió el Señor darnos tanta gracia con el agraviado, que me prometió que no haría tal cosa, y ansí se vino a confessar comigo de aý algunos días y quedó muy quieto fuera de la perturbación y mal ánimo que avía tenido, jurándome que, se aquel día Nuestro Señor no lo estorvara, que él tuvo propósito y ánimo determinado de vengar la injuria con la muerte. Dios sea loado de quien todo lo bueno procede.

Un hombre avía algunos diez años que no se hablava con un su cuñado, y era esso muy escandaloso a toda esta ciudad, tanto que, como se hallava en ella, dava a todos que dezir de su pertinacia, porque buscando todos los medios possibles, nunqua se pudo acabar con él nada, hasta que el Señor por medio de un Padre de casa lo ablandó, de modo que le dio su palabra de le hablar y ser su amiguo, y luego quiso escrivir a su cuñada, que era una señora hidalgua, [155r] la qual estava muy sentida, porque en espacio de diez años no avía querido contemporizar con ella ni mostrar señales de pariente, mas antes impedirle que una su hermana, con quien él estava casado, no pudiesse recebir cartas suyas; y ansí avía siempre passiones y enojos, los quales se han atajado por la bondad del Señor. En nuestro Collegio, día de Jesú, pedió una persona públicamente perdón a otra por causa de averle dado una bofetada, y ansí, reconciliadas, quedaron de ahý por delante amiguos y conformes.

8. Las confessiones se continuaron esta quaresma en nuestra Casa con mucho augmento y provecho spiritual de los penitentes, como se ha visto después acá en la per-

214 esto] estos *ms.* || 222 Nuestro] *prius* Nosso || 236 contemporizar] contempori *ms.* | pariente *corr. ex* parientes

severancia de sus buenos exercicios; y dexado aparte el buen cuidado que ha tenido la gente blanca, que siempre sigue su buen instituto por todo el año, no dexaré de apuntar el cuidado y diligencia que tenían los Indios y Indias y esclavos de los christianos, porque era tan notado y visto su fervor los dominguos y fiestas, después de comer, que para gente no libre y essenta, no se podía pedir más; y ansí estos días, que ellos no trabajavan, salía el P. Antonio Pirez, que entonces servía de Superintendente, con todos los Padres linguas, y los otros que no lo eran, con intérpretes, y confessavan mucha copia de gente, no con pequeño fructo de los penitentes y alegría de los confessores. Porque aunque no sean príncipes y grandes señores los confessados, todavía no sé qué de consolación traen estas confessiones consigo más que las otras. Será por la ventura porque en ellos se haze esta obra sin menos interés proprio y porque tendrán ellos más necessidad y portanto más merecimiento. Finalmente, sea por lo que fuere, que el Señor tien muy buen cuidado de premiar a los suyos, quando se occupan en cosas de su servicio. Yo bien creo que si VV. Reverencias vieran esta nuestra Iglesia llena desta gente y los assientos y confessionarios occupados con semejantes penitentes, que trocarían de muy buena voluntad qualesquiera otras confessiones dessas partes por estas que al presente le diguo. Porque se tien visto por experiencia que, como continúan este exercicio, se aprovechan en gran manera; de modo que, en saberse confessar y tomar bien lo que le dizen, llevan a los blancos la ventaje, según tengo de los Padres linguas entendido de aquellos que se quieren aprovechar, y esto porque naturalmente tienen buena condición.

9. Los officios de la Semana Sancta se hizieron como siempre con mucha devoción y concierto. Nuestra Iglesia estuvo muy bien concertada, y máxime el monumento, a el qual, ultra de lo que siempre tenía, se le acrecentó una

---

262 sin *corr. ex* con || 268 y' *del.* los || 277 tienen] tien *ms.*

obra muy prima y no vista en esta tierra hasta agora, que fue una pared toda de lo alto hasta arriba de diamantes tirados muy al proprio y que davan mucho ayre e gracia al sepulchro. Estava también dentro del tabernáculo una charola de muy buen tamaño cubierta toda de muchas perlas y cadenas de oro. Concertado y ornado nuestro monumento deste modo, se hizieron los officios de la Semana Sancta en nuestra Iglesia con mucha devoción, de modo que, aunque en la See se solemnizassen con canto, dexavan todo y se venían a nuestra Casa. El mandato predicó el P.e Quiricio en la See y fue por cierto de mucha doctrina y con que [155v] todo el auditorio se movió a mucha devoción y lágrimas y parescía quasi Passión en el sentimento. Acabado el mandato, que fue a la missa del día, por assí lo ordenar el Obispo, nos venimos para casa a hazer nuestro officio, donde avía concorrido mucha gente, a la qual hizo el P.e Provincial una breve collación espiritual, acompañada de tanto sentimiento, que a todos, así a los de casa como a los de fuera, causó mucho sentimiento y devoción, como se veía en las muestras de fuera y no menos devoción se sentió en la Passión [13], que el P.e Rector Gregorio Serrán hizo esta noche en casa, porque particular gracia tiene de Dios para mover los oyentes, y por esto son muy aceptos y agradables los sermones que haze. Y puesto que en el processo de la Passión uvo siempre grandes solloços y gemidos, todavía a ciertos passos fueron tan vehementes las lágrimas y suspiros, que bien parecía obrar el Señor en sus coraçones con darles a sentir algo de lo mucho que padesció en este sancto día. A lo menos una persona, no podiendo dissimular el sentimiento que en su ánima Dios le communicava, públicamente, aunque no con palabras, todavía con gemidos y solloços, lo

284 *prius* graça || 291 todo *corr. ex* todos || 295 *prius* Acaba || 298 breve *sup.* || 303 Serrán] *prius* Serram || 304 Dios *corr. ex* Nuestro Señor || 308 fueron *corr. ex* feron

13 Sermão da Paixão, sexta-feira santa, 20 de Abril de 1565.

manifestó, de modo que por algún espacio quedó amortecida y tan desmayada, que muchos pensaron que era ya passada desta vida, y ansí públicamente la començarón a llorar. A este rebollicio acudió el P.e Provincial y, haziendo apartar la gente, tornó con trabajo en sý, y ha quedado desde entonces hasta agora muy debilitada quanto al corporal, mas muy fortalecida en el espíritu y devotíssima de la Passión de Christo. De otra persona sé de cierto que quedó tan mudada desta Passión, que oy en día no puede apartar el sentimiento y memoria destos passos, los quales tiene muy fixos en su alma, y ansí hablando con algunos sus parientes, que están dentro de su casa, deste martyrio del Señor, con su plática los mueve a lágrymas y a dolor de la Passión de Christo. Loores a Dios, de quien todo lo bueno procede.

10. El P.e Provincial, después de aver visitado la Capitania de Puerto Seguro y de los Illeos, con quien mucho se consolaron, assí los Nuestros como la gente de fuera, vino a esta ciudad día de Nuestra Señora de la Annunciatión [14], y tanto más nos consolamos, quanto menos por entonces lo esperávamos, y también porque nos avían dicho que avía hecho naufragio y perdídosse el navio, donde él avía ido. Mas el Señor lo libró de todos los peligros y contrastes del mar, y todos in Domino nos alegramos con su vista y lo mesmo la gente de fuera mostró grandíssimo contentamiento con su llegada. Al presente está en esta ciudad e de camino para las Aldeas.

Por agora no más, sino que todos los deste Collegio pedimos ser encomendados en los devotos sacrifícios y oraciones de V. R.ª Oy, miércoles, a 9 de Maio de 1565.

Por commissión del P.e Provincial.

De V. R. indigno hijo y siervo en el Señor;

Antonio Blásquez.

---

326 a³ *corr. ex* de la || 334-335 que avía hecho *sup.* || 335 avía *del.* de || 337 alegremos *ms.*

---

14 25 de Março.

17

DE D. SEBASTIÃO REI DE PORTUGAL AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

LISBOA 13 DE JUNHO DE 1565

I. **Texto:** ARSI, *Inst. 194*, f. 183r-183v [antes, f. 116r-116v]. Carta régia, com a assinatura autógrafa (abreviada) de D. Henrique, Cardeal Infante, Regente do Reino. Vestígios de lacre vermelho. Original. Em latim.

II. **Impressão:** LEITE, *A Companhia de Jesus e a defesa do Espírito Missionário numa carta inédita do Rei D. Sebastião a S. Francisco de Borja (1565)*, in *Brotéria* 69 (Lisboa 1959) 527-534.

III. **História da Impressão:** Imprimiu-se o original latino, acompanhado da tradução portuguesa.

IV. **Edição:** Reimprime-se o texto.

Textus

1. Fides propagata in imperio lusitano. — 2-3. De Societate Iesu opportuno instrumento ad hanc propagationem, et de eis qui deserunt missiones, ut ad aliud Institutum transeant. — 4. Qua desertione frustrantur magnae impensae in fundandis Collegiis in Portugalia, Brasilia et India ad conversionem gentilium. — 5. Quare sibi gratum erit si Pius IV confirmet Bullam Pauli III qua prohibetur transitus ad alios Ordines excepto Carthusiensium.

+

Reverendissimo in Christo Patri tanquan fratri dilecto

Sebastianus Dei gratia Portugaliae et Algarbiorum Rex citra et ultra mare in Africa, Dominus Guineae, Navigationis, Expeditionis, Comercii Aethiopiae, Arabiae, Persidis et Indiae, salutem plurimam dicit. 5

Reverendissime Pater.

1. Quum, ita nobis divina providentia barbaras gentes et incognita ante maria patefecit, ita regna et distantissima imperia lusitanico copulavit sceptro ut simul et praecipue animarum frugem et culturam copularet [1], in eam curam et studium (traductum iam a progenitoribus nostris simul cum iure regnorum) semper incumbimus ut nullam rei bene gerendae et fidei propagandae occasionem praetermittamus.

2. Ad quod munus foeliciter obeundum religio Societatis Iesu instrumentum est opportunum, quam Deus, provida dispositione, et ingruentibus calamitatibus Reipublicae Christianae, oppusuisse, et in usus nostros et totius infidelitatis, per Sanctam Sedem Apostolicam nobis commissae, conversionem et vera commoda peculiariter donasse videtur. Quae, licet novissime venerit in vineam Domini, digna tamen est quae denarium referat diurnum [2], quia dum altas agit radices et per gradus omnes virtutum (in quibus summa contentione et omnium admiratione versatur) humorem sedulo quaerit, fructum affert centesimum, sexagesimum et tricesimum [3].

3. Unum tamen est quod sponte currentes remorabitur et ardorem quo omnium salutem prosequuntur poterit facile remittere, si aditum sibi transeundi ad alia Instituta et Religiones, contra verba Bullae felicis recordationis Pauli 3.i, praetenso nomine perfectionis, factum viderint.

4. Cum enim Societas haec prolem suam in eum usum alat et destinet ut, pro fidei propagatione et evangelicae doctrinae praedicatione, morti exponat et discrimina omnia subeat; simulque cum lacte religionis hauriat transfreta-

---

1 Estão aqui sintetizados, sete anos antes da publicação do Poema de Camões (1572), «por mares nunca dantes navegados», «A Fee, o Império», das duas primeiras estrofes d'«Os Lusíadas». Cf. LEITE, *A Companhia de Jesus e a defesa do Espírito Missionário*, in *Brotéria* 69 (1959) 534.

2 Mat. 20, 2.

3 Mat. 13, 8.

tionem ad Iapones, Chinas et Indos omnes caeteraque gravissima pericula ad quae omnia superanda per multos annos in omnium laborum et difficultatum genere varie probantur, non est dubitandum quin (si liber locus relinquatur ad transeundum) multi inveniantur qui retrocedant et, dum transitu suo perfectionem se quaerere praedicant, ignaviae tamen et inconstantiae culpam incurrant, laboresque et veras necessariasque ad negotium hoc fidei peragendum probationes deserant, fietque ut cum non adhibitis mediis a fine cadant impensae omnes nostrae, quibus et in Lusitania, Brasili [sic] [4] et India, Collegia multa huius Societatis ereximus et annuis redditibus stabilivimus, frustra factae videantur.

Quibus omnibus incommodis ut apportune occurreret, foelicis recordationis Paulus 3.[us] et ministros, qui sufficerent explendae provinciae nobis demandatae, in officio contineret, in haec verba sancivit: «Inhibemus ne quis post emissa vota secundum Constitutiones praedictas, sive Professus, sive Scholaris, sive Coadiutor Societatis huiusmodi sit, ad quemvis alium Ordinem etiam per Sedem Apostolicam approbatum (Cartusiensium duntaxat excepto), nisi de expressa ipsius Praepositi aut dictae Sedis licentia transferri» possit [5].

Quae verba inserenda censuimus tum ut mirificam animi nostri propensionem significaremus tum etiam ne locus detur alicui posthac calumniandi et corrumpendi

---

4 No Brasil até então tinha o Rei de Portugal mandado fundar dois Colégios, o da Baía, e outro na Costa de S. Vicente, que veio a ser no Rio de Janeiro (docs. 8 e 15). Na Índia, além do Colégio de Goa, D. João III tinha confirmado as rendas dos Colégios da Baçaim, Cochim, Coulão, e ainda o de Malaca (WICKI, DI v 790). Em Portugal o Colégio de Coimbra recebeu bens para preparar e dar missionários «ad partes Indiae, Brasiliae, Guineae, aut aliorum locorum». O Colégio de Évora, também, mas no fim do século XVII duvidou-se se os bens, que fundamentariam essa obrigação, lhe chegaram a ser realmente aplicados (LEITE, *História* VII 243).

5 Do Breve de Paulo III, *Licet debitum,* de 18 de Outubro de 1549 (*Institutum* I 15).

verum et germanum verborum sensum sicut facto contigit et non sine gravi iactura religionis.

5. Quare, cum his omnibus postulatio nostra muniatur, id etiam res conversionis gentium exposcat et argumenta multa suadeant, reliquum est ut Beatissimus Pater ratum habeat et firmum quod de novo condere et statuere debuisset quodque si de novo peteretur a nobis non dubito quin de novo concederet, tollatque omnem facultatem transeundi ab hoc Ordine ad alium excepto Cartusiensium quemadmodum verbis dictae Bullae cautum est expresse. Quam causam ut nostram, tibi maxime commendatam velim intelligas firmitatem hanc et confirmationem Sanctissimi Domini et Beatissimi Patris quam postulo futuram nobis gratissimam et gratiorem si iudicio tuo gravissimo et autoritate munias [6].

Datum Olysippone Idibus Iunii anno M.D.LXV.

[*Mão própria:*] Hen. Car. Infans.

---

65 res] ron *ms*.

---

6 Pio IV concedeu o que se pedia, mas, falecendo a 9 de Dezembro de 1565, foi já o Papa Pio V que respondeu com o Breve *Aequum reputamus,* de 17 de Janeiro de 1566, dirigido a toda a Companhia, confirmando e completando o de Paulo III, e dando aos Superiores a faculdade de recorrer ao braço secular, se porventura acharem prudente ou necessário. Pio V, no Breve, faz referências expressas ao que expos o Rei de Portugal, e também o P. Geral e Religiosos da Companhia. Na íntegra, *Institutum* 1 38-42; há cópia na Bibl. de Évora, CXVIII/2-3, ff. 532r-534v, e tradução portuguesa, na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Cód. 113, «Papeis varios», f. 37r-37v. Um decreto do Infante D. Henrique, de 13 de Outubro de 1568, completa esta matéria, cf. FRANCO, *Synopsis* 82, n.º 11. Ao iniciar o Breve *Aequum reputamus,* Pio V alude à concessão de Paulo IV, que não teve tempo de lavrar o respectivo documento; mas já por essa concessão, antes da saída do Breve, o Geral Francisco de Borja mandou fazer orações em toda a Companhia pelo Rei de Portugal (infra, doc. 25 § 1).

CARTAS PERDIDAS

17a. *Do P. Luís da Grã ao P. Leão Henriques, Lisboa* (Baía Junho [?] de 1565). «El P.e Luis de Grã pide gente y especialmente un Provincial», — escreve Leão Henriques ao P. Geral a 4 de Fevereiro de 1566 (doc. 29 § 6).

17b-d. *Do P. Luís da Grã e outros ao P. Leão Henriques, Lisboa* (Baía, meados de 1565). «Según se colige de las cartas que me escriven y de otras informaciones, no le faltan [ao P. Luís Rodrigues] enfermedades spirituales», — escreve Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, 4 de Fevereiro de 1566 (doc. 29 § 3). Não cita os autores das cartas, alguma devia ser, ex officio, do Provincial (Luís da Grã) e o diz na carta de 26 de Janeiro de 1566 (doc. 28 § 4). Mas fala de cartas, no plural. Caso idêntico, pelo que se refere, no mesmo §, da informação do P. Francisco Viegas.

18

DO P. LEONARDO DO VALE AOS PADRES E IRMÃOS DE PORTUGAL

SÃO VICENTE 23 DE JUNHO DE 1565

I. **Bibliografia:** *Catalogo dos Manuscriptos* I 32; *Cimélios* 498; SOMMERVOGEL VIII 415 n. 1 (onde saiu por lapso 1569); LEITE, *História* IX 170 n. 4.

II. **Autores:** LEITE, *História* I 260 292 305 383 387; II 574; IX 428; *Artes e ofícios* 86; SANCEAU 377.

III. **Texto:**

1. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] I-5, 2, 38, ff. 165r-167v. Título: «Do P. Leonardo». Apógrafo coevo. Em português.

2. ARSI, *Bras. 15*, ff. 180r-182v [antigo, riscado, ff. 372r-377v; outro, ff. 153r-155v; ainda outro, ff. 62r-65v]. Título: «Litterae Brasiliae Provinciae Eborae a Fratre Stephano Iacobio e lusitano in latinum sermonem traductae anno Domini 1565. Pro Provinciis Roma et Thuscia». Outra letra: «Ex S. Vincentii Capite». Tradução latina, coeva.

3. ARSI, *Bras. 15*, ff. 174r-177v [antigo, riscado, ff. 404r-407v; outro, 157r-160v; ainda outro, 56r-59v]. Título: «+ D'uma lettera del P. Leonardo del Capo de S. Vincenzo». Tradução italiana, coeva, com grandes cortes de Polanco.

IV. **Impressão:** *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* IV, 2.ª ed. 1863 [1.ª 1842] 224-231; *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 443-451.

V. **História da Impressão:** *Revista* e *Cartas* imprimem o texto 1.

VI. **Edição:** Reimprime-se o texto 1 (apógrafo).

Textus

1. Commercium litterarum. — 2. Indi «Tamoios» pervenerunt S. Vincentium, ubi, habiti ut missi ab hostibus, e vinculis effugiunt. — 3-4. Incursiones Indorum «Tamoios» in Praefecturam S. Vincentii. — 5. Classis lusitana Flumine Ianuario facit prodigia quae in umbra relinquunt quae patrata sunt in India et Africa. — 6. Deus pugnat pro nobis sed timentur tum famis tum classis Gallorum. — 7-9. Schola S. Vincentii, ministeria Patrum et invicta diligentia Patris Nóbrega. — 10-11. Patres et Fratres in oppidis S. Vincentii et Piratininga, eorumque caritas erga infirmos ac rem publicam, observantia religiosa. — 12. Flumine Ianuarii navis nunc in Portugaliam perget ad petendum auxilium.

A graça do Spiritu Sancto more sempre em nossas almas, mediante a qual em tudo nos conformemos con sua sancta e divina vontade. Amen.

1. Posto que desejava escrever por extenso algumas cousas, que socederão despois da partida de Luis Alvares, o qual confiamos em o Senhor chegar a salvamento a esse Reyno, todavia, conformando-me com o tempo, sou forçado de usar de brevidade e dar conta do que mays releva para o espiritual soccorro das oppressões em que fiqua, não só esta Capitania, mas todo o Brasil, que assym se pode dizer. Has derradeiras novas dos trabalhos desta terra escreveu [1]

6 chegar a *corr. ex* chegaram em

1 Carta de 8 de Janeiro de 1565. O navio de Luís Álvares ou atrasou a partida ou fez-se 2.ª via daquela carta, que ainda não fala da vinda dos Tamóios a S. Vicente. E estes, por onde começa a carta de Leonardo do Vale, chegaram antes da saída de Estácio de Sá (22 de Janeiro). Não há lugar para carta intermédia, perdida.

largamente o Irmão Joseph pollo navio, que digo de Luis Alvares, porque por nossos peccados estes são os contentamentos que se offrecem pera temperar e agoar os que d'outras partes terão, posto que nem estes devemos aceitar de menor vontade, pois Deos N. S. assi o permitte.

2. Depois da partida do navio, que foi logo em Dezembro de 1564, veyo aqui ter huma canoa de Tamoyos desta fronteira, confiados nas pazes que elles, avia dias, bem mal guardavão, sendo consentidores de alguns do Rio e doutros que d'antre elles sayão, fazerem alguns saltos e presas, em que os Christãos recebião muy grandes perdas de gente e fazendas, pello que se creo ser sua vinda mays a espiar que a dar aviso, como elles dizião, e, sendo presos até se saber a verdade, acabou-se de fazer prestes o Capitão-mor Estacio de Saa pera hyr povoar o Rio, onde os determinava levar para delles se ajudar em fazer pazes ou no que lhe bem parecesse; mas, como a ferocidade de seus animos repugna sempre a todo o bem e não sofre estar em paz, vendo que seria forçado te-lla de verdade comnosco se no Rio lhe fizessem quebrar a que com hos seus tinhão, fazendo-os pellejar contra elles, minarão a cadea e fugindo por terra chegarão ha suas terras alguns que mays mal podiam fazer por serem principais e Quireimbabas [2] (que assi chamão aos ditosos em cativar na guerra e que dão os ardis para ella).

3. Donde logo tornarão a se vingar com algumas quatro canoas sem dar repouso a seus corpos fraquos e magros da abstinencia dos matos; e como do tempo das pazes tinhão bem sabidos os portos e rios e vendo que toda a gente de guerra era no Rio, entrarão de noyte e derão em huma fazenda junto desta ylha, onde sobre comummente residirem homens brancos e escravos, se acharão então soos 4 ou

17-18 Dezembro *corr. ex* dez doutubro

2 Expressão tupi, já usada pelo mesmo Leonardo do Vale (*Mon. Bras.* III 476). Também aqui não se trata de texto autógrafo.

5 molheres das mays virtuosas de toda a terra, sem hum escravo que lhes defendese huma porta; o que sabendo elles por huma escrava que logo junto da casa acharão, afoutamente lhes [165v] começarão a quebrar a porta com huma camara de berço que tambem acharão, e vendo-se ellas entradas se lançarão por huma janella, donde forão presas com suas crianças e escravas. Mas o Senhor, qui est adjutor in opportunitatibus et in tribulatione [3], permitio que ao quebrar da porta, como ha noite era muito serena e callada, ouvissem as pancadas huns cinquo ou seis mancebos escravos e forros que estavão daly hum bom pedaço, os quais crendo ser o que era pollos arreceos que já avia (posto que se não avia visto semelhante ousadia), acodirão logo. E tal esforço lhes deu Nosso Senhor, mediante o coração e boa industria de seu capitão que era hum negro [4] bautizado de poco, o qual vendo-se fraco da doença, de que então se alevantava, e com quatro ou cinquo companheiros contra hum tamanho esquadrão, se pôs de giolhos dizendo a Deos: «Pay, faze-me valente, para destruir estes inimigos». E nisto, chegando elles com as presas ao posto onde os elle esperava, tal esforço, como digo, tomou, e com tal impeto deu nelles que alem de lhes fazer largar toda a preza, os fez tambem embarcar com deixarem muytos mortos e feridos e alguns perdidos pollos matos pollos não deixar embarcar; ficando elle e os mays companheiros sãos, tirando hum seu irmão, que lhe passarão as ylhargas com huma frecha. E tudo isto foy feito por huma tam maravilhosa maneira que, a aver tempo,

3 Ps. 9, 10.

4 «Negro» por «índio» (não negro de África); o que é evidente na sequência deste mesmo parágrafo, aplicado ao índio Tamóio, a quem disseram: «Vai-te fora, Cão»! Leonardo do Vale escrevia «Gentios» ou «Índios» (cf. supra, carta de 12 de Maio de 1563 § 18, p. 16). Donde se segue que a intromissão aqui de negro por índio parece da responsabilidade de quem no momento superintendia na Europa ao trabalho destas cópias. Sob o uso da palavra negro, aplicada a não naturais da África, cf. *Mon Bras.* II 319.

fora não pequeno erro deixá-llo de contar por ordem, pollos muytos louvores que a Deos Nosso Senhor se devem por aquella obra sua.

Ally se aconteceo, ao saltar da janella, ser tomada huma moça de ydade de quatorze annos casada de pouquo, a qual disse ao que a tinha pellos cabellos: «Solta-me, porque ally está o meu escravo que me ha logo d'acudir». (Isto dizia pollo mesmo capitão, de que acima disse). E elle, tremendo, assy obedeceo hàquellas pallavras que não foy necessario torná-llas a repetir, e a moça se escondeo pollo mato. Outro inocente, irmão desta, estava agasalhado debaixo de huma mouta, onde hum foy dar com elle, ho qual dando-lhe huma punhada lhe disse: «Vay-te fora, quão»! E, como elle quis, assi o fez o negro. E o menino escapou com sua avó que com elle estava.

Outra moça casada hia fogindo para o mato despida por milhor correr; e, sendo vista pollos contrarios com ho grande luar que fazia, foy muy perseguida de dois, e quis Aquelle que tudo pode [5] tomar por meyo de sua salvação hum animal pouquo mays forte que os mosquitos [6], com que castigou e refreou o poder de Faraó, que foy hum caranguejo, na cova do qual atollou de tal maneira que não pôde sair; e então, virando-se aos liões que lhe hião já muyto perto com grande enveja de quem a levaria, lhes disse que chegassem que ally estavão suas armas e cuidavão elles que era molher, os quais, em vez de chegarem, se tornarão, ajudando a isso ouvirem então hum sinal de socorro que arriba disse. E porque vejamos como ex ore infantium perfecit Deus laudem suam [7], direi huma cousa que precedeo [166r] a tudo isto; e foy que, quebrada a porta da rua, se meterão estas molheres em huma camara

84 fora] para *ms.* || 85 E¹] ou *ms.*

5 Cf. Rom. 9, 5.
6 Cf. Ex. 8, 16-21.
7 Ps. 8, 3.

com tal animo qual em semelhantes tempos o sexo muliebre costuma ter, se nam quando huma menina dalguns 5 annos, movida por Deos, disse a sua mãy: «Mãy, lembrai-vos de Deus, rezay e rogai-lhe que nos não levem estes contrarios». Cousa maravilhosa!—que ouvidas aquellas palavras se acharão com tanto animo que a mãy, comprindo o conselho da filha, pôs logo os ombros hà porta como se fora homem e entanto saltarão as outras; que, se aly dentro forão tomadas, não escapava nenhuma, porque has embarcarão logo, como fizerão ha huma delas que por se lançar ante tempo chegou hàs canoas antes do socorro, quasi nada, que a tardar mays hum pouquo, a tomavão os escravos no caminho como tomarão a duas filhas suas e outras pessoas.

E, para louvor de Nosso Senhor, direy algumas cousas desta que parece foy mays mofina, aynda que com muy razão se pode chamar ditosa, porque era muy devota, de ydade de vinte annos, cujo comum fallar entre as outras era dizer: «Se me os contrarios tomão algum dia ey-de ser martir, porque ey antes de querer ser morta e comida que consentir em algum peccado». E para ella estar muy disposta para comprir seu proposito quis Nosso Senhor que se apercebesse dous dias antes com ho Santo Sacramento da confissão e comunhão, e costumando estarem sempre juntas ella com outras irmãs e primas suas, que aly tinhão suas roças e pousavão na mesma casa, aquelle domingo ficaram algumas das outras na villa, hàs quais ella disse: «Embora! Vós fiquai-vos, e eu vou; virão os contrarios, levar-me-ão, e eu passarey por aqui gritando e não me podereis valer». Assy foi que não dormio mays de duas noites e hà 3.ª lhe aconteceo trazerem-na por onde ella dissera e vendo-se defronte da villa diz que deu tres gritos muy grandes chamando por Jesu, o qual como bom valedor dos que com limpo coração invocão seu Sancto Nome, valerá à alma daquella a cujo corpo os homens não

---

114-115 pouquo, — filhas *bis posteriore del.* || 129 ficaram *sup.*

poderão valer; pois a nós val e ajuda por meyo de seu cativeiro e ynocente sangue, abrandando com elle sua justa indinação contra os peccados desta terra, de que foi evidente sinal o que logo socedeo, que hé o seguinte.

4. Vendo estes Tamoyos como turnarão a sair pola barra sem lhe sair gente branca, crerão ser toda no Rio, e dali a oito dias cometerão entrar pola vila de Santos, que está situada numa ponta desta ilha [8], a saltear huma fazenda onde crião ser a presa certa, como era, se o dia dantes se não posera em cobro a gente della, pollas atoardas que já avia do que elles determinavão. Foi-lhes facil a entrada por ser a noite escura; mas, tanto que passarão a villa pollo rio dentro, se desparou hum tiro polo aviso que derão os pescadores. E elles, vendo serem sentidos e não ousando tornar por detrás determinarão sair pola vila de São Vicente; que está na outra ponta da ilha, como sairão, mas com muito dano de suas pessoas, ainda que a gente estava desapercebida e fóra de ver tanta afouteza que nunca se vio des que esta terra hé habitada de Christãos. Mas, como digo, quis N. S. por alli [166v] mostrar ser aplacada sua ira com ho sangue daquela inocente filha sua, que verdadeiramente o era; e assi não faltou quem logo notasse por grande misterio ver que andarão toda a ilha hà roda, parte de madrugada e parte de dia, sem tomarem ninguem, sendo o rio cheo de pescadores e doutra gente que de contino passa para huma parte e outra. E, porque isto foi o derradeiro de Fevereiro ou o primeiro de Março de 1565, cremos todos que assi como Deos N. S. escolheo este mes de Março [9] para nelle mostrar a grandeza de suas misericordias e tão de proposito nelle se occupou nos remedios necessarios à Redenção do

8 Ilha de S. Vicente (Ilha de Guaiaó).

9 Os Tamóios são repelidos a 1 de Março, que foi também o dia do desembarque e princípio da cidade do Rio de Janeiro, a que alude no § 5; agora principiava o livramento desta Capitania, como pela festa da Anunciação, que se celebra naquele mês (25 de Março), principiara o mistério da Redenção do género humano.

genero humano, desaposando o principe das trevas do dominio que até li nelle tevera [10]; assi agora, no mesmo, principiava o livramento desta Capitania da mão e poder destes raivosos tigres, e dava fim a suas tão continas victorias, com tanta mofina que não só forão mortos e feridos por essa pouca de gente que com seus escravos os esperarão na boca do rio antes de sair ao largo, com elles serem hum bom exercito; mas ainda dando elles com huma canoa de pescadores lhes escaparão todos até hum cego. E o que mais correo d'após elles atollou em hum sapal e os seus que lhe hião nas costas cuidarão que era algum dos escravos, por serem todos de hum mesmo traje, e arreceando de lhe escapar por pees lhe atirarão com huma frecha e lhe quebrarão a cabeça sem o conhecer; e assi se tornarão a embarcar sem nada tomar.

De tudo seja gloria a N. Senhor que tão misericordiosamente usou com esta terra, que tão perseguida era, que a cada passo lhes levavão gente pondo por obra o que tinhão em proposito que era nunqua estarem sem siladas os lugares que pera isso fossem, pera que morta toda a escravaria tomassem despois os Brancos com suas molheres hàs mãos, o que elles tinhão bem principiado nisi Dominus adiuvisset nos [11]; porque andavão tão acesos que já se não contentavão com comerem e festejarem huns as tomadas dos outros, mas, a modo de formigas, se topavão indo huns e vindo outros, e quasi nunca hião de vazio; e des que isto aconteceo nunca mais teverão dita por mais vezes que vierão, de que Deos N. Senhor seja pera sempre louvado. Amen.

5. Não se contentou com isto a divina liberalidade, porque não foi em o repartir de seus tisouros olhar o pouco merecimento dos homens, mas, segundo a sua misericordia, o faz com elles, como agora fez com a armada [12]

---

10 Cf. Ioan. 12, 31.
11 Cf. 1 Mac. 3, 53.
12 Armada de Estácio de Sá.

em o povoar do Rio de Janeiro, do qual nesta hé escusado falar pois está lá o P.e Gonçalo d'Oliveira que, como testemunha de vista, o poderá bem contar [13]. Mas hé notorio a todos serem tantos e tão evidentes os milagres, que se virão na fundação [14] deste negocio e nos combates que ouve [15], que podem já esquecer os da India e Africa; e assi se mortificarão e quebrarão tanto os animos dos inimigos que do muito que lá o Senhor obra em favor dos nossos, redunda a esta Capitania não pequena parte da bonança de que já começa a gozar, vendo-se algum tanto desapressada das muitas angustias de que de todas as partes esteve cercada.

6. Mas não hé menor, nem menos para sentir, a que de novo se offerece, que hé o grande aperto de fome em que se começão a ver os soldados e capitães do Rio de Janeiro, faltos de muitas cousas necessarias a quem de contino peleja contra Franceses luteranos e Tamoios em sua propria terra, sendo tantos em numero que parece aver cento para cada hum dos nossos. E ainda que claramente se vê ser Deos o que peleja por nós, todavia parece tentá-lo estar esperando por huma grossa armada de Franceses sem ter munições nem outras cousas necessarias para resistir a quem ha-de vir bem apercebido para ofender; pollo que tem muita necessidade de particularmente serem encomendados a N. Senhor para que mediante as orações de

215 offerece] offerece o *ms.*

13 Se Gonçalo de Oliveira o contou por escrito, não se conserva carta nenhuma sua, deste período.

14 Fundação: está aqui o termo próprio, e não como facto futuro mas já realizado.

15 Segundo Simão de Vasconcelos, dera-se nos começos deste mesmo mês de Junho um grande ataque de «três naus poderosas e bem armadas dos Franceses» e «cento e trinta» canoas dos Tamóios. Batalha naval de que os Portugueses sairam vencedores, indo também por terra alguns esquadrões, que se apoderaram de duas Aldeias dos contrários» (*Chronica,* liv. III §§ 81-83).

seus servos atalhe ao grande desarranjo que neste negocio se teme.

7. [167r] Há aqui huma pobre escola de ler e escrever, e fazemos todos os dias a doutrina hà escravaria com suas práticas na lingua, maiormente aos domingos e festas, em os quais dias, desocupados de seus serviços, há muitas confissões na lingua; e da gente branca todos os domingos e festas se confessa e comunga muita, ajudando e animando a isso o zelo incansavel do Padre Nobrega, que comummente nos tais dias prega.

8. Os Engenhos, em que há muita escravaria que carece da doutrina e saber necessario à sua salvação, se visitão algumas vezes por Padres linguas quando há opportunidade e a necessidade o requer, de que assi elles como seus senhores mostrão grande contentamento e gratidão, e assi quasi em todos, polla bondade de N. Senhor, se vee fruito e mudança de vida; porque sendo antes muy comum viverem amancebados vivem agora casados e se confessão, e os pagãos se doutrinão e bautizão; e huns e outros, assi nas vilas como fora dellas, em suas infirmidades pedem com instancia confissão e ajuda para bem morrer.

Huma certa molher casada perseverou alguns annos em mao estado com outro casado, andando ambos pollos matos sem nunca a justiça ecclesiastica nem secular os poder prender nem evitar tão grande escandalo; até que hum dia, dando com ella o marido lhe deu algumas vinte ou mais feridas algumas dellas tais que huma só bastava para nunca mais falar; e deixando-a por morta foi chamado hum Padre nosso com quem ella se confessou geralmente, reconciliando-se muy a miudo por espaço de tres ou quatro dias, que viveo, com tantas mostras de contrição e dor da vida passada, que era causa a todo o que a via de muito louvar a N. Senhor por tanta misericordia como com aquela alma usara; a qual, estando muy conforme com a divina vontade e tendo por muy bom e proveitoso remedio e meio de sua salvação aquelle que lhe permitira, depois de receber todolos sacramentos passou ao Senhor. Ao qual seja gloria para sempre. Amen.

9. Na nossa Casa de S. Paulo, que está em Piratininga, se bautizou hum indio, o qual estando longe dali adoeceo; e, com os arreceos da morte eterna, se fez trazer a nossa Casa, pedindo que o confessassem e bautizassem, o qual acabado de bautizar, mui bem aparelhado, deu a alma a seu Criador. Este hé o contentamento dos que tratão com esta gente, que, com ser tão boçal pera as cousas da alma, há muitos em que se acha conhecimento e fervor, como aqueles a quem o Senhor toca com sua graça e muitas vezes nos dão materia de louvar ao Senhor. Esta Casa, que digo, se sostenta ategora assi como homem pode até que N. Senhor dê mais socego hà terra com que mais de verdade se possa entender com aquela gente que nenhum repouso tem por causa das guerras; que elles são os que sostentão a terra, defendendo-a dos inimigos, assi do Campo onde estão, como cá no mar, porque a maior parte dos Indios, que a armada levou consigo a povoar o Rio, são os nossos discipulos de Piratininga, os quais tem tanto conhecimento do amor com que a Companhia os trata e trabalha por sua salvação que com terem bem que fazer em defender suas casas, e, sabendo que se apregoava grande guerra contra elles, sofrerão deixar suas molheres e filhos e repartirem-se por favorecer a armada, que sem elles mui mal podia povoar; e lá andão há seis meses sofrendo mui grandes trabalhos de dia e de noite por amor de nós. Polo que devem ser mui ajudados spiritualmente de todos.

10. Os que agora neste Collegio residimos são cinco Padres e dous Irmãos, hum delles noviço, e dous moços outros, de que se tem esperança que serão da Companhia; em Piratininga está hum [167v] Padre e hum Irmão [16].

16 Portanto, nas duas Casas: seis Padres, dois Irmãos, um noviço e dois postulantes. Os Padres eram: Manuel da Nóbrega (Superior da Capitania), Vicente Rodrigues, Afonso Brás, Fernão Luís e o autor da carta Leonardo do Vale; o outro devia ser Manuel de Chaves, que fora ordenar-se à Baía, onde se não demorou. Gonçalo de Oliveira, também Padre, estava então no Rio de Janeiro. O movimento de bergantins

Todos, pola bondade de Deos Nosso Senhor, hà feitura desta ficão sãos, e todos se exercitão em a goarda das regras.

11. Tendo tambem, segundo a ordem da obediencia, mui particular conta com o bem comum; tanto que por os barbeiros serem idos ao Rio, lhes hé necessario acodirem a muitas necessidades [extraordinarias, como são sangrias de alguns nec]esitados, que se os de casa [17] não fossem, morrerião à mingoa; isto hé comummente na escravaria, que como anda nua, ora com calmas, ora com frios, sempre tem necessidade. Tambem se provêm todos de cousas de botica e o mais que há desse Reino de que se faz muita provisão, deixando de o comer por causa destas necessidades, do que a gente se não pode aperceber, por serem d'alguns annos a esta parte os navios tão poucos na terra que, quando algum vem por maravilha desse Reino, quasi não abrangem a todos o que traz. E todo o tempo, que em casa o há, hé forçado dar-se, porque não há outro remedio; de que todos se edificão e mostrão grande conhecimento do grande cuidado que se tem com suas necessidades assi spirituaes como temporaes.

12. Isto hé o que summariamente se ofereceo para escrever, porque, estando nós bem fora de aver tão asinha embarcação para esse Reino, chegou hum bergantim do Rio não mais que a chamar ou fazer ir outro que cá estava para logo se tornar, polo qual sabendo que do Rio avia logo de hir algum navio a pedir socorro a Sua Alteza, me pus a fazer esta com muita pressa.

---

assegurava as comunicações marítimas entre São Vicente e o Rio, e Nóbrega fazia que o Padre Gonçalo de Oliveira fosse ajudado ou mesmo momentâneamente revezado por algum dos outros Padres; o que consta nominalmente do Padre Vicente Rodrigues (LEITE, *Biografia de Nóbrega* 190).

17 Casa e Colégio de S. Vicente; mas assim como no § precedente também aqui se trata de todos os Padres e Irmãos (incluindo os de São Paulo).

O que sobretudo importa hé pedirmos todos ser mui encomendados em os Santos Sacrifícios e ferventes orações de todos a N. Senhor, o qual por sua bondade infinita nos dê a todos perseverança em nossa vocação, com augmento de virtudes, com que sempre e em tudo e por tudo O agrademos. Amen.

Deste São Vicente a 23 de Junho de 1565.

De todos indino servo em o Senhor Jesu,

Leonardus.

CARTAS PERDIDAS

18a. *Do P. António Pires ao P. Diego Laines, Roma* (Baía 28 de Junho de 1565). Recebí una letra «del P.e Antonio Peres hecha a 28 de Juño del 65», — escreve Francisco de Borja a 10 de Janeiro de 1566 (doc. 27 § 1). Recebeu-a Borja, mas a carta ainda era dirigida ao P. Diego Laines. Cf. carta de 18 de Março de 1566 (doc. 37 § 1).

18b-d. *Do P. António Pires e outros aos Padres de Portugal* (Brasil Junho [?] de 1565). «La misma sustancia, que Antonio Pires a V. P., nos escrivió él y otros acá», — escreve Leão Henriques a Francisco de Borja, 18 de Março de 1566 (doc. 37 § 2). Refere-se à carta de 28 de Junho de 1565, perdida. Dos Padres do Brasil não se conhecem, neste período, senão cartas de edificação e notícias.

18e-h. *Dos Padres do Brasil para Roma* (Brasil, meados de 1565). No mês de Novembro de 1565 partiu de Lisboa para Roma um navio que levava uma caixa com «algunas cartas del Brasil y informaciones largas, que importavan». Perdeu-se o navio, a caixa recuperou-se depois de ter estado alguns dias debaixo da água, e portanto o que levava «no está para servir», — escreve o P. Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, 4 de Fevereiro de 1566 (doc. 29 § 1). Para as cartas e informações sairem de Lisboa em Novembro de 1565 deveriam ter sido mandadas do Brasil, alguns meses antes.

19

SESMARIA QUE DEU ESTÁCIO DE SÁ AO COLÉGIO DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO 1 DE JULHO DE 1565

I. **Bibliografia:** LEITE, *História* IX 24 n.os 1 e 3.

II. **Autor:** LEITE, *História* I 65 416 426.

III. **Texto:**

1. ARSI, *Bras. 11,* ff. 416r-423r. Título [f. 423v]: «Terras que deu Estacio de Saa ao Collegio do Rio de Janeiro». Outra letra: «Donatio terrarum Statii de Sá facta Collegio Fluminensi». Ainda outra letra: «1567 prima Septembris». Como se verá no texto (§§ 3-4) esta data não é da doação, mas já da confirmação. Pública-forma coeva. Em português.

2. Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Jesuítas,* maço 88, doc. 120. Título: «Papeis pertencentes ao Collegio do Rio de Janeiro sobre as suas terras de S. Christovão e cidade, para o Padre Procurador Geral Paulo da Costa. — Iguaçu». Pública-forma da confirmação. Assinatura autógrafa do Ouvidor José Coelho (1642). Em português.

IV. **Impressão:** LEITE, *Terras que deu Estácio de Sá ao Colégio do Rio de Janeiro,* in *Brotéria* 20 (Lisboa 1935) 98-110 (com a similigravura das duas últimas páginas (f. 422v e f. 423r); *Jornal do Commercio* (Rio de Janeiro) 17 de Fevereiro de 1935.

V. **História da Impressão:** Imprimiu-se o texto 1 (em ortografia moderna).

VI. **Edição:** Reimprime-se a pública-forma, mais completa e coeva (1).

Textus

1. Iussu Patris Nóbrega P. Gondisalvus de Oliveira terrarum tractum petit ad futurum Collegium urbis Fluminis Ianuarii. — 2. Praefectus Estatius de Sá concedit quod petitur. — 3-5. Confirmatio Regis, perscriptio et possessio. — 6. Nova confirmatio iussu Regis. — 7. Declaratio Indi Martini Alphonsi [*Arariboia*] *circa locos «Iguaçu» et «Inhaúma». — 8-9. Fines terminique constituuntur. — 10. Aliqui rogant ut finitio minuatur. — 11-13. Gubernator Barros, procuratore Collegii petente, iubet finitionem perfici. — 14. Instrumentum authenticum.*

Saibão quantos este publico estromento, dado e mandado pasar per autoridade de justiça, com hum estromento de carta de sesmaria, de dadas e auto de posse, e demarcasões virem, de que o trellado de tudo, de verbo a verbo, hé o seguinte.

1. Saibão quantos este estromento de carta de sesmaria e confirmação virem que no ano do nacimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e quinhentos e sesenta e sete anos, ao primeiro dia do mes de Setembro do dito ano, em esta cidade de San Sabastião do Rio de Janeiro, terra desta costa do Brazil, em as pouzadas de mim escrivão, ao diante nomeado, apareceo o Padre Luis da Grãa, da Companhia de Jesu [1], ora estante em ella, e me apresentou uma carta de dada de terras, dada pello Capitão-mor Estacio de Saa, que Deos tem [2], e feita per mim escrivão, com hum despacho nas costas della, do Senhor Men de Saa, do Conselho d'El-Rei nosso Senhor, e Capitão da cidade do Salvador da Baya de Todos os Santos e Governador Geral de todas as Capitanias e terras de toda esta costa do Brazil pello dito Senhor; e assi mais huma carta de Sua Alteza [3] pera o dito Senhor Governador, de que tudo o teor, de verbo a verbo, os treslados são os seguintes.

Saibão quantos este estromento de carta de sesmaria virem que no ano do nacimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e quinhentos sesenta e sinco anos, aos vinte e sete dias do mes de Novembro do dito ano, em esta cidade de San Sabastião do Rio de Janeiro, terra desta costa do Brazil, nas casas da morada de mim escrivão,

---

12 Padre *del.* Gon

---

1 Na qualidade de Provincial.

2 Falecera a 20 de Fevereiro de 1567, de feridas recebidas em combate um mês antes (LEITE, *História* 1 387).

3 Carta de D. Sebastião, de 28 de Novembro de 1566 § 3 (doc. 49).

abaixo nomeado apareceo o Padre Gonçalo d'Oliveira, Padre de missa da Companhia de Jesu, e me apresentou huma petição com dous despachos nella do Senhor Estacio de Saa, Capitão-mor da armada que El-Rei nosso Senhor mandou a correr esta costa do Brazil e a povoar este dito Rio de Janeiro, onde ora está fazendo fortaleza em nome do dito Senhor, Capitão desta dita cidade de San Sabastião, da quall pitição e despachos o treslado hé o seguinte.

Senhor Capitão-Mor.

Diz o P.e Gonçalo d'Oliveira, da Companhia de Jesu, que elle foi mandado por seu Superior o P.e Manoel da Nobrega, Reitor e Comisairo da dita Companhia na Capitania de S. Vicente e Spiritu Santo, na Armada de Sua Alteza, em companhia de Vossa Mercê, a Rio de Janeiro, no quall, com prospero suseso e boa mão dereita que Deos deu aa povoação do dito Rio, edeficou huma Casa Igreja, [416v] da vocação de Sam Sabastião, da sobredita Companhia de Jesu, onde ao presente, esperando na misericordia do Altissimo que se quererá servir da Companhia nella com abrir porta à salvação de tantas almas perdidas, como haa nesta terra no gentio, pera o que será necessario acrecentá-lla, assi por esta causa como por bem dos Christãos, fazer-se collegio, pera cuja sostentação se requere aver terras como tem o da cidade do Salvador e o da Capitania de São Vicente: pede a Vossa Mercê pera este effeito lhe conceda de huma agoa que poderá estar desta cidade [4] legoa e mea, a quall chamão Iguaçu, do nacimento della [a]té onde entra na baya e a longo della, digo da baya [5], pera a banda do Noroeste, cortando ao direito até

4 Já «cidade» à data deste documento (1 de Julho de 1565) e cf. infra (§ 3), a mesma denominação, na Carta Régia de 28 de Novembro de 1566 (doc. 49).

5 Baía do Rio de Janeiro ou da Guanabara. Adiante (§ 8), se localizarão estas terras de Iguaçu e Inhaum.

huma tapera, que se chama Inhaum, outro tanto em coadra pella terra adentro, em o que receberá mercê, digo, grande caridade e mercê.

Despacho do Senhor Capitão-Mor

2. Dou ao Collegio de Jesu [6] deste Rio de Janeiro a terra que me em sua pitição pede e ser-lhe-há passada a carta, avendo escrivão do officio, com as confrontações que diz, e será obrigado a o confirmar por sua Alteza ou seu Governador.

Ao primeiro de Julho de mil e quinhentos e sessenta e cinquo anos.

Estacio de Saa [6a].

Treslado do outro despacho

E declaro que do dito rio pera a banda do Noroeste, como em sua pitição pede lhe deu da tapera ao longo da baya e pera o certão duas legoas e pacem-lhe carta, digo do Iguaçu até a tapera Inhaum que diz. Ao primeiro de Julho. Saa.

E, tudo visto pello dito Senhor Capitão-mor, e avendo respeito ao que se pode seguir acerqua da republica e ao serviço de Deos e d'El-Rei nosso Senhor, e por a terra se povoar, lhe deu ao dito Collegio de Jesu deste Rio de Janeiro, declarando por seu despacho que do rio pera a banda do Noroeste, como em sua pitição pede, até à tapera ao longo da baya, e pera o certão duas legoas, por quanto

---

6 Colégio de Jesus, do Rio de Janeiro. Aparece já nesta data (1 de Julho de 1565) como coisa assente e entidade jurídica apta a possuir bens. Cf. supra, a Provisão Régia de 15 de Janeiro de 1565 (doc. 15).

6a O requerimento do P. Gonçalo de Oliveira e o despacho de Estácio de Sá traduziu-os em latim o P. António de Matos, *De prima Collegii Fluminis Ianuarii Institutione* (ARSI, FG 1587/3, f. 24r).

estava devoluto e em matos maninhos não sendo já dada a outra pessoa primeiro, a qual terra está no dito lugar e tem a dita medida, e parte pellas ditas confrontações como em sua pitição diz. E a braça por que se medir, será braça craveira, scilicet, duas varas de medir por huma, como se no Reino custuma de medir; o que tudo lhe deu e concedeu pella maneira abaixo declarada, que ,hé sem outro algum foro nem trebuto somente dizimo a Deos, com as condições e obrigações do foral dado e concedido às ditas terras na Ordenação do quarto livro, no dito lugar das Sesmarias [7], com tal con[417r]dição e entendimento que os Padres de Jesu e Collegio residão nesta cidade ou seus termos ao menos tres anos e que dentro nelles não posão vender nem enlear a dita terra sem licença do dito Senhor Capitão-mor ou de quem ao diante tiver poder de lha dar; e da dita maneira que lhe deu a dita terra e mandou que lhe fosse passada esta carta de sesmaria e por ella ouvesse o dito Collegio e Padres a posse e senhorio da dita terra pera todo sempre, pera elles e seus erdeiros e sosesores asendentes e desendentes que após elles vierem; com tal condição e entendimento que o dito Collegio rompa e aproveite a dita dada de terra dentro em tres anos primeiros seguintes, e outrosi fará de maneira que dentro em hum ano tenha feito nella algum proveito e prantado alguns mantimentos; e, cumpridos os ditos tres anos, que ha tenha aproveitada como dito hé, porque não o fazendo elles asim, passados os ditos tres anos, se dará a dita terra de sesmaria a quem a aproveite, e pagarão mil reis pera as obras do Conselho desta cidade; e pela dita terra darão caminhos e serventias, ordenados e necessarios pera o Conselho desta cidade, pera fontes e pontes e vieiros e

86 pellas *post corr.* || 88 craveira *del.* q | scilicet *del.* de || 106 outrosi *del.* dentro em tres anos

7 *Ordenaçoens do Senhor Rey D. Manuel,* Livro IV, título LXVII «Das Sesmarias» (Coimbra 1797) 164-174.

pedreiras que necessarios forem; a quall terra lhe assim deu e concedeu pella sobredita maneira, como dito hé, forras e izentas, sem outro nenhum foro nem tributo, somente de todo o que lhe Nosso Senhor em ella der de suas novidades e lavouras e criações pagarem os dizimos à Ordem de Nosso Senhor Jesu Christo, conforme ao que El-Rei nosso Senhor concede à cidade do Salvador da Baya de Todos os Santos; o que tudo manda que se cumpra e goarde sem duvida nem embargo que lhe seja posto; e serão obrigados a fazer registar esta carta nos livros da fazenda, como o dito Senhor manda em seu regimento sob as penas em elle conteudas e decraradas; o que tudo o dito Collegio e Padres prometerão de ter e manter e comprir pella sobredita maneira. E o dito Senhor Capitão-mor lhe mandou passar esta carta de sesmaria [8]. E por verdade, eu Pero da Costa, tabaliam publico e do judicial por El-Rei nosso Senhor e escrivão das sesmarias desta dita cidade de São Sabastião e seus termos, por provisão do dito Senhor Capitão-mor, que este estromento de carta de sesmaria escrevi e o tirei bem e fielmente do meu livro de notas das ditas cartas de sesmarias, que em meu poder fica, onde o dito estromento fica asinado pello dito Senhor Capitão-mor e em elle de meu publico sinal asinei, que tal hé. Com hum riscado que diz/della/e hum borrado que/voga simento,/porque se fez por verdade. E eu, sobredito, que ho escrevi. Pagou deste e nota cento e vinte reis.

117 tributo] trabuto *ms.* || 126 sob] sobre *ms.*

8 A provisão deste ofício ainda a não tinha feito Estácio de Sá a 1 de Julho de 1565, segundo se declara infra § 3. A 13 de Setembro de 1566 «nesta cidade de São Sebastião» Estácio de Sá, Capitão-mor da Armada, nomeou os seguintes oficios: Francisco Fernandes, Alcaide e carcereiro «desta cidade», enquanto ele ou o Sr. Governador Mem de Sá ou Sua Alteza não mandem o contrário; Pedro Martins Namorado, Juiz; João Luís do Campo, escrivão; Pero da Costa, tabelião das notas (*Archivo do Distrito Federal* 1 [1894] 441-442).

Trellado do despacho do Senhor Governador

3. Confirmo esta dada, que Estacio de Saa fez ao Collegio de Jesu, asym e da maneira que se em ella contem, vista a carta de Sua Alteza, a quoal se tresladará de verbo a verbo na confirmação.

Oje, 30 dias d'Agosto de mill e quinhentos e sesenta e sete anos.

Men de Saa.

Trellado da Provizão d'El-Rei nosso Senhor

Men de Saa, Amigo. Eu El-Rei [9] vos mando muito saudar, diguo envio muito saudar. Por parte dos Padres da Companhia de Jesu, que andão nessas partes do Brazil, me foi apresentado hum despacho de Estacio de Saa, Capitão-mor da armada que foi [417v] povoar ho Rio de Janeiro, feito ao primeiro de Julho do ano passado de quinhentos e sesenta e sinco, per que lhe fez esmolla, em meu nome, de huma agoa que dista da cidade de São Sabastião legoa e mea, pouquo mais ou menos, a quall se chama Iguaçu, do nacimento della até onde entra na baya, ao longuo da baya para a banda do Noroeste, cortando direito até huma tapera que se chama Inhaum, e outro tanto em quadra pella terra dentro, pedindo-me os ditos Padres que lhe confirmasse a dita dada des ho tempo em que lhe foi dada, digo feita, em diante, sem obrigação das condições da sesmaria; e porque do dito despacho não se fez provizão por não aver official na dita cidade que a fizesse. E tãobem parece que era necessario maior decraração das confrontações lhe não mandei loguo passar a dita confirmação, e porque ei por

158 dista *corr. ex* dita

9 D. Sebastião.

bem e me apraz que hos ditos Padres tenhão e ajão a dita agoa e terra assi e da maneira que lhe foi dada pello dito despacho sem serem obrigados às condições da sesmaria como me envião pedir; e, pera sua guarda e segurança lhe será necessario ter provizão diso, vos mando e encomendo, diguo vos encomendo e mando que vos enformeis da agoa e terra que assim pedem e depois de enformado lhe passareis provisão delo con declaração dos limites da dita agoa e terra, de maneira que se possa saber o que hé e em tempo algum não aja nisto duvida. E sendo caso que vós esteis auzente e vos não constem bem dos ditos limites e demarcações, todavia lhe passareis a dita provizão, cometendo-a a quem vos bem parecer, que faça a dita decraração da maneira que dito hé nas costas da provizão que lhe assim passardes, na qual se encorporará de verbo a verbo esta minha carta pera se saber como o eu asim ouve por bem; a quoall mandei passar per duas vias, tanto que huma ouver effeito a outra ficará de nenhum viguor. E com huma das ditas vias hirá o próprio despacho do dito Estacio de Saa e com a outra o treslado delle e da pitição per que se lhe a dita agoa e terra pedio. Concertado e asinado per Bertholameu Froes, escrivão de minha fazenda.

Escrita em Lisboa a vinte e oito de Novembro de mil e quinhentos e sesenta e seis anos. Eu Bertholameu Froes a fiz escrever. E isto se entenderá não sendo as ditas terras dadas a outras pessoas antes de se darem aos Padres.

Ho Cardeal Inffante / Dom Francisco Pereira [10].

Men de Sa, voso Governador nas partes do Brazil pera Vossa Alteza a ver.

170 tenhão] tinhão *ms.*

10 Dom Francisco Pereira, Fidalgo, que depois acompanhou D. Sebastião a África e morreu na batalha de Alcácer-Quivir (QUEIRÓS VELOSO, *D. Sebastião* 408).

4. E por verdade da quoall o Senhor Governador Men de Saa, em nome de Sua A., ouve por dada e confirmada a dita agoa e terra ao dito Collegio e Padres de Jesu, asim e da maneira que lhe forão dadas por Estacio de Saa, Capitão-mor que Deos tem, com todas as suas entradas e saidas e agoas e serventias livres e desembargadas de todallas condições e obrigações das sesmarias conteudas no 4.º livro, no titolo das ditas sesmarias, conforme a provisão de Sua A., das quais manda que elles ajão a posse e senhorio da dita agoa e terra e se cumpra e goarde sem outra nenhuma duvida que lhe a ello seja [418r] posta. E que esta carta seja registada dentro em hum ano nos livros da fazenda, como o dito Senhor em seu regimento manda; a quoall carta e provisão de Sua Alteza e despacho do dito Senhor Governador, lhe mandou passar esta carta, e dar os tresllados della aos ditos Padres os que lhe comprirem. E por ser verdade, eu Pero da Costa, tabaliam das notas e escrivão das sesmarias, por El-Rei noso Senhor, em esta sua cidade de São Sabastião e seus termos, que a dita carta de dada de sesmarias com o dito despacho do dito Senhor Governador e provisão de Sua A. escrevi e treslladei bem e fielmente de verbo a verbo dos propios, que em meu poder ficão, em este meu livro de notas das ditas sesmarias sem cousa que duvida faça, o que tudo fica escrito no dito livro na verdade. E eu sobredito Pero da Costa, que ho escrevi e tirei bem e fielmente na verdade, como dito hé, do meu livro das notas das ditas cartas das sesmarias, que em meu poder ficão, onde o dito estromento de confirmação de carta de Sesmaria fica asinado pollo dito Senhor Governador; e o corri e concertei com o proprio e em elle asinei do meu publico sinal que tal hé.

Fica registada esta carta no livro da fazenda e registos das cartas de terras, por mim escrivão da fazenda d'El-Rei nosso Senhor, nesta cidade de São Sebastião, às folhas

---

213 fazenda] fenda *ms.*

cento e duas, e cento e tres, e cento e quatro, até cento e cinco. Oje, dez de Junho de mill e quinhentos e sesenta e oito. Oleodoro Eobano [11].

Posse das terras dos Padres que eu tabaliam fui dar com o meirinho

5. Ano do nacimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e quinhentos e sesenta e sete anos, aos quinze dias do mes de Dezembro, em esta cidade de San Sabastião, Rio de Janeiro, costa do Brazil, por o P.e Luis da Grãa, Provinciall da Companhia de Jesu destas partes do Brasil, foi pedido a mim tabaliam que fosse às terras, que chamão Obiraciqua [12], e lhe desse posse das ditas terras e agoas

11 Oleodoro Eobano, segundo CARVALHO FRANCO, é o mesmo que depôs no Processo de João de Bolés, e seria português, distinto de Lyador Heso, que o mesmo autor dá como alemão (*Dicionário* 140), segundo o qual anotamos *Mon. Bras* III 177. Mas no Processo de Bolés (1560) trata-se duma e a mesma pessoa. Primeiro chama-se apenas «Aliador» (*Anais da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro,* XXV 225), e é o mesmo «Lyador Heso», que Luís da Grã dá como «testemunha ao 2.º artigo» (227), e o mesmo «Lyador Abanos» que depõe «ao 2.º artigo a que sòmente foi nomeado» (231). Na ortografia do Processo o nome deste depoente seria «Lyador Abanos Heso»; e deve ser o mesmo indivíduo Heliodoro Eobanus, filho de Helius Eobanus Hessus, Humanista alemão (1488-1540), que veio para o Brasil depois da morte do pai. Deste «Lyador Abanos Heso» também alemão (o do Processo), nasceu em Santos Heliodoro Eobano, que teve ofícios na governança do Rio de Janeiro (A. DE MOURA, *Os Povoadores* 65-66). Este último deve ser o «Oleodoro Eobano» do presente texto.

12 Obiraciqua. No Roteiro de todos os sinaes (cód. da Ajuda), na Baía do Rio de Janeiro (cf. LEITE, *História* I 400/401) vem assinalado, do lado Oriental, o «R. de Iububuracica», em cuja margem esquerda se lê «Aldeia do Martinho» e perto dela as casas «de Manoel de Brito». «Destas [casas de Manoel de Brito] a uma legua está outra ponta fazendo a terra em meio uma enseada, onde está o porto que se diz de Martim Afonso, onde entra n'esta bahia um riacho que se diz Yabubiracica; defronte deste porto de Martim Afonso estão espalhados seis ilhéos de arvoredo. E desta ponta por diante se torna a terra a recolher à

que nellas estão por virtude de huma carta que me foi apresentada de dada das ditas terras, as quaes lhe deu Estacio de Saa, Capitão que foi deste Rio de Janeiro, as quaes forão confirmadas pello Senhor Governador Men de Saa, por mandado d'El-Rei nosso Senhor, como mais largamente por a dita carta atrás mais largamente se verá; por virtude da quall carta eu tabaliam me foi à dita terra em companhia do meirinho Cremente Pires, meirinho da dita cidade, em sua presença e das testemunhas abaixo nomeadas, eu tabaliam juntamente com o dito meirinho metemos de posse ao dito P.e Luis da Grãa, Provinciall da Companhia de Jesu, em nome de todo o Collegio desta cidade de São Sabastião, em nome de toda a Companhia, dando-lhe, e metendo-lhe na mão, terra, pedra, e agoa em paz, paos, e todos os elementos, que na dita terra avia, e assim o meteu de posse o dito meirinho perante mim, tabaliam e das testemunhas, de toda a dita terra, [418v] começando no rio, que chamão Iguaçu [13], do nacimento delle até onde entra na baya e ao longo della pera a banda do Noroeste, direito

---

262 elementos] allementos *ms.*

---

maneira de enseada, e dalli a meia légua faz outra ponta e antes della entra outro riacho no salgado, que se chama «Unhauma» (SOARES DE SOUSA, *Tratado Descriptivo* 91). Já então entre o local denominado «de Manoel de Brito» era o «desembarcadouro»; e aí, em toda a direcção da enseada e porto de Martim Afonso, ficam hoje os grandes cais da cidade.

13 Rio Iguaçu ou rio da «água grande», provàvelmente por ser ou parecer o maior dos riachos daquela zona. O texto refere-se a Obiraciqua ou como se lerá no § 7 «Aldea de Jeribiraciqua, onde hé o Principal Martim Afonso». Aqui ainda se lhe não chama rio, mas nesta Aldeia de Jeribiracica ou Ibiraciqua (também assim grafado no mesmo § 7) se tratou da posse das terras e «águas» uma das quais a do rio Iguaçu, abrangido nas demarcações e base delas. Perdido depois o nome e sentido genérico de Iguaçu, o rio recebeu o da Aldeia de Jeribiracica, quando esta deixou de se chamar assim para se tornar conhecida por «Aldea do Martinho», isto é, de Martim Afonso Arariboia, que ainda então residia nela ao proceder-se a estas demarcações.

até huma tapera, que se chama Inhaum [14], outro tanto em coadra pella terra dentro, e da dita tapera ao longo da baya e pera o certão duas legoas conforme a dita carta. E se ouve por trespassado todo o direito e dominio autoall e reall, util e direito, d'oje deste dia pera todo sempre, pera o dito Collegio e Companhia e pera os que ora são e ao diante forem.

Testemunhas que a todo forão prezentes: o Senhor Capitão-mor Christovão de Bairros [15] e o Mestre Nicolao Rodrigues, e Gonçalo Guterres criado do Capitão-mor; a quoall posse o dito P.e Luis da Grãa aceitou e tomou em nome do dito Collegio, onde todas as testemunhas asinarão com o dito meirinho. Eu Francisco Fernandes, tabaliam do publico e do judiciall e das notas, que ho escrevi. Christovão de Bairros / Guoterres / Nicolao Rodrigues / Cremente Pirez.

Fiqua este auto de posse registado, no livro dos registos, por mim Oleodoro Eobano, escrivão da fazenda d'El-Rei

---

14 Inhaum ou Inhauma: «Corr. de nhaẽ-ũ, o barro olar, o barro de panella. Rio de Janeiro» (T. SAMPAIO, *O Tupi na Geographia Nacional* 224). Ao fazer-se a demarcação era lugar abandonado («tapera»); mas o nome mantém-se na topografia da cidade do Rio de Janeiro, na mesma direcção do Noroeste, indicado no texto (cf. HOMEM DE MELO, *Atlas do Brasil*, mapas 15 e 16).

15 Cristóvão de Bairros (Barros). Filho do primeiro Provedor-mor do Brasil (António Cardoso de Barros), foi nomeado Capitão-mor da Armada do Brasil a 10 de Março de 1566, e saiu de Lisboa com o Visitador Inácio de Azevedo a 12 de Maio do mesmo ano, chegando à Baía a 23 de Agosto (*Lus. 62*, f. 56r; LEITE, *História* I 385; CAPISTRANO DE ABREU, nota a HG I 414). Tomou parte no arranque final da conquista do Rio de Janeiro (1567), voltou a Portugal e foi nomeado Capitão mor e Governador do Rio de Janeiro a 31 de Outubro de 1571. Também nesta segunda viagem levou na armada o Provincial Inácio Tolosa (LEITE, *História* I 563). Depois de governar o Rio de Janeiro, ocupava na Baía o cargo de Provedor da fazenda quando faleceu o Governador Manuel Teles Barreto (1587) e fez parte da Junta governativa do Brasil. A seguir (1589-1590) dominou o gentio revolto de Sergipe [de El-Rei] onde fundou a cidade do seu nome (São Cristóvão). Cf. LEITE, *História* I 447; CALMON, *História do Brasil* I 398-401.

nosso Senhor, às folhas cento e cinquo até cento e seis. Oje, dez dias do mes de Junho de mill e quinhentos e sesenta e oito. Oleodoro Eobano.

[*Confirmação, na Baía, em tudo igual à da Sesmaria do Camamu: Apresentação do Ir. Duarte Fernandes, petição do Reitor do Colégio da Baía, despacho do Governador Mem de Sá e treslado da Carta Régia de 11 de Novembro de 1567*, Mon. Bras. *III 528-531, doc. 71 §§ 5-7*]

6. Ho quoall e por virtude da dita carta d'El-Rei nosso Senhor e em comprimento della, elle dito Senhor Governador confirmou, em nome de Sua A., e [h]á por confirmada, deste dia pera sempre, aos ditos Padres da Companhia, diguo da dita Companhia de Jesu, asi e da maneira que o Sua A. manda, esta carta de dada e sesmaria atrás escrita, e asi e da maneira como se nella contem, sem nenhuma duvida nem embargo que lhe seja posto, por quanto assi o há o dito Senhor por serviço de Deos e seu. E por verdade, eu Nofre Pinheiro Carvalho, escrivão das sesmarias por El-Rei nosso Senhor, em esta cidade do Salvador e seus [419v] termos, que esta carta de confirmação fiz, a quoall vai asinada pollo dito Senhor Governador; e a carta de Sua A. fica em meu poder pera por ella se ver en todo tempo como por ella se fez esta confirmação, e em ella asinei de meu sinal razo. Nofre Pinheiro Carvalho/ Men de Saa.

7. E, despois disto, aos vinte e sete dias do mes de Janeiro de mill e quinhentos e setenta e tres anos, em esta cidade de São Sabastião, Rio de Janeiro, costa do Brasill, eu escrivão abaixo nomeado, por mandado do provedor da fazenda de Sua Alteza Antonio de Maris, acostei aqui esta carta de sesmaria e autos dos Padres da Compa-

285 cinquo *corr. ex* cinquoenta || 301 por' *del.* ser

nhia de Jesu, este auto ao diante acostado, o quoall hé tall como se ao diante segue. Eu Luis Freire, escrivão da fazenda e provedoria em esta dita cidade, que o escrevi.

Auto feito por mandado do Provedor Antonio de Maris a mim escrivão da fazenda de Sua Alteza

Ano do nacimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mill e quinhentos e setenta e tres anos, aos vinte e sete dias do mes de Janeiro da sobredita era, em a Aldea de Jeribiraciqua, onde hé Principal Martim Afonso, yndio do habito de Christo, estando ahi Antonio de Maris, provedor da fazenda de Sua A. perante mim escrivão e assim perante o tabaliam Manoell Gomez, loguo por o dito provedor foi dado juramento sobre os Santos Avangelhos a Manoell da Costa e André de Lião, ambos moradores na cidade de São Sabastião, Rio de Janeiro, em que elles sobreditos lingoas pozerão a mão perante mim escrivão e o dito tabaliam, prometerão dizer a verdade sob o cargo do dito juramento que receberão por o dito provedor, a dizerem a verdade do que dissessem os Indios de Ibiraciqua, onde se chamava Puauçu [*sic*], scilicet, Martim Afonso e Manoell Pereira, moradores e antigos em este Rio de Janeiro, e de como asim o prometerão fazer preguntas aos sobreditos, asinarão aqui neste auto com o dito provedor, e eu Luis Freire, escrivão da fazenda de Sua A., que ho escrevi. Antonio de Maris/André de Lião/Manoel da Costa.

E loguo decrararão elle dito Manoell da Costa e o dito André de Lião, lingoas do gentio desta terra, que elles fizerão pregunta ambos juntamente ao dito Martim Afonso e ao dito Manoell Pereira, a cada hum por si, onde se chamava Yoaçu [*sic*], antre Aldea da dita Obiraciqua e a cidade de São Sabastião e decrararão que onde se chamava Ioaçu era o ribeiro, diguo alagoa que corria junto da roça de Martim Ferreira e ao longuo da roça do dito provedor Antonio de Maris antre o campo e as ditas roças

e que isto sabião ter a dita agoa o dito nome antiguamente. E isto era o que decraravão pello dito juramento que lhes foi dado e asim o derão ao dito Martim Afonso, e elle prometeo a dizer por o abito de Christo que tinha. E de como asim o decrararão asinarão aqui com o dito provedor. Eu Luis Freire que o escrevi. Antonio de Maris / André de Lião / Manoel da Costa.

[420r] Auto da demarcação de terras dos Padres da Companhia de Jesu feito por mandado do provedor Antonio de Maris e a requerimento dos ditos Padres

8. Ano do nacimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mill e quinhentos e setenta e tres anos, em esta cidade de São Sebastião, Rio de Janeiro, costa do Brasil, aos vinte e oito dias do mes de Janeiro da dita era, eu escrivão com o provedor Antonio de Maris e os Padres da Companhia, scilicet, o Padre Gonçalo d'Oliveira e procurador da dita Casa de Jesu, e o Padre Luis da Grãa [16], e o piloto Gonçalo Dinis e patrão da ribeira desta cidade, e com as testemunhas abaixo nomeadas, fomos à agoa per nome Iguaçu, conteuda na carta de sesmaria atrás escrita, ao cabo do nacimento della e fonte della, loguo pello dito provedor, perante mim escrivão e as ditas testemunhas e os ditos Padres, foi dado juramento sobre os Santos Avangelhos ao dito Gonçalo Dinis, pilloto, que bem e verdadeiramente, elle, pello rumo d'agulha, que consiguo levava, elle demarcase as ditas terras conteudas na dita carta de sesmaria, da dita carta, e, conforme a ella, lhe dese o seu e não tomasse o do povo e do Conselho, e que verdadeiramente lhe demarcase a dita sua dada de terra; e pello dito Gon-

371 fonte] sente *ms.* || 374 ao] e ao *ms.*

16 Já não era Provincial, por isso nomeado em segundo lugar. Explica-se a sua presença, por ter sido ele, como Provincial quem tomara posse das terras.

çallo Dinis, pilloto, foi dito que, pello juramento que recebido tinha, elle o faria como lho Nosso Senhor dese a entender. È loguo pello dito pilloto foi dito que pello rumo d'agulha ao Noroeste, cortando ao Noroeste, chegando aos mang[u]es n'agoa salgada, onde fiqua huma cruz no pé de hum mang[u]e, que se fez por marco pera despois lhe porem hum marco de pedra, como hé custume; e asi, no nacimento da dita agoa, em huma pedra que está em cima da fonte, donde nace a dita agoa, o dito pilloto com huma cunha de cortar fez huma cruz perante as ditas testemunhas. E decrarou o dito pilloto que, avendo as ditas terras adiante da dita agoa pera se encher a dita dada, conforme a sua carta, [h]á-de correr direito por rumo d'agulha ao Sueste e, despois de chea, correr o caminho do certão ao Sudueste, pera ficar em quadra, conforme a dita carta. E, de como asim ficou demarcada a dita terra, pedio o dito pilloto ao dito provedor mandasse fazer este auto com consintimento do Padre Gonçalo d'Oliveira, procurador do dito Collegio, onde elle dito provedor asinou com o dito piloto Gonçalo Dinis e o dito Padre Gonçalo d'Oliveira, pello asim aver por bem.

Testemunhas, que a todo forão prezentes, Pero da Costa tabaliam das notas e Rui Dias Machado e Bertolameu d'Allbernás e Balltezar Lopez, todos moradores e estantes nesta os quais todos aqui asinarão, e eu Luis Freire escrivão da fazenda e provedoria em esta dita cidade de São Sabastiam e seus termos, que o escrevi e aqui tambem asinei de meu sinall razo acustumado. Gonçalo Dinis / Antonio de Maris / Gonçalo d'Oliveira / Pero da Costa / Rui Dias Machado / Bertolameu Albernás / Luis Freire / Balltezar Lopez.

9. E, despois disto, aos trinta dias do mes de Janeiro de mill e quinhentos e setenta e tres anos, em esta cidade de São Sabastião do Rio [420v] de Janeiro, o provedor Antonio de Maris comigo escrivão abaixo nomeado e o pilloto

---

393 correr *corr. ex* corre || 396 auto *corr. ex* estromento

Gonçallo Dinis, com as testemunhas ao diante nomeadas, fomos em huma canoa, por este dito Rio [17] acima, [a] huma ponta de huma terra onde ora tem Pero Lluis e Antonio Anes, Secura d'alcunha, e outros moradores desta dita cidade, suas roças de mantimentos feitas; e, sendo lá loguo perante mim escrivão e o dito provedor e o Padre Gonçalo d'Oliveira, precurador da Casa e Collegio de Jesu desta dita cidade e o Padre Luis da Grãa, o dito piloto e mais diguo se foi à ponta de hum mato feito, diguo virgem, que está no meio do caminho de que se servem pera esta cidade, que está entre a roça do dito Pero Luis e do dito Antonianes, loguo à entrada do dito mato, onde estão humas pedras, e o dito pilloto se sayo diso e se subio em huma arvore allta, que tinha marcado, pello rumo d'agulha pello caminho do Noroeste, a demarcação atrás escrita; e, de cima da dita arvore, demarcou pelo dito rumo d'agulha Noroeste e a outra arvore que estava da banda dalem, acima d'Alldeya de Martim Afonso; e se deceo abaixo e loguo, na dita arvore, com huma ferramenta de cortar, abrio huma cruz, pera ficar por sinall pera despois os ditos Padres alli meterem hum marco de pedra. E loguo fomos, pello dito Rio acima, em a dita canoa, acima da dita Aldea do dito Martim Afonso, pello dito rumo Noroeste, aonde o dito pilloto tinha marcado e abalizado outra arvore, a quoall arvore estava em hum tezo em cima delle, onde estava huma roçazinha pequena, que hé de um indio que se chama Estevão Rapozo Gia [18]; e ali o dito pilloto, em hum outeirinho de hum formigueiro, e ahi demarcou pello dito rumo Noroeste caminho da tapera, por nome Inhaumma, conteuda na carta atrás; e alli no dito outeirinho se poz huma cruz de pao, pera se depois alli pôr hum marco de pedra. E sendo

419 Padre *bis priore del.* || 422 foi *del.* apresentar

17 Pelo Rio de Janeiro acima, isto é, pela baía de Guanabara.

18 Assim, no *ms.*, e neste documento só se dão os nomes portugueses dos Índios: talvez «Guia».

asi o que dito hé feito, fomos com o dito indio Martim Afonso, por ser homem velho e antiguo neste dito Rio de Janeiro, aonde esteve a dita Aldea e tapera de Inhaumma, conteuda na dita carta; e, sendo lá, loguo, onde o dito indio Martim Afonso disse que a dita tapera e Aldea esteve, chamada Inhauma, se poz perante mim escrivão huma cruz de pao pera despois os ditos Padres alli mandarem meter hum marco de pedra com a marca do dito Collegio. E sendo asim feito o que dito hé, pello dito pilloto foi dito que pera se os ditos Padres e o dito Gonçalo d'Oliveira, precurador do dito Collegio, se demarcarem pera dentro do certão, pello rumo do Sudueste, até ho encherem da copia donde se fez a primeira demarcação até a dita tapera já dita; e, acabando de se encherem do comprimento do certão, dise o dito pilloto que avião de correr pello rumo do Sueste pera se porem en coadra conforme a dita carta, e do dito marco que se poz em a dita tapera d'Inhaumma disse que avião de correr pera o dito Rio, pera a dita terra se pôr en coadra, pello rumo de Nordeste até dar em hum portozinho que está à borda d'agoa salgada, onde ora tem Marin Paris[19] hum pouquo de pao de brazil feito; e alli o dito pilloto em huma arvore abrio huma cruz pera ficar por sinall pera despois lhe porem hum marco de pedra. E sendo asim feita a dita demarcação como dito hé, o dito provedor mandou a mim escrivão que de tudo fisesse [421r] este termo pera a todo tempo se saber a verdade, aonde asinou comiguo escrivão e o dito P.e Gonçalo d'Oliveira, precurador do dito Collegio, de como asim o ouve por bem, com o dito pilloto.

Testemunhas, que a todo forão presentes, Pero da Costa tabaliam das notas e das sesmarias na dita cidade, e Miguel Barbosa, e Rui Dias Machado, e Gonçalo d'Aguiar, e Bal-

---

466 alli *del.* o d

---

19 Francês, cf. *Mon. Bras.* III 264.

ltezar Lopez, todos moradores e estantes nesta dita cidade, os quais todos aqui asinarão, e eu Luis Freire escrivão da fazenda e provedoria que o escrevi e asinei como dito hé. Antonio de Maris / Gonçalo Dinis / Gonçalo d'Oliveira / Miguel Barbosa / Rui Dias Machado / Gonçalo d'Aguiar / Pero da Costa / Balltezar Lopez / Luiz Freire.

10. E, feita asim a dita demarcação e assinado o dito termo della atrás escrito, loguo hi foi requerido ao dito provedor em presença de mim escrivão pelo dito P.e Gonçalo de Oliveira, precurador do dito Collegio e pello P.e Luis da Grãa, que já que lhe Sua Mercê tinha demarcado a primeira dada, conteuda na dita carta, mandasse ao dito pilloto lhe desse a demarcação das duas legoas que mais tinhão e seguião ao diante ao longuo da baya e pera o certão, por quanto estavão de posse dellas, como constava dos autos atrás. E loguo hi foi dito por João da Fonsequa, procurador que dezia ser de Antonio de Sampayo [20] e de seu genro Manoel Gonçalves, e por Manoel Ribeiro, susesor de Cremente Pirez defunto que Deos aja, e Gaspar Vaz tecelão, ao dito provedor Antonio de Maris, da parte d'El-Rei nosso Senhor, que elle não dese nem demarcasse mais terra aos ditos Padres da que lhes tinha demarcada, por quoanto elles não tinhão mais dalli por diante, nem a carta lho dava, nem Ell-Rei nosso Senhor lha concedia, e que a isso virião com seus embargos no termo do direito. O que visto pello dito provedor mandou que se tinhão

493 Antonio *corr. ex* João

20 Carvalho Franco, fundado em Pedro Taques, diz que António de Sampaio era português, veio da Baía com Mem de Sá em 1567, ficou residindo no Rio de Janeiro e casou com Maria Coelho, filha de André Pires, de São Vicente (*Dicionário* 356). É sem dúvida a mesma pessoa de que trata o texto, prescindindo da notícia do casamento, pois, segundo o mesmo texto, à data destas demarcações já tinha um genro.

embargos que viessem com elles e que sobre isso mandaria o que lhe parecesse justiça. E loguo pellos ditos Padres foi dito ao dito provedor que requerião a Sua Mercê que os não ouvisse de taes embargos e lhe requerião que Sua Mercê lhe dese demarcação da mais terra visto estarem de posse della e ser a sua carta primeira de todas e que protestavão que não no fazendo Sua Mercê assim, de averem as suas terras e novidades e rendimentos dellas e ser feita a dita demarcação à sua custa delle dito provedor ou de quem direito for e de tirarem estromentos de agravos pera diante de quem o caso pertencesse. E requererão a mim escrivão que assim e da maneira que o elles requerião e protestavão, lho escrevesse nas costas da dita carta. E o dito provedor mandou que eu escrivão lhe escrevesse seu protesto; e feito e requerido todo o que dito hé, nos tornamos todos juntos pera esta cidade e eu Luis Freire que o escrevi, e o dito provedor asinou aqui. E loguo o dito provedor mandou que se escrevesse tudo o que os ditos Padres requeressem e as partes, e que com isso mandaria o que lhe parecesse justiça. E de como asi o mandou asinou aqui, oje no dito dia, mes e hera. Antonio de Maris / Gonçalo d'Oliveira.

Pitição apresentada pollo P.e Gonçalo d'Oliveira, procurador do Collegio de Jesu desta cidade, ao Senhor Capitão e Governador desta cidade Christovão de Bairros

11. Ano do nacimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mill e quinhentos e setenta [421v] e quatro anos, em os vinte e cinco dias de Janeiro do dito ano, ao pé do nacimento da agoa per nome Iguaçu, que hé termo desta cidade de São Sabastião do Rio de Janeiro, estando ahi de presente o Senhor Capitão e Governador Christovão de Bairros e o juiz ordinario Oleodoro Eobano, perante elles apareceo o Reverendo P.e Gonçallo d'Oliveira procurador do Collegio desta cidade de São Sabastião e dise que elle

tinha huma pitição despachada do dito Senhor Capitão e Governador, a quoall loguo ahi apresentou ao dito juiz e perante mim tabaliam abaixo nomeado lhe requereo que lha mandasse comprir, como em o dito despacho se continha; e o dito juiz mandou que se cumprisse e que esta pitição se acostasse a estes autos; em comprimento do quoall eu tabaliam acostei aqui a dita pitição, a quoall hé tal como se adyante segue. E eu Pero da Costa tabaliam das notas, que o escrevi.

Senhor Capitão e Governador

Diz o P.e Gonçallo d'Oliveira, precurador do Collegio de São Sabastião desta cidade, que o anno passado começou a demarcar as terras que o dito collegio posue e tem por carta, as quoais começão de huma agoa por nome Iguaçu, começando do nacimento da dita agoa até onde entra na baya, e dahi pello rumo d'agulha ao Noroeste direito até à tapera de Inhaumma e outro tanto em coadra, e porque então com occupações se não pôde demarcar mais que esta testada sobredita, pede a Vossa Mercê lha mande agora coadrar e dar a cada coadra tanto quanto há do nacimento da agoa, donde começa, até à dita tapera, e isto com dar juramento ao patrão Gonçallo Dinis, que foi o pilloto que o anno passado nos demarcou a testada, com as mais pessoas, que pera isso forem necessarias, pera que o suplicante possa pôr marcos e se saber a todo tempo destintamente o que hé do collegio. E, com V. Mercê asim o fazer, fará o que El-Rei nosso Senhor lhe manda e o collegio receberá justiça e mercê.

12. Visto o que o suplicante requere em sua pitição, mando ao patrão Gonçallo Diniz e Cosmo Pirez pilloto que com o escrivão, sendo primeiro juramentados, que, conforme a carta e auto da demarcação conteuda nella, acabem de demarcar a dita terra, como os Padres pedem, e lhe metão seus marcos, ao que estará de prezente um juiz, de que

tudo se fará auto. Oje, quatorze de Janeiro de mill e quinhentos e setenta e quoatro. Christovão de Bairros.

E, apresentada e acostada a dita pitição em estes autos como dito hé, o dito juiz mandou, perante mim tabaliam, a Gonçallo Dinis, pilloto e patrão da Ribeira desta dita cidade e morador nella, que polo juramento dos Santos Avangelhos que já neste caso recebido tinha elle bem e verdadeiramente fosse demarcar e meter em coadra a terra conteuda em estes autos atrás acostados, pellos rumos d'agulha, e aos ditos Padres desse o seu e o que lhe pertencesse por direito, conforme a carta de sesmaria, que della tinhão, atrás acostada. E o dito Gonçallo Dinis prometeo de asim o fazer e em todo comprir como lho Nosso Senhor desse a entender. E, de como assim o prometeo, asinou aqui com o dito juiz [422r] e eu Pero da Costa, tabalião das notas que o escrevi. Christovão de Bairros/Gonçallo Dinis/Oleodoro Eobano.

Auto da demarcação que foi feita aos Padres do Collegio de São Sabastião desta cidade do dito Santo do Rio de Janeiro

13. Ano do nacimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mill e quinhentos e setenta e quoatro anos, em os vinte e sinco dias do mes de Janeiro do dito ano, [a]o pé do nacimento da agoa, por nome Iguaçu, que hee ora dos ditos Padres e Colegio, estando ahi o juiz ordinairo Oleodoro Eobano, perante elle apareceo o Reverendo P.e Gonçallo d'Oliveira, precurador do dito collegio, e disse que requeria a Sua Mercê que mandasse ao dito Gonçalo Dinis pilloto que comigo tabaliam fosse a demarcar-lhe as terras que o dito collegio tinha conteudas em a carta atrás e lhas mandase pôr en coadra, conforme a dita carta e posse que já avia dias que tinhão avida, e lhe mandasse meter loguo seus marcos pera que destintamente a todo tempo se soubese as terras que erão do dito collegio; o que visto

pello dito juiz mandou ao dito Gonçalo Dinis que, comigo tabaliam e com as testemunhas ao diante nomeadas, fose a demarcar as ditas terras e metesse seus marcos conforme a dita carta, e lha metesse em coadra. Em comprimento do quoall loguo o dito Gonçalo Dinis, piloto, comigo tabaliam e das ditas testemunhas, fomos, levando o dito pilloto huma agulha de marcar na mão; e com ella fomos dalli da dita agoa, pello outeiro acima, pello rumo do Sueste, cortando direito, e loguo ahi, a mea ladeira, o dito pilloto mandou [parar] em huma pedra fixa, onde em a dita pedra se fez huma cruz, com hum picão, e huma roda ao redor da dita cruz, de maneira que a dita cruz fica dentro em a dita roda [21]. E dalli, indo pello dito rumo Sueste, fomos ao cume do dito outeiro e em baixo delle, loguo ahi perto, em huma rocha talhada, o dito pilloto mandou fazer outra cruz em a dita rocha, da maneira acima dita, a quoall ficou ahi por outro marco. E dahi, cortando direito pello dito rumo, fomos ter aonde Christovão Monteiro [22] ora tem huma casa sobradada e sua fazenda e roça, que hé na Carioqua, e ahi quinze palmos do canto da dita casa, afastado della os ditos quinze palmos pera a banda do caminho desta cidade, o dito pilloto mandou meter hum marco de pedra em o qual ficou a marca já dita, que hé a do dito Collegio,

617 maneira *corr. ex* madeira

21 Esta marca ⊕ (uma roda com uma cruz dentro), usou-se também depois para ferrar o gado das Fazendas do Colégio (LEITE, *História* VI 59).

22 Cristóvão Monteiro, antigo morador de São Vicente. Casado com Marquesa Ferreira filha do Capitão-mor Jorge Ferreira, neta de João Ramalho. (Marquesa, feminino de Marcos ou Marques não de marquês). Uma sua filha era mulher de José Adorno. Cristóvão Monteiro obteve em 1576 uma grande sesmaria «de quatro léguas de costa» para as bandas de Guaratiba e Mangaratiba, legada por seus herdeiros à Companhia de Jesus em 1590, que veio a ser a famosa Fazenda de Santa Cruz (LEITE, *História* I 420-422; A. DE MOURA, *Os Povoadores* 117-118).

com tres pedrazinhas pequenas ao redor por testemunhas. E, ficando asim o dito marco metido, fomos dalli direito pello dito rumo a Sueste a huma lagea que está em huma chapada adiante alem do dito Rio Carioqua que hé onde se diz que esteve hum curral das vacas de Antonio de Maris os dias passados; e alli, na dita lagea e pedra, o dito piloto mandou fazer outra marqua com a dita cruz, da maneira que dito hé, a quoall ficou alli por outro marco. E dalli, da dita lagea, fomos cortando direito pollo dito rumo Sueste e fomos sair à praya da enseada Carioqua, da banda da Gavea [23], defronte do meio da prainha, que está no caminho do Passo, que hé antre penedo e penedo; e ahi, em a dita praya da dita Carioca, pera dentro hum pouquo do mato, o dito pilloto mandou meter outro marco de pedra com a dita cruz e roda já dita. E decraro que o marco, que atrás diguo que se meteo à casa do dito Christovão Monteiro, se meteo quinze palmos arredado do canto e roça, digo arredado do canto das casas e roça que está da banda do Norte, e o marco, que ficou na praia da dita Carioca, disse o dito pilloto que cortava direito pello meyo da prainha do [422v] dito Passo até sair à costa do mar, e que à ponta da pedra da banda do Sul se fizesse outra cruz a quoall ficaria por outro marco. E feita asim a dita demarcação da maneira, que dito hé, o dito juiz a ouve por feita e acabada, d'oje pera sempre, e ouve os ditos Padres por metidos de posse da dita demarcação pera sempre. E o dito Padre Gonçalo d'Oliveira, como procurador do dito Collegio, aceitou em nome do dito

631 lagea *corr. ex* lagoa

23 «Da banda da Gavea». O Rio da Carioca tinha então dois braços, um dos quais desaguava por alturas do actual Largo do Machado, o outro na também actual Praia do Flamengo (MAX FLEIUSS, *História da Cidade do Rio de Janeiro* 27). Segundo isto, tratava-se não do que desaguava da banda da cidade (Castelo), mas do outro (o da banda da Gávea, ponto de referência visível, porém distante).

Collegio a dita demarcação e a ouve por boa. E, por asim todo ser feito e demarcado, como dito hé, e o dito juiz os ouve por empossados e metidos de posse da dita demarcação e aceitou o dito P.e Gonçalo d'Oliveira, eu, tabalião, como pesoa publica estepullante e aseitante, estepulei e aceitei e tomei e fiz este auto da dita demarcação das ditas terras, em nome do dito Collegio e Padres e das pesoas auzentes, que em ella pretenderem ter direito e ação e assim o outorgarão; e de todo o dito Senhor Capitão e Governador e o dito juiz mandou a mim tabaliam que lhe escrevesse todo o que dito hé.

Testemunhas que a todo forão prezentes, o dito Senhor Capitão e Governador Christovão de Bairros, e Miguell Barbosa, e o dito Gonçalo Dinis pilloto, e Rui Dias Machado, e Alvaro Fernandes pedreiro, e o Irmão João Lobato [24], e eu Pero da Costa, digo os quaes todos aqui asinarão com o dito Padre e o dito juiz e eu Pero da Costa tabaliam publico das notas por El-Rei nosso Senhor, em esta sua cidade de São Sabastião e seus termos, que este auto da dita demarcação fiz por mo assi mandar o dito Senhor Capitão e Governador e o dito juiz, e aqui asinei do meu publico sinall, que tal hé. Pagou deste, e caminho, cem reis. Gonçalo Dinis / Christovão de Bairros / Oleodoro Eobano / Miguell Barbosa / Alvaro Fernandes / João Lobato / Rui Dias Machado / Gonçalo d'Oliveira.

14. E o quoall estromento, eu Antonio Fernandes [*sic*] d'Almeida, cavaleiro da Casa d'El-Rei nosso Senhor, tabaliam do publico e judiciall e contos, em esta cidade de São Sabastião e seus termos, deste Rio de Janeiro, terras do Brazill, pello dito Senhor, que este estromento fiz tresladar do propio, que fica em poder do P.e Gonçalo d'Oliveira, com o quoall e com o dito Padre e com o tabaliam ao

---

24 O Irmão e depois Padre João Lobato nasceu em Lisboa por 1546 e faleceu no Rio de Janeiro a 22 de Janeiro de 1620. Infatigável missionário e grande sertanista (LEITE, *História* VIII 318).

diante asinado este treslado corri e concertei e vai escrito na verdade sem cousa que duvida faça, e o suescrevi pella autoridade que pera isso tenho; o quoall passei por mandado de Leodoro [*sic*] Eobano juis ordinairo em esta dita cidade e seus termos, cidadão em ella. Oje, aos oito dias de Março de mill e quinhentos e setenta e quatro anos, em que vai o concertado que diz/tem/, o que se fez por verdade; e vai escrito em treze folhas com esta e anumeradas por cima da minha letra. E vai sem cousa que duvida faça; e aqui asinei de meu publico sinall que tal hé [*segue o sinal*]. Pagou nada.

Comigo tabaliam Antonio Rodrigues [*sic*] d'Almeida [25]/ E comigo tabaliam Manoel Gomez/E comigo o P.e Gonçalo d'Oliveira.

Ho qual trelado de estromento e carta de sesmaria, eu Marçal Vaaz, tabaliam do pubriquo e do judiciall per Ell-Rey noso Senhor, nesta cidade de Sallvador e seus termos, comsertei com ho propio, que fiqua em poder dos Reverendos Padres da Companhia de Jesus desta cidade; e vay na verdade sem cousa que duvida faça. Ho qual comsertei con ho Reverendo Padre Cristovão Ferrão, Vice-Rector do dito Colegio nesta cidade de Sallvador. Oje, quimze de Março de mill e quinhemtos e setenta he cinquo anos; e aqui asynei de meu pubriquo synal que tall hé. [*Segue o sinal*]. Pagou nada.

[*Mão própria:*] Consertado por mim tabaliam Marçal Vaz.

[*Mão própria:*] & comigo o Padre Christovão Ferrão [26].

---

696 e[1] *del.* esta || 697 E *post corr.* || 698 sinall] sinall fiz *ms.*

---

25 António Rodrigues de Almeida, de Montemor o Novo, aí se casou com Maria Castanho, que mandou depois ir para o Brasil com duas filhas solteiras. Ele chegara antes com Tomé de Sousa e Nóbrega em 1549. Já era falecido em 1589 (A. DE MOURA, *Os Povoadores,* 13-14). Mas advirta-se que na p. 238 está escrito António Fernandes d'Almeida.

26 O P. Cristóvão Ferrão nasceu em Santarém por 1538, entrou na Companhia em Coimbra a 14 de Fevereiro de 1557, em 1565 era mestre

CARTAS PERDIDAS

19a-c. *Dos Padres do Brasil aos de Portugal* (Brasil 1565). «Después aviendo más información por cartas que de allá recebimos», — escreve o P. Leão Henriques ao P. Geral, 4 de Fevereiro de 1566 (doc. 30 §§ 1 e 8). Os termos em que se exprime indicam mais de um destinatário, e também mais de um remetente (as cartas conhecidas do Brasil neste ano, são só de edificação e noticias).

20

DO IR. JOSÉ DE ANCHIETA AO PROVINCIAL DE PORTUGAL

BAÍA 9 DE JULHO DE 1565

I. **Bibliografia:** SOMMERVOGEL I 311 n. 4 letra h; STREIT II 351 n. 1287; *Catalogo dos Manuscriptos* I 32; *Cimélios* 498; LEITE, *História* VIII 21 n. 21.

II. **Autores:** SIM. DE VASCONCELOS, *Chronica* liv. III nn. 77-80; CAPISTRANO DE ABREU, in HG I 427-429; LEITE, *História* I 383-385 (com bibliografia) 391; SANCEAU 371-376; DOMINIAN 219.

III. **Texto:** Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] 1-5, 2, 38, ff. 190v-194v. Título: «Copia de huma do Padre Joseph, da Baya de Todolos Sanctos, que escreveo ao Padre Doutor Dioguo Mirão Provincial da Companhia de Jesus, de 9 de Julho de 1565». Documento muito deteriorado, com parcelas destruídas, entre as quais as partes superiores dos fólios com a paginação, que para alguns já não é possível indicar, e com a ausência total de duas páginas (fólio 193r-193v). O título, íntegro, lê-se no elenco deste códice, no *Catalogo dos Manuscriptos* e em *Cimélios,* mencionados supra *(Bibliografia).* Apó-

---

de latim no Colégio de S. Antão. Fez a profissão solene de três votos na Igreja de S. Roque em 1572, embarcando logo a seguir para o Brasil. Ministro, Vice-Reitor e Procurador no Colégio da Baía (*Bras. 5-I,* f. 20r). Em 1586 já residia no Rio de Janeiro, onde faleceu a 22 de Fevereiro de 1609 (Bibl. Vitt. Em., f. ges. 3492/1363 n.º 6; ARSI, Fond. Ges. *ms.* 77-I, f. 331v).

grafo coevo. Em português (Anchieta sabia-o bem) ou tradução de original espanhol perdido.

IV. **Destinatário:** Trata-se de carta de edificação e de notícias para a Província de Portugal. Segundo o título, foi dirigida para Lisboa ao Provincial Diego Mirón; mas convém saber que desde Março de 1565 já ele residia em Roma e ficara a substituí-lo o P. Leão Henriques. Inscrever no título desta carta «Diego Mirón, Lisboa», criaria o equívoco de residência; inscrever Leão Henriques, criaria o equívoco de pessoa. Indica-se a função, sempre válida quem quer que fosse a pessoa ou lugar de residência. Observe-se que a carta só se conservou no arquivo da Província de Portugal (S. Roque).

V. **Impressão:** B. DA SILVA LISBOA, *Annaes da Provincia do Rio de Janeiro* VI (Rio de Janeiro 1835) 166-181; *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* III (Rio de Janeiro 1841) 248-258 [2.ª ed. 254-262]; *Cartas de Anchieta* (Rio de Janeiro 1933) 245-254.

VI. **Edição:** Reimprime-se o texto único, utilizando, nos passos ilegíveis ou destruídos, a edição das *Cartas*.

Textus

1-2. Classis lusitana, in portu S. Vincentii confirmata, pergit Flumen Ianuarium et in illa P. Gondisalvus de Oliveira et Fr. Iosephus de Anchieta. — 3-5. Acti religiosi quibus in itinere milites vacant. — 6-7. Indi et mixti qui tentant desertionem. — 8-9. Classis ingreditur Flumen Ianuarium et incipit condi urbs S. Sebastiani. — 10-11. Indorum «Tamoios» insidiae propelluntur. — 12-15. Navis gallica Lusitanis se tradit absque pugna, cui sine armis permittitur in Galliam redire. — 16. Praefectus Estatius de Sá ad victum quaerendum, Bahiam navem mittit in qua etiam abiit Anchieta. — 17. Permanet P. Gondisalvus de Oliveira ad missam quotidie celebrandam et ad ministranda sacramenta. — 18. Vita et labores primo anno novae urbis semper ab hoste oppressae. — 19. E Portugalia auxilium exspectatur ut urbs et firmetur et dilatetur.

1. De São Vicente se escrevio [1] largamente o que aconteceo à armada, que da cidade do Salvador foi povoar o Rio de Janeiro, este anno passado de 1564: partio no fim

1 Carta de 8 de Janeiro de 1565 §§ 28-32 (doc. 14).

do anno de 1564 [2]. Agora darei conta do que mais socedio.

Depois de passar muito tempo [3] em se reformar a armada, de cordas, amarras e outras cousas necessarias, e esperar pollo gentio dos Tupinaquins [4] com os quaes se fizerão pazes, indo duas vezes en navios às suas povoações a os chamar para darem ajuda contra os Tamoios do Rio; os quaes, prometendo de vir, não vierão senão mui tarde e poucos, e tornarão-se logo de São Vicente, sem quererem com os nossos [5] vir ao Rio, o qual foi a principal causa de muita detença que a armada fez em São Vicente; e finalmente, depois de aver muytas contradições [6], assi dos povos

2 Lapso do autor da carta ou do copista. A armada deve ter saído da Baía para o Sul «no fim do ano de 1563».

3 Depois de se ter encontrado com Nóbrega no Rio de Janeiro na Páscoa, a armada de Estácio de Sá seguiu logo para S. Vicente (2 de Abril de 1564): portanto todos esses meses seguintes.

4 Índios Tupinaquins, afins dos Tupis, que habitavam o sertão e com portos ao sul de Itanhaém, aonde agora foram os navios chamá-los.

5 Nossos. Com os nossos Índios Tupis, ou mais certo com os nossos, no sentido geral de Portugueses e seus amigos, como escreve no princípio do § 10, no fim do § 12 e nos §§ 13 e 15, e escreveu sempre invariàvelmente na carta de 8 de Janeiro de 1565 (doc. 14, nota 25, p. 133).

6 Nota de Alcântara Machado: «A respeito das *muitas contradições* havidas em São Vicente, S. de Vasc. (o. c., l. 3 n. 62) reproduz estas palavras de Anchieta, que não se encontram em nenhum dos seus escritos conhecidos: *O Padre Nóbrega como tinha por traçada de Deus esta jornada, e grandíssima confiança, por não dizer certeza, que se havia de povoar o Rio de Janeiro, pôs-se contra todos com grande constância.* E a propósito do que fez então o grande Jesuíta para apressar a guerra e assegurar-lhe o sucesso, v. ainda S. de Vasc. (o. c., l. 3 n. 63-4)».

Nestes lugares citados da *Chronica,* Simão de Vasconcelos concorda com a biografia de Nóbrega, escrita por António Franco, na *Imagem de Coimbra* II 186, glosa do que o mesmo Franco diz serem palavras de Anchieta, transcritas à letra («com as mesmas palavras»): O P. Manuel da Nóbrega «era tam inteiro que, como se fundava diante de Deus em hũa verdade, bem se podia pôr todo o mundo contra elle, como foi» [a liberdade dos Indios, a defesa dos Colegios, o persuadir Mem de Sá a fazer aldeias grandes] «e na constancia da povoação do Rio de Janeiro,

de S. Vicente como dos Capitães e gente da armada, aos quaes parecia impossivel povoar-se o Rio de Janeiro com tão pouca gente e mantimentos, o Capitão-mor Stacio de Saa [7] e o Ouvidor Geral Bras Fraguoso [8], que sempre resistiram a todos estes encontros e contradições, determi- 20
naram de levar ao cabo esta empresa que tinhão começado. E, confiados na bondade e poder divino, assentarão que se ficasse o Ouvidor Geral em São Vicente, fazendo concer-

---

que a experiência tem mostrado ser ele movido com o espírito de Deos & puro zelo do seu serviço & salvaçaõ das almas» (FRANCO, *Imagem de Coimbra* II 185-186; LEITE, *Biografia de Nóbrega* 219-220).

O mesmo Franco, na biografia de Anchieta, transcreve ainda estas palavras, grifando-as: «Nesta conquista (diz o Padre Anchieta) & povoaçam que durou alguns annos com guerra continua, & muita fome, andavam os homens como Religiosos, confessando-se, & commungando muitas vezes, mui animozos & confiados em Deos com a prezença dos Padres & do Capitam-mor Estacio de Sâ, o qual alem de seu grande esforço, & prudencia era a todos exemplo de virtude & religião christaã. Bem mostrou Nosso Senhor que o Padre Nobrega foi regido em tudo isto por seu divino espirito nas muitas, & insignes vitorias, que por sua misericordia taõ poucos Christãos Portuguezes, & Brasiz ouveraõ de tãta multidam de Tamoyos ferocissimos, & acostumados de tantos annos a ser sempre vencedores, & de alguns Francezes lutheranos, que comsigo tinham» (FRANCO, *Imagem de Coimbra* II 248-249; VASCONCELOS, *Chronica,* liv. 3 § 5; LEITE, *Biografia de Nóbrega* 191; R. RICARD, *L'expansion missionnaire* 232 238). «Les missionaires portugais se montrent d'ardents patriotes. En 1654, les jésuites portugais contribuent fort à l'elimination des derniers Hollandais tandis que le P. Nobrega, illustre missionnaire jésuite, fondateur de São Paulo, joue un rôle décisif dans la campagne qui aboutit à la défaite et au départ des Français installés sur la côte de Rio» (CLAUDE LUGON, in *Histoire Universelle des Missions Catholiques* [S. DELACROIX] II 262). Observe-se, de passo, a divergência nos critérios de apreciação. Anchieta fala de luta entre «Christãos Portugueses» e «Franceses luteranos», Lugon só alude à nacionalidade, omitindo a diferença de credos; e, como se sabe, tanto os Franceses de 1565 no Rio, como os Holandeses de 1654 em Pernambuco eram protestantes. Na realidade, nos casos referidos, andavam intimamente associados os dois elementos, político e religioso.

7 Estácio de Sá. Cf. carta de 8 de Janeiro de 1565 (doc. 14 § 29).

8 Brás Fragoso. Cf. *Mon. Bras.* III 587.

tar o galeão [9] e a nao francesa [10], que se achavão comidos de gusanos e não estar para poder navegar, e depois se virião com socorro ao Rio; e que o Capitão-mor se passasse logo, em sua nao capitania [11] e alguns navios pequenos e canoas, a começar a povoação.

2. Partio o Capitão-mor soo em sua nao aos 22 de Janeiro de 1565 e no mesmo dia veio ter á Ilha de S. Sebastião, que está doze ou treze legoas de S. Vicente, e onde esteve esperando pellos navios pequenos, que se ficavão aviando, os quaes partirão de Bretioga a 27 do mesmo mez, e ao seguinte dia vierão ter com a Capitania. Os navios piquenos erão cinquo somentes e os 3 delles de remos; e com elles vyerão oito canoas, as quaes trazião a seo cargo os Mamalucos [12] de S. Vicente com alguns Indios do Spiritu Sancto, que o anno passado avian ido com o Capitão-mor, e alguns outros de S. Vicente, dos nossos discipulos christãos de Pyratininga; de maneira que toda [191r] a gente, assi dos navios como das canoas, poderião chegar até trezentos homens, que era bem pouco para se poder povoar o Rio [ao que se ajuntava o pouco mantimento que trazião, que se dizia poder durar 2 ou 3 meses.

3. Contudo isto, como digo, chegamos à Ilha de S. Sebastião onde já estava o Capitão-mor, e aí] dissemos [13] missa e se confessou e commungou alguma gente, e, como commumente vinhão, com grande alegria e fervor,

---

9 Galeão «S. João», segundo FREI VICENTE DO SALVADOR, *História do Brasil* 177.

10 Alude-se a esta nau, infra § 12. Foi tomada aos franceses pela armada de Estácio de Sá, logo ao entrar no Rio de Janeiro, em Fevereiro de 1564 (Id., *ib.* 178).

11 «Santa Maria» a Nova, ainda segundo o mesmo autor (Id., *ib* 178).

12 Mamalucos: filhos de português e índia (cf. *Mon. Bras.*, I 555).

13 «Chegamos», «dissemos missa», primeira pessoa do plural, e portanto estava presente o autor da carta; o outro era Gonçalo de Oliveira, como dirá no fim do § 17, o qual, por ser Padre, foi o que «disse missa» e administrou os sacramentos. Nóbrega mandou-os na armada por serem ambos (tanto o P. Oliveira como o Ir. Anchieta) grandes línguas.

confiados que com aquela pouca força e poder que trazião avião de povoar, ajudados do braço divino, e que não lhes avia de faltar o mantimento nesta ilha. Ordenou o Capitão-mor que os navios de remos acompanhassem as canoas, que dahy por diante entravão já na terra dos Tamoios e era necessario cada dia pousarem em terra em algumas ilhas; e para virem mais seguras, mandou meter gente em huma canoa que vinha por popa de um navio, dando os seus escravos que a remassem com alguns mamalucos. E deu-lhe N. Senhor tão bom tempo que sempre os navios de remos chegavão a pousar onde ellas estavão até entrar na Ilha Grande, onde estiverão muytos dias esperando polla capitania; a qual teve muytos ventos contrarios sem poder aferrar pano como os navios piquenos, e foi forçada a [ar]ribar a huma ilha com a verga do traquete quebrada, e rendido o mastro grande.

4. Os Mamalucos e Indios, enfadados de esperar tanto tempo polla capitania, e forçados da fome que quasi já não tinhão mantimentos, determinarão de o ir buscar a huma aldea de Tamoyos, que estava dahi a duas ou 3 legoas, e ajudou-os N. Senhor que chegarão [à aldea] e queimaram-na, matando hum contrario e tomando hum minino vivo, e toda a mais gente se acolheo pollos matos. E com esta vitoria, alegres, se mudarão todos ao outro porto da mesma Ilha Grande, onde tinhão muyta abundancia de peixe e carne, scilicet, bugios e outras [*sic*] caças do mato.

5. E ay dissemos tambem muitas vezes missa e se confessou e commungou muita gente, aparelhando-se pera as guerras que esperavão no Rio de Janeiro; porem ainda que muito trabalhamos nós por nossa parte e os Capitães dos navios polla sua, não podemos acabar com os Indios que esperassem pollo Capitão-mor, como elle tinha ordenado, antes apartando-se dos navios se vierão para dentro de huma ilha chamada Marambaya[14], por entre aldeias dos

14 Marambaia. Restinga e ilha que acaba na Barra de Guaratiba, já no actual Estado de Guanabara (1960).

Tamoyos, caminho do Rio de Janeiro; e, porque erão poucos e vinhão em grande perigo, pareceo bem que se viessem os mamalucos após elles e que todos elles juntos esperassem pollos navios numas ilhas que estão huma legoa fora da boca do Rio [191v], às quais elles [chegarão sem nenhum encontro de Tamoyos ou outro perigo algum.

6. Os navios ficarão esperando polla capitania cinco ou seis dias, e por derradeiro, parecendo-lhe que seria já passada de mar em fora e temendo o perigo das canoas, partirão-se huma madrugada; e saindo polla boca da ilha, virão a capitania que esta noite avia entrado; e assim] todos juntos, com muyta alegria, começaram com prospero vento a ter vista das ilhas onde as canoas estavão esperando; mas não quis N. Senhor que chegassem aquelle dia, antes acalmando o vento, e vindo depois outro contrario, junto com as grandes correntes das agoas, tomou a capitania a Ilha Grande, e no caminho esteve em grande perigo de se perder sobre amarra em huma baixa. Os outros navios andarão com muito trabalho, ora à vela ora a remos, dous ou tres dias para poderem tomar as ilhas e acudir às canoas que bem adivinhavão serião tomadas dos contrarios ou tornadas para S. Vicente ou mui perto disso, como em verdade o estavão. Porque, avendo já seis ou sete dias que estavão esperando, faltando-lhes já o mantimento, comião somente palmitos e peixes, e bebião de huma pouca d'agoa, de que todos estavão debilitados, e alguns doentes de camaras; e, perdendo já a esperança dos navios chegarem tão cedo, determinaram de partir cada hum pera sua terra, scilicet, os Indios do Spiritu Sancto com tres canoas pera a sua, e os Mamalucos e Tupinaquins pera S. Vicente.

7. E, estando já assentados de effectuar esta sua determinação, virão hum dos navios, que à força de braços e remos vinhão já perto das ilhas, com cuja vista se alegrarão e esperarão alguns dous dias mais, até que chegarão quatro, que foi aos 27 de Fevereiro. E, porque nestas ilhas

---

111 Sancto *del.* pera a sua terra || 111-112 com tres canoas pera a sua, e os *in marg.*

não avia mais que huma pouca d'agoa e a gente era muita e as secas grandes, acabou-se, e não avia mais que pera beber um dia; mas o Senhor que tomou esta obra a seu cargo, mandou tanta chuyva o dia que os navios ally chegarão, que se encheu o poço, e abastou a todos enquanto ally estiverão; e por nos mostrar que hum particular cuidado tinha de nós, permitio que a capitania com outro navio que avião arribado, não viesse tam cedo como todos queriamos, donde nasceo tornarem-se a amotinar não somente os Indios e Mamalucos, mas tambem alguns dos Capitães dos navios, querendo entrar dentro do Rio, contra o regimento que o Capitão-mor tinha dado; e tomavão por achaque, principalmente os Indios, não terem que comer, e que dentro do Rio, com os combates que esperavão ter dos Tamoyos, sofrerião melhor a fome e começarião a roçar e cercar o lugar onde estava assentado que se avia de fundar a povoação. Ouve muito trabalho em os aquietar, porque em verdade, o porto em que estavamos era muy perigoso, os navios não tinhão breo e fazião tanta agoa [192r] que era nece[ssario grande parte do dia dar à bomba; os Indios não tinhão que comer; os Portugueses não tinhão para lho dar; porque avia quasi um mes que com os partidos todos andavão fracos e muitos doentes; finalmente, determinarão os Indios de não esperar mais que hum dia, e, se a capitania não chegasse, ou se meterem dentro do Rio ou se irem pera suas terras, o que fora causa de grande desconsolação.

8. Neste trabalho acudio a Divina Providencia, que logo aquelle mesmo dia vimos tres navios] que yão de quá da Baya com socorro de mantimento [15], que era o de que a armada tinha mayor necessidade; e ao seguinte [16] chegou a capitania e outro navio; e assi, todos juntos, em huma mesma maré, com grande alegria, entramos pela boca do Rio de Janeiro, começando já os homens de ter maior fé

15 Trazidos por João de Andrade (infra § 16).

16 Dia seguinte ao de 27 de Fevereiro de 1565, portanto, a 28.

e confiança em Deos que em tal tempo socorrera as suas necessidades.

9. Logo ao seguinte dia [17], que foi o ultimo de Fevereiro ou primeiro de Março, começaram a roçar em terra com grande fervor e cortar madeira para a cerca [18], sem querer saber dos Tamoyos nem dos Franceses; mas como quem entrava em sua terra, se foi logo o Capitão-mor a dormir em terra e dando animo aos outros para fazer o mesmo. ocupando-se cada hum em fazer o que lhe era ordenado por elle, scilicet, cortar madeira e acarretá-la aos ombros, terra, pedra e outras cousas necessarias pera a cerca, sem aver nenhum que a isso repugnasse: desde o Capitão-mor até o mais pequeno todos andavão e se ocupavão em semelhantes trabalhos. E porque naquelle lugar não avya mais que huma lagoa de roim agoa, e esta era pouca, o dia que entramos choveo tanto que se encheo e rebentarão fontes em algumas partes de que bebeo todo o exercito em abundancia, e durou até que se achou agoa boa num poço que logo se fez; e como esta estava en termos para se poder beber, secou-se de todo a lagoa, e alem disto se achou huma fontesinha num pe[nedo de] agoa muito boa, com que todos se alegrarão muito he se vão [firmando mais] na vontade que trazião de levar aquella obra ao cabo, vendo-se tão particularmente favorecidos da Divina Providencia.

10. Os Tamoyos começarão logo a fazer siladas por terra e por mar; mas os nossos não [curavão senão de

---

17 Logo ao dia seguinte de 28, portanto, a 1 de Março, e o diz explicitamente («princípio de Março») na *Informação do Brasil e de suas Capitanias* (*Cartas de Anchieta* 307).

18 No dia primeiro de Março de 1565 estabeleceu-se o Capitão-mor à entrada da baía, no sítio limitado da parte do mar pelos dois morros *Cara de Cão* e *Pão de Açúcar,* e, da parte da baía de Guanabara, pelo mesmo *Cara de Cão* e outro morro, que vai até junto do *Pão de Açúcar.* É o espigão da *Urca.* Cf. LEITE, *História* I 383, segundo a descrição de António de Matos, «De prima Collegii Fluminis Ianuarii Institutione», cuja cota actual é ARSI, Fond. Ges. 1587/3, *Collegia 202,* f. 16r-16v; NORTON, *A dinastia dos Sás no Brasil* 12.

cercar-se e fortalecer-se], parecendo-lhes que não fazião pouco em se defender [dentro da cerca], mas N. Senhor não querendo que se contentassem [com isto], permitio que aos 6 de Março viessem quatro canoas do[s Tamoy]os e, fazendo huma silada junto da cerqua, tomassem hum indio, que se desmandou; e, indo já muyto longe com sua preza, deitarão os nossos suas canoas ao mar e perseguirão os inimigos [192v] e os fizerão [saltar em terra e fugir pelos matos, deixando as canoas, arcos, frechas, espadas e quanto nellas tinhão, e o indio que escassamente tiverão tempo para o matar; os nossos os perseguirão pelo mato hum bom pedaço, e não os podendo alcançar se tornarão, trazendo-lhes as canoas e suas armas, que avião deixado, e que foi hum grande triunfo para os nossos cobrarem animo e os Tamoyos enfraquecerem e temerem]; e assi day por diante, não ousavão aparecer senão de longe e muitas canoas juntas.

11. Aos dez de Março, vimos huma nao francesa que estava legoa e mea da povoação dentro do Rio; e ao outro dia foi o Capitão-mor sobre ella com quatro navios, deixando na cerca a gente que parecia necessaria, que ainda não era acabada; e, indo yá junto della e começando a tyrar de huma parte e d'outra, os Tamoyos, que aquella cillada tinhão assi ordenado, sairão de trás de huma ponta, em quarenta e oito canoas cheias de gente, e arremeterão com a cerca com tão grande impeto e não avendo nella baluarte nem casa alguma feita em que se podesse a gente recolher; e ajudou-nos Deos N. Senhor de maneira que andando no meo do terreiro descubertos, e chovendo as frechas sobre elles, não os ferirão, antes matarão alguns dos inimigos e ferirão muitos; e, não contentes com isso, arremeterão com elles até fora da cerca e os fizerão fugir e enbarcar em suas canoas bem desbaratados.

12. A esta victoria [juntou-se] a que se ouve da nao francesa, a qual se entregou sem guerra aos nossos. E foy desta maneira: que, vendo vir o Capitão-mor as quarenta e oyto canoas sobre a cerca, meteu-se em hum navio de remos por lhe ir acudir, deixando mandado aos outros

capitães dos outros navios que ficassem em guarda da nao até polla menhã que elle tornasse ou lhe se mandasse recado. Esta noite ouverão fala dos Franceses, e falando-lhes hum seu parente, que estava num dos navios [e dizendo-lhes que] cedessem sem guerra que o farião de misericordia com elles, mostrarão folgar muito, e disserão que erão huns pobres mercadores que vinhão ganhar sua vida e que estavão já de caminho e levavão alguns franceses, dos que estavão em terra, para França: que deichando-os ir se fiarião delles os outros que ficavão em terra. [E, porque elles tinham lança]do huma rageira em terra, e tinhão [consigo] trinta canoas de Tamoyos pera despejar a nao, se [se vissem] em pressa, e queimá-la com dois barris de polvora que tinhão desfundados no convez com seus morrões e elles acolherem-se a terra: porque não fosse o derradeiro erro pyor que o primeiro, do anno passado, que se fez em tomar outra nao [19] [193r] [e deixar mais francesses em terra, pareceo bem aos capitães, porque avia perigo na tardança e de mandar recado ao Capitão-mor, dar-lhes segurança e prometer-lhes que elles alcançarião do Capitão-mor que lho confirmasse e ouvesse por bem; e com isto se entregarão e se vierão, porem ficando os Tamoyos espantados de saber como se fiavam dos Portugueses; mas os franceses, que estavão já na nao e se ião para a França com os seus, temendo que lhes não cumprissem o que prometião, vendo chegar os nossos navios a ella, lançarão-se ao mar, e a nado fugirão a terra, à vista dos nossos, sem se seguir trás delles.

13. O Capitão-mor e todos tiverão isto por grande mercê do Senhor, por ser este grande caminho pera se desarreigarem do Rio de Janeiro os luteranos que nelle ficão, que serão até trinta homens, repartidos em diversas aldeas e todos homens baxos, que vivem com os Indios selvagens, e determinou de cumprir o que seus capitães tinhão prometido, ainda que teve algumas contradições de

19 Cf. supra § 1.

homens, que mais olhão seu proprio interesse que o bem comum, mas sendo a maior parte de parecer que os devia deixar ir em paz, e que daquella maneira se fazia maior serviço a Deus e a Sua Altesa [20], e era caminho para mais facilmente se povoar e sustentar o Rio de Janeiro, lhes deu licença que se fossem, tomando-lhes a polvora e a artilharia que era necessaria para a cerca, deixando elles escrito aos seus que se fiassem de nós, e se saissem dentre os selvagens, e se lançassem comnosco, contando-lhes o bom tratamento que dos nossos avião recebido. Estes, desta nao, erão catolicos, segundo as mostras que trazião, a saber: Horas de Nossa Senhora, sinais, contas e cruzes. Pelo que é de crer que lhes fez o Senhor esta misericordia.

14. Por que não se ficassem em terra, e se viessem com os outros, e aos nossos dessem grandissima opressão favorecendo os Tamoyos, determinava o Capitão-mor à minha partida de lá, que foi o derradeiro de Março, a falar com os Franceses [21], levando-lhes um seguro real de Sua Altesa e a carta de seus parentes [22], para poder apartá-los dentre os Tamoyos, para que esses não sujeitem os Indios [contra os Portugueses com] pouca força na costa do Brasil, se não vem socorro de Sua Altesa, pelo qual todos estão esperando.

15. Antes que a nau francesa se partisse, fizerão os Tamoyos outra cilada de vinte e sete canoas, aos quais ella tirou muitos e bons tiros, o que tambem será ajuda para elles lhes [23] darem pouco credito e amor e facilmente fazerem pazes com os Portugueses, se forem desse Reino favorecidos e assi ficar são o Rio. [A estes sairão] nove ou dez [canoas] e meteram esses nossos mão com tanto pulso que foi frechada a gente, de suas aldeas, que se fez em terra para os defender; e alguns dos nossos sairão após

---

20 Rei D. Sebastião.

21 Os Franceses que ainda ficaram com os Tamóios.

22 A carta, deixada pelos Franceses da nau, para os Franceses que ficaram.

23 «Elles lhes»: Eles (os Tamoios), lhes (aos Franceses).

elles, e ouve uma brava peleja, em que forão feridos dez ou doze dos nossos, e alguns de frechadas mui perigosas, as quais pela misericordia de Deus facilmente sararão; mas dos contrarios forão muitos os feridos, os quais os nossos vião levar a rasto pela praia e meter nas canoas. E assim os forão perseguindo, por mar e por terra, quasi até meio caminho de suas aldeas, e tomarão-lhes uma canoa e tornarão-se com grande victoria. Gloria seja ao Senhor.

16. Ao derradeiro dia de Março, parti do Rio de Janeiro para esta cidade, por mando da santa obediencia[24], com hum homem honrado da Capitania de Ilheus, chamado João d'Andrade, o qual avia sido chamado de São Vicente pelo Capitão-mor a buscar mantimentos a estas Capitanias, e, por sua boa industria e diligencia, chegou elle, como acima digo, no mesmo dia e maré que a armada chegou de São Vicente, e de caminho levou cinco homens brancos, que resgatou dentre os Tamoyos aquem[25] do Cabo Frio, os quais se avião perdido em hum navio que antes de João d'Andrade fora mandado a buscar mantimentos. E, depois de estar no Rio todo este tempo e achando-se nos combates que tenho referido, o tornou o Capitão-mor, por se fiar da sua diligencia, a mandar a negociar mais mantimentos, porque a falta delle é que lhes faz huma maior guerra.

17. Já, à minha partida, tinhão feito muitas roças em derredor da cerca, plantado alguns legumes e inhames, e determinavão de ir a algumas roças dos Tamoyos a buscar alguma mandioca para comer, e a rama della para plantar.

---

24 Para se ocupar no estudo que lhe faltava (Teologia Moral) indispensável para o sacerdócio, que ainda não tinha recebido à data desta carta. Segundo Simão de Vasconcelos, «de caminho lhe ordenou o Padre Manuel da Nobrega (a cujo cuidado estava o governo de Sam Vicente e o da Capitania do Espirito Santo) que visitasse a Casa e Aldeias que ali [na Capitania do Espírito Santo] tinha a Companhia» (*Chronica* liv. 3 § 86).

25 A carta, datada da Baía, determina a posição: «aquém», portanto ao norte de Cabo Frio.

Tinhão já feito hum baluarte mui forte de taipa de pilão com muita artilharia dentro, com quatro ou cinco guaritas de madeira e taipa de mão, todas cobertas de telha, que se trouxe de São Vicente, e fazião-se outras e outros baluartes. E os Indios e Mamalucos fazião já suas casas de madeira e barro, cobertas com humas palmas, feitas e cavadas como calhas e telhas, que é grande defensão contra o fogo.

Os Tamoyos andavão-se ajuntando para dar grande combate na cerca, já avia dentro do Rio oitenta canoas e parece-me que se ajuntarião perto de duzentas, porque de toda a terra avião de concorrer à ilha, e dizia-se que farião grandes mantas de madeira para se defenderem da artilharia e balroarem a cerca; mas os nossos tinhão já grande desejo de chegar aquella hora, porque desejavão e esperavão fazer grandes cousas pela honra de Deus e do seu Rei, e lançar] daquela terra os calvinos, e abrir alguma porta para [a pala]vra de Deus entre os Tamoyos. Todos vivião com muyta pas e concordia. Ficava com elles o P. Gonçalo d'Oliveyra, que lhes dizia cada dia missa e confessava e comungava a muitos para gloria do Senhor [26].

18. O maior inconveniente que ally avia, ultra da fome, hé que estão lá muytos homens de todas as Capitanias, os quais passa de anno que lá andão e desejão ir-se pera suas casas (como hé rezão). Se os não deixão vir, perdem-se-lhe suas fazendas; se os deixão vir, fica a povoação desemparada e com grande perigo de serem comidos os que [lá] ficarem, de maneira que por todas as partes há grandes perigos e trabalhos.

19. E, se não fosse o Capitão-mor tam amigo de Deus e tão manso e afavel, que nunca descansa de noyte e de

---

26 Com isto se constitui o P. Gonçalo de Oliveira, capelão militar; e como de facto já se iniciara, desde o dia 1 de Março, a cidade do Rio de Janeiro, também a primeira autoridade eclesiástica local da nova cidade.

dia, acudindo a uns e a outros, sendo o primeiro nos tra-
345 balhos, e terem todos grande e certa confiança [que] Sua Alteza [27] proverá tanto que souber estar já feito [pee] no Rio de Janeiro, que tão temeroso era ainda, laa [nessas] partes tão remotas, e que se agora se não leva ao cabo esta obra e se abre mão della, tarde ou nunqua [se torn]ará a
350 cometer: já creo que ouverão rebentado muitos [e dese]sperado quasi todos, maxime tendo novas que derão [aquelles] homens que sairão do captiveiro dantre os Tamoyos, [os quais] souberão, de huma nao francesa que ally estava, [que esta]va o sobrinho de Vilhagalhon, Capitão que foy
355 da an[tiga fortal]eza, pera vir ao Rio de Janeiro e S. Vicente com huma grossa armada [28]. A cerca, que tem feita, não hé mais que hum pee a tomar posse da terra, sem se poder dilatar nem sair della sem socorro de Sua Alteza, a quem V. Reverencia deve alembrar e incytar que logo
360 proveja porque ainda que hé cousa piquena a que se tem feito, com tudo hé maior [194v]. [E basta-lhe chamar-se cidade de São Sebastião, para ser favorecida do Senhor, pelos merecimentos do glorioso martir, e acrecentada de Sua Alteza, que lhe tem tanta devoção e obri-
365 gação [29].

Esta é a breve informação do Rio de Janeiro. Resta pedir a V. R. nos encomende, e faça encomendar muito a Nosso Senhor] e tenha particular memoria dos que residem e ao diante residirão naquella nova povoação, offe-

---

357 a] e *ms.*

---

27 Rei D. Sebastião. Regente do Reino, na sua menoridade, era o Cardeal Infante D. Henrique, eleito pelas Cortes a 23 de Dezembro de 1562 (FORTUNATO DE ALMEIDA, *História de Portugal* II 385-386).

28 Bois-le-Comte, sobrinho de Villegaignon, estava então em França, e nem tio nem sobrinho voltaram ao Brasil.

29 Deu-se à cidade o nome de S. Sebastião em homenagem ao Rei de Portugal: e (sentido da frase) basta-lhe esse nome para que Deus a ajude e o Rei D. Sebastião a favoreça e acrescente.

recidos a tantos perigos, da qual se espera aver de nas- 370
cer muyto fruyto para gloria do Senhor e salvação das almas.

Desta cidade do Salvador da Baya de Todolos Sanctos aos 9 de Julho de 1565.

Minimus Societatis Iesu, 375

Jozeph.

21

DO P. QUIRÍCIO CAXA AO PROVINCIAL DE PORTUGAL

BAÍA 13 DE JULHO DE 1565

I. **Bibliografia:** *Catalogo dos Manuscriptos* I 32; *Cimélios* 498; LEITE, *História* VIII (Biobibliografia) 158 n. 1.

II. **Autores:** LEITE, *História* I 384 385; SANCEAU 377.

III. **Texto:** Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] 1-5, 2, 38, ff. 188v-190r. Título: «Copia de huma do Padre Quirício, da Baya 13 de Julho de 1565 (fala também no Rio de Janeiro) que escreveo ao Padre Doutor Dioguo Mirão, Provincial da Companhia de Jesus». Parte muito deteriorada. Deterioração antiga, pois já na primeira edição não foi possível ler todas as palavras. Apógrafo coevo. Em português (Caxa sabia-o bem) ou tradução de original espanhol perdido.

IV. **Destinatário:** Cf. o que se disse sobre a carta de 9 de Julho de 1565, supra, p. 241.

V. **Impressão:** *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro* 27 (1905) 259-264; *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 452-465.

VI. **História da Impressão:** Em *Anais* saiu incompleta.

VII. **Edição:** Reimprime-se o texto único, suprindo, nos passos lacerados ou ilegíveis, a edição das *Cartas Avulsas*.

Textus

1. Praetoria navis Flumine Ianuarii Bahiam appulit et bonos nuntios affert. — 2-5. Magna victoria contra 160 lintres Indorum [Tamoios] et tres naves gallicas. — 6. Merita Praefecti Estatii de Sá, sed opus est ut e Portugalia auxilium accedat.

1. Depois de ter escrito a V. R. o Irmão José [1] das novas e bom sucesso do Rio de Janeiro, chegou aqui ha nao Capitania, que lá ficara quando elle veio, para se concertar [por] estar muito desbaratada [2], na qual vierão muito boas novas e confirmação das passadas, e de o Senhor ter por bem levar aquillo avante.

Bem parece ser obra que muito releva à gloria do Senhor, pois com tão poucas forças humanas se faz resistencia a tantas forças dos contrarios Tamuias e Franceses peiores que elles. V. R. a deve mandar favorecer com as orações de todos os Padres e Irmãos e com os mais remedios humanos que for possivel.

2. [189r] Ao tempo que o Irmão [de lá partio [3] ficavão esperando por hum combate mui grande de contrarios e Franceses que havião de vir com elles em sua ajuda, pera o qual andavão lá apelidando toda a terra, parecendo-lhes que se aquillo se não acabasse agora no principio, quando as forças dos Christãos erão poucas, que nunca o acabarião. Juntou-se muito gentio, que serião huns 3.000, que foi o que se poude saber, e vierão em 160 canoas com (...) [4] espa-

1 Joseph *ms.* || 7 muito *sup.*

1 Carta do Ir. José de Anchieta, de 9 de Julho de 1565 (doc. 20).

2 A nau capitânia da armada de Estácio de Sá no Rio de Janeiro que tomou parte na defesa da cidade (infra § 3).

3 O Ir. Anchieta partiu do Rio de Janeiro a 31 de Março.

4 Pequeno espaço destruído no *ms.* Provàvelmente: *muitas.* Este e outros pequenos espaços, assinalados mais abaixo, já se encontravam destruídos ou ilegíveis quando Vale Cabral e Capistrano de Abreu prepararam a 1.ª edição (1887).

das, espingardas e bombardas, que os Franceses lhes dão.

E para mostrar Nosso Senhor mais o seu poder e mais lhes quebrar a eles os corações, ajuntarão-se com elles, em sua ajuda, tres naos francesas de lutheros e calvinos [5], as quaes elles forão apelidar ao Cabo Frio [6], onde ellas estavão, de modo que, huns por terra outros por mar, determinarão de concluir ho a que vinhão. Os gentios em terra fizerão suas cercas o melhor que puderão pera offender aos Christãos e defender-se delles, e pouco e pouco se vinhão chegando até abalroarem com a fortaleza. Os Franceses por sua parte determinavão fazer o mesmo por mar, e, se Deos Nosso Senhor não os ajudara, cercados estavão elles, de maneira que muito mal escaparão, quando virão as naos e reconhecerão serem francesas, porque ao principio cuidarão que erão barcos da costa que lhes levavão mantimentos e socorro.

3. Fizeram apontar huma espera [7], e a primeira que chegou, que era a capitania [8], a qual ia mui soberba com estandartes e bandeiras de seda, pifaro e tambor de guerra, foi varada da popa à proa com a espera, com o qual recebeu muito damno, e sendo alguns mortos acudirão-lhe com outros; e com elles, ou Deus assim quereria], foi dar a nao sobre huma lage, que está à entrada do Rio, onde correo muito perigo, mas foi ajudada dos Indios com suas canoas e com chalupas, e com a maré que enchya a tyrarão fora. Estando elles nisto, chegou Estacio de Saa, Capitão-mor, com muitos frecheyros, e não achando

5 Isto é, luteranos e calvinistas.

6 Cabo Frio, na costa do Rio de Janeiro, a caminho do Norte, a umas 25 léguas geográficas da entrada do Rio de Janeiro. Cabo Frio era ainda muito frequentado por navios franceses que iam carregar pau brasil, e donde seriam desalojados definitivamente alguns anos depois pelo Governador António Salema (CAPISTRANO DE ABREU, *Capítulos* 114).

7 Antiga peça de artilharia (C. DE FIGUEIREDO, *Dicionário*).

8 Capitânia francesa.

[re[189v]sistencia fez nelles muita destruição. As outras duas, que depois entrarão, forão tambem salvadas (...)[9], todavia entrarão pelo Rio adentro, que lho não puderão tolher os nossos por não haverem tido lugar pera aparelhar como convinha a nau capitania[10] e os demais navios; porem forão depois a ellas, metendo-se quase toda a gente da fortaleza à nau capitania por haverem de abalroar e pelejar com os Franceses que erão muitos. Chegando-se, deu-lhes uma grande tormenta com que (...)[11] defender, se o Senhor, que tomou isto a cargo, os não livrara (...)[12] tiros na cidade e muito fogo, e suspeitando o que poderia ser, fizeram sinal aos navios de remos que estavão mais perto dos Franceses, e recolheram-se à cidade. Na qual os Indios por terra haviam dado com muita força, por lhes parecer que nella não achariam resistencia pelos poucos que haviam ficado, e que captivarião e comerião as mulheres que nella ouvesse; porem succedeu-lhes muito às vessas, porque elles foram fugindo, ficando muitos mortos, e muitos dos que fugiram quebrados os braços e pernas e muitos mal feridos dos tiros, reparando-se os nossos o melhor que puderam, por mar e por terra.

4. Tornaram as naos pelo Rio abaixo e surgiram defronte do porto da cidade, e com ellas 160 canoas de Tamuyas, e começaram de pôr em som de guerra; e, começando a atirar algumas bombardas, saltaram em terra o gentio e lutheros. E chegando-se à cidade, foram mui bem recebidos, muito ao contrario do que elles tinham para si: vendo que não faziam fruito, antes recebiam muito damno, levantaram tendas e foram-se pelas tranqueiras e cercas que tinham feitas e pegaram-lhes fogo. E ficou o gentio tão cheio de medo que não ousa aparecer nem por mar nem por terra, e às suas mesmas aldeias vão já os mancebos a os matar e captivar.

---

9 Destruído no *ms.* Provàvelmente: *com seus tiros.*

10 Capitânia portuguesa.

11 Destruído no *ms.* Provàvelmente: *mal se poderiam defender.*

12 Idem. Provàvelmente: *porque sentindo.*

As naos sahiram-se fora], e querendo-as seguir o Capitão-mor ao outro dia, por aquelle ser tarde, ellas tomarão melhor conselho e acolherão-se aquella noite ao mor fugir que poderão. Não ganharão nada desta viagem, mataram -lhes muita gente, antre a qual foi o seu Capitão--mor.

5. Teve-lhes o Capitão-mor [13] duas naos rendidas se não fugirão, alargando as amarras [190r] por mão e outras perdas que elles sentirão, do [qual ficaram muito magoados, e determinam de se vingar [14]. Estão recolhendo muito Gentio e aguardando uma armada grossa de França, que lhes ha-de vir em soccorro por Outubro, segundo o elles dizem. Cousas são estas e pressas] para V. R.ª as mandar encommendar ao Senhor e fazer com Suas Altezas todo o possivel que mandem socorro àquella terra com muita diligencia, por que se não perca por negligencia e descuido o que com tantos trabalhos, como cá se sabe, se ganhou.

6. E se os merecimentos dos Capitães fazem alguma cousa para serem ajudados e favorecidos nas cousas arduas e grandes que empredem em serviço de seu Senhor e Rei, os de Estacio de Saa são taes quaes convem a hum Capitão afamado por sua prudencia e siso pera detriminar-se e quando ha-de acometer, e seu animo e esforço e constancia pera acometer e levar adiante o detriminado. E porque mais não convem a mym, e porque se não cuide que o pouco que eu digo hé medida do muito que elle tem, calo-me, deixando isto a quem convem e que o saberá melhor dizer que eu. Somente digo que a cousa em sy merece toda ajuda, favor e socorro, porque por aly se abre grande porta para ser o Reyno de Portugal acresentado em o temporal e spyritual; e, juntamente, por que não pereção os que tem postas suas vidas por defensão daquelle lugar, tenho a pedir a V. R., por amor do Senhor, a elles e

13 Estácio de Sá.

14 FRANCISCO SOARES, *De algumas coisas mais notaveis do Brasil*, in *Archivo Bibliographico* IV (Coimbra 1904) 63 64.

a nós mande encommendar a Deos em os santos sacrifícios e orações de todolos Padres e Irmãos.

Deste Collegio de Jesus da cidade do Salvador, Baya de Todolos Sanctos, oje, 13 de Julho de 1565.

Por comissão do Padre Provincial [15].

De V. R. indigno filho,

Quiricio.

21A

DO P. ANTÓNIO PIRES AO P. LUÍS RODRIGUES, ILHÉUS

[BAÍA] 17 DE JULHO DE 1565

I. **Texto:** ARSI, *Goa 21*, f. 4r-4v [antes 581, mais antigo riscado 113]. Com os sinais da Cúria Generalícia: p m e. Autógrafo. Em português.

II. **Edição:** Edita-se o texto único.

Textus

1. De Patre quodam e Societate dimisso. — 2. Residentia «Ilhéus». — 3. Difficultates in urbe Bahia. — 4. Res sive sacrae sive aliae a Portugalia mittendae.

Jesus + Maria

Muito Reverendo em Christo Padre

Pax Christi.

A graça e amor do Spiritu Sancto seja sempre com todos os verdadeiros filhos da Companhia.

---

120 indigno *del.* hijo

---

15 Luís da Grã.

1. Não pretendo nesta dar-lhe novas, porque já as lá saberá, porque falar em os que se saem [1] não hé necesario, pois V.ª R.ª antes que se fose parece que o sabia ou ao menos o presumia, pois tantas vezes niso me falava. Somente falo nisto por que saiba que não se acrecentou depois nada que fose causa diso, mas parece que estavam já tam determinados que ainda que lhe fizerão todos os mimos não deixarão de fazer o que fizerão. Deos perdoe a Viegas [2] por tanta peçonha quanta arrevesou nesta terra; à sua conta vai tudo, porque Deos hé justo que nada deixa sem castigo. Rogue V.ª R.ª a Deos que lho dilate e que o não castigue nesa viagem, por que à volta dele não castigue aos que com ele vam, que hé cousa que Deos muitas vezes acostuma fazer. Quá se descobrem agora as cartas, que escrevia fora de casa a molheres, que lidas por pessoas de fora, como forão, dam má toada: em que dizia que por emveja e porque os outros não podião fazer o que ele, que por iso o tinhãoençarrado e o mandavão ir. Diz ele muito bem que os outros, que ficão, não sabem fazer tantos males como ele. Justo hé Deos que castiga a Mafamede [3] e a Lutero [4] e a Arrio [5] e a outros muitos roins e a Judas traidor, asi fará a Viegas, por outro nome Manoel Rodrigues, que asi põe em seus sinais. Não fazem mais os ladrõis que andão em Lixboa que tomão vocabulos para se entenderem. Lá está Andrade [6] com quem se carteava para o tirar da Companhia. Homẽis vi eu já que erão maos para si e que per accidens o erão também para outros; mas religioso, que

---

19 se *corr. ex* de

---

1 Nesta carta fala nominalmente de três: Viegas, Leitão e Pinheiro.
2 P. Francisco Viegas (*Mon. Bras.* III 488).
3 Mafamede: o mesmo que Mafoma ou Maomé.
4 Lutero (*Mon. Bras.* III 184).
5 Arrio ou Ario, heresiarca, fundador do arianismo (256-336).
6 P. Manuel de Andrade (*Mon. Bras.* III 406).

ultra de ser mao para si o fose também para outros querendo-os fazer tornar atrás, não o tenho visto.

2. Suas cartas [7] tomarão o P.e Luis da Grã [8] daqui fora, porque estava em Sam João e lá há-de estar até à festa de Sam Tiago e ainda mais porque vai povoar o Bom Jesu, e por iso não sei o que responderá a suas cartas. Eu prestes estou para tudo o que a obediencia ordenar, porém bem me parece que agora ao presente deixará estar os Ilheos como estão, porque tem muitas partes a que acudir nem parece que será poderoso para acudir a todas como convém; porque o Rio de Janeiro há mister uma pessoa de siso por ser terra que começa; o Spiritu Sancto pede-lhe gente porque falta Diogo Jacome [9], que Noso Senhor levou para si; e todavia já pode ser que o Padre tenha outro sentido do que eu presumo.

3. Das misas de V. R. já tenho dito bom quinhão e asi as de Carvalho [10] vou dizendo. Vosa Reverencia trabalhe por se ir cedo e nos socorrer prestes, principalmente nas cousas do Bispo [11]. Por nos levar de virão, condena a pecado mortal aos que não vam à Sé ainda que oução misa em nosa casa; todos os que se saem achão nele colheita e asi a achão os que murmurão de nós e sobretudo quer que lhe fiquemos devendo. Tive eu já com ele certas praticas depois que V.a R.a se foi com [4v] determinação de quebrar com ele, mas o P.e Luis da Grã não quer. Eu o convenço com lhe dizer que se ele fose noso amigo que não ousarião os homẽis de dizer mal de nós diante dele e que se huma vez o dise-

---

51 levar] leva *ms*.

---

7 Perdidas (de Luís Rodrigues).

8 Provincial, que visitava então as Aldeias da Baía, aqui nomeadas.

9 P. Diogo Jácome, falecido a 10 de Abril de 1565 (*Mon. Bras.* I 41).

10 Ir. Luís Carvalho (supra, doc. 7, p. 86).

11 D. Pedro Leitão.

sem que o não ousarião de dizer outra; e, depois de lhe ter isto dito, nos dise que lhe disera hum homem que se nós falasemos que ele nos traria os mamalucos [12] polo braço; ao Leitão [13] e Pinheiro [14] falou em sua casa tam de noite que foi necesario, segundo ele dise, entrarem pola janela honde lhe [15] baterão. Aviso disto a V.ª R.ª para que com fervor negoceie o que nos hé necesario. Esta carta rompa V. R. por o perigo que correm cartas ou a queime, por que eu escrevo muitas cousas destas por estoutra via [16].

4. V.ª R.ª nos faça vir algumas albas das muito bem feitas, mande-nos huma grimpa [17] para o noso campanairo, alguns breviairos grandes para os que não lêm bem e asi oculos; para mim me mande alguns oculos muito bons ou um espelho do tamanho do breviairo para trazer em cima da letra, hum par de cilicios; mande-nos um par de borrachas porque sam boas para caminhar. Isto nem vai lá nem por estoutra via: ponho-o aqui, porque me parece que abasta. Folgaria com alguma caixa, em que coubese uma camisa, humas ciroilas, hum gibão e hum breviairo, para caminhos sem se molhar. V.ª R.ª verá lá se pode isto ser.

Sobretudo lhe peço que se não esqueça de mim em seus sanctos sacrifícios e orações, nas quais desde agora me

---

64 segundo] 2.ª *ms.*

---

12 Parece referência aos dois, citados a seguir, Leitão e Pinheiro.

13 António Leitão (*Mon. Bras.* III 289).

14 Gaspar Pinheiro (*Ib.* III 193).

15 No século XVI o pronome «lhe» equivalia também a «lhes». Não é crível que batessem no Bispo, pois isso traria consequências de maior brado.

16 António Pires, escrevendo da Baía, refere-se a navio que fosse directamente dessa cidade para Portugal, contraposta à via de Ilhéus, onde estava Luís Rodrigues. Mas a carta, que Pires escreveu «por estoutra via», não se conhece.

17 Grimpa: Lâmina que girando em volta de um eixo pela acção do vento, indica a direcção deste.

emcomendo, e assim nas do Irmão Carvalho, a quem não escrevo, por aver d'escrever a todas as Capitanias.

85 Deste Collegio a 17 de Julho 1565.

Seu Irmão,

Antonio Pires.

[4v. *Endereço autógrafo:*] Ao muito Reverendo em Christo Padre, o Padre Luis Rodrigues, nos Ilheus.

CARTAS PERDIDAS

21Aa-b. *Do P. Luís Rodrigues ao P. Luís da Grã, Baía* (Ilhéus, 17 de Julho de 1565). «Suas cartas tomarão o P. Luis da Grã daqui fora», — escreve António Pires a Luís Rodrigues (doc. 21A § 2).

21Ac. *Do P. António Pires para Portugal* (Baía, Julho de 1565). «Porque eu escrevo [para Portugal] muitas cousas destas por estoutra via», escreve António Pires a Luís Rodrigues (doc. 21A § 3).

22

DO P. PEDRO DA COSTA AOS PADRES E IRMÃOS DE S. ROQUE, LISBOA

ESPÍRITO SANTO, ALDEIA DE S. JOÃO, 27 DE JULHO DE 1565

I. **Bibliografia:** *Catalogo dos Manuscriptos* I 30-31; *Cimélios* 497; LEITE, *História* VIII (Biobibliografia) 182 n. 1.

II. **Autores:** SACCHINI, *Hist. S. I. Pars III* lib. I n. 159; LEITE, *História* I 239 240; II 277 385 395 425 575.

III. **Texto:** Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] 1-5, 2, 38, ff. 149v-152v. Título: «+ Carta que escreveo o Padre Pedro da Costa do Spirito Sancto aos Padres e Irmãos da Casa de Sam Roque de Lisboa, anno de 1565». No fim da carta, na mesma letra do texto, vem esta nota: «Este mesmo anno veo do Brasil pera Portugal o Irmão Luis Carvalho». Apógrafo coevo. Em português.

IV. **Impressão:** *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 456-463.

V. **Edição:** Reimprime-se o texto único.

Textus

1. Commercium litterarum. — 2. Domus oppidi [Victoriae] eiusque Patres. — 3. Pagus Conceptionis [Gato] et Pagus S. Ioannis [Arariboi]. — 4. Ministeria Patris Paiva in oppido. — 5-6. Pestilentia [variolae] in Pago Conceptionis qui alio loco constituitur. — 7-9. Mors Fratris Petri Gonçalves et Patris Didaci Jácome, unde augetur inopia missionariorum. — 10. Ministeria Patris Costa in Pagis Indorum. — 11. Baptismus et mors cuiusdam indi principalis. — 12-13. Desunt Patres linguam brasilicam callentes ad audiendas confessiones Indorum oppidi, quos Fr. Didacus Fernandes doctrinam docet.

Charissimos em Christo Padres e Irmãos

Pax Christi etc.

A graça do Espirito Sancto faça continua morada em nosas almas. Amen.

1. A obediencia me encarregou deste cuidado, de lhes dar conta do que ho Senhor há obrado nesta Capitania do Spirito Sancto, por aver Deus tirado delle para os descansos de sua gloria ao Padre Diogo Jacome, que ho tinha; e porque me parece que ainda lhes não teria enviado alguma carta [1] por se perder o navio em que ouveram de hir neste porto, direi nesta o que me lembrar que creo será pouco, polla pouca capacidade e saber que em mim há, para ho poder entender, nem declarar, as obras de Deus Altissimo e incomprensivel [2], e tambem polla falta de memoria que naturalmente tenho. Pollo quall lhes peço, Charissimos, recebam com a charidade acustumada o que se offerecer para louvor do Senhor e lhe rrog[u]em polla falta, que de minha parte ouver, no mandamento he entenção da sancta obediencia, que hera dar-lhes mui particular

---

19 sancta *sup.*

---

1 De Diogo Jácome só se conhece uma carta de 1551 (*Mon. Bras.* I 238-247).

2 Eccl. 11, 4; Ier. 32, 19.

conta de tudo, como era rezão, pois tam particular nella derom do que ho Senhor há obrado por essas partes, com que mui nos alegrarom e acrecentarom o animo para louvar e servir ao Autor de tudo. Seja sempre a sua Divina Magestade omrra e gloria. Amen.

2. Na entrada do ano passado de 1564 [3] chegou o Padre Manoel de Paiva aqui a esta Capitania pera residir en lugar do P. Bras Lourenço, que avia tantos anos que aqui estava fazendo muito serviço ao Senhor, e agora está na Capitanya de Porto Seguro fazendo o mesmo.

3. Trouxe tambem o Padre por companheiros o Padre Diogo Jacome e a mym, para acodiremos às necessidades das almas destes Indios, entre os quais avia já duas Igrejas feitas, scilicet, na Aldea do Gato, huma de Nosa Senhora da Concepçam [4]; e, na Aldea de Arariboi [5], outra de Sam Joam. Como o Padre entrou em seu carrego, mandou-nos logo residir em as Igrejas para entendermos em os exercicios que ha Companhia pretende com os proximos, scilicet, o P.e Diogo Jacome com hum Irmão [6] mandou para a Igreja de Nosa Senhora; e a mym com hum moço que servia em casa, para a de Sam Joam, encarregando-me mais de humas duas ou tres Aldeas que estam legoa e mea ou cassi duas da de Sam Joam, [150r] pera que as visitasse cada somana, fazendo-lhes a doutrina e bautizando os que estivessem en necessidade.

4. Ficou o P.e Manoel de Paiva na Casa [7], com hum Irmão [8] pera fazer a doutrina à escravaria dos Christãos e

---

20 nella *del.* dam dam || 31 Diego *ms.* || 37 Diego *ms.* || 40 tres *del.* igrejas

---

3 Devia ter vindo na armada de Estácio de Sá, que então passou pelo Espírito Santo, a caminho do Rio de Janeiro.

4 *Mon. Bras.* III 466-467.

5 Primeira menção do nome Arariboi (ou Arariboia: Martim Afonso), que depois se ilustraria no Rio de Janeiro (LEITE, *História,* I 423).

6 Ir. Pero Gonçalves, infra § 7.

7 Da Vila da Vitória, sede da Capitania do Espírito Santo.

8 Ir. Diogo Fernandes, infra § 10.

ter cuidado das cousas de casa. Começou logo o Padre ha entender en seu exercicio de pregar e confesar e fazer algumas amyzades e acodir ha emfermos, porque hé esta terra doentia e sempre os há, acodindo tambem ao mao modo de resgatar peças, que nesta terra há, que hé hum laço que ho demonio tem con que muito embaraça as conciencias dos homens, o qual não dá pequeno trabalho ao Padre, que os há-de confesar e apartar de taes impedimentos. Nestes he outros exercicios há o Padre padecido tanto trabalho he exercitado tanto seu talento que parece, exceder muito suas forças por ser já de tanta idade [9]. Não refirirei aqui en particolar o que o Senhor por meo de seus trabalhos há obrado, por andar cá pellas Aldeas onde não tenho tam particolar enformação; mas sei que algumas cousas se fizerom de mui louvor de Noso Senhor, como foi ajuntar huma grande esmolla, en comparação da pobreza da terra, para tirar huns homens de hum navio que se perdeo na costa que hos contrarios tinham cativos: he humas amizades, de muita enportancia, por llo grande escandollo que se recebia dos odios dantre aquellas pesoas.

As pregaçõis tan continuas da Coresma pasada o fizeron adoecer, mas contudo não desistio dellas, ainda que nos parecia que has devia de deixar polla fraqueza grande em que ho viamos posto. Tem mui particolar cuidado de adquirir as vontades de todos, grandes e pequenos, com afavel conversação pera poder aramquar de suas concienscias os odios e outros enpedimentos, que ho demonio continuamente anda pondo à salvação das almas.

5. Ho anno pasado, ao tempo que aqui chegamos, começava nesta Capitania a doença das bixigas, de que saberão já laa, e começou primeiramente na Aldea [10] en que o Padre Diogo Jacome estava. E começou logo o

61 proveza *ms.* || 70 pequenos *corr. ex* peqenos || 71 afavel *post corr.* || 77 Diego *ms.*

9 Andaria pelos 55 anos (*Mon. Bras.* I 249).

10 Da Conceição (§ 3).

Padre a exercitar sua charidade e zello da salvação das almas, que nelle avia muito, visitando-os por suas casas e aparelhando os enfermos para o sancto bautismo receberem, e os que já eram christãos confesando-os e ajudando-os a bem morrer e enterrando-os. Finalmente, sendo-lhes tudo en todas suas necessidades, porque asi como esta gentilidade andou sempre fora do conhecimento de Deus e da ley de charidade e amor, serva do cruel tirano, asi sam crues, he en o tempo de suas enfermidades e demais necessidade se desemparão; he isto em quaisquer enfermidades, quanto mais esta, que era tam nojossa e de tam grandes fedores, que punham espanto e muytas vezes se estava aregoando a carne de podre que se apareciam os ossos. Era tam geral a doença que por todalas casas avia enfermos que parecia hum ospital. Avia dia en que enterravam tres e quatro mortos, pera o qual era necessario às vezes andar o Padre buscando quem lhes fizesse as covas e estar com elles até lhas acabarem por não fugirem. Porque, como arriba disse, hé gente que hainda os de enfermidades limpas am grande nojo e com dificuldade os querem hir enterrar nem ver enterrar, quanto mais desta tam aborrecivel [150v] e, pera toda pesoa que nam tevesse muito temor e amor de Deus, fugir della. Nesta servio o Padre com seu companheiro de fisiquo he emfermeiro, curando-os de suas doenças espirituaes e chagas tam antigas, con que suas almas estavam mais pecenhentas que os corpos, e remediando as corporaes com ho remedio que elle podia e via que lhes era necessario por alguns messes que aquella doença durou. Por aqui veram, Charissimos em Christo, a que exercicios trouve o Senhor a seus servos, de fedores e trabalhos, antes de os levar à suavidade e descansos celestiaes, para os achar mortificados e desapegados de todalas afeições da carne, cuja coruçam e fedor aviam tam particolarmente experimentado.

---

78 da *corr. ex* das || 83 todas *del.* as cousas

6. Era esta povoaçam grande e de muita gente e, pasada a força da doença, detreminaron de se mudar daquelle lugar, porque, alem de ser este seu custume, era-lhes já aquelle sitio muito aborrecivel por causa da doença, cujo mao cheiro parecia que ainda estava nas mesmas casas. Nesta mudança de povoaçon pasaram o Padre e Irmão muitos trabalhos em os aplicar a fazer outras casas e Igreja no sitio que aviam escolhido, e em os ajuntar e fazer viver em ha ordem que dantes tinham. Crean-me, Charissimos em Christo, que hé tam grande este trabalho de tornar a reformar e ajuntar huma povoaçan destas, que asi se muda, que nam o poderá bem crer senam quem ho experementar, porque sam gente de muitas castas e de muitas vontades e ninhuma boa ordem sabem tomar, pera o qual hé necessario servíremos-lhes de todolos officios espirituaes e temporaes pera se poderem conservar na ley de Deus e bons custumes. E tudo nos parece licito, pollo grande ganho de suas almas conforme ao do Apostolo omnia omnibus factus sum ut omnes lucri facerem [11].

7. Nestes trabalhos e outros muitos pasou ho Padre e o Irmão aquelle anno atee o mes de Setembro, que ho Irmão começou adoecer de febres, e assi andou com ellas enquanto pôde andar em pee por nam deixar o Padre soo, ajudando-o en ho que podia, porque nam avia outro companheiro de que ho podessem prover; e tambem porque nesta Capitania nam há medico nem medecinas mais que has da terra, as quaes sam comuns en todas as partes della que se homem acha. Mas vendo que já estava tam mal ho troverom [12] para a casa da Villa já quassi de todo ydropiguo alem das febres que tinha, onde esteve alguns dias dando muito exemplo con sua grande paciencia, carecendo

---

114 de se mudar *bis* || 117 mao *sup.* || 132 faceremo *ms.* || 136 andar *sup.*

---

11 Cf. 1 Cor. 9, 22.

12 Hoje, trouxeram.

de muitos remedios humanos, que em outras partes há para as taes enfermidades, soomente a misericordia divina, a qual lhe queria já dar o premio de seus trabalhos, e o dia de Todolos Sanctos[13], que vinha, pedio que o levassem à Igreja para renovar seus votos juntamente com os outros e receber o Santissimo Sacramento, o qual fez com muita devoçam. E dahy a poucos dias deu alma a seu Criador, estando a seu transito sempre com a Morte e Paixão de Jesu Christo, Chagas de Jesu Christo em sua boqua, e outros colloquios mui devotos, que ho Espirito Sancto lhe avia ensinado [151r] en sua alma e nam aprendidos de livros, porque nam sabia ler he o seu exercicio avi[a] sido sempre naquella casa andar com a enxada na mão, e outros officios baxos en que avia servido ao Senhor os annos que esteve na Companhia em sancta simplicidade. Este Irmão se chamava Pero Gonçalves[14].

8. Ficou o Padre[15] soo con aquelles e outros muitos trabalhos, porque tambem acodio às necessidades da escravaria dos Christãos por estar mais perto delles, mas dahy a poucos dias começou adoecer de febres, as quaes lhe saltaron loguo em cartãs[16]. Pareceo ao Padre Reitor mandá-lo para a cassa da Villa onde esteve alguns messes, e vendo que se lhe nam despedião e que poderia ajudar aquellas allmas de que tinha carrego, as quaes se hiam já deshordenando, andando assi sem pastor, os dias en que não tevesse cezão se tornou pera Aldea per ordem da obediencia. E querendo reduzir e tornar ao caminho de Deus aos que já andavam fora delle e fazer a Igreja, porque até alli aviam estado em huma cassa de palha em a qual lhes dizia

---

146 as taes *corr. ex* estas || 161 muitos *sup.* || 168 allmas] allomas *ms.*

---

13 1 de Novembro de 1564.

14 Esta carta é a fonte do que se refere a este Irmão, agricultor. Cf. LEITE, *Artes e oficios* 192.

15 Diogo Jácome.

16 Febres quartãs (sezonismo).

missa, levou grande trabalho, o qual lhe acrecentou a doença en tanta maneira que, quando o Padre Reitor o mandou busquar, vinha já muito no cabo e com parecer de hum homem, que parece sabia alguma cousa de medicina, que acertou de vir aqui em hum navio, lhe deron duas samgrias; mas como o Senhor lhe queria já galoardoar o bom serviço, que lhe tinha feito, e os muitos trabalhos que pollo seu amor avia padecido, dahy a dous ou tres dias deu sua alma ao Criador, con tanta paz e soseguo que bem parecia já estar toda posta em Deus, que foy na somana de Lazaro [17] deste ano de 1565, huma terça-feira à noite [18]. O Padre Reitor me mandou chamar, pera me achar a seu falecimento, e certefico-lhes, Charissimos em Christo, que bom testemunho nos foy seu transito da muita pureza, humildade e paciencia nos trabalhos e charidade con os proximos e resignaçam na sancta obediencia con que avia servido ao Senhor alguns quinze ou dezaseis annos que esteve na Companhia.

9. Aqui veram, Charissimos, a muita falta de obreiros que agora há nesta Capitania avendo tantas almas a que acodir, porque na Cassa da Villa dos Christãos [19] nam há mais que o Padre Reitor [20] e o Irmão Diogo Fernandes [21] e

189 resignaçam] reginaçam *ms.* || 192 muita] multa *ms.* || 195 Diego *ms.*

17 Nome recebido do Evangelho da Ressurreição de Lázaro (Ioan. XI, 1-52) que na liturgia romana se lê na sexta-feira da quarta semana da Quaresma. Noutras liturgias, a dominga seguinte chamava-se «de Lázaro» (MARIO RIGHETTI, *Manuale di Storia Liturgica* II [1946] 117). Em 1565 a Páscoa foi a 22 de Abril.

18 10 de Abril de 1565 (LEITE, *História* VIII 305; *Artes e Ofícios* 199; *Mon. Bras.* I 41).

19 Vila da Vitória.

20 P. Manuel de Paiva. Chamava-se Reitor, por a Casa ter sido fundada com o nome de Colégio pelo P. Afonso Brás, e foi um dos Colégios dos Meninos de Jesus. Acabada essa modalidade de ensino, ficou a chamar-se «Casa Reitoral», até que voltou a ser Colégio nos meados do século XVII (LEITE, *História* VI 133).

21 *Mon. Bras.* III 458.

hum Irmão Noviço, que se recebeo aqui ho anno pasado, o qual ategora há dado boas mostras. Faça-o [o] Senhor permanecer até o fim.

10. Nesta Casa de Sam Joam [22] estou eu com hum mocinho da terra soomente, e daqui vou visitar cada somana as Aldeas que acima disse, e agora, despois do falecimento do Padre, vou visitar tambem aquella povoação [23] e algumas vezes dizer-lhes missa porque há já nella muitos Christãos. E o Ir. Diogo Fernandes os vay visitar, da Villa, outra vez cada somana, fazendo-lhes a doutrina e algumas praticas sobre ella e acodindo-lhes a seus emfermos ou desconcertos, se há entre casados, que algumas vezes se offerece bem en que exercitar a charidade com elles. Nesta povoação, em que estou [24], se faz muito fruito polla bondade do Senhor, ainda que nam estam [151v] tam sogeitos como no tempo que aqui estava o P.e Bras Lourenço por alguns enpedimentos, que enventou ho demonio como acustuma para empedir a salvação das almas, nam soomente pera os desta povoaçam mas tambem para todas as outras desta Capitania. Conservam-sse todavia os já baptizados e casados em os bons custumes, conforme à lei de Deus, he na doutrina, a qual se lhes faz cada dia e acodem bem a ella polla bondade do Senhor, que hé o que os move a iso. Averam recebido o sancto bauptismo nesta povoaçam pasante de quatrocentas almas, das quaes o Senhor á já levado boa parte, porque no tempo das bixigas tambem faleceram aqui muitos. Este anno se baptizarom e casaron alguns Indios dos Principaes desta povoaçam, os

---

204 Diego *ms.*

---

22 A Aldeia de S. João (do Arariboi) ficava ao norte da Vila da Vitória, um pouco acima da Aldeia da Conceição (do Gato). Cf. LEITE, «Os Jesuítas na Capitania do Espírito Santo» (mapa) in *História* VI 152/153.

23 Aldeia de N.a S.a da Conceição.

24 S. João.

quaes tem ategora dado muito boas mostras de perseverança. Nam está a gentilidade tam indesposta para se fazer muito fruito nella se nam ouvesse outros impedimentos de maos exemplos e pretenderem os homens mais seus interesses que nam a conversão da jentilidade. Ajuden-nos, Charissimos, a rogar ao Senhor que os tire pera que se nam percam tantas almas e pera que soomente ho seu santo nome seja conhecido louvado e honrrado em todas suas criaturas. Tambem se ganharon e ganham muitas almas pollas outras Aldeas, de que a obediencia me há encarregado, e especialmente no tempo das bixigas e doença de camaras, que após ellas vieram, se bautizarom muitos inocentes in extremis, dos quaes mui poucos escaparon. Destes pasariam de cem almas, afora alguns adultos que receberom o santo bautismo con muito boas mostras de fee e contriçam de seus peccados, em os quaes há o Senhor mostrado quanto quer a salvação das almas.

11. Lembro-me que indo hum dia a visitar aquellas Aldeas, e pera bautizar hum indio mui principal desta terra que estava em huma dellas doente de bixigas, estive com elle aparelhando-o o tempo que me pareceo ser necessario e, ainda que elle pedia que ho bautizasse, todavia nam me pareceo tam sufficiente sua contriçam ou atriçam como era necessario, porque, como era grande e Principal, avia sido causador de muitos malles, e com [152r] algumas mancebas, as quais elle desapegava de ssi de má vontade; he, estando eu assi pouco satisfeito delle, detreminei de me tornar e deixá-llo com preposito de tornar visitá-llo outro dia; e vindo ao porto, que seria mea legoa daquella Aldea, nam achei a embarquaçam em que fôra nem outra em que me podesse vir, onde loguo me pareceo que ho Senhor ho ordenava assi por amor daquella alma. E tornando-me pera a Aldea, em chegando, o mesmo indio me mandou chamar, pidindo com muita instancia que ho bautizasse que morria, com outras muitas razõis boas, que

---

248 e com algumas *bis*

pera iso dava. Tornei outra vez de novo a prepará-lo e achei-lhe tam boas mostras de fee e arependimento que bem parecia mutacio dexterae Excelsi [25], bautizei-o e dormindo alli aquella noyte. E, depois de me tornar para esta povoaçam, se faleceo e sse mandou enterrar em hum campo, fora da Aldea, onde elle avia escolhido hum lugar pera fazer Igreja [26] pera o Padre que os avia de ensinar, que elle avia dias que pedia.

12. Em esta Aldea, he em outras duas que estam perto della, se faria muito fruito se ouvesse Padres para estar com elles, porque aimda que sejam visitados cada somana hé hum dia de pasada em que homem nam pode falar com todos nem saber tam particolarmente suas necessidades como se estevesse com elles; e assi se perdem muitas almas à mingoa, por falta de obreiros. E por estáremos tam longe do Provincial, não sei se seremos tam cedo providos delles, nem de tantos quantos há mister. Roguem, Charissimos, ao Senhor ut mittat operarios in messem suam [27], porque juntamente com ajudarem a converter estas almas a seu Criador acharam quá os desprezos, trabalhos, fomes, frios e outras muitas mortificações que lá tanto desejam padecer por amor de Christo Nosso Senhor.

Com a escravaria dos Christãos, polla bondade do Senhor, se faz muito fruto e muito mais se faria se ouvesse na cassa mais algum Padre para entender com elles e lhes administrar os sacramentos que muitas vezes receberiam se ouvesse quem podesse mais particolarmente acodir-lhes, porque sam muitos. O Padre Reitor, alem de

---

261-262a dormindo *corr. ex* dormi || 266 avia *bis priore del.* | dias *sup.* || 275 Roguem] Rogem *ms.* || 276 operarias *ms.*

---

25 Ps. 76, 11.

26 O pormenor parece identificar este índio principal anónimo com o mesmo de que trata a carta de 10 de Junho de 1562, diferente do Maracajaguaçu ou Gato Grande (Vasco Fernandes) já há muito baptizado (*Mon. Bras.* III 467-468).

27 Mat. 9, 38; Luc. 10, 2.

ter outros trabalhos, em que entende, nam sabe a linguoa do gentio por ser já de muita idade e nam ha pode aprender, nem eu tam[152v]pouco lhes poso acodir tantas vezes, ainda que as que poso venho ouvir algumas confissõis e administrar a alguns os sacramentos do sancto bautismo e matrimonio.

13. Tem cuidado de lhes fazer a doutrina ho Irmão Diogo Fernandes e de lhes fazer algumas praticas sobre ella na lingoa, especialmente os domingos e festas, o qual faz con muita charidade e zello da salvação das almas.

Isto hé, Charissimos em Christo, o que se me offereceo para lhes poder escrever. Outras cousas muitas averá ho Senhor obrado, que eu nam saiba ao presente, ou que, por serem tam geraes a todos os desta sancta Companhia, pareça escusado escreverem-sse. Todos nos encomendamos mui nos sanctos sacrefícios e oraçõis de todos. Desta Casa de Sam Joam, oje 27 de Julho de 1565 annos.

Por comissão do Padre Reitor [28].

Seu indigno Irmão em ho Senhor,

Pedro da Costa.

23

DO P. JORGE RODRIGUES AOS PADRES E IRMÃOS DE PORTUGAL

ILHÉUS 21 DE AGOSTO DE 1565

I. **Bibliografia:** *Catalogo dos Manuscriptos* I 31; *Cimélios* 498; LEITE, *História* (Biobibliografia) IX 87.

II. **Autores:** LEITE, *História* I 191; II 32 548 590; FRIEDERICI 203.

III. **Texto:**

---

289 nem eu tam pouco *bis*

---

28 Manuel de Paiva.

1. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] 1-5, 2, 38, ff. 160v-162r. Título: «Copia de huma do P.e Jorge Rodrigues dos Ilheos do Brasil para os Padres e Irmãos da Companhia de Jesu de Portugal, escrita a 21 de Agosto de 1565». Apógrafo coevo. Em português.

2. ARSI, *Bras. 15,* f. 173r-173v [antigo, riscado, f. 403r-403v; outro, f. 156r-156v; ainda outro, f. 55r-55v]. Título: «+ Copia d'una lettera del P. Giorgio Rodrigues para quelli della Compagnia in Portugallo del 20 di Agosto 1565». Tradução italiana, coeva.

IV. **Data:** Na tradução italiana, 20 de Agosto; mas sendo a fonte o apógrafo português, o dia 21 prevalece.

V. **Impressão:** *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 465-470 (texto 1).

VI. **Edição:** Reimprime-se o apógrafo (1).

Textus

1-2. Fr. Ludovicus Carvalho, in Portugaliam reversurus, nuntios referet, sed ipse ex oboedientia scribit. — 3-6. Domus, schola, observantia regularis et ministeria. — 7-8. Festum Assumptionis in ecclesia a P. Francisco Pires bene ornata. — 9. Ministeria cum servis. — 10. Praesens paupertas. — 11. Nuntius de morte Generalis Laines. — 12. Caritas S. I.

+

Muy Reverendos Padres e Charissimos Irmãos

A graça e amor de Jesu faça continuamente morada em nossas almas. Amen.

1. Ainda que parecia ser cousa escusada escrever eu agora a VV. RR., à huma por não ser idonio pera contar o que o Senhor obra por seus servos da Companhia, as quaes cousas certo são pera de contino as louvar, e lhe dar muitas graças, assi nós, por vermos o fructo continuo que o Senhor comunica por tam fracos instrumentos a suas crea-

4 parecia *corr. ex* parecesse ia

turas alembrando-sse de sua misericordia, como os de fora, por se verem particularmente favorecidos de seu Criador por meio da Companhia, nem deixão de conhecer este tam grande beneficio de Deus, pois o confessão com voz clara e se chamão bemaventurados por aver visitado o Senhor seu povo [1], e os que estavão em trevas [2] verem grande lux, as quaes cousas querer eu com minha rude pena escrever, temo que seja de huma certa maneira diminuir; à outra tambem por aver estado aqui o Charissimo Irmão Luis Carvalho, que pera laa vay, todo o tempo que eu aqui estou, porque todos viemos juntamente da Baia para estes Ilheos, onde dantes avia estado hum Padre nosso [3], o qual veo a esta terra a fundar esta igreija e a semear a semente da palavra de Deos nella que, segundo a informação, estava muy alhea das cousas de Deos e muy metida em peccados e offensas da Divina Magestade, e, des-que vierão os Padres, hé morada e templo do Senhor, onde elle se alegra com os filhos dos homens [4] e diz que este hé seu repouzo pera sempre e que aqui morará [5] pois que a escolheo. Bendito seja Elle, pois não desempara para sempre os que tem escolhido para si, e usa com elles de sua misericordia, Pay de misericordias e Deos de toda consolação [6].

2. Assi que por estas causas parecia escusado escrever, porem porquanto hé custume muy sancto comunicarmos nossas cousas huns com os outros como verdadeiros membros da Companhia, dando parte a nossos Irmãos assi de nossa alegria como de nossa tristeza, e, quando não podemos por palavra, por cartas, para que huns e outros nos consolemos e animemos a servir a Christo todos os dias da nossa vida contando seus louvores e maravilhas [7], pera ser

---

1 Cf. Luc. 7, 16.
2 Cf. Ps. 106, 14.
3 Luís Rodrigues, cf. *Mon. Bras.* III 538.
4 Prov. 8, 31.
5 Cf. Ioan. 14, 23.
6 2 Cor. 1, 3.
7 Cf. Isai. 38, 20.

em nossas almas glorificado, pareceo à obediencia seguir este tam louvado custume, que nos deixarão nossos Padres, mandando-me escrever esta, na qual desse a VV. RR. conta de nós e desta terra, como se procede no Senhor, nem devo temer por eu ser rude e de pouco saber para isto, pois que escrevo a [161r] quem não tem seu intento nas palavras delicadas e elegantes, senão em folgar de ouvir louvores do Senhor, seja de quem quer.

3. Nós ficamos aqui tres Padres, o P.e Francisco Pirez, superior, o P.e Manuel d'Andrade e eu, minimo de todos. Ho P.e Francisco Pirez se occupa nas pregações, assi na Villa como nos Engenhos, e nas confissões da gente branca, e em fazer outras cousas que a seu officio pertencem.

O P.e Manuel d'Andrade se occupa, assi nas confissões da gente branca, como em baptizar, confessar e aparelhar para bem morrer a gente da terra, por ser bom lingoa e lhe ter dado Nosso Senhor especial graça em aproveitar esta gente que estava em as trevas e em a sombra da morte [8], entendendo de dia e de noite em sua salvação quando hé necessario, não arreceando trabalhos por contentar ao Senhor. Tem outro não menor trabalho que hé negocear as cousas necessarias para acabar de todo esta igreija, indo algumas vezes fora de casa em busca de cal.

4. Eu vim aqui, por mandado do Padre Provincial, averá dous meses [9], para ter escola de ler e escrever. Ategora a não tenho, parte por se alevantar aqui guerra dos Indios da terra contra esta Vila e andar a gente trabalhada, e por esta causa se não pode fazer tan asinha a casa para ella; parte por amor dos hospedes e por se chegar esta festa de Nossa Senhora da Assumpção que hé a vocação desta Igreija. Eu me occupei neste comenos nas cousas de casa, ainda que não com aquella humildade e diligencia que se

45 a *bis* || 55 ser *sup.* || 57 as *sup.*

8 Isai. 9, 2.

9 Portanto, por meados de Junho de 1565.

requeria. Ouvi tambem algumas confissões da gente branca, porque não fuy merecedor de saber a lingoa dos Indios, ainda que andei nas Aldeas perto de dous anos com grandes desejos de a saber, e porventura que pus nisso algum trabalho. Parece-me que muito cedo começarey a ensinar e pola ventura que será esta somana. Está já a gente desta terra muyto desejosa de mandar seus filhos a aprender, quererá Nosso Senhor que se aproveitarão assi no ler e escrever, como nos bons costumes que principalmente pretendemos que saybão e exercitem os discipulos.

5. Temos nossos exercicios spirituaes, scilicet, oração, lição etc. que custuma a Companhia cujos filhos somos (ainda que eu muy indigno me conheço deste nome) segundo os negocios dão lugar. Determina o Padre ordenar in Domino mais particularmente nosso tempo e os exercicios que nelle se hão-de fazer.

6. Determina tambem de fazer elle mesmo doutrina aos moços os domingos e dias santos per modo de dialogo, por perguntas e repostas, que cá fez o Padre Provincial[10], pera que com esta occasião se mova a gente branca a mayor devação. Ensinamos o P.e Manuel d'Andrade e eu a escravaria aqui na nossa igreija. Eu, antes do sol posto, faço doutrina às Indias; e o Padre, depois das Ave-Marias, aos Indios; porque não podem estar à primeira doutrina por irem a pescar e virem tarde. Vamos todos tres, ora hum, ora outro, aos Engenhos a dizer missa, e o P.e Francisco Pirez às vezes a pregar. Acudimos a nossos proximos em suas necessidades spirituaes de noite e de dia, quando nos chamão para confessar os doentes ou para os conso[161v]lar em suas enfirmidades e ajudá-los a bem morrer. A gente desta terra procede muito bem in via Domini, hé devota e amiga de Deos, segundo a experiencia deste pouco tempo

77 desta *corr. ex* da || 81 os *corr. ex* nosos

10 Luís da Grã.

que há que estou aqui me dá a entender. Muitos frequentão as confissões e a comunhão e são devotos desta casa e nos ajudão com suas esmolas como sofre a terra.

7. Esta festa de Nossa Senhora d'Asumpção[11] se confessou e comungou muita gente e creo que alguns, ou por milhor dizer muitos, ficarão por confessar por não podermos acudir a todos, ainda que eramos quatro Padres os que confessavamos.

8. A igreija, alem de ser em si fresca e nova, estava muy bem ornada, não com panos d'armar, porque pola ventura não os há nesta terra, nem erão necessarios, porque as grades e os entretalhos, que fez o P.e Francisco Pirez, lhe davão muita graça. As grades são de pao vermelho, chamado conduru[12], de balaustres feitos ao torno. Os entretalhos continhão a Ave-Maria até Jesus, de letras grandes, cada huma com diversas e delicadas laçarias; estavão pregadas estas letras nos tirantes da igreija. Foi, assi a huma obra como a outra, louvada dos que alguma cousa entendião. Afora o altar-mor, fizemos outros dous fora da capella de huma banda e doutra; estavão todos muy bem ornados, em todos se disse missa. As vesperas forão cantadas em canto d'orgão, o P. Francisco Pirez pregou. Tudo se fez muy bem, bendito o Senhor, e com muita alegria spiritual, assi dos de casa como de fora.

9. A escravaria tambem recebe muito fruyto por meyo do P. Manuel d'Andrade, porque a huns baptiza, a outros casa em ley da graça, a outros confessa, assi em suas enfirmidades aparelhando-os para bem morrer, como estando sãos para

---

108 muita *corr. ex* esta || 117 chamado *post corr.*

---

11 15 de Agosto.

12 «O conduru é árvore de honesta grossura, e acham-se algumas que têm três palmos de testa, e não dão senão um palmo de âmago vermelho, que tudo o mais é branco e apodrece logo, e o vermelho é incorruptível; de que se fazem leitos, cadeiras e outras obras delicadas» (G. S. de Sousa, *Tratado Descriptivo* 248).

que suas almas não estejão doentes com o peccado; prega-lhes na lingoa os domingos e dias santos. Muitas cousas, dignas de contar, obrou Nosso Senhor por meio deste Padre. Elle seja louvado por todos seus beneficios, pois que delle procede todo o bem e sem elle nada podemos fazer [13].

10. Venho agora, Charissimos Irmãos, a dar-lhes conta de nossa vida quanto ao temporal, a qual hé pobre e muy aparelhada para cumprir o que nas regras nos ensina N. Padre Ignacio, que Nosso Senhor tem na gloria, quando disse: «o comer e vestir hé como cousa propria de pobres» [14]; e a causa desta pobreza hé por a terra em si ser pobre. Consolamo-nos muito sabendo que a troco desta pobreza nos há-de enrriquecer Christo no ceo, e que por esta fome temporal, que algumas vezes passamos, nos há-de dar a fartura eterna, e polo vestido pobre e roto, que trazemos pelo seu amor, nos há-de vestir com roupas de gloria. Porque, pois que o Senhor promete seus tisouros eternos aos que por seu amor dão de comer aos pobres [15], não os negará aos que polo mesmo amor querem ser pobres e padecem a pobreza com paciencia. Escrevo-lhes isto, Charissimos Irmãos, não pera me queixar da pobreza nem pera os fazer desmayar, senão para que glorifiquem ao Senhor por esta tam boa occasião, que dá a seus Irmãos, para aproveitarem no caminho do spiritu e para os provocar a huma enveja santa desta pedra preciosa. Sei muy bem, Reverendos Padres e Irmãos Charissimos, sey mui bem com quem falo; não se me escondem os desejos e favores que lá [162r] têm de achar tal tesouro, escondido ao mundo e revelado aos servos de Deos, por a possuição do qual o prudente mercador vendeo quanto tinha [16].

---

157 Charissimos *del.* com q || 160 possuição] posuição *ms.*

---

13 Cf. Ioan. 15, 5.
14 Regra 25 do Sumário das Constituições.
15 Mat. 19, 21.
16 Mat. 13, 46.

11. Por hum navio do Reyno, que hia para Porto Seguro, soubemos da morte do N. Padre Geral [17]. Nosso Senhor seja louvado, pois teve por bem de lhe não dilatar mais tempo o premio dos trabalhos que pelo seu nome padeceo.

12. Isto hé, Reverendos Padres e Charissimos Irmãos, o que se me offereceo para lhes escrever. Peço-lhes muito, por amor do Senhor e pela nossa mutua e fraternal charidade, com a qual nos atou, ainda que em diversas terras, todavia em hum spirito, que se lembrem de nós, seus Irmãos, em seus santos sacrificios e orações, como confio que farão. Nosso Senhor nos dê sempre sua graça para conhecermos e fazermos sua santa vontade. Valete in Domino multum Reverendi Patres Fratresque dylectissimi.

Desta Vila dos Ilheos, oje, 21 de Agosto de 1565.

Indigno Irmão de VV. RR.,

Jorge Rodriguez.

24

DO P. JUAN ALFONSO DE POLANCO AO P. LEÃO HENRIQUES, LISBOA

ROMA 14 DE OUTUBRO DE 1565

I. **Autor**: LEITE, *Mon. Bras.* II 52*.

II. **Texto**: ARSI, *Hisp. 67*, f. 126r. À margem: «Portogallo, Provincial» [Leão Henriques]. Do Secretário Polanco. Registo original. Em espanhol.

III. **Edição**: Edita-se o texto.

---

171 nós *sup.*

---

17 Diego Laines faleceu a 19 de Janeiro de 1565 (*Mon. Bras.* III 78*).

Textus

1. De novo Provinciali Portugaliae Leone Henriques. — 2. De Vocabulariis petendis ab India, Iaponia et Brasilia, ut missiones petentes, tum Olisipone tum longo itinere maritimo, discant linguas illarum regionum. — 3. Postremae litterae ex India et Brasilia Roman nondum pervenerunt.

Pax Christi.

1. Sea para mucho servitio de Dios N. Señor el cargo de Provincial [1] que N. P. Prepósito juzgó convenir que V. R.ª tomasse, y ayudará, como speramos, la divina gratia, para que esse peso se lleve con l'ayuda spiritual dessa Provincia y consolación y sodisfación della.

2. Parece a N. P. General [2] se scriva a la India y al Brasil y también al Giapón que embíen, de la lengua más commún que allá corre, un Vocabulario [3] para que los nuestros, que speran haý [4] el tiempo en que han de passar par'aquellas partes, se puedan començar exercitar en la lengua de aquella parte a donde han de ser embiados, y nel tempo que se navega, y suele ser bien largo, también podrá ser sobrasse tiempo para esto. V. R. podrá hazer se dé este aviso aquellas partes, porque, se las letras [5] que de acá se l'enviaren no llegaren a tiempo, come a veces ha entervenido, no dexe de llegar a tiempo esse aviso.

---

1 Leão Henriques, Vice-Provincial desde Março de 1565, tomaria posse do cargo de Provincial a 1 de Janeiro de 1566 (RODRIGUES, *A Companhia* 20).

2 Francisco de Borja.

3 Pelo que toca ao Brasil, a primeira menção documental é do *Vocabulário na Língua Brasílica* (tupi) pelo P. Leonardo do Vale (*Mon. Bras.* III 90*-91*).

4 Em Portugal.

5 Para o Oriente, cf. carta de Francisco de Borja ao P. António de Quadros, de 29 de Novembro de 1565 (*Hisp. 67*, ff. 132v-134v); para o Brasil, tratando-se já da Visita, a incumbência do Vocabulário incluiu-se nas instruções do Visitador (Fevereiro de 1566). Cf. Infra, doc. 33 § 24.

3. No tenemos aún letra ninguna de la India, ne Brasil, de las que havrán venido este anno; olgaríam[os] llegassen a tiempo que se puedan consultar y embiarse la respuesta, antes que partan las naos.

Con esto, sólo queda encommendarnos mucho todos en las oraciones y sacrificios de V. R.

Roma, los 14 de Octubre 1565.

CARTAS PERDIDAS

24a-c. *Do P. Luís da Grã e outros ao P. Leão Henriques, Lisboa* (Baía Outubro? de 1565). Sobre o modo como se hão-de haver com o Bispo D. Pedro Leitão, «según de allá escriven»; e também «escriven los Nuestros» sobre os meios injustos de fazer escravos, — escreve o P. Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, 4 de Fevereiro de 1566 (doc. 29 § 4). Devido ao ofício de Provincial, alguma carta seria do P. Luís da Grã, não porém só dele, porque a expressão «escriven los Nuestros» sugere cartas de diversos.

25

DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. LEÃO HENRIQUES, LISBOA

ROMA 29 DE NOVEMBRO DE 1565

I. **Texto:** ARSI, *Hisp. 67*, f. 132r-132v. À margem: «Portugal. P.e León, Provincial». Depois de «P.e» estava, e riscou-se, «Do[n]». Registo original. Em espanhol (com italianismos).

II. **Autor:** LEITE, *A Companhia de Jesus e a defesa do Espírito Missionário*, in *Brotéria* 69 (1959) 534.

III. **Edição:** Edita-se o que tem relação com o Brasil.

---

19 venido] venida *ms.*

Textus

1. De gratia pontificia in favorem cunctae Societatis Iesu a Rege Portugaliae obtenta [de non transitu ad alios Ordines, excepto Carthusiano]. — 2. Fere nullae sunt Romae informationes e Brasilia. — 3. Doctrina Patris Marci Jorge. — 4. Petit chartas geographicas Indiae et Brasiliae. — 5. Provincialis Portugaliae litteras e Brasilia et India Romam missas legere potest, exceptis «soli» notatis; item quoad litteras missas Roma ad illas Provincias.

[...]

1. V. R. de mi parte bese las manos al Cardenal [1] por la merced que Su Alteza nos hizo a todos, encomendando tan de veras al Señor Ambajador [2] el procurar aquella declaración o gracia, que se tenía por de tanta emportanza, especialmente en ese Reyno; y, con el mucho calor que ha puesto el Señor Ambaxador, se uvo universalmente la gracia para en todas partes de la Compañía. Y en las letras, que Su Alteza scriviere al Ambajador, procure V. R. se haga mentión de cómo se ha entendido el buen officio que ha echo en este negocio, y que le a sido agradable, etc. Hanos parecido tener obligación, por esta merced particular, de hazer dicir missas a todos los

1 bese] beza *ms.* || 10 echo] eccho *ms.*

1 Infante D. Henrique, regente de Portugal na menoridade de D. Sebastião; e nessa qualidade assina o doc. 17.

2 D Álvaro de Castro, cuja diligência SACCHINI louva nestes termos, por onde também se vê que a graça principal foi a declaração da validade dos votos simples: «Postremo ingens in Lusitanam Provinciam cunctamque Societatem meritum extitit Lusitani Regis, ut eius rogatu, et insigni studio Alvari Castrii, regii ad Pontificem Legati, Pius Quartus declararet decerneretque qui de Societate nedum solennibus, sed et simplicibus usitatis illi votis illigati ab ea deficerent, vel ad alios Ordines, excepto Carthusiano, transirent: ut in eos, tanquam Apostatas, liceret animadverti» (*Hist. Soc.* III, lib. 1, n. 129).

sacerdotes de la Compañía por el Rey [3], y que todos los demás hagan oración; y en essa Provincia cada sacerdote diga tres missas, y cada uno de los otros, tres rosarios, rogando a Dios N. Señor guarde Su Alteza y le acresciente en su santa gracia y dones, para muy gran beneficio de esos Reynos y de toda la Iglesia. También se offrecerán algunas outras penitencias o pías obras al mesmo effecto. Para las todas otras Provincias, acá se tendrá cuydado de escrivir lo que han de hazer.

[...]

2. [132v] Del Brasil se tiene acá poca información, scrivirse ha al Provincial [4] que se use para delante diligencia en esta parte, y si aý sabe V. R. que aya alguna cosa del Brasil, que emporte para tener acá la información que conviene de aquella Provincia, la haga embiar.

[...]

3. Cierta Doctrina, que hizo el P.e Marco Giorgio, dize el P.e Mirón que podía ser que fuese stampada [5]; bien será se nos embie acá una copia della.

[...]

4. Acá, para tener um poco más noticia de las partes donde andan los nuestros en la Provincia de la India y Brasil, olgaríamos de veer alguna carta de marear verdadera; y si no es allá cosa prohibida, V. R. nos haga embiar con alguna comodidad de quien la traya [6].

[...]

5. No me alargo más en ésta, solamente diré que las letras que desde acá se embían, de la India y Brasil, se

---

19 penitenticias *ms.* || 32 marear] madear *ms.* || 34 quien] chin *ms.* || 35 más *sup.*

---

3 D. Sebastião (cf. doc. 17).

4 Luís da Grã.

5 Estava-se imprimindo. Cf. carta do P. Leão Henriques, 12 de Dezembro de 1565 § 4 (doc. 26); carta de Blázquez, 31 de Maio de 1564 § 17 (doc. 6).

6 Resposta do P. Leão Henriques: infra, doc. 30 § 5.

pueden haý ver por V. R., salvo las que van soli; y assí las que de aquellas Provincias vendrán, las podrá V. R. abrir, si no vienen soli, porque essas tales cerradas se harán de embiar a quien van [7]. 40

[...]

De Roma 29 de Noviembre 1565.

26

DO P. LEÃO HENRIQUES AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

LISBOA 12 DE DEZEMBRO DE 1565

I. **Autor:** LEITE, *História* II 244.

II. **Texto:** ARSI, *Lus. 61*, ff. 301r-303r [antigo, ff. 332r-334r]. Endereço por mão de amanuense: «Al muy Reverendo en Christo Padre el P.e Francisco de Borja, Prepósito General de la Compañía de Jesús, Roma». Outra letra: «1565. Provincial. 12 de Diziembre». Original. Em espanhol.

III. **Edição:** Edita-se o que tem relação com o Brasil.

Textus

1. De professionem emissuris. — 2. Deficientibus ad omnes campos Patribus, hoc anno in solam Brasiliam non in Indiam eos mittet. — 3. P. Ignatius de Azevedo e Provincia Portugaliae convenit ne discedat. — 4. Doctrina P. Marci Jorge.

---

39 cerradas] seradas *ms.* || 40 quien] chin *ms.*

---

7 Cf. carta de 10 de Janeiro de 1566 § 10, onde o Geral comunica ao Provincial do Brasil esta determinação; ao Provincial da Índia (António de Quadros) comunica-a em carta, também de 29 de Novembro de 1565 § 22 (*Hisp. 67*, f. 134r).

[...]

1. [301v] Empecé a tratar con los que an de hazer profissión. El P.e Ambrosio Pirez tiene solo un año d'estudio de Theología, acerca del tiempo que le falta, por ser mucho, holgaría tener orden de V. P. de lo que será bien que se haga. Los demás tienen estudiado todo el tiempo que ordenan las Constituyciones y empeçarán priesto a hazer la probación del 3.º año [1].

2. Considerando el estudo desta Provincia, que entre otras necessidades la tiene muy grande de subiectos hechos, me pareció, tratándolo con estos Padres, que este año no podíamos embiar ningunos a la India, y también, comparando la falta que ay en el Brasil con la de la India [2], parece que ésta se podería por agora mejor tolerar. Y assí desseo poder embiar al Brasil algún socorro, y inclínome que vaya el P.e Diego de Guzmán con otros, por parecerme que quadrará más allí que en la India, aunque él lo contrario dessea con eficacia, empero todo subiecto a la obediencia. Si otra cosa pareciere a V. P., aún podrá venir el aviso a tiempo.

3. Acerca del P.e Don Inacio, traté con el P.e Luis Gonçalvez y con el Doctor Torres, como V. P. me ordenó. A ellos y a mí, nemine discrepante, pareció que no devía salir de la Provincia, máxime con cárrego de Superior, y ansí queda como a[r]riba digo, hasta ver a donde será más conveniente emplearle.

[...]

4. [302r] El P.e Marcos Jorge entenderá en hazer imprimir la Doctrina [3] y, mientras lo hiziere, leerá la licción de Casos en Santo Antão.

[...]

---

21 descrepante *ms.*

---

1 Sobre o 3.º ano de provação, cf. *Examen,* Cap. I, n.º 12 (MI Const. II 15).

2 Cf. infra, carta de 26 de Junho de 1566 § 1 (doc. 41), onde também se fala do P. Diego de Guzmán.

3 Cf. supra, carta de 29 de Novembro de 1565 § 3 (doc. 25).

27

DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. LUÍS DA GRÃ, BRASIL

[ROMA 10 DE JANEIRO DE 1566]

I. **Texto:** ARSI, *Hisp. 67*, ff. 153v-154r. À margem: «Provinciale del Brassile» [Luís da Grã]. Registo original. Em espanhol.

II. **Data:** Não vem expressa na carta; mas está registada entre duas, datadas ambas «de Roma 10 de Eenero de 1566».

III. **Edição:** Edita-se o texto.

Textus

1. Litteras missas Patri Laines, iam ipse Borgia recepit. — 2. Confirmat Patrem Grã, ut Provincialem, donec aliud iusserit. — 3. Mittet nunc P. Ignatium de Azevedo ut Visitatorem. — 4. De admissione iuvenum brasiliensium. — 5. De pueris orphanis e Portugalia mittendis. — 6. De mittendis Patribus e Portugalia et de terris a Mendo de Sá Societati collatis. — 7. De armento, arundinibus sacchari, servis. — 8-9. De conservatione Indorum eorumque pagis. — 10. Regulae ad litteras scribendas. — 11. De informationibus a Provinciali mittendis et reditibus ad sustentationem eorum qui in Praefecturis versantur.

Muy Reverendo en Christo Padre

Pax Christi.

1. Una letra de V. R. de 13 de Setiembre del 64 [1] recebí estos primeros días del año del 66 y también otra nada fresca del P.e Antonio Peres, hecha a 28 de Juño del 65 [2], 5

1 Carta perdida. Há uma desta data de Blázquez, por comissão do Provincial, mas é de edificação e não de negócios de governo, como são os assuntos a que pela presente, em diversos parágrafos, responde o Geral.

2 Carta perdida.

entrambas venían enderezadas a nuestro P.e General Maestro Laynez de santa memoria; más porque ya Dios N. S. lo havía llevado a gozar, como esperamos, del fruto de sus santos trabajos, yo las recebí en su lugar, haviéndome mandado la Compañía succederle en el cargo, para el qual me hallo con muy desyguales fuerças a las suyas, y tanto más necessitado ruego que me las alcancem del cielo las oraciones y sacrificios de mis carísimos Padres y Hermanos, que en essas y otras partes de la Compañía sirven a Christo N. S.

2. Antes de responder a las dichas letras [por ésta confirmo el officio de Provincial que V. R. hasta aquí ha tenido y assí se contenterá de llevar su cruz adelante, y ayudarme a mí a llevare la mía, hasta que otra orden de mi parte se le mostre [3]].

3. Por la mucha instanzia que haze el dicho P.e Antonio Peres [4] y porque las cosas de essa Provincia paresce lo riquieren, no se haviendo hecha esta diligencia muchos años hay, embío al P.e Ignatio por Visitador [o Comissario [5]], que vaya a tratar en particular de las cosas del divino servicio y modo de proceder de la Compañía en essas partes, y remitiéndome a la instruction [6] que llevará, seré tanto más breve en lo que toca a los punctos que pedían respuesta; y al Provincial de Portugal se escrive que procuren hacerlo con los effectos, usando el braço de

---

6 *prius* endrezadas al || 18 aydarme *ms.* || 24 embló *del.* un | al P.e Ignatio por *sup.* || 27 instruction] istruction *ms* || 30 hacerlo *del.* en

---

3 Todo este trecho da confirmação, entre cancelos, está circulado no manuscrito pelo P. Polanco, indício provável de que se omitiu na carta oficial. O P. Visitador levava poderes para mudar o Provincial. Cf. infra, Instrução § 4 (doc. 33).

4 Este ponto, e outros desta carta, deveriam constar na carta perdida de 28 de Junho de 1565.

5 Também circulado pelo P. Polanco. De facto, a patente, que levou o P. Inácio de Azevedo, foi a de Visitador (doc. 32).

6 Cf. doc. 33.

Su Alteza [7] en lo que representa el P.e Antonio Peres, en quanto se juzgar convenir.

4. Del recebir gente de lla tierra, bien tengo creýdo que convenga mirar mucho en ello y que se havría de conocer bien y a la larga por differente en los costumbres de los otros, que commúnmente se conoscen, y que se huviesse de recebir; con esto no me parece que del todo se deve hazer determinación de serrarles la puerta, porque podría ser que escojesse Dios N. S. algunos de los que allí nascen, dándoles tan bueno natural y tanta copia de su gracia, que pudiesen ser admittidos en la Compañía; mas se alguno tale hubiese, a la larga se havía de provar, antes de recevirlo y después de recebido.

5. Del embiar de los niños órfanos de Portugal allá, con el Visitador conferirá V. R. y se verá lo que conviene, y nos dará acá aviso.

6. Ya se encomienda al Provincial de Portugal, procure enbiarles gente que pueda ponerse en las Capitanías y yglesias e tener cargo de otros, y espero que harán lo [que] pudieren, y assí mesmo en lo de la elemosna que haze S. A. y no se paga según se orden'a]; y en lo que toca al negocio de las tierras que dio el Governador Men de Saa, se les encomienda favorescan a la justicia: quando esta cosa donada halga a luz, se podrá veer si se havrá de acceptar por fondador el dicho Señor Men de Saa o no, por serlo El Rey, aunque se podría consillar si en los Illeos [8] se reconecería por fondador.

7. La difficuldad que ay en el modo de sostentarse los nuestros criando vacas, tratarse ha con el Visitador. Lo de las cañas de azúccar no paresce cosa conveniente. Estu-

32 *prius* guizgar || 53 cosa *del.* cosa || 56 Illeros *ms.*

7 Rei D. Sebastião; Regente do Reino, o Cardeal Infante D. Henrique. Cf. Carta Régia de 13 de Junho de 1565 (doc. 17).

8 Na Capitania de Ihéus, onde ficavam as terras do Camamu doadas por Mem de Sá (*Mon. Bras.* III 521-532).

diarse ha en Portugal la difficuldad de los esclavos y su rescatte, y la resolución se les embiará al Brasil, que assí se les encomienda, y que sea cosa que tenga autoridad, para que allá se entienda que los nuestros, no por ser scrupulosos, sino porque assí lo pide la justicia y razón, les dan aviso de lo que les cumple.

8. Del buen fructo que en essas partes se ha hecho con el divino favor estos años passados nos hemos mucho consolado en Domino y también conpadecido a los trabajos y afflictiones, assí de los convertidos como de los nuestros. Ponga su mano Dios N. S. en esta obra y endereze los operarios que en ella se ocupan.

9. El modo de hazer poblaciones mayores parecía cómodo, assí para poderlos enseñar la doctrina christiana y para que fuessen tomando más policía, presupuesto que huviesse modo de mantener la gente junta y regirse. Si los inconvenientes, que después se han descubierto, son tales que se haya de mudar maneras de proceder o non, mejor se verá en presencia que por letras podría entenderse; trátese también esto con el Visitador, y también ayudará para la seguridad y consolación de los nuestros, que no anden solos, sino acompañados [9] ordinariamente, y de otros medios también se podrá hazer particular consideración; y tratada la cosa con el dicho Visitador, nos avise de lo que en Domino le pareciere.

10. Olgaré que V. R. guarde la forma del scrivir [10] que a todas partes se ha enviado, que allá también se le embiará, y aunque de cosas particulares scrivan lo que quisieren a Portugal, en lo que toca al govierno enderézense a mí los sobrescriptos, y aunque en Portugal los podrán abrir (en

---

68-69 muchos consulados *ms.* || 74 poterlos *ms.* || 89 enderézesse *ms.* | lo *ms.*

---

9 Regra do companheiro, Const. Pars. 7, cap. 2, F § 7 (*Institutum* II 109).

10 Carta aos Provinciais da Companhia, Outubro de 1564 (*Mon. Lainii* VIII 320-322). Cf. supra, Introdução Geral, cap. I art. 1.

fuera de los que dizen soli[11] en los sobrescriptos, que estos andrán serrados), embiaránmelos a luego junto con su parecer, y entretanto que fuere mi respuesta, si la cosa levare priessa, no dexarán de hazer luego las diligencias convenientes, ni tanpoco de responder, si se partiese la armada.

11. A lo que V. R. dise que en lo que toca a la Provincia es necessario dar crédito al Provincial más que a los particulares, tiene razón, y así se tendrá a ello respecto y se ha tenido.

Quanto al modo de mantener esas casas, donde los nuestros residen por estas Capitanías, se ha dudado si se podía tomar renta, no siendo Collegios en que aya estudiantes nuestros o se enseñe a los forestieros[12], y por otra parte parece que no es esa tierra para vivir de limosna[13].

28

DO P. LEAO HENRIQUES AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

LISBOA 26 DE JANEIRO DE 1566

I. **Autores:** RODRIGUES, *História* II/2 483; LEITE, *História* II 244.

II. **Texto:** ARSI, *Lus. 62*, f. 9r-9v [antigo, f. 111r-111v]. Endereço por mão de amanuense: «+ Al muy Reverendo Padre, el P.e Francisco de Borja Prepósito General de la Compañía de [Jesús]». Vestígios do selo (lacre vermelho). Cláusula e assinatura autógrafa. Original. Em espanhol.

III. **Edição:** Edita-se o texto.

---

91 sobrescripto *ms.* || 103 tiera *ms.*

---

11 Soli, isto é, «só» para o Padre Geral, como aliás se infere do texto. Cf. carta de 29 de Novembro de 1565 § 5 (doc. 25).

12 Aos de fora, alunos externos (não membros da Companhia).

13 Cf. Carta de Nóbrega, de 12 de Junho de 1561 (*Mon. Bras.* III 364-366).

Textus

1. Consultatio de mittendo P. Ignatio de Azevedo in Brasiliam ut Commissario sive Visitatore. — 2. Altera consultatio qua decernitur ut Pater Azevedo adeat Brasiliam. — 3. De Patribus agit Provinciae Portugaliae. — 4 Cum Azevedo ituri sunt aliqui Patres sed convenit ut aliae Provinciae etiam iuvent.

+

Jesús

Muy Reverendo Padre Nuestro en Christo

Pax Christi

1. V. P. commetió a los Padres Luis Gonçalves [1], Doctor Torres [2] y a mí [3] que considerássemos si sería necessario ir el P.e Ignacio d'Azevedo al Brasil por Commissario, para visitar aquella Provincia y quedarse en ella, o sí sería más conveniente que quedasse en ésta, y lo que resolviéssemos ad plura suffragia, se executasse, Y a todos tres nos pareció, como ya tengo escrito, que no devía salir de aquí, por la necessidad que tenemos de semejantes subiectos, y también por que en cosas de govierno no muestra tanto talento, como en ser puro súbdito y instrumento para con el próximo. Y parecíanos que, siendo Provincial del Brasil el P.e Manuel da Nóbrega [4], se podrían passar las cosas de aquella Provincia, ayudándole con algunos buenos subiectos de acá.

2. Después, oyendo algunas informaciones más en particular y bolviendo a tratar sobre lo mismo con los dichos

---

1 Luís Gonçalves da Câmara, Superintendente do Colégio de S. Antão (infra § 3).

2 Miguel de Torres, Prepósito da Casa Professa de S. Roque.

3 Provincial de Portugal.

4 Nóbrega era Superior da Capitania de S. Vicente, de quem dependiam também os Padres da Capitania do Espírito Santo e da Cidade do Rio de Janeiro. O Provincial Luís da Grã residia na Baía.

Padres, a todos tres nos pareció que la necessidad del Brasil pedía socorro en breve, no sólo de ministros, mas también de superior, y que ordenarlo de tan lexos no sería sin peligro; y pensando quién se le podría ordenar de acá, no lo ay. Por lo qual nos parece que el mismo P.e Ignacio d'Azevedo deve ir con officio y authoridad de Comissario, para visitar toda la Provincia y ordenar Provincial en ella, y todo lo más que in Domino le pareciere. Y acabada la visita, que parece podrá hazerse en poco más de un año, se buelva, trayendo las informaciones de aquella tierra y de lo que conviene a la Compañía en ella, porque assí podrá V. P. tener más cierta y entera noticia de lo que deve ordenar en todo. Hazemos cuenta que partirá en una armada que agora se apareja, que podrá salir de aquí por todo Março o en Abril. Si no viéremos recado de V. P. en contrario antes que se parta la armada, irá en ella conforme a la commissión que tenemos, y después se le podrá embiar qualquiera otro despacho que V. P. ordenare. Mas porque desta manera no va con tanta authoridade como convernía, desseamos que vengan letras, patente y instrución, de V. P. con toda brevidad, para que le tome aquí.

3. Esta hago con mucha prissa, que me dizen que parte luego un mensagero para Castilla, y por esso no escrivo más largo déste y de otros negocios, sólo que he escrito por outra vía, que nos parece que el P.e Jorge Sarrão [5] sea Rector de la Universidad [9v] de Évora, que lo haría mediocremente [6], y lo hará mejor desocupándole de ler, como se

---

34-35 en contrario *sup.*

---

5 Jorge Serrão nasceu em Lisboa por 1528, entrou na Companhia em Coimbra a 23 de Março de 1544, tomou o grau de Doutor em Roma (Colégio Romano) em 1558, professor do Colégio das Artes e primeiro lente de prima da Universidade de Évora (1559), Provincial (1570-1574), e Prepósito da Casa de S. Roque (Lisboa), onde faleceu a 9 de Agosto de 1590 (RODRIGUES, *História* I/I 445-446).

6 Regularmente (sem sentido depreciativo).

hará con el P.e Domingos Cardoso [7]; y el P.e Marcos Jorge [8] siente gravíssimamente aquel cárrego por sus escrúpulos, que agora le cargan más que de mucho tiempo a esta parte, y, aunque no tenga más de los ordinarios, corre el grande peligro de la salud y la casa y espediente de los negocios de la edificación que conviene. El P.e Luis Gonçalvez se aplica agora mucho en el cárrego de Superintendente [9] en S. Antón, y me ayuda en todo lo demás con facilidad, si a V. P. pareciesse no se haría mudança dél [10].

---

7 Domingos Cardoso nasceu em Gouveia por 1535. Entrou na Companhia a 22 de Fevereiro de 1550 (com 15 anos de idade). Doutor pela Universidade de Évora. Mestre de Teologia e pregador de renome. Embarcou para a Índia, falecendo na viagem, a 7 de Maio de 1571 (FRANCO, *Ano Santo* 247-248).

8 Marcos Jorge nasceu em Nogueira (Bispado de Coimbra). Entrou na Companhia a 15 de Março de 1546 Doutor pela Universidade de Évora, onde ensinou, assim como em Lisboa e Coimbra. Honrava-se de ser filho de pedreiro. Compôs a «Cartilha» da Santa Doutrina. Faleceu em Évora a 10 de Dezembro de 1571 (FRANCO, *Ano Santo,* 735-736).

9 O cargo de Superintendente, não mencionado nas Constituições, foi de curta duração na Companhia (suprimido em Roma em 1568) e confundiu-se algumas vezes com o de Colateral. Mas diferiam entre si. O Colateral era isento do Reitor ou Provincial, não tinha porém autoridade no Colégio ou na Província. O Superintendente, que só existia nos Colégios e Universidades, era verdadeiro Superior, com autoridade sobre o Reitor e o Colégio ou Universidade (AUGUSTE COEMANS, *Collatéral et Surintendant,* AHSI V 294).

10 Por esta ocasião queria D. Catarina que o P. Luís Gonçalves da Câmara não confessasse o seu real neto. Não eram da opinião da rainha nem D. Sebastião nem o Cardeal Infante, Regente do Reino (F. RODRIGUES, *História* II/2 266-268). Mas a oposição de D. Catarina e do seu partido deve ter levado o P. Luís Gonçalves da Câmara a pedir ou desejar segunda vez ir para o Brasil. A primeira em 1553 (*Mon. Bras.* I 530). Desta segunda, dá notícia uma carta do P. Francisco de Borja ao mesmo Luís Gonçalves, de 19 de Abril de 1567, em que lhe diz «También me he consolado que se hayan començado las vísperas; y los deseos del Brasil están ya tan acceptados de Nuestro Señor para remunerar la voluntad del sacrificio, aunque no carezerá de paga el quedarse de estotra parte del Océano por la santa obediencia» (*Hisp. 68,* f. 56v).

4. Al Brasil embiaremos algunos, allende del P.e Ignacio, porque ay allá mucha falta de gente, que se le an salido de la Compañía tres o quatro, y otros embía el P.e Luis da Grã [11], por convenir assí, según él dize [12]. Si de otras partes nos ayudassen también con subiectos de mucha confiança para aquella tierra en la virtud y con buenas fuerças corporales, aunque no tengan muchas letras, vernía a muy buen tiempo el socorro; enpero es menester que sean sacerdotes o sepan para poderse ordenar acá antes que partan. Por otra vía, escriviré más largo, que agora no ay lugar. En la santa bendición y sacrifícios de V. P. mucho en el Senhor nos encomendamos.

De Lisboa a 26 de Henero 1566.

[*Mão própria*:] De V. P. indigno hijo en el Senhor,

Lião Anriquez.

29

DO P. LEÃO HENRIQUES AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

LISBOA 4 DE FEVEREIRO DE 1566

I. **Autores**: LEITE, *História* II 523; RODRIGUES, *História* II/2 483.

II. **Texto**: ARSI, *Lus. 62*, ff. 11r-12r [antigo, f. 110r-111r]. Endereço por mão de amanuense: «+ A nuestro muy Reverendo Padre, el P.e Francisco de Borja Prepósito General de la Compañía de [Jesús], en Roma». Outra letra: «1566 Lisbona Provincial 4 de Hebrero». Cláusula e assinatura autógrafa. Original. Em espanhol.

III. **Edição**: Edita-se o que toca ao Brasil.

---

11 Cf. carta de 4 de Fevereiro de 1566 § 3 (doc. 29), que no fim desta promete escrever.

12 Carta perdida.

Textus

1. Naufragium et litterae deperditae. — 2. Labores S. I. in Brasilia. — 3. Perturbationes et demissi ex S. I. — 4. De Episcopo, libertate Indorum, diversis sententiis Grã et Nóbrega. — 5. Gubernator et alii amici S. I. — 6. Provincia Brasiliae opus est ut adiuvetur et habeat P. Ignatium de Azevedo ut Visitatorem.

+

Jesús

Muy Reverendo Padre Nuestro en Christo

Pax Christi.

1. En una nave, que de aquí partió el mes de Novembre passado con hato de diversas personas para essa ciudad, embiávamos un caxón con algunas cosas, y entre ellas ivan algunas cartas del Brasil y informaciones largas que importavan; y, porque la nave se perdió y, como agora emos sabido, aunque se cobró el caxón lo que en el iva no está para servir [1], porque estuvo algunos días debaxo del agoa, diré en ésta la summa de lo que me parece que iva en las dichas cartas y informaciones.

2. En aquelas partes del Brasil padecen los Nuestros muchos trabajos, assí espirituales como corporales, parte por la calidad de la gente de la tierra, que es muy rude y inconstante, parte por los portugeses, que los más son desterrados y de malas costumbres, parte por falta de la sustentación conveniente.

3. Parece que con esta ocasión de trabajos algunos Nuestros, no muy fundados en la virtud, se an desinquietado hasta salirse de la Compañía; y son llegados a este

---

11 de *corr. ex* que

---

1 Cartas perdidas.

Reyno quatro o cinquo [2] contra voluntad del Provincial, los dos laycos y los demás sacerdotes. Uno otro, que se dize Fabiano, coadjutor spiritual formado, pidió licencia por enfermo para venirse, y negándosela el P.e Luis da Grã, por no parecerle causa sufficiente, él la tomó [3]: éste se vino a mí y no me pareció admittirlo. Allende destos, embió acá el P.e Luis da Grã tres, scilicet, el P.e Francisco Viegas y el P.e Luis Rodriguez y el Hermano Luis Carvallo. El 3.° le avía escrito el P.e Mirón que podía embiar, porque es muy enfermo, el 2.° lo era también, y según se colige de las cartas que me escriven y de otras informaciones, no le faltan enfermedades spirituales. El primero hizo allá grandes rebueltas entre los Nuestros y dio muy grande escándalo a ellos y a los de fuera; entre otras cosas fue a dizir al Obispo que uno dixera en una plática de obediencia algunas proposiciones malas o heréticas, y que algunos de la Compañía no osavan a confessarse, por que les descubrían las confessiones. Hizo el P.e Luis da Grã que el Obispo [4]

29 Carvallo] Carallo *ms.* || 37 *prius* ereréticas

2 Fala a seguir nominalmente de três Padres, Fabiano de Lucena, Francisco Viegas e Luís Rodrigues, e do Irmão Estudante Luís Carvalho. Também, por este tempo, sairam da Companhia o P. Rui Pereira e o Ir. Cipione Comitoli (*Mon. Bras.* III 92*-93* 488) e voltou para a Europa o P. João Dício (*ib.* III 335).

3 Fabiano, com o nome de Álvaro de Lucena, veio de Olinda para Lisboa com Jorge Coelho de Albuquerque, «em hũa nao nova de dozentos toneis por nome Sãcto Antonio». Saiu a 29 de Junho de 1565 e chegou a Lisboa a 4 de Outubro, depois de grandes tormentas e de ser saqueada pelos franceses. Num dos maiores perigos do mar, «se chegaram todos a um Padre da Companhia de Jesus por nome Alvaro de Lucena, que com elles vinha e a elle se confessaram com as mais breves palavras que cada um podia» (BENTO TEIXEIRA PINTO, *Naufragio* [1904] 122 133 160). O P. Geral aprova, para não dar tentação a outros de o imitar; mas que se as informações que vierem do Brasil, não forem más quanto ao resto, considere-se, para usar com ele dalguma caridade (*Hisp. 67*, f. 181r-181v).

4 D. Pedro Leitão.

inquiriesse dello y conociesse la falsedad; éste en el camino se desavino con el otro, que era Superior, y llegando a las Islas Terceras se embarcó en otro navío, y llegó un día destes aquí, y los otros [5] no son aún llegados. Dize él que el navío, en que venían, partió de las Islas [6] primero, y por desastre él con otros passageros quedaron en tierra. Llegando a esta ciudad, se dexó andar dos o tres días sin vinir a casa, y quando vino [11v], me lo encubría. Con esta ocasión y la de no traer carta ni patente, y otras que el me dio, le espedí de la Compañía; y, si es verdad lo que él dize de Luis Rodriguez, parece que será necessario espedirle quando llegare [7]. No le he dicho ni dado a entender que sabía sus negocios del Brasil, ni que me movía a espedirle por ellos, antes procuré que se fuesse con quietud por no darle ocasión a hablar, y assí se partia para su tierra, que es en el Algarve [8].

4. El Obispo del Brasil, aunque se muestra exteriormente con los Nuestros su amigo, no parece que lo es mucho, según de allá escriven, y temen que, quanto le permitiere el Concilio, apretará con ellos [9]. Dessean alguna

---

5 P. Luís Rodrigues (o «que era Superior») e Ir. Luís Carvalho.

6 Ilhas Açores, uma das quais a Ilha Terceira, que às vezes, como nesta carta, denominava o Arquipélago.

7 Despedido, o P. Luís Rodrigues foi recebido em Roma pelo P. Geral Francisco de Borja, que a 9 de Janeiro de 1567, escreve ao P. Leão Henriques: «La información del P.e Luis Rodrigues vino. Con toda ella, quando fuesse verdadero el testemonio de aquel Hermano, no vemos causa para despedir de la Compañía un Padre tan antiguo y que ha tanto en ella trabajado; y, quando uviera mui justas causas, no ay allá facultad para despedirlos, como verá V. R. en su officio, sin avisar acá primero; y mírese mucho, Padre, como se consuelen y guíen por suavidad todos, quanto humanamente pudiere ser, que no siendo uno apto para una parte, no siendo incorrigível, podrá ser para otra» (*Hisp. 68,* f. 3r).

8 De Val (Vale) de Santiago (*Mon. Bras.* III 488), que propriamente fica no Concelho de Odemira (Baixo Alentejo).

9 «No seu tempo se fez um Sínodo, no qual não se acharam senão os seus clérigos, nenhum dos quais era letrado. Algumas Constituições se fizeram nele, posto que no Brasil sempre se guardaram as de Lis-

declaración [10] de nuestros privilegios y saber cómo se averán. Escriven los Nuestros que son persiguidos y mal recebidos de los portugeses, porque defienden los naturales de la tierra de algunas tiranías que con ellos usan, especialmente que con injustos medios los hazen y quieren hazer esclavos. Tanbién parece que el P.e Luis da Grã y el P.e Manuel da Nóbrega no son muy conformes en el sintir ni modo de proceder acerca destas cosas y las de la Compañía. El uno es vinagre y el otro oleo [11], y temo que se entienda esto fuera, como se entenden ordinariamente muchas cosas otras; y es difícil evitarse, porque los Nuestros son pocos y están muy esparzidos, y sus ministerios penden en gran parte del Obispo, Governador y otras personas, o por lo menos tienen gran conexión con ellas para hazerse bien; y con la familiaridad, que el negocio y la disposición de la tierra pide, entiéndesse todo.

5. El Governador [12] es muy capaz y muy amigo, y también otras personas de importancia lo son. Esto, con el trabajo que los Nuestros allá padecen y el fin puro que se les conoce, y el favor de Sus Altezas [13], tiene mano contra las contradiciones, y siempre se haze fructo, y esperamos que será mayor de aquí adelante, porque se ordena de embiar buena gente aquellas partes para poblarlas y favorecerlas más que hasta agora.

---

68 es *corr. ex* el

---

boa, ordenando alguns dias santos de novo» (*Informação do Brasil e suas Capitanias*, 1584, in *Cartas de Anchieta* 309). Mas não consta que D. Pedro Leitão invocasse o Concílio de Trento para exigir a demonstração dos privilégios da Companhia, e faleceu em boa amizade com ela (LEITE, *História* II 523). Sobre a declaração alcançada da Santa Sé, cf. carta de 19 de Abril de 1567 § 2 (doc. 53).

10 Na carta seguinte § 7 volta a esta ideia da declaração, com a necessidade dela também para Portugal.

11 Cf. LEITE, *Biografia de Nóbrega* 149.

12 Mem de Sá.

13 Suas Altezas no plural: D. Sebastião, Rei; Cardeal D. Henrique, Regente do Reino.

6. De parte de la Compañía también conviene ser socorridos los que allá están, y el P.e Luis da Grã pide gente y especialmente Provincial [14]. Por la necessidade, que V. P. puede collegir de todo lo dicho, nos pareció que fuesse el P.e Don Inacio [15], como en otra escrivo [16].

[...]

De Lisboa a IIII de Hebrero 1566.

[*Mão própria:*] Hijo indigno de V. P. en el Señor,

Lião Anriquez.

30

DO P. LEÃO HENRIQUES AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

LISBOA 4 DE FEVEREIRO DE 1566

I. **Autor:** LEITE, *História* II 244.

II. **Texto:** ARSI, *Lus. 62,* ff. 13r-14v [antigo, ff. 131r-132v]. Colocada no códice sem o endereço. Cláusula e assinatura autógrafa. Original. Em espanhol.

III. **Edição:** Edita-se o que interessa ao Brasil.

Textus

1. Statuitur ut Ignatius de Azevedo agat Visitatorem in Brasilia. — 2. Cum facultate nominandi Provincialem in Brasilia et redeundi in Portugaliam. — 3-4. Cum eo adibunt quatiuor vel quinque Patres sed aliae Provinciae iuvare debent. — 5. Graviter prohibetur ne extra Portugaliam mittantur chartae geographicae adhibitae ad navigandum. — 6. Europae Collegia quinque vel sex litterarum exempla mittere deberent, ne excessivo labore in eis transcribendis opprimeretur Portugaliae Provincia. — 7. De reditibus eorum qui in Brasilia versantur. — 8. Nobis urget habere summan authenticam Bullarum et Brevium pro S. I. — 9. Navis deperdita plures litteras e Brasilia Romam portabat.

---

14 Carta perdida.

15 P. Inácio de Azevedo.

16 Carta de 26 de Janeiro de 1566 (doc. 28).

+

Jesús

Muy Reverendo Padre Nuestro en Christo

Pax Christi.

1. A 26 del pasado [1] escriví a V. P. con un correo que partió para la corte de Castilla, y lo mismo repitiré en ésta, añadiendo algunas cosas que entonces por la prissa no se pudieron escrivir.

Yo avía escrito a V. P. que nos parecía, al P.e Luis Gonçalves [2] y al P.e Doctor Tores [3] y a mí (a quien esto vino remittido), que el P.e Inacio d'Azevedo no divia ir al Brasil, por la necessidad en que esta Provincia está [4]. Después, aviendo más información de aquellas partes, por cartas, que de allá recebimos [5], y de algunas personas, aquí volvimos a considerarlo, y, tratándolo despacio, nos pareció a todos tres que convenía mucho que fuesse con poder y authoridad de Commissario, para visitar todo el Brasil y ordenar allá Provincial, se le pareciesse que el P.e Luis da Grã dexasse de serlo; y, tomada información de todas las cosas, se bolviesse a Portugal; y todo esto parece que se podrá hazer en menos de dos años. Con esto le he dicho que se apareje para la jornada; empero de tal manera se hará, que, viniendo recado en contrario de V. P., él quede sin inconveniente.

2. Lo que esto, que acá nos parece, difiere de lo que V. P. nos cometió, es en dos puntos: el primero en hazer

8 avía *corr. ex* tenía

1 Cf supra, carta 28.
2 Luís Gonçalves da Câmara.
3 Miguel de Torres.
4 Cf. supra, carta de 12 de Dezembro de 1565 § 3 (doc. 26).
5 Cartas perdidas.

cuenta que bolverá el P.e Inacio, el 2.º en llevar commissión para hazer Provincial.

Lo primero nos parece, porque el dicho Padre será acá muy más útil que allá; y para el bien de aquella tierra, aún de aquí, después de verla, la podrá ayudar más en algunas cosas que dependen d'El Rei, que concernen a la conversión y al bien universal, que estando allá, porque se le dará crédito; también para lo que toca a la Compañía conviene mucho tener V. P. información por una persona inteligente y tanto de fiar como el P.e Ignacio.

Lo 2.º nos mueve, porque en esta Provincia no ay agora quien se pueda embiar para Provincial, y el P.e Luis da Grã lo pide muchos años ha [6]; y proveerlo de lexos y en absencia de los que allá están, puede ser con algún inconveniente notable; y assí parecía que, después que él visitasse la Provincia toda, scogiesse para este cárrego qual le pareciesse más conveniente, dexándole los recuerdos necessarios, o fuesse el mismo P.e Luis da Grã o el P.e Manuel da Nóbrega o otro que parece podría ser el P.e Antonio Pires, el qual, aunque no es docto, se podría hazer para este effecto professo de quatro votos, si su virtud y prudencia in Domino es la que emos entendido hasta agora [7].

[13v] Si esto todo, assí como nos parece acá, pareciere a V. P., podría venir ordenado por sus cartas y patentes, y hallando aquí el P.e Ignacio, llevarlas hía y, quando fuesse partido, se las embiaríamos; y mientras no tuviere en el Brasil este recado de V. P., no executará allá más de lo que nos vino commetido. La armada, en que hazemos cuenta

---

6 Desde 1560 ou 1561 desejava Visitador ou Comissário (*Mon. Bras.* III 356).

7 Sobre a profissão do P. António Pires, o P. Luís Gonçalves da Câmara, consultado, respondeu que lhe parecia bem, mesmo que não fosse para ser Provincial (*Mon. Bras.* I 39); mas o Geral determinou que quanto a esta profissão, «no se haga resolución hasta ver lo que escrivirá el P. Ignatio Visitador» (carta de Francisco de Borja a Leão Henriques, de 16 de Novembro de 1566, *Hisp. 67*, f. 258v).

que parta, se apareja para partir en Março; empero algunas vezes suele dilatarse más de lo que se dize.

3. En la misma armada querría embiar quatro o cinquo de los nuestros con el P.e Inacio, entre los quales será el P.e Amaro Gonçalves, que ya iva en un navío, y arribando allá junto de S. Finz [8], quedó enfermo en tierra; Antonio de Crasto, del Porto, iva con él y quedó también con algún achaque más que con causa bastante, y muéstrase poco aplicado a bolver ni yo le embiaría con satisfación de mi conciencia, antes dudo si conviene tenerle en la Compañía, y assí yendo visitar por aquellas partes, veré lo que será más conveniente hazerse dél, si quedar-se en la Compañía en este Reyno, si darle licencia para otro Instituto [9].

4. Los otros que deseo embiar, querría que fuessen personas que edificassen y ayudassen bien allá, porque aquella empresa y la necessidad presente assí lo pide, y gran charidad sería si V. P. nos mandasse socorrer para este effecto de otras Provincias o para ésta, por que podamos de los della embiar mayor número, y aunque no los embiássemos, es tanta la necessidad que tenemos, que ella sola pide el socorro.

[...]

---

60 tierra *del.* y || 61 Iva *sup.* | y quedó también *sup.*

---

8 Residência da Companhia, nas margens do Rio Minho (LEITE, *Biografia de Nóbrega* 35).

9 O P. Amaro Gonçalves seguiu de facto com o P. Inácio de Azevedo, não o Ir. António de Crasto (Castro), por o Provincial não ter dele satisfação (*Lus. 62*, f. 56v). A 9 de Janeiro de 1567 escreve Francisco de Borja a Leão Henriques: «El Hermano Antonio de Castro recebí yo en Castilla en la Compañía, y no haviendo más urgentes causas que humores, no se deve licenciar. Si no se ayudasse aý, se podría más fácilmente enviar a otra Provincia» (*Hisp. 68*, f. 3v; cf. *S. F. Borgia* IV 368). A 16 de Junho de 1571, Bernardo de Crasto, do Porto, pedia a Borja que desse licença ao seu filho P. António de Crasto, que estivera muito mal com a peste em Lisboa, para se passar para o Porto, a fim de ele e a mãe o poderem ver antes de morrer, que já estavam muito velhos (*Lus. 64*, f. 195r).

5. Emos sabido que es prohibido con grandes penas llevar cartas de navegar para fuera del Reyno, por esso no se embía la sobre que escrivió el P.e Maestro Juan de Polanco con esta condición [10].

[...]

6. [14r] Aquí en esta Provincia se siente mucha carga con copiar cartas y essas otras para la India, Brasil, y para otras partes; aliviarse hía dalguna manera, si V. P. ordenasse que cada Collegio embiasse cinquo o seis copias de las cartas de edificación que se an de scrivir cad[a] año para el Brasil y India, porque tantas y aún más son menester.

[...]

7. [14v] Al Brasil se escrive [11] lo que me escrivió el P.e Mirón [12] de parte de V. P., acerca de la duda que se offrece sobre si pueden sustentarse los nuestros de la renta que tienen; acá no nos parecía que avía por qué dudar, mas de allá verná la cosa más clara.

8. La declaración de nuestro privilegio desseamos acá mucho y es necessaria; también ay necessidad dalguna summa de todas las Bullas y Breves de gracias que sean concedidas a la Compañía; y que vengan en forma auténtica, que haga fe en juizio, porque se offrecen casos en que es menester presentarlas [13].

9. Con esta irá la copia de una del Brasil, y otra propria, otras vías destas y aún de muchas más se embiavan

---

96 juizio] juizo *ms.*

---

10 Cf. supra, doc. 25 § 4, p. 286.

11 Carta perdida.

12 Diego Mirón, Assistente de Portugal em Roma (*Synopsis Historiae S. I.* 632).

13 Cf. carta 29 § 4. Resposta do Geral (1 de Maio de 1566): «En lugar de la summa auténticha de gracias y privilegios de la Compañia, que V. R. pide, se podrán embiar las mismas Bullas y Breves autenticados, que así podrán hazer más fee en juizio» (*Hisp. 67*, f. 181r).

con la nave que se perdió, y no me acuerdo si fueron 100
también por tierra, y éstas solas nos quedaron acá [14].

[...]

De Lisboa a IIII de Hebrero de 1566.

[*Mão própria:*] Hijo indigno de V. P. en Christo,

Lião Anriquez.

CARTA PERDIDA

30a. *Do P. Leão Henriques ao P. Luís da Grã, Brasil* (Lisboa, Fevereiro de 1566). «Al Brasil se escrive lo que me escrivió el P.e Mirón», — diz Leão Henriques ao P. Geral, a 4 de Fevereiro de 1566 (doc. 30 § 7).

31

DO P. ANTÓNIO GONÇALVES AOS PADRES E IRMÃOS DE PORTUGAL

PORTO SEGURO 15 DE FEVEREIRO DE 1566

I. **Bibliografia:** *Catalogo dos Manuscriptos* I 31; *Cimélios* 498; LEITE, *História* VIII (Biobibliografia) 273-274 n. 1.

II. **Autor:** LEITE, *História* I 27 200 206; II 27 99 274 316 321 335 473.

III. **Texto:** Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] I-5, 2, 38, ff. 162r-164v. Título: «Copia de huma do Padre Antonio Gonçalves, da Casa de São Pedro de Porto Seguro, do Brasil, pera o Padre Dioguo Mirão, Provincial de Portugal. Escrita a 15 de Fevereiro de 1566». Apógrafo coevo. Em português.

IV. **Destinatários:** No título da cópia escreveu-se Diego Mirón, que todavia já tinha ido para Roma em Março de 1565, onde ficou Assistente, e desde então não residia em Portugal; e o § 1 da carta diz que era «a V.ª R.ª [o Provincial] e aos meus Charissimos Padres

14 Cf. carta 29 § 1.

e Irmãos desse Reino». O Provincial era Leão Henriques (F. RODRIGUES, *A Companhia* 20). Neste género de cartas não pessoais, mas de notícias e edificação, só têm validez permanente e sem equívocos, a função de Provincial ou o título colectivo de Padres e Irmãos de Portugal, quem quer que fosse o Provincial em exercício.

V. **Impressão:** *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 471-480.

VI. **Edição:** Reimprime-se o texto único.

Textus

1. Commercium litterarum. — 2-4. Ministeria Domus S. Petri. — 5. Schola legendi et scribendi. — 6-7. Sacramenta, amicitiae inter discordes, confraternitas contra blasphemias. — 8-9. Visitatio Patris Grã et paupertas huius Praefecturae propter infestationes Indorum «Aimurés». — 10-11. Iubilaeus in ecclesia «Ajuda» et in oppido. — 12. De solemnitatibus hebdomadae sanctae, Paschae et Nativitatis. — 13. Iubilaeus Nominis Iesu. — 14. Ministeria cum servis.

Muy Reverendo em Christo Padre

A graça e amor do Spiritu Santo seja sempre em contino favor e ajuda de V. R. Amen.

1. Pola obediencia me mandar que escrevesse, a V. R. e aos meus Charissimos Padres e Irmãos desse Reino, o que o Senhor hé servido obrar polos Padres e Irmãos desta minima Companhia de Jesus, que residem em esta Capitania de Porto Seguro, omde averá perto de tres anos [1] que residem, o farei; e não por me achar idonio pera isso pola falta de palavras e de eloquencia que pera as taes cousas se requere. Polo que peço a V. R. receba a boa vontade, e, com sua charidade, supra meu fraquo saber.

2. Primeiramente, os que residem em esta Casa de São Pedro são tres, scilicet, o Padre Brás Lourenço Reitor, e eu, e hum Irmão por nome Domingos Borges, todos

1 «Haveria perto de tres anos», cf. supra, carta 1 § 11.

ao presente com mediocre disposição corporal, gloria ao Senhor, de cuja mão todo o bem procede.

3. O em que se occupão hé o Padre Brás Lourenço em preguar, o que fas cada dominguo e santos, se a má disposição o não empede, preguando hum dominguo em a igreja da Vila [2], e outro em nossa igreja; tambem vay a outra Vila [3], que está daqui hum bom pedaço de caminho, muitas vezes a preguar, o que fas com muita consolação e satisfação da gente, por ter pera isso especial talento de Nosso Senhor pera mover aos ouvintes; e não me parece que lhe ouvi pregação onde não ouvesse muitas lagrimas nos ouvintes; e, com preguar commummente huma hora, dizem que quando acaba que então lhes parece que começa. E tambem se occupa nas confissões e em emsinar a doutrina todos os dias aos meninos, filhos e filhas dos branquos e mamaluquos, a modo de Dialogo, o qual V. R. já lá veria, pera a qual obra elle tem especial graça e dom de Nosso Senhor, do que resulta grande louvor a Nosso Senhor, porque não há pessoa, que veja meninos, que quasi não sabem falar, sa[162v]ber as cousas de nossa santa fee tão bem, que não chorem muitas lagrimas de alegria, dando muitas graças ao Senhor polos deixar chegar a tempo em que ven a seus filhos saber cousas que nunqua seus paes e avós souberão. Aos domingos vem quasi toda a gente, assi homens como molheres, aomde lhes declara o Padre os mandamentos e outras muitas cousas a suas almas necessarias, da qual doutrina se sente grandissimo proveito, porque avia muitas pessoas que peccavão em muitas cousas, e graves, as quais não tinhão por peccados e outras que de virtudes cuidavão que erão peccados e nem por isso o deixavão de fazer; mas agora, declarando-lhes o Padre o que hé peccado ou não, muitas pessoas fazem confissõis gerais e tirão muitas abusões que nestas cousas tinhão.

---

2 Vila de Porto Seguro.

3 Parece tratar-se da Vila de Santa Cruz, ao norte de Porto Seguro e a «tres leguas» da Ermida de Nossa Senhora da Ajuda (*Mon. Bras.* II 256).

4. Eu tenho as cousas de fora, como hé pedir esmolas e outras cousas, que pera a casa são necessarias; tambem visitando a escravaria, que pola terra há, ministrando-lhes os sacramentos e aparelhando-os pera o bautismo e bautisando os que o não são, e confessando os que já são christãos, e ajudando-os a morrer. E tãobem me occupo em nosa igreja em ouvir confissõis, assi dos branquos como da escravaria da terra, emsinando tambem a doutrina na linguoa; e, quando o Padre vai fora, na nossa, aos branquos. Vou tambem muitas vezes aos Engenhos, que estão aqui de redor, a dizer missa e a ensinar a escravaria delles, casando a muitos assi em ley de graça como de natura.

5. Ho Irmão Dominguos Borges se occupa na escola, com os filhos dos brancos, emsinando-os a leer e a escrever, os quaes por averem pouco que começarão lem e escrevem já mediocremente. Tambem se occupa em preguar na linguoa os dominguos e santos à escravaria e emsinamdo-lhes a doutrina todos os dias, e em outros officios de casa, juntamente estudando latim e semdo interprete nas confissõis [4].

6. Com a gente de fora se faz muito fruito, gloria ao Senhor. Continuão muito ameude os santos sacramentos da confissão e comunhão, e quasi todos os domingos e santos temos em nossa igreja muitas confissõis, assi de branquos como de gente da terra, e muito mais serião se ouvessem mais obreiros que ajudassem neste ministerio. Fazem-se muitas confissõis gerais e de muitos annos, e algumas de quem avia mais de quarenta annos que se não confessavão ou, se se confessavão prestava-lhes pouco ou nada. Outros se apartão da maa vida e estado em que até agora esti-

---

67 juntamente *del.* emsinando

---

4 «Domingos Borges, de 25 años, sabe la lengua de los Indios, recebido en el Brasil, cozinero» (Catál. de 1568, *Bras. 5-1*, f. 7r). Estava então na Baía, ainda noviço. E é a única notícia conhecida em Catálogos da Companhia. Pelo presente texto se vê que sabia a língua tupi e era estudante.

verão vivemdo muito tempo amancebados, cousa que nesta terra hé tão commum, assi os solteiros como casados, que quasi se não estranha pola terra ser em si aparelhada pera os taes peccados e o gentio da terra andar nuu e ter pouca resistencia pera os que as cometem, mas antes, em lugar de lhes resistirem, os vão buscar a suas casas. Por aqui verão o trabalho que terão em se apartar de tais peccados tendo tanta occasião de peccar, e quanta ajuda tem das orações de V. R. e dos meus charissimos Padres e Irmãos, para que, por seus roguos, o Senhor aja misericordia com elles e lhes dê graça pera que se apartem dos tais peccados, reconhecendo a Deus por seu Criador e Senhor.

Também se fazem muitas amisades entre pessoas que por muito tempo viverão em odios e malquerenças, e se atalhão a muitos outros males, de que poderia socceder muita perda e dano às [163r] almas das tais pessoas como hé atalhar a muitas demandas e a pessoas que andavão pera fazer mal a outras; como foi huma pessoa que andava pera matar a outra, suspeitando que lhe fazia hum certo agravo que ele sintia muito. Querendo Nosso Senhor atalhar ao tal mal, ordenou com que o soubessem de Casa, e tanto que se soube se trabalhou com aquela pessoa apartá-la daquele mao proposito que trazia. E tambem outra pessoa avendo-lhe dito muitas palavras injuriosas, o qual determinava vingar-se por sy, por se sintir afrontado e injuriado, ao qual falando-lhe o Padre acabou com elle não tão somente perdoar-lhe, mas ainda a parte injuri[a]da lhe ir pedir perdão dalgumas palavras que lhe dissera e odio que lhe tivera. E outra pessoa tambem, fugindo-lhe sua molher e estando pera querelar dela, por ter pera sy que lhe fazia adulterio, ao qual falando-lhe de Casa, quis o Senhor acabarem com elle torná-la a recolher, e acabar-se tudo em paz.

7. O jurar por Deos e por seus Santos, que nesta terra era moeda corrente, e a menos jurar que juravão era pola

---

80 como *del.* os

Trindade nem lhe ficando tripas nem bofes de Deos por que não jurassem, e isto como quem dizia o Pater Noster, não tendo mais conta com Deos e seus Santos que nada. E era isto tão commum que meninos, que quasi não sabião falar, juravão pola hostia consagrada, aprendendo-o de seus pais. O que vendo o Padre e, doendo-se do grande dano e perdição que disto em suas almas se sig[u]ia, lhes rogou e pedio um dia, acabada a pregação que se ajuntassem todos em nossa igreja ou omde quer que eles quisessem, porque lhes quiria ordenar uma cousa de muito serviço de Deus e proveito de suas almas, a qual era huma Confraria, que se chamasse da Piedade, pera evitar os juramentos que eles tanto trazião na boca, trazendo-lhes à memoria quão grave cousa era jurar por Deos e seus Santos e quão estranhado lhes avia de ser diante do mesmo Deos e seus anjos; e como ho jurar e blasfemar e arrenegar hé officio dos que já estão no inferno; e a pouca conta que eles tinhão, assi homens como molheres, com isto; e pera que se emendassem disto, ordenassem esta Confraria, porque isto mesmo fizera ele já na Capitania do Spiritu Santo [5], com o que se evitarão muitos juramentos, e que assi confiava em o Senhor que assi seria caa; o que elles ao dominguo à tarde fizerão de mui boa mente, ajuntando-se quasi todos em nossa igreja aparelhados pera o que lhes o Padre ordenasse; e, juntos, ordenarão dous mordomos pera a dita Confraria. E a Confraria era desta maneira: que todo o que jurasse por Deos ou polos Evangelhos, se elle mesmo se fosse acusar, pagasse dous reis, mas se se não acusasse e outro o acusasse, pagasse dobrado; os que jurassem outras juras, assi como polos Santos ou por outras creaturas de Deos, pagassem um real.

E com isto quis o Senhor que se emendarão muito de jurar, gloria ao Senhor, ora fosse polo medo de pagar a pena, que lhe tinhão posta, o que pera esta gente hé muito caro de fazer por serem muito pobres, mas o que eu tenho

---

5 Cf. *Mon. Bras.* II 103.

por mais certo seria inspirar-lhe o Spiritu Santo em seus corações deverem-se de apartar de tão ruins custumes; e já agora, pola bondade de Nosso Senhor, há muito poucos que jurem, porque vendo hum jurar ao outro, alembra-lho dizendo que se vá acusar e que pague. Já, se vem Padre da Companhia, de nenhuma maneira ousão de jurar, e se [163v] algum Padre ouve jurar a algum logo o fas pôr de giolhos e rezar hum Pater Noster e Ave Maria, omde quer que estem, o que elles loguo fasem com muita obediencia que tem dos Padres. E era tanto o fervor que nisto tinhão no principio que o Vigairo desta Vila [6], que foi um dos mordomos, o qual hé juntamente Vigairo da Vara, posto polo Bispo, queria que se pusesse escomunhão aos que jurassem, porque com este medo se emendarião; e por mais rezõis, que lh'o Padre dava, que não parecia bem pôr-lhe aquela pena tão grave, não avia remedio pera lho despersuadir.

8. Este anno passado veo aqui o Padre Provincial [7] a visitar a costa, com a presença do qual nos alegramos e consolamos muito em o Senhor; e trouxe o Padre Brás Lourenço que agora está aqui por Reitor, em lugar do Padre Viegas [8], que daqui levou, e todo o tempo que aqui esteve, que serião perto de tres meses, se occupou em confessar e pregar e fazer a doutrina, assi à gente branqua como à escravaria, e em fazer outras muitas obras de misericordia, como fazer casamentos e amizades, etc., do qual ficou toda esta gente mui consolada e edificada.

9. O qual, ainda que aqui passava mal por esta terra ser muito pobre, e não ter possibilidade pera poder sustentar a dous, que então aqui estavamos, quanto menos poderia sostentar a elle e aos que com ele vierão, pola

149 inspirar] espirar *ms.*

6 Diogo de Oliveira (VAN DER VAT, *Principios* 240).
7 Luís da Grã.
8 Francisco Viegas.

qual causa muitas vezes não avia que gentar nem que cear, e, com tudo isto, dizia que nunca em outra terra se achara milhor que nesta; e que, se não tivera o carreguo, que tinha, que aqui se ouvera de ficar. A causa d'os Padres, que nesta Capitania estão, passarem tanta fome hé a muita guerra que a gente dela tem com hum certo gentio que chamão Gaymorés [9], os quaes lhe dão muita guerra, e por esta causa não podem sair aos matos a fazer suas roças nem a cassar, que era o de que elles antiguamente se sustentavão, porque na terra não há guado, de que se eles sustentem, senão se for alguns porquos ainda que pouquos. E com estes trabalhos, que com este gentio tem, esteve já esta Capitania pera se despovoar.

Este gentio não se lhe sabe morada certa. Dizem que sua habitação hé polos matos nem se mantem doutra cousa senão de cassa. Dormem no chão e assentados. Sua guerra toda hé de siladas e à traição e por tanto os branquos não achão remedio pera com eles, nem ousão a sair aos matos senão muitos juntos e armados e levando espias que lhe vão descubrindo a terra. E por esta causa passão os Padres muito trabalho, porque como os moradores o não tem, menos o poderão os Padres ter.

10. O jubileu [10] se celebrou o anno passado aqui tres vezes. A 1.ª em huma hermida de Casa, que se chama Nossa Senhora d'Ajuda, em que estiverão os Padres antiguamente, e, por estar aguora longe da Vila, não residem nela [11]. Hé casa de muita devação e romagem polos mui-

---

188 de *sup.* || 202 celebrou *del.* com grand | o anno passado *sup.*

---

9 Índios Gaimorés, mais conhecidos no futuro por Aimorés ou Aimurés (LEITE, *História* X 123).

10 O «Jubileu da Conversão», cf. supra, carta de 31 de Maio de 1564 § 13 (doc. 6).

11 Ermida ou igreja da Ajuda (Porto Seguro). *Mon. Bras.* I 549; II 496. FRANCISCO SOARES refere-se a esta Ermida e a várias curas milagrosas operadas nela, *De algumas cousas mais notaveis do Brasil* 14-15.

tos milagres que tem feito e faz, e eu sou testemunha de vista de alguns, como hé sarar pessoas que erão quebradas e de outras muitas diversas infirmidades quasi incuraveis, encomendando-se a Nossa Senhora e lavando-se em huma fonte que miraculosamente naceo ao pé dela. E outras pessoas, mandando buscar agoa e bebendo-a por sua intercessão, o Senhor hé servido dar-lhe saude; e dos milagres que Nossa Senhora tem feito há ahi hum instrumento pubrico ainda que não de todos, porque cada dia se fazem. Não duvido que se fora nesse Reyno, fora de grande concurso de gente; ao qual jubileu foi muita gente e muito mais fôra senão o estorvara o braço do mar que se mete no meio, que lhes estorva muitas vezes a romaria por causa da passagem.

11. [164r] Outro jubileu se celebrou em esta nossa Casa, dia de São Pedro [12], por ser o oraguo da mesma Casa, no qual ouve muitas confissõis, e por falta de confessores não ouve mais das que podera aver e não sermos senão dous. Ainda que começamos a confessar alguns dias antes não abastou pera poder satisfazer a vontade de todos. Esteve a igreja muito bem concertada, conforme a pobreza da terra e nós estáremos muito pobres de ornamentos, e, tanto, que com frontais de papel nos servimos e isto ainda por festa; ouve muitas envenções de foguo a vespora à noite, como são foguetes e rodas de foguo [13] etc., que ajudarão a celebrar a festa; ao dia, ouve missa cantada, preguação e muita devação e lagrimas na gente, reconhecendo ao Senhor a mercê tão grande que lhes fez com lhes dar este jubileu pera salvação de suas almas.

12. O oficio da Semana Santa se fez nesta nossa Casa com grande devação dos que a ele se acharão; forão cantados, os quaes o Padre Brás Lourenço fez muito bem, tomando pera isso os moços da escola, que ensayou alguns

---

12 29 de Junho de 1565.

13 Nota de Afrânio Peixoto: «Começam, ao menos na crónica, os foguetes e fogos de artifício das festas nacionais» (*Cartas Avulsas* 480).

dias antes, e outras pessoas devotas, que se offerecerão pera isso. E esteve a igreja muito bem armada, principalmente o sepulcro, porque se lhe fez huma casa de quantaria toda com dous arcos que lhe davão muito lustro. O Santissimo Sacramento estava em huma charola, que pera isso estava muito riquamente ornada com todo o ouro que na terra se pôde achar. Tinha huns degraos muito altos e sumptuosos, que lhe davão muito lustro, cubertos de seda de cores, que pera isso nos emprestarão, e ao pé delles duas figuras: a huma delas de Nicodemus [14], e a outra, de Joseph ab Arimathia [15]. Hum deles tinha a coroa nas mãos e o outro os cravos, os quaes davão muita devação e ouve ahi pessoas que cuidavão que erão homens vivos, que estavão em penitencia, disendo que grande penitencia era andar toda a noite armado, mas que muito maior tinhão a daqueles homens que ali estavão todo o dia e noite sem fazerem algum movimento de ssi! Pregou-se a Paixão com muita devação e sentimento e lagrimas dos ouvintes, e certifico-lhes que nunqua vi tantas lagrimas em Paixão como vi nesta, porque des ho principio até o cabo foi huma continua grita, e não avia quem pudesse ouvir o que o Padre dizia; e isto assim em homens como em molheres, e sairão algumas cinquo ou seis pessoas quasi mortas, as quaes por muito espaço não tornarão em sy, e outras com medo do mesmo não ousarão de esperar toda a preguação, por mais que o Padre abreviava com ver estas cousas. E ao outro dia, bem se demonstrava que não era a devação fingida polos sinais das bofetadas que nos rostos se vião; e ouve pessoas que dizião desejarem de se irem meter em parte omde mais não visse gente e fazerem toda sua vida penitencia de seus peccados. A sexta-feira seg[u]inte se fez o officio do desenserramento do Senhor

271 do Senhor *sup.*

14 Nicodemo. Ioan. 3, 4.

15 José de Arimateia. Mat. 27, 59; Marc. 15, 43-45.

com o mesmo sentimento, e devação, levando dous Padres vestidos com suas alvas e descalços ao Santissimo Sacramento em huma tumba toda cuberta de preto que pera isso estava feita, indo diante as Tres Marias [16], cantando 275 *Heu, Heu, Salvator noster* [17], cubertas com seus mantos e

---

16 Três Marias: No programa impresso das cerimónias da Semana Santa na Basílica de S. Pedro, coloca-se a «Procissão das *Três Marias*» no domingo de Páscoa à tarde. (Assim foi em 1960, estando em Roma o autor destas linhas). A razão é que o Evangelho do dia conta como elas compraram aromas para ungir o corpo de Jesus, não o encontrando já no sepulcro por ter ressuscitado. O Evangelho nomei-as: Maria Madalena, Maria de Tiago e Salomé (Marc. 16, 1). Muitos comentadores identificam Maria, [mãe] de Tiago, com Maria Cléofas (ALFRED WIKENHAUSER, *L'Evangelo secondo Giovanni* [Brescia 1959] 435); e Salomé, por atracção verbal, começou a chamar-se também Maria. As *Três Marias* unidas à Ressurreição de Cristo e também ao Calvário, aparecem, neste texto de Porto Seguro, na cerimónia intermédia do «desencerramento do Senhor», que simboliza o enterro.

17 O *Missal Bracarense,* de 1558 (não dos anos anteriores), traz o seguinte diálogo, que se cantava nesta cerimónia («*Depositio Christi*») de sexta-feira santa:

(Pueri) — Heu! Heu! Domine! Heu! Heu! Salvator Noster!
(Chorus) — Pupilli facti sumus absque patre, mater nostra vidua.
(Pueri) — Heu!...
(Chorus) — Cecidit corona capitis nostri, vae nobis quia peccavimus.
(Pueri) — Heu!...
(Chorus) — Spiritus cordis nostri, Christus Dominus, morte turpissima condemnatus.
(Pueri) — Heu!...
(Chorus) — Defecit gaudium cordis, versa est in luctum cithara nostra.
(Pueri) — Heu!...

Missale Bracarense (Lugduni 1558) f. XCVI; SOLANGE CORBIN, *Essai sur la Musique Religieuse au Moyen Age* (Paris 1952) 305-307. Cit. por MÁRIO MARTINS, *O teatro litúrgico na Idade Média peninsular,* in *Brotéria* 69 (1959) 287. SOLANGE CORBIN, *La déposition du Christ* (1960), em gravura no começo do livro, reproduz a música deste *planctus,* segundo o missal bracarense de 1558; e cf. a 2.ª das gravuras reunidas no fim desse livro (gravuras não paginadas). — No Catálogo n.º 2, de Pintasilgo & Fernandes, Rua da Escola Politécnica 183 (Lisboa 1959), n.º 417, vem

coroas em as cabeças, o que tudo causava grande devação e admiração a esta gente por não averem visto outra tal nesta terra depois de ser povoada, dizendo que no Reino se poderia fazer tam bem, e milhor não.

O dia da Santa Resurreição [18] de Christo se celebrou com grande regosijo e alegria, como o tal dia requeria; fizerão sua procissão solemnemente. Pregou o Padre depois d'acabada, aomde tãobem ouve muitas lagrimas d'alegria e prazer de verem a seu [164v] Senhor resuscitado e já da morte triumphante.

Também este dia de Natal passado, se celebrou com a mesma solenidade acustumada. Ordenou o Padre que se fizessem os votos à missa do galo, o que causou grande devação e lagrimas à gente e era tanto que parecia hum dia de Endoenças. Ouve pessoas que sendo casadas com aquele fervor querião fazer votos senão forão as partes que lho não quiserão consentir.

13. No dia de Jesus [19] seguinte, celebramos o jubileu, homde se confessou quasi toda a gente desta terra. Esteve a igreja muito bem armada e concertada, assi de panos como de ramos muito frescos, e ouve tambem muitas envenções de foguo, que hum devoto fez pera este dia; ouve touros [20], folia e outros joguos, que outras pessoas devotas ordenarão pera o mesmo fim.

14. Com a escravaria da terra se há feito e faz muito fruito. Acodem bem à doutrina, que se lhes cada dia faz; principalmente aos dominguos e santos há mais concurso

---

303 há] ahi *ms.*

---

descrito um exemplar deste *Missale Bracarense,* e se diz que se conhecem mais dois exemplares em Portugal, um na Biblioteca Nacional de Lisboa, outro na Biblioteca Pública de Braga.

18 Em 1565, a Páscoa foi a 22 de Abril, que fixa os dias precedentes da Semana Santa.

19 1 de Janeiro de 1566.

20 «Houve touros», cf. supra, carta de 13 de Setembro de 1564 § 9 (doc. 17).

deles, porquanto polos outros dias, andando occupados com seus senhores nas roças, não tem tanto vaguar pera isso. Confessão-se muito a miude, vindo muitos pedir a confissão, mostrando muito desejo de se emendarem de sua má vida passada e de seus peccados, affeiçoamdo-se às cousas, que lhes emsinão, de nossa santa fee; e quando estão doentes tem cuidado de mandar chamar o Padre pera que os confessem. Poucos dias antes da feitura desta, mandou aqui chamar huma escrava que a fossem confessar loguo, e que via hum homem muito negro que a queria levar; e a senhora, cuidando que era imaginação ou continua [21], não dava muito por isso, a qual perseverando em sua petição fez com a senhora que mandasse chamar o Padre, e tanto que se confessou ficou loguo quieta.

Hum indio forro veio aqui pedir o bautismo com grande fervor e devação, quanto ao que de fora demonstrava, ao qual respondeo o Padre que não podia ser, por elle estar apartado dos branquos e não aver ahi igreja antre os seus, omde depois de bautisado o podessem emsinar (porque até aguora não tratamos com o gentio forro senão com a escravaria por estarmos poucos e não se poder acudir a tudo); ao que ele respondeo que não fosse essa a causa por omde o deixassem de bautisar, porque ele se viria a morar perto dos branquos, omde podesse ouvir a doutrina; e dando-lhe outra rezão por omde se não podia fazer o que ele pedia pera provarem e verem sua vontade se era tal como demonstrava, dizendo-lhe que os tempos passados fizerão aqui huns poucos de christãos os quaes terião o mesmo fervor que ele tinha, mas que dahi pouquos dias se tornarão à sua vida passada a viver gentilicamente a comer carne humana, e que assi fária ele da mesma maneira; ao que ele respondia a tudo com grande fervor que não seria assi, mas que ele prometia de perseverar no que lhe emsinassem, mos-

21 «Contínua» ou «contina», substantivo antiquado, na acepção de mania ou ideia obsediante (cf. *Diciondrio* [Morais ou Cândido de Figueiredo], esta palavra).

trando grande fervor de saber as cousas de nossa santa fee, dizemdo que não tão somente d'aguora, mas que já avia muito tempo que o desejava porque ele conhecia que aquela era a cousa verdadeira que lhe avia de salvar sua alma. E, vendo-se sua boa vontade e desejos, lhe declarou o Irmão as cousas da fee (ao que ele demonstrava ter grande affeição) disendo-lhe que viesse aprender e soubesse as cousas da fe, então pode ser que o farião christão.

Isto é, mui R.do Padre, o que ao presente se me ofereceo escrever a Vossa Reverencia. Por aguora não mais senão pedir a V. R. e a meus charissimos Padres e Irmãos, por amor do Senhor, tenhão de mim memoria em seus santos Sacrificios e oraçõis.

Desta Casa de São Pedro de Porto Seguro, oje, 15 de Fevereiro anno de 1566 annos.

Por comissão do Padre Brás Lourenço.

Indigno filho de V. R.,

Antonio Gonçalves.

32

DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. INÁCIO DE AZEVEDO, LISBOA

ROMA 24 DE FEVEREIRO DE 1566

I. **Autores**: TELES, *Chronica* II 29; LEITE, *História* II 224; COSTA 249.

II. **Texto**:

1. ARSI, *Bras. 2,* f. 136v (antes, p. 248). Apógrafo (fim do século XVI). Em latim.

2. *Inst. 117a,* f. 121r (antes, f. 94r). À margem: «Pro Patre Ignatio Visitatore nela Provincia di Brasilia». Com a data de «6.ª februarii 1566». Rascunho coevo (incompleto). Latim.

---

346 não] no *ms.* || 350 oje] oje de *ms.*

III. **Impressão**: SIMÃO DE VASCONCELOS, *Chronica da Companhia de Jesv do Estado do Brasil,* livro III § 91 (Lisboa 1663), 2.ª ed. (Lisboa 1865), 3.ª ed. (Rio de Janeiro 1864-1867).

IV. **Data**: Entre a do rascunho incompleto (6 de Fev.) e a da Patente definitiva e completa (24 de Fev.) esta prevalece.

V. **Edição**: Reimprime-se o texto 1 (*Bras. 2*), mais completo que o rascunho (*12.*)

Textus

1. Litterae P. Generalis quibus P. Ignatius de Azevedo creatur Brasiliae Visitator.

Franciscus de Borja Societatis Iesu Praepositus Generalis

Charissimo in Christo Fratri D. Ignatio de Azevedo, Professo eiusdem Societatis, salutem in eo qui est vera salus.

Cum visitationis munus ad profectum et bonam gubernationem nostrae Societatis pernecessarium, per nos ipsos obire in Provincia Brasiliae non possimus, cumque de tua integritate, prudentia et nostri Instituti plena cognitione multum in Domino confidamus, te nobis ad predictum munus substituendum esse duximus. In predicta ergo Provincia, te Visitatorem, cum omni ea authoritate, quam nos in presentia habituri essemus, et alioqui iuxta institutionem [1], quam a nobis habes, tam in ipsum Provincialem et Rectores (quos, si videbitur, officiis suis liberare et alios substituere possis), quam in alias quasvis personas, collegia ac domus Societatis, constituimus, in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti; et Dei Bonitatem precamur, ut luce suae sapientiae te in omnibus dirigere et, gratiae suae donis

3-4 Professo — Societatis *om. 12* || 10 *Prius* substinendum; substituendum *12* || 14-15 (si — possis) *om. 12* || 15 *Prius* substinere || 18 suae] sue *ms.*

1 Cf. doc. 33.

iuvare, ut ad ipsius gloriam et animarum profectum transigas, dignetur [2].

Romae 24 Februarii 1566.

Franciscus.

CARTAS PERDIDAS

32a-c. *Do P. Francisco de Borja ao P. Luis da Grã, Baía* (Roma Fevereiro de 1566). «La letra y patente que yo embié al P. Luís de Grana Provincial del Brasil [...]; scrívese otra al Provincial del Brasil sin mentión de confirmación», — lê-se nas Instruções de Borja a Inácio de Azevedo, de 1566 (doc. 33 § 4).

33

INSTRUÇÃO DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. INÁCIO DE AZEVEDO VISITADOR DO BRASIL

ROMA [24 DE FEVEREIRO DE 1566]

I. **Texto:** ARSI, *Inst. 117a,* ff. 281r-282v [antigo 252r-253v]. Rascunho por mão de amanuense, revisto e emendado pelo Secretário da Companhia (Polanco). Em espanhol.

II. **Data:** Escrita por ocasião da Patente de Visitador, datada de 24 de Fevereiro de 1566, e antes da carta seguinte também não datada, mas do mesmo período, e que se apresenta como «Post Scripta».

III. **Edição:** Edita-se o texto.

---

2 Um breve preâmbulo a este documento, escrito já no começo do século XVII, diz que Azevedo chegou ao «Colegio» da Baía a 24 de Agosto de 1566 e que leu a Patente na presença do P. Luís da Grã, e dos mais Padres tanto do Colégio como das Aldeias, «que para esse effecto mandou chamar» (*Bras. 2,* f. 136v). A *Hist. de la fundación de la Bahía* tem que chegou «en el mes de Agosto víspera de S. Bartolomeo» (*Anais da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro* 19 [1897] 90), que é o dia 23. Compaginam-se, tomando 23 como o da chegada à Baía, e 24 o do desembarque e entrada no Colégio. O que explicaria também que já houvesse tempo de chamar os Padres das Aldeias para estarem presentes à leitura da Patente (LEITE, *História* II 246).

Textus

1. De consulendis Patribus Grã et Nóbrega. — 2. Facultates Visitatoris. — 3. De mutatione Provincialis et Superiorum. — 4. De munere Provincialis Patris Grã. — 5. De conversione gentilium et eorum Pagis. — 6. De privilegiis Societatis Iesu in unione cum Episcopo. — 7. De institutione litterarum et de seminariis. — 8. Reditus, armenta, aliaeque industriae iuxta Institutum S. I. — 9. Observantia Constitutionum et Regularum. — 10. Observetur quantum fieri potest quod iussum sit pro tota S. I. — 11. De profectu spirituali et de corporis viribus. — 12. Cura de valetudine quoad vestes, victum et laborem cum proximis. — 13. Aedificia Collegiorum et Ecclesiarum. — 14. Quid iudicant de Societate christiani tum antiqui tum novi. — 15. Unio omnium inter se et cum Superioribus. — 16. Vota. — 17. De mutatione vel dimissione subditorum. — 18. De admissis in Brasilia. — 19. De recto ordine in expensis habendo. — 20. De benefactoribus et male affectis. — 21. Patres et Fratres abstineant a negotiis saecularibus. — 22. Ne negligat Visitator aliquid quod Provincialis Portugaliae forte ei indicet. — 23. Litteras scribat frequenter et, si res postulabunt eius praesentiam in Brasilia, ne regrediatur in Portugaliam inconsulto P. Generali. — 24. De lingua brasilica rapide addiscenda, de Vocabulario parando ut in Portugalia etiam eam addiscere possint futuri missionarii.

Instruction para el P.e Ignatio de Acebedo en la visitación de la Provincia del Brasil

1. Primeramente tendrá auctoridad el P.e Ignatio para inquirir y tomar información de todos los que le pareciere, y de llamar para este effecto qualesquiera personas, de qualquiera parte de la Provincia, y así parece sería espediente llamar al P.e Manuel de Nóbrega y al P.e Luis de Grana, porque, ultra de haver ellos estado tan a la larga en aquella Provincia, por el cargo que han tenido de Provinciales della, estarán más informados, y le poderán dar mejor información y consejo en todo lo que fuere menester (aunque si no viniesen o no tan presto, no dexe de hazer su officio); y si ubiese en ellos o en otros, diversos pareceres,

3 Primeramente *post corr.* || 6 Provincia *del.* donde esten || 12-13 (aunque—officio) *in marg.*

procure concertarlos, mostrando lo que es más conforme a las Constitutiones y Instituto de nuestra Compañía y decretos de las Congregaciones passadas; y quando todavía se viese diversidad de los pareceres en cosas de importancia, especialmente de los dos nombrados, déseme aviso, así de la differencia como de los motivos; y entretanto podrá ordenar el P.e Ignatio lo que le pareciere.

2. Tendrá el mesmo Padre auctoridad de Superior, de mi commissión, sobre el Provincial y Rectores y qualesquiera superiores o inferiores de nuestra Compañía, y podrá, si le pareciere espediente, aliviar del peso de governar la Provincia o qualquier Collegio o lugar della, así al Provincial como a los otros Superiores, y de poner otros en sus lugares.

3. Aunque convendría hazer quanto menos mudanza sea posible hasta aver visitado toda la Provincia y dádome a mí aviso en las cosas graves, pero si se hallassen de un parecer el P.e Ignatio con el Provincial y el P.e Nóbrega, o si esset periculum in mora, podrá el P.e Ignatio hazer la mudança, que tengo dicha, sin esperar mi aviso, aunque fuese menester mudar el Provincial y qualquer Superior.

4. La letra y patente, que yo embié al P.e Luis de Grana Provincial del Brasil, puede llevarla el mesmo P.e Ignatio (scrívese otra letra [1] al Provincial del Brasil sin mentión de la confirmación) y verla y darla o no, según le pareciere, y aunque la dé, siempre podrá, quando jusgare espediente, hazer qualquier mudança de las que he dicho.

5. Vea el modo que se tiene en la conversión de los infieles y conservación de los convertidos, y especialmente examine aquel medio que se ha usado de procurar se

---

17-18 en cosas de importancia *sup.* || 30 pero *corr. ex* aunq || 33-34 Aunque—Superior *del.* || 37 al] del *ms.* || 37-38 (scrívese—confirmación) *in marg.* || 38 y verla *sup.* || 39 dé *del.* (como parece no avría inconveniente en darla) | jusgare *corr. ex* le pareciere

---

1 Cf. supra, carta de 10 de Janeiro de 1566 § 2 (doc. 27), onde pelos cancelos se vê o teor das duas cartas.

reduzgan muchos lugares en uno, para que puedan mejor ser instruídos, porque esta cosa [281v] parece tiene muchas comodidades para esta buena instruction y para la policía; por otra parte tiene necessidad de quien entre tantos mantenga justicia y dé provisión de las cosas necessarias para sustentar la vida humana; y esto, por la dispusición de la gente y de la tierra, se duda quánto sea factible. Téngase tanbién advertentia a no se estender más de lo que puede supplir la Compañía.

6. También se considere el modo y medios que usa la Compañía, donde tiene Collegios o residencias firmes, para ayudar a los christianos viejos y nuevos [2], y procúrese que, quanto sea posible, se alleguen a lo que las Constituciones de la Compañía requieren, y que se haga todo (en quanto se puede) con buena gratia y satisfactión del Reverendísimo Obispo [3], así el predicar como el oyr confessiones, y los baptismos, y doctrina christiana, etc.; y de Portugal se procuren las letras y recaudos, que convienen, de Sus Altezas [4], y especialmente la claridade de cómo la Compañía nuestra no es subiecta al Obispo, y se remedien los inconvenientes, que de no entendirse el Concilio [5] se escriven han allá seguido de parte del dicho Señor Obispo. Y todavía se tenga la reverencia y respecto al Prelado que se deve, y se procue su benevolencia y el proceder unidamente con él, pues el intento de la Compañía y exercicios de su Instituto todos son muy importantes para cooperar y ayudar y servir al Reverendísimo Obispo en el pasto de su grege.

7. Véase el modo que podrá aver para la institución en las letras y costumbres de los de fuera, y también que

---

46 para la *sup.* || 48 dé *sup.* || 61 letras y *sup.*

---

2 Cristãos novos, isto é, os Índios recém-convertidos.

3 D. Pedro Leitão.

4 Rei D. Sebastião, o Cardeal Infante, regente na menoridade do rei.

5 Concílio Tridentino.

en alguna o en algunas partes pueda hazerse Seminario de los nuestros, para que, después de aver aprendido, se puedan emplear en el servicio divino.

8. Mire el modo que tienen quanto a la renta, como de vacas y otras semejantes industrias, y manera de sustentar-se, y lo que convendría procurar en esta parte; y si alguna cosa de las que se usan allá le pareciere derechamente contraria a nuestro Instituto, quítela, para lo qual le encargo la conscientia; en lo que no fuese así contrario, y los de Portugal y los de allá fuesen de parecer se mudase, se mude. Si uviese differentia entre los de Portugal y Brasil en cosas graves, me avisen antes de hazer mudanza. Para esto, antes de partir de Portugal, se tratte allí, pues tienen noticia y pueden informarse de los que han estado allá [6]; y si El Rey proveyese de limosna, se quitaría la difficultad desta parte.

9. Infórmese de cómo se guardan las Constituciones y Reglas, así comunes como particulares de los officiales, y los decretos de las dos Congregaciones passadas, y vea si ay cosas que no se puedan applicar allá ni poner en prática, quáles sean, y déme dellas aviso.

10. Lleve consigo copias de las ordenaciones que se han hecho estos meses passados acerca del modo del escrevir [7], la forma de las casas de probación [8], del alargar la oratión [9], del andar acompañados [10], y las demás; y procure se

---

75 para *sup.* || 77-78 como — industrias *in marg.* || 79 y lo — parte *sup.* || 81 *prius* contrarias || 88-89 y si — parte *in marg.* || 93 ay *corr. ex* a | allá *sup.*

---

6 Residia na Casa de S. Roque o P. Ambrósio Pires, antigo Superior de Porto Seguro e Reitor da Baía, de cuja profissão então se tratava (*Lus. 43-II*, f. 270r).

7 Congr. Gen. II post electionem, decr. 16 31 37 54 (formula scribendi), *Institutum* II 198 202 203 205-206.

8 Decr. 28, *ib.* II 201.

9 Decr. 14 e 29, *ib.* II 197 201.

10 *Ib.* II 109.

ponga en prática lo que buenamente se puede, y de lo que no se pudiere, se me dé aviso.

11. [282r] Trate con todos en particular (ultra las pláticas que hará en común, si le pareciere ser espediente, de las cosas de nuestro Instituto), y confiéselos, así a los Superiores como a los inferiores, y procure ayudarlos en lo que toca a su spiritual aprovechamiento; y también vea cómo se an de ayudar quanto a la salud y fuerzas corporales, si en esto ubiere falta.

12. Mire el trattamiento que tienen quanto al victo y vestido en tiempo de salud y de enfermedad, y así en el dormir y en las otras cosas necessarias, para que se tenga la medida que la razón pide, y lo mesmo se entienda de los travajos, que deven ser moderados, y advierta muy especialmente que en tal manera se atienda a la ayuda de los próximos, que los operarios no se olviden de sí mesmos ni se pongan en graves peligros, aunque sean subiectos virtuosos y buenos; y por esta causa y por la consolación mutua y aiuda, parece se deve proveer que nunca vayan solos los nuestros para fructificar entre infieles, sino acompañados, como mejor parecer al Superior.

13. Quanto a los edificios de casas y yglesias también vea donde ay falta notable, y así en las demás cosas, especialmente las que tocan al divino culto, y también a las convenientes commodidades de los nuestros, para que se provea como mejor se pueda.

14. Entienda el odor que ay en aquellas partes de la Compañía, entre los christianos viejos e nuevos, así para ayudar allá en lo que pudiere, como para avisar acá.

15. Procure la unión de los nuestros entre sí y con sus Superiores y la uniformidad en lo que se puede y deve pedir, presupuesta la dispusición de la tierra.

16. Note se verá algunos idóneos para professión de quatro o de tres votos, presupuesta la calidad de la Provincia, y déme aviso dellos y de sus partes; y así de los

---

102 ser *sup.* || 109 vestido] vestito *ms.*

que le parecieren ydóneos para ser coadiutores formados; y si algunos tales coadiutores juzgare se deven admitir, sin esperar consulta lo podrá hazer; y si los professos que ay, no ubiesen hecho sus votos simples según las Constituciones, se los haga hazer[11].

17. Mire se verá algunos no empleados en lo que convendría, y que podrían en otra cosa (o lugar) servir más a Dios N. Señor, y podrá ordenar dentro de la Provincia las mudanças que en esta parte le parecieren, aunque juzgará mejor de todo ello, después de acabada la visitación, o a lo menos entendido el parecer de los Provinciales nuevo[12] e viejo[13]; y si sintiere que alguno se debría sacar de todo de la Provincia o de la Compañía, me dé aviso, aunque, si est periculum in mora, podrá despedirle (o enviarle a Portugal); y también, si le pareciese necessario que alguno de nuevo se embiase, me lo scriva.

18. Note en los que allá se han recebido si ay alguno impedimiento, y mire la manera que se tiene en recevirlos y exercitarlos en varias probaciones.

19. Mire la economía que se usa dentro de casa en el gastar la hazienda y que no se graven demasiado con deudas las casas, ni abarquen más de lo que pueden apretar, y dexe ordenadas las cosas en manera que se vea y pueda dar cuenta y razón,

20. [282v] Visite los benefactores y amigos y personas de respecto, y procure reconciliar los que no se muestran benévolos; y, se le pareciere conveniente visitar alguno de mi parte o dezirle algo, lo podrá hazer.

---

135 coadiutores *sup.* | juzgare se deven *corr. ex* le pareciere || 138 hazer *del.* Mi || 145 sintiere *corr. ex* le pareciese || 146 o de la Compañía *sup.* || 146-147 aunque— Portugal) *in marg.* || 156 vea *del.* cuen

---

11 Fizeram-nos Grã, na Baía, a 18 de Outubro de 1566, e Nóbrega, em S. Vicente, a 6 de Abril de 1567 (cf. LEITE, *Cartas de Nóbrega* [1955] 395, onde se imprime a fórmula autógrafa de Nóbrega).

12 Luís da Grã.

13 Manuel da Nóbrega.

21. Note si se occupan los nuestros en negocios seglares, para avisarles se conformen en esta parte también con nuestro Instituto.

22. Si algunos recuerdos se le dieren en Portugal por el P.e Provincial, passados por su consulta, le encomiendo tenga la cuenta con ellos que es razón.

23. Scrívame las vezes que abrá commodidad, y si ubiere cosas que probablemente requieran su presentia allá, no se parta de la Provincia del Brasil hasta que tenga mi aviso de tornar al Reyno de Portugal.

24. Véase si abrá en el Brasil algún modo conveniente para aprender presto la lengua; y, como se scrivió a la India, sería bien se mirase si podrá haverse algún Vocabulario, para que desde Portugal los que se han destinado para el Brasil puedan començar a aprender la lengua[14].

34

DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. INÁCIO DE AZEVEDO, LISBOA

ROMA [FIM DE FEVEREIRO DE 1566]

I. **Texto:** ARSI, *Hisp. 67,* f. 165r. À margem: «P.e Ignatio, Post Scripta». Registo original. Em espanhol.

II. **Data:** Não a traz expressa. Escrita depois da Patente de 24 de Fevereiro e das Instruções, como se infere das palavras «Post Scripta», à margem do texto. Registou-se entre dois documentos datados, um de 9 de Fevereiro, outro de 15 de Março de 1566.

III. **Edição:** Edita-se o texto.

Textus

1. Rigor temperandus cum amore ac suavitate

---

176 começar *sup.*

---

14 Sobre o Vocabulário, que se pedia da Índia, Brasil e Japão, *Mon. Bras.* II 52* e supra, p. 283.

1. Lo que mucho encomiendo a V. R. es que mire que sus travajos sean ordenados de manera que merezca durar en ellos para mayor gloria divina, y que usando del rigor no se olvide del amor y suavidade que la Compañía usa, a trueco de buscar algunos medios de mayor efficacia para que todos vengan a sentir una cosa o a lo menos no se les haga demasiado pesada.

Esto digo en todo lo que se puede, temiéndose cada uno de su natural condición para no dexarse llevar della en daño del bien universal. Espero en el Señor, que en esto y en lo demás dará su gratia y luz para que le sea la jornada muy agradable y de gran provecho para aquella Provincia [1].

En sus santas oraciones me encomiendo.

35

SEGUNDA DOAÇÃO DE TERRAS NO PASSÉ AO COLÉGIO DA BAÍA

BAÍA 10 DE MARÇO DE 1566

I. **Texto:** ARSI, *Bras. 11,* f. 53r-54v. Título: «Duas legoas de terra em o Ipacé, termo da Baya». Outra letra: «Donación de dos leguas de tierra en Iapacé al Collegio de la Baya. 10 Martii 1566». E ainda: «Donatio duarum leucarum terrae Collegio Bahiensi». Pública-forma coeva. Em português.

II. **Edição:** Edita-se o texto.

Textus

1-2. Petitio terrarum.— 3-4. Quas Gubernator concedit.— 5-6. Donatio, perscriptio et possessio a Rectore Gregorio Serrão. — 7. Confirmatio atque instrumentum authenticum.

---

8 se *del.* offrece

---

1 Província do Brasil.

+

1. Saibão quantos este estromento de Carta de Sesmaria virem, que no anno do nacimento de Nosso Senhor Jesu Cristo, de mil e quinhentos sesenta e seis annos, aos dez dias do mes de Março, na cidade do Salvador da Bahia de Todolos Sanctos, terras do Brasil, perante mym scrivão abaixo nomeado, pareceo Nuno Garcia [1], morador na povoação de Pereira, e por parte do Padre Gregorio Sarrão, Reitor da Casa de Jesu, me apresentou huma petição com hum despacho nella do senhor Men de Saa, do Conselho d'El-Rei nosso senhor, Capitão da dita cidade e Governador Geral nestas partes do Brasil etc. Da qual pitição e despacho della o trellado hee o seguinte.

2. Diz o Padre Gregorio Sarrão, Reitor do Collegio de Jesu, desta cidade do Salvador, que nas terras de Iapacé [2] estão humas terras devoluto em campos e matos, nas cabeceiras da terra, que foi dada ao dito Collegio e a Miguel Bautista e a Antonio Carvalho e a Paulo André, e porque o dito Collegio tem necessidade da dita terra, pera mantimentos e criações, e Sua Alteza manda que lhe sejão dadas as terras que lhe forem necessarias, pede a V. S. que lhe dee a largura das ditas cabeceiras. E começará donde começa a cabeceira da terra do dito Collegio da banda do Sul, e correrá pera o Norte a largura das cabeceiras dos sobreditos, partindo com elles da banda d'Oeste, e para o Leste nesta largura até o Rio de Iacoigpe, partindo com elles da banda de Leste do sertão e com os mais hereos com que de direito deve de partir, no que receberá caridade e mercê. Pedindo ao dito senhor Governador que das ditas terras, e pella maneira sobredita, em sua pitição

---

28 dito *sup.*

---

1 Nuno Garcia (LEITE, *História* I 48; *Mon. Bras.* I 271; II 140 212).

2 Iapacé, mais tarde Passé.

dita e declarada, lhe mandasse passar sua carta de sesmaria em forma.

3. E visto pello senhor Governador, sua pitição, e o que nella dizia e pedia visto ser justo, e avendo respeito ao proveito que se pode seguir acerca da Repubrica e serviço de Deus e d'El-Rey nosso senhor e polla terra se povoar, deo ao Collegio de Jesu a largura das cabeceiras que pedem, e pera o sertão até onde dizem, com tanto que não passe de legua; a qual terra está no dito lugar, e parte pellas ditas confrontações, como em sua pitição diz, e pollos rumos, o que tudo lhe deo e concedeo na maneira abaixo declarada, segundo forma de seu regimento, de que o trellado hee o seguinte.

Despacho do senhor Governador.

Dou ao Collegio de Jesu a largura das cabeceiras, que pedem, e pera o sertão até onde dizem, com tanto que não passe de legua. Oje quatorze dias de Janeiro de mil e quinhentos e sesenta e seis annos.

4. Trellado do regimento d'El-Rei nosso senhor.

As terras e aguas das ribeiras, que estiverem dentro do termo e limite da dita cidade, que são seis legoas pera cada parte, que não forem dadas a pessoas que as aproveitem e estiverem vaguas e devolutas pera mym, per qualquer via ou modo que seja, podereis dar de sesmaria às pessoas que vo-llas pidirem. As quais terras assi dareis livremente sem outro algum foro nem tributo, somente o dizimo à Ordem de Nosso Senhor Jesu Christo, e com as condiçõis e obrigaçõis do foral dado às ditas terras, e de minha ordenação do Quarto Livro, titulo das Sesmarias [3], com condição que a tal pessoa ou pessoas residão na povoação da dita Baya, ou das terras que lhe assi forem dadas ao menos tres annos, e que no dito tempo as não possam vender nem enlhear; e tereis lembrança que não

33 pedia *del.* ser justo || 40 rumos] rumes *ms.* || 61 que *del.* dentro

3 Cf. supra, Sesmaria de 1 de Julho de 1565 § 2, p. 218.

deis a cada pessoa mais terra que aquella que segundo sua possibilidade virdes ou vos parecer que pode aproveitar. E se algumas pessoas, a que forem dadas terras no dito termo e as tiverem perdidas pollas não aproveitarem, vo-las tornarem a pidir vós lhas dareis de novo pera as aproveitarem com as condiçõis e obrigaçõis contheudas neste capitollo, o qual se treladará nas cartas das ditas sesmarias.

5. Com as quais condiçõis e obrigaçõis lhe assi deo as ditas terras de sesmaria ao dito Collegio de Jesu; e, pera sua guarda, lhe mandou passar esta carta polla qual manda que elle aja a posse e senhorio dellas pera sempre, pera si e pera seus herdeiros e soccessores que após elles vierem, com tal condição e entendimento que elle as rompa e aproveite e frotefique, da dada desta carta em tres annos primeiros seguintes; e outrosi fará de maneira que em quatro meses tenha nellas [53v] prantados alguns mantimentos e fará algumas bemfeitorias. E acabados os ditos tres annos que as tenha aproveitadas como dito hee; porque não no fazendo elle assi, passados os ditos tres annos, se darão as ditas terras, que aproveitadas não tever, de sesmaria a quem nas pidir pera as aproveitar e lhe será leixado alguns lougradouros do que apoveitado não tever. E sobre pagará mil reis pera o Conselho e darão por ellas caminhos e serventias ordenados e necessarios pera o Conselho pera fontes e pontes, vieiros e pedreiras que lhes necessarios forem. As quais terras pella sobredita maneira lhe daa, forras sem foro nem tributo algum; somente de tudo o que lhe o Senhor Deos nellas der de suas novidades e criaçõis pagará os dizimos a Nosso Senhor, conforme ao dito Regimento; o que tudo manda que se cumpra e guarde sem outra nenhuma duvida que lhe seja posta; e que esta carta seja registada dentro em hum anno nos livros da fazenda como o dito Senhor em seu Regimento manda, sob as penas em elle contheudas. E porque o sobredito

---

75 herdeiros *sup.* | pós *ms.* || 77 da *sup.* || 90 tudo *corr. ex* todo || 95 carta] carta que

Padre Gregorio Sarrão tudo prometeo de ter e comprir polla sobredita maneira, lhe mandou ser feita esta carta. E por verdade, eu Nofre Pinheiro Carvalho, escrivão das sesmarias por El-Rei nosso senhor em esta sua cidade do Salvador e seus termos, que este estromento nos meus livros das notas e sesmarias tomei, e delles o tirei, donde fica assinado pollo dito senhor Governador, e com o proprio, que em meu poder fica, concertei e por mim concertado; o qual vay, sem antrelinhas nem boradura que duvida faça, e em elle de meu pubrico sinal acostumado asinei, que tal hee.

Registada no livro da Fazenda donde se registão as cartas de dadas de terras de sesmarias às folhas 213 do dito livro, por mym Salvador da Fonseca, escrivão que o escrevi e asinei de sinal razo acostomado. Oje, oyto dias de Junho de mil e quinhentos e sesenta e seis annos. Salvador da Fonseca.

6. Saibão quantos este pubrico estromento de posse virem que no anno do nacimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e quinhentos e sesenta e sete annos, aos quinze dias do mes de Setembro do dito anno, nas terras de Iapacé, na Fazenda de Lazaro d'Arevolo [4], termo da cidade do Salvador da Baya de Todolos Sanctos, terras do Brasil, aí, em presença de mim, pubrico tabalião abaixo nomeado, e das testemunhas que a todo forão presentes, pareceo Gregorio Serrão, Reitor da Casa de Jesu, desta dita Cidade do Salvador, e me apresentou esta carta atrás, de sesmaria, e me requereo que lhe fosse dar a posse das terras nella contheudas. Pello qual eu tabalião fui ao sertão, onde estavão as ditas terras, aonde dei ao dito P.e Gregorio Sarrão, Reitor do dito Collegio, a posse das ditas terras por terra, paos e pedras e ervas, que tomei das ditas

98 Sarrão] *corr. ex* Serrão || 128 Sarrão] *corr. ex* Serrão

4 Cf. infra, doc. de 5 de Maio de 1566 (doc. 39).

terras e lhe meti em suas mãos, que elle tomou, e pollos ditos autos ho ouve por metido e envestido na posse das ditas terras; e além disso elle, com suas proprias mãoos, tomou da dita terra, paos, pedras e ervas e matos e aguas, que pollas ditas terras corrião, bebendo dellas, e abrindo caminhos, e junto de huma ribeira alevantou o dito Padre huma cruz de pao, dizendo que tomava posse das ditas terras contheudas na dita carta, polla dita maneira nella conteudo e declarado, e fazia aquillo como de cousa da dita Casa de Jesu, por vertude da dita carta de sesmaria; e pollos ditos autos se ouve por empossado das ditas terras, e tomou de tudo a posse real, autoal e corporal, sem contradição de pessoa alguma, e de tudo me requereo o dito Padre que lhe passasse hum estromento. Pello qual eu Aleixo Lucas, tabalião do pubrico e do judicial, por El-Rei nosso senhor, nesta cidade do Salvador e seus termos, a requirimento do dito Padre Reitor, e lhe passei este estromento que as testemunhas, que a tudo forão presentes, asinarão, scilicet, Lazaro d'Arevolo e Jurdão Luis, que anda no barco do dito Collegio, e Damião Ribeiro sapateiro, moradores na dita cidade, e Gaspar de Villacorte, morador na dita cidade, que todos aqui asinarão de como forão presentes a tudo, e aqui asinei de meu pubrico sinal que tal hee. Lazaro d'Arevolo / Damião Ribeiro / Jurdão Luis / Gaspar de Villacorte.

7. [*Segue-se a «carta de confirmação» de 30 de Setembro de 1569, e «publica-forma» de 23 de Março de 1575, em termos exactamente iguais aos da confirmação e pública-forma da Sesmaria do Camamu,* Mon. Bras. III 528-532].

131 envestido *post corr.* || 134 abrindo *post corr.*

36

DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. LEÃO HENRIQUES, LISBOA

ROMA 15 DE MARÇO DE 1566

I. **Texto:** ARSI, *Hisp. 67,* f. 165v. Título à margem: «Provincial de Portugal». Registo original. Em espanhol.

II. **Edição:** Edita-se o texto, no que interessa ao Brasil.

Textus

1. Ignatius de Azevedo Visitator Brasiliae ne redeat in Portugaliam inconsulto P. Generali. — 2. De Patribus in Brasiliam mittendis. — 3. De declaratione privilegiorum S. I.

[...]

1. Ya se embió la patente [1] para el P.e Ignatio y la instrución [2], en la qual entre otras cosas se le dize que, offreciéndose cosas que tengan necessidade de su presencia (como acá pensamos las abrá), no se parta del Brasil ni torne al Reyno de Portugal hasta tener aviso mío, y por conseguiente él me havrá de informar de las cosas de allá; y, entre otras, de lo que le parecerá de haser professo el P. Antonio Peres [3] por los respectos que allá occurren y

3 de *sup.* || 6 de' *del.* avisar

1 Doc. 32.

2 Doc. 33.

3 Nesta mesma data, Borja escreve ao P. Luís Gonçalves da Câmara: «En lo del P.e Ambrosio Peres, escriva V. R. lo que siente de su professión, y el P.e Ignatio nos avisará del Brasil, de lo que siente de la del P.e Antonio Peres» (*Hisp. 67,* f. 166v). Sobre a profissão de Ambrósio Pires, Luís Gonçalves achou que seria acertado dilatá-la; sobre a de António Pires, para o caso de ser Provincial, escreveu: «Quanto a lo que V. P. pregunta lo que parece del P. Antonio Perez,

me han escripto [4], y entonces se podía ver si se devrá dar esta facultad de la professión.

2. Del embiar socorro de gente aquella Provincia, parece cosa tanto más necessaria, quanto más personas faltan de las que se avían embiado, mas no parece aya de ser, entre los que se embiarán, P.e Antonio de Crasto, sino que se procure ayudarle en esa Provincia; y de otra, se mirará el soccorro, que se podrá, de subiectos para esa o para el Brasil.

[...]

3. La declaración de nuestros privilegios se procura de presente, mas desde allá se pueden y deben ayudar, pues tendrán en su favor ya braços de Sus Alteças pera las cosas honestas, así en el Brasil como en otras partes.

[...]

[166v] De Roma 15 de Marzo 1566.

37

DO P. LEÃO HENRIQUES AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

COIMBRA 8 DE MAIO DE 1566

I. **Texto:** ARSI, *Lus. 62,* f. 22r [antigo 18or]. Endereço por mão de amanuense [23v]: «+ A nuestro muy Reverendo en Christo Padre, el P.e Francisco de Borja, Prepósito de la Compañía de Jesús. En Roma». Cláusula e assinatura autógrafa. Original. Em espanhol.

II. **Edição:** Edita-se o texto no que toca ao Brasil.

---

14 embiarán] embiarón *ms.* | Crastro *ms.*

---

de su professión si el P.e Ignatio juzgasse por necessario ponersele de nuevo, parecerme hía muy bien hazerle professo; y, aunque esta necessidad no uviesse, si él es tan fino en la virtud como acá juzgamos que es, no veo inconveniente en hazerlo» (Carta autógrafa de Luís Gonçalves da Câmara a Francisco de Borja, Sintra, 4 de Setembro de 1566, ARSI, *Lus. 62,* f. 101r). Cf. *Mon Bras.* I 39.

4. Cartas perdidas.

Textus

1. Informatio a P. Antonio Pires accepta. — 2. Statuitur ut Azevedo fiat Visitator Brasiliae. — 3. Socii quos secum ducet.

+

Jesús

Muy Reverendo Padre nuestro en Christo

Pax Christi,

1. A 6 del presente recebí en esta ciudad de Coymbra las de V. P. de 9, 11 y 22 de henero [1], con la del P.e Antonio Pires [2] del Brasil, y la del P.e Marco Prancudo [3] de Maluco. Ambos estos Padres tenemos acá en muy buena cuenta, empero Prancudo pensamos que se podría engañar en la información que escrive de los que an ydo desta Provincia a quellas partes; a lo menos acaa no se tenían por tales quales él los representa, y el P.e Mirón sabrá mejor dizir de sus calidades.

2. La misma sustancia que Antonio Pires escrive a V. P. nos escrivió él [4] y otros acá [5]. Ya estando yo en Lis-

---

5 11 *sup.*

---

1 Destas cartas ficou registada a de 22 de Janeiro (*Hisp. 67*, ff. 160v-161r), que não trata do presente assunto.

2 Carta perdida (de 28 de Junho de 1565).

3 Marco Prancudo, missionário das Molucas, onde faleceu em 1578. Nasceu em Valencia por 1531, entrou na Companhia em Coimbra em 1551 e foi para a Índia em 1558 (WICKI DI IV 5*).

4 Carta perdida.

5 Não se conhece nenhuma carta dos Superiores do Brasil neste período.

boa se avía tratado de remedio, parte con el Cardenal, parte con otras personas, y quedava tomado cierto medio, aunque no del todo concluído. Embié la misma carta de Antonio Pires, con lo que V. P. sobre ella me escrive [6], al P.e Ignacio d'Azevedo a Lisboa, para que, tratando con los Padres Luis Gonçalves y Doctor Torres, se ordenasse lo que fuesse más conveniente o por vía del Cardenal o por otras que les apuntava, que todas serán fáciles y eficazes.

Por diversas vías otras he escrito cómo se avía ordenado que fuesse por Visitador al Brasil el P.e Inacio d'Azevedo. Eme consolado de parecer lo mismo a V. P. y que vaya para bolverse; assí lo hará, y consoláramonos que llevara patente [7] y instrución [8] de V. P. Quiçá verná aún a tiempo, porque dizen que la armada ya no partirá sino passado Março, y acaece detenerse más de lo que se piensa.

3. Los compañeros que le tengo dado hasta aora son: el P.e Amaro Gonçalves, el P.e Baltesar Fernandes, el P.e Antonio da Rocha [9], el Hermano Pero Dias [10], que aquí estudiava en la primera, y el Hermano Estevão Fernan-

---

28 ya] yna *ms.*

---

6 Carta perdida: uma daquelas duas (9 ou 11 de Janeiro) de que trata o § 1.

7 Doc. 32.

8 Doc. 33.

9 O P. António da Rocha nasceu por 1536 em Baltar, termo do Porto (Fondo Ges. *ms.* 77-1, f. 130r-130v). Entrou na Companhia em 1558. No Brasil foi Ecónomo da Província e Superior das Capitanias do Espírito Santo e Ilhéus. Faleceu em Porto Seguro em Agosto de 1593 (LEITE, *História* IX 76).

10 O P. Pero Dias nasceu na comarca de Senhorim (diocese de Viseu) por 1544 e entrou na Companhia em Coimbra a 24 de Janeiro de 1564 (*Lus. 43-1,* f. 244v). Ensinou Humanidades, e ordenou-se em Pernambuco em 1576, ficando aí como professor de Casos de Consciência. O P. Pero Dias saiu da Companhia para passar à Cartuxa. Em 1581 informa-se que tinha ido a Portugal e daí a Sevilha (*Lus. 68,* f. 307r; Fondo Ges. *Collegia* 20).

des[11], que servía de comprador en Braga. Todos los conoce el P.e Mirón. Y, después que él se partió para Roma, los sacerdotes quasi siempre oyeron Casos de Conciencia; y, con otros exercicios dellos, parece que tienen buena sufficiencia para aquellas partes; y en la virtud confiamos en Nuestro Señor que deen buena cuenta de sí con la divina ayuda.

[...]

De Coymbra XVIII de Março de 1566.

CARTA PERDIDA

37a *Do P. Inácio de Azevedo ao P. Francisco de Borja, Roma* (Lisboa [?] 16 de Abril de 1566). «Al P.e Ignatio no se escrivirá aora, como creo, mas presto se embiará respuesta de la suya de 16 de Abril», — escreve Francisco de Borja a Leão Henriques, de Roma, 1 de Julho de 1566 (ARSI, *Hisp. 67*, f. 208r).

38

DO IR. MANUEL ÁLVARES AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

ÉVORA 21 DE ABRIL DE 1566

I. **Bibliografia:** LEITE, *História*, VIII (Biobibliografia) 12A.

II. **Autores:** LEITE, *História* II 257; COSTA 334-335.

III. **Texto:** ARSI, *Lus. 62*, f. 32r-32v [antigo, f. 168r-168v]. Endereço por mão de amanuense (f. 33v): «+ Ao muy Reverendo em

---

11 O P. Estêvão Fernandes nasceu em Valença do Minho por 1535, entrou na Companhia em 1560. (Em 1561 diz que tinha 26 ou 27 anos; e deseja ir para o Brasil). No Brasil aprendeu a língua tupi. Em 1589 trabalhava nas missões da Baía. Faleceu em Agosto de 1595 (Fondo Ges. *ms.* 77-IV, f. 473r-473v; *Bras. 5-I*, f. 32r; *Hist. Soc. 42*, f. 33r; *43*, f. 65r).

Christo Padre, o Padre Francisco de Borja Preposito Geral da Companhia de Jesu, em Roma». Cota da secretaria: «+ 1566, Ebora, Manuel Alvares». Assinatura autógrafa. Original. Em português.

IV. **Edição:** Edita-se o texto.

Textus

1. Pastor erat antequam Societatem ingrederetur et nunc missionem Brasiliae petit. — 2. Nesciebat legere nec scribere, sed haec didicit iussu P. Francisci de Borgia cum Eborae adfuit.

+

Jesus

Mui Reverendo em Christo Padre

A pas e amor de Christo Nosso Senhor faça continuada morada em a alma de V. R. e em as nossas. Amen.

1. O que me obriga a escrever esta são os gramdes desejos que Nosso Senhor me dá de comunicar com V. R. as misericordias que Elle há obrado commigo, porque sendo eu hum pastor rustico me trouxe Nosso Senhor a esta sancta Companhia donde uza comigo de tantas misericordias sem eu merecer senão castigos por minhas muitas imperfeições. Pollo que me dá Deus Nosso Senhor, muitos tempos há, desejo de ir ao Brasil, e averá sete annos que o peço, e bem me parece que não me conceder Nosso Senhor isto ategora foy por parte de minhas muitas imperfeições, as quais pella misericordia de Nosso Senhor espero de apartar de mim pouco e pouco ainda que juntamente não possa. E o que me move mais hé ouvir outras

---

6 esta *del.* hé os

muitas cartas de Japão e India que parece que me devião de mover algum tanto a estas partes, e parece que então me dá Deos Nosso Senhor mais firmes propositos em o Brasil. Pollo que me parece que Deos Nosso Senhor quer que peça esta parte mais que nenhuma das outras, ainda que indiferentemente estou aparelhado pera tudo o que a sancta obediencia ordenar de mim, com toda a alegria em o Senhor. E testemunha disto será muy boa o Padre Mirão [1], que sabe todas as minhas imperfeições, das quais eu procuro, com ajuda de Deos Nosso Senhor de me emmendar. Ainda que não seja mais que ser cozinheiro em o fogão e servir a todos os enfermos na nao. E lá no Brasil fazer o que me mandar a sancta obediencia, quer seja cozinheiro dos Padres e Irmãos, quer tenha qualquer outro officio.

2. Meu officio agora hé de roupeiro, pollo quál no Brazil tomaria ser cozinheiro e barredor das casas, pera que me console, vendo converterem-se tantas almas a Deos Nosso Senhor e ajudando eu tambem pera isso, se prestar. E o em que eu ategora me sentia muito falto era andar quasi inconstante em este Collegio pedindo que me mudassen delle, o qual cay que era tentação; e o que rogo a V. R., pollo amor de Nosso Senhor, hé que se me não ouver de mandar pera o Brasil, que me não mude deste Collegio, per que estou muy quieto e consolado, porque avendo de trabalhar em outra parte aqui tenho ocasião, como em qualquer parte.

3. Eu sou aquelle que, se lhe bem lembra a V. R., era comprador quando veio a este Collegio de Évora [2] e não sabia ler nem escrever, e por pinturas e semelhanças dava conta ao Procurador do dinheiro, que recebia, e V. R. me

---

31 quer *del.* que || 32 quer *del.* que || 38 o *del.* que || 41 de *corr. ex* dee || 49 R *del.* que

---

1 Diego Mirón, Assistente em Roma.

2 Em 1560.

mandou que soubesse ler e escrever, o que agora tenho, 50
ainda que imperfeitamente.

[32v] De Évora, aos vinte e hum do mes de Abril de 1566.

Servo desta sancta Companhia ainda que muito indigno,

[*Mão própria:*] Manoel Alvares.[3] 55

39

DOAÇÃO DE TERRAS NO PASSÉ À IGREJA DE N.ª SENHORA DA ESCADA DO COLÉGIO DA BAÍA

BAÍA 5 DE MAIO DE 1566

I. **Texto:** ARSI, *Bras. 11,* ff. 57v- 58v. Título: «Terras que deu Lazaro d'Arevolo em Yapacê». Outro: «Donatio Lasari de Revolo pro Collegio Bahiensi». Treslado coevo (letra tabelioa). Em português.

II. **Edição:** Edita-se o texto.

Textus

1. Donatio terrarum Domui et Ecclesiae «Escada» Collegii bahiensis

1. Saibão quoantos este estromento de doação e valya para todo sempre virem, que no anno do nacimento de Nosso Senhor Jesu Christo, de mill quinhemtos he sesemta e seis annos, aos symco dyas do mes de Maio do dito anno, nesta cidade do Salvador, Bahia de Todollos Sanctos, ter- 5
ras do Brasil, nas casas de Llazaro d'Arevollo, ay, em presença de mim pubrico tabaliam, abaixo nomeado, e has

3 Um dos «40 Mártires do Brasil». Festa, com o B. Inácio de Azevedo, a 15 de Julho.

testemunhas que a todo forão presentes, parecerão, scilicet, ho dyto Llazaro d'Arevollo he bem asy soa molher Ysabell Nogueira, por hos quais foy dyto, ambos juntos e cada hum por sy, que elles tinhão he pesuião humas terras no termo desta cidade que estam em Apasé [1] nas cabeceiras das terras [2] dos Padres do Collegio de Jesus, scilicet, lhe dera ho Guover-[57v]nador [3] por carta de sismaria, à llargura da terra dos Padres que hé de Norte a Sul, he o comprimento até o Ryo de Jacoipe; a qual, he da maneira que ha tynhão por carta de sismaria, eles dytos Llazaro d'Arevollo he sua molher fazião pura doação da dyta terra ao dyto Collegio de Jesus, scilicet, à Casa de Nossa Senhora da Escada [4], de Pirajá, que hé membro do dyto Collegio; he prometerão de em todo tempo fazer boa e de paz a dyta terra à dyta Casa de Nossa Senhora da Escada, membro do dyto Collegio, por quanto elles ffazião pura doação, deste dya para todo sempre, [d]a dyta terra conteuda

---

1 Apasé ou Apacé (mais tarde Passé), cf. *Mon. Bras.* III 157.

2 Cf. docs. 3 e 35.

3 Governador Mem de Sá (cf. LEITE, *História* I 153).

4 «E vai correndo esta ribeira do mar da Bahia [Recôncavo] com esta formosura até Nossa Senhora da Escada, que é muito formosa igreja dos Padres da Companhia, que a tem muito bem concertada; onde às vezes vão convalecer alguns Padres de suas enfermidades por ser lugar para isso; a qual igreja está uma legua do Rio Pirajá e duas da cidade» [da Bahia] (SOARES DE SOUSA, *Tratado Descriptivo* 152; cf. FERNÃO CARDIM, *Tratados* 301; LEITE, *História* II 154). Segundo a *Historia de la Fundación del Collegio de la Baya,* esta igreja tinha sido doada pelo mesmo Lázaro d'Arevolo: Refere-se ao ano de 1572: «En este mismo tempo faleció Lázaro d'Arevalo muy devoto nuestro el qual hizo donación a este Collegio de la iglesia y Casas de Nuestra Señora de la Escada, con las tierras que allí tenía, y dexó en su testamento su hazienda para el Collegio. Murió después de averse confessado generalmente con el Padre Rector y fue enterrado en nuestra iglesia» (*Bras. 12*, f. 20r; *Anais da Bibl Nac. do Rio de Janeiro* 19 [1897] 94; LEITE, *História* I 153). Convém saber que à data da presente doação, a Escada já era do Colégio, e que as terras doadas no presente documento no «Apacé», «até o Rio de Jacoipe», ficavam ao norte, distantes de Nossa Senhora da Escada (cf. TEODORO SAMPAIO, *Carta do Reconcavo da Bahia* 1899).

em sua carta de sesmaria; he o dyto Collegio d'hoje para sempre posa tomar he tome posse da dyta [58r] terra, autoal he corporal, sem mays houtra autoridade delles vendedores, dygo delles, nem doutra justiça, porque elles dytos Llazaro d'Arevollo he sua molher, d'oje para sempre, desestyão de toda a posse, propriedade, senhorio, dominio, usofruito, parte, quynhão, que ateguora tiverão na dyta terra, he todo davão he trespassavão nas mãos he poder do dyto Collegio para a dita Casa de Nossa Senhora, membro do dyto Collegio, para que fação, della he nella, tudo ho que lhe bem vier e pareça, por quanto asy am por bem; he prometerão de nunqua irem contra esta doação por sy nem por outra pesoa, que seus poderes tenha; amtes, em todo tempo a ter he manter como se nella contem [58v] sob hobrigação de todos seus bens moveis e de raiz, avidos he por aver, que para ello realmente obrigarão. He mandarão ser escryto este estromento de doação he dar esta nota ao dyto Collegio por que lhe comprirem. He Gregorio Serrão, Reytor do dyto Collegio, que presente estava, dyse que elle aseytava esta doação em nome do dyto Collegio, e asinou com as testemunhas que forão presentes: João Fernandes Coelho, que asinou por ha dyta Isabell Nogueira a seu roguo por não saber escrever, he Amtonio Esteves, he Pero Rodrigues, ferreiros, moradores nesta cidade. Eu Aleixo Lucas, tabaliam do pubrico he do judiciall, por Ell Rei nosso Senhor, nesta cidade de Salvador he seus termos, que este estromento de doação fiz e o tomey em meo llyvro de notas, domde o screvy eu pollas partes, he terladei, [e] este tyrey na verdade sem cousa que duvida faça, e aqui hasinei de meu pubrico sinall que tal é [*segue o sinal*]. Pagou nada.

48 ferreiros] feriros *ms.*

40

CARTA DO P. FRANCISCO DE BORJA AO PROCURADOR DE PORTUGAL, LISBOA

ROMA 8 DE MAIO DE 1566

I. **Texto:** ARSI, *Hisp. 67,* f. 195v [antigo]. Título à margem: «Contribución para la Provincia de Portugal». Registo original. Em espanhol.

II. **Posição do documento:** Sobre este assunto versa a consulta de 13 de Dezembro de 1564 (doc. 13). Calculadas e assentes as despesas, dividiram-se pela Província de Portugal e pelas de Espanha. O P. Geral escreveu uma carta comum aos Procuradores das Províncias, expondo o movimento e acção da Procuratura Geral com a Cúria Romana (Santa Sé). Acompanhava essa carta comum, outra particular a cada Província. A carta comum publicou-se em *S. F. Borgia,* IV 235-237. Não se imprimiram as particulares, uma das quais a presente, em que se dá a quota de Portugal (com a menção também do Brasil e da Índia).

III. **Edição:** Edita-se o texto.

Textus

1. Rata pars pro Provincia Portugaliae quae adiuvabitur a Provinciis Indiae et Brasiliae in expensis solvendis Procuratoris Generalis Romae.

1. Esa Provincia de Portugal, ayudándose un poco, como allá pareciere de la India y Brasil, según la proportión de los negocios que huvieren en Roma, pagará cada año para todo lo dicho, de procurador, avogado y sollicitador, 70 ducados, porque tiene la mayor parte así en lo que toca a los negocios como a las lites por ordinario, antes,

4 procurador] *prius* procuradores || 6 como *corr. ex* así

fuera desta Provincia y de las de España, no havría para que tener avogado ni procurador para la Compañía ni sollicitador de fuera para lites; así que no es nada gravada esa Provincia en la contribución dicha [1]. 10

Encoméndome mucho en las oraciones y sacrificios de V. R. y de toda su Provincia.

De Roma 8 de Mayo 1566.

41

DO P. LEÃO HENRIQUES AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

LISBOA 26 DE JUNHO DE 1566

I. **Texto:** ARSI, *Lus. 62,* f. 56r [antigo, f. 89r]. Endereço [f. 58v]: «+ A nuestro muy Reverendo en Christo Padre, el P.e Francisco de Borja, Prepósito General de la Compañía de Jesús. En Roma». Por várias mãos escreveu-se ao pé do endereço: «+ p m e b», isto é, lida por Borja, Polanco, Mirón, Everardo Mercuriano, Benedito Palmio (cf. supra, *Introdução Geral*, fim do Cap. III). Assinatura autógrafa. Original. Em espanhol.

II. **Edição:** Edita-se o que toca ao Brasil.

---

9 que *del.* la pro ra

---

1 O documento só se refere à Província de Portugal e às de Espanha. As quotas das Províncias de Espanha foram de 50 ducados a cada uma das de Toledo, Castela e Andaluzia; e 25 à de Aragão (*Hisp. 67,* ff. 195v-196r; *S. F. Borgia* IV 237). A 23 de Julho de 1566 o Provincial de Portugal (Leão Henriques) responde a este ponto, da contribuição. Fará o que ordena o Geral, mas representa, entre outras coisas, que a Casa de S. Roque não tem em Roma nenhuns negócios, senão o que é comunicação de graças e de privilégios comuns; «y las Provincias de la India y del Brasil se equiparan en esto a S. Roque, porque no tienen renta ninguna eclesiástica, ni la ay en aquellas partes para qne puedan esperar que la ternán: toda su sustentación es de las rentas y hazienda del Rey y de personas particulares» (*Lus. 62,* f. 69r-69v).

Textus

1. Pergit in Brasiliam Visitator Ignatius de Azevedo cum sociis. — 2. Labor transcribendi litteras ad Indiam et Brasiliam.

[...]

1. El P.e Inacio d'Azevedo partió para el Brasil a XII de Mayo con sus compañeros, Amaro Gonçalves, Antonio da Rocha, Baltesar Fernandes, sacerdotes, y dos Hermanos Estevão Fernandes y Pero Dias [1].

El P.e Diego de Guzmán nos parece acá que se deve escusar de la jornada de la India y Brasil por las razones que él ha representado, y quanto a lo demás, yo le hablaré, y procurarse ha su consolación [2].

[...]

2. De la India nos hazen instancia que les embiemos las cartas todas por quatro ou cinquo vías, porque algunas vezes acaece que ninguna de las tres, que ordinariamente se les embían, llega allá; y es gran desconsolación para ellos. Aquí en esta Provincia con otras escrituras, muchas y continuas que ay, no se pueden hazer aun las tres vías; ellos y nosotros terníamos por muy cómmodo y de gran fructo de la Compañía de aquellas partes tan remotas y de las del Brasil, que casi es la misma razón, si V. P. ordenasse que cada Collegio embiasse todas las vías, que son menester, aunque acá se pagasse el porte dellas, e parece que la una que se embía para la India y otra para el Brasil y esta Provincia, raramente podrá llegar aquellas partes por los muchos peligros de perderse que passan.

[...]

---

1 FRANCO, *Synopsis* 76. Foram mais dois, Domingos Gonçalves e António de Andrade, mas que só no Brasil se receberam na Companhia (LEITE, *História* I 563-564).

2 Diego de Guzmán foi chamado a Roma pelo Geral e já aí tomava conta dos catecúmenos em 1567 (*Hisp. 67*, f. 208r; *S. F. Borgia* IV 182 457).

42

DOAÇÃO DE LÉGUA E MEIA DE TERRA NO CAMAMU FEITA POR MEM DE SÁ AO COLÉGIO DA BAÍA

BAÍA 23 DE JULHO DE 1566

I. **Texto**: ARSI, *Bras. 11*, f. 15r-15v. Título (f. 16v): «+ Doação que fez o Governador Mem de Saa de huma legoa e mea de terra na do Camamu». Outra letra: «1566». Outra letra: «Donatio Mendi de Sá Collegio Bahiensi». Pública-forma coeva. Em português.

II. **Edição**: Edita-se o texto.

Textus

1-2. Secunda donatio terrarum «Camamu» a Mendo de Sá peracta.

1. Saibam quantos este estromento de doação e trespasação de huma terra virem que no ano do nacimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e quinhentos e sesenta e seis anos em os vinte e tres dias do mes de Julho do dito ano, nesta cidade do Salvador da Baya de Todolos Sanctos, terras do Brazil, nas pousadas do Senhor Men de Saa, do Conselho d'El-Rey nosso Senhor e Guovernador Geral nestas partes do Brazil, perante mim publico tabaliam ao diante nomeado e testemunhas, que a todo forão prezentes, pello dito Senhor Governador Men de Saa, foi dito que tendo elle e posuindo per doação humas doze legoas de terra na Capitania dos Ilheos, que lhe deu e concedeo Jorge de Figueiredo Correa [1] em sua vida, sendo Capitão e Governador da dita Capitania, cuja ella era, as quaes doze legoas de terra erão no Rio das Contas e do

1 *Mon. Bras.* III 522.

Camamu na dita Capitania, de que tinha doação e carta de sesmaria e outros papeis e estromentos por onde a dita terra das doze legoas nos ditos lugares lhe pertencia; as quais tinha elle Senhor Governador dadas, concedidas e trespassadas ao Collegio e mosteiro dos Padres da Companhia de Jesu nesta dita Cidade do Salvador, por sertos respeitos e serviço de Deos que a iso o moverão, de que lhe fez doação asi e da maneira que as elle tinha e posuya, feita por mim tabaliam no ano de mil e quinhentos e sesenta e tres anos, aos vinte e sete dias do mes de Janeiro do dito ano [2], e rezalvando, na dita doação e escritura que lhe asi fez ao dito Collegio, que tomava pera si huma agoa com legoa e mea de terra, como todo esto e outras cousas mais largamente erão conteudas na dita doação. E que ora elle dito Senhor Governador, pellas mesmas causas e serviço do Senhor Deos que lhe dado e doado tinha a dita terra, lhe dava e doava, como de feito deu e trespasou e alargou, a dita legoa e mea de terra com sua agoa, que nas doze legoas pera si tinha tomada e resguardada. A qual legoa e mea de terra e agoa lhe dá e concede asi e pella maneira, condições, clausolas e obrigações, que na dita doação hé conteuda, sem mais outra cousa se meter nem tirar. E pella mesma maneira quer e lhe apraz que o dito Collegio e Padres da dita Companhia ajão e logrem e pesuyão a dita legoa e mea de terra e agoa como tem e deu as mais legoas de terra pella doação. E dise que ainda que esta doação presente não fosse com todas as clausulas e declarações, que na outra se contêm, elle as há aqui por escritas e especificadas, como se aqui das ditas clausolas fizera especial e expressa menção; porque sua vontade e tenção hé de se comprir este estromento e doação como ho outro primeiro que lhes feito

30 ora *corr. ex* pera

2 Cf. Sesmaria do Camamu, doada pelo Governador Mem de Sá ao Colégio da Baía em 1563 (*Mon. Bras.* III 521-532).

tem, como dito hé. E prometeo e se obrigou de comprir e manter, en todo, este estromento, e de nunqua em tempo algum, per si nem per outrem, que seu poder tenha, hir contra elle nem ho revogar nem contradizer em parte nem en todo, per modo algum que seja, sob obrigação de seus beens e rendas, avidos e por aver. E assi o outorgou. E eu tabaliam, como pesoa publica, aceitante, estepulante, aseitei, estepulei esta doação da dita dada e trespasação da dita legoa e mea de terra com a dita agoa nas ditas doze legoas em nome do dito Collegio e mosteiro [15v] e Padres delle auzentes ao fazer deste estormento. E em testemunho da verdade asi o outorgou e mandou ser feito este estormento e doação e os que lhe comprissem pera o dito Collegio. Testemunhas que prezentes forão: Francisco Antunes [3] e Rui Gonçalves [4], criados do Senhor Governador. E eu Luis da Costa, tabaliam publico e do judicial por El-Rei nosso Senhor nesta dita cidade do Salvador e seus termos, que este estormento de doação tomei em minha nota, onde está asinado pello doador [5] e testemunhas, donde este tirei fielmente e consertei sem cousa que duvida faça, e aqui asinei de meu publico sinal que tal hé. [*Está o sinal*]. O qual estormento lhe pasei com autoridade de justiça aos ditos Padres, por já lhe ter passado o o primeiro; e lho mandou dar por duas vias o Ouvidor Geral destas partes do Brazil, Fernão da Silva [6]. Oje, quinze dias de Junho de mil e quinhentos e sesenta e oito anos. Pagou deste e custa cem reis.

2. Ho qual trellado de doação e estromento, eu Marçall Vaz, taballião do pubriquo e do judiciall por Ell-Rei noso

---

3 Da família Antunes é conhecido Heitor (*Mon. Bras.* III 527-528).

4 Entre os primeiros pedreiros da Baía há um Rui Gonçalves (CALMON, *História da Fundação da Bahia* 128).

5 Mem de Sá.

6 Ouvidor Geral e Provedor-mor. Governador interino do Brasil (1572-1573). Em 1574 seguiu para Pernambuco e diz a *Hist. de la Fundación* que era amigo da Companhia (cf. *Anais da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro* 19 [1897] 119; 49 [1936] 29, e nota de R. GARCIA, *ib.* 33).

Senhor nesta cidade do Sallvador he seus termos trelladei do propio, que fiq[u]a em poder dos Reverendos Padres do Colegio desta cidade, he vai na verdade sem cousa que duvida faça e o consertei con ho Padre Gregorio Sarrão, oje, vinte e tres de Março de mill e quinhemtos e setenta he cinquo anos, e asynei de meu publico synall que tal hé [*segue-se o sinal*]. Pagou nada [?].

[*Mão própria:*] Consertado por mim tabaliam Marçal Vaz.

[*Mão própria:*] E comigo o P.e Gregorio Sarrão.

43

DO P. LEÃO HENRIQUES AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

LISBOA 30 DE JULHO DE 1566

I. **Autor:** LEITE, *Cartas de Nóbrega* (1955) 67*.

II. **Texto:** ARSI, *Lus. 62,* f. 81r [antigo, f. 115r]. Endereço: «+ A nuestro muy Reverendo en Christo Padre, el P.e Francisco de Borja, Prepósito General de la Compañía de Jesús. En Roma». Cláusula e assinatura autógrafa. Original. Em espanhol.

III. **Edição:** Edita-se o que toca ao Brasil.

Textus

1. Officium mittendi operarios ad missiones transmarinas; et nunc Brasilia maiorem habet necessitatem. — 2. Videtur impossibile transcribere Olisipone omnes litteras annuas Europae quae variis viis mittendae sunt in Indiam et Brasiliam.

[...]

1. Para estos seis [1] hago aparejar el viático, si V. P. por las cartas de la India, consideradas las necessidades

1 Tratava de seis da Companhia, que se preparavam para as Missões do Oriente (Índia, Japão, Molucas). Cf. carta de 15 de Outubro de 1566 (doc. 46 § 1).

desta Provincia [2] y la poca que de allá [3] representan, juzgare que será más servicio de Dios que se queden todos o algunos, bien podrán quedar. Y quanto a la obligación de embiar [4], no es tanta que no se pueda bien sufrir dexar de embiar por algunos años, y estos señores y officiales d'El Rey mejor sufren que dexen de ir, que pedirles lo que es menester para que vayan. Por otra parte, el Brasil está muy necesitado y las cosas de allá parece que se van mejorando, como V. P. veerá por las cartas [5], y si así proceden, ha de ser menester mucha gente.

[...]

2. Para la India y Brasil parece muy necessario que se embíen las cartas de año por tantas vías, que puedan allá llegar; y, aunque les coste a ellos porte, les será muy grato, por la gran consolación que reciben con ellas; y avísannos de la India que se las embiemos por quatro vías, porque iendo por tres acaece no lhegar allá ninguna. Por aquí juzgará V. P. quánto peligro passan de nunca verlas, si no se embía más de una, máxime, aviendo de correr toda la Provincia; y aunque no se pierda, quando acaba de dar la buelta, ya viene rota y muy maltratada; pues copiarlas aquí es cosa que parece impossible por la muchedumbre de copias que se scriven [6].

[...]

---

2 Portugal.

3 Índia.

4 «Nuestro Senhor proverá para que adelante podamos enviarlos siempre a la India y Brasil aunque la fundación no obliga a que vayan todos los años» (Carta do P. Leão Henriques ao P. Geral, de Coimbra 4 de Abril de 1566, *Lus 62*, f. 26r).

5 As do período do 1565-1566, de notícias e edificação, que se conservaram e se imprimem neste volume (Anchieta, Blázquez, Leonardo do Vale, Caxa, Pedro da Costa, Jorge Rodrigues e António Gonçalves); as dos Superiores, perdidas, apontaram-se nos lugares respectivos (Cartas Perdidas).

6 Cf. infra, carta de 15 de Outubro de 1566 (doc. 46 § 2).

44

RESOLUÇÕES DA JUNTA DA BAIA SOBRE AS ALDEIAS DOS PADRES E OS ÍNDIOS

BAÍA 30 DE JULHO DE 1566

I. **Texto:** 1. ARSI, *Bras. 15,* ff. 4r-5r. Inserto no *Discurso das Aldeias,* escrito provàvelmente por Luís da Fonseca em 1584 (CAPISTRANO DE ABREU, *Prolegómenos* 263 e nota a HG I 125; LEITE, *História* VIII 255). Apógrafo coevo. Em português.

2. Biblioteca Pública de Évora, CXVI/1-33, ff. 56ss. Outra cópia (fim do século XVI) do *Discurso das Aldeias.*

II. **Data:** Vem expressa na narrativa do *Discurso das Aldeias:* «cuja resolução foi a seguinte a 30 de Julho de 1566» (f. 3v).

III. **Impressão:** PORTO SEGURO (VARNHAGEN): *História Geral do Brasil* I (4.ª ed. São Paulo s/a) 423-424 (1.ª ed. Rio de Janeiro 1854); *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* 57 1.ª P. (Rio de Janeiro 1894) 225-226; in *Cartas de Anchieta* (Rio de Janeiro 1933) 360-362; LEITE, *História* II 200-201.

IV. **História da Impressão:** Imprimiu-se o texto 2 (Évora).

V. **Edição:** Imprime-se o texto 1 *(Bras. 15).*

Textus

1. Patres in Pagis Indorum versantes possunt servos qui ad eos confugiunt dominis reddere. — 2. Minister generalis iuris civilis quarto quoque mense Pagos Indorum visitabit ad inquirendum quid iustum fuerit. — 3. Eligatur Procurator Indorum cui tribuatur debita merces. — 4. Episcopus curabit ne indi alteram ducant uxorem si iam matrimonio fuerunt coniuncti in Pagis. — 5. Nemo acquirere potest servos absque praevio examine de iusta emptione. — 6. Patres possunt reddere domino indos qui libere confiteantur se esse servos. — 7. Item possunt Patres permittere ut indi libere dent operam pro civibus urbium vel oppidorum. — 8. Quicumque propria auctoritate indos controversos excipit, omni in eos iure privatur.

1. Porque há muitos Indios mal resgatados e salteados, a quem o Senhor Governador, pola obrigação que tem de os conservar e defender em justiça, quer acodir, manda que os que se acolherem às Aldeas, em que residem os Padres [1], não se entreguem a quem nelles pretender ter direito, nem os Padres sejão parte de os entregar sem mostrarem escrito do Senhor Governador ou Ouvidor Geral pera que venhão perante elles e se examinar a causa. Mas que, julgados huma vez por escravos, se depois se tornarem às Aldeas, que os Padres, constando-lhe disso, os possão livremente entregar a seus senhores [2].

2. Ordenarão que, pera os Padres procederem com mais quietação e os Brancos poderem mais facilmente aver justiça das peças que lhe fogirem, e os Indios serem mais desagravados das avexações que lhe forem feitas e se aquietarem mais pera não fogir, que o Senhor Ouvidor Geral, por serviço de Deos e de Sua Alteza e bem da terra, vá em pessoa, de 4 em 4 meses, visitar as Aldeas pera nellas fazer o que for justiça e devassar.

3. E porque a justiça dos Indios perece muitas vezes por falta de quem por elles procure, ordenarão que se instituisse hum Procurador dos Indios com competente salario [3].

---

1 Os Padres da Companhia: Não havia então outros Padres com Aldeias de Índios no Brasil.

2 Aqui interpolou o autor do *Discurso das Aldeias:* «Esta ley foi renovar a que ya tinha feito avia annos como acima fica dito». O que dissera acima era nestes termos: «Vendo o Guovernador [Mem de Sá] que se gastava o gentio todo, por atalhar a que se não acabasse de consumir, fez huma ley que nenhum indio das Igrejas se podesse vender, e mandou que qualquer escravo, que se fosse de casa de seu senhor pera as Igrejas dos Padres, se não desse sem sua licença. Isto fazia pera saber se os tais escravos erão das ditas Igrejas ou dos que os Portugueses tinhão mal havidos, para os pôr em sua liberdade, a qual ley ainda agora se guarda» (*Bras. 15,* f. 3r). Ainda agora, isto é, quando se redigia o *Discurso das Aldeias* (1584).

3 Evolução da ideia de «pai dos que se converterem», proposta por Nóbrega em 1552, na pessoa de Diogo Álvares Caramuru, «com ordenado de El-Rei» (*Mon. Bras.* I 397-398).

4. E porque muitas vezes os Indios, que vão servir aos Brancos ou por quaesquer outros respeitos se vão a suas casas, os casam nellas com suas escravas, sendo muitos delles casados nas igrejas dos Padres, do que se seguem grandes inconvenientes, se ordenou que o Senhor Bispo tome conhecimento dos tais casamentos, assi pera reprehensão dos Curas que os tais casamentos fizerem contra a prohibiçam que sobre isto tem feito, como pera castigo dos senhores que os tais casamentos fizerem fazer.

5. Ainda que o foral [4] permita aos moradores resgatarem os que a suas casas se lhes forem vender, todavia porque há muitas vendas, que se não podem fazer licitamente, manda o Senhor Governador que os que quiserem comprar não o façam sem serem examinados, pera ver se hé justa a venda ou não, porque não pretende negar-lhes a licença senão estorvar que se não faça injustiça nem agravo.

6. Ordenarão que os Padres possão entregar a seus senhores, sem escrito particular do Senhor Governador nem Ouvidor Geral, os Indios que livremente [5] confessarem ser escravos, não tendo alguma duvida por onde o não possão ser.

7. E assi lhes poderão dar os indios forros, que não forem das Aldeas, querendo elles por sua vontade yr pera suas casas a servi-los como forros; e, não querendo, não consentirão que os levem por força.

8. Ordenarão que se alguem tomasse por sua autoridade estes Indios letigiosos [6], que se acolherem às Aldeas

---

4 Sobre o foral dos donatários e moradores, cf. PORTO SEGURO, *História Geral* I 181-184; CAPISTRANO DE ABREU, *Capítulos* 93-94.

5 Nóbrega considera esta liberdade mais fictícia que real, cf. infra, Caso de Consciência (doc. 54 § 30); e no § 31 condena os confessores que absolvem os injustos detentores de Índios, ainda quando os confessores aleguem «que o fazem por ordem do seu Prelado».

6 Referência ao final do § 6.

dos Padres e seus limites, percão o direito que nos tais Indios tem.

Mem de Saa [7] / O Bispo do Salvador [8] / Bras 55
Fragoso [9].

45

DE D. SEBASTIÃO, REI DE PORTUGAL A MEM DE SÁ, GOVERNADOR DO BRASIL

[LISBOA AGOSTO? DE 1566]

I. **Texto:** 1. ARSI, *Bras. 15,* f. 3v. Título: «Carta del Rey». Inserta no *Discurso das Aldeias* (cf. doc. 44). Apógrafo coevo. Em português.

2. Biblioteca Pública de Évora, CXVI/1-33, f. 56ss. Outra cópia (fim do século XVI) do *Discurso das Aldeias.* Apógrafo. Em português.

II. **Data:** O *Discurso das Aldeias* coloca a carta antes da Junta da Baía de 30 de Julho de 1566, e faz depender a Junta da mesma carta. Segundo esta dependência, a carta seria escrita em Lisboa dois ou três meses antes. Mas observa-se, primeiro, que a Junta não tratou do caso «de extrema necessidade», que é a matéria principal da carta e para a qual o Rei convocava a Junta; segundo, contra o teor expresso do documento, nenhum dos três Padres indicados nela, esteve presente, nem mesmo o P. Luís da Grã então na Baía. A referência ao novo Ouvidor (Fernão da Silva) «que ora vay» (§ 3) daria a data certa ou muito aproximada, da carta. É desconhecida. Que o novo Ouvidor não estava na Baía a 30 de Julho é indubitável, porque teria assistido, de acordo com a ordem régia; mas assinala-se já a sua presença no Brasil em Novembro de 1566. Neste meio tempo deve ter sido escrita. Coloca-se em Agosto, depois das Resoluções de 30 de Julho, desfazendo-se o equívoco da dependência; e também porque consta que a carta foi objecto doutra consulta ou Junta, diferente desta, como adverte Nóbrega e se dirá em nota ao texto (nota 7).

---

7 Governador Geral do Brasil.
8 D. Pedro Leitão.
9 Ouvidor Geral do Brasil.

III. **Impressão:** PORTO SEGURO (VARNHAGEN), *História Geral do Brasil* I (4.ª ed. São Paulo s/a) 423-424 (1.ª ed. Rio de Janeiro 1854); *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* 57 1.ª P. (Rio de Janeiro 1894) 224-225; in *Cartas de Anchieta* (Rio de Janeiro 1933) 359-360; LEITE, *História* II 198-200.

IV. **História da Impressão:** Imprimiu-se o texto 2 (Évora).

V. **Edição:** Imprime-se o texto 1 *(Bras. 15)*.

Textus

1. Fides catholica propaganda studium praecipuum est Portugaliae in suo imperio transmarino. — 2. Prohibet iniustam captivitatem falsa emptione titulo extremae necessitatis. — 3. De quo Gubernator consilium conferat cum Episcopo, duobus ministris iuris et tribus Patribus S. I. — 4. Gubernator vexari Indos ne permittat eosque defendat atque iuvet. — 5. Et, si fieri potest, aliqui lusitani integrae vitae apud Indos resideant ad hunc finem.

Men de Saa amigo. Eu El-Rey vos envio muito saudar.

1. Porque o principal e primeiro intento, que tenho em todas as partes da minha conquista, hee o augmento e conservaçam de nossa sancta Fee Catholica e conversão dos gentios dellas [1], vos encomendo muito que deste negocio tenhais nessas partes muy grande e especial cuydado, como de cousa a vós principalmente encomendada, porque com assi ser, e em tais obras se ter este intento, se justifica o temporal que Nosso Senhor muitas vezes nega quando há descuydo no spiritual.

2. Eu sam informado que geralmente nessas partes se fazem cativeiros injustos, e correm os resgates com titulo de extrema necessidade [2], fazendo-se os vendedores pais dos que vendem, que são as cousas com que as tais vendas

1 Regimento de D. João III a Tomé de Sousa, *Mon. Bras.* I 4-7.

2 Sobre este ponto, cf. Parecer do P. Quirício Caxa e Resposta do P. Manuel da Nóbrega, infra doc. 54.

podião ser licitas, conforme ao assento que se tomou, não avendo as mais das vezes as ditas cousas, antes polo contrario intercedendo força, manhas, enganos, com que os induzem facilmente a se venderem por ser gente barbara e ignorante.

3. E por este negocio dos resgates e cativeiros injustos ser de tanta importancia, e ao que convem prover com brevidade, vos encomendo muito que com o Bispo [3] e o P.e Provincial da Companhia [4] e com o P.e Ignacio d'Azevedo e Manuel da Nobrega e o Ouvidor Geral, que laa está [5], e o que ora vay [6], consulteis [7] e pratiqueis este caso e o modo que se pode e deve ter pera se atalhar aos tais resgates e cativeiros. E me escrevais miudamente como correm, e as desordens que nelles há e o remedio que pode aver pera os tais injustos cativeiros se evitarem, de maneira que aja gente com que se grangeem as fazendas e se cultive a terra; pera, com a dita informação, se tomar determinação no dito caso e ordenar o modo que nisso se deve ter, que será como parecer mais serviço de N. S. e meu. E em quanto não for recado meu, que será com ayuda de Nosso Senhor brevemente, se fará acerca disso o que por todos for assentado.

4. Muito vos encomendo que aos novamente convertidos favoreçais e conserveis em seus bons propositos e não consintais serem-lhe feitas avexações, nem desaguisados alguns, nem lançados das terras, que possuirem, pera que com isso se animem a receber o sacramento do baptismo e se veja que se pretende mais sua salvação que sua fazenda;

---

3 D. Pedro Leitão.

4 Luís da Grã.

5 Brás Fragoso. Ainda assina as Resoluções da Junta da Baía, de 30 de Julho de 1566 (doc. 44).

6 Fernão da Silva. Já estava no Brasil a 20 de Novembro de 1566 (CAPISTRANO DE ABREU, nota a HG I 429).

7 Houve de facto, uma consulta ou Junta em que tomaram parte o Bispo, o Governador, o Ouvidor e o P. Luís da Grã. E nesta segunda Junta é que se tratou do assunto principal desta carta, o título «de extrema necessidade», para justificação dos resgates. Notícia dada por Nóbrega, no Caso de Consciência de 1567 infra, doc. 54 § 11).

antes aos que as não tiverem provejais e ordeneis como se lhe dêm de que commodamente possão viver.

5. E, sendo possivel, dareis ordem como alguns portugueses, de boa vida e exemplo, vivão nas Aldeias antre os que se convertem, aynda que seja com lhe fazerdes algumas aventagens, pera com sua conversação e exemplo yrem avante em seus bons propositos [8].

CARTAS PERDIDAS

45a. *Do P. Inácio de Azevedo ao P. Leão Henriques, Lisboa* (Baía fim de Agosto de 1566). «Por una naao, que agora llegó del Brasil, supimos que el P. Inacio d'Azevedo avía llegado con sus compañeros a la Bahía de Todos los Santos, adonde es la principal residencia de los Portugueses, y adonde ay el principal collegio nuestro. No trae cartas suyas, mas dize que vienen en otra naao que quedó atrás y partió junto con esta». (Carta do P. Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, Lisboa 18 de Noviembre de 1566, *Lus. 62*, f. 136r).

45b. *Do P. Inácio de Azevedo ao P. Francisco de Borja, Roma* (Baía, fim de Agosto de 1566). «Otra vez escreví a V. P. averá 3 meses», — escreve Azevedo a 19 de Novembro de 1566 (doc. 48 § 1). As cartas deste grupo, para Lisboa e Roma, perdidas, não podiam ser anteriores a 23 de Agosto, dia da sua chegada à Baía.

46

DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. LEÃO HENRIQUES, LISBOA

ROMA 15 DE OUTUBRO DE 1566

I. **Texto:** ARSI, *Hisp. 67*, f. 245v-246r. Título, à margem: «Portugal. Provincial». Registo original. Em espanhol.

II. **Edição:** Edita-se o texto no que toca ao Brasil.

---

8 Tais como se apresentam, pode-se duvidar que os §§ 4-5 pertençam a esta carta de 1566. O assunto das terras dos Índios já se resolvera em 1562, por outra Carta Régia e por Mem de Sá (*Mon. Bras.* III 510-511); e o regime dos Portugueses ou Capitães das Aldeias já tinha sido posto em vigor dois ou três anos antes, segundo a carta de Blázquez de 31 de Maio de 1564 § 12 (supra, doc. 6).

Textus

1. De Patribus et iuvenibus mittendis in Brasiliam qui ibi in Seminario instituantur. — 2. De labore in epistolis transcribendis.

[...]

1. [245v] También [1] pera el Brasil se avrá de yr [246r] pensando en darles ayuda y desde acá veremos se pudimos ayudar con alguno, no obstantes las Indias [2] de Alemaña, Polonia, Francia, Flandes, Cerdeña y otras partes a las quales desde acá se ha de procurar dar soccorro; y avise V. R. si, ultra de los operarios, crey se podrá enviar algunos subiectos al Brasil, que muestren buena aptitud, para con el tiempo, ser buenos operarios, para que tengan allí seminario dellos, embiados de Europa, pues es difficil haserle de gente del Brasil.

[...]

2. En embiar diversas copias para la India y Brasil, bueno sería, si no fuese tanta la occupación y travajo; veráse todavía si conviene a lo menos haser un duplicado [3].

[...]

De Roma 15 de Octubre 1566.

CARTAS PERDIDAS

46a-e. *Do P. Inácio de Azevedo ao P. Francisco de Borja, Roma* (Baía, Agosto-Outubro 1566). «Hasta aora desque vine al Brasil»... escrevi «por seis vezes, sin esta, que escrivo del Rýo de Enero», — diz

---

2 ayuda *del.* ava || 4 Francia *del.* y || 7 muestre *ms.* || 9 embiado *ms.*

---

1 Cf supra, carta de 30 de Julho de 1566 § 1 (doc. 43).

2 «Índias» não no sentido de missões «ultramarinas», mas de ministérios internos nos países indicados no texto.

3 Cf. carta de 30 de Julho de 1566 § 2 (doc. 43). A 6 de Junho de 1566 escreve o Geral ao Provincial: «No parece deva la Compañía cargarse en nueva obligación de copiar o duplicar las annuales de Indias o Brasil» (*Hisp. 68*, f. 71v).

Azevedo a Borja a 20 de Fevereiro de 1567 (doc. 52 § 1); e cf. carta de 15 de Março de 1568 (doc. 62 § 1). Daquelas seis só se conhece a de 19 de Novembro de 1566 (doc. 48).

46f. *Do P. Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, Roma* (Lisboa 13 de Setembro de 1566). «Con esta va la información de lo más sustancial por que espedí de la Compañía al P.e Luis Rodrigues» (ARSI, *Lus. 62,* f. 107r).

46g-j. *Pareceres do P. Luís da Grã e outros sobre a residência dos Padres nas Aldeias da Baía* (Baía, por Setembro de 1566). Pareceres dados ao Visitador Inácio de Azevedo, durante a sua estada na Baía (Agosto-Novembro): «El mío que le dí en escripto, como hizieron los otros», — diz Grã ao P. Francisco de Borja, em carta dos começos de 1569 (*Goa 21,* f. 3r).

47

CATÁLOGO DOS PADRES E IRMÃOS DA BAÍA

[BAÍA NOVEMBRO? DE 1566]

I. **Autor:** LEITE, *História* II 454.

II. **Texto:** ARSI, *Bras. 5-1,* f. 4r-4v. Título: «Rol dos Padres e Irmãos da Baya [outra letra:] 1565». No fim, com a mesma letra do texto [f. 5v]: «Rol dos Padres e Irmãos da Companhia de Jesu da Capitania da Baya do Brasil». Em português (com uma ou outra palavra em espanhol).

III. **Data:** Ao título do texto acrescentaram depois (outra letra e outra tinta) «1565». Mas é de 1566, porque já contém o P. Amaro Gonçalves, só chegado à Baía, com o Visitador Inácio de Azevedo a 23 de Agosto de 1566; e já traz também o P. António Pires por Vice-Provincial, cargo que assumiu ao ir o Provincial Luís da Grã para o Sul, com o Visitador Inácio de Azevedo e outros na Armada de Mem de Sá em Novembro de 1566. Nesta data, antes de irem para o Sul, deve ter o Visitador e o Provincial combinado e ordenado este «rol» ou catálogo com as diversas ocupações dos Padres e Irmãos que ficavam na Baía. A tinta com que escreveram depois «1565» é a mesma da lista geral a

que puseram o ano de «1567», também equivocado em vez de 1568, como a seu tempo se verá (doc. 68).

IV. **Edição:** Edita-se o texto único.

Textus

1. Catalogus Patrum et Fratrum Bahiae.

+

Jesus

1. Rol dos Padres e Irmãos da Baya 1566

1 O Padre Antonio Pirez, Vice-Provincial [1].
2 O P. Gregorio Sarrão, Rector.
3 O P. Rodrigo de Freitas, Ministro.
4 O P. Amaro Gonçalves, Mestre de Novicios.
5 O P.e Antonio Blázquez, prefecto da Igreja e confessor.
6 O P. Quiricio Caxa, prefecto dos estudos, mestre de casos de consciencia, confessor e pregador.
7 O P. Sebastião de Pina, confessor.
8 O P. Antonio de Pina, ouve casos e tem cuidado da doctrina da gente da terra por ser lingoa.
9 O P. Antonio de Saa, tem os mesmos exercicios.
10 O P. João Pereira, está na Aldea de São João com o gentio.

---

a 1566] 1565 *ms.*

---

1 Vice-Provincial não no sentido pleno para toda a Província, mas local, durante a ausência, nas Capitanias do Sul, do Provincial Luís da Grã.

11 O P. Antonio Diaz [2], está em a Aldea de Santiago.

12 O P. Baltasar Alvares, está na Aldea de S. Paulo.

13 O P. Miguel do Rego [3], está na Aldea do Spiritu Sancto.

14 O P. Simeão Gonçalves, está na Aldea de S. Antonio.

15 O P. Gaspar Lourenço, anda por lingoa do Padre Antonio Pires visitando as Aldeas.

16 O Irmão Hieronymo Velloso [4], sotoministro.

17 O Ir. Miguel de Queirós [5], mestre de Latin.

18 O Ir. Antonio d'Aranda [6], sacristão.

19 O Ir. Francisco da Costa [7], porteiro.

20 O Ir. Jorge Velho [8], despenseiro.

---

2 O P. António Dias nasceu em Lisboa, filho de Gonçalo Dias Brandão e Melchiora Fernandes. Entrou na Companhia, no Brasil, em 1560. Grande língua e sertanista. Faleceu na Aldeia de Reritiba em 1623, com 63 anos de Companhia e 84 de idade (LEITE, *História* II 187; *Artes e Ofícios* 158).

3 O P. Miguel do Rego nasceu em Figueiró dos Vinhos (Leiria) por 1532. Entrou na Companhia em Coimbra, a 4 de Agosto de 1555 (*Lus. 43-1*, f. 14r), e depois (2.ª vez) em 1565, indo para o Brasil, onde perseverou, aprendeu a língua e trabalhou com os Índios. Faleceu no Rio de Janeiro a 2 de Março de 1602 (*Bras. 5-1*, f. 20v; LEITE, *História* I 564).

4 O P. Jerónimo Veloso nasceu em Lisboa por 1539. Entrou na Companhia em 1564 (no Brasil). Talento para cargos de administração. Faleceu na Baía a 7 de Agosto de 1621 (LEITE, *História* I 504-505).

5 O Ir. Estudante Miguel de Queirós nasceu em Guimarães. Entrou na Companhia no Brasil em 1563, com 18 anos de idade; em 1574 ouvia o Curso das Artes, mas dizia-se que era fraco de compleição (*Bras. 5-1*, f. 11r). Não consta dos Catálogos seguintes.

6 O P. António de Aranda nasceu em Longa (Diocese de Lamego) por 1532, entrou na Companhia em Coimbra, a 28 de Dezembro de 1561 (*Lus. 43-1*, f. 242v). Embarcou para o Brasil em 1566. Egrégio pregador em português e tupi. Faleceu na Baía a 26 de Agosto de 1603 (LEITE, *História* I 564).

7 Do Ir. Estudante Francisco da Costa só fala este Catálogo e ainda o seguinte de 1568 (doc. 68).

8 O Ir. Estudante Jorge Velho nasceu em S. Vicente (Brasil) por 1544, entrou na Companhia em 1560 (com 16 anos de idade). Grande língua. Foi ao descobrimento do oiro com o P. João Pereira, e pouco depois saiu da Companhia (LEITE, *História* II 177-178). Sobre a família Velho, de S. Vicente, cf. A. DE MOURA, *Os Povoadores* 185-186.

21 O Ir. Jorge d'Almeida [9], novicio, roupeiro.

22 O Ir. Antonio d'Andrade [10], novicio, cozinheiro.

[4v] 23 O Ir. Domingos Gonçalves [11], novicio, cozinheiro.

24 O Ir. Francisco Ribeiro [12], novicio, refeitoreiro.

25 O Ir. Pero Diaz [13], ainda novicio, nacido quá na terra.

26 O Ir. João Rodrigues [14], doente do coração.

27 O Ir. Ambrosio [15], natural desta terra, anda como novicio.

28 O Ir. Duarte Fernandes, trabalhador.

29 O Ir. Estevão Fernandes [16], está com o Padre João Pereira.

30 O Ir. Pero Diaz, de Portugal, está com o P. Antonio Diaz.

---

9 O Ir. Estudante Jorge de Almeida nasceu por 1542 em Lamego. Entrou na Companhia no Brasil em 1560. Estudante da 1.ª classe em 1574 (*Bras. 5-1,* f. 11v). Não consta do Catálogo de 1584.

10 O Ir. Estudante António de Andrade nasceu por 1557 em Vilar de Fonte Arcada. Estudava o Curso das Artes em 1574 (*Bras. 5-1,* f. 11r). Não está no Catálogo de 1584.

11 O Ir. Estudante Domingos Gonçalves nasceu por 1550 em S. Paio (Gouveia). Entrou na Companhia em 1566, e em 1574 era Mestre da 1.ª Classe (*Bras. 5-1,* f. 11r). Não está no Catálogo de 1584.

12 Francisco Ribeiro faleceu na Baía a 9 de Junho de 1568 (*Anais da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro* 19 [1897] 92).

13 Pero Dias, «nacido quá», já não consta do Catálogo de 1568.

14 João Rodrigues não consta do Catálogo de 1568.

15 Ambrósio Pires, «natural desta terra», menino índio das Aldeias da Baía (*Mon. Bras.* II 379). Já não está no Catálogo de 1568, mas ficou unido aos Padres, foi com Rodrigo de Freitas a Portugal, e representou de *anhangá* (diabo) no «Auto Pastoril» da Aldeia do Espírito Santo, no dia dois de Julho de 1583 (LEITE, *História* II 608; *Teatro dei Gesuiti: Brasile,* in *Enciclopedia dello Spettacolo* V [Roma 1958] 1176).

16 O P. Estêvão Fernandes nasceu em Valença do Minho, entrou na Companhia em 1560, foi comprador em Braga e embarcou para o Brasil com Inácio de Azevedo em 1566. Aprendeu a língua e trabalhou nas missões da Baía. Faleceu em Agosto de 1595 (*Bras. 5-1,* f. 11r; *Hist. Soc. 42,* f. 33r).

31 O Ir. Pantalião Gonçalves [17], está com o P. Baltasar Alvares.

32 O Ir. Joseph, está com o P. Miguel do Rego.

33 O Ir. Diogo Nunes [18], está com o P. Simeão Gonçalves.

CARTA PERDIDA

47a. *Monitória do Bispo, Governador, Ouvidor e P. Luís da Grã* (Baía 1566). Cf. respostas de Nóbrega de 1567 (doc. 54 § 11).

48

DO P. INÁCIO DE AZEVEDO AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

BAÍA 19 DE NOVEMBRO DE 1566

I. **Bibliografia:** LEITE, *História* VIII 70 n. 6.

II. **Autores:** SACCHINI, *Hist. S. I. Pars* III, lib. II nn. 130-134; LEITE, *História* I 73; II 247 395 407 417 425 428 432 475-476 481; COSTA, 259; JACOBSEN, *Nobrega of Brasil* 182.

III. **Texto:** ARSI, *Epp. NN. 103,* ff. 74r-75v [antigo 567r-568v]. Cotas de secretaria: «Brasil 1566»; «No leydas, es duplicada». Outra

---

17 O P. Pantaleão Gonçalves nasceu por 1542 em Ponte da Barca, entrou na Companhia no Brasil em 1564 (com 22 anos), sabia bem a língua. Trabalhou com os Índios. Em 1585 estava em São Paulo de Piratininga, pedindo para sair da Companhia, o que se realizou pouco depois (*Lus. 69,* f. 133v; *Bras. 5-1,* f. 53r).

18 O P. Diogo Nunes, natural de S. Vicente, nasceu entre 1546 e 1549, «de pais portugueses». Grande língua e grande sertanista. Missões à Serra do Arari (sertão da Baía), aos Potiguares, e é um dos fundadores da Missão do Maranhão (com o P. Manuel Gomes em 1615). Faleceu em 1619 na Ilha de S. Domingos, Antilhas (LEITE, *História* II 160-161). Sobre a família Nunes, da Capitania de S. Vicente, cf. A DE MOURA, *Os Povoadores* 125-126.

letra: «Non cavate». Ao pé do endereço, as letras «m e p» [Mirón, Everardo, Polanco]. Autógrafo. Em espanhol (com portuguesismos).

IV. **Impressão:** *S. F. Borgia* IV (Madrid 1910) 341-345.

V. **Edição:** Reimprime-se o texto.

Textus

1. Mansit hucusque Bahiae sed mox perget in meridiem ubi residet Pater Nóbrega. — 2. Res Instituti S. I. ad effectum perductae sunt. — 3. De Novitiatu instituendo Bahiae pro tota Provincia. — 4. Indi et mixti non sunt ad S. I., et Lusitani filios suos in praediis occupant. — 5. Venire debent pueri e Lusitania aliisque partibus, qui in Brasilia cibum invenient et linguam discent. — 6. Etiam venire debent Fratres, fabri cementarii et lignarii, ad futura aedificia struenda. — 7. In Collegio Bahiensi, praeter Casus Conscientiae, est schola Latinitatis, et schola legendi et scribendi — 8-9. Pagi Indorum sunt quinque. neque est alius modus doctrinam docendi Indos. — 10-11. De Patre Superintendente. — 12. De Patre Provinciali et de viis successionis. — 13. Si forte moriatur ipse Nóbrega, P. Antonius Pires munere fungi poterit Vice-Provincialis. — 14. Gregorius Serrão, Iosephus de Anchieta et Quiricius Caxa professionem emittere possunt. — 15. Ipse bene se habet in Brasilia, sed convenit ut Portugaliam adeat ut secum ducat Patres et Fratres et etiam diplomata Regis convenientia ad conversionem Indorum et fundationem Collegiorum. — 16. Omnes bene valent, excepto Anchieta qui febri recidiva laborat.

+

Jesús

Mui Reverendo em Christo Padre

La suma gracia de Dios Nuestro Señor acompañe siempre el alma de V. Paternidad. Amén.

1. Otra vez escreví [1] a V. P., averá 3 meses, de la llegada [2] a este Collegio de la Baỳa en el Brasil. Aora

1 Carta perdida.

2 Chegou a 23 de Agosto de 1566 «víspera de S. Bartolomeo» (*Historia de la fundación*, in *Anais da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro* 19 [1897] 90). Abriu a visita e leu a patente no dia 24 (*Bras. 2*, f. 136v). Cf. supra, doc. 32.

estoy para ir a las otras partes. Va también el P.e Luys de Grã. No se a podido ayuntar el P.e Manuel da Nóbrega, porque los vientos son agora y fueron, des que viene, contrarios, porque van hasta donde él está [3]. Yrlo emos hallar allá adelante, plaziendo a Nuestro Señor.

2. Lo que se ha hecho aquí es poner en execución las Constitutiones y reglas y los decretos de las Congregationes y la demás orden que se ha mandado de Roma, scilicet, de la oración, y Casa de Probación, y del andar acompañados, y modo [de] escrivir etc. Todo spero con la Divina ajuda que proceda bien a gloria de Nuestro Señor.

3. No avía Noviciado en toda la Provincia [4] y estavan por diversas partes los novicios. Ase hecho aquí, quanto cómodamente se pudo, con su maestro y orden y reglas, como V. P. de Roma a imbiado.

4. Ay mucha falta de subieitos en esta tierra, porque los naturales Indios, por averiguado se tiene acá que no son para ser admitidos a la Compañía ni los mistizos. Los otros, que an venido del Reino, son todos ocupados en nuevas haziendas y sus hijos lo mismo, de manera que no los ponen en studios.

5. No me parece que ay otro modo de aver subieitos, sino imbiando acá de los que en Portugal y aun en otras partes piden la Compañía y dexan de los recibir por poca ydad, que esos sirven acá más, porque toman bien la lengua; o de los que dexan de admitir por no poder sostentarlos, que acá no falta provisión y sustentación para muchos que veniessen. Si alguna dificultad oviesse, sería en el viático o navegación de Portugal aquí, y para eso El Rei creo que se holgará de mandarla dar, ultra de

---

16 modo [de] escrivir etc *sup.* || 24 *prius* mistiços || 29 que *del.* a | en *corr. ex* em || 31 yJad] *prius* edad

---

3 Na Capitania de S. Vicente.

4 Tentara-o Nóbrega na Baía em 1556 (*Mon. Bras.* II 347), mas a distância e a precaridade das vocações locais não permitiu a sobrevivência e ainda agora levaria tempo (LEITE, *História* II 395-396).

algunos que por sí la procurarán, por que aquá los reciban. También sirven para aquá algunos que no tienen tanto talento para los studios, como en essas partes se requiere, y alias tienen inclinación a sacerdotes. Los quales siendo buenos, como lo deven ser también los demás, con saber la lengua de la tierra, con poco latín sirven de sacerdotes para entre los Indios.

6. También sirverían aquá Hermanos officiales [5], [74v] como canteros y carpinteros, y todos los demás, porque ay en la tierra mucha falta dellos, y costan mucho las cosas a hazer por esa causa. Y en todas las partes adonde residen los Nuestros, entiendo que ay falta de edeficios, y ai muchos materiales de que se pueden hazer; spicialmente aquí conviene mucho hazerse edificio. Sobre ello escrivo al Padre Provincial de Portugal.

7. Avíanse commeçado aquí, antes de mi venida, una lectión de casos de consciencia y otra de latín. Ay también una schuela de leer y escrivir. Asi continuarán estas lectiones con la ayuda del Señor, porque en la tierra es necesario y mucho más para los Nuestros, que están mui faltos de saber muchos sacerdotes que acá se ordenaran, que todos ellos hize examinar. También ay algunos Hermanos en este Collegio y por otras partes, que acabaron ya los dos años, que ago cuenta de hazer venir al studio de latín.

8. Ay aquí cinquo Aldeas en torno desta ciudad, a 3, 4, 5, 6 y 9 leguas, adonde residen de los Nuestros, dos en cada una y en alguna 3, con Indios que hizieron ajuntar de diversas partes para ser doctrinados y hazerlos christianos. Tiene algunos inconvenientes este modo así, porque los Indios están como violentados y querían no estar juntos, y, ultra deso, no son capazes de policía ni de mucho

37 procurarán] porcurarán *ms.* || 44 sirverían *corr. ex* serverían | *prius* Irmanos || 49 pueden] *prius* peden || 59 y a *sup.* || 66-67 y querían no estar juntos *sup.*

5 Muitos levava ele para o Brasil em 1570 quando voltava e foi martirizado, LEITE, *História* II 257-263.

aprovechamiento; y también con los mismos cristianos viejos tienen los Nuestros continuas pendentias, porque quieren captivalos y servirse dellos, y muchos Indios se quieren ir con ellos y servirlos, antes que estar en la Aldea. Y como ay pocos ministros de justicia y es lexos de la Ciudad, no ay quien defienda a los Indios sino los mismos de la Compañía que los inseñan. Y ase probado poner algunos cristianos viejos entre ellos por capitanes, y se alló el mismo inconveniente en éstos que en los otros [6]. Ultra desto, es grande el peligro de los Nuestros y dispendio de la Provincia, porque no se hallan tantos que sepan la lengua y que sean para confiadamente ponerlos fuera de casa sin exercicio de obedientia.

9. Consulté con el P.e Luis da Grã y con los demás que ay neste Colegio: todos hallan estos mismos inconvenientes, pero son de parecer que no se dexe este assumpto de las Aldeas de la manera que está, porque no ay otro modo de aprovechar a estos Indios.

10. No he hecho en esto mudança, más que poner hun Padre que superintenda a estas Aldeas y las visite, haziendo su más ordinaria residencia en una que está en medio de las otras, y traya consigo un compañero sacerdote que es buena lengua, ultra de los que están fixos en cada una de las Aldeas. Y este mismo a de oyr las confessiones de todos, que antes solían a hazer unos a otros, iendo de una Aldea a otra el sacerdote, deixando el Hermano com-

---

70-71 y muchos — Aldea *sup.* || 72 *prius* justiça || 74 *prius* insinan || 77 grande *corr. ex* gran || 79 para *del.* que || 83 dexe] dexen *ms.*

---

6 Estes capitães das Aldeias foram: «Em S. Paulo, Sebastião Luís; no Espírito Santo, Francisco de Morais e Francisco Barbuda; em S. António, Gomes Martins; em Bom Jesu, Brás Afonso; em S. Pedro, Pedro de Sousa; em Santa Cruz, António Ribeiro; em S. Tiago, Gaspar Folgado; em S. João, João de Araujo». Os capitães das Aldeias foram-se retirando com licença do Governador Mem de Sá; e no seu tempo se acabaram de despovoar Bom Jesu, S. Pedro e Santa Cruz. As cinco restantes aparecem todas no catálogo de 1566 (doc. 47).

pañero en la casa. Helos deixado en scrito una instruc-
tión y orden que ayan de guardar.

11. Y este mismo Padre [7], por ser de buena confiança y de buen juizio, dexo con cuidado de venir al Colegio a ber como se guardan las Constitutiones y reglas y, para este effeito, le queda superioridad en todos y le dexo su instrución y también al Rector [8].

12. [75r] Acerca de Provincial, no tengo tomada resolución hasta ver toda la Provincia, interim el P.e Luis da Grã haze el officio. Está con buena salud y fuerças corporales. Antes de partirnos, dexaré em escrito cerrado la succesión, en caso que Dios Nuestro Señor se sirva llevarme primero que ordene otra cosa, y también dexaré juntamente la instruction par el mismo Provincial que fuere. Y lo que hasta agora tengo determinado es que el P.e Luis da Grã quede Provincial, y se Nuestro Señor también le llevare a él, pues vamos juntos, que el P.e Manuel da Nóbrega quede por Provincial, al qual se dé luego aviso.

13. Y se a ese tiempo también se uviesse Nuestro Señor servido de averlo llevado, que el P.e Antonio Pirez sea Vice-Provincial hasta que V. P. otra cosa ordenase. Este Padre es Coadiutor Spiritual formado, a 19 años que está en la Compañía, es de buen juizio y vertuoso, no tiene letras más que latín y algunos casos, no sabe la lengua de los Indios; con todo, si de presente faltasen los dos Professos de los que aquá ay, a él me parece que se podería encomendar la Provincia.

94-95 instructión y *sup.* || 97 de' *sup.* || 96-100 Y este mismo — Rector *del.*

---

7 António Pires.

8 Gregório Serrão (§ 14). Todo este § 11 está riscado, o que parece significar que se era exacto ao escrever a carta já o não seria em 1569 ao rever-se em Roma quando aí foi o P. Inácio de Azevedo. Porque o exposto neste § foi aprovado pelo Geral na carta de 22 de Setembro de 1567 § 3.

14. Ai también Gregorio Serrano, que es aquí Reitor, averá 17 años que está en la Compañía, no a studiado más que latín, pero predica y satishaze y sabe la lengua de los Indios, y tiene talento de governo. Ai Joseph Anchieta, que averá 16 años que está en la Compañía, a llegado al curso 2°, y por infermo se a imbiado acá, teniendo alias mucha habilidad para las letras, sabe bien la lengoa de los Indios.

Tiénese de ellos satisfactión, tienen votos de scholares. Estos dos parece que podían hazer professión y el último [9].

Ai otro que se llama Blas Laurentio, avrá [18] años que es de la Compañía, de que se tiene buena satisfactión. Es Coadiutor Spiritual formado, no a studiado más que para administrar los sacramentos, pero se esfuerça a predicar. Ai aquí Quiritio Caxa, que lee los Casos de Consciencia y predica, avrá 7 años que fue recibido. Oió dos años Theología y avrá cerca de uno que lee Casos; tiénese dél satisfactión.

Estos son los de que al presente se offerece de que pueda dar información a V. P. De los más se escrivirá en la lista que se mandará de todos [10]. A Portugal scrivo [11] al P.e Provincial lo que pareció necessario darlle cuenta

---

125 Joseph *del.* de || 131 Estos dos — último *sup.* || 134 Spiritual *sup.* || 140 de' *sup.*

---

9 Este período foi acrescentado pelo mesmo Azevedo já depois de ter escrito a informação sobre Serrão, Anchieta, Brás Lourenço e Quirício Caxa. Este, o «último» da lista, é o que podia também fazer a profissão, com Gregório Serrão e Anchieta; e a todos três mandou Borja que a fizessem: de quatro votos a Caxa e Anchieta; de três a Serrão (mais tarde fez também a de quatro). Como a Anchieta faltavam estudos, Borja diz que os devia completar, como pudesse. «Al P e Joseph haga exercitar en estudios como buenamente pudiere, sin dexar sus officios; y esto sea de la manera que parecerá al Provincial, por espacio de año y medio; y, passado este tiempo, le dé la professión de quatro votos en el nombre del Señor» («Memorial al P.e Ignatio de Acevedo» [1569], *Hisp. 68,* f. 279r).

10 Cf. supra, catálogo (doc. 47).

11 Carta perdida. Cf. supra §§ 6-7.

para ajuda desta Provincia, él communicará a V. P. lo que oviere para ello.

15. Mucho me consuelo en estas partes y me consolaría más en residir en ellas toda la vida, aunque para poderla ajudar más, me parece que importaría yr a Portugal para traer gente, officiales y algunos despachos del Rei para bien de la conversión y de la tierra y assiento de los Colegios de toda la tierra. Y aun me parece que es más fácil ir a Portugal y bolver, que visitar la Provincia toda, porque a Portugal van a todo tiempo, y por aquá no, sino con motiones, y a las vezes faltan embarquationes. Todo esto se me offerece representar a V. P. para darle toda la relatión de mí, de la tierra y Provincia.

16. Los compañeros, que an venido comigo, y io, todos estamos con salud, y así lo están todos los demás deste Collegio y de la Provincia, según tengo entendido hasta ora, sino es el P.e Joseph Anchieta, que tiene [75v] unas tercianas [12] días a.

En la bendición y sanctos sacrificios de V. P. mucho en el Señor pido ser encomendado y todos los desta Provincia.

De la Baÿa de Todos los Sanctos a 19 de Noviembre 1566.

Inútil hijo de V. P. en el Señor,

+ Inacio d'Azevedo +.

[75v, *Endereço autógrafo*:] Al mui Reverendo en Christo Padre el P.e Francisco de Borja Prepósito General de la Compañía de Jesú, en Roma.

DOCUMENTOS PERDIDOS

48a-f. *Do P. Inácio de Azevedo ao Superintendente e Reitor da Baia* (Baía, Novembro de 1566):

1) Ao Superintendente das Aldeias e seu companheiro: «Héles dexado en scrito una instructión y orden que ayan de guardar».

154 *prius* monssiones || 156 relatión] *prius* información | mí] min *ms.* || 163 y *del.* a

12 Terçãs ou maleitas (sezonismo).

2) Ao Superintendente do Colégio e ao Reitor: «Y le dejo su instruction y también al Rector».

3) Ao futuro Provincial do Brasil se houvesse falecimento e vier por via de sucessão: «También dejaré juntamente la instruction para el Provincial que fuere».

Tudo consta na carta de Azevedo a Borja de 19 de Novembro de 1566 (doc. 48 § 10-12).

48g. *Do P. Inácio de Azevedo ao P. Leão Henriques, Lisboa* (Baía Novembro de 1566) «A Portugal scrivo al Provincial», — escreve Azevedo a Borja, 19 de Novembro de 1566 (doc. 48 § 14; cf. *ib.* §§ 6-7).

48h. *Do P. Inácio de Azevedo ao P. Leão Henriques, Lisboa* (Brasil, Novembro [?] de 1566). «La lista que el P.e Inacio d'Azevedo embió de los que allá pueden hazer la profession va con esta», — escreve o P. Leão Henriques ao P. Geral, de Lisboa, 2 de Fevereiro de 1567 (ARSI, *Lus. 62*, f. 184v). Parece tratar-se de «lista», diferente da informação que Azevedo dá na carta de 19 de Novembro de 1566 (doc. 48 §§ 13-14).

49

CARTA RÉGIA A MEM DE SÁ MANDANDO CONFIRMAR A SESMARIA DO RIO DE JANEIRO

LISBOA 28 DE NOVEMBRO DE 1566

Textus

1. Rex Portugaliae iubet confirmari donationem terrarum factam futuro Collegio Fluminis Ianuarii.

Edição: Supra, no texto da Sesmaria de 1 de Julho de 1565 (doc. 19 § 3), p. 220-221.

CARTAS PERDIDAS

49a. *Apontamento do P. Manuel da Nóbrega, a favor da liberdade dos Indios, ao P. Quiricio Caxa,* Baía (Capitania de S. Vicente, fim de 1566?). «Como já apontei no pressuposto do primeiro Apontamento que também com este torno a mandar a V. R.ª», — escreve Nóbrega no doc. 54 § 22.

49b. *De Gaspar Pinheiro ao P. Francisco de Borja, Roma* (de Portugal [?] princípios de 1567). «Gaspar Pinheyro, que estuvo en el Bra-

sil, escrive que por enfermidad contagiosa, que tiene, y hermanas necessitadas, desea mucho ser assuelto de la obligación de sus votos», — escreve Francisco de Borja ao P. Miguel de Torres, a 16 de Abril de 1567 (ARSI, *Hisp. 68,* f. 50v). Cf. *Mon. Bras.* III 193.

50

DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. INÁCIO DE AZEVEDO, BRASIL

ROMA 30 DE JANEIRO DE 1567

I. **Autores:** RODRIGUES, *História* II/2 483; LEITE, *História* I 176; II 270 277 395 512; COSTA 276.

II. **Texto:** ARSI, *Hisp. 68,* ff. 17r-18r. À margem: «Brasil P. Ignatio». «Ignatio» escrito sobre «Visitad», palavra não concluída e riscada. Registo original. Em espanhol.

III. **Impressão:** *S. F. Borgia* IV (Madrid 1910) 398-400.

IV. **Edição:** Reimprime-se o texto.

Textus

1. Cognovit Patrem Azevedo Brasiliam pervenisse, sed desunt epistolae. — 2. Res describant minutim, scilicet, Domos, Pagos et ea quibus aluntur. — 3. Armenta ut vendantur non conveni, post dotationem a Rege factam. — 4. In victu et vestitu sequantur modum S. I. neque necessarium quid deficiat. — 5. Patres ne soli pergant in Pagos et, si fieri potest, socius sit etiam Pater. — 6. Ne baptizentur gentiles nisi bene probati sint. — 7. Non pertinet ad Societatem cura animarum, quod bene intelligat Episcopus, nec minus intelligat Patres S. I. eum esse adituros sine stipendio. — 8. Novitiatus seiunctus sit cum Magistro, et Novitii admittantur idonei. — 9. P. Ludovicus Rodrigues, qui in Brasilia versatus erat, nunc vitam agit Romae inter Novitios. — 10. Sese commendat Patri Provinciali aliisque omnibus.

Muy Reverendo en Christo Padre

Pax Christi.

1. Estando con mucho deseo de saber alguna nueva del buen viaje que Dios Nuestro Señor ubiese dado a V. R. en sua larga navigación, hemos sabido por vía de unos mercaderes, que vieron entrar su nave en Brasil, que avía ya a[r]ribado. Doy gracias a Nuestro Señor. Deseo tener particular relación del viaje, salud y exercitios spirituales y corporales, y cómo ha provado la tierra del Brasil, si le es propicia [1] etc. Asimesmo, cómo ha hallado los Padres, porque tenemos menos vezes nuevas de ellos de las que querríamos. No se deven contentar con escrivir una vez al año, pues ay más vezes commodidad, y tanpoco se contenten con escrivir a Portugal; antes, de lo que allá se pide, me avisen a mí por sus cartas, de modo que tenga yo notitia de lo que ha menester, subiectos etc., para que entienda si son bien proveydos, y si se pueden ayudar también de otras partes.

2. También es razón distintamente nos escrivan, para tener mayor luz por el bien universal y particular de la Compañía en esas partes, en quantos lugares están repartidos los nuestros, que Capitanías y Aldeas tienen, quantos en cada una, quan ocupados en ellas. De que se vive en cada una; si de limosna o de la renta que para los Collegios Su Alteza ha dado [2]; y quando se tomare asiento para estar en alguna nueva Capitanía, también se me escriva.

3. Tener criança de vacas o otras semejantes granjerías, no conviene a nuestro Instituto, porque tiene specie

---

12 con *del.* ha || 22 y Aldeas] eldees *ms.* || 28 Tener *del.* gra

---

1 A resposta a estas e outras perguntas ia já a caminho, na carta de 19 de Novembro de 1566 (doc. 48).

2 Cf. supra, doc. 8. Torna a aludir a este doc. no § 3.

de negociación mercantil, y así lo proveyó la Compañía en la Congregación [3], como V. R. sabe, si no fuese lo que es menester para su comida de los Nuestros; pero cosa que se aya de crear para vender, como digo, no es a propósito, specialmente aora, que Su A. ha dado el rediesmo para el mantenimiento necessario, el qual deseo saber si se cobra, porque he tenido cuydado de la estrecheza que acá hemos entendido que pasan ay los Padres y Hermanos, faltándoles esso poco que para la sustentación de la vida es necessario.

4. En esto, Padre, se provea, porque en el comer y vestir se acomoden a nuestro modo, pues de otra manera, allende de faltarse con ellos nos faltarán ellos a nosotros [4], quebrándose antes del tiempo con los trabajos [17v] excessivos, que necessariamente en essas regiones se passan.

5. Quanto buenamente pudiese ser, se devría procurar que los Nuestros no anden solos, y mucho mejor sería, si el compañero que se dá a un sacerdote, fuese también sacerdote, si ser pudiese.

6. Dévese tanbién tener gran cuenta, en los que se admiten nuevamente al gremio de la Yglesia por el baptismo, que sean bien provados y catechizados, porque no tornen facilmente al vómito [5] de sus idolatrías, negando al Criador con tanta injuria [d]el sacramento; y así, S. Santidade [6], me ha dicho, ablando en esta materia, que es del mesmo parecer; y que primero se consolide y conserve lo ganado, que no buscar nuevos gentiles a quien baptizar. Spero de la bondad del Señor, que en cosa tan importante como esta, y en todas las demás, enseñará a V. R. con la unctión de su santo spíritu.

---

3 Congregação Geral II, decreto 61 (cf. *Institutum* II 207).

4 Cf. carta de Nóbrega a Laines de 12 de Junho de 1561 (*Cartas de Nóbrega* [1955] 393-394; *Mon. Bras.* III 365-366).

5 Cf. Prov. 26, 11.

6 Pio V. Sobre esta matéria, cfr. também WICKI, *Auszüge aus den Briefen der Jesuitengeneräle an die Obern in Indien (1549-1613)*, in AHSI 22 (1953) 120 § 26.

7. Porque es muy ageno de Nuestro Instituto y intento encargarnos de la cura de las ánimas, aunque deseamos con la gracia del Señor emplearnos en todos exercitios de su aprovechamiento, descárg[u]ese la Compañía de todo lo que es cargo de almas, en Yglesias, hospitales, confradías, institución de niños o esclavos etc.; y claramente se diga a los Obispos y ordinarios, que por aý residen, que tengan entendido, que el cargo de todas aquellas almas no es Nuestro, sino suyo, pero que el trabajo y exercitio para su aprovechamiento, por el servicio de Dios Nuestro Señor, la Compañía le tomará de buena voluntad mientras pudiere; y pidan asimesmo al ordinario que ponga sacerdotes, quanto buenamente los pudiere haver en sus Yglesias, que tomen los emolumentos dellas, pues está claro que nosotros no hemos de llevar cosa ninguna por los ministerios que en ella hazemos; y esto mismo se dice para que en las Aldeas y Capitanías se observe, pues en ninguna parte la Compañía ha de tener cura de almas.

8. Pues ay renta con que passar, y número de gente, se deve procurar todo orden en nuestras casas, y que el noviciado esté aparte con su Maestro de novicios, quanto buenamente se pudiere; y si algunos subiectos allá se hallan idóneos para Nuestro Instituto, parece se deven admitir, porque, aviendo más operarios para el divin[o] servicio, será menos necessario proveerse de Europa tantos, como andando el tiempo serán menester; aunque yo, en lo que se pudiere prover, procuraré de no faltar.

9. El P. Luis Rodriguez [7], que por allá estuvo tanto tiempo, [e]stá aora en esta casa de Roma exercitando, officios húmiles entre los novicios, y en ello muy consolado.

---

60 muy] muy de *ms.* | egeno *ms.* || 63 aprovechiamento *ms.* || 65 esclavos *corr. ex* escclavos || 69 aprovechiamento *ms.* || 71 al] a lo *ms.* || 75 Aldeas] leas *ms.* || 78 y número de gente *sup.* || 87 Luis] Ruis *ms* || 88 exercitando *corr. ex* exercitándose

---

7 *Mon. Bras.* III 93*.

10. Al Padre Provincial, Luis de Grana, con todos los [18r] demás Padres y Hermanos de esas partes, dé V. R. de la mía muy particulares encomiendas para ellos; me encomienden a Nuestro Señor en medio de sus trabajos y santas ocupaciones, que acá se haze el mismo officio por 95
ellos. En los sacrificios y oraciones tanbién de V. R. me encomiendo.

De Roma 30 de Gennaio 1567.

CARTAS PERDIDAS

50a-c. *Dos Padres do Brasil ao P. Francisco de Borja, Roma* (Brasil 1566-1567). Sobre a visita do P. Inácio de Azevedo: «Como lo entiendo por letras de los mesmos», — escreve Borja a Azevedo, a 22 de Setembro de 1567 (doc. 55 § 5). Não se conhece nenhuma carta do Brasil, antes desta data, que fale da visita.

51

ADVERTÊNCIAS DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. INÁCIO DE AZEVEDO, VISITADOR DO BRASIL

[ROMA FIM DE JANEIRO DE 1567]

I. **Texto:** ARSI, *Bras. 2,* f. 139r [antigo p. 253]. Título. «Lo que se advierte al P^e^ Ignatio de Azevedo sobre su particular visita a la Provincia del Brasil». Apógrafo (fim do século XVI). Em espanhol.

II. **Data:** Não vem indicada. Mas as advertências correspondem a alguns pontos da carta de 30 de Janeiro de 1567 (doc. 50) e é anterior à redacção definitiva e aprovação do Geral, da Visita, tal como existe, na qual já se tiveram em conta estas advertências, como se verá nas notas a cada qual.

III. **Edição:** Edita-se o texto.

Textus

1. Incipi debet Collegium Fluminis Ianuarii, cuius dotatio regia iam facta est. — 2. De Novitiis ediscentibus linguam brasilicam. — 3. Ratio victus et vestitus prudenter statuatur a Provinciali. — 4. Ubi fuerint Vicarii, ad eos pertinet baptizare — 5. De oleo lampadis Sanctissimi Sacramenti.

Lo que se advierte al P.e Ignatio de Azevedo sobre su particular visita de la Provincia del Brasil

1. Ultra del Collegio de la Baỳa, se deve começar a poblar y hazer el Collegio del Río de Enero, pues Su Alteza tiene hecha la dotación [1].

2. Quedará al arbitrio del Provincial si los Novicios aprenderán la lengua brasílica el primer anno de su noviciado [2].

3. A la prudencia del mismo se remitte quál victo y vestido y qué bevida usarán los de la Compañía en el Brasyl [3].

4. Adviértasse que donde ay curas, qui ex offício baptizant, los nuestros no deven occuparsse ni entremetersse en este ministerio, y si alguna vez conviniesse baptizar los nuestros donde ay cura, sea con su beneplácito o del Obispo [4].

5. Delante del Santíssimo Sacramento puede arder oleo de peces, como vallenas etc., pues el olor no es tan

---

1 A dotação régia fora ordenada pela Provisão de 15 de Janeiro de 1565 (doc. 15); e, depois, mais especificada e determinada, na Provisão Régia de 11 de Fevereiro de 1568 (doc. 61). Em Julho de 1567 deu-se princípio efectivo ao Colégio do Rio de Janeiro (LEITE, *História* II 398); mas a denominação de «Colégio» já aparece no pedido da Sesmaria de 1 de Julho de 1565 (doc. 19), pp. 216-217.

2 Corresponde a esta advertência o que, sobre noviços, tem o § 9 da Visita (doc. 69).

3 Corresponde a esta advertência o § 1 da Visita.

4 Corresponde a esta advertência os §§ 6-7 da Visita.

malo que cause notable indecentia, lo qual se conosce en suffrirsse esse azeite en los candiles de los nuestros, y en Castilha se uza [5].

52

DO P. INÁCIO DE AZEVEDO AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

RIO DE JANEIRO 20 DE FEVEREIRO DE 1567

I. **Bibliografia:** LEITE, *História* VIII 70 n. 7.

II. **Autores:** LEITE, *História* II 417; JACOBSEN, *Nobrega of Brasil* 182; COSTA 267.

III. **Texto:** ARSI, *Epp. NN. 103*, ff. 76r-77r [antigo, riscado 173r-174r]. Cota de secretaria: «1567 Ryo P.e Acebedo 20 de hebrero». Ao pé do endereço, as letras «b p m e» [Benedito Palmio, Polanco, Mirón, Everardo]. Autógrafo. Em espanhol (com portuguesismos).

IV. **Impressão:** *S. F. Borgia* IV (Madrid 1910) 411-413.

V. **Edição:** Reimprime-se o texto.

Textus

1. Scribit e nova urbe Fluminis Ianuarii et sexies iam antea scripserat. — 2. Ordinationes Bahiae quoad res spirituales. — 3. De aliis rebus aget post consultationem — 4 Nondum pervenit in oppidum, ubi est Pater Nóbrega, sed post tres dies eo ibit. — 5. Domus Fluminis Ianuarii. — 6. Victoria Gubernatoris Mendi de Sá contra Indos a Gallis adiutos. — 7. In expugnatione duarum arcium aliqui ex Lusitanis mortui et vulnerati sunt, quibus Patres S. I. adiuvant quoad animam et corpus. — 8. Indi pacem petunt sine condicionibus, sed, cum regem non habeant cui oboediant, difficile est aliquid certi statuere. — 9. Agitur de ordinanda hic Domo, quae deveniat Collegium. — 10. Terra fertilis; et, cum e Praefectura S. Vincentii regressus fuerit Flumen Ianuarii, aget de conversione Indorum.

---

5 Corresponde a esta advertência o § 12 da Visita.

+

Jesús

Muy Reverendo en Christo Padre

La gratia de Dios Nuestro Señor acompañe siempre el ánima de V. P. Amén.

1. Hasta aora, desque vine al Brasil, no he hechado oportunidade de embarcación, que fuesse a Portugal, por que no aja escrito a V. P., que an sido por seis vezes [1], sin ésta que escrivo del Rýo de Enero, que es una nueva población que se ha hecho de dos años a esta parte, y aora la manda El Rei augmentar y que se haga una ciudad.

2. De las otras partes [2] escreví a V. P. lo que se offerecía y lo que avía hecho, que era ordenar lo que al presente parecía non se escusava en cada casa, como es la oración, el orden de casa, el andar acompañados y la manera de tener en casa regimento religioso, de que avía mucha falta, especialmente en algunas partes. Oí las confessiones generales, y renovarão los votos, e examiné a los aquá recebidos en las cosas del examen más principales.

3. Para la buelta, spero en Nuestro Señor se entenderá en lo demás, que serán cosas universales, como es de la conversión y modo della; de la residentia que hazen los Nuestros entre los Indios fuera de los Collegios; el modo de substentatión que ternán los unos y los otros; en qué

---

4 V. P. *corr. ex* V. R. || 5 he *del.* dexado || 17 *prius* muicha || 17-18 confessiones *del.* de todos || 19 del *corr. ex* de los

---

1 Destas seis cartas so se conhece a de 19 de Novembro de 1566 (doc. 48).

2 Baía e suas Aldeias; e depois, Ilhéus, Porto Seguro e Espírito Santo, rota da armada em que viera da Baía.

partes déstas, en que los Nuestros residen, se puede tener intento que aya Collegios, y en qué partes no; finalmente, cómo se podrán mejor guardar nuestras Constitutiones en todas partes, y que aya uniformidade en todos; y se nombrará Provincial, que hasta aora el P.e Luis da Grã haze el officio, yendo en mi compañía, haziendo la visita.

4. No he llegado aún al P.e Manuel da Nóbrega, porque está en S. Vicente, que es la última Capitanía desta Provincia, y los vientos an corrido siempre hasta allá; pero de aquí a dos o 3 días spero en el Señor par[76v]tirme para aquella parte, y después de aver, con su parecer y del P.e Luis da Grã, ordenado allí las cosas, nos bolveremos todos otra vez, corriendo la cuesta, quanto pareciere necessario.

5. Aquí hallé 3 de la Compañía dos [3] sacerdotes y un lego; uno de los sacerdotes estava de prestado, para bolverse a S. Vicente. Hize aquí el officio que en las otras partes.

6. Está esta tierra de guerra y a venido el Governador [4] con armada y gente para sugetarla: a tomado dos lugares, los más fuertes de los Indios [5], adonde eran ajudados de Franceses lutheranos, que por aquá an quedado del tiempo que un cavallero francés [6] vino a hazer aquí

---

3 O Padre, que habitualmente assistia na nova cidade, era Gonçalo de Oliveira; o que estava de empréstimo Vicente Rodrigues, que levou consigo para S. Vicente (*Bras. 2*, f. 137v; LEITE, *Biografia de Nóbrega* 192). O Padre que deixou em lugar de Vicente Rodrigues seria António Rodrigues, que foi com Mem de Sá a tomar conta dos Índios e faleceu no Rio de Janeiro a 20 de Janeiro de 1569 (*Biografia de Nóbrega* 199).

4 Mem de Sá.

5 Um, era o da fortaleza «de hum primcipall indio Byraçumerim, a quall estava em hum lugar muito fraguoso com muitos franceses dentro e artelharia»; outro, a «fortaleza do Pernabequu, yndio primcipall, o quall tinha muita gente de guerra e artelharia» (*Testemunho de D. Pedro Leitão* no *Instrumento dos Serviços de Mem de Sá*, in *Anais da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro* 27 [1906] 208-209).

6 Villegaignon.

una fortaleza, que también fue tomada. Tienen dado artellaría y outras armas a los gentiles, con que hazen la guerra.

7. Mas Dios Nuestro Señor há dado la victoria en la tomada destos dos lugares, onde avía las más de las armas, aunque fue con sangre de los Christianos, que uvo algunos muertos y muchos heridos [7], para que servió bien el ministerio de los Nuestros en curarlos spiritual y corporalmente.

8. Agora ja los Indios [8] vienen a pedir pazes con todas las condiciones que quisieren, pero como no tienen rei ni obligatión unos a otros, y cada lugar está por sí, y en el mismo lugar cada uno es señor de su casa, o por mejor dizer, ninguno es señor de su casa, que ni el hiyo al padre tiene obedientia, no se puede assentar cosa fixa.

9. Speramos con todo en el Señor que se hará lo mejor que se puede, y conforme a isso ordenaremos aquí de la residentia de los Nuestros, o de pocos o de más, o para que venga a ser Collegio, para que parece que podrá aver por el tiempo adelante, queriendo el Señor, más dispositión que en otras partes del Brasil.

10. La tierra es fértil de todo[s] los mantimentos, con que se aquá sustentan, que son mui buenos; dase mucho algodán y açúquar; pero, como todo se a de hazer de nuevo, tiene spatio para se aver de poblar la tierra [9]. En San Vicente me parece que podrá ser la estada dos meses. A la tornada, con la ajuda del Señor, creo podremos mejor entender la dispositión de la tierra, y lo que se podrá hazer en la conversión de los gentiles, y lo que converná haze[r] para la residentia de los Nuestros aquí; y de todo avisaréi a V. P.

---

7 Entre os feridos, o glorioso Capitão-mor Estácio de Sá, que falecera no próprio dia da presente carta, 20 de Fevereiro de 1567 (LEITE *História* I 387; AFRÂNIO PEIXOTO, *História do Brasil* [1944] 149; cf. PIZARRO, *Memórias Históricas* I 137).

8 Tamóios.

9 «É assim as terras que ha nesta Capitania tambem sam as melhores e mais aparelhadas para enriquecerem os moradores de todas quantas ha nesta Provincia; e os que lá forem viver com esta esperança, não creyo que se acharão enganados» (MAGALHÃES GANDAVO, *História da Provincia Santa Cruz* 90).

Al presente no se offerece otra cosa, sino que pido humilmente a V. P. nos encomende a todos a Dios Nuestro Señor en seus [77r] sanctos sacrificios y orationes.

Del Ryo de Enero a 20 de Hebrero 1567.

Inútil hijo de V. P. en el Señor,

Inacio d'Azevedo +.

[77v, *Endereço autógrafo:*] Al mui Reverendo en Christo Padre el P.e Francisco de Borja, General de la Compañía de Jesú, en Roma.

53

DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. LEÃO HENRIQUES, LISBOA

ROMA 19 DE ABRIL DE 1567

I. **Texto:** ARSI, *Hisp. 68,* f. 55v. À margem: «Portugal. Provincial León Enriques». Registo original. Em espanhol.

II. **Edição:** Edita-se o que toca ao Brasil.

Textus

1. Cupit Generalis ne Cardinalis Infans Portugaliae iubeat adire Patres S. I. ad «Mina» (in Africa), quia desunt. — 2. A decretis Concilii Tridentini] Papa dispensat Patres Indiarum, Africae et Brasiliae, cum ab Ordinario distent itinere unius diei.

[...]

1. Deseo que Su Alteza del Cardenal nos no mande imbiar por aora gente a la Mina [1], por la grande estrecheza que hay de gente, y la necessidad que ay de pro-

1 Mina ou Costa da Mina, ao ocidente da África, no Golfo da Guiné.

2-3 estrecheza] stretecha *ms.*

veer a essos Collegios, y a la India y Brasil. No nos falta voluntad de servir a Su A., mas las fuerzas tememos que no basten para tantas impresas.

2. Ya tenemos alcançado de Su Santidad la dispensación del Concilio [2] para que los de las Indias, África y Brasil, etc. (digo África, la que está lexo de España [3]) puedan con sola approbación de sus Superiores predicar, confessar etc., dummodo estén distantes del Ordinario una jornada o más. De ello se saca aora un testimonio.

[...]

CARTAS PERDIDAS

53a-c. *Dos Padres Gregório Serrão, Antônio Pires e Quiricio Caxa ao P. Francisco de Borja, Roma* (Roma, 1.º Semestre de 1567). «Al P.e Gregorio Serrano, y al P.e Antonio Pirez y al P.e Curicio Caxa... que en sus cartas me embían», — escreve Francisco de Borja ao P. Inácio de Azevedo, 22 de Setembro de 1567 (doc. 55 § 7).

53d. *Do P. Inácio de Azevedo ao P. Francisco de Borja, Roma* (S. Vicente Junho [?] de 1567). «De San Vicente escreví a V. P. como hiziéramos allí una junta», — escreve Azevedo a Borja a 15 de Março de 1568 (doc. 62 § 3).

53e. *Cópia do que se ordenou na junta de S. Vicente por Junho de 1567.* «Allí [em S. Vicente] ordenamos algunas cosas para toda la Provincia, de que embié desde allí la copia a V. P.», — escreve Azevedo a Borja, a 15 de Março de 1568 (doc. 62 § 3). Não se identifica com a «Visita», oficial e conhecida, que esta enviou-a de Lisboa para Roma junto com a carta de Almeirim, de 22 de Março de 1569 (ARSI, *Epp. NN. 103*, f. 82r).

---

5 fuerzas] fuezas *ms.* || 11 estén] estent *ms.*

---

2 Cf. carta do P. Leão Henriques de 4 de Fevereiro de 1566 § 4 (doc. 29).

3 Exclui-se por esta frase a África do Norte. Isto é, trata-se da África, tanto na costa ocidental como na oriental, sob a influência de Portugal nalguns dos seus títulos clássicos (Conquista, Comércio e Navegação).

54

Se o pai pode vender a seu filho e se hum se pode vender a si mesmo

REPOSTAS DO P. MANUEL DA NÓBREGA AO P. QUIRÍCIO CAXA, BAÍA

[RIO DE JANEIRO? AGOSTO?] 1567

I. **Bibliografia:** LEITE, *História* VIII 158 n. 2; IX 11 n. 37; BALDUS, *Bibliografia Crítica* 386.

II. **Autores:** LEITE, *História* II 201-206 544; VII 182-184; IX 428; *Diálogo sobre a Conversão do Gentio* 30-31; *Biografia de Nóbrega* 194-196; A. MARCHANT, *Do Escambo à Escravidão* 190-193; W. FERREIRA, *História do Direito Brasileiro* II 137-138; TITO LÍVIO FERREIRA, *Padre Manoel da Nóbrega* 205-210.

III. **Texto:** Biblioteca de Évora, Códice CXVI/1-33, ff. 145r-152v. 1.º Título [f. 145r]: «Se o pai pode vender a seu filho e se hum se pode vender a si mesmo». Na margem direita por outra mão: «Pr. Quiricio Caxa». 2.º Título: «Repostas, ao sobredito, do Padre Nobrega». Apógrafo português por letra do século XVI, toda igual e clara, e com alguns acrescentamentos e emendas doutra mão. Copista em geral atento, embora se note, aqui e além, alguma distração, como em vez de «conservação» da vida escrever «comprovação» e uma ou outra palavra repetida.

IV. **Data:** Vem expressa no texto, § 14: «Até este de 67».

V. **Lugar:** Nóbrega passou a primeira metade de 1567 na Capitania de São Vicente (Vila de São Vicente e Vila de São Paulo) e a segunda no Rio de Janeiro. Nos primeiros meses do ano a sua atenção e actividade concentrava-se na campanha do Rio de Janeiro e os meses imediatos na ordenação das coisas de governo com o Visitador B. Inácio de Azevedo e o Provincial Luís da Grã; e pelo Visitador terá sabido que El-Rei ordenava expressamente fosse ouvido sobre as resoluções da Mesa da Consciência (doc. 45). Nóbrega podia ter escrito as *Repostas* ainda em São Vicente, mas todo o trabalho, pela ponderação e numerosas citações, requeria sossego e tempo, e inclinamo-nos a que as ordenasse e escrevesse já no Rio de Janeiro.

VI. **Impressão**: LEITE, *Jornal do Commercio,* Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 1938; *Novas Cartas Jesuíticas — de Nóbrega a Vieira* (São Paulo 1940) 113-129; *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul* 21 (Porto Alegre 1941) 518-530; *Cartas de Nóbrega* (1955) 397-429.

VII. **História da Impressão**: No *Jornal do Commercio* com o título «Primeiro documento importante jurídico-moral escrito no Brasil (1567)» e daí o transcreve a *Revista;* em *Novas Cartas* com os títulos do apógrafo, tudo em ortografia moderna de acordo com a índole dessas publicações brasileiras; e, pelo que toca ou a Caxa ou a Nóbrega, com algumas omissões (sentenças de Teólogos). Em *Cartas* (1955) edita-se o texto, tal qual.

VIII. **Edição**: Reimprime-se o texto único.

Textus

1. Legem vendendi filium in «extrema» necessitate potest princeps extendere ad «magnam» necessitatem: haec dicit Caxa. — 2. Item dicit personam viginti annos natam se ipsam vendere posse. — 3. Praesupposita. — 4. Dubia. — 5. Respondet Nóbrega (quid iuris): «magnam» non intelligi posse nisi «extremam», aliter iniuste agi. — 6 Verbum «magna», a deputatis in «Mesa da Consciência» usurpatum, intelligi potest tantum ut «extrema». — 7. «Mesa da Consciência» ius commune declarat, non legem novam facit. — 8. Usurpat verba tum «magna» tum «extrema» unice ut «extrema». — 9. Contra naturam est homines hominibus dominari. — 10. Absurde diceretur omnem generationem Cam constitutam esse servam iure perpetuo. — 11. Unde «monitoria» bahiensis, cum loquitur de «magna», non intelligi potest nisi de «extrema». — 12. Quid facti: — 13. Filii Indorum «Potiguares» venditi ob solam famem, sine ullo interventu externo christianorum, cadent sub legem communem (versantur in extrema necessitate). — 14. In omnibus aliis casibus necessitas raro est extrema. — 15. Ipse nunquam vidit verum patrem vendidisse filium vel filiam veram, sed Indi ob metum dicunt quidquid alii ab eis extorquent — 16. Mos vendendi filios non erat in Brasilia et Rex impedire deberet ne introduceretur. — 17. Nunc de persona se ipsam vendente. — 18. Modus quo fiunt hae venditiones opponitur omnibus textibus et doctoribus. — 19. Homo alienare potest libertatem ad salvandam vitam vel similia, non autem pretio (venditione). — 20 Auctoritates Sacrae Scripturae a P. Caxa laudatae nullam in casu vim habent. — 21. Neque auctoritates doctorum sunt certae. — 22. Neque «Mesa da Consciência» legem facit novam. — 23. Et cum libertas vigeat ex iure naturali) amitti potest tantum si ratio, iure naturali funtata, id permittat, non amittitur autem dolo vel tyrannide. — 24. Corollaria: Omnes qui venditi sunt post 1560

non possunt esse servi. — 25. Agere contra Indos «Caetés», ob sententiam datam quod interfecissent Episcopum, esset legale, sed bellum extensum est ad alios qui nullam culpam habebant. — 26. Omnes venditiones hoc tempore factae iniustae praesumendae sunt, quod «linguae» Brasiliae bene sciunt. — 27. Gentiles metu affecti facile illudentur. — 28 Quare non possunt servi esse Indi Bahiae si fames orta est ex iniuriis christianorum. — 29. Non possunt servi esse qui eadem de causa in silvas effugerunt. — 30. Non possunt esse servi qui ecclesias deseruerunt. — 31. Et errant confessores qui absolvunt horum servorum iniustos dominos, etiamsi eos emerint pecunia, quia, in rebus iuris naturalis et divini nemo provocare potest ad ignorantiam vel iussum superioris.

PARECER DO P. QUIRÍCIO CAXA

1. Quanto à primeira digo que o pay pode vender o filho estando em extrema necessidade conforme a Lei 2.ª, capitulo De patribus [1]. E pois a rezão da ley hé acudir à necessidade do pay, rezão parece estender a ley a outra qualquer necessidade extrema, como Saliceto [2] sobre a dita ley a estendeo à necessidade de resgatar dos que injustamente lhe querem tirar a vida. E pois este Doctor se atreveo a alargar a outra necessidade fora da ley por a regra que diz Casus exceptus a regula extenditur ad similem et ubi eadem est ratio, idem debet esse ius, não hé muito que o principe alargue o direito comum nisso, como em outras cousas faz a que proceda, avendo necessidade grande, como fezerão os senhores da Mesa da Consciencia [3]

6 S. Liceto *ms*.

1 Nóbrega transcreve a Lei, infra § 5.

2 Bartolomeu Saliceto, natural de Bolonha, falecido em 1412, Jurisconsulto, professor de Pádua e Ferrara. Escreveu «Lectura super IX Libris Codicis», Venetiis-Perusiae 1468-1475 (FRANKLIN, *Dictionnaire* 508; HAIN, *Repertorium Bibliographicum* II/2, 251-252).

3 A Mesa da Consciência ou «Mesa da Consciência e Ordens», Tribunal criado por D. João III em 1532, tratava de várias matérias jurídicas e administrativas, em particular as que se referiam às Ordens de Cristo, Avis e Santiago. E, pela Ordem de Cristo, dos assuntos de consciência próprios das missões ultramarinas, um dos quais, a liberdade dos Índios. Sobre os documentos referentes à Mesa da Cons-

com autoridade real, pois isso não pare[ce] ser contra direito natural.

2. A 2.ª proposição hé que hum mayor de vinte annos se pode vender a ssi mesmo. Para provar esta, presuponho duas cousas:

A 1.ª hé que o homem livre hé senhor de sua liberdade, porque não há ninguem que diga o contrairo, e porque, se o não fora, em nenhum caso fora licito alienál-la, nem por salvar a vida, como consta da vida e ainda na fama nos que tem que o homem não hé senhor della, como Caietano [4], que nem por tormentos nem outro modo diz que hé licito infamar-se a si mesmo, como elle diz verbo «detractio». Isto hé falso porque saltem com necessidade extrema pode, como consta de Joseph [5], que comprou a liberdade dos egiptios estando elles em necessidade extrema.

A 2.ª cousa hé que aquelle brocardico, Non bene pro toto libertas venditur auro, não se deve de entender de maneira que a liberdade não seja estimavel a dinheiro, porque isso ser falso consta das vendas licitas que della se podem fazer, e porque o mesmo diz o Sabio [6] de bono nomine,

---

21 e *sup.* || 30 brocardico] bocardico *ms.*

---

ciência, quer civis, quer pontifícios, cf. FORTUNATO DE ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal* III/2, 11-13; *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira* XVII 17-18; W. FERREIRA, *História do Direito Brasileiro* II 139-142. Nos casos que se apresentavam nas Missões referentes a estes melindrosos assuntos de consciência, mandava El-Rei que fossem ouvidos os da Companhia, como se vê pela carta de 1566 a Mem de Sá em que ordena se fizesse junta com o Governador, o Bispo, o Provincial (Luís da Grã), o Visitador P. Inácio de Azevedo e o P. Manuel da Nóbrega (doc. 45). Em 1575 pediu o P. Geral ao Cardeal D. Henrique que dispensasse os da Companhia na Índia de se acharem na Mesa da Consciência (*Lus. 67*, f. 55v).

4 Tomé de Vio, Cardeal Caetano (1468-1533). Professor das Universidades de Pádua e Pavia, autor, entre outras obras, da *Summula Caietana* (P. MANDONNET, in *Dictionnaire de Théologie Catholique* 2 [1910] 1313-1320); *Enciclopedia Cattolica* IV 1506).

5 Gen. 47, 19-20.

6 Eccli. 41, 15.

que hé a fama, e porem vemos que se recompensa com dinheiro, se não deve-se interpretar que hé tão excelente que os homens por nenhuma cousa a avião de dar, pois a servidão repugna ao poder que tanto naturalmente os homens estimão, conforme a S. Thomás 1.ª 2.ae q. 2, ar. 4 ad 3 [7].

3. Alem destas duas cousas, presuponho outra, scilicet, que não há direito divino, natural, nem humano, que mande que hum se não venda a ssi mesmo fora da extrema necessidade; porque, se a liberdade hé de direito natural, não hé porque a natureza a isso incline, como inclina a não fazer a outrem injuria, senão quia non inducit contrarium licet ars adinvenerit, como andar nu hee de direito natural porque a natureza não deu vestido, senão a arte foi a que achou, e desta maneira a liberdade et communis omnium possessio hé de direito natural, o que tudo vemos que [145v] está ordenado pollos homens doutra maneira segundo S. Thomás 1.ª 2.ae q. 94, ar. 5 ad 3 [8]. Item não há direito humano que isso tolha porque os que nisso fallão entendem-se nos vendidos por outros, e porque se o ouvera, a glossa do capitulo Perlatum 29, q. 2, que move esta questão, o trouxera. Todo este 3.º persuposto provo por Navarro no comento de usuras 14, q. 3 cap. 1, n. 93, aonde claramente diz que hé licito vender-se hum a outro por escravo temporal ou perpetuo por direito natural e que não está vedado por direito divino nem humano [9].

---

37 nenhuma cousa *corr. ex* nenhum caso || 48 liberdade *del.* he || 49 que *bis*

---

7 Cf. S. Thoma, *Opera Omnia* VI (Roma 1891) 20.

8 Cf. *ib.* VII 172.

9 «Septimo, quod quamuis teneremus posse aliquem se vendere aut se alicui ad tempus aut perpetuo in seruum tradere, eo quod licitum sit, secundum ius naturale, diuinum, non prohibitum humano, tamen»... (*Commentarivs Resolvtorivs de Vsvris, in Capitulum Si foeneraueris 14 q. 3 iam pridem sermone Hispano compositus a Martino ab Aspilcueta Doctore Nauarro, nunc ab eodem latinitate donatus, defaecatus, auctus* [Paris 1602] 59-60). No fim do *Manuale Confessariorum,* formando um todo, mas com paginação separada. O n. 93 tem, nesta edição de 1602, o n. 80.

Destes praesupostos provados se segue claramente que hum se pode vender a si mesmo porque cada hum hé senhor de sua liberdade e ella hé estimavel e não lhe está vedado por nenhum direito, logo pode-a alienar e vender. Item probatur quia Rubem se dava por escravo [10] e disso não hé reprehendido, logo sinal hé que o podia fazer, e consta que alli não avia necessidade extrema. Item Exod. 22 [11] e mais sem scrupulo Deuter. 15 [12] se dis que o escravo ficava livre no 7.º anno, mas que se queria ficar e dar outra vez sua liberdade que ficasse por escravo, nos quaes lugares claramente não há necessidade nenhuma senão mera voluntas cedendi suo iuri, nem mais era necessario como Lyra [13] diz Jeremi. 34. Item 29, q. 2, cap. Perlatum, se diz que se hum casado, ainda depois de ter filhos, se fezer escravo dalgum não per necessidade senão occasione divortii, que hé obrigado a ter a molher e que ella não fica escrava visto que não consentio em elle se fazer escravo, de donde se collige que posto que peccou em o fazer por tal entenção e contra a vontade da molher, que fica verdadeiro escravo, e que se não ouvera isso que por outra via não peccara, porque quilibet potest dare alteri quod suum est, sed vir est sui iuris cum sit liber, ergo potest ius suum dare alteri, — palavras são, formais, de S. Thomás 4.º d. 36, ar. 3 [14]. E a glosa [15] sobre o mesmo capitulo pregunta que, como se pode vender hum a ssi mesmo, pois hum mesmo hé o vendedor e a cousa vendida? Presupondo que tirada esta duvida (que a verdade hé a que nesta mate-

---

10 Gen. 44, 32-33.

11 Ex. 22, 2.

12 Deut. 15, 12-17.

13 Nicolas de Lyre, natural de Lyre, perto de Evreux (1270-1349). Teólogo e professor de Paris. Escreveu Apostilas ou «Glossae in universa biblia». 5 vols. Roma 1471 ss. (HAIN, *Repertorium* II/1, 304-311; FRANKLIN, *Dictionnaire* 358; *Encicl. Catt.* VIII 1822.

14 S. Th., *In librum quartum Sententiarum Distinctiones,* dist. 36, art. 3: «utrum servitus matrimonio possit supervenire» (*Opera* XIII [Venetiis 1750] 186).

15 Cf. infra, nota 28.

ria tem mais força) ficava tudo chão, e posto que ella deixe a questão em aberto e não determine, pode ser que por lhe não occorrer a reposta de sua duvida, podemos dizer que não hé inconveniente aquilo, pois necessariamente se deve conceder isso quando hum se vende com necessidade extrema. Item deste parecer hé Navarro, cap. 17, n. 88 [16], porque interpretá-lo que entenda avendo necessidade extrema hé claramente contra o texto e contra si mesmo no lugar que ariba aleguei. Item Soto [17] no De Iust. e no 4, d. 35, ar. 3. Item Med. De Rest. fol. 35, onde diz que liber homo praescribi non potest, Constitu. de usucapio; a qual declara que se deve de entender nisi voluntatem suam exprimat quod velit tam miserabilem conditionem subire puta servitutem. Item [146r] Scoto [18] 4 d. 36, ar. 1.°, tratando se a servidão hé licita, diz que si, em dous casos; e o primeiro logo hé: quia aliquis voluntarie se subiecit tali servituti, quo nihil clarius; e Ricardus de Mediavilla [19], na mesma destinção Distinctiuncul. 5, q. 1, concede o mesmo, e Paludano [20] na mesma Distin. do 4.°, q. 1, ar, 3. Estas rezões e autoridades parece que provão que não hé neces-

16 *Manuale Confessariorum* (1602) 424.

17 Domingo de Soto, natural de Segóvia, Teólogo do Concílio de Trento (1495-1560). Entre outras obras escreveu «De Justitia et de Jure» libri 10, Salmanticae, 1556 (HURTER, *Nomenclator Literarius* IV 1162-1166; V. BELTRÁN DE HEREDIA, in *Dictionnaire de Th. Cath.* 14 [1941] 2423 2431; *Encicl. Catt.* XI 1002).

18 João Duns Scotus, britânico, falecido em 1308. Vasta bibliografia, entre a qual «Commentaria in 4 libros Sententiarum», cujo primeiro vol se imprimiu em Veneza em 1477 (HAIN, *Repertorium* 1/2, 281-289; *The Catholic Encyclopedia* V [1913] 194-199).

19 Ricardus de Mediavilla ou Richard de Middleton, cidade onde nasceu, professor de Oxford e Paris, falecido em 1305. Escreveu «Commentum super Quartum Sententiarum» (HAIN, *Repertorium* II/1, 387; FRANKLIN, *Dictionnaire* 380).

20 Paludano: Pierre de la Palu, natural de Varambon, teólogo e pregador dominicano, patriarca de Jerusalém, falecido em 1342. Escreveu «Commentaria in 3 libros Sententiarum», e «in 4 librum», com edições separadas, e depois, de conjunto, em 1530 (HURTER, *Nomenclator* IV 435-436: FRANKLIN, *Dictionnaire* 435).

sario que seja mayor de 20 anos, nem o § Servi instit. De iure personarum põe essa obrigação mais que àquelle que permitte ser vendido e não o que per si mesmo se vende. Concedera eu esta illação de boa mente se não ouvira vir assi ordenado da Mesa da Consciencia, mas porque nem hé com muita rezão, diremos que, quanto a isto, o direito humano defende que se não faça senão desta maneira.

4. Fica responder a algumas duvidas de V. R.

A primeira, do penhor sobre homem livre, não força; porque a ella responde Navarro, no comento arriba dito [21], e Soto que põe censos pessoaes, que são mais fortes que o penhor; a glos. do cap. Ex rescripto digo que hé contra os summistas, que V. R. por si alega, e contra a glosa do capitulo Perlatum 19, q. 2.

À 2.ª, da doação que passa de certa quantidade, responde Paludano ubi super, que hé verdade na doação, mas não em a venda de que nós falamos, quanto mais que a liberdade de qualquer destes não vale esta contia.

A 3.ª não hé contra nós, porque eu fallo do que se vende e não do que permitte ser vendido que hé muy differente cousa; alem disso a dita glosa do dito cap. Perlatum não põe mais de cinco condições deixando aquella que o que o vende saiba ser livre.

À 6.ª, do cap. 23 n. 95 de Navarro [22], digo que falla do que hé vendido por outro como escravo, como claramente parece, e não do que se vende a si mesmo de que falou no cap. 17 n. 88 [23].

A 7.ª, do pouco preço, ipsi viderint, que ninguem lhes dis que dem menos do que a cousa em tal tempo e modo de vender val. E quanto ao gastarem em o serviço de seus

---

117 porque *bis*.

---

21 Cf. supra, nota 9.

22 *Manuale Confessariorum* 739.

23 *Ib.* 424.

senhores o preço, não parece inconveniente, porque isso chamamos participar, scilicet, levar parte.

A 8.ª, da christandade, pollo menos procederá isto onde a não há, como se agora faz, porque nos que estão em as Aldeas não se toca, por ley que está posta pera isso.

A 9.ª, das detreminações de Angola, não força, e Navarro diz o contrairo, cap. 23, n. 96 [24] et cap. 24, n. 9 [25] et cap. 17, n. 60 [26].

À 4.ª, que me ficou, digo que, como dixe arriba, está mais em quid facti que em quid iuris, e que quando ouverem os enganos que V. R. diz que não vai bem.

À 5.ª não tenho que responder, senão que V. R. responde aos capitulos do Exod. et Deuter. moralmente, avendo de ser literalmente.

[146v] REPOSTAS AO SOBREDITO DO PADRE NOBREGA

5. Tratando da questão quid iuris porei as palavras da Ley 2.ª, capitulo Qui filios distraxerunt, que parece ser o fundamento da maior parte de todo o que se há-de dizer, e diz assi: «Si quis propter nimiam paupertatem egestatemque victus causa, filium filiamve sanguinolentus vendiderit, venditione in hoc tantummodo casu valente, emptor obtinendi eius servitii habeat facultatem. Liceat autem ipsi qui vendidit vel qui alienatus est aut cuilibet alii ad ingenuitatem eum propriam repetere, modo si aut pretium offerat quod potest valere au[t] mancipium pro huiusmodi prestet» [27].

149-150 responde] responda *ms.* || 157 egestantemque *ms.* || 160-161 vendidit] vende dit *ms.*

24 *Ib.* 739.

25 *Ib.* 817.

26 *Ib.* 977.

27 Codex Imperatoris Justiniani novus, liber 4, 43 «de patribus qui filios distraxerunt, Lex 2». Cf. PETRUS VIDAL, *Institutionis Iuris Civilis Romani* (Prati 1915) 331. Na edição estereotipada de Krueger

Na qual lei não achará dizez extrema necessidade, mas somente grande pobreza e necessidade de comer, e todavia todos commummente a entendem falar da extrema necessidade, porque qualquer outra que não seja extrema não basta, segundo a mente a meu parecer de todos quantos escrevem, o que podem collegir de Sotto, De iust. et jure, lib. 4.° q. 2: Ibi vendi tamen pro vita fas est etc.; e Acursio [28] sobre a mesma lei diz: Non tamen id patri licebit ob aliam utcumque similem causam; Dinus [29] Reg. in argu. de Regulis juris in 6.°; Alciatus [30] post alios in lib 2.° De Verborum significatione, col. 48, ex hoc asseverans non licere patri, etiam principi, filium invitum obsidem hosti dare etiam ut se redimat. Ita Covarrubias, Variarum Resolutionum, o qual sobre a ley Invitum, capitulo De contrahenda emptione, fol. 219 [31].

166-167 necessidade *del.* de comer || 170 e] et *ms.* || 172 Dinus] Dinus in *ms.* | argu. *del.* in

em vez de *sanguinolentus* lê-se *sanguinolentos* e o pronome *eum* está depois de *propriam* (*Corpus Iuris Civilis*, ed. stereotypa septima, V, II: *Codex Iustinianus*. Recognovit Paulus Krueger [Berolini 1900] 179); mas E. Hermann, *Corpus Iuris Civilis* II (Lipsiae 1854) 271, lê como Nóbrega: «eum propriam».

28 Francesco Accursio, florentino (1184-1263), fez a *Magna glossa* do Direito Romano: «Casus in terminis super novem libris Iustiniani Codices» (HAIN *Repertorium*, 1/1, 9-10). Accursius «e propriis et praedecessorum glossis apparatum glossarum composuit, qui in communem usum abiit et *glossae ordinariae* nomen obtinuit» (VIDAL, *Institutiones* 31; cf. *Encicl. Catt.* I 203).

29 Dinus Mugellanus, natural de Mugello, falecido em 1303. Escreveu «De regulis» juris (HAIN, *Repertorium* 1/2, 254-255).

30 André Alciati, natural de Alzate, perto de Como (1492-1550). Entre as suas obras: «Judiciarii processus compendium atque adeo utriusque juris praxis», Coloniae 1536 (HURTER, *Nomenclator*, IV 1322; *Encicl. Catt.* I 726).

31 Cf. Diego de Covarrubias y Leyva, *Opera Omnia* II (Venetiis 1588) 266 [=Variarum Resolutionum liber III, cap. 14, n. 4]. — Diego de Covarrubias y Leiva nasceu em Toledo e faleceu em 1577. Foi discípulo de Martín de Azpilcueta Navarro em Salamanca e começou a

E considerando na rezão sobre que tudo se deve fundar, occorre-me aver ouvido e lido que quando concorrem duas leis naturaes huma contraria da outra, a que tem mais força praevalece. Manda a ley natural e divina não furtar, mas quando a necessidade hé extrema, a ley e obrigação natural de conservar a vida faz tudo commum, o que parece da mente de S. Thomás 2ª. 2.ªe, q. 66, ar. 7.[32], e esta prevalece. Bem permitte a ley natural que por hum conservar sua vida perca sua liberdade, mas que hum perca sua liberdade por outra pessoa não perder a vida, somente a ecquidade da Ley 2.ª o achou na necessidade extrema do pay, e ainda se me entoja ver trabalho nos doutores pola defenderem, que não contradiga a verdadeira e recta justiça.

Licito hé furtar com extrema necessidade, como tenho dito, mas como desce dahi, ainda que seja grande necessidade pecca e lhe manda o capitulo, Si quis per necessitatem De furto, dar penitencia; e o que se diz, [147r] que propter nimiam necessitatem hé licito furtar, entende-se da extrema: Panormitano[33] in cap. Quoniam, De simonia, et Sylvestre[34], com os mais que elle alega, verbum furtum, q. 5, da mesma maneira. Posto que a nossa Ley 2.ª não diga mais senão Si quis propter nimiam pauperta-

191 desce] desse *ms.*

ensinar Direito Canónico nessa Universidade em 1543. A primeira edição de «Variarum ex pontificio, regio et caesareo jure Resolutionum Libri 4», é de 1554, a de que se deve ter servido Nóbrega.

32 S. Thoma, *Opera Omnia* IX (1897) 92.

33 Niccolò «Panormitano», natural de Catânia, falecido em 1446. Jurisconsulto, cardeal e arcebispo de Palermo (daqui o cognome). Entre outros livros escreveu «Lecturae super quinque libros Decretalium», Colonia 1470 ss. (HAIN, *Repertorium* II/2, 6-25; *Lexikon für Theologie und Kirche* VII [1935] 590).

34 Francisco Silvestre nasceu em Ferrara, foi mestre em Bolonha e faleceu em 1528 (HURTER, *Nomenclator* IV 1122).

tem etc. declara-se da extrema, porque, como passa day, logo hé peccado e injustiça [35].

6. Desta conclusão, assi declarada rudamente, tiro os corolarios seguintes:

O 1.º que os senhores da Consciencia no caso sobredito, em dizerem que o pai, constrangido de grande necessidade possa vender o filho, falam polos mesmos termos da Ley 2.ª; e asi como a Lei recebe interpretação, que falla em extrema somente, a mesma recebem seus casos, scilicet, grande, isto é, extrema, e desta mesma fala Soto donde elles o tirão à letra no lugar acima declarado. E sua mente bem se vê em dizer: Vendi tamen pro vita fas est, quasi dicat por outra alguma necessidade não; e pola regra, que se alega tambem, que casus exceptus firmat regulam in contrarium. E não me parece aver aqui lugar a outra regra que diz que casus exceptus a regula extenditur ad similem ubi est eadem ratio, quia non dabis unquam eandem rationem. Porque nem Saliceto, que se alega, sai fora da extrema necessidade, da conservação da vida do pai, mas hé conclusão tirada da mesma equidade da Ley.

E deste 1.º corolario se segue não ser intenção dos senhores da Consciencia fazerem lei nova com a authoridade do Principe, que tem, porque alem de não aver palavra por onde tal cousa se presuma, se elles ordenassem que abastasse qualquer outra necessidade, eu a teria por lei injusta por não ter as condições da boa ley, que diz o cap. 4.ª dist.: Erit autem lex iusta et posibilis secundum naturam et secundum consuetudinem patris loco temporique conveniens, necessaria et utilis, nullo privato commodo, sed pro communi civium utilitate conscripta. Outrem poderá achar

---

205 *prius* corrolarios || 220 conservação] comprovação *ms.* || 223 *prius* corrolario

---

35 Não parece estar de acordo com o texto quem puser Caxa a dizer que se requer «extrema» necessidade, e Nóbrega a dizer que basta a «grande», como se lê em A. MARCHANT, *op. cit.* 191. Cf. LEITE, *História* VII 182-184.

a tal ley e dizer que concorrem as sobreditas causas, mas eu de todas não vejo outra, senão dizer que hé a favor dos Portugueses e a eles proveitosa com total destruição da gente natural destas partes.

7. Do qual se torna a seguir que quem se encosta aos senhores da Mesa da Consciencia, entendendo seu caso como V. R. o quer entender, não tem bom encosto, pois elles somente declarão o direito commum e não fazem ley nova, e falão polas mesmas palavras, que a Ley 2.ª sobredita falla; nem faz a nosso proposito dizer que quem segue a opinião de algum Doutor famoso hé capaz de absolvição, [147v] pois neste caso nem os senhores da Consciencia nem outro nenhum famoso doutor o diz.

8. O 2.º corolario que tiro hé a declaração do que se disse fallando humas vezes por extrema, outras por grande, porque extrema e grande tudo entendo extrema, por presupor que nesta materia, o que as leis e doutores chamão grande, não se pode entender senão da extrema, ut dictum est.

9. O 3.º corolario que tiro hé que me espanto de ouvir, que poder o pai vender ao filho, fora da extrema necessidade, não hé contra a lei natural, com tão pobre fundamento como hé dizer que Noé fez a seu filho Can escravo de seus irmãos; pois está visto que a causa, porque todos entendem a sobredita Ley 2.ª somente fallar na extrema necessidade, a principal hé por não perjudicar a lei natural et contra naturam est homines hominibus dominari, como S. Gregorio [36] e todas as mais leis, que Soto alega e podia

---

233 a favor] fazer *ms.* || 245 2.º Corolario *bis* | *prius* corrolario | que tiro *sup.* || 248 *post* chamão *duae lit. del.* || 252 poder *corr. sup. ex* pode || 253 hé *corr. sup. ex* fudo *et* ir

---

36 Não deve tratar-se da citação de um texto mas de alusão à doutrina, que, sob forma de preceito ou enunciado moral e não de princípio especulativo natural, S. Gregório traz por exemplo no seu «Liber regulae pastoralis», dirigindo-se aos Pastores. Nóbrega utili-

alegar no sobredito lugar, o provão manifestamente; e não hé dado à patria potestade, por lei natural nem humana, podê-lo fazer.

10. E o texto de Genisi assi do cap. 9 [37], como do 27 [38], em que Noé fez escravo a Can de seus irmãos, e Isac a Esau de seu irmão Jacob, não falla desta maneira de escravos de que tratamos, mas declara em spiritu de profecia a sojeição que huma geração terá a outra por via de benção que lança, porque grande absurdo seria dizer ser toda a geração de Can escravos das outras gerações iure, perpetuo, como fora se dos taes escravos fallara, maiormente que em vida delles nunqua de tal subjeição e servidão esteverão de posse, antes Esau foi mais poderoso em sua vida e mais riquo que Jacob e nunca o servio, antes fugia delle Jacob como ay aponta a glosa. E ainda que tal falara Noé, não prova V. R. seu intento; que todos dizem que por culpa e delicto se pode perder a liberdade, como cometeo Can contra seu pay, e que o podia castigar como pay e principe e rey que era sobre toda a geração sua, que era toda a gente que naquele tempo avia no mundo.

11. O 4.º corolario hé que a determinação do Senhor Bispo [39] e do Senhor Governador [40] e Provedor-mor [41] e do P.e Luis da Grãa, Provincial, que neste caso tomarão, a qual, segundo polas palavras da Monitoria [42], que se passou, se vee, são as seguintes — «O pay pode vender seu

274-275 não prova — dizem *in marg. sin.* ‖ 280 *Prius* corrolario

zou directamente Soto, onde a frase vem nos próprios termos mudado o modo do verbo: «Et Gregorio idem asserente, ubi ait contra naturam esse homines hominibus dominari» (*De Iustitia et Iure,* lib 4, q. 2, a. 2: na ed. de Lyon 1582, f. 102).

37 Gen. 9, 25.
38 Gen. 27, 37.
39 D. Pedro Leitão.
40 Mem de Sá.
41 Brás Fragoso.
42 Monitória: não conhecida

filho com grande necessidade» etc. — se hão-de entender da extrema e outra nenhuma não, conforme ao que está dito; porque a [148r] entenderem de outra grande necessidade, que não chegue a extrema, seria muy perigosa e contra o que a mesma monitoria acima diz: que todos os letrados, que S. A. mandou ajuntar sobre estes casos e sobre as informações que os moradores da Baya e toda a costa lá mandarão, responderão que nas cousas, que erão de direito natural, divino e canonico, não podia aver alteração alguma. Da qual determinação do Senhor Bispo com os mais, mal entendida polos confessores e gente do Brasil, se abrio a porta a muitas desordens que nisto são feitas.

12. E, porque minha entenção neste negocio não hé tratar mais que o que pertence aos casos, que pola costa se praticão, pera manifestação da verdade e segurança das consciencias dos penitentes, virei agora a tratar da questão quid facti.

13. O 5.º corolario que tiro hé que os escravos que eu vi trazer dos Potiguares o anno de 50, que eu fui à Capitania de Pernambuco, segundo minha lembrança, os quaes com pura fome, sem intervir outra cousa alguma, os pais vendiam os filhos, e da mesma maneira me dizem ser este anno passado nos mesmos Potiguares, os taes podem ser legitimos escravos; e da mesma maneira se em alguma outra parte, por esta extrema necessidade, se venderem.

14. O 6.º, que todos os que na Baya e por toda a costa dizem vender os pais (se pai algum vendeo filho verdadeiro!) des o anno de sesenta, em que esta desaventura mais reinou até este de 67, muy poucos podem ser escravos, porque hé notorio a todos poucas vezes terem fomes nem necessidade extrema pera venderem seus filhos em todo este tempo; nem me satisfas dizer que a necessidade do resgate com que fazem seus mantimentos hé grande, pois esse podem elles aver sem venderem os

287 a entenderem *bis* || 302 *prius* corrolario

filhos, como sempre ouverão com servirem certo tempo, ou suas criações, ou seus mantimentos; e, por grande necessidade que tenhão, raramente chega em extrema como seria necessario pera a venda valer.

15. Disse se pay algum vendeo filho, porque, como bem se sabe, com nome de pay chamão elles a todos seus parentes assi ascendentes como colateraes; e ategora não tenho visto pay verdadeiro vender filho seu nem filha por sua livre vontade; e se alguns na Baya os vendem creo hé forçadamente com medo ou engano ou outros injustos modos que custumão de praticar as lingoas e gente desta costa.

Deste corolario se segue que seria necessario aos officiais de S. A., quando trazem os taes escravos ao registo, examinarem bem quando disser hum [148v] que seu pai o vendeo, se era pai verdadeiro e se fora necessidade com que o vendeo extrema, porque doutra maneira não vejo como a salve na consciencia. E muito milhor seria ordenar-se, e mais conforme à lei natural, divina e humana, tirar-se totalmente o tal resgate do pay vender o filho, ou ao menos declarar-se bem, assi por evitar muitos males e peccados que os lingoas com este pretexto fazem, porque, como hé notorio, quando vem ao registo fazem dizer a hum indio com medo tudo o que querem e faz a seu proposito.

16. E assi tambem porque todos confessão que na policia christãa não está em uso pay vender filho ainda que seja com extrema necessidade. E pois S. A. pretende converter o Brasil de seus errores e fazê-lo politico nos custumes, não vejo rezão pera se dever introduzir antre elles custume que nunca elles, sendo tão barbaros como são, a ley natural do amor que tem aos filhos lhe premittio praticar, senão depois que a perversa cubiça entrou na terra [43].

---

326 colateraes] coloteraes *ms.* || 331 *prius* corrolario

---

43 Nóbrega a Tomé de Sousa (carta de 5 de Julho de 1559), diz quando se introduziu este costume em diversas Capitanias (*Mon. Bras.* III 79).

Muito ajudam a isto as palavras do Authenticum: nulli iudicum titulo 9.°, § quia vero, collatione 9.ª, as quaes são estas: «Quia vero et huiusmodi iniquitatem in diversis locis nostrae reipublicae cognovimus admitti quia creditores filios debitorum praesumunt retinere aut in pignus, aut in servile ministerium, aut conductionem, hoc modis omnibus prohibemus» [44]. Contra a qual ley e a rezão natural, sobre que se funda, se pratica agora nesta terra depois que o gentio se começou de sojeitar.

2.ª Propositio

17. Na outra proposição, se hum se pode vender a ssi mesmo sendo maior de vinte annos, irei fallando sobre o que se aponta e depois resolverei as conclusões e ilações, que fazem a nosso preposito e agora estão in contingentia facti em todo o Brasil.

18. Ao presuposto, que o homem livre hé senhor de sua liberdade, respondo que hora seja senhor de sua liberdade ora não, que todos os textos, e doutores todos, contrariam a maneira como se vendem os da Baya e ssi mesmos depois que forão suijeitos, e hé huma das maiores sem-justiças que no mundo se fez. E não se apegue tanto a dizer o que diz Navarro no cap. 17, n. 88 [45], que as leis que mandão não se poder vender homem livre, se entenda

---

351 do Authenticum: nulli] da Auth. ut Nullus *ms.* || 352 collatione] colat. *ms.* || 355 pignus] pinus *ms.* || 356 conductionem, hoc] in condictione ob *ms.* || 364 e] que *ms.* || 373 vender *del.* vender

---

44 *Authenticum,* isto é, a colecção das constituições *(novellae)* justinianeias. Nóbrega serviu-se dalguma velha edição. Na *princeps* ou crítica modernamente impressa (Schoell-Kroll) vem assim: Auth. CXXVII. Coll. IX tit. 6, cap. 7. Cf. *Corpus Iuris Civilis.* Edit. stereotypa [quarta], vol. III *Novellae.* Recognovit Schoell, absolvit Kroll (Berolini 1912) 682 683.

45 *Manuale Confessariorum* 424-425.

que não seja compelido, mas por sua livre vontade que poderá, porque alem de soo Navarro o dizer, esta livre vontade não se acha no nosso caso, nem Navarro se pode entender senão no caso de que vem fallando e segundo as alegações que alega, como tudo abaixo se verá; e se hum hé senhor de sua liberdade nem por isso a pode sem causa perder.

[149r] Achará V. R. que todos os textos e doutores e glosas falão indistinctamente, sem pôrem exceição nem limitação de quando por sua vontade ou contra vontade se vendem, porque claro está que quem se vende ou consente vender-se que por sua vontade hé, e todavia as leis o não permittem. Ha lei Et liberi hominis, licet, De contrahenda emptione; diz: Et liberi hominis et loci sacri et religiosi qui haberi non potest, emptio intelligitur, si ab ignorante emitur [46]. Nota «qui haberi non potest». Item as palavras da Auth. Ut nullus, acima alegado: Ibi hoc modis omnibus prohibemus. Item aquele que consente venderem-no pera participar do preço não val a venda se o comprador sabe ser elle livre, como tambem a grosa do cap. Perlatum aponta naquelas palavras: et ut emptor ignoret eius conditionem, que V. R. não vio bem. E está claro que falla do que por sua vontade se consinte vender, e todavia a lei em tal caso não consinte ser escravo. A grosa, com todo o mais que ella e Panormitano ay alega no cap. Ex rescripto de iure iurando, indistinctamente fallão, a qual V. R. não deve reprovar tão facilmente, pois a mais commum hé com ella, nem Navarro no Comento de usuras, que V. R. alega, diz tão claramente que hé licito venderem-se hum ao outro por escravo temporal ou perpetuo, mas somente diz que ainda que tevessemos que hum se pode vender e fazer-se escravo temporal ou perpe-

375 alem *del.* disto

46 Pandectarum sive Decretalium, lib. 18, tit. 1, lex (cf. DIONYSIO GOTHOFREDO, *Corpus Ivris Civilis* [Lugduni 1583] 552).

tuo de outro, por ser licito segundo direito natural e não estar vedado polo divino nem humano, porem nem por isso seria licito constituir direito de censo sobre si fiquando livre. Antes se há-de entender o que aqui diz Navarro conforme ao que tinha dito no sobredito cap. 17, no qual não fala que hum tão levemente possa vender sua liberdade, mas há-se de entender quando hum, por não poder pagar o que deve, se vende; e o que diz abaixo que na Ethiopia se vendem muitos, ay alegando a Soto, há-se de entender em o caso em que Soto falla, o qual, se bem se ponderar, falla em caso de salvar a vida com perda da liberdade; e forçadamente se há-de entender assi o que diz Navarro por não dizermos que se contradiz no cap. 23, n.° 25 e no cap. 24, n.° 9.°; porque, querer fazer differença do que se vende ao que permitte ser vendido sem pôr rezam de diversidade, não me parece bem, pois a não há nem nenhum doutor a põe, antes todos fazem disso huma mesma cousa. E o mesmo Navarro ajunta tudo no sobredito cap. 17, dizendo que se vendem a ssi mesmos ou com seu consentimento; e Soto, pera provar que hum se pode vender, alega o texto que falla do que consinte ser vendido por participar do preço sendo mayor de vinte annos, como por elle se verá; e a grosa do cap. Perlatum, onde diz maxime cum quinque requirantur ut venditio liberi hominis teneat, não faz nenhuma distinção do que por si se vende ou consinte vender, [149v] antes tratando aquele texto do que se vendeo divortii causa, ella por contrario alega o que as leis dizem do que consinte ser vendido por participar do preço. E os senhores da Consciencia, ou seu capitulo, falando polos termos em que fallão as leis dos que consintem ser vendidos por outrem, alegão textos do Exodo e Levitico que tratão dos que se vendem a ssi mesmo, misturando tudo por ser huma mesma cousa e ter huma mesma rezão. E portanto tenho por averigoado querer Navarro somente restringir as leis e doutores, que fallão

439 por *sup.*

que hum homem livre não possa ser escravo, se entenda salvo avendo ay causa justa, como pagar o que deve ou outra justa causa de necessidade extrema, porque entonces consentindo não perjudica tanto a ley natural e rezão que manda conservar a liberdade.

19. Diz mais V. R. que se hum não fosse senhor de sua liberdade nem em caso de extrema necessidade da vida a podia alienar. Diria eu que quando concorrem duas leis naturaes em contrario prevalece a que tem mais vigor: assi a lei natural, que manda conservar a vida, prevalece por ser de mais altos quilates à outra lei natural de conservar a liberdade, como acima tratando da venda do filho já apontei e se pode bem provar por muitos semelhantes que por brevidade não digo. Nem a reposta, que da regra do direito, tirada do direito natural, non bene pro toto etc., hé sufficiente por dizer que hay vendas que segundo eu digo são licitas, porque somentes por salvar a vida, que val mais que todo o ouro, ou por outra justa causa, ou quando por pena de culpa se perdesse, ou por guerra justa, nos quaes casos tambem a vida se pode perder e não hé perder-se a liberdade por preço. E a interpretação, dada à regra que se entenda que hé tão excellente a liberdade que os homens por nenhuma cousa a avião de dar, etc., porventura se podia milhor dizer que, porque a servidão repugna ao poder que naturalmente se tanto estima, como cousa tão natural e que não tem preço, não hé rezão que sem grande causa se perca; e parece mais conforme ao de S. Thomás, que V. R. alega, o que faz pouco a seu proposito.

Diz mais que o lugar do Levitico 25[47] si necessitate compulsus não prova ser necessario necessidade extrema pera se vender a ssi. Esta authoridade, como todas as mais, não se espante entendê-la da extrema, ainda que em todo

442 avendo] avenda *ms.* || 446 V. R. *sup.* || 458 que] por *ms.* || 461 regra *corr. ex* gra

47 Lev. 25, 39.

Aristoteles não aja tal consequencia; pois, da mesma maneira no caso da Ley 2.ª, C. Qui filios distraxerunt, não falando a ley [150r] por extrema, todos forçados da rezão e ley natural a entendem dela; e, da mesma maneira dizendo que com grande necessidade se pode furtar, declara-sse que há-de ser extrema, como acima fica dito: da mesma maneira se pode entender as suas leis, pois há a mesma rezão.

Diz mais que não há direito natural que tal tolha, de que me espanto; e parece fazer differença antre direito natural, aquelle a que a naturaleza inclina, do outro modo, quia natura non inducit contrarium, como S. Thomás, que V. R. alega, diz se entende, que por isso o tal direito não obriga. Dever-se-ya melhor declarar. S. Thomás diz que communis omnium possessio et omnium una libertas esse de iure naturali, distinctio vero possessionum et servitus non sunt inducta a natura, sed per hominum rationem ad utilitatem humanae vitae, o que parece não ajudar nada a esse proposito, antes faz contra elle, pois se prova que a liberdade hé de direito natural e que a rezão dos homens pera proveito da vida humana pode distinguir os bens temporaes e causar servidão; do qual ao menos tenhamos que, quando a rezão pera proveito da vida humana falta, não se pode perder a liberdade e perjudicar a ley natural.

20. As authoridades, que V. R. alega, me parecem fraquas. Porque se Rubem se fazia escravo por livrar a Benjamim era digno de louvor e tinha causas e obrigação pera isso, assi por a consolação do pay e conservação de sua vida, o qual tinha dito, se lho não trazião, deducetis (inquit) canos meos cum merore ad inferos[48], como pola promeça que disso tinhão feita a seu pay. Isto ser licito, polo acima dito se vê claramente.

A autoridade do Exod. 21 e Deuter. 15, já que não contenta a reposta dos outros Apontamentos em que dezia que era pena, porque diz que não hé literal senão moral entendimento: se assi fora, pusera Nicolao de Lira destincto

48 Gen. 44, 29.

junto com o moral; mas já que o põe onde trata do literal se deve ter. E, se isto não satisfaz, digo que a força do amor da molher e dos filhos, que tambem hé de direito natural, juntamente com Deus o mandar e permitir, hé causa justa e sufficientissima pera hum poder perder e dar sua liberdade; quanto mais que todas estas autoridades fazem pouco ao caso, pois não fallão propria e inteiramente dos escravos de que nós falamos, como o diz S. Thomás 1.ª 2.ªe q. 105, ar. 4 [49], e Navarro na sobredita repetição de usuras n.º 92 [50]. Quanto mais sendo leis judiciaes que, como V. R. bem sabe, não tem vigor na ley da graça senão se as tornão a renovar os que pera isso tem poder. [150v] Thom., 1.ª 2.ªe q. 105, ar. 2.º, arg. 8 [51], et Colibet 4.º art. 13, dicit: posterum principium sola praecepta legis naturae quae moralia appellamus iam articulis fidei et sacramentis gratiae contineri legem divinam [52].

Ao capitulo Perlatum 29, q. 2.ª, respondo que o intento do texto não hé tratar se pode ser escravo ou não, nem hé essa a questão que se pregunta; mas, já que se fez escravo de qualquer maneira que fosse por ter rezão de se apartar da molher, se fica ella juntamente escrava e se hé causa pera se poder apartar o matrimonio. E hé: poderia ser que elle, por odio que teria à molher e desejos de se apartar dela, buscaria modo pera ficar escravo parecendo-lhe que assi se poderia apartar della, e pois não avia outro modo justo, que as leis permitissem, senão fazendo-se vender por outro participando do preço, o que podia fazer onde não

---

516 repetição] repatição *ms.* || 521 principium *sup. post corr.*

---

49 S Th., *Opera Omnia* VII (1892) 271-272.

50 A matéria dos números 92-93 corresponde na edição de 1602 aos nn. 80-81. Cf. supra, nota 9.

51 S. Th., *Opera Omnia* VII 272.

52 O Quodlibet IV, art. XIII, pergunta «Se o Papa tem poder de dispensar na bigamia» e responde que na Lei Nova, no que é de direito natural e divino, não (S. Th., *Opera* XVII [Veneza 1753] 308-309).

fosse conhecido. Mas de qualquer maneira que fosse, o texto não tem de ver com isso, e assi a ilação que V. R. tira, com todo o mais que diz, parece fora do caso do texto por ficar seu fundamento muy fraco. No qual texto tambem achará que a grosa pergunta como pode hum homem livre fazer-se escravo: cum quinque requirantur etc., e, porque não era materia daquele texto, deixou tudo indeciso.

21. Quanto às autoridades dos doutores, já disse que Soto e Navarro se hão-de entender nos casos em que falão e não tão livremente como V. R. quer. De Scoto referirei as palavras que achei em Gabriel [53] referidas, que hé hum livro velho, e diz assi: «Tertia, servitus si debet esse iusta et principatus eius non tiranicus oportet id esse alterum duorum modorum, aut quia aliquis sponte et libere se sic alteri subiecit quae foret utique stulta et fatua cum homo libertatem quam habet a natura sic sponte a se abdicat sine demerito, hoc enim videtur quodammodo esse contra naturalem legem; atamen, licet multae obligationes ab initio temere, stulte et fatue sunt factae, nihilominus tenent cum facta sunt; exemplum de comprehenso a latrone, qui nisi spondeat se daturum censum privatur vita, hic iniuste angariatur, sed iuste solvit quod promisit».

Pregunto eu agora se o ladrão pode levar com boa consciencia o que faz prometer a hum com medo da morte? E se disser que si, da mesma maneira dirá que com boa consciencia podem os moradores do Brasil levar a liberdade dos Indios que assás stulte et fatue lha dão, já que livremente lha dessem, pois Scoto ambos estes casos compara; e, posto que eu não vi outros sententiarios, parece

541-542 indeciso] indisciso *ms.* || 556 censum] centum *ms.*

53 Gabriel Biel, natural de Spira, falecido em 1495. Professor de Tübingen (M. CAPPUYNS, in *Dictionnaire d'Histoire et Geographie Ecclésiastique* VIII [1935] 1429-1435).

que devem todos pouco mais ou menos levar este caminho.

22. Ho que digo, pera que V. R. não tenha tão certas as autoridades que alega no que diz, nem a ilação, que V. R. quer tirar, que não hé necessario ser de vinte annos pera se hum poder vender; mas, porque assi vem determinado da Mesa da Consciencia, diz que o direito humano deffende que se não faça senão desta maneira. No que parece dizer duas cousas, huma que foi lei a tal determinação da Consciencia; e a outra que, se esta ley não [151r] fora, ainda que fora menor de vinte annos se podera vender. Ambas estas me parecem sem fundamento, porque dizer que os senhores da Consciencia quiserão promulgar lei nova, nenhuma palavra vejo pera se isso presumir, mas somente fallão como Soto, à letra; e todas me parece (si fas est dicere) que se enlearão nas alegações, como já apontei no presuposto do primeito Apontamento [54], que tambem com este torno a mandar a V. R.; a outra conclusão parece tal, qual o fundamento sobre que se funda.

23. Destruido pois todo o fundamento de V. R. e, resolvendo a materia, digo que como a liberdade seja de lei natural não se pode perder senão quando a rezão fundada em ley natural o permittir, mas quando se presume não aver liberdade de vontade ou outro modo de tirania, ou não há causa justa pera se vender, não pode ser escravo e pecca peccado de injustiça, e hé obrigado a restituir; e todos aqueles, a cujas mãos vem, tem a mesma obrigação, porque como cousa furtada sempre passa com seu encargo. Desta conclusão tiro os seguintes corolarios in contigentia facti.

567-568 pera que — diz *in marg. sin.* || 582-583 a outra — funda *in marg. dext.* || 584 de V. R. *sup.*

---

54 Este «Apontamento» ou «Apontamentos», como dizia no § 20, não é hoje conhecido.

[1.º] *Corolario*

24. O primeiro, que todos os que se venderão na Baya e na Capitania do Spiritu Santo, des o anno de 60 por diante ou se consentirão vender por seus parentes, não podem ser escravos. Este corolario me convem provar, e não irei perguntar às lingoas do Brasil, a quem V. R. me remete, porque essas são as que tem feito todo o mal, mas perguntá-lo-ei a V. R. e aos mais Padres e Irmãos que tambem são lingoas e viram e vem pollo olho todo o que se faz: se as chagas que esta dor causou em seus peitos, e se as lagrimas, que por seus olhos sairão poderão falar, abastarão pera prova sufficientissima; mas já que pera com os homens não há cousa que abaste, veja Deus do alto e ponha remedio a tantas desordens!

25. Bem deve V. R. saber, pois o sabe toda a terra, que des que o Governador Men de Sá sojeitou o gentio da comarca da Baya e os fez meter cada hum em ordem de vida, dando-lhe com toda moderação o jugo de Christo, e des que abaixou a soberba do gentio de Paragoaçu [55], começou logo a tirania dos injustos christãos. E como o gentio estava medroso e sojeito, teverão entrada pera roubarem e assolarem toda a terra, depois de lhe averem primeiro tomadas as terras, e os averem lançado dela. E começarão depois de dada a sentença contra os Caetés, a qual posto que durou pouco tempo, elles a executarão tão bravamente que destruirão a mayor parte da comarca da Baya, fazendo a Caetés ainda aos que o não erão, os quais elles nem sua geração tinhão culpa na morte do Bispo [56] em cuja vingança se deu a tal sentença, e Deus

55 A origem foi que este gentio tomara uma barca de Portugueses. Ia com negros da Guiné que conseguiram fugir. Mas os Índios recusaram-se a entregar a barca. Nóbrega conta estes sucessos a Tomé de Sousa (*Mon. Bras.* III 95-97).

56 A morte do Bispo e dos que o acompanhavam na nau naufragada foi em Junho de 1556, sendo todos devorados pelos Índios, excepto uns dois ou três que puderam fugir. A sentença, como pena,

Nosso Senhor permittio tão bravo castigo. Depois de acabados os Caetés, começarão a roubar e saltear; e, pera escaparem à justiça, teverão boa escapula em saberem que se permittia poderem-se vender como passassem de 20 annos por participar do preço; e, com lhes fazerem dizer por medo huma de duas [151v] ou que seus pais os venderão ou elles se vendião de sua vontade, escapavão do registo. Dos quaes castigos ficarão todos tão desasossegados, que huns fugirão pera seus inimigos e forão muitos mortos, outros polos matos, outros deixavão-se perecer à fome, não tendo mãos pera fazerem seus mantimentos, donde por esta causa os que ficarão em fome tinhão os maos liberdade pera usarem com elles de todos seus enganos à sua vontade, porque dantes deste tempo nunca se vio em toda a costa hum vender-se a ssi mesmo [57], nem suas necessidades a isso os obrigavão. E depois que se isto praticou na Baya, se aceitou tambem na Capitania do Spiritu Sancto, principalmente com a geração que chamão dos do Gato [58] por estarem mais sogeitos, em os quaes se fezerão muitas deshumanidades e fazem neste dia. E o mesmo se pratica onde o gentio tem qualquer sojeição ou obediencia aos christãos.

26. Presuposta esta informação e a mais que se pode tomar, que todos sabem, provo este corolario desta maneira: Todos os resgatados, neste tempo se deve presumir serem mal resgatados por argumento do que nota Navarro no Comento das usuras n.° 87 e 88, tratando da presumpção da usura por se pôr censo sobre pessoa livre e da pre-

---

não foi contra a opinião de Nóbrega, mas ele condena a forma como se executou; e alargou-se o castigo a outros que nada tinham que ver com a horrível matança de D. Pedro Fernandes e companheiros.

57 No § 16 tinha dito que o costume dos pais venderem os filhos (se é que eram pais) não existia antes (introduziu-se no tempo de D. Duarte da Costa) (*Mon. Bras.* III 79); agora, o de se venderem a si mesmos.

58 Índios do Gato ou Maracajás, que tinham passado do Rio de Janeiro para o Espírito Santo em 1555 (LEITE, *História* I 233-234; *Mon. Bras.* II 226-227).

sumpção da usura quando huma cousa se vende por menos preço com pacto de retrovendido [59] se naqueles casos se presume sem-justiça. Quem não vê aver neste nosso caso mil evidencias pera se tal presumir? scilicet, considerada a perseguição passada, o medo e temor do gentio, a qualidade da gente tão barbora, e ver que em nenhuma outra parte, onde cessão estas cousas, se não vende nenhum a ssi mesmo, e ver quantos enganos e modos ensinou a cubiça aos homens do Brasil; e se isto não abasta, digão os nossos Padres lingoas com quantos toparão em confissões ou fora della que livremente, sem temor nem outro injusto respeito, se ajão vendido. E pois somente em terra onde o gentio está sojeito se vendem a ssi mesmo, rezão hé de presumir ser a tal venda injusta e por tal condenada, mayormente quando não ouvesse fome extrema a que a tirania não aja dado causa como abaixo se dirá.

27. Faz mais em favor deste corolario a rezão da lei, que manda não valer a venda do que consinte por participar do preço sendo menor de vinte annos, a qual rezão não pode ser outra senão por se presumir que sendo de menor idade poderá ser facilmente enganado. E, como neste caso se tenha experiencia de quão faceis sejão estes gentios pera se enganarem quando tem sujeição e medo, justamente se deve presumir engano em as taes vendas de si mesmo. Favorecem também muito as palavras de Escoto acima alegadas [60]: «Servitus si [152r] debet esse iusta et principatus non tiranicus» etc. com todo o mais que acima notavamos de S. Thomás, scilicet, que, quando a rezão pera proveito da vida humana falta, não se pode perder a liberdade, com todo mais acima dito.

E deste corolario infiro o mesmo se dever dizer da venda que fazem os pais de seus filhos depois de serem sojeitos por aver a mesma rezão e presumpção contra as taes vendas.

---

59 «Emptio cum pacto de retrovendendo, et in minori pretio, quando praesumitur usuraria», que na edição de 1602 (p. 51) tem o n.º 76.

60 Acima, § 21.

2.º Corolario

28. Os que na Baya se venderão por fome, ou venderão seus filhos, ou consentirão em as taes vendas, não podem ser escravos, se a tal fome foi causada da sem-rezão sobredita; mas os que se venderão nos Pitiguares com fome, sem intervir engano, se devem ter por legitimos escravos, porque nenhuma rezão há de presumir engano, pois hé notorio sua fome de que os christãos não podião ser causa por elles não terem sojeição alguma.

3.º Corolario

29. Os que, por fugirem da tal sem-rezão, se forão polos matos e erão achados e tomados daqueles que erão seus contrairos, antes de huns e outros serem sujeitos ao Governador, não podem ser escravos legitimos, assi por terem já paz e sojeição, e se ajuntarem em povoações e igrejas pera serem insinados, desistindo huns e outros das guerras que antes tinhão; como tambem por a tirania ser causa de todo seu mal, e por conseguinte todos os que os christãos avião induzido aos que antes erão seus contrarios que os fossem saltear, ser injustiça e sem-rezão e não podem ser escravos.

4.º Corolario

30. Não podem ser escravos os que fugirão das igrejas ainda depois de christãos, por fugirem assi por medo vendo que nem os Padres a muitos podião valer, e por fugirem à sujeição da doctrina e quererem viver livres em seus custumes passados. Nem outrosi podem ser escravos os que por fugirem à tal sojeição da doctrina se fazem escravos dos christãos, por verem que os taes escravos os deixão seus senhores viver em seus custumes passados; nem outrosi os que se fazem escravos dizendo que os escravos são temerosos e tem medo o gentio deles por serem com seus senhores juntamente executores da tirania e sem-rezão passada e presente, porque as taes resões e todas as seme-

lhantes não são justas pera hum perder sua liberdade; e o mesmo digo dos que se vendem movidos do vicio carnal e peccados que com as escravas dos christãos cometem, as quaes servem de anzol pera prender e cativar os pobres indios.

5.º Corolario

31. [152v] Errarem os confessores que absolvem aos que taes escravos pesuem, se os não poem em sua liberdade perfeita e lhes pagão seu serviço, arbitrio de bom varão, ainda que elles não sejão os que os mal cativarão antes lhe custarão seu dinheiro na mão de outros christãos, pois diz Soto e tambem os senhores da Consciencia e todo o Direito, que sempre vai o mal avido com seu encarrego[61]. Nem vejo rezão pera escusar os taes confessores com pretexto de ignorancia, nem ainda com dizer que o fazem por ordem de seu Prelado; porque em caso, que por lei natural e divina hé defeso, não vejo escusa ao menos que escuse de toda a culpa; porque assi elles como os penitentes devem e são obrigados a saber e examinar bem a maneira como forão feitos escravos os que comprão, pois geralmente os mais são injustamente avidos.

CARTA PERDIDA

Do P. Inácio de Azevedo? ao P. Leão Henriques, Lisboa [Rio de Janeiro Agosto[?] de 1567]. «Un Padre que se dize Gonçalo d'Oliveira, que venía del Brasil no es aún llegado; tememos que sea el navío, en que venía, perdido», — escreve Leão Henriques a Francisco de Borja, 2 de Fevereiro de 1568, *Lus. 62*, f. 183v. O anúncio desta ida não se encontra em carta nenhuma conhecida; mas a ida parece relacionar-se com a fundação régia do Colégio do Rio de Janeiro, assunto de que na mesma cidade tratavam então o Visitador (Azevedo), o Provincial (Grã) e o Reitor (Nóbrega). Cf. doc. 63 (carta testemunhável).

---

722 anzol] anzolo *ms.* || 726 que *sup.*

---

61 LEITE, *A Companhia de Jesus e os Pretos do Brasil*, in *Brotéria* 68 (Lisboa 1959) 537.

55

DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. INÁCIO DE AZEVEDO, BRASIL

ROMA 22 DE SETEMBRO DE 1567

I. **Autor:** LEITE, *História* II 326 407.

II. **Texto:** ARSI, *Hisp 68*, f. 98r. À margem: «Brasil Visitador Ignacio de Azevedo». Registo original. Em espanhol.

III. **Impressão:** *S. F. Borgia* IV (Madrid 1910) 523-525.

IV. **Edição:** Reimprime-se o original.

Textus

1. Gratulatur de bono itinere et de initio visitationis. — 2. De Regulis et Officiis a Portugalia in Brasiliam mittendis. — 3. De Patre Pagorum indorum visitatore. — 4. Armentum et servi. — 5. Quoad Patres et Fratres in Brasiliam mittendos, Pater Azevedo in Europam reverti potest ut illos, iam ut Provincialis, secum ducat. — 6. In Brasilia suo loco relinquere potest Grã, Nóbrega vel alium. — 7-8. Commendationes et gratiae. — 9. Si in Europam non revertatur, alium mittat qui res Brasiliae bene cognoscat.

Muy Reverendo en Christo Padre

Pax Christi.

1. Muy deseadas llegaron a mis manos, estos días, las de V. R. de 19 de Noviembre de 1566 años de la Baya de Todos Santos [1]. Doy gracias a Dios Nuestro Señor por averle dexado llegar con salud, y dado la gracia para que

1 Cf. supra, doc. 48.

con tanta consolación de todos haya plantado el uso y conocimiento de Constituciones, Reglas y decretos de Congregación; y espero en la mesma Vondad del Señor Nuestro que abrá acavado de visitar todos los lugares de Brasil con la mesma satisfación y fruto.

2. De Portugal se embiarán con ésta a V. R. las Reglas y Officios, conforme a lo que me encargó la Congregación General [2].

3. Bien me ha parecido acá el orden que V. R. ha puesto en que los lugares, en que están Padres de la Compañía, que llaman Aldeas, sean visitadas continuamente de un Padre de confiança, y dévese tener siempre grande cuidado en que la gente, que se dexa en semejantes lugares solitarios, sea la más probada en virtud, pues allá esto es más necessario que las letras; no obstante que el exercicio de ellas deseo que sea muy frequente en essas partes, quanto la tierra lo sufriere.

4. Quanto a la grangería de bacas, que allá ay, y los esclavos y esclavas, deseo saber lo que a V. R. le parece, si es cosa sin la qual se puede passar y cómo sale a la Compañía servirse de essos medios para el fin que pretendemos todos del servicio de Dios Nuestro Señor en la conversión y aiuda de las almas nuestras y de nuestros próximos; porque, como V. R. está presente y lo ha tocado todo con las manos, holgaré, primeiro que se determine cosa alguna en ello, de saver su parecer y juntamente el del P.e Luis de Grana, que también tiene de ello larga noticia y experiencia.

5. La falta que ay de sujetos en essas partes entendemos bien aquí, y con entenderlo esperamos en el Señor que se remediará, dando gente mejor aún de la que V. R.

---

10 acavado] acavado todo *ms.*

---

2 2.ª Congregação Geral (1565). Cf. decreto 57, *Institutum* II (1893) 206.

pide, que bien veo que se contenta con gente flaca [3], viendo quánto ay por acá que prover, mas Dios Nuestro Señor
40 provee y proveerá para que con todos se cumpla.

Para llevar esta gente qual convenga, y para ynformar a Sus Altezas en Portugal del estado de essas partes y a mí desde más cerca, me inclino por una parte y deseo que V. R. venga con la mejor conmodidad que los tiempos y
45 ocassiones dieren lugar, porque de esta venida sin duda ternemos mayor luz y con ella se acertaría más a la provisión de todo; por otra parte no querría dar este travajo a V. R. de medir tan presto el camino desde el Brasil a Portugal, siendo su estada allá tan importante y con satis-
50 fación y consuelo de todos essos nuestros Hermanos, como lo entiendo por letras [4] de los mesmos y deseo que quede V. R. por Provincial su trienio.

6. Entre estas dos inclinaciones y deseos, me ha parecido remitir la determinación a V. R., para que, encomen-
55 dándolo a Nuestro Señor y ponderando maduramente los útiles e inconvenientes de la una y de la otra parte, se resuelva en lo que más le pareciere ser gloria y servicio de Dios Nuestro Señor; y piense que, si viene a Europa,

---

44 que] de *ms.* || 58 *prius* Eropa

---

3 Alguma combinação haveria entre o Visitador do Brasil e o Provincial de Portugal sobre este ponto, porque o P. Leão Henriques propusera ao P. Geral aliviar a Casa de S. Roque, recebendo a seguinte resposta: «Aliviar la Casa de Sanct Roque de flacos, indispuestos o poco útiles y que todos sean trabajadores, y que aun los provechosos estén poco tiempo, y se embíen a missiones difficiles del Brasil, etc., no quadra acá tanto como a V. R., antes lo contrario [sienten] todos; pues ni los flacos ni enfermos se han de echar a los collegios ni a los hospitales, ni con los poco provechosos se han de cargar los collegios, ni los que son útiles siervos de Dios se han de romper sin necessidad por el Brasil, haziéndoles de útiles inútiles» (Carta de Francisco de Borja ao P. Leão Henriques Roma 9 de Janeiro de 1567, *S. F. Borgia* IV 363).

4 Cartas perdidas.

no se ha de despedir de su Brasil, sino que es bien probable que aya de tornar en breve con gente y provisión necessaria, y assí podría dexar en su lugar al P.e Luis de Grana o Manuel de Nóbrega, o como entonces mejor en el Señor le parecerá convenir.

7. Al P.e Gregorio Serrano y al P.e Antonio Pirez y al P.e Curicio Caxa torne a dar V. R. las encomiendas en sus oraciones y sacrifficios que en sus cartas [5] me enbían, con las quales he recebido particular consolación.

8. Y al P.e Curicio Caxa huelgo de dar la gracia que pide [6] en favor de las ánimas de Purgatorio con cada missa que dixiere; y allende de esto, V. R. podrá comunicar la mesma gracia en mi nombre, y principalmente en el del Señor, a tres o quatro Padres que le parecieran en essas partes.

No se me ofrece al presente otra cosa, sino muy particularmente encomendarme en las oraciones, etc.

De Roma 22 de Septiembre 1567.

9. En caso que V. R. no venga, será necessario que embíe un Padre de los que más confiare en prudencia y intelligencia de las cosas de allá, para que haga en estas partes lo que V. R. avía de hazer [7].

---

5 Cartas perdidas.

6 Deve ter feito este pedido na carta perdida e aludida no § 7.

7 «El P. Ignacio de Azevedo, que vissita el Brasil, lo haze muy bien, y toda aquella conversión va muy adelante, y se fundan collegios de la Compañía allí con buen asiento» (Carta de Francisco de Borja a Nadal, 9 de Outubro de 1567, *Epp. Nadal* III 530). Pertence também a este período uma carta do Geral ao P. Câmara, de interesse já só indirecto para o Brasil. Refere-se ao antigo Superior de Porto Seguro e Reitor da Baía, P. Ambrósio Pires, que acabava de sair da Companhia. O Geral mostra estima por esse Padre e o seu sentimento; e dar-lhe-ia a profissão, se fosse possível ele voltar (Carta do P. Francisco de Borja ao P Luís Gonçalves da Câmara, 4 de Novembro de 1567, *Hisp. 68*, f. 116r).

56

CARTA RÉGIA AO GOVERNADOR MEM DE SÁ MANDANDO CONFIRMAR TODAS AS TERRAS DOADAS AOS COLÉGIOS DA COMPANHIA DE JESUS NO BRASIL

LISBOA 11 DE NOVEMBRO DE 1567

Textus

1. Rex Portugaliae iubet confirmari omnes donationes terrarum factas Collegiis S. I. in Brasilia.

I. **Edição:** *Mon. Bras.* III 530-531.

II. **Observação:** Esta Carta Régia anda incluída nas diversas «Cartas de confirmação» do ano de 1569. Imprimindo-se em *Mon. Bras.* III, todos os actos jurídicos referentes à doação da Sesmaria do Camamu, aí entrou o presente documento. Convém advertir que nas petições de confirmação ao Governador Mem de Sá, feitas em 1569, o P. Gregório Serrão exprime-se desta maneira: «Diz o Reitor da Casa e Collegio de Jesu que o anno passado de sessenta e oito, Sua Alteza escreveo a V. Senhoria huma carta em que lhe mandou confirmasse em seu nome as dadas e terras dos Padres da Companhia nesta costa do Brasil» (*Mon. Bras.* III 529-530). Como a Carta Régia, de 11 de Novembro de 1567, só se podia conhecer e divulgar no Brasil em 1568, este segundo ano prevaleceu nas petições de 69. Mas a carta é de 11 de Novembro de 1567, e importa deixar a menção dela aqui, seu lugar próprio, na seriação geral dos documentos. Já se fazia referência a ela em *Mon. Bras.* I 194, alínea *b*), ao tratar da Sesmaria de «Água dos Meninos», 21 de Outubro de 1550.

57

DO P. BALTASAR FERNANDES AOS PADRES E IRMÃOS DE PORTUGAL

PIRATININGA 5 DE DEZEMBRO DE 1567

I. **Bibliografia:** *Catalogo dos Manuscriptos* I 34; *Cimélios* 499; LEITE, *História* VIII 222 n. 1.

II. **Autores:** LEITE, *História* I 262 311 315 386 387 480; II 38 247 296 417; R. RICARD, *Les Jésuites au Brésil* 338.

III. **Texto:** Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] 1-5, 2, 38, ff. 211r-213r. Título: «Copia de huma do Brasil da Capitania de S. Vicente, de Peratininga, aos 5 de Dezembro de 1567». Cópia em partes deteriorada. Apógrafo coevo. Em português.

IV. **Impressão:** *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 481-487.

V. **Edição:** Reimprime-se o texto único, valendo-nos das *Avulsas* nos passos deteriorados.

Textus

1. Ignatius de Azevedo iam omnia visitavit, Pernambuco excepto. — 2. Visitatio oppidorum «Santos», Piratiningae, «Itanhaém» et S. Vincentii, ubi, cum Patribus Grã et Nóbrega, omnes res visitationis ordinavit. — 3. S. Vincentio Flumen Ianuarium cum iisdem Patribus profectus est. — 4. Et etiam iam profectus est Bahiam. — 5. De nova urbe Fluminis Ianuarii, incolis, caelo, ubertate. — 6. De Patribus S. I. in Praefectura S. Vincentii versantibus et de ubertate Agri Piratiningae. — 7-8. De ritibus gentilium et de «Curupira». — 9. In interiore terrarum gentiles adhuc interficiunt captivos. — 10. Fructus laboris cum Indis praecipuum est in institutione puerorum et in baptismo «in extremis» adultorum.

Pax Christi.

1. Acabarão-se já por bondade de Deos N. Senhor de comprir os desejos de nossos Padres e Irmãos, que estam por esta costa do Brasil, com a vinda e visitação do nosso

P.e Ignacio [211v] d'Azevedo. Ficam tam consolados todos, assi do bom exemplo que com suas boas obras lhes deo particular e geralmente, como com declarar as Constituições e Decretos da Congregação [1], modo de viver da Companhia, que não era cá tam praticado como lá, que una voce dizem todos: Benedictus Dominus Deus Israel quia visitavit plebem suam [2], por ser tam grande o desejo que tinham de sua vinda e chegada, o qual creio que redunda em grande gloria de Nosso Senhor, e do bem das almas de casa e fora, e conversão do Gentio, e finalmente de toda a terra.

Tem já tudo visto, excepto Pernambuco, onde estavam dous Padres [3], quando chegamos à Baya [4], e avendo elle de correr as Capitanias, que estam polla costa abaixo com o Padre Provincial, deixou ordenado que fossem outros dous Padres [5] para laa emquanto elle não fosse, polla necessidade em que parece que estava a terra delles, e mais pera levarem os avisos necessarios, pois que se avia de passar um anno ou mais, como já hé passado, sem poder ir laa, porque se [navega por esta costa com monçoens.

2. Chegamos a esta derradeira Capitania de S. Vicente polla quaresma de 1567, na somana de Lazaro [6]; e emquanto nella esteve foy ao Campo a huma Casa, que laa temos, que se chama Piratininga [7], onde há conversão de Gentio. Estavam nella dous dos nossos Padres. Foy tambem a outra povoaçam, que se chama Itanhaem, que hé visitada dos

---

1 Congregação Geral II.

2 Luc. 1, 68.

3 João de Melo e António de Sá.

4 O Visitador Inácio de Azevedo, com quem Baltasar Fernandes chegou à Baía a 23 de Agosto de 1566.

5 Padres Rodrigo de Freitas e Amaro Gonçalves (Cat. de 1568, doc. 68); mas Rodrigo de Freitas ainda estava na Baía a 3 de Maio de 1568, como já estava João de Melo: ambos fizeram os últimos votos na Baía nesse dia, recebidos por Inácio de Azevedo (LEITE, *História* VIII 261 373).

6 Cf. supra, carta de 27 de Julho de 1565 § 8 (doc. 22). A sexta-feira de Lázaro, em 1567, foi a 14 de Março (Páscoa a 30).

7 Casa de São Paulo de Piratininga.

nossos quando podem, onde tambem há Gentio. E foi por vezes a Santos, que hé perto de Sam Vicente, povoaçam de Brancos, a pregar e a outros negocios.

Estaria nesta Capitania tres ou quatro meses, onde acabou de concluir com o P.e Luis da Grãa, Provincial, e o P.e Manoel da Nobrega, todo ho essential que convinha hà visitaçam deixando em escripto [8] todo ho que se determinou acerca do que pareceo que convinha, cujo treslado ficava em cada Capitania, assi do que convinha para a mesma casa da tal Capitania como para todas as Capitanias e Pronvincia, que agora temos, em lugar de avisos, que guardamos como obediencia [9].

3. Partio-se desta Capitania pera o Rio de Janeiro, de onde tinhamos vindo, com o P.e Luis da Grãa e o P.e Manoel da Nobrega, e o tempo, que chegou a esta Capitania, vespora [10] de Santiago, onde chegarão todos a salvamento.

4. Mas dahi, querendo partir para a Baya de Todos os Santos e outras Capitanias, tres vezes cometteram-no por mar sem poderem passar Cabo Frio com ventos contrarios e tempestades e determinando-se a esperar pela monção que vem em Março, todavia o] P.e Ignacio d'Azevedo tinha tam grandes desejos de passar, que mandou o Governador [11], que está tambem no Rio, fazer huns bordos a hum caravelam, que navega bem polla bolina com 20 ou 30 remos, para assi poder passar o Padre; e, tambem, polla necessidade que avia de passar este caravelam a dar rebate às Capitanias que acodissem ao Rio com mantimentos por se começar a sentir falta delles.

---

8 Cf. doc. 69.

9 Entende-se enquanto não veio o texto definitivo da Visita, depois de aprovado pelo Geral (doc. 69).

10 24 de Julho de 1567. «Sub huius anni [1567] finem, cum Pater Ignatius de Acebedo Visitator a domo Sancti Vincentii ad Fluvium Ianuarii (nomen est loci celebris) se contulisset, cum ipso Provinciali Ludovico de Grana, et Pater Emanuele de Nobrega domum novam vel collegium Societatis ibidem inchoarunt» (*Polanci Compl.* II 684).

11 Mem de Sá.

5. Do estado em que ho Rio está, creo que será V. R. sabedor por outras. Por isso não escrevo largamente. A summa disso é estar ho Governador em paz com ho gentio da terra; e os Francezes estão botados já fora della por guerra, ainda que todavia não deixam de vir algumas naos ao Cabo Frio a fazer suas fazendas e levar brazil, contra quem não pode yr a nossa armada (ainda que pequena) pollos tempos contrarios: faz na cidade do Rio quanto pode. Li em huma carta, que de laa veyo, que avia já nelle 150 e tantos mercadores e que os mays delles tinham já suas molheres. A terra hé das boas que haa no Brazil. Tem muito brazil, algodão e pode ter muito asucar, como ho [212r] prantaram, e muito mantimento, e muitos legumes, e muitas carnes como gado vacum, que já há principio delle; e tem muito pescado e bom, e tudo ho demays que hé necessario pera a vida. Está em bom sitio e tem bons ares.

6. Os que aqui ficamos nesta Capitania de S. Vicente e em Piratininga, sojeitos ao P. José por Superior, somos 8 Padres e hum Irmão, scilicet: 4 Padres e hum Irmão em S. Vicente, Adam Gonçalves, Gonçalo de Oliveira, Afonso Brás, ho Irmão João de Sousa; e os outros 4 Padres, o P.e Vicente Rodrigues, por Superior, Manuel de Chaves, Manuel Viegas e eu, no Campo, em Piratininga, que está algumas 18 ou 20 legoas pello certam dentro, por muy aspero e trabalhoso caminho, que tem huma serra [12] grande de passar, ha qual hé tam alta que faz outra regiam e campo differente de S. Vicente. Hee terra como essa do Reino, fria e temperada. Dá-sse nella vinho, azeite, se ouver muitas oliveiras, avendo já mostras disso. Dá pão como laa, se ho semearem, mas hé tam bom o mantimento desta terra que não alembra o pão do Reino. Haa muito

77 8] 4 *ms.* || 76-78 somos — S. Vicente *in marg.*

12 Serra de Paranapiacaba.

gado vacum, que cada anno vem com fruito por onde se multiplica muito sem trabalho algum, por aver muito pasto nos campos, que sam mays grandes que os de Santarem, que sam de quem nos quer. Finalmente, hee esta terra das boas que haa no Reino, e se dará nella, segundo parece, quanto se laa daa. Hee huma grande magoa ver tanta e tão boa terra perdida, não avendo quem na habite nem cultive. Ao redor deste Pyratininga, uma, 2 e 3 legoas, [h]á sex Aldeas de Indios da terra, afora outras casinhas que estam por diversas partes, dos quais huns são christãos e outros não.

Ho nosso exercicio, dos que estamos aqui, hé ho mesmo que laa há, guardando nossas Constituições e Regras e os Avisos, que nos deixou o Padre Ignacio, e ho modo de viver da Companhia, trabalhando cada hum de se ajudar dos meyos que nella nos daa pera alcançar seu principal fim, com que Deos N. Senhor seja mais glorificado, em nossas almas e nas dos proximos, principalmente nas deste pobre e desemparado gentio.

7. Dous dos Padres entendem em visitar e emsinar estas Aldeas, yndo cada somana a huma, huma vez ou mays vezes, e dormindo laa huma noite ou duas, como a necessidade pede. Ho tempo que lá estam lhes emsynam a doutrina e as cousas da fee, e se lhes daa notitia em praticas assi geral como particularmente, e pera isto se tange primeyro nossa campainha chamando-os à doutrina, que se lhes ensina ao pee da cruz.

8. Este gentio, assi como hee grosseiro de emtendimento e bruto, assi não tem malicia, porque, com andarem todos nus, assi homens como molheres, naturalmente nenhum pejo tem, nem reina malicia nellas e sam tam innocentes nesta parte que parece que vivem no estado de innocencia; e se alguns tem muitas mancebas, hé por serem principays, com grande casa, e terem muitos filhos.

E está-lhe isto tam emcaxado na cabeça que difficultosamente se lhes tira. Querem que lhes façamos todos os filhos e filhas christãos, e elles mesmos tambem, mas lar-

garem as mancebas e largarem seus custumes gentilicos e aprenderem as cousas necessarias, como são grandes, difficultosamente querem.

Os ritos que há emtre elles são: terem mancebas, crerem muito seus feiticeiros, de tal maneira que ainda que lhes preguemos contra as mintiras dos seus pagezes quanto se pode dizer, se hum pagez [13] lhe diz huma soo palavra em contrario, aquella creem mais e seguem que quanto nós dizemos; e, se vão a alguma guerra com grandissimos trabalhos, se lhe diz hum pagé [212v] que se tornem ou an-de morrer, ou que dem guerra ainda que todos morram nella, ham-de crê-lo. O modo que estes feiticeiros tem de os curar hé chuparem-nos, metendo em cabeça ao doente que lhe tirou de dentro do corpo huma grande mentira que lhe amostram, scilicet, huma palha ou linha ou outra cousa que querem. E ho doente cuida que fica são e lhes dá por esta cura quanto querem e pedem.

Estam tam cazados com os vinhos, que bebem, que logo estam hum dia e huma noute continuadamente a beber, ou mays, até que já a natureza não pode, que parece impossivel poder-se-lhe tirar ou moderar; e quando bebem estes vinhos se empennam de pennas vermelhas e amarelas, fallando e gabando-se de suas valentias, contando e fazendo nisto grande matinada. Os que estam por aqui junto de nós a quem nós visitamos, algumas cousas destas não fazem, e se o fazem hee detrás e às escondidas, como nas feiticerias e outras superstições; principalmente já não matam os contrarios que tomam em guerras em casas [14]; mas os que estam pello certam mays dentro, onde nós não ymos, o fazem, e tem nisto posto tanto sua felicidade que tomão nisto nomes de cobras e passaros e rans e baratas, e outros peiores, como titulo de muita honrra e fidalg[u]ia; e os que emtre elles não tem ainda nome desta maneira, se

---

13 Pagez ou pagé, como escreve três linhas adiante, feiticeiro, cujas atribuições se descreveram em *Mon. Bras.* I 17.

14 Parece que se deve ler caças.

toma algum, não deixará de o matar nas cordas, no meyo do terreiro, comforme a seus custumes, ainda que lhe dem huma casa chea de resgate, buzios e contas, que hé dinheiro que corre nesta terra. Mas por esses e outros pecados inormes que haa emtre elles, haa tambem grandes castigos de Deos N. Senhor. Hee gente pobrissima, que assi como não trazem sobre o corpo nada, assim não tem nada. Haa grandes fomes e elles tam mal apercebidos do necessario que não curam senão de manter o presente. Haa de quando em quando grandes mortandades entre elles, como aconteceo, pouco tempo haa, que pedaços lhe cayam de carne, com grandes dores he hum cheiro peçonhentissimo.

9. Dizem, e affirmão isto por verdade, que haa nos matos huns diabos a que elles chamam Cu[rypyrans], que matam a muitos delles e ouvem as pancadas e não vem quem lhes dá, e assi ficam logo muitos mortos, e lhes aparecem, segundo elles dizem, vizões, que depois morrem disso.

10. Hum homem branco, nosso amigo e dino de fee, que foy muito pollo certam dentro a resgatar com elles cera, redes e peças, nos contou que andando pera matar hum menino tamanino que ho traziam no collo, correndo toda a Aldea com elle, pedindo-lhes muito que lho vendessem pera o tirar dessa extrema necessidade [15] e não querendo, lhes pedio que lhe deixassem fazer christão, o que elles não recusaram. Mataram-no depois de feito christão, e aconteceo que a casa do Principal da Aldeia, que era grande, ardeu toda, não se sabendo como, e ella soo no meio das outras; e ho mesmo Principal, cuidando nisto, morre subitamente, porque são mui sojeitos a malenconia. Como adoecem, sam desemparados dos mesmos seus e morrem ao desemparo.

---

161 meyo *del.* do que

---

15 Alusão à determinação da Mesa da Consciência segundo a qual era lícito resgatar ou comprar estas «peças» ou cativos condenados à morte (docs. 44 45 54).

11. Acerca do fruito, que fazemos na conversam deste desemparado Gentio, creo que hé grande diante de Deos N. Senhor, tomando a [nossa cruz], seca e nua de todas as partes, de maneira que delles não temos outra cousa senão ter muita paciencia em os sofrer, e trazer o coraçam no ceu andando polla terra, passando por suas casas e deitando mão delles nos trabalhos e perigos de vida, em que se acham, nos [213r] quays principalmente parece que os toca Nosso Senhor; e de seus filhos, baptizando-lhos e doutrinando-lhos, principalmente dos filhos daquelles que estão seguros de não tornarem ao certam a viverem comforme a seus custumes; e aos outros e a todos in extremis, que isto hee ho que ganhamos andando sobre elles; e a doutrina e emsino, que lhes damos, servem de estarem milhor aparelhados pera esta hora, dando-lhes noticia da fee, dizendo-lhes mal de seus peccados, que elles ham-de avorrecer sobretudo, por amor de hum Sancto e Summo Bem, que haa-de ser sobre tudo amado. E já pode ser que isto lhes aproveite tanto que os alumie Nosso Senhor no tempo dos perigos, porque creo verdadeiramente que emtre elles haa-de aver alguns que N. S. tenha predestinados pera sy, e outros porventura que cuidaram que não haa mays que fazer, não lhes cayra tam boa sorte como a estes, cujo final se vio em muitas obras maravilhosas que Deos tem feitas quá pellos nossos, das quays não faço mensão nesta.

Somente direy aqui ho que me aconteceo, que haa 4 dias que quá estou, do qual dou muitas graças a Deos N. Senhor, sendo indignissimo disso, e querendo-se elle servir de hum tam vil instrumento como eu sou quá nestas partes. Indo, com outro Padre em companhia, a humas Aldeas, no caminho nos deram novas em como estava huma india já de dias pera morrer, já sem falla, que não era christam. Chegando-nos, bradamos por ella; parece que tornou a viver, e fallou-nos e pedio com muita instancia que a baptizassemos. Aparelhada o milhor que pudemos, baptizei-a, day a nada deu a alma a seu Creador; por onde senti huma consolação tam grande em minha alma, que parece que ha

tinha Deus assi, esperando por nós, pera que por meyo do baptismo lhe desse sua gloria. Fui a outro, com outro companheiro, muito à pressa estando pera morrer; aparelhamo-lo e casamo-lo primeiro em ley da natureza, porque não era christam a com quem elle estava; e, depois de baptizado, dahy a pouco tempo morreo. O mesmo digo de outros dous adultos, que baptizei in extremis, que morrerão.

Destes tinha muito que escrever, se fallara dos nossos Padres. Mas porque não sam baptismos solenes quá celebrados, sê-lo-ão diante do Supremo Juiz e de todo ho mundo, como eu espero; e, ainda que quá se não achem as pedras preciosas em minas publicas e pollas praças, acha-se todavia quem nas sabe buscar, varrendo a casa [16] ainda que seja emtre o cisco e no monturo, a qual achada, por bem empregado ey, vender tudo [17], deixar a patria, passar os mares. Desta haa muitas, nestas terras perdidas, esmaltadas com ho sangue de Jesu Christo, assi pera nós como pera os que de laa vierem, se cavarmos bem e buscarmos onde as haa. Nosso Senhor nos dê sua graça com que imitemos aquele que tomou sua ovelha perdida às costas e sobre seus hombros, tomando nós às costas e sobre nossos hombros estas, que por quá andam perdidas e na boca do lobo, pera que as tragamos ao seu corral e se faça unum ovile et unus pastor [18]. Pera o qual eu peço pera mim e para os meus Padres e Irmãos, que quá andamos, sua bençam, e sermos encomendados em seus santos sacrifícios e orações.

Do Brasil, da Capitania de S. Vicente, de Pyratininga, aos 5 de Desembro de 1567.

Servus inutilissimus,

Baltezar Fernandes.

---

237 dos *bis* || 241 acha-se] achan-se *ms.* || 259 inutilissimus *del.* Baltezar

---

16 Cf. Luc. 15, 8.
17 Cf. Mat. 13, 46.
18 Ioan. 10, 16.

58

BREVE «CUM GRATIARUM OMNIUM» DE PIO V AOS PADRES DA COMPANHIA DE JESUS

ROMA 15 DE DEZEMBRO DE 1567

I. **Autores**: *Synopsis Actorum* 49-50; MAGNINO, *Pontificia Nipponica* I 10.

II. **Texto**:

1. Arch Vaticano, Arm. 44, *Ad Principes 13*, ff. 110r-111v [antes 108r-109v]. Registo. Em latim.
2. Arch. Vat., Arm. 44, *Ad Principes 12*, ff. 140r-141r. Outro registo.
3. ARSI, *Inst. 196*, f. 374r-374v. Registo.
4. ARSI, *Inst. 226*, ff. 82v-84v. Outro registo.

III. **Impressão**: *Literae Apostolicae* (Roma 1585) 13-15; *ib.* (Roma 1606) 13-16.

IV. **Edição**: Reimprime-se o texto 1.

Textus

1. In missionibus, conversi ad fidem Christi non statim habiles fiunt ad servandas leges Ecclesiae. — 2. Quare Sanctus Pater eos dispensat ab omnibus impedimentis positivis sacramenti matrimonii in Aethiopia, Arabia, Persida, India, Molucis, China, Iaponia, Brasilia, aliisque regionibus continentis et insularum Oceani.

Pius Papa V dilectis filis [1] salutem et apostolicam benedictionem.

1. *Cum gratiarum omnium* largitor altissimus vestris cordibus tantum honoris sui amorem, tantumque salutis

---

1 Os Padres da Companhia de Jesus.

animarum studium impresserit, ut ex Societate vestra plurimi propagandae religioni christianae, et homines gentiles, idolorumque cultores ad sui Creatoris et Salvatoris agnitionem adducendi cupiditate flagrantes, non itinerum, non navigationum laboribus aut periculis territi, ex his Europae partibus in Aethiopiam, Persidem usque ad Moluccas, et Iappon ac alias Orientis Insulas, et regiones alias a nobis remotissimas, et in extremo orbe terrarum positas adire non dubitent; de-[110r]sideriis vestris libenter annuimus in iis, per quae scandala tollantur, et infirmi ac recens in Ecclesiam ascripti tanquam parvuli, nondum habiles solidiori alimoniae, lacte alendi molliusque tractandi sunt. Cum igitur sicuti nobis exponi curastis, accidere saepe soleat in regionibus et locis, quae a gentilibus incoluntur, ut multi neophyti [2] consanguinitate vel affinitate coniuncti in gradibus a iure prohibitis, propter pristinam consuetudinem suam, inter se matrimonia contrahant, dispensatione non petita, seu quia in eis locis Episcopi nondum fuerint constituti, a quibus eam petere possint, seu, si sint, commode eos adire non possint, qui sine gravi scandalo separari non possent.

2. Nos, huiusmodi neophytis aliquid de rigore canonum remitti aequum esse censentes, vestrae Societatis Provincialibus et aliis praesbyteris, qui de vestra Societate a Generali vel Provincialibus vel eorum Vicariis fuerint deputati in Aethiopiae, Arabiae, Persidis, Indiae, regione Synarum, in Iappon, Brasilia [3], et aliis Continentis regionibus [4], aut

---

2 Sobre o que se entendia por neófitos no Brasil para gozarem destes privilégios, cf. SIMÃO MARQUES, *Brasilia Pontificia* 134. Na distinção dos graus de consanguinidade entre brancos, negros e índios, Marques define o «mulato» filho de europeu e negra (ou de negro e europeia), o «mamaluco» filho de europeu e índia (ou de índio e europeia), o «coriboca» filho de negro e índia (ou de índio e negra), *ib.* 140-141.

3 Com nome geográfico expresso só se mencionam aqui regiões e missões da Assistência de Portugal.

4 Com isto ficava aberta a porta para as missões da Assistência de Espanha.

Oceani [111r] insulis quibuscumque a gentilibus habitatis, ad quas eos pervenire contigerit, cum neophytis in quocumque, non tamen a iure divino prohibito, consanguinitatis et affinitatis gradu, ut matrimonia inter se contrahere vel in contractis permanere aut ea solenniter in facie Ecclesiae te integro contrahere, libere et licite possint, dispensandi absolvendique eos in utroque foro a sententiis, censuris, et poenis in quas propterea inciderint, ac prolem susceptam iam et suscipiendam, legitimam declarandi; ita demum tamen, si aut proprium Episcopum nondum habeant, aut, si habeant commode eum adire non possint, quod inde non minus ducentis milliaribus italicis [5] distet, facultatem auctoritate Apostolica, tenore praesentium, damus atque concedimus, admonentes eos tamen ut hac facultate ne utantur, nisi ubi expedire viderint, in quo eorum conscientiam oneramus, mandantesque ut neophytos ipsi diligenter moneant ut ab huiusmodi matrimoniis, canonica lege prohibitis, abstineant.

Non obstantibus praemissis et quibusvis apostolicis ac in provincialibus et synodalibus Conciliis editis generalibus vel specialibus constitu-[111v]tionibus et ordinationibus, caeterisque contrariis quibuscunque. Volumus autem ut transumptis harum literarum, manu alicuius publici notarii, si adsit, vel alicuius eius Societatis Provincialis, Praepositive Collegii subscriptis, et sigillo alicuius personae in dignitate ecclesiastica constitutae munitis, fides habeatur in iudicio et extra iudicium, perinde ac si praesentes exhibitae forent et ostensae. Quas post quinquennium ab hac die computandum minime valere, nulliusque roboris et momenti esse decernimus.

---

42 nondum *corr. ex* non.

---

5 A milha romana, ou de mil passos, equivale a metros 1489,479 (ANGELO MARTINI, *Manuale di Metrologia* [Torino 1883] 596).

Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris, die XV Decembris MDLXVII, pontificatus nostri anno secundo [6]. 65

59

BREVE «CUPIENTES PRO DISPENSATIONE» DE PIO V PARA O BRASIL E OUTRAS MISSÕES ULTRAMARINAS

ROMA 15 DE DEZEMBRO DE 1567

I. **Autores**: *Synopsis Actorum* 49; MAGNINO, *Pontificia Nipponica* I 9-10.

II. **Texto**:

1. Arch. Vaticano, Arm. 44, *Ad Principes 13*, f. 118r-118v [antes 116r-116v]. Registo. Latim.
2. ARSI, *Inst. 226*, ff. 84v-85r. Cópia caligráfica *(t2)*.

III. **Impressão**: *Literae Apostolicae* (Roma 1585) 16-17; *ib.* (Roma 1606) 17-18.

IV. **Edição**: Imprime-se o texto 1 (Arch. Vat.).

Textus

1. Indulgentiae in perpetuum omnibus concessae, qui devote visitaverint ecclesias, sacella vel xenodochia S. I. in Aethiopia, India Molucis, Iaponia et in aliis locis maris Indiarum, Sinarum et Brasiliae.

---

6 Na edição de *Literae Apostolicae*, acrescenta-se o nome de «Antonius Florebellus Lavellinus». — Pelo Breve *Exigit Incumbentis*, de 4 de Agosto de 1568, aos Bispos da Coroa de Portugal no Ultramar, Pio V retoma o Breve *Supereminenti*, de 28 de Janeiro de 1561 (*Mon. Bras.* III 317-319), e completa o § 3 sobre dispensas matrimoniais, estendendo-as «a todo o direito positivo» (*Bullarium Patronatus* II [1868] 219), que é o âmbito do presente Breve aos Padres da Companhia.

Pius Papa V ad futuram rei memoriam

1. *Cupientes pro dispensatione* nobis a Deo omnipotente credita, licet supra vires et merita nostra, ecclesias et capellas in honorem Dei et sanctorum eius erectas, et alia pia loca a Christi fidelibus honore et devotione congrua visitari ac frequentari, eorum devotionem eiusmodi praemiis vetere huius Sanctae Sedis instituto excitare et invitare consuevimus, quae ipsorum sint animabus profutura. Quocirca omnibus et singulis Christi fidelibus in partibus Aethiopiae, Indiae, et Moluccis, Iappon, et aliis quibuscunque Oceani Insulis, aut in Sinarum regione, aut Brasilia, constitutis praesentibus et futuris, qui contriti ac confessi quamlibet ecclesiam et capellam, seu quod-[118v]libet xenodochium, in eis partibus dilectorum filiorum presbyterorum et ministrorum Societatis Iesu cura et opera erectum aut in posterum erigendum, devote visitaverint, ac pias ad Deum preces pro conversione infidelium et pace ac tranquillitate Ecclesiae fuderint, quotiescunque ea ita visitaverint, quadraginta dies, et semel quolibet anno, alio die festo quem minister Provinciae eiusdem Societatis, qui pro tempore fuerit, constituerit, septem annos et totidem quadragenas de vera indulgentia, Apostolica auctoritate, in perpetuum, misericorditer in Domino elargimur atque concedimus.

Volumus autem ut harum transumptis manu alicuius notarii publici vel alicuius eius Ordinis Provincialis aut Collegii Praepositi subscriptis, et sigillo alicuius personae in dignitate ecclesiastica constitutae munitis, fides perinde habeatur ac si praesentes exhibitae forent et ostensae.

Datum Romae apud Sanctum Petrum sub annulo Piscatoris, die XV Decembris MDLXVII, pontificatus nostri anno secundo [1].

---

1 futuram] perpetuam *t2* || 10 Molucchi *t2* | quibuscunque] quibuscumque *t2* ||12 ac] atque *t2* || 30 XV] 15 *t2* | MDLXVII]1567 *t2*

---

1 O texto impresso, de *Literae Apostolicae,* traz a data em algarismos romanos, e acrescenta no fim: Antonius Florebellus Lavellinus.

60

DO P. AMARO GONÇALVES AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

BAÍA 16 DE JANEIRO DE 1568

I. **Bibliografia**: *Catalogo dos Manuscriptos* I 34; *Cimélios* 499; LEITE, *História* VIII 272 n. 1.

II. **Autor**: LEITE, *História* II 59 275 277 384 398 400 415 576.

III. **Texto**:

1. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S Roque, Lisboa] I-5, 2, 38, ff. 208v-211v. Título: «Annual del Brasil para la Provincia Toletana y Aragonia del año 1567». Tradução coeva em espanhol (com palavras portuguesas ou aportuguesadas) dum texto anterior perdido.

2. ARSI, *Bras. 15*, ff 183r-185r [antigos, ff. 219r-221r; 65r-67r]. Título (f. 186v): «+ Literae annuae Romae et Thusciae Provinciis». Com a data de «16 cal. Februarii 1568» (17 de Janeiro). Letra caligráfica que parece do autor. Mas é tradução dum texto português perdido. Este texto precedente deve ter existido, porque o texto latino inclui algum elemento que não se encontra no espanhol; e por sua vez o texto espanhol contém diversos elementos que se não acham no latino, que omite os §§ 3 e 4, e tende a eliminar pormenores concretos, em particular nos §§ 5 e 6.

IV. **Impressão**: *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 490-497.

V. **História da Impressão**: *Cartas* imprime a retroversão portuguesa do texto 1, com o nome do autor (Amaro, Maurus) lido equivocadamente (Francisco).

VI. **Edição**: Edita-se o texto 1, mais completo e pormenorizado, dando em nota o elemento do texto 2 (*t2*), omitido no texto 1.

Textus

1. De Patribus et Fratribus Bahiae et de observantia regulari. — 2. Ignatius de Azevedo in urbe Fluminis Ianuarii ubi adest Gubernator. — 3-4. Votorum renovatio PP. et FF. Collegii et Pagorum, et Exercitia Spiritualia. — 5. Studia et aedificia novi Collegii bahiensis. —

6. Ministeria et frequentatio sacramentorum. — 7. Doctrina ad pueros et servos. — 8-9. Opera misericordiae cum infirmis et carcere inclusis; inimicorum reconciliatio. — 10. Ministeria in Pagis Indorum. — 11. Formula baptismi lingua brasilica. — 12-13. Baptismi «in extremis» et innocentium. — 14. Pueri scholae.

Pax Christi.

1. Brevemente daré conta a V. Paternidad de las cosas que en esta Bahía de Todos los Santos los nuestros con ajuda y favor divino an echo.

Primeramente somos neste collegio 33, de los quales 15 son Sacerdotes y los demás Hermanos. Todos por la bondad de Dios tienem salud [1] y cada uno exercita en sí sus fuerças, aiudándose delhas para mortificaciones y disciplinas públicas, que toman en el refectorio por las faltas de guardar las reglas, mas no se conseden todas quantas se piden. También frequentan hun cubículo, que agora de novo foi dedicado para disciplinas secretas. Otras paenitentias, dadas por qualesquiera faltas y descuidos, se reciben y se cumplen de buena voluntad, deseando cada uno de emendarse, e assí se guardan las reglas con diligentia.

2. Cinquo [2] mancebos de buena vida y exemplo piden ser admitidos en la Compañía, y por ventura fueran ja todos recibidos, por aver hun año que perseveran, si no

3 *prius* Baía | Todos los] Todolos *ms.*

1 No texto latino: «Quae hic gesta sunt anno superiore, Reverendae Paternitati tuae breviter exponam. Sumus in hoc Collegio sacerdotes 15, Fratres vero duo-de-viginti, quatuor aegri morbis gravibus ac diuturnis, ex quibus convalescere non facile possunt, tum quia regius medicus, qui nostros curabat, excessit e vita, tum etiam quod in adversa valetudine sine ullo remedio (non enim reperitur) quo e morbo recreentur atque ellevamento [sic] permaneant, quod quidem non minimum gloriæ pondus operatur in eis remediis omnibus propter Christum patienter carentibus» (*Bras. 15*, f. 183r).

2 Provàvelmente os mesmos cinco noviços que constam no Catálogo deste ano (doc. 68).

fueran dillatados para la venida del P.e Ignacio [3] y del Padre Provincial [4], de los quales tenemos nuevas que son partidos de San Vincente, mas por causa de los vientos contrarios aribaran [209r] al Río de Janero, adonde está el Guovernador [5], acabando la ciudad de S. Sebastián, la qual, después de vencer los brasiles [6] y franceses, que alý avía, y echas pazes, mudó para otro lugar más fuerte y más acommodado [7], como dallá más largamente escrivirán [8] a V. Paternidad los nuestros que aý residen, adonde, según nos dyzen, está grande puerta abierta para la conversión daquella gentilidad, de la qual hemos noticia ser más capás de doctrina que ésta de la Baýa.

3. Dos días antes de la Circuncisión [9] se aiuntaron neste Collegio nuestros Charíssimos Padres y Hermanos que estavan por las Aldeas repartidos para hazer los votos, como también avían hecho día de S. Pedro e S. Paulo [10] y se acustumbra todos los años, y iuntos la víspera del día de la renovación de los votos, el día antes, a la noche, estando los del Collegio cenando, entraron elhos en el refectorio disciplinándose todos con mucho fervor; y al otro día, que era víspera del día de Jesús, hizieron los del collegio otro tanto, estando los de las Aldeas comiendo, y estas disciplinas fueron por las faltas de complir las reglas; porque las de los votos tomaron después todos iuntos a la noche seguiente, antes de los renovar.

---

23 *prius* Sebastião

---

3 Visitador Inácio de Azevedo.

4 Luís da Grã.

5 Mem de Sá.

6 Índios Tamóios.

7 Para um monte que depois se chamou «Morro do Castelo», hoje demolido, mas que mantém, para a sua zona, no centro da cidade, o mesmo nome de «Castelo».

8 Cf. doc. 64.

9 A Circuncisão, ou dia de Jesus, é a 1 de Janeiro.

10 29 de Junho de 1567.

Hun Hermano novicio mui conocido en esta ciudad y aparentado, acabado el tiempo de su provación, y pediendo limosna por la ciudad vestido mui pobremente, hizo sus votos como deseava.

4. Muchos desean y piden los Exercicios Spirituales, y los tomaron algunos Hermanos aprovechándose mucho dellos; y algunos ay que, no avendo hun año que los tomaron todos, los piden ya otra vez, por el mucho provecho espiritual que sienten aver delhos recibido.

5. Quanto a los estudios, solamente diré que se tiene huna classe mui buena [11], en que se leen dos liciones, una de Casos de Conscientia, a la qual vienen los canónigos y dignidades de la Yglesia Maior [12] y otros sacerdotes; otra de Latinidad, a la qual viene gran parte de los casuistas [13]. Hízose también hun pateo [14], pequenho, mas mui acomodado a las classes y estudiantes. Otra casa se hizo iunto de la portería; y la misma portería está mui differente de lo que solía, con su lámpara y assientos para los que vienen de fuera. Las demás casas, cubículos, yglesia, sancristía, escadas, etc., o se azen de nuevo, ho se conciertan las viejas, de manera que tudo (Dios sea loado) cada día va de bien en mejor. Hízose también una cerca iunto al Collegio de la parte de la mar, de que avía mucha necessidad no solamente para árboles y ortaliza, de que en esta tierra ai mucha falta, mas también para el buen recogimiento y quietación de los religiosos, puesto que esto más depiende de Dios, sin el qual en vano trabajan los que edifican la ciudad y por demás son los muros y vigilias [15],

---

11 Classe, no sentido material de aula ou salão: «aula quædam est ædificata magnifice, in qua duæ lectiones habentur» (*Bras. 15*, f. 183r).

12 Aqui, no sentido de Sé (no texto latino «templum maximum»).

13 Casuistas, os que ouvem a Lição de Casos de Consciência (Teologia Moral).

14 «Pátio do Colégio», expressão que depois se tornaria famosa em todos os Colégios da Companhia de Jesus no Brasil (LEITE, *História* V 68; VI 3 394).

15 Ps. 126, 1.

pero la gente assí de fuera como de casa se edifican mucho destas cosas exteriores. Para el collegio nuevo [16] se haze con mucha diligentia cal, ayúntase piedra, madera e los más petrechos necessarios.

6. Los sermones se continuaron este año quasi todas las fiestas y domingos, no solamente en la yglesia maior y en la nuestra, mas también en cinquo iglesias que están al rededor desta ciudad, de las quales embían aquí barco, en que va hun Padre y hun Hermano; mas a unha, que está daquí media legoa [17], van a pie. El Hermano ensenha la doctrina en la lengua a los esclavos, el Padre dize missa, predica, confiessa a muchas personas, a las quales también da el Sanctíssimo Sacramento de la Eucharistía.

[209v] En nuestra yglesia se confiessan y comulgan cada ocho días algunas treynta personas; y en los Domingos del Santíssimo Sacramento y días de fiesta llegan a 60, y serían más, se no estuviessen muchas personas devotas de nuestra Compañía fuera de la ciudad en sus haziendas.

Hay también muchos esclavos y esclavas que frequentan el sacramento de la Penitencia, principalmente de los que vienen cada día a la doctrina, que en este collegio les enseñan. Día de Jesús, por causa del jubileo, vino mucha gente a nuestra iglesia y, con ser pequeña, estuvieran en ella ocho confessores, y todos tuvieran bien que hazer, commulgando más de duzientas personas; uvo sermón y la iglesia estuvo muy fresca y riquamente ornada con guadamecins, cartas [18] de Flandes; y la capilla, toda de ceda, con un retablo de la misma fiesta de la Circuncisión, nuevo.

De las confessiones, que se hizieron, de muchos años, y de cómo algunos se vienen a los nuestros a repetir la

16 LEITE, *História* I 50.

17 Igreja de Vila Velha.

18 «Cartas de Flandes» (Flandres). Talvez no texto português perdido em vez de «cartas» estivesse «arrás» (panos de arrás). O texto resumido latino tem: «Fuit autem templum eo die auleis, tapetibus et imaginibus egregie ornatum» (*Bras. 15*, f. 183v): «Guadamecins, tapeçarias e retábulos». Verifica-se que o texto latino omite o título do retábulo novo.

confessión que a otros avían hecho, por no quedar satisfechos en su conciencia, mejor es no dizir nada que poco, y no sin peligro.

7. Viene mucha gente a la doctrina de los niños, que se haze a los domingos y días de fiesta, a la tarde, después de la de los esclavos, que se la declara en su lengua, con una plática en el fin; mas éstos todos los días de la semana acuden a ella, puesto que no tantos por andar en sus trabajos, vienen todavía los esclavos que sirvan en casa a sus señores, decláranse muchas cosas, que la gente huelga de oyr y saber. También se edifica de oir cantar los niños cantares devotos y diversos, los quales se le dan acommodados a los tiempos, y estórvanse con elles otros muchos poco honestos y que escassamente se pueden cantar sin offensa de Dios N. Señor.

8. Visítanse los enfermos, socorrendo algunas vezes no solamente a sus necessidades espirituales, mas también a las temporales, porque, estando hun preso en la cárcel para morrer, hun Padre que lo fue confessar, lo hizo tirar de la cárcel y lo puso en casa de huna persona noble y devota, donde, siendo curado, brevemente recuperó la salud.

Aconteció también que una vieja pobre tenía hun hijo tollido y todo llagado, al qual servía y ganava de comer mui trabajosamente; mas adolesciendo ella también gravemente, non avía quien diesse hun jarro d'agoa ni a uno ni a otro, y después que los vizinos vieron que los nuestros [210r] visitavan haziéndole la cama, que también [les acudían con limosnas y les] lavavan os vasos, varrían la casa, trayan aguoa y leña para el fuego y comer, quedaron tan [avergonzados y movidos con] este exemplo, que day a delante no se contentavan con los yr a casa servir con sus esclavos y esclavas, mas por sí mismos los visitaron y soccorieron; de manera que, no aviendo dantes quien les lavasse una camisa, aunque pagasse mui bien a la lavandera, por arrezelar todos el mal que era contagioso, uvo

---

105 Viene *bis priore del.*

después mugeres que tenían bien por quien lo mandar hazer, y no querían sino por sus proprias manos lavar las camisas, sávanas [y todo lo demás; y finalmente daý en delante] no les faltó nada del necessario, ni esclavos que se lo hiziessen. Dios N. Señor, por cuyo amor ellos lo hazían, les diga en el día del Juizio [19] aquello que a de decir [a los que tales obras] por su amor en esta vida hazen, y a nosotros nos dé gracia para que demos siempre el exemplo que ellos de nós esperan, teniendo los ojos puestos en nós, como en lumbre que de noche aparece a los que andan en tenieblas.

9. [Os discordes se reconciliam na paz e concórdia que entre cristãos há-de haver; neste género, somente contarei duas amizades que se fizeram de muita importancia por haver sido entre pessoas principais. Haviam-se eles ameaçado e quase desafiado para, onde quer que se encontrassem, matar-se um ao outro. Quis Nosso Senhor que um deles viesse a este Colégio e desse conta do negócio a um Padre; e dessa maneira, falando ao outro, ficaram de saudar-se com palavras pacíficas e não com armas, como eles tinham determinado [20]].

Hun hombre nobre por sí, y con ayuda de sus criados [y parientes], hirió cruelmente a otro; y quedó el herido tan mal tratado y peligroso de la herida y tan inflamado con furor contra quien lo herira, [que deseava vengar-se], querelando dél y acusándolo; y lo pudiera hazer, si quisiesse, porque el reo tenía una nave del Rey, cargada de su propria hazienda, para partir con su familia para el Reino de Portugal, adonde esperava alcanzar de Su Alteza muchas y grandes mercedes por lo aver bien servido en estas partes del Brasil, lo que todo temía perder, si no se aconcertasse con el herido prontamente. Después de aver muchos moradores, que ofrecieron al herido mucha copia

19 Mat. 25, 31-46.

20 Entre cancelos: retroversão portuguesa das *Cartas Avulsas*, por não ser legível o texto espanhol, nesta parte do códice, já hoje quase inteiramente destruída.

de dinero sin lo poder mover de su propósito, fue un Padre de los nuestros, y la primera vez lo alló immóbil, lleno de yra y odio contra su enemigo; mas tornándole a hablar la segunda y la tercera vez, se movió a perdonar, de manera que no solamente dexó la yra y el odio, que le era necesario para su salvación, mas ni los gastos, [que hizo en curarse], que fueron muchos, quiso recebir, siéndole ofrecidos por el mismo Padre. Dios N. Señor sea, por todo, mucho loado.

10. Ya me parece que es tiempo de dexar la ciudad, para dar una vuelta por las Al-[210v]deas que están al deredor della, em las quales moran en su liberdad los christianos, que, dejadas sus antigas costumbres y supersticiones, con mucho trabajo de los nuestros son conservados en la sancta doctrina de nuestra Sancta y Cathólica Fee. Las Aldeas desta Baýa son cinco [21], en cada una dellas está hun Padre con hun Hermano, y el P.e Antonio Pires, que siempre los anda visitando. Padecen los Padres en estas partes muchas persecutiones, especialmente por la conservación y liberdad destos gentiles ya convertidos, y tudo lo suffren con mucha paciencia por la salvación de muchas almas que Dios N. Señor deste Brasil tiene escriptas en el libro de la vida [22].

Entre los christianos ay pocos adultos que no seam baptizados, y con essos que ay usa Nuestro Señor muchas vezes de su misericordia, haziéndoles desear y pedir el sacramento del baptismo quando están para morir, y dándoles alguna vez salud estando ellos ya desconfiados de la vida; porque en una destas Aldeas adolescieron gravemente tres mugeres gentiles, y pedieron con mucha importunación al Padre que las baptizasse, mas, como quiera que a éstes no se conceda el sancto sacramento del bap-

---

190 mucha *sup.*

---

21 Cf. infra doc. 68 § 4.

22 Phil. 4, 3.

tismo, sino quando ya no se espera que puedan vivir, el Padre, por no [ser dellas tan im]portunado, no osava parecer delante dellas, hasta que le pareció que ya no poderían escapar de la muerte, y entonces las baptizó, dos de las quales luego recibieron salud, y la [tercera salió de las prisiones y cárcel del cuerpo para la vida bienaventurada [23].

Avía una muger christiana tan enferma, que yendo el Padre confessarla, pensó que moriría primero que acabasse la confessión; mas teniendo N. Señor otra cosa determinada, acabó su confessión, y, acabada, pedió al Padre que la encommiendasse a Dios, porque deseava vivir para sustentar una hija pequeña que dejava huérfana y desamparada. Hízolo assí el Padre, como ella lo pedía, y quiso Nuestro Señor que luego comenzasse a convalescer, puesto que ya no tenía sino los huesos y la piel.

Estando una muger gentil para parir, temía morir de parto y pedía que la baptizassem, mas pariendo primero, ella y la hija baptizadas, dejaron este malo mundo y fueron para el cielo.

11. Otra catecúmena estava para morir y por no se allar el Padre presente, que avía ydo a otra Aldea, un moço de la escuela, viendo que la enferma pedía el baptismo y estava en riesgo de morir sin él, antes que el Padre viniesse, baptizóla en su lengua, hechándole agua, deciendo estas palabras: «Ixê oromoiáçûc Tupã Tûba réra pupê, Tupã Taíra abê, Tupã Espiritu Sancto abê. Amen» [21]. Que quier dezir: «Yo te baptizo en el nombre del Padre,

---

227-228 Ixê — Amen *t2*

---

23 Cf. Rom. 8, 23.

24 Ilegível no *ms.*, mas bem legível no texto latino, como se indica no aparato. Não temos conhecimento doutro documento mais antigo com a fórmula do baptismo na língua brasílica (tupi). No princípio ainda entrava o termo «Tupã» para indicar que cada uma das três pessoas divinas era Deus. Mas como Deus é um só, a repetição «Deus Pai», «Deus Filho», originava confusão e suprimiu-se na redacção defi-

del Hijo y del Espírito Sancto. Amén». Y, acabada de baptizar, dio su alma al Redemptor.

12. En otra Aldea, estando el Padre y el Hermano que en ella residen ausentes, lo que nunca acontece sino quando vienen a este collegio a renovar los votos o a alguna otra fiesta nuestra a ganar el jubileo y oyr las confessiones de muchos que por essa causa en ella se ayuntan, quedavan los christianos de la dicha Aldea] aquel día sin doctrina; mas uno de los que mejor la sabían, sin le dexaren encommendado nada desso, se fue a nuestra iglesia, abrió las puertas, tangió la cam[211r]-pana. [Ayuntáranse luego los otros y el que avía tangido hizo las vezes de maestro, y assí expuso la doctrina a los otros; y en isto mostraron todos la devoción y affectión que tienen a las cosas de Dios, pues de su propria volun-tad sin nadie los constreñir, dexadas las ocupaciones más conformes a la sensualidad, se ocupavan en cosa tan santa.

Ay entre ellos algunos que predican a los otros de la ver-dad y bondad de nuestra Santa Fee, reprendendo sus vicios y costumbres antigos, puesto que de muchos blancos reci-ben malo exemplo. Commúnmente, quando se allan mal dis-puestos o les duele alguna cosa, se van a la iglesia a pedir el remedio a Dios, y piden a los Padres que les rezen alguna cosa, póndoles la mano en la cabeza muchas vezes; muchas vezes es N. Señor servido de les dar salud por esta vía].

13. En este año se baptizaron 283 innocentes, entre los quales fueron algunos adultos. Deste número llevó N. Señor para la gloria veinte y seis, y gozan ya del reino celestial, que Jesús nuestro Redemptor por su Sagrada Passión les mereció en ley de gracia.

---

255 273 *t2*

---

nitiva, cingida estrictamente à fórmula sacramental, como traz o primeiro catecismo impresso na língua tupi: «Yxe oromoyaçuc Tûba, Taíra, Spirito Santo rera pupè, ey» (ANTONIO DE ARAUJO, *Catecismo na Lingoa Brasilica* [Lisboa 1618] 8ov).

14. Costúmbranse ayuntar los moços de la escuela en un lugar o ayuntárense por las mañanas temprano en la iglesia a loar a Dios, rezando el hymno «Veni Creator Spiritus» y el rosario del nombre de Jesús [25] entonado, lo que hace ciertamente mucha devoción a los que lo veen, [se consideran quánto tiempo ay que estavan estas gentes en tenieblas y oscuridades [26], envueltas en peccados y vicios nefandos, sin noticia de Dios y sin se acordar de más que de offender a su Creador y Señor, el qual ya agora es de los mismos tan bien servido y loado.

Muchas otras cosas se me offerecian, de servicio y gloria de su Divina Magestad, mas no tengo para mí ser necessario descer a todas las particularidades que se podrían escrevir. Pedimos a V. P. nos quiera dar su bendición y haga encommendar a Dios para que cumplamos su Santísima voluntad].

De la ciudad del Salvador, Bahía de Todos los Sanctos a los 16 de Henero de 1568.

Por comissión del Padre Rector [27].

De V. P. servo inútil,

Amaro Gonçalves.

CARTAS PERDIDAS

60a. *Do P. Antônio Pires ao P. Francisco de Borja, Roma* (Baía, Janeiro de 1568). «Consolóme mucho la letra de V. R. scripta el Henero de 1568», — escreve Polanco, por comissão do P. Geral, a 24 de Dezembro de 1568 (doc. 73 § 1).

60b. *Carta do P. Luis da Grã ao P. Inácio de Azevedo, Baia* (Rio de Janeiro, princípios de 1568). «Después, estando yo en el Río de Janeiro, siendo el P.e Ignacio de Azevedo partido para esta Baya, le escreví», — diz Luís da Grã ao P. Francisco de Borja em carta dos começos de 1569 (*Goa 21*, f. 31).

---

263 Spiritus *t2*; *om. ms.* | rosario *t2*; *om. ms.*

---

25 Rosário do Nome de Jesus, cf. *Mon. Bras.* III 581 (Culto e Devoções: Jesus Cristo).

26 Cf Is. 9, 2.

27 Gregório Serrão.

61

DOTAÇÃO E FUNDAÇÃO DO COLÉGIO DO RIO DE JANEIRO POR D. SEBASTIÃO REI DE PORTUGAL

LISBOA 11 DE FEVEREIRO DE 1568

Prefácio: A Provisão Régia refere-se em geral à Capitania de S. Vicente, sem especificar a povoação dela. Tendo-se fundado a povoação do Rio de Janeiro logo com o predicamento de cidade, esta prevaleceu às demais; e ao seu Colégio se aplicou automàticamente a dotação feita e ordenada nesta provisão e assim aparece na cota do texto 1 (ARSI).

I. **Bibliografia:** *Catálogo da Exposição Histórica da Ocupação* 1 (Lisboa 1937) 78.

II. **Autor:** LEITE, *História* 1 410 nota 2.

III. **Texto:**

1. ARSI, *Bras. 11,* ff. 483r-484v. Cota de secretaria: «Da fundação do Collegio do Rio de Janeiro»: Outra letra: «Fundatio. Provisio Regia de fundando Collegio in Capitania S. Vincentii 1568». Documento coevo, autêntico, incluído na Carta Testemunhável (Régia) de 15 de Março de 1568 (infra, doc. 63). Em português.

2. Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, *Conselho Ultramarino 112* [antigo *Registos* 1], ff. 324v-325r. Título: «Alvará pelo qual se ordena se funde no Brasil hum Colegio pera instrução e conversão do Gentio». Registo original. Em português.

3. Lisboa. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Jesuitas,* maço 88, doc. 130, ff. 1r-2v. In: «Compendio de Alvarás e Provisões Reaes que se concederão à Nossa Provincia». No mesmo lugar, também a Carta Testemunhável de 15 de Março de 1568 (infra, doc. 63). Treslado autêntico de 1605. Em português.

IV. **Impressão:** *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo* 48 (São Paulo 1929) 39-43; LEITE, *História* 1 (1938) 545-547; J. CORTESÃO, *Pauliceae Lusitana* 1 (1956) 361-364.

V. **História da Impressão:** Em *Documentos* e *Pauliceae* o texto 2; em LEITE o texto 1.

VI. **Edição:** Reimprime-se o texto 1 (tem já a assinatura do Rei).

Textus

1. Fundatio Collegii Bahiae pro 60 Religiosis. — 2. Eadem ratione fundat nunc alterum Collegium in Praefectura S Vincentii pro 50 Religiosis. — 3. Modus quo alantur e thesauro regio. — 4. Instrumenta necessaria ad res emendas in Portugalia. — 5. Si redecimae non sufficiant, supplendum est e thesauro regio. — 6. Et si redecimae superent impensas, residuum ad nutum Regis maneat.

1. Eu El-Rei, como Governador e perpetuo administrador que sam da Ordem e Cavallaria do Mestrado de Nosso Senhor Jesu Christo, faço saber a vós, Men de Saa, do meu Conselho e Capitão da Capitania da Baya de Todos os Sanctos e Governador da dita Capitania e das outras Capitanias das partes do Brasil, e a qualquer outro que ao diante for, que considerando eu a obrigação que tenho à conversão da gentilidade das partes do Brasil e instrução e doctrina dos novamente convertidos, assi por as ditas partes serem de minha Conquista, como por os dizimos e fruitos ecclesiasticos della serem aplicados por Bula do Sancto Padre à dita Ordem e Cavallaria [1], de que eu e os Reis destes Reinos somos Governadores e perpetuos administradores, mandei que na cidade do Salvador da Capitania da Baya de Todos os Santos se fundase e fizese hum Collegio dos Padres da Companhia de Jesu, que já está principiado, em que ouvesse numero de sesenta Religiosos [2] pera do dito Collegio poderem entender na conversão dos Gentios e irem ensinar a doctrina christãa nas Aldeas e povoaçõis da dita Capitania e das outras a ella mais propinquas, como tenho sabido que se faz.

---

11 serem *sup.*

---

1 Cf FORTUNATO DE ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal* III-I 115 135 615.

2 Cf. supra, docs. 8 e 9.

2. E, por tambem ter sabido o muito fruito, que Nosso Senhor, por meyo dos ditos Padres e de seu exemplo, ensino e doctrina, tem feito na gente daquellas partes, não somente os gentios mas tambem os christãos, que nellas residem, o que com ajuda de Nosso Senhor se espera que será em muito crecimento, por quão apropiado seu Instituto e Religião hé pera a dita obra da conversão e beneficio das almas, avendo mais Religiosos e tendo casas e aparelho pera o dito effecto, como tenho sabido que era o intento d'El-Rei meu senhor e avô, que santa gloria aja: Ei por bem que na Capitania de S. Vicente se funde e faça outro Collegio, em que possão residir e estar cinquenta Religiosos da dita Companhia, pera delle se poder entender na conversão e ensino da doctrina christãa nas Capitanias e povoaçõis mais propincas à dita Capitania de S. Vicente, a que os da Capitania da Baya não poderem chegar, pera assi se repartirem por toda a dita costa [3] e se ajudarem huns aos outros na dita obra da conversão.

3. Os quais serão providos à custa de minha fazenda do mantimento e do mais necessario pera sua sostentação, reduzido tudo a dinheiro, a respeito do que per minhas provisões se dá a cada hum dos Religiosos que residem na dita Capitania da Baya, de que lhe pasareis vosa certidão nas costas desta, pera se saber o que hé; e o que, pela dita maneira nas ditas cousas montar, lhe será paguo de minha fazenda em parte e da maneira que vos parecer que milhor poderá ser e com menos opreção sua.

E portanto vos mando [483v] que vós lhe ordeneis e arbitreis o que cada hum há-d'aver a respeito do que hão os outros Religiosos do Collegio da Baya; e lhe ordeneis e asenteis o dito pagamento onde virdes que convem pera

---

34-35 entender *corr. ex* estender || 41 mantimento *post corr.*

---

3 Este Colégio fundou-se na cidade do Rio de Janeiro, em cuja órbita ficaram, por então, ao norte, a Capitania do Espírito Santo e, ao Sul, a de S. Vicente.

poderem ser milhor pagos, como dito hé; e pelo trelado desta Provisão que será registada no livro da despeza do official ou officiais em que o ouverem d'aver e certidão do Rector do dito Collegio que em cada hum ano passará, do numero dos Religiosos que nelle ouver até os ditos cinquenta, e seu conhecimento lhe será levado em conta, a respeito do que per vós lhe for arbitrado como dito hé.

4. E se, por os ditos Padres não poderem ser pagos nas ditas partes de tudo o que ouverem d'aver pera seu mantimento e sostentação e se quiserem prover destes Reinos dalgumas cousas, lhe serão passadas certidões em forma da contia de que as pedirem e lhes for devido, pera por ellas requererem seu pagamento neste Reino; e quando as ditas certidões em forma se lhe passarem se poram verbas nos livros dos officiais em que ordenardes que ajão o dito pagamento nos registos ou asentos desta Provisão, per que o ouverem d'aver, com declaração que não hão-de ser paguos nas ditas partes da tal contia, por della lhe serem passadas as tais certidõis em forma pera neste Reino por ellas requererem seu pagamento, e se lhe poder fazer quando o eu ouver por bem, o que será no tizouro da Casa da Mina [4], desta cidade, como tenho ordenado, sen se aver de poer segunda verba no assento ou assentos de que se passarem; e, com as ditas declaraçõis, se passarão as ditas certidõis em forma, as quaes sendo passadas nessa Capitania serão assinadas per vós ou pelo Provedor-mor de minha fazenda e o escrivão que as fizer; e, sendo passadas em outras Capitanias por nellas ser assentado o dito ordenado, seram feitas e assinadas pellos escrivãis que as passarem e pellos provedores dellas, nas quaes fará menção que se passarão por vertude desta minha Provisão, que será pellas vias que as requererem.

4 Casa da Mina, em Lisboa. Neste período já se chamava também Casa da Índia, denominação que por fim prevaleceu àquela, e já é usada no Alvará da fundação do Colégio da Baía, 7 de Novembro de 1564 (ver nota 5 no doc. 9, p. 103).

Notifico-vo-lo assi, e mando que cumpraes e guardeis e façais inteiramente comprir e guardar este, como se nelle contem, porque assi o ey por bem e meu serviço, a qual valerá, terá força e vigor como se fosse carta feita em meu nome e asellada de meu sello pendente, sem embargo da ordenação do segundo livro, titolo vinte [5], que diz que as cousas, cujo effeito ouver de durar mais de hum ano, passem per cartas, e passando per alvarás não valhão; e assi se comprirá posto que não passe pola chancelaria sem embargo da ordenação do dito livro em contrairo.

Eu Balthesar Ribeiro a fiz, em Lisboa, a onze de Fevereiro de mil e quinhentos e sesenta e oito.

5. E porquanto eu tenho dotado e aplicado pera sostentação e mantença dos sesenta Religiosos da Companhia de Jesu, que hão-de residir no Collegio da dita Capitania da Baya, huma redizima de todos os dizimos e direitos que me pertencem nas ditas partes como mais largamente se contem na doação que lhe disso mandei passar [6], que foi com declaração que os ditos Padres a ouvessem emquanto não valesse mais que o que fosse estimado e arbitrado pera provimento e mantença do dito Collegio e Religiosos delle até o dito numero de sesenta pessoas; porque rendendo mais, o que asi mais fosse ficasse em mão de meus officiaes até mo fazerdes a saber e eu prover nisso como for meu serviço: ei por bem que avendo polo tempo em diante tanto crecimento no rendimento da dita redizima que, alem do que for arbitrado pera provimento e sostentação dos sesenta Religiosos que tenho ordenado que aja no dito Collegio da Baya, fique algum rendimento; o que assi for o ajam e se entregue ao Reitor e Padres do dito Collegio que ora mando que se funde e faça na dita Capitania de S. Vicente à conta do que per esta Provisão hão-d'aver

---

87 façais justiça *ms.* || 108 *prius* mãos || 116 faça] *fz*; fação *ms.*

---

5 *Ordenaçoens do Senhor Rey D. Manuel,* II 94.

6 Supra, docs. 8 e 9.

pera seu provimento e mantença, porquanto ey o dito mais rendimento por aplicado e anexado ao dito Collegio, pera sostentação dos Religiosos com esta declaração que outro tanto, como lhe for paguo pello crecimento da dita redizima, se lhe abaterá e averão menos da minha fazenda do que lhe hé ordenado pera sua provisão, a qual redizima e crecimento della assi averão até a contia que somente lhes for arbitrado pera sua sostentação.

6. E sendo caso que pello tempo em diante creça tanto o dito rendimento, como prazerá a Deos que será, que, alem do que for necessario pera provimento de ambos os ditos Collegios sobeje algum rendimento, o que assi mais [484r] for ficará em mão de meus officiais até mo fazerdes a saber pera eu disso dispoer como ouver por meu serviço.

Eu Bertholameu Frois a fiz escrever. Rei [7].

Sobescrição: Sobre o Collègio dos Padres da Companhia de Jesu que se haa-de fundar e fazer na Capitania de

---

118 ey o dito] *t2*; ey por bem diguo o dito *ms.* || 120 com *corr. ex* como | declaração *corr. ex* declarado || 126 creça] *t2*; crecer *ms.* || 133 Bertholameu *corr. ex* Betholameu

---

7 D. Sebastião assumira o governo a 20 de Janeiro de 1568. Foi esta fundação um dos seus primeiros actos, que tinha também em vista a conversão do gentio. Sobre o mesmo argumento escreveu ele ao Papa Pio V. Anuncia que tomou conta do Reino. Sente que Sua Santidade não lhe concedesse o padroado dos mosteiros de Portugal, como pedira pelo embaixador Dom Álvaro de Castro, e que Pio IV tinha concedido. Mas conforma-se, pois o que só deseja é servir a Sua Santidade. Agradece ter S. S. havido por bem que os mosteiros se reformassem e os Abades fossem trienais. e os que para isso não forem convenientes se anexem a outras Religiões reformadas, «que com seus Religiosos ajudem a conversão dos gentios da India, Brasil e outros lugares de meus Senhorios». Era para esse efeito que ele, Rei, pedia o padroado, isto é, para remediar os abusos, que havia na provisão dos mesmos mosteiros. Chama D. Álvaro de Castro e manda por embaixador D. João Telo de Meneses (Carta do Rei D. Sebastião ao Papa Pio V, Lisboa 3 de Março de 1568, Arch. Vatic., *Lett. di Principi 31*, f. 288r. Original. Selo. Anda sem data, e atribuida ao ano de 1567, *Quadro Elementar* XIII [Lisboa 1876] 493-495).

135 S. Vicente das partes do Brazil e mantimento que hão-de aver o numero dos Religiosos que no dito Collegio hão-de rezidir, pera Vossa Alteza a ver. Registado no livro dos Registos do Brazil. Bertholameu Froes [8].

CARTA PERDIDA

61a. *Do P. Gregório Serrão ao P. Francisco de Borja, Roma* (Baía, Fevereiro de 1568). «Hase recibido una de V. R., escripta en la Baía el hebrero 1568», — escreve Polanco, por comissão de Borja, a Serrão, a 24 de Dezembro de 1568 (doc. 72 § 1).

62

DO P. INÁCIO DE AZEVEDO AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

PORTO SEGURO 15 DE MARÇO DE 1568

I. **Bibliografia**: LEITE, *História* VIII (Biobibliografia) 70 n. 8.

II. **Autor**: LEITE, *História* II 247.

III. **Texto**: ARSI, *Epp. NN. 103*, f. 78r-78v [antigo, f. 222r-222v]. Ao pé do endereço as letras «m p n» [Mirón, Polanco, Nadal]. Autógrafo. Em espanhol.

IV. **Impressão**: *S. F. Borgia* IV (Madrid 1910) 591-592.

V. **Edição**: Reimprime-se o texto.

---

8 No texto 2 (AHU), f. 324v, no cimo da folha, à margem, lavrou-se mais tarde (outra letra e outra data) o seguinte assento referente ao ano de 1584: «Mandou El Rey noso Senhor paguar aos Padres do Colegio de São Vicente do Rio de Janeiro das partes do Brasil, quatrocentos myl reis, que, per huma certidão escrita nas costas da provisão do dito paguamento de Christovão de Barros, Proveedor da fazenda do dito Senhor nas ditas partees, se mostrava serem devidos do ordenado que tem pera sua sustentação, pela maneira que declarava a dita certidão e na provissão de que sahio este treslado. O qual paguamento ouve no thesoureiro da Casa da Myna per alvará feito em Lixboa ao primeiro de Dezembro de b^{c}IXXXIIII» [584].

Textus

1. Commercium litterarum. — 2. Ipse in praesentia dicet de visitatione quia non omnia dici possunt scriptis. — 3. Cum Patribus Grã, Nóbrega, aliisque duobus, consultavit res et misit Romam exemplar rerum ordinatarum. — 4. Nunc iterum Praefecturas visitat ad stabiliendas res. — 5. Difficile est retinere tot domos summopere dispersas in Brasilia, cum pauci religiosi sint neque semper solide formati. — 6. Sed de hoc ipse coram cum Generali aget, nisi quid forte impediat.

Jesús

Mui Reverendo en Christo Padre

La summa gratia de Dios Nuestro Señor acompañe siempre el alma de V. P.

1. Desque vine al Brasil, siempre escreví [1] a V. P. de todas las partes ado[n]de me hallé que uviese embarcación para Portugal. Esta hago, ya de buelta de la visita, en la Capitanía que llaman Puerto Seguro. Espero con la ajuda de Nuestro Señor llegar presto a la Baýa, adonde pienso hallar cartas o recaudo alguno de V. P. y de Portogal, que hasta aora no he tenido ninguno.

2. Si no hallare mandado de V. P. en contrario, detrimino irme con la monción que viene, que será por todo Agosto, a dar relación de las cosas de aquá; y por eso no seré en ésta largo, porque no se puede dizir por escrito lo que más importa.

3. De San Vicente escreví [2] a V. P. cómo hiziéramos allí una junta, scilicet, el P.e Luis de Grã y el Padre Manuel de

9 adonde] adondo *ms.* | pienso *corr. ex* spero || 14 relación *corr. ex* razon

1 Cf. carta de 20 de Fevereiro de 1567 § 1 (doc. 52).
2 Carta perdida.

Nóbrega y otros dos [3] Padres de los que avía más para ello en estas partes. Y consultando por muchos días que allí estuvimos, ordenamos algunas cosas para toda la Provincia, de que imbié desde allí la copia [4] a V. P., para que, se fuese posible, me veniese la respuesta de V. P. antes que de aquá me fuese.

4. Después de tratadas las cosas, me vine otra vez por las Capitanías, para que se pusiese en execución lo tratado.

5. Y según lo que con la experientia voi hallando, [78v] es mui dificultoso sustentarse en esta Provincia tantas casas en que los Nuestros hazen residentia, siendo tan disparatos [5] y fuera de mano, para poder ser ajudados, y siendo tan pocos como son, y dellos muchos no perseverão por las occasiones que la soledad y otras cosas traen, ultra de ser no bien fundados muchos aquá rescibidos.

6. Pero, como digo, la relatión de todo reservo para V. P., que procuraré con la ajuda de Nuestro Señor sea presto, si la necessidad de agoardar aquá más tiempo no me obligare o de V. P. no tuviere sobre ello algún mandado.

No más, sino que la bendición de V. P. pido por mí y por todos los que en estas partes nos hallamos, y que ruege por nosotros a Nuestro Señor, y haga rogar a los Padres y Hermanos de esas partes.

---

35 rescibidos *del. aliqua verba* || 41 que *del.* en

---

3 Os Padres Vicente Rodrigues e José de Anchieta. De Anchieta é suposição mas fundada, porque foram estes dois Padres que ficaram por Superiores de S. Vicente e São Paulo de Piratininga. Cf. LEITE, *Biografia de Nóbrega* 192-193; Catálogo de 1568 (doc. 68).

4 Cópia não conhecida. A «Visita», na sua redacção definitiva, só a enviaria um ano mais tarde, já de Portugal, com a carta de 22 de Março de 1569 (*S. F. Borgia* V 62).

5 «Disparatos», no sentido português de «dispartidos»: repartidos e distantes entre si.

De la Capitanía de Puerto Seguro, en el Brasyl, a 15 de Março de 1568.

Inútil hijo de V. P. en el Señor,

Inacio d'Azevedo +.

[79v, *endereço autógrafo*:] + Mui Reverendo en Christo Padre, el Padre Francisco de Borja, General de la Compañía de Jesús, en Roma.

63

CARTA TESTEMUNHÁVEL DA DOTAÇAO E FUNDAÇÃO DO COLÉGIO DO RIO DE JANEIRO POR D. SEBASTIÃO, REI DE PORTUGAL

LISBOA 15 DE MARÇO DE 1568

I. **Texto**: ARSI, *Bras. 11*, ff. 483r-484v. Cf. supra, doc. 61.

II. **Impressão**: LEITE, *História* I 545-547.

III. **Edição**: Reimprime-se o texto.

Textus

1. Instrumentum regium de fundatione Collegii in Praefectura S. Vincentii vel in alio loco orae Brasiliae.

1. Dom Sebastião per graça de Deos Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhor de Guiné e da Conquista, Navegação, Comercio d'Etiopia, Arabia, Percia e da India, &c., a todos os Corregedores, Ouvidores, Juizes, Justiças, Officiais e pesoas de meus Reinos e Senhorios, a quem esta minha Carta Testemunha-

vel com o trelado de huma minha Provisão for mostrado e o conhecimento dela com direito pertencer, saude.

Faço-vos saber que por parte do Rector e Padres do Collegio de Jesu [1] me foi apresentada huma minha Provisão da qual o trelado della de verbo ad verbum hé o seguinte.

[*Segue-se a Provisão de 11 de Fevereiro de 1568 para a fundação dum Colégio na Capitania de S. Vicente ou outro lugar da costa, supra doc. 61*]

[484r] E, treladada assi a dita minha Provisão, por me ser pedida esta Carta Testemunhavel lha mandei passar, pella quall vos mando que tanto que vos apresentada for, passada pella minha chancelaria, a cumprais e guardeis como se nella contem, dando-lhe, em juizo e fora delle, tanta fee, credito e autoridade quanto per direito se lhe pode e deve dar e se daria ao original se fosse aprezentado; porquanto foi concertada com o proprio e concorda, a qual se deve outroassi comprir e al não façais.

Dada nesta minha muito nobre e sempre leal cidade de Lisboa, aos quinze dias do mes de Março. El-Rei nosso

---

1 Reitor do Colégio de Jesu do Rio de Janeiro era o P. Manuel da Nóbrega, e tratava-se de estabelecer em bases firmes a fundação régia do Colégio. Havia já a Provisão de 15 de Janeiro de 1565, mas convinha confirmação que se mandou pedir a Portugal. Leão Henriques escreve ao Geral que era esperado em Lisboa o P. Gonçalo de Oliveira (não ainda chegado a 2 de Fevereiro de 1568) e se temia fosse perdido o navio em que navegava (*Lus. 62*, f. 184v). Não se explica o motivo da ida, mas por conta de Gonçalo de Oliveira correram até então, e correriam depois, os assuntos temporais do novo Colégio. Se chegou a ir, o pedido do Reitor e mais Padres do Colégio do Rio de Janeiro para esta carta testemunhável de 15 de Março, seria por ele apresentado, voltando logo ao Brasil; e embora o Catálogo de Agosto de 1568 o traga em São Vicente (doc. 68 § 9), em breve aparece encarregado dos Índios de Arariboia no Rio de Janeiro, donde também escreve, por comissão de Nóbrega, a carta de 21 de Maio de 1570 (LEITE, *Páginas* 137-146; cf. *História* IX [Biobibliografia] 24).

Senhor o mandou pello Doutor Antonio Saraiva, do Desembarguo e Corregedor de sua corte e Casa da Suplicação dos feitos e causas civeis com alçada. Christovão Lopes a fez no officio de Luis Vaz de Rezende, ano do nacimento de Nosso Senhor Jesu Christo, de mil e quinhentos e sesenta e oito anos. Pagou desta sesenta reis. E não aja duvida na antrelinha que diz de Jesu e estimado, que se fez por verdade. E d'asinar pagou vinte reis. Luis Vaz de Rezende a fez escrever. Antonio Saraiva.

Concertada per mim Luis Vaz de Rezende.
E per mim Jeronimo de Matos.
Luis Carvalho.
Symão Gonçalves Preto.

[*Mão própria:*] Ho quall trellado de carta testemunhavell, eu Marçall Vaz, taballião do pubriquo he do judiciall por El-Rey noso Senhor nesta cidade do Sallvador e seus termos, concertey com ho propio, que fiqua em poder dos Reverendos Padres da Conpanhia de Jesus desta dita cidade; he vai na verdade sem cousa que duvida faça; ho quall consertey com ho Reverendo Padre Cristovão Ferão, ho quall vai habaixo asynado. Nesta cidade do Sallvador, oje, quimze dias do mes de Março do ano de mill e quinhemtos e setemta e cinquo [484v] anos. E aqui asynei de meu pubriquo synall que tall hé [*segue o sinal*]. Pagou nada.

Comcertado comigo tabalião Marçall Vaz.
[*Mão própria:*] & comigo o Padre Christovão Ferrão.

43 Padres] Padre *ms.*

64

DO P. BALTASAR FERNANDES AOS PADRES E IRMÃOS DE PORTUGAL

SÃO VICENTE 22 DE ABRIL DE 1568

I. **Bibliografia**: *Catalogo dos Manuscriptos* I 34; *Cimélios* 499; LEITE, *História* VIII 222 n. 2.

II. **Autores**: VALE CABRAL, *Questões de história*, 231. LEITE, *História* I 262; II 29 183 219 382 498 585.

III. **Texto**: Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro [S. Roque, Lisboa] I-5, 2, 38, ff. 213v-214v. Título: «Copia de huma do Brazil, da Capitania de S. Vicente a 22 de Abril de 1568». Apógrafo coevo. Em português.

IV. **Impressão**: *Cartas Avulsas* (Rio de Janeiro 1931) 498-502.

V. **Edição**: Reimprime-se o texto.

Textus

1-2. Novem ex S. I. in Praefectura S. Vincentii; observantia regularis. — 3-4. Ministeria in oppidis et cum Indis. — 5. Baptismi «in extremis». — 6-7. Labores, paupertas et patientia. — 8. Amor Indorum erga Patres S. I. — 9. Vir qui 60 annos versatur in Brasilia et sacramenta nuper accepit [Ramalho]. — 10. Indi interioris terrarum. — 11. Sacramenta confessionis et communionis. — 12. Non baptizantur indi adulti, sed disponuntur ad illum bene recipiendum «in extremis».

Pax Christi.

1. O que se offerece, depois da derradeira que se escreveo [1], do que Nosso Senhor obra polos seus ministros nesta Capitania de S. Vicente, hé que todos os nove [2] que aqui

---

1 Cf. carta de 5 de Dezembro de 1567 (doc. 57).

2 Constam os nomes destes nove no Catálogo de 1568 §§ 9-10 (doc. 68).

estamos, scilicet, 8 Padres e hum Irmão, 4 dos quays estam no Campo, em hum lugar que se chama Pyratininga, e os cinquo aqui nos occupamos nos ministerios de que a Companhia usa, assi em casa pera com os della, como fora de casa pera com os proximos.

2. E começando pelos de casa: emquanto nella estamos, os que custumão andarem por fora na conversam do Gentio e ayuda espiritual dos proximos, e os que nella fiquão, vivemos, comforme ao nosso Instituto, na oraçam, no recolhimento, na obediencia, mortificaçoens e mays penitentias; e os que andam por fora, quando laa se acham, tambem tem suas meditações, exames e oraçoens, no qual tudo cada hum trabalha de se aperfeiçoar em ho Senhor como pode.

3. Andamos de continuo bafejando [3] sobre estas pobres almas assi do Gentio como dos Brancos, com confissoens, pregaçoens, doutrina, pondo paz e fazendo concordia entre os discordes, e baptizando, entre o Gentio, os que estam in extremis e alguns innocentes, filhos dos que sam christãos.

Dos homens brancos que estam nestas 4 povoaçoens, que haa nesta Capitania, scilicet, em S. Vicente, em Santos, em Pyratininga, em Itanhaem, quasi todos, ou ao menos a mayor parte, confessamos. De S. Vicente, onde está o Colegio, pera Santos continuamos frequentemente, como foy esta quaresma, aonde residiram dous dos nossos pera lhes pregarem e confessarem, com as quays cousas se servio Nosso Senhor, pollo proveyto que disso resultou nas almas, e ho Senhor foi mays glorificado nellas.

Atalhou-se a muitos males, que ho Diabo tinha armado com suas dissençoens entre este povo, e a muitos peccados de amancebados, fazendo-se muitas confissoens gerays, e pondo Deos a mão no animo de muitos que andavão desviados do caminho da verdade, vivendo quasi como gentios da terra; as particulares não conto, por serem ellas comuns

3 «Criados ao bafo» escreveu Leonardo do Vale, carta de 12 de Maio de 1563 § 7 (doc. 1), p. 6.

aos da Companhia, aonde quer que se acham, e mays pera não emfadar e por não violar ou injuriar o sygillo da confissam.

4. Quanto hee acerca dos Gentios: Dos nossos, que estam em Pyratininga, dous delles se occupam em os yr visitar às suas Aldeas, que estam huma, duas legoas, da povoação, aonde os nossos vão em hum dia e vem no outro, quando não haa necessidade alguma que os forsse a estar mays; emsinão-lhes a doutrina e hum dialogo que haa, na lingoa, ao pee da crux, que está dentro na Aldea, tamgendo-se pera isso a campainha primeiro; e se lhes faz às vezes tambem huma pratica em que se lhes dá noticia das cousas da Fee, e particularmente se falla tambem a cada hum, andando pollos lanços de suas casas pera tirar do estado de comdenaçam os christãos que estão amancebados, e os que vivem bem pera os comfirmar nisso, e os outros que não receberam ágoa do baptismo pera os incitar e mover a isso. E tanto maior diligencia nos obriga a charidade [214r] pôr no assima dito, quanto maior hé ho descuido que tem os Indios desta terra nisso, porque acontesse muitas vezes que morrem, ora seja de doença, ora de mordedura de cobras (que sam quá mays peçonhentas que bibras), ora de suas guerras, ora de qualquer outro caso, sem a molher pera com o marido nem o marido pera com ha molher e filhos, pôrem nisso algum remedio ou nos mandarem chamar; por onde morrem alguns ao desemparo, com nós ainda andarmos sobre elles.

5. Aconteceo que indo eu a huma Aldea em companhia de outro Padre, no caminho, ou antes que laa chegassemos, nos disseram alguns indios, que vinham de laa, que não fallava huma india gentia. Fomos nós, todavia, a correr, e bradamos pela pobre: a que dantes não fallava fallou, e aparelhamo-la pera ha baptizarmos naquele pouco tempo. Acabado de ha eu baptizar, quasi logo deu a alma a seu Creador. Recebeo minha alma grande consolaçam nisso. Bendito seya Nosso Senhor.

Estando huns Padres de noite em huma Aldea, aconteceo que pario huma india, e tinha determinado de não

alevantar o filho, que pario, do cham, mas deixá-lo morrer por se vingar, desta maneira, do barregam, por não querer vir com ella do certam pera estes Indios que estam junto de nós. Ouvindo logo os Padres chorar ho menino, fizeram-no alevantar; e, querendo-o depois matar [4], tomou-se-lhe e baptizaram-no, dando-se a crear. Morreo todavia o menino innocente de doença e vay-se à gloria. Bendito seja o Senhor.

Baptizaram-se 4 in extremis, que morreram em mui bom estado. Parece que Deos os tinha predestinados, e não há duvida senão que muitos outros Deos tem predestinados destes, que por ventura comem carne humana; que isto hé o que nos consola; que acontece negociá-lo Deos de maneira que parecia ser impossivel de huma certa maneira.

6. Nestas partes do Brasil podemos dizer com verdade que ajudamos a levar a crus de Christo como Cyrineo [5], porque os trabalhos desta terra sam desemxabidos, mas por outra parte dá Deos tudo junto. Andamos ordinariamente descalços, passando agoas, que haa muitas nesta terra, e isto não huma vez senão frequente; passamos caminhos e matos mui trabalhosos, e muitas vezes não temos nem hum punhado de farinha da terra pera comer; porque esta pobre gente hee tam miseravel e coitada que espera que lhe demos nós do nosso, quanto mays dar-nos ella do seu! — porque não no tem. Quare non sunt soliciti de crastino [6]. Pois, se porventura desejam trabalhos pera ir até Deos, quá se prantam; e se colhem e se comem na gloria.

Se porventura acontece algum achar-sse in extremis se nos dam recado, quando quer que seja, quer chova quer faça sol, quer de noite, quer de dia, huma legoa ou mais, corremos quanto podemos pera chegar ao pobre com o remedio, assi da alma como do corpo.

---

4 Cf. carta de 8 de Janeiro de 1565, doc. 14 § 18 (marabá).
5 Mat. 27, 32.
6 Cf. Mat. 6, 34.

Aconteceo que dando-nos recado de huma india que não era christam, que estava pera morrer de parto, tanto que ho soubemos, fomos muito depressa; chegando, já quasi não fallava. Aparelhamo-la e baptizamo-la; e, depois que acabamos de entender na cura espiritual, emtendemos tambem na corporal polla necessidade assi ho pedir, por remedios que lhe fizerão pera beber. E quis o Senhor, por sua misericordia, que huma e outra obrasse[m], ao que pareceo de fora.

7. [214v] A virtude da pacientia se exercita quá tambem muito, porque se tem experimentado que ho que haa-de tratar com estes Gentios á-lhes de sofrer suas cousas, passar por seus avesos sob pena de emtornar tudo; e esta hee a arma com que quá pelejamos, sofrendo-os, pois que Deos os sofre, esperando a sua hora.

8. Vem de huma legoa e duas algumas vezes à missa, especialmente pollas festas e algumas vezes tornão em jejum pera suas casas por não ter quem lhe dê, se lho não damos.

Sam mui aborrecidos à gente branca, somente a nós, que os tratamos bem e os emparamos e livramos das unhas dos lobos [7], nos tem amor e se dam bem connosco. Porventura, se não foramos, ouvera já mui poucos entre nós, porque haa muitos salteadores e não tanta ousadia andando nós no campo.

9. Hum homem branco, que haa 60 annos que está nesta terra emtre este Gentio, que agora hee quasi de 100 anos, estando emtre os Indios, e vivendo não sey de que maneira, e não querendo nada de nossas ajudas nem ministerio, deu-lhe Deos de rosto com hum accidente, alem de muitos corrimentos e pontadas que tinha. Veyo emtam hum filho seu que pousava daqui huma legoa a dizer-nos que seu pay morrera; e sospeitando nós que não seria ainda morto, foram dous Padres sedo a correr, por agoas que estavam pollo campo por onde aviam de passar, por ser grande a

7 Mat. 7, 15.

chea. Chegados à casa do miseravel velho, que não queria nada de Deos, veo-o Deos a visitar com os nosos, porque o que estava dantes já morrendo em mao estado acudio-lhe Deos com ha confissam, que elle fez boa, pondo-sse em bom estado e comungando; mas não morreu daquelle acidente, senão anda pera isso aparelhado e posto na verdade, esperando por sua hora que sedo lhe virá [8].

10. Do certam dentro, onde haa muito Gentio, vieram aqui alguns Principais, a quem se deo noticia da fee, de que elles gostaram muito, tendo capacidade pera entender o que lhes diziam. Yam com determinaçam de trazerem suas molheres e familia e ainda de mover outros a que tambem se viessem pousar aqui perto; porventura que se abrirá por aqui algum caminho de serviço de Deos, se as guerras, que até aqui sempre ouve, e os arreceos que ainda agora tem della, cessarem. Até agora ouve comercio com elles, indo laa os Brancos, levando-lhes resgate de ferramenta, trazendo cera, pollo troco, e escravos e redes; mas tornou-se esta entrada agora a tapar por certos perigos que se temem.

11. Com a escravaria dos homens brancos se tem cuidado de os confessar e doutrinar, no qual se vee fruito claramente pera gloria de Deos.

Entre os Brancos, há algumas pessoas que se confessão a miudo e comungam, especialmente aonde temos o collegio, e nas outras partes quando laa imos, pello qual estão suspirando.

12. Aos Gentios não baptizamos, ainda que no-lo peçam, como pedem, senão aparelhamo-los pera quando for tempo pera isso.

Isto hee o que se offerece ao presente. Resta pedirmos a todos os Padres e Irmãos que nos encomendem em seus santos sacrificios e devotas oraçoens ao Senhor da messe,

---

8 João Ramalho, de quem (na opinião geral) trata este documento, teria chegado ao Brasil, segundo o mesmo documento, em 1508. Ramalho sobreviveu ainda muitos anos ao acidente aqui narrado. O seu testamento é datado de 1580 (LEITE, *História* II 382).

pera que acrescente assi os obreiros, como ella, de cada vez maior, com maiores fruitos em sua Sancta Egreja, pera o qual pedimos tambem ser encomendados em seus santos sacrificios e orações.

Do Brasil, da Capitania de S. Vicente, aos 22 de Abril de 1568.

Por commissão do P.e Reitor Joseph de Anchieta.

Servus inutilissimus,

Baltezar Fernandes.

65

POSTULADOS DA PRIMEIRA CONGREGAÇÃO PROVINCIAL DO BRASIL

BAÍA JUNHO DE 1568

I. **Autores**: LEITE, *História* I 73 76 176; II 59 409 428 432 500 512-513; COSTA 277 283-288.

II. **Texto**: ARSI, *Congr. 41*, ff. 298r-300v [antigo, ff. 133r-135v; mais antigo, riscado, 308r-310v]. Título (além do que se lê no texto): «+ Congregación Provincial en el Brasil». São 16 postulados, com os quais coincidem os 16 §§ que neste documento são parte integrante do texto (e não do editor). Assina-o o Secretário da Congregação (como estava mandado), e que nesta foi Quirício Caxa. Original. Em latim.

III. **Data**: Ano de 1568 (consta no título do texto): «mês de Junho» (*Bras. 12*, f. 16v; LEITE, *História* II 247 500). Não ficaram expressos os dias em que se realizou a Congregação Provincial.

IV. **Edição**: Edita-se o texto.

Textus

1. De admissione eorum qui in Brasilia nati sunt. — 2. De pueris linguam addiscentibus in pagis Indorum. — 3. De Patribus mittendis a Patre Generali. — 4. De numero Patrum in oppidis Praefecturarum. — 5. De delinquentibus et fugitivis. — 6. De Pagis. — 7-8. De sacris initiandis eis qui brasilicam linguam callent et de professione

emittenda ab eisdem. — 9. De Dialectica et Theologia. — 10. De vaccis et servis. — 11. De eleemosynis. — 12-13. De visitatione Provinciae. — 14. De Provinciali ex Europa mittendo. — 15-16. De triennio et facultatibus Provincialis.

+

Jesus

Res quaedam Patri Nostro Generali proponendae in Congregatione Provinciali Brasiliensi tractatae, anno Domini 1568.

1. Non videntur admittendi in nostram Societatem nati in hac Provincia a quibusvis parentibus, nisi aliquibus optimis partibus fuerint praediti, donec melior sit puerorum educatio, cum experientia sit compertum eos a prima vocatione resilire. Curandum tamen est ut iuvenes veniant a Lusitania probae spectationis, qui approbati a nostris illic degentibus hic recipiantur; et ad transnavigandum iuventur expensis huius collegii [1], si opus sit.

2. Non videntur recipiendi pueri ubivis nati ante quatuordecimum aetatis annum, ut in locis, quibus nostri degunt inter Indos [2], linguam brasilicam addiscant et post legitimam aetatem ingrediantur probationem; cum experientia etiam monstraverit eos parum aptos nostro Instituto, ob morum inaequalitatem, quos illa tenera aetate inter Indos imbiberunt.

[298v] 3. Perquam utile est et necessarium ut Pater Generalis mittat in hanc Provintiam Patres aliquot, singulos saltem in singula oppida, quae Capitanias vocant, ut praesint nostris, qui ibi sunt: homines probatae virtutis, aetatis provectae, et firmae valetudinis, theologos, quibus

1 Colégio da Baía (Baía de Todos os Santos, § 4), onde se realizou a Congregação Provincial.

2 Aldeias.

tuto conscientiae committi possint, et qui rationem reddant eorum quae fuerint rogati. Sic enim bonus odor Societatis longe lateque diffundetur et conservabitur. Hi vero transportari poterunt expensis iuxta Societatis consuetudinem.

4. Maxime convenit ut seni ex nostris, vel saltem quaterni, commorentur in his eisdem oppidis; quod si penuria operariorum id fieri non potest, bini, non ad tempus, sed ut perpetuo ibi degant. Quod si alteruter quocunque eventu desideratus fuerit, qui superest adeat Provincialem vel collegium Sinus Omnium Sanctorum, si commodius fuerit eo navigare, nisi per Provincialem aliter sibi licuerit. Pater tamen Provincialis, cum ad visitandum ierit, si possit deferat secum aliquos, quibus, si visum sibi fuerit expedire, permutet illic degentes. Quod si ob penuriam [299r] personarum non habeat quos substituat, si seipsos aut populum non bene aedificarent qui ibi sunt, eos secum deferat, quanvis in tempus aliquod illud oppidum nostris sit cariturum.

5. Qui ex nostris in eisdem oppidis perturbatur, vel delictum secreto commisit, debet a Superiore domus vel a socio patienter ferri, donec Provincialis certior fiat. Idemque iudicandum est de eo qui commisit quidem delictum manifeste, sed tamen commodam facit satisfactionem, quando eam res admittit. Quod si delictum fuerit scandalosum nec tergiversatione celari queat, non feratur domi sed mittatur ut ipse per se quaerat remedium a Provinciali; si tamen foris, dum commodam expectat navigationem, vitam ageret scandalosam, possit incarcerari etiam in carcere publico, quousque ad Provincialem mittatur. Quantum vero ad fugitivos attinet, penes Provincialem sit iudicare compellendi ne sint secedere ab hac Provincia, necne [3].

---

25 *prius* possimt || 38 permutet *post corr.*

---

3 Sobre os poderes da Companhia de Jesus nestes casos, incluindo o recurso ao braço secular, cf. Breve de Paulo III, *Licet debitum*, de 18 de Outubro de 1549 (*Institutum* I 15-16); e cf. supra, Carta Régia de 13 de Junho de 1565 (doc. 17).

6. Quinque pagi quos Aldeas vocant, in quibus nostri resident ad docendos Indos doctrinam christianam, ad tres reducantur si fieri possit; sustineanturque ut hucusque, modo quo possint commodiori, [299v] dum per Patrem Nostrum Generalem aliter non providetur.

7. Visum est expedire facultatem impetrari ut qui ex nostris Indorum linguam callent sacris initientur etiamsi latine nesciant[4], modo aliis bonis partibus praediti sint; quod indigeamus sacerdotibus qui Indorum confessiones audiant.

8. Visum est etiam decere Patrem Generalem dispensare cum aliquibus, qui brasilicam linguam tenent, ut professionem emittant, quanquam non teneant omnes illas scientias et artes, quas Constitutiones nostrae exigunt. Scire namque linguam brasilicam videtur esse pars ut cum illis facilius posset dispensare, dummodo virtute et aliis bonis partibus sint ornati.

9. Cum numerus Scholasticorum eo pervenerit ut sufficiens sit, potest et debet praelegi Dialectica et Theologia.

10. Ex vaccis et servis potest et debet haberi quod necessum fuerit tam in hoc collegio quam in oppidis, quae dicunt Capitanias, si alius modus quo nostri sustentari possint inveniri nequeat.

[300r] 11. Possint etiam collegia et domus huius Provinciae non solum recipere eleemosynas si quae mittantur, sed etiam petere si necesse fuerit; tum quia annuae pensiones in praesentiarum non persolvuntur, tum quia nostri (quemadmodum nec externi) victum non habent semper ad manum et inopiam patiuntur, tum etiam ad coalendam incolarum devotionem, qui propterea maxime erga nos afficiuntur.

---

84 erga *corr. ex* ergan

---

4 No § 3 pedia teólogos; aqui, que se ordenassem os Irmãos línguas ainda que não soubessem latim. Não há contradição. Uns e outros eram precisos, atendendo ao fim a que respectivamente se destinavam.

12. Provincialis, propter difficultatem visitandi Provinciam, possit eligere vicarium per quem aliquando eam visitet, ita tamen ut per se id faciat unoquoque triennio, si ultra primum Provinciæ præfuerit.

13. Utile est et maxime expedit ut Provincialis, antequam munus aggrediatur, visitet totam Provinciam tanquam Visitator, vel a Patre Generali vel a Provinciali missus, ut maiorem rerum habeat notitiam.

14. Iudicatum est bene consultum iri huic Provinciæ, si Pater Generalis Provinciales, quos huic Provinciæ præficeret, mitteret ab Europa, saltem per aliquod tempus dum subiectorum in rebus Societatis exacte instructorum penuria laboramus, idque ab eo esse flagitandum.

[300v] 15. Non videtur necessarium ut triennium Provincialis prorogetur ad sexennium; peti tamen debet a Patre Generali ut cum Provincialem creat simul etiam concedat ut Provinciæ præsit quousque alius præficiatur, ad tollendos scrupulos, si alius non sufficeretur peracto triennio.

16. Maxime conducit ut Pater Generalis concedat ampliorem facultatem Provincialibus huius Provinciæ, propter multos casus, qui contingere saepe possunt, quibus ut fiat satis, nequit commode expectari Generalis responsio si sit consulendus.

Quiritius Caxa, Congregationis Secretarius.

CARTAS PERDIDAS

65a-b. *Dos Padres José de Anchieta e Vicente Rodrigues ao Português e ao Mestiço que andavam entre o gentio da Capitania de S. Vicente* (S. Paulo de Piratininga, 1568 [1.º Semestre?]). «Primeiro que fizessem a jornada, [os Padres] lhes escreveram cartas» (FRANCO, *Imagem de Coimbra* II 207). Vicente Rodrigues escreveu esta jornada, parte da qual se conserva com «palavras» suas (doc. 74).

66

DO P. ANTONIO DE SÁ AO P. FRANCISCO DE BORJA, ROMA

[PERNAMBUCO] 5 DE JULHO DE 1568

I. **Bibliografia**: LEITE, *História* IX (Biobibliografia) 106Á.

II. **Texto**: ARSI, *Lus. 62,* f. 238r-238v [antigo, 390r-390v]. Cota de secretaria: «1568 Antonio de Saa 3 de Julio». Ao pé do endereço, as letras «m p» [Miron, Polanco]. Autógrafo. Em português.

III. **Lugar**: O P. Gregório Serrão em carta de Fevereiro de 1568 diz que o P. António de Sá tinha partido para a Europa em Agosto de 1567 (carta de Polanco de 24 de Dezembro de 1568 § 1, doc. 72); mas Sá escreve «do Brasyl» (no endereço), e o Catálogo de 1568 trá-lo em Pernambuco (doc. 68).

IV. **Edição**: Edita-se o texto.

Textus

1-4. Plures postulat indulgentias unico globulo rosarii annexas. — 5. Postulat etiam reliquiam Verae Crucis.

+

Jesus

Muy Reverendo em Christo Padre

Pax Christi etc.
A graça do Spiritu Sancto seja em nossas almas. Amen.

1. Dezia a Deos o Patriarcha Habraham: Falarey a 5 meu Senhor como seja pó e cinza [1]; assi eu agora uso des-

---

5 a Deos *sup.*

---

1 Gen. 18, 27.

tas mesmas palavras para com Vossa Paternidade, pois tanta diferença ay; mas contudo não deixarey de falar a exemplo do dito Sancto.

Esta, Muy Reverendo Padre, não hé para mais que para pedir que V. P. me conceda estas graças, que aquy vão, em huma conta, no que receberey grande charidade, assi para mym como para todos. Esforcei-me a pedir muito, a exemplo do Profeta Eliseu, que pedio mais do que Elias cuidava [2]; e na verdade assi hé, porque a grandes se hão-de pedir cousas grandes, e as petições se hão-de conformar não aos corações baxos dos que pedem, mas aos corações generosos dos que hão-de dar; e mais, porque espero que alcançarey, conforme ao que o Senhor diz: Petite et accipietis [3], etc. E não duvide V. P. com dizer que muitas contas hay, porque cá nestas partes [4] tudo hé necessario e as contas muitas vezes se perdem.

2. As graças são as seguintes:

— Que todas as vezes que hum se confessar ou commungar ou dixer missa, tendo esta conta (que peço) consigo, ganhe indulgentia plenaria sem obrigação nenhuma de rezar.

— Que com huma «O gloriosa Domina» [5], ou «Ave Maris Stella» [6], ou «Magnificat» [7], se tire huma alma do Purgatorio todas as vezes que se dixer.

— Que todas as vezes que confessar alguem ou der communhão ou provocar algum pagão a se fazer christão,

---

28 O *sup.* || 31 alguem *sup.*

---

2 4 Reg. 2, 10.

3 Ioan. 16, 24.

4 Do Brasil (em geral).

5 «O gloriosa Domina»: CHEVALIER traz 12 hinos que começam por estas palavras (*Repertorium Hymnologicum* II 197-198).

6 «Ave Maris Stella»: 15 hinos, *ib.* I 112-113; BERINGER, *Les Indulgences* I 263-264.

7 «Magnificat»: Cântico de Nossa Senhora, Luc. 1, 46-55; BERINGER I 263.

posto que se não faça, ganhe indulgencia plenaria; e o mesmo, se baptizar.

[238v] — Que cada vez que rezar o «Rosairo do Nome de Jesus» [8], ganhe indulgencia plenaria.

— Que todas as vezes que dixer de geolhos «Deus propitius esto mihi peccatori» [9], ganhe dous mil annos de verdadeira indulgentia.

— Que com cinco Padres-Nossos e 5 Avé-Marias, se ganhem todas as graças, que se ganhão em Roma [10], o dia que se rezarem, huma vez no dia.

— Que trazendo esta conta comigo, ganhe todas as graças que ganhão os que trazem a correa de S. Augustinho [11] e o cordão de São Francisco [12] e o escapulario de Nossa Senhora da Conceição [13].

— Que com qualquer oração, verso, etc., se ganhem mil annos de verdadeira indulgentia.

— Que na hora da morte, tendo esta conta comigo (ou quem quer), ganhe indulgencia plenaria de todos meus peccados sem nenhuma obrigação de rezar; porque cá há muitos perigos, nos quaes hᵘm pode morrer sem se alembrar de Deos nem se tem conta ou não.

3. E, porque cá nestas partes, como tenho dito, muy facilmente se perdem as contas e não se podem aver outras principalmente que tenhão taes graças, peço tambem pollo amor de Deos que tambem me conceda que, todas as vezes que eu a perder, possa eleger outra que tenha as mesmas graças, posto que eu farey muito por não a perder e já pode ser que se não perca. E concedendo-me V. P. estas graças,

---

50 ganhe *corr. ex* ganhem

---

8 Rosário do Nome de Jesus, cf. *Mon. Bras.* III 581 (Culto).
9 Luc. 18, 13.
10 Indulgência das Estações de Roma, BERINGER I 577-580.
11 Correia de S. Agostinho. *Ib.* II 365.
12 Cordão de S. Francisco. *Ib.* II 362-365.
13 Escapulário da Senhora da Conceição. *Ib.* I 560-567.

como espero que concederá por o amor de Nosso Senhor Jesu Christo (pois que este hé o gosto que cá temos e não estamos no meo das cousas como lá estão todos), nos pode mandar algumas para que tambem meus Irmãos participem dellas.

4. Muito tempo há que desejo muito hum pequeno do lenho da Vera Cruz, mas não o posso aver, porque nem agora o P.e Ignacio d'Azevedo o trouxe. Far-me-hia grande esmola de hum pequeno à honra da mesma Cruz.

Não digo mais senão que na sancta benção de V. P. muito me encomendo. Oye, 3 de Julho de 1568.

Filho indigno de V. P.,

Antonio de Saa.

[f. 239v, *Endereço autógrafo:*] + Ao muy Reverendo em Christo Padre o P.e Francisco de Borja Preposito Geral da Companhia de Jesus. Do Brasyl.

67

CERTIFICADO DO P. MANUEL DA NÓBREGA

RIO DE JANEIRO 3 DE JULHO DE 1568

Prefácio: *O primeiro pároco ou vigário do Rio de Janeiro Mateus Nunes só foi nomeado a 20 de Fevereiro de 1569. Até então o Superior dos Padres da Companhia de Jesus exercia o múnus de cura de almas, e estava habilitado a exercê-lo, segundo a carta do P. Geral Diego Laines, de 25 de Março de 1563 § 14* (Mon. Bras. III 545). *Por isso e porque era a mais alta autoridade eclesiástica local, os seus certificados produziam a fé legal dos vigários efectivos. Esta, a significação do documento.*

I. **Texto:** Rio de Janeiro, Departamento de História e Documentação da Prefeitura do Distrito Federal, *Livro de Ordens Reaes do Antigo Senado da Camara*, ff. 41r-42v. Título: «Treslado da carta de habilitação de Diogo Martines castelhano». O processo de habilitação inclui o certificado de Nóbrega; e pelo próprio título se vê que se trata dum treslado, e, portanto, apógrafo não coevo. Em português.

---

63 nos *corr. ex* me || 69 de *del.* todo

II. **Impressão:** *Archivo do Districto Federal* I n. 10 (Rio de Janeiro 1894) 445; *Cartas de Nóbrega* (1955) 429-430.

III. **Edição:** Reimprime-se o texto de *Archivo.*

Textus

1. De Didaco Martínez qui uxorem duxit Mariam Brás.

1. Certifico eu, Manoel da Nobrega, da Companhia de Jesuz, que Diogo Martines [1] cazou e recebeo por molher a Maria Brás, contheuda na petição digo na provizão do Senhor Governador [2], dia do Espirito Santo [3], nesta Igreja de São Sebastião, este anno de mil e quinhentos e secenta e oito annos. E por assim passar na verdade, fiz este e assinei. Hoje, tres dias de Julho de mil quinhentos e sessenta e oito.

Manoel da Nobrega.

68

CATÁLOGO DA PROVÍNCIA DO BRASIL EM 1568

[BAÍA JULHO DE 1568]

I. **Texto:** ARSI, *Bras. 5-1,* ff. 6r-8r. Título: «Jesus 1567. Lista de los Padres y Hermanos que ai al presente en la Provincia del Brasil». No fim (f. 8v): «Lista de los Padres y Hermanos de la Provincia del Brasil». Documento coevo. Em espanhol (com portuguesismos).

---

1 O processo de habilitação diz que Diogo Martínez era dos degredados; que ajudou Mem de Sá na Baía contra o «Boca Torta» e agora no Rio de Janeiro; e que o Governador o dá apto para os cargos públicos com a condição de casar com aquela moça Maria Brás. Nóbrega atesta que se casaram. Sobre o «Boca Torta», cf. *Instrumento dos serviços de Mem de Sá,* in «Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro» XXVII (1906) 131-132; LEITE, *História* II 131. «Diogo Martins» foi nomeado pelo Governador Salvador Correia de Sá, «medidor dos chaons» na Capitania do Rio de Janeiro, a 14 de Fevereiro de 1569 (*Arch. do Dist. Federal* n.º 2 [Fevereiro de 1894] 1-2).

2 Mem de Sá.

3 6 de Junho de 1568.

II. **Data**: O equívoco verificado no catálogo, sem data, a cujo título acrescentaram «1565» (doc. 47), está em conexão com a lista, também com outro equívoco de data. Entre um e outro há diferença de dois anos, mas a diferença não é de 1565 e 1567, senão de 1566 e 1568. Diz-se na 2.ª lista que os companheiros de Azevedo vieram «dois anos antes»: vindo eles em 1566, a afirmação realiza-se em 1568, não em 1567, como se lê no texto; e dos Irmãos (depois Padres), vindos em 1553, se diz que vieram «15 anos» antes, o que está certo de 1568 não de 1567. Por outro lado, a tinta com que acrescentaram à 1.ª lista o ano de «1565» é a mesma com que se escreveu a lista de «1567» e a mesma com que Azevedo escreveu as suas cartas de 1569 em Portugal. Manteve-se a diferença «de dois anos», mas em ambas as listas com um ano de atrazo. Verificado assim, e corrigido, o erro de data, deixa de ser incongruente o catálogo de 1568, tornando-se supérfluo recorrer a outra explicação (*Mon. Bras.* III 88*-89*). Quanto à parte do ano, em que se redigiu, tendo sido eleito Procurador a Lisboa e Roma o P. Inácio de Azevedo na Congregação Provincial da Baía (Junho de 1568), ele embarcou para Lisboa a 14 de Agosto, e já então tinha partido para Pernambuco (Julho) o P. Luís da Grã a fim de ordenar aí as coisas da visita, por o P. Azevedo não ter podido ir (*Hist. de la fund. de Pernambuco,* in *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro* 49 [1936] 14). A lista deve ter sido então organizada. Porque Luís da Grã e os Padres que o acompanharam a Pernambuco abrem esta lista, a qual Azevedo levou consigo, e só mandou para Roma, junto com a carta de Almeirim, 22 de Março de 1569 (*S. F. Borgia* V 62). Pode-se admitir que o equívoco de 1567 em vez de 1568 se produzisse então, ao fazer-se a presente cópia, por não ser crível que mandasse uma lista para Roma sem ficar com outra, sendo ele já Provincial do Brasil para onde havia de voltar brevemente; e que ao fazer a cópia mudasse algum advérbio de lugar, como no n.º 12, onde se lê «que allá fueron imbiados», em vez de «acá». E o mesmo no n.º 33 onde escreve, «fueron» em vez de «venieron».

III. **Lugar**: Observa-se que quando fala das Capitanias ao Sul da Baía, o Catálogo usa o advérbio ali: «é Superior ali»; e omite-o quando se refere à Baía, o que mostra e confirma o lugar em que se redigiu (Baía).

IV. **Edição**: Edita-se o texto único.

Textus

1. Pernambucus.—2-4. Bahia, Novitii, Pagi Indorum.—5. «Ilhéus». —6. Portus Securus.—7. Spiritus Sanctus.—8. Flumen Ianuarii.— 9. S. Vincentius.— 10. S. Paulus Piratiningae.

Jesús

1568

Lista de los Padres y Hermanos que ai al presente en la Provincia del Brasil.

1. Pernambuco

1 El P. Luis da Gran, professo, tiene el cargo de Provincial en toda la Provincia.

2 Rodrigo de Freitas, coadjutor spiritual, de 50 años, a 9 que entró en la Compañía en el Brasil. Fue casado, no sabe latín, a studiado casos de constientia. Tiene cargo de Superior.

3 Amaro Gonçalves, sacerdote, scholar de 30 años, a 12 que entró en la Compañía en Portogal, a 2 que fue imbiado al Brasil. Studió Humanidad y el curso de las artes. Predica.

4 Antonio de Saa, sacerdote, scholar, de 30 años, a 8 que entró en la Compañía en el Brasil. Studió algun latín y casos de conscientia. Sabe la lengoa de los Indios.

5 Hierónimo Veloso, lego [1], scholar, de 28 años, a 4 que entró en la Compañía en el Brasil. Sabe leer y scrivir.

2. Colegio de la Baía de Todolos Sanctos

6 Antonio Perez, sacerdote, coadjutor spiritual, de edad de 48 años, a 21 que fue recibido a la Compañía en Portogal y en el 1.° año fue imbiado al Brasil. No a studiado letras, es soprastante [2] del Colegio.

---

2 1568] 1567 *ms.*

---

1 Leigo, isto é, não sacerdote; a indicação a seguir, de escolar, mostra que se destinava ao sacerdócio. Sobre estas denominações, cf. *Mon. Bras.* III 456-457.

2 Superintendente (cf. carta de 19 de Nov. de 1567 § 10, doc. 48).

7 Grigorio Serrano, sacerdote, scholar, de 40 años, a 18 que entró en la Compañía en Portogal, a 15 que fue imbiado al Brasil. Sabe la lengua de los Indios. Studió latín, predica. Es Rector del Colegio.

8 Juan de Melo, sacerdote, coadjutor spiritual, de 43 años, a 17 que entró en la Compañía, a 8 que fue imbiado al Brasil. Studió latín y un principio de curso, es Ministro en el Colegio.

9 Leonardo del Valle, sacerdote, coadjutor spiritual, de 23 [3] años, y 15 que entró en la Compañía en el Brasil. Studió algun latín. Sabe la lengua de los Indios.

10 Antonio Blázquez, sacerdote, coadjutor spiritual, de 36 años, y 20 que fue recibido a la Compañía, a 15 que de Portogal lo imbiaron al Brasil. Studió latín. Es prefecto de la Iglesia.

11 Quiritio Caxa, sacerdote, scholar, de 30 años, a 9 que entró en la Compañía en Castilla, a 5 que fue imbiado al Brasil. Studió latín y artes, y dos años theologia. Predica y lee casos de conscientia a 2 años.

[6v] 12. Symeón Gonçales, sacerdote, escholar, de 28 años, a 13 que entró en la Compañía en el Brasil. Fue de unos niños huérfanos que allá fueron imbiados de Portogal. Studió poco latín. Sabe la lengua de los Indios. Es Maestro de Novitios.

13. Jorge Rodriguez, sacerdote, scholar, de 28 años, a 11 que entró en la Compañía en Portogal, y luego fue imbiado al Brasil. Studió latín y un año de artes. Lee humanidad.

14 Sebastián de Pina, sacerdote, scholar, de 26 años, a 11 que entró en la Compañía, y cinquo que fue imbiado al Brasil. Studió poco latín. Enseña en la schuela de leer y scrivir.

---

49 sacerdote *del.* scholar

---

3 Equívoco. Talvez estivesse escrito 28 e o copista lê-se 23; pelos 28 ou 29 anos devia de andar em 1568, cf. *Mon. Bras.* III 86*.

15 Antonio Diaz, sacerdote, scholar, de 29 años, y entró en la Compañía en el Brasil. Sabe quasi ningún latín. Studia aora alguno. Sabe algo de la lengua de los Indios.

16 Antonio de Pina, sacerdote, scholar, de 26 años, a 8 que fue recibido a la Compañía en el Brasil. Fue de los niños huérfanos. Studió latín. Sabe la lengua de los Indios.

17 Pero Diaz, lego, escholar, de 24 años, a 5 que entró en la Compañía en Portogal a 2 que fue embiado al Brasil. Studió latín. Lee humanidad.

18 Christóval de Freitas, lego, scholar, de 24 años, a 3 que entró en la Compañía en el Brasil. Studia humanidad.

19 Jorge Velho, lego, scholar, de 23 años a 8 entró en la Compañía en el Brasil. Studia latín. Sabe la lengua de los Indios.

20 Francisco da Costa, lego, scholar, de 26 años, a 6 que fue recibido a la Compañía en el Brasil. Studia latín y casos.

21 Diogo Fernandez, lego, scholar, de 24 años, a 8 que entró en la Compañía en el Brasil. Studia latín. Sabe la lengua de los Indios.

22 Diogo Nunez, lego, scholar, de 19 años, a 7 que es admittido en la Casa y después en la Compañía en el Brasil. Studia latín. Sabe la lengua de los Indios.

23 Pero Rodrigez, lego, scholar, de 18 años, a 7 que fue admittido en Casa y después a la Compañía. Studia latín.

24 Antonio d'Aranda, lego, scholar, de 25 años, a 8 que fue recebido en Portogal, a 3 que fue imbiado al Brasil. Es sacristán.

25 Migel de Queiros, lego, scholar, de 22 años, a 5 que fue recebido en el Brasil. Studia latín. Es portero.

26 Duarte Fernandez, coadjutor temporal formado, de 54 años, a 5 que fue recebido en el Brasil. Sabe la lengua de los Indios. Es comprador.

---

70 Velho] Vello *ms.* | entró *post corr.* || 82 años] anos *ms.*

3. [7r] Novitios

27 Domingos Borges [4], de 25 años. Sabe la lengua de los Indios, recebido en el Brasil, cozinero.

28 Bartholomee [5], de 19 años, miztizo, hijo de portogês y india, vaa já al cabo del novitiado. Recibido en el Brasil.

29 Balthasar [6], de 17 años, recebido en el Brasil. Ajuda al sacristán.

30 Manuel do Couto [7], de 25 años, recebido en el Brasil. Sabe la lengua de los Indios, dispensero.

31 Vicente Fernandez [8], sacerdote.

4. Los que están en las poblationes de los Indios en la Baía

32 Gaspar Lourenço, sacerdote, scholar, de 29 años, a 14 que hizo los votos y de pequenho se crió con los Padres de la Compañía. Studió latín. Sabe bien la lengua de los Indios.

33 Joam Pereira, sacerdote, scholar, de 26 años, a 11 que fue recebido a la Compañía en el Brasil. Studió algun latín. Sabe la lengua de los Indios. Fue de los ninhos huérfanos que fueron al Brasil.

---

4 Domingos Borges não consta do Catálogo seguinte de 1574, cf. supra, doc. 31, p. 310.

5 Bartolomeu Gonçalves, cf. *Mon. Bras.* III 353.

6 Baltasar Fernandes nasceu em S. André de Ancede (Diocese do Porto) por 1550. Estudou e ensinou latim. O Ir. Fernandes exercia o ofício de ecónomo do Colégio de Pernambuco, quando faleceu repentinamente a 2 de Maio de 1584 (*Bras. 5-1*, f. 25r; *Hist. Soc. 42*, f. 32r).

7 O P. Manuel do Couto nasceu por 1542 em Vila Nova do Alvito, aprendeu a língua e foi superior dalgumas residências, voltando para o Reino por 1600 (*Bras. 5-1*, f. 50r). Houve outro P. Manuel do Couto, de Ervedal, entrado na Companhia em 1579, ilustre pregador, unido ao «Auto de S. Lourenço» e à vocação do P. António Vieira, e que faleceu em 1639 (LEITE, *História* VIII 183).

8 Cf. *Mon. Bras.* III 420.

34 Manuel d'Andrade, sacerdote, escholar, de 26 años, a 8 que fue recebido a la Compañía en el Brasil. Sabe poco latín. Sabe la lengua de los Indios.

35 Migel do Rego, sacerdote, novitio, es de 36 años, a acabado los dos años, no a hecho votos de escholar aprobado.

36 Domingos [Gonçalves], de 17 años, es novitio y anda ya al cabo de los 2 años.

37 Antonio d'Andrade, de 18 años, novitio, vá al cabo de los 2 años del novitiado.

38 Jorge d'Almeida, de 25 años, novitio, vaa al cabo de los dos años.

39 Pantaliam Gonçalvez, tiene votos de escholar, anda para coadjutor temporal, es de 22 años, a 2 que entró en la Compañía en el Brasil. Sabe la lengua de los Indios.

40 Stevan Fernandez, tiene votos de escholar, es de 30 años, a 8 que entró en la Compañía en Portugal, a dos que está en el Brasil.

41 Joseph, tiene votos de escholar aunque se pretende será temporal, es de 30 años, a 12 que entró en Portugal en la Compañía. Sabe la lengua de los Indios.

Estas Aldeas, o poblatión de Indios, son cinquo; procúrasse aora que se reduzgan a menos para ocupar menos gente de los Nuestros. Los novitios van allí también, ad tempus, para hazer las experientias y aprender la lengua.

5. Casa de los Illeos

42 Francisquo Perez, sacerdote, coadjutor spiritual formado, es de 44 años, a 20 que entró en la Compañía en Portogal, a 16 que fue imbiado al Brasil, no a estudiado sino mui poco latín. Predica como puede, y confessa. Es Superior allí.

---

116 los] *prius* elos || 128 Stevan] Steval *ms.* | de⁸ *del.* 8 || 133 la¹ *del.* Baía

[7v] 43 Balthasar Álvarez, sacerdote, escholar, de 28 años, a 9 que entró en la Compañía, a 5 que fue imbiado al Brasil. Studió latín. Sabe la lengua de los Indios.

6. Porto Seguro

44 Bras Lorenço, coadjutor spiritual formado, de 42 años, a 19 que fue recebido a la Compañía en Portugal, avrá 15 que fue inbiado al Brasil. A studiado poco latín. Predica y confessa. Es Superior allí.

45 Antonio Gonçalvez, sacerdote, escholar, de 36 años, a 13 que entró en la Compañia en Portogal, avrá 7 que fue imbiado al Brasil. Studió poco latín.

7. Spíritu Sancto

46 Antonio da Rocha, sacerdote, coadjutor spiritual, de edad de 30 años, a 10 que entró en la Compañía en Portogal, a 2 que fue imbiado al Brasil. Studió latín. Es Superior allí.

47 Manuel de Paiva, sacerdote, coadjutor spiritual, de 60 años, a 22 que entró en la Compañía em Portogal, a 18 que fue imbiado al Brasil. Sabe poco latín. Confiesa y predica como puede.

48 Pero da Costa, sacerdote, coadjutor spiritual, de 38 años, a 12 que entró en la Compañía en el Brasil, no sabe latín. Sabe la lengua de los Indios.

49 Juan Lobato [9], lego, escholar, de edad de 21 años, a 4 que entró en la Compañía en el Brasil. No a estudiado nada. Sabe alguna cosa de la lengua.

---

148 Seguro *del.* Bras Lorenço de 42 a || 153 sacerdote *del.* de || 158 cn^{a}] *corr. ex* em || 169 Lobato *del.* de 21 años

---

9 O P. João Lobato trabalhou com os Índios Carijós e Goitacases. Tem o seu nome no «Menológio do Brasil» (LEITE, *História* VIII 318). Cf. supra, p. 238.

8. Río de Enero

50 Manuel de Nóbrega, professo de 4 votos, a sido Provincial en el Brasil y con los primeros que fueron aquella Provincia. Es Superior allí.

51 Fernán Luis Carapeto, sacerdote, escholar, de 55 años, a 12 que entró en la Compañía en el Brasil. No a estudiado latín. Sabe la lengua de los Indios; confiessa.

52 Luis Valente, sacerdote, escholar, de 30 años, a 9 que fue recebido en la Compañía en el Brasil. A estudiado hum poco de latín. Sabe la lengua. Fue de los niños huérfanos.

9. S. Vicente

53 Joseph de Anchieta, sacerdote, scholar, de 34 años, a 17 que entró en la Compañía en Portugal, a 15 que fue imbiado al Brasil. Studió latín y la lógica solamente, y con enfermedad se atajaron sus studios. Es natural de las Canarias. Sabe la lengua de los Indios. Es Superior allí.

[8r] 54 Afonso Brás, sacerdote, coadjutor spiritual, de 44 años, a 20 que entró en la Compañía en Portugal, a 18 que fue imbiado al Brasil. No a estudiado; confiessa.

55 Gonçalo de Olivera, sacerdote, scholar, de 33 años, a 16 que fue recebido a la Compañía en el Brasil. Studió algún latín. Sabe la lengua de los Indios.

56 Adán Gonçalez, sacerdote, scholar, de 45 años, a 7 que fue recebido a la Compañía en el Brasil. No sabe latín. Sabe la lengua de los Indios; confiessa.

57 João de Sosa [10], lego, scholar, de 27 años, a 3 que entró en la Compañía en el Brasil. No a studiado nada. Sirve en officios de casa.

---

10 João de Sousa, natural do termo de Braga, ainda consta do Catálogo de 1574 (*Bras. 5-1*, f. 11r), não já do de 1584.

10. San Pablo de Piratininga

58 Vicente Rodriguez, sacerdote, coadjutor spiritual, de 40 años, a 22 que entró en la Companhia, a 20 que fue inbiado al Brasil. No a studiado latín. Es Superior allí, subordinado a San Vicente.

59 Manuel de Chaves, sacerdote, coadjutor espiritual, de 54 años, a 13 que entró en la Compañía en el Brasil. No a studiado nada. Sabe la lengua de los Indios.

60 Balthesar Fernandez, sacerdote, escholar, de 30 años, a 10 que entró en la Compañia en Portogal, a 2 que fue imbiado al Brasil. Studió latín y casos de conscientia. Confiesa y predica como puede.

61 Manuel Viegas, sacerdote, scholar, de 28 años, a 12 que entró en la Compañía en el Brasil, que fue con los huérfanos. A estudiado um poco de latín. Sabe la lengua de los Indios [11].

69

VISITA DA PROVÍNCIA DO BRASIL PELO P. INÁCIO DE AZEVEDO

[BAÍA JULHO? DE 1568]

I. **Bibliografia**: LEITE, *História* VIII 72 letra I.

II. **Autores**: LEITE, *História* I 89 90 145; II 512-513; COSTA, 268-270.

III. **Texto**: ARSI, *Bras. 2*, ff. 137r-138v [antigo, pp. 249-252]. Título: «Visitas dos Padres Visitadores depois de serem aprovadas pelo Padre Geral. Primeira Visita, do P. Ignacio de Azevedo» (f. 136v). A segunda Visita é do P. Cristóvão de Gouveia. Colocaram-se juntas neste códice já no século XVII. Porque antes delas, na f. 136r, acha-se copiada uma

11 A língua tupi (ou tupi-guarani), que é a que se entende de todas estas referências; mas Viegas veio a aprender também a dos Maramomins (*Mon. Bras.* III 458).

carta do Secretário da Companhia Bernardo de Angelis, datada de Roma 7 de Fevereiro de 1600 para o Provincial Pero Rodrigues. Foi este Padre quem mandou copiar as «Visitas» e ele mesmo por sua letra indicou à margem o sentido dos parágrafos; e no começo, também ao lado, mas a coincidir com o título geral de «Visitas», escreveu: «Esta Visita ainda tem vigor» Como sobre a do P. Gouveia não havia dúvida de continuar em vigor, Pero Rodrigues deve-se referir à do P. Azevedo ao menos parcialmente. Dos 20 §§ em que a dividimos, excepto os §§ 7 10 12 17, parte do 8 (baptismo dos Índios descidos do sertão) e parte do 11 (portaria com chave), todos os mais estão riscados. Apógrafo. Em português.

IV. **Data**: A «Visita» não está datada. Do que se ordenou na Junta de São Vicente (2.º trimestre de 1567) enviou Azevedo uma cópia ao Padre Geral (carta de 15 de Março de 1568 § 3), cópia perdida ou substituída pelo texto definitivo. Depois disso, Azevedo, de S. Vicente «tornó [para a Baía] a acabar su visita» (*Hist. de la fund*, in *Anais da Bibl. Nacional do Rio de Janeiro* 19 [1897] 128), até ser eleito Procurador a Lisboa e Roma na Congregação Provincial da Baía (Junho de 1568); e embarcou para Portugal a 14 de Agosto. Neste intervalo, por Julho, deve ter concluído e dado redacção final à «Visita», que levou consigo e só mandou de Portugal para Roma, de Almeirim, com a carta de 22 de Março de 1569 (*Epp. NN. 103*, f. 82r; *S. F. Borgia* v 62).

V. **Edição**: Edita-se o texto *(Bras. 2)*.

Textus

1-2. De re oeconomica, Procuratore et perscriptione. — 3. De scholis in Praefecturis. — 4. De servis foeminis. — 5-6. De missis solemnibus, officiis sacris, pompis. — 7-8. De baptismo adultorum et innocentium. — 9. De lingua brasilica addiscenda. — 10. De saepto faciendo in omnibus domibus ubi Nostri stabiliter commorantur. — 11. De clave domus et cancellorum ecclesiae. — 12. De oleo ad lampadem SS. Sacramenti. — 13. De novis domibus aedificandis. — 14. De ingressu ad interiora terrarum. — 15. De Paraquaria. — 16. De bellis. — 17. De matrimoniis. — 18 De modo agendi cum saecularibus — 19. De epistolis ad Regem Portugaliae. — 20. De ornamentis et libris.

1. Enquanto se não paga por enteiro o que S. Alteza manda dar pera sustentação do Collegio dos Padres da Companhia, que estão polas Capitanias e outras partes, sustentar-se-ão de esmolas, fora do Collegio, quanto ao comer, tirando em S. Vicente e Piratininga que o têm. 5

E se limitará certa couza polo Provincial a cada casa, pera o vestido, vinho, azeite e calçado e outras couzas do Reino, de redizima e do mais que El-Rey dá pera o Collegio da Baya [1]; e onde a redizima sobejar, como hé em Pernambuco, também lho restringirão. E cada hum mandarão o que lhe assi for dado, ao Reino por letra avendo quem a passe, à mão do Procurador Geral [2], que tem cuydado das couzas desta Provincia, mandando-lhe pedir, por lista, o que hão mister.

2. O qual Procurador mandará a cada hum sua conta pera a darem ao Provincial, quando for visitar; e, de todos, mandará o Provincial juntamente cada anno. E assi mesmo tenhão, em cada caza, livro em que tudo o que receberem se assente; e assi todas as esmolas, que por qualquer maneira se fazem à casa, e tambem assentem a huma parte tudo o que gastão pera de tudo dar rezão ao Provincial. E em nenhuma parte tomem outra maneira de sustentação, como de fazer roças, criar gado e ter pescador e escravos, sem ordem do Provincial, e assi mesmo não comprarão nem venderão escravos sem sua licença [3].

3. [137v] As escolas de ler e escrever, que estão introduzidas em as cazas das Capitanias se podem continuar,

---

1 Cf. Padrão (doc. 8).

2 Mais tarde haveria um Procurador privativo em Lisboa para os assuntos económicos do Brasil; por enquanto o Procurador da Província de Portugal era-o igualmente para as Províncias ultramarinas do Brasil e da Índia (*Mon. Bras.* III 383-385; LEITE, *História,* I 131-135). Neste lugar citado da *História* se adverte que o título de Procurador competia tanto aos delegados das Congregações Proviciais a Roma, como aos que tratavam dos assuntos económicos nas diversas Províncias. Só modernamente é que as duas funções se distinguiram, reservando-se o nome de Procuradores aos delegados das Congregações Provinciais; os outros chamam-se Ecónomos. Mas, criticamente, a nomenclatura actual não suprime a nomenclatura histórica dos séculos passados, segundo o teor dos documentos.

3 «Sem sua licença»: não se proibe nenhum dos meios de subsistência, apontados neste § da Visita, aprovada pelo Geral; coordenam-se porém todos sob a autoridade superior do Provincial, quem quer que fosse.

não se insinando canto [4] nem latim [5] etc., e procure-sse emquanto puderem aproveitar bem os moços assi no ler e escrever como nos costumes christãos, e não os castiguem os nossos por sua mão, como [se] diz na 4.ª parte das Constituições [6], mas busque-sse algum bom modo pera isso; e, de novo, não se comecem a insinar em parte nenhuma, sem especial licença do Provincial.

4. As escravas casadas ou solteiras ou quaesquer indias forras, que servem em alguma parte, como hé em S. Vicente, Piratininga, Spiritu Sancto e Baya, não dependão immediatamente dos Padres pera as averem de mandar, mas entreguem-nas a hum homem casado, que as mande em todo o que for necessario, e delle dependão e em sua caza delle pouzem, e não por si junto à nossa.

5. Acerca de cantar missa e outros officios divinos e processiões etc., em as partes onde há curas e vigairos, que o fazem em sua Igreja, os nossos guardem as Constituições [7], procurando ajudar as almas com as confissões e

38 averem *corr. ex* verem || 42 e outros] y otros *ms.*

4 O canto ensinou-se e foi sumamente útil nos primeiros contactos com os Índios da Baía e de Piratininga e na Casa de S. Vicente (*Mon. Bras.* II 483; *Biografia de Nóbrega* 88-90). Com o povoamento do Brasil, as Casas das Capitanias começavam a atender mais à população das vilas e cidades e a assumir o carácter das residências europeias. Mas o canto e a música renascia quando se operavam novos primeiros contactos com Índios, como iria suceder no Norte com Luís Figueira e António Vieira, que invoca expressamente o exemplo de Nóbrega (LEITE, *Biografia de Nóbrega* 89) e ordena em sua «Visita» que nas Escolas das Aldeias, os mais hábeis se ensinem a ler e escrever, e, havendo muitos, se ensinem também a cantar e tocar instrumentos para beneficiar os ofícios divinos (LEITE, *História* IV 112; MAURÍCIO, *Balanço Cultural,* 308).

5 Nas Casas das Capitanias, isto é, fora da Baía, tinha-se ensinado latim em S. Vicente, Piratininga e Espírito Santo, a favor dalgum menino mais hábil em que houvesse esperança de vocação sacerdotal. Esta ordenação de 1568 tendia já a concentrar nos Colégios o ensino do latim.

6 Parte IV, cap. VII 2.

7 Parte VII, cap. IV 3-5.

pregações, e insinar a doctrina Christã, e evitar-se-há a emulação dos curas.

6. Nas partes onde não há outros sacerdotes, como em Piratininga [8] ou em Aldeas entre os Indios, alli poderão fazer, segundo vir o Provincial que convém pera edificação do povo, mas de maneira que não faltem por isso nos ministerios já ditos.

7. Os baptismos dos Indios se podem fazer desta maneira, scilicet: os innocentes, assi das Aldeas onde os nossos residem como dos que se visitão a meude e lhes insinão a doctrina, se podem todos baptizar. Quanto aos filhos dos Indios, que vivem polo sertão em partes onde não vão visitá-los, não se baptizem, porque se ficão entre seus pais sem terem quem lhes insine as couzas de Deos, salvo quando estiverem pera morrer, ou se vêm a viver entre Christãos. Os adultos das Aldeas, em que os nossos residem, se procure ordenar-lhes que cazem ao tempo que os baptizão sendo em ydade conveniente pera isso, porém quando isto não poder ser não lhes dexem de dar o baptismo, sendo aliás idoneos e capazes delle.

8. Nas Aldeas onde não residem, ainda que as visitem, não parece que devem baptizar os grandes senão quando os cazarem, se não forem os velhos e doentes [138r] e tão pequenos que se não presuma que são já ruins nem se irão pera os gentios. Assi mesmo os que vêm do sertão não se devem baptizar, senão desque estiverem fixos entre os Christãos pera não se averem de tornar, e huns e outros se instruão muito bem nas cousas da fee antes do baptismo; e isto dos adultos se faça sempre consul-

---

66 visitem *corr. ex* visite

---

8 São Paulo de Piratininga só veio a ter Vigário no último quartel do século XVI (LEITE, *História* I 312-313). Também só a 20 de Fevereiro de 1569 seria nomeado o do Rio de Janeiro, e até então administravam os Sacramentos os Padres da Companhia (LEITE, *Biografia de Nóbrega* 197-198). Cf. doc. 67, p. 472.

tando o Superior que naquella parte reside ou por sua ordem.

9. Procure-sse que todos os de caza, em todas as partes, aprendão a lingoa da terra ou ao menos saibão a doctrina e orações, e usem insiná-la aos Indios, e os que sabem latim podem ter algum exercicio pola arte da lingoa [9], e isto mais ou menos segundo as occupações de cada hum e juizo do Superior. Os noviços já está dito acima [10] como se poderão instruir na lingoa.

10. Em todas as cazas, donde os nossos fazem residencia, tenhão sua cerca, de maneira que não entrem as indias dentro, e quando forem as cercas grandes que não se podem assi cercar por todas as partes, far-se-há huma mais pequena que se cerque bem por onde não possão entrar como será em S. Vicente, no Spiritu Sancto e na Baya, como já ficou começado, e nos Ilheos, e assi nas mais partes onde ouver falta; e nas cerquas grandes tão pouco entrem molheres nem a alimpá-las. E quando não ouver homens que o fação pode-se fazer partido com algum homem de fora que prante e alimpe a cerca com sua gente, ora sejão homens, ora molheres juntamente em poucos dias tendo serventia por outra parte e não por nossa caza.

11. Assi mesmo a portaria estê sempre fechada, com aver quem tenha carrego della, ainda que não haja mais que dous em caza. Também as grades da Igreja estem sempre fechadas com chave, tirando o tempo das missas, e fação-se altas onde as não ouver, como se já fizerão em Porto Seguro e no Spiritu Sancto.

12. Em todas as cazas, em que está posto o Santissimo Sacramento, se procure sustentá-lo parte com azeite que lhes virá de Portugal, parte de esmolas e de azeite que se

---

84 cazas *corr. ex* couzas

---

9 A gramática de José de Anchieta (LEITE, *História* VIII [Biobibliografia] 16).

10 Cf. Advertências, supra, doc. 51 § 2, e doc. 68, fim do § 4, p. 479.

lhes dará da terra, de figueiras e yçaras[11] e outras couzas que o derem[12].

13. Não se faça edifício nenhum de novo sem ordem e traça do Provincial, se não fosse couza pouca ou concertar e reparar o que já está feito, ou couza que seja necessaria pera milhor se cerrarem. Aja fechaduras pera que todas as portas que saem pera fora [138v] se possão fechar e assi as janellas baxas.

14. Nenhum Superior das casas das Capitanias entre nem mande entrar polo sertão adentro descubrir nem a outra cousa antre os gentios, sem expressa ordem do Provincial, salvo se fosse alguma cousa perto, ou pera socorrer a alguma necessidade com se ter clara probabilidade que aproveitará.

15. E o Provincial, sem ordem de Nosso Padre Geral, não entre nem permitta entrarem pera aver de passar ao Paragay, ou a qualquer outra parte que não seja senhorio de Portugal[13], nem ainda pola mesma terra, se for pera laa fazer residencia perpetua; ainda que si, ad tempus, quando julgasse com seus consultores que assi convinha.

16. Assi mesmo não vão os nossos às guerras sem ordem do Provincial; poderão contudo yr quando o Governador se achasse em qualquer Capitania e fosse elle mesmo, e pedisse que fossem com elle pera confessarem os feridos e ajudá-los.

17. Acerca de fazer casamentos entre os brancos e outros negocios seculares desta calidade, não hé de nosso Instituto entender nelles. Quando fosse pera remedio dalguma pessoa miseravel, ou por alguma pia cauza, veja o

---

11 *Içara,* palmeira do sertão (CÂNDIDO DE FIGUEIREDO, *Dicionário*).

12 O Padre Geral facilitava o uso de óleo de peixes (doc. 51 § 5), mas o Brasil, rico de óleos ou azeites vegetais, mais afins com o da oliveira (canónico), dispensava esse recurso.

13 Esta ordenação está conexa com a ida dos Padres espanhóis da Companhia para os senhorios de Castela, que chegaram às Antilhas em 1566 (ZUBILLAGA, *Mon. Floridae* 162; LEITE, *História* I 343; *Biografia de Nóbrega* 117-118).

Superior da Caza, com muyta consideração, quanto convirá entender nisso, e sempre os taes negocios hé bom encaminhá-los por via de alguns seculares.

18. Nas conversações de pessoas de fora tenhão intento a movê-los às confissões, em concertá-los em seus odios e differenças, e em nenhuma maneira sejão parciaes, e não usem visitar molheres senão fosse em algum caso que o Superior julgar que convém pera serviço de Nosso Senhor.

19. Nenhum Padre, dos que estão polas Capitanias por Superior nem outro algum, escreva ao Reino que peção terras pera a Companhia nem confirmação dellas a El-Rey, nem mande informação de cousas tocantes ao governo da terra e estado della, sem o comunicar primeiro com o Provincial, e quando se offerecesse necessidade de fazer alguma couza destas e não ouvesse lugar de avisar primeiro ao Provincial, faça-sse declaração em a carta que escrever ao Reino, que o não comunicou ainda com elle; e em a primeira, que ao Provincial escrever, lhe faça a saber a cousa que assi tiver escrito.

20. Não se emprestem ornamentos e couzas da Igreja fora de caza, e os que são emprestados procurem recolhê-los quanto boamente se puder; e assi, livros e outras couzas de casa, não sejão faciles a emprestá-las.

Ignatio d'Azevedo.

CARTA PERDIDA

69a. *Carta do P. Luis da Grã ao P. Francisco de Borja, Roma* (Pernambuco, Setembro de 1568). «Dende Fernambuco escrevi a V. P. este Setembro passado», — diz Grã a Borja em carta dos começos de 1569 (*Goa 21*, f. 2r).

137 seculares *del.* perigos

70

PROVISÃO DO GOVERNADOR MEM DE SÁ MANDANDO REGISTAR EM TODAS AS CAPITANIAS DO BRASIL A CARTA RÉGIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1567

BAÍA 5 DE OUTUBRO DE 1568

Textus

1. Gubernator Mendus de Sá iubet in libris omnium Praefecturarum Brasiliae transcribi diploma regium ad confirmandas terras S. I., die 11 Novembris 1567 datum.

I. **Impressão**: Em cumprimento da Provisão do Governador Geral, e, junto com ela, se registou a Carta Régia no livro da Câmara do Rio de Janeiro, a 11 de Dezembro de 1568. Escrivão, Clemente Peres Ferreira. Com a assinatura de «Manoel da Nóbrega». Tanto a Provisão de 5 de Outubro de 1568, como a Carta Régia se publicaram no *Archivo do Districto Federal* 1 (Rio de Janeiro 1894) 38-39. Notícia que aqui se deixa, sem mais. Porque o documento fundamental, objecto da Provisão e registo, é a Carta Régia de 11 de Novembro de 1567, e esta já se imprimiu em *Mon. Bras.* III 530-531 (cf. supra, doc. 56).

CARTA PERDIDA

70a. *Do P. Inácio de Azevedo ao P. Francisco de Borja, Roma* (Lisboa, Novembro de 1568). «El P.e Inacio d'Azevedo es llegado del Brasil; él escrive largo a V. P.», — escreve o P. Leão Henriques ao P. Francisco de Borja, Lisboa 24 de Novembro de 1568 (ARSI, *Lus. 62*, f. 278v).

71

DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. INÁCIO DE AZEVEDO, BRASIL

ROMA 24 DE DEZEMBRO DE 1568

I. **Texto:** ARSI, *Hisp. 68,* f. 183v. À margem: «Brasil. P. Ignatio». Registo original. Em espanhol.

II. **Edição:** Edita-se o texto.

Textus

1. Commercium litterarum et visitatio Brasiliae. — 2. De Patribus et Fratribus in Brasiliam mittendis. — 3. Nihil aliud in particulari.

Muy Reverendo en Christo Padre

Pax Christi.

1. Gran tiempo ha que deseamos ver algunas letras freschas de V. R., porque las últimas, que tenemos suyas, son del hebrero 1567 [1], aunque del P.e Gregorio Serrano y de Antonio Pirez las tenemos de la Baía, del henero y febrero 1568 [2].

Las de V. R. eran scriptas en el Río de Henero, donde brevemente dezía como andava visitando por esa costa. Spero in Dios Nuestro Señor que aunque los trabajos que aý se offrecen son muchos, será mayor el fructo que para su santa gloria se cogerá.

---

1 Cf. supra, carta do Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1567 (doc. 52).

2 Cartas perdidas.

2. Yo aviso al Provincial de Portugal que la gente que imbiare a esas parte del Brasil sea de entera confianza, que entendemos la importancia desto [3].

3. Quanto a lo demás, no aviendo cosas particulares, a que responder, pues ni hemos visto la visita [4], ni en las cartas ay negocios que pidan resposta, solamente con esta porné lo que se escrevió a V. R. el año passado [5], porque si acaso aquella no llegó, aunque fue duplicada, por esta tenga entendido, lo que allí se respondió a sus letras.

En las oraciones y sacrifícios de V. R. y de todos los Padres y Hermanos de esas partes, mucho me encomiendo.

De Roma, 24 de Deziembre 1568.

72

DO P. JUAN ALFONSO DE POLANCO POR COMISSÃO DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. GREGÓRIO SERRÃO, BAÍA

ROMA 24 DE DEZEMBRO DE 1568

I. **Autor:** SUAU, *Histoire de S. F. de Borgia* 421.

II. **Texto:** ARSI, *Hisp. 68,* f. 184r. À margem: «Baía del Brasil. P. Gregorio Serrano». Registo original. Em espanhol.

III. **Edição:** Edita-se o texto.

---

3 «Al Brasil conviene que la gente, que se ymbiare, sea de virtud probada, porque de lo contrario nascen inconvenientes que cada día se veen, ultra de que la rasón pide que se haga ansí» (Carta do P. Francisco de Borja ao P. Leão Henriques, 24 de Dezembro de 1568, *Hisp. 68,* f. 183v).

4 Tinha sido enviada de S. Vicente pelos meados de 1567. Cf. carta de 15 de Março de 1568 § 3 (doc. 62).

5 Cf. supra, carta de 22 de Setembro de 1567 (doc. 55).

Textus

1. Paucae sunt epistolae e Brasilia missae. — 2. Adire coelum e Portugalia, Roma, Brasilia vel India, idem est.

Muy Reverendo en Christo Padre

Pax Christi.

1. Hase recibido una de V. R., escripta en la Baía el hebrero 1568 [1], y uvo particular causa de consolarnos más con ella, por ser la última que se ha recibido del Brasil hasta aora, porque las del P. Inacio de Accebedo son del hebrero 1567 [2]. Bien se cree que la falta de la navigación o el perderse las cartas que se escriven en tan largos caminos, es causa de no tener más a menudo letras de esas partes, y no la falta de diligencia de los que las escriven. Del P. Antonio de Saa, que V. R. dize que partió de allá en Agosto 1567 [3], no tenemos hasta aora nueva alguna.

2. No me maravillo que sientan trabajo los que andan en partes tan remotas de su natural, y que aya por esto affectión en algunos secundum carnem, con deseo de tornar a Portugal. En esto se vee quán importante para el divino servicio es la estada en esas tierras, pues el demonio procura tanto impedirla; y deven esos Hermanos considerar que yr al cielo, de Portugal, de Roma, del Brasil, de la India, es todo uno; y que no ay rodeo sino antes atajo en aquellos que van con peregrinaciones y trabajos corporales, buscando, como mejor, dar la vida a quien tomó la muerte temporal para sí y nos promete a nosotros la

17 divino] divin *ms.*

1 Carta perdida.

2 Doc. 52.

3 Ainda consta do Catálogo de 1568 (doc. 68); e cf. supra, carta sua, «do Brasyl», de 3 de Julho de 1568 (doc. 66).

vida eterna [4]; consuélanse con el consuelo que todos tenemos en estas partes de Europa, alabando el Señor por la fortaleza que le da, trabajando por su servicio.

Nuestro Padre [5] y todos nos encomendamos mucho en los sacrifícios y oraciones de V. R.

De Roma 24 de Deziembre 1568.

73

DO P. JUAN ALFONSO DE POLANCO POR COMISSÃO DO P. FRANCISCO DE BORJA AO P. ANTÓNIO PIRES, BAÍA

ROMA 24 DE DEZEMBRO DE 1568

I. **Texto:** ARSI, *Hisp. 68*, f. 184r. À margem: «Brasil. P. Antonio Pires». Registo original. Em espanhol.

II. **Edição:** Edita-se o texto.

Textus

1. Servitium Dei in animarum conversione. — 2. Commendatum iam est ut in Brasiliam mittantur soli viri probatae virtutis.

Muy Reverendo en Christo Padre

Pax Christi.

1. Consolóme mucho la letra de V. R. scripta el Henero de 1568 [1], entendiendo por ella el servicio que a Dios Nuestro Señor se haze en esas partes, sustentando los cathólicos y procurando la conversión de los infieles; y, para

4 2 Cor. 4, 12; Ioan. 10, 28.
5 Francisco de Borja.
1 Carta perdida.

crecer en todo, confiamos en su divina misericordia que dará el caudal necessario a essos sus siervos, que llamó para servirse de ellos en negocios que él tanto stima, como es la conversión de las almas que redemió con su sangre [2]. 10

2. Ya se scrive al Provincial de Portugal [3] que procure que la gente que passará de los Nuestros al Brasil sea virtutis probatae y ministros idóneos [4] para cultivar esa viña del Señor, que bien vemos que ha menester hombres [5]. En las oraciones y sacrificios de V. R. nuestro Padre [6] y 15 todos nos encomendamos.

De Roma 24 de Deziembre 1568.

74

JORNADA AO SERTÃO DE SÃO VICENTE PELO P. VICENTE RODRIGUES

[SÃO PAULO DE PIRATININGA FIM DE 1568?]

I. **Bibliografia:** LEITE, *História* IX 99 n. 4.

II. **Autores:** *Historia de la Fundación del Rio de Enero,* in *Anais da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro* 19 (1897) 126-127; CAXA, *Breve Relação,* in LEITE, *Páginas* 165-166; PERO RODRIGUES, *Vida de Anchieta,* in *Anais* 29 (1907) 219-220; VASCONCELOS, *Vida de Anchieta,* liv. III, cap. VI §§ 8-11; LEITE, *Vicente Rodrigues, primeiro Mestre-Escola do Brasil,* in *Brotéria* 52 (1951) 298.

III. **Texto:** Não se conhece a narrativa manuscrita. Viu-a FRANCO, *Imagem de Coimbra* II 207-209, e resume-a, excepto o trecho final, que conserva, com a advertência: «diz o P. Vicente Rodrigues estas pala-

---

2 1 Pet. 1, 19.

3 Cf. supra, carta de 24 de Dezembro de 1568 ao P. Inácio de Azevedo (doc. 71 § 2), p. 492, nota 3.

4 Cf. 2 Cor. 3, 6.

5 Cf. Mat. 9, 37; Luc. 10, 2.

6 Francisco de Borja.

vras». E grifa-as. Transcrição que, em FRANCO, tem o valor de fonte. Em português.

IV. **Autor**: «Dous naufragios acho escrittos pello mesmo Padre [Vicente Rodrigues] que elle fizera: deixo hum, porque vai escrito na vida do Padre Luis da Grã: do outro direi aqui, ao qual & outros trabalhos se expoz por salvar dous christãos, hum mistiço, outro portuguez, que com suas mulheres se tinham ido a viver com os gentios» (FRANCO, *Vida do Padre Vicente Rodrigues,* in *Imagem de Coimbra* II 207).

V. **Data**: A tomada da nau francesa, a que se refere o final da narrativa, sucedeu por 1568 (LEITE, *História* I 425) e CAPISTRANO DE ABREU dá a data de 8 de Junho de 1568 (in HG I 420 nota 31). Portanto, Vicente Rodrigues não a poderia escrever antes. O dia da jornada poderia ser o da Conceição (8 de Dezembro), porque os Padres iam a rezar «as horas de Nossa Senhora da Conceição», como se diz na nota 1. Mas o momento preciso da redacção não consta: poderia ser escrita a seguir, ou depois, por 1570, ou ainda mais tarde. Coloca-se neste lugar, por ser o da sequência cronológica dos factos.

VI. **Edição**: Reimprime-se o texto conservado por FRANCO.

Textus

1-4. Patres Vincentius Rodrigues et Iosephus de Anchieta inveniunt duos homines quos quaerebant in interiore terrarum.

1. Nam podendo com a roupa [1], os moços tendo piedade de nós no-la pediam; mas por honestidade nam ouzavamos ficar em calções, & camiza & sem barrete. E sempre a

---

1 Antes resumira FRANCO a narrativa em termos que esclarecem este documento. Como Vicente Rodrigues soube da estada dos homens entre os gentios, avisou Anchieta e ambos com um companheiro e alguns índios (a que FRANCO chama negros), foram por terra e depois por um rio, em canoa. Diz Franco: «Junto da noite indo rezãdo as horas de Nossa Senhora da Cõceyçaõ, sorveo-se a canoa no meyo do rio, em huma concavidade no meyo de pedras, por onde hia o rio com muita furia. Averia como sette ou oito braças de altura. O Padre

chover desde pella menhãa & toda a noite. De cansados o Padre [2] & eu [3] com o companheiro [4] colhiamos ramos das arvores pera nos agazalhar. Aos moços mandamos que fossem buscar o caminho. E achando-o era já noite tam escura, que por o arvoredo ser mui alto, & nam se ver Ceo, os pés serviam de olhos, com os quais apalpando, onde nam achavamos matto, cuidavamos que seria caminho. Todo este caminho seria como do Collegio de Coimbra athe além de Santo Antonio [5]. Quando demos com os que hiamos buscar & nos viram tais, pasmaram.

2. Chegarão-se a nós com lagrimas & disseram: Ainda nossos peccados alcançaram a Vossas Reverencias? Agazalharão-nos & vestirão-nos do fato que tinham com grande charidade. Derão-nos de comer. Bemditto seja o Senhor pera sempre; entam conhecemos que ainda aquelle trabalho & naufragio foi necessario pera aquelles corações duros se amollecerem. Tudo Deos faz por melhor. Em amanhe-

---

Anchieta se foi ao fundo. Os negros & o branco nadaram. O Padre Vicente, ainda que sabia nadar, tal cousa lhe não occorreo, & se embaraçou com a roupa, athe que hum moço nadando lhe deo a maõ, & sahio a terra. Logo dous foraõ debaixo de agoa buscar ao Padre Anchieta: vindo hum com elle às costas, nam podendo, o deixou ir outra vez: indo outro, o trouxe, athe elle sair com a cabeça fora de agoa, sem lhe poderem acodir, athe que o Padre Vicente mandou hum negro por hum ramo, que de huma arvore cahia sobre o rio, o qual lhe lançou hum sipô, que hé como vime & bradaram ao Padre que se pegasse a elle. Nesta forma sahio a terra. Perguntou-lhe o Padre Vicente, como se ouvera tanto tempo debaixo de agoa? Respondeo que em tres cousas andara occupado: a primeira na Virgem Senhora Nossa; a segunda a não pegar do Indio, se não quanto elle pudesse tirá-lo da agoa; & a terceira a não beber agoa» (p. 208). Foi grande a alegria de se verem fora do perigo. Prosseguiram o caminho, assim molhados; e prossegue também a narrativa, agora com as próprias «palavras» de Vicente Rodrigues na primeira pessoa: começa o texto do presente documento.

2 José de Anchieta, Superior da Capitania de S. Vicente.

3 Vicente Rodrigues, Superior da Casa de São Paulo de Piratininga.

4 «Manuel Veloso, secular», segundo SIMÃO DE VASCONCELOS, *Vida de Anchieta*, liv. III cap. VI § 9.

5 Santo António dos Olivais.

cendo lhe propuzemos a pratica & que perdessem o medo; que bem se podiam fiar de nós. Muito trabalhou o diabo por estorvar esta obra: bem nos quizera affogar antes: mas graças a Deos todo poderozo, que de feros & bravos, que estavam, os fez brandos.

3. Fizerão-se prestes em nove dias com mulheres, filhos, fato, escravos, mininos & mininas. Deixaram suas cazas grandes & fortes, seus mantimentos & parentes, que por amor delles estavam ali. Muitas tentações ouve no caminho. Saltava o demonio com elles; ao branco punha-se na garganta, amuava-o, nam queria ir por diante, de proposito queria ficar. E destas cousas ouve muitas, como foi perder-se huma embarcação em que se perdeo de hum delles fazenda & outras cousas de caza. Finalmente andamos aquelles nove, ou dez dias, athe chegarmos a nossas cazas. Alegrou-se grandemente toda a gente branca & da terra. Demos graças a Deos na Igreja de S. Paulo. Confessarão-se, chegarão-se a Deos.

4. Neste comenos vierão pedir soccorro do Rio de Janeiro por serem entrados Francezes. Como estes erão homens de guerra, forão ao soccorro, tomarão huma nao Franceza & ficaram ricos [6].

6 LEITE, *História* 1 425 (com bibliografia).

CORRIGENDA

Mon. Bras. III

Pág. 237,	linha 27,	*onde se diz*	(1831)	*leia-se*	(1931)
» 279,	» 23,	»	1943	»	1934
» 532,	» 24,	»	confrontado	»	consertado

Mon. Bras. IV

O doc. 37 traz no título 8 de Maio de 1566 (p 337) e no fim XVIII de Março de 1566 (p. 340); a p. 113 lê-se Simão de Matos e na p. 457 Jerónimo de Matos, tratando-se da mesma pessoa. O exame directo dos códices deslindaria estas pequenas dúvidas. Não sendo possível tal recurso sem demorar a conclusão do volume, apontam-se aqui para que constem.

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

ONOMÁSTICO, GEOGRÁFICO E IDEOGRÁFICO

(Jesuítas com asterisco)

Aarão: 77*.
Abraão: Patriarca. 469.
Abreu, Francisca de: Mãe de Inácio de Azevedo. 71*.
Abreu, Joana de: Mãe de Leão Henriques. 69*.
ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS: 96*.
Accorso [Accursius], Francisco: Escritor. 396.
Açores: — Ver *Ilhas.*
AÇÚCAR: — Ver AGRICULTURA; Ver ENGENHOS.
* Adorno, Francisco: Provincial. Genovês criado em Portugal. 134.
Adorno, José: Morador de S. Vicente. Genovês, criado em França. 134 137 139 236.
Afonso, Brás: Capitão de Aldeia. 370.
África: 54* 69* 66 122 204 209 386.
AGRICULTURA: O Ir. Pero Gonçalves sempre com a enxada na mão 270, as primeiras roças dos Portugueses no Rio de J. 252-253; açúcar 291 384 424 (ver ENGENHOS), algodão 384 424, azeite de oliveira 424, bananeiras 33, canaviais 50, figueiras 488, içaras 488, inhames 252-253, legumes e hortaliças 252-253 424 438, mandioca 252-253 424, perigo da mandioca assada 139, farinha da terra 461, palmitos 246, sorvas 5, trigo 424, vinho de uvas 424.
Aguiar, Antonio de: Em Lisboa. 99.
Aguiar, Gonçalo de: No Rio de J. 231 232.
Aguiar, João Gonçalves de: Na Baía. 29 33.
* Agustí, Vicente: Escritor. 42*.
Alão de Morais, Cristóvão: Escritor. 37* 75*.
Alatorre, António: Escritor. 44*.
Albuquerque, Brites de: Donatária. 37.
Albuquerque, Catarina de: 37.
Albuquerque, Jerónimo de: 35 37.
Alcácer-Quivir: 221.
Alcântara: Vila. 42.
Alcântara Machado, António de: Escritor. 37* 38* 93* 132.
Alciati, André: Escritor. 396.
* Aldama, António Maria de: Escritor. 95*.
Aldeia de Arariboi: 266. — Ver *Aldeia de S. João (Espírito Santo).*
— *Assunção:* Mortalidade da varíola 10 12.
— *Bom Jesus:* Fuga dos Índios

e reconstituição da Aldeia 4; 22 114 262 370.
— *Conceição:* Nela começou a varíola na Capitania do Espírito Santo 267, depois mudou de sítio 269. igreja 270; 266 272.
— *Espírito Santo:* A seis léguas grandes da cidade da Baía por maus caminhos 60, com cerca de mil almas quase todas já cristãs 58, o P. António Rodrigues recebe o Provincial com hinos e cânticos (pelos da Companhia) e cantares e danças (pelos Índios) 58, baptismo solene preparado por três neosacerdotes 5-7, assistem ao jubileu do Padroeiro 16 Padres e grande número de Irmãos 61 62, jubileu da conversão 67 72, auto pastoril 365; 67* 187 364 370.
— *Gato:* 266. — Ver *Aldeia da Conceição.*
— *Ibiracica:* Principal Martim Afonso Arariboia 227.
— *Inhaúma:* 231.
— *Jaraibatiba:* 158.
— *Martinho:* 223 224, «Aldeia de Martim Afonso» 230. — Ver *Ibiracica*
— *Pinheiros:* 4 22 43.
— *Reritiba:* 364.
— *Santa Cruz (Itaparica):* 10 370.
— *S. António:* Agora pequena depois da epidemia e da fome 57; 7 62 187 364 370.
— *S. Barnabé:* 80*.
— *S. João (Arariboi):* 62* 264 272, com duas ou três Aldeias de visita (perto) 266; 275 363 370.
— *S. João (Baía):* A varíola 17, procissão dos meninos à Aldeia do Espírito Santo 61; 56 62 187 262.
— *S. Miguel (Baía):* 10 21.
— *S. Paulo:* A três léguas da cidade da Baía 59, foi a 1.ª Aldeia, com Índios agora já quase todos cristãos, 59, baptismos e casamentos solenes (descrevem-se as festas) 6, a varíola 13, jubileu da conversão 67 73; 16 187 364 370.
— *S. Pedro:* Reconstitui-se noutro sítio 5 370.
— *S. Tiago:* Baptismos e casamentos 7, varíola 13, casamentos de Índios com grande festa 58, ministérios na povoação vizinha de Santa Cruz (Afonso Torres) 64, jubileu da conversão 67. 79, festa do padroeiro (com todas as dignidades da Sé da Baía) 80, igreja 82, «Auto de S. Tiago» 82, 62 187 262 364 370.
— *Tabaratipi:* No Campo de Piratininga 43.

ALDEIAS: Cada uma das da Baía tem a sua cruz que leva às festas das outras por ordem de antiguidade 62 63 88, procissões à portuguesa 81-82, efeitos da epidemia da varíola no seu despovoamento 57, alvoroto e apaziguamento pelo P. Grã 92, meirinho índio 19.

Resoluções da junta da Baía 354, entre as quais uma, para o Ouvidor visitar as Aldeias 355, Capitães postos nelas como protectores dos Índios 65 355 369 370.

Os Padres das Aldeias assistem à abertura da visita do P. Inácio de Azevedo 332.

As Aldeias da Baía são cinco 369 442, nas de visita faz-se menos fruto mas não há Padres para residir em todas 274, estude-se se convém manter as que há ou não (Borja) 292, e se

se podem reduzir as pequenas a poucas grandes 324-325, pareceres sobre a residência dos Padres nas Aldeias 362, convém reduzi-las a três 467 479, e que sejam visitadas e os que nelas residem não fiquem sós e sejam de virtude 417. Aldeias do Espírito Santo de residência e de visita 266, e ao redor de São Paulo de Piratininga (só de visita) 425.

Alemanha: 361.

Alentejo: 67* 81* 9 300.

Alexandre VI: Papa. 67*.

Alexandrino (Cardeal): 68*.

Algarve: 300.

Algarves: 112 193.

ALGODÃO: 384 424.

Almeida, António Fernandes de: Tabelião. 238.

Almeida, António Rodrigues de: Escrivão. 44 45 239.

Almeida, Fortunato de: Escritor. 37* 25 96 99 174 254 390 447.

* Almeida, Jorge de: 365 479.

Almeirim: 43* 74* 115 120 181 386 474 483.

* Álvares, Baltasar: Aprende a língua e trabalha nas Aldeias da Baía 16 57 61 74, 364 366 480.

Álvares, Jerónimo: Pai do B. Manuel Álvares 70*.

Álvares, João: Impressor. 69.

Álvares, Luís: Armador. 202 203.

* Álvares, Manuel: Mártir do Brasil. Vida 70*-71*, pede a Missão do Brasil 340-343; 67*.

Alvito (Vila Nova de): 478.

Alvito (Barão de): 99 100 106.

Alsace: 396.

Amann, É.: Escritor. 39*.

Amazónia: 152.

América: Só tinha Jesuítas na parte portuguesa, começam agora na espanhola 68*.

AMIZADES: Feitas entre desavindos. — Ver MINISTÉRIOS.

«Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro»: 37* 93*.

Ancede (S. André de): 478.

* Anchieta, José de: 5.º Provincial do Brasil. Quando Nóbrega decide ir fazer as pazes com os Tamoios leva consigo Anchieta como intérprete 123-124, o qual ensina a doutrina aos meninos de Iperoig 128-129, e se inclui no número dos Portugueses 133.

Perigos de vida 134-138 143-144 153-159, perigo maior quando os Índios se emborracham 166, desejo do martírio 151 171, trata todos os doentes com caridade 164, desenterra e baptiza um menino que a mãe enterrara vivo 151--152, assegura que os Tamoios podiam ir a Piratininga sem perigo 160, tinha como companheiro o português António Luís e dois índios a seu serviço 149-150, tinha livros 141 169 176, ao voltar a S. Vicente deixa a chave da sua caixa a uma índia como disfarce e penhor da volta 169, perigo de naufragar na Bertioga 170.

Como tratava os doentes da varíola, índios, que o tinham por bom cirurgião (informação do próprio Anchieta) 179.

Nóbrega leva-o também consigo ao Rio de Janeiro 176, manda-o com o P. Gonçalo de Oliveira na armada de Estácio de Sá que ia fundar o Rio de J. 244, sai do Rio para a Baía a fim de se ordenar 54* 251-252.

O seu testemunho sobre a constância de Nóbrega na fun-

dação do Rio de Janeiro 242-243, a sua posição em relação a Nóbrega 77*.

Determina-se que seja professo depois de completar dalguma forma os estudos 372, assiste à consulta do Visitador 454, e já Padre fica Superior de S. Vicente 424 481.

Naufrágio e perigo de se afogar 496-497, a sua doença das costelas 143, com terçãs (maleitas) 373, contribuição etnológica 60*, as suas cartas (autógrafas e apógrafas) 76*-77*, a «Arte de Gramática» 83* 487, carta perdida 468; 37* 38* 67* 83* 34 120 203 240 241 244 255 256 353 464.

Andaluzia: 347.

* Andrade, António de: 348 365 479.

Andrade, João de: Dos Ilhéus. 247 252.

* Andrade, Manuel de: 261 278 280 281 479.

André, Paulo: Na Baía. 331.

Anes, António: No Rio de J. 230.

* Angelis, Bernardo de: Secretário. 483.

Angola: 81* 395.

Anselmo, António Joaquim: Escritor. 37* 110.

Antilhas: 366 488.

ANTROPOFAGIA: Os Índios põem nela toda a sua felicidade 129, não poupam nem a parentes e irmãos 174, os que devoraram o Bispo e companheiros 411-412, os Padres recusam-se a que se dêem cativos aos Tamoios para os comerem 140, os de Iperoig matam um escravo de António Luís 150, na Aldeia do Cunhambeba 146-147, um cativo morre gabando-se das suas valentias 159, velhas que matam prisioneiros a quem um índio depois quebra a cabeça 131, mulheres índias numa horrível cena de antropofagia 150, os Tamoios costumam praticá-la 173-174; 123 127 129.

Já não existe onde chega a doutrina dos Padres e a autoridade dos Portugueses 61*, já não se mata em terreiro nos arredores de São Paulo, mas ainda no sertão 426.

Contraste e fruto: os gentios que comiam carne humana, agora já cristãos nas festas das Aldeias 77 83; 77 114 156 258 319 461.

Antunes, Francisco: Na Baía 351.

Antunes, Heitor: Na Baía 351.

* Antunes, Manuel: Escritor 95*.

* Aquaviva, Cláudio: Geral S. I. 56* 78*.

Arábia: 112 197.

Aragão: 347 435.

Aranda, António de: Feitor. 33.

* Aranda, António de: 364 477.

* Araoz, António: 115.

Arari (Serra de): 366.

Arariboia, Martim Afonso: — Ver Índio; ver *Aldeia.*

* Araújo, António de: Escritor. 37* 444.

Araújo, João de: Capitão de Aldeia. 370.

Arévolo, Lázaro de: Na Baía. 29 32 33 334 335 343-345.

Arévolo, Leonor de: 33.

Arimateia, José de: 316.

Ario: Heresiarca. 261.

Aristóteles: 407.

ARMAS: Artilharia 253 257, dada pelos Franceses aos Tamoios 383 384, outras armas (arcabuzes, espadas, bombardas) 126 256 257.

* Arnou, René: Delegado. 6* 95*.

ARQUITECTURA: Ver ARTES E OFÍCIOS.
ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO: Ver *Lisboa*.
ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO: — Ver *Lisboa*.
ARROZ: 102.
ARTES E OFÍCIOS: Fazem falta no Brasil Irmãos oficiais (pedreiro, carpinteiro e outros) 369, o Visitador tencionava levá-los de Portugal 373 e levava 73*; ofícios dos Irmãos do Colégio da Baía (1566) 364-365, do Brasil (1568) 473-482.

Retábulo da Circuncisão (novo) 439.

Arquitectura: «pobres casórios de palmas» (Aldeias) 79, há pedra e cal 29, Padres e Irmãos com o pilão nas mãos 91; igreja de Olinda começada com quarenta cruzados a que logo se juntaram quatrocentos 36; casa sobradada 236; as primeiras casas de Índios e mamalucos no Rio de J. (madeira e barro, cobertas de palha) 253, as primeiras casas fortalezadas (madeira, taipa de mão e telha) 253; a provisão do Colégio do Rio de J., manda que se tire a sua «traça» e se envie para Lisboa 184; preparam-se os materiais para o Colégio novo da Baía (pedra e cal) 439; não se faça edifício novo sem ordem e traça do Provincial 488.

Entalhe: grades de pau vermelho (conduru) com balaustres feitos ao torno 280, entretalhos da Avé-Maria até Jesus 280.

Caligrafia 81*, carreiros 36, cavouqueiros 36, cozinheiro 310, pedreiro 164-165 (António Luís), 238 351, sacristão 57, sapateiro 335, tecelão 232.
ÁRVORES: 280 488, na cerca do Colégio da Baía 438.
ASSISTÊNCIA: — Ver Misericórdia (OBRAS DE).
ASSISTÊNCIA DE PORTUGAL S. I.: 114 431.
ASSISTENTES: 90*-91*.
Astorga: 57.
Avis: 81*
Ayrosa, Plínio: Escritor. 46*.
AZEITE: De oliveira 424. em Iperoig 164, vegetal (de Portugal e do Brasil) para a lâmpada do Santíssimo 484 487 488.
Azevedo, D. Filipa de: 75*.
* Azevedo, Inácio de: Visitador e Mártir do Brasil. Vida 71*-73*, consultas em Portugal sobre ir ou não ir como Visitador do Brasil 56* 288 294 295 303-304, Patente de Visitador 320-322, Instruções 323 330 336, devia consultar Nóbrega e Grã 72*, Advertências 379-381

Vai na armada de Cristóvão de Barros 225 290 348, abre a Visita no Colégio da Baía 322, declara as Constituições e os decretos das Congregações 417 422, levava incumbência de confessar todos os Padres e Irmãos da Província 327 382, esteve na Capitania de S. Vicente quatro meses 423, vai a Piratininga 422, concluí a visita com os Padres Grã e Nóbrega 423, junta de S. Vicente 453-454.

Um dos três fundadores do Colégio do Rio de J. 423, volta do Rio à Baía num caravelão do Governador 423, em Porto Seguro 452, visitou toda a Província excepto Pernambuco 422.

Avisos que deixou em S.

Vicente 425, de S. Vicente enviou a Visita para Roma 423 492; Ordenações da Visita aprovadas pelo Geral 57* 482-489, consolação na Província pela Visita 421-422.

Podia voltar à Europa ou enviar outrem em seu lugar 418-419, Procurador a Lisboa e Roma 474 483, fala com o Rei D. Sebastião 73*. Provincial do Brasil 73*, 474, conduzia numerosa expedição quando foi martirizado 58*, martírio 74*.

1.º Visitador da Companhia para missões ultramarinas 57* 68*.

Retrato 2*/3* 75*, família e brasão 75*.

Cartas perdidas 340 373 374 382 386 453 490; 67* 71* 80* 82* 83* 87* 90* 302 337 339 343 359--362 366 371 375 379-381 385 387 390 415 416 437 445 452, 455, 472 489 491.

Azevedo, D. João de: Bispo do Porto. 71*.

Azevedo, Manuel de: Pai de Inácio de Azevedo. 71*.

Azevedo Marques, Manuel Eufrásio de: Escritor 37* 42.

Azpilcueta, Martín de: Doutor Navarro. — Ver Navarro.

Baçaim: 199.

Baía: Construção dos muros da cidade 29, muitas pessoas vivem fora nas fazendas 439, Revoluções da junta da Baía 354-357, Congregação Provincial 464, Catálogo dos Padres e Irmãos (1566) 362-366, (1568) 475-479.

Epidemia da varíola (Ver DOENÇAS); mau período para os Índios, depois de 1560 na ausência de Nóbrega, 401, cativeiros injustos 411 (Ver LIBERDADE DOS ÍNDIOS).

Dotação regia do Colégio (Ver COLÉGIO DA BAÍA); 58* 61* 72* 73* 79* 80* 3 22 23 27 37 57 65 70 77 114 215 240 255 294 326 340 343 349 360 364 366 382 403 412 419 423 436 457 464.

Baldus, Herbert: Escritor. 38* 387.

Baltar: 339.

BANANEIRAS: 33.

BANDEIRA: Nas folias de tambor 79-81.

BAPTISMO: — Ver SACRAMENTOS.

Baptista, Miguel: Na Baía 331.

Baptista Caetano: Escritor. 38*.

Barbosa, Miguel: No Rio de J. 231 232 238.

Barbosa Machado, Diogo: Escritor. 38* 75* 68.

Barbuda, Francisco: Capitão de Aldeia. 370.

Barcelona: 73.

Barreira, João: Impressor. 69.

Barreto, Pedro Ferraz: Capitão-mor. 138 147.

Barros, Cristóvão de: Governador. Vida 225, Provedor da Fazenda 452; 232 235 238.

Beira: 9.

Belém (Lisboa): 74* 90*.

* Beliarte, Marçal: Provincial do Brasil. 77* 78*.

Beltrán de Heredia, V.: Escritor. 393.

Benjamim: Filho de Jacob. 407.

* Beretário, Sébastião: Escritor. 121.

* Beringer, F.: Escritor. 38* 470 471.

Beriquioca: — Ver *Bertioga.*

Berrien, William: Escritor. 42*.

Bertioga: Fortaleza, atacada pelos Tamoios 174; 124 140 142 145 155 159 168 174 244.

«Bíblia»: Em Iperoig (ilustrada) 141.

BIBLIOTECA NACIONAL: — Ver *Lisboa;* ver *Rio de Janeiro.*

Biel, Gabriel: Escritor. 409.
Bispo: — Ver Leitão, D. Pedro.
Blasfêmias: — Ver Juras.
* Blázquez, António: Pregador 192, prefeito da Igreja 363; 67* 78* 52 53 56 65 70 71 185 196 286 289 353 476.
* Bliart, Pierre: Escritor. 45*.
Bois le-Comte: 254.
Bolés, João de: 223.
Bolonha: 389 397.
Borba de Morais, Rubens: Escritor. 42* 43*.
* Borges, Domingos: 308 310 477.
* Borja, Francisco de: Santo. Vida 67*-68*, ida a Évora 342, comunica que sucedeu ao P. Geral Laines 290, manda fazer orações em toda a Companhia pelo Rei de Portugal 200 285--286, satisfação pela dotação régia do Colégio do Brasil 99, manda que se façam Vocabulários na Índia, Brasil e Japão 283, patente do Visitador Inácio de Azevedo 320-322, instruções ao Visitador 323-329, advertências ao mesmo Visitador 379; escreve a Espanha para que dê missionários para o Brasil 73*; 38* 66* 67* 69* 72* 86* 90* 93 184 197 213 284 287 289 293 296 297 300 302 337 340 346 347 352 360-362 366 373--375 379 381 385 415 416 418 435 445 452 455 472 489-491 495.
Borja, Rodrigo de: Papa 67*.
Borracha: 263.
Boticas: Os Jesuítas eram médicos, boticários e enfermeiros tanto dos Índios como dos Portugueses 180; 65* 93 212.
Braça Craveira: 218.
Braga: 73* 340 365 481.
* Brás, Afonso: 211 271 424 481.
Brás, Maria: 473.
Brasil: Terra nova, não tem rendas eclesiásticas, tudo é do Rei ou dos particulares 347, as dotações régias são fundadas em bens da Coroa de Portugal 118, alvará de dotação régia do Colégio da Baía (mas para todo o Brasil) 101, dotação do 2.º Colégio (Rio de Janeiro) 380 446 455.
Licença para ler livros proibidos 109, jubileus da conversão 66 (Ver Conversão do Gentio), festas nas Aldeias que em Portugal se não fariam com mais decoro 75 81, vocabulário da língua mais comum dos Índios 283, não é terra para se viver de esmola 293, privilegios e graças espirituais 430 434, «Ó quão aspera tem sido a cruz do Brasil» 91.
Satisfação geral por Nóbrega se resolver a ir tratar pazes com os Tamoios 123, fundação da Cidade do Rio de J. (Ver *Rio de Janeiro*). — Ver Educação; e *passim* (todo o livro).
Breviário: Nóbrega fazia que os Irmãos Estudantes o rezassem 144 162, Horas de Nossa Senhora 496.
Brito, Manuel de: Rio de Janeiro 223.
«Brotéria»: 38* 93*.

Cabo Frio: 252 257 423 424.
Cabo de S. Agostinho: 23.
Cabo Verde: 74* 23 25.
Caça: Na Ilha Grande 245, laços dos Índios 163.
Caetano (Cardeal): — Ver Vio.
Cal: 29 278 439.
Calçado: 263 484.
Calmon, Pedro: Escritor. 38* 121 225 351.

Calvino, Jean: Heresiarca. 139.
Camamu: Sesmaria 54* 67* 34 291 335 349 420.
CAMINHOS: De Piratininga (novo) 42, das Aldeias da Baía 60.
Camões, Luís de: Poeta. 198.
CAMPAINHA: Em Iperoig 134, para chamar à doutrina 425 460.
Campo:—Ver *Piratininga (Campo de).*
Campo, João Luís do: Escrivão. 219.
Canárias: 23 24 481.
CANAVIAIS: 74* 291.
CANTO: Festa organizada na Aldeia do Espírito Santo por António Rodrigues: cânticos e hinos pelos da Companhia, cantares e danças pelos Índios 58, ladainhas cantadas 61 68 75 81-82, salve cantada pelos meninos índios 61 81, vésperas 280, vésperas de pontifical a canto de órgão nas Aldeias da Baía 6 61 71, canto de órgão e melodia 81 189-191, hinos e salmos 76 81-82, motetes 78 191, cantares devotos acomodados aos tempos (pelos meninos) 440, 59*.
Não se ensine 485, torna-se a ensinar mais tarde 485.—Ver MÚSICA.
Cão: Filho de Noé. 399 400.
Capistrano de Abreu, João: Escritor. 38* 43* 44* 138 176 225 240 256 257 354 356 359 496.
CAPITÃES DAS ALDEIAS: 65 360 370.
Cappelli, A.: Escritor. 38*.
Cappuyns, M.: Escritor. 409.
Caramuru, Diogo Álvares: 355.
* Carapeto, Fernão Luís: 481.—Ver Luís, Fernão.
* Cardim, Fernão: Escritor. 38* 344.
* Cardoso, Domingos: Professor. Vida 296.
Cardoso, Jorge: Escritor. 38* 77.
Cardoso de Barros, António: Provedor. 225.
Cardoso Júnior: Escritor. 43*.
CARIDADE: Ver MISERICÓRDIA (OBRAS DE).
Carlos (D.): Filho de Filipe II. 68*.
Carlos V: Imperador. 68*.
Carrasco, Bartolomeu: Em Piratininga 42-43.
CARROS: 60.
CARTAS: Ver CORRESPONDÊNCIA EPISTOLAR.
«Cartas Jesuíticas»: 38* 92* 93*.
CARTAS DE MAREAR: Da Índia e do Brasil, verdadeiras, pedem-se de Roma 286, proibidas de sair de Portugal 306.
CARTUXA: — Ver ORDENS RELIGIOSAS.
Carvalhais, Pero de: Mestre de obras. 29 33.
Carvalho, António de: Na Baía. 331.
* Carvalho, Luís: Mestre da «Eneida» na Baía. Entra na Companhia com 15 anos, faz os cursos de Latim e de Artes, inicia o de Teologia, durante o qual começa a padecer de epilepsia 86-87, vai para o Brasil, não enjoou no mar 24, chega à Baía 16, mestre de latim (lição da «Eneida») 86, podia voltar para Portugal (por causa da doença) 185, volta para Portugal 186 264 277; 262 299.
Carvalho, Luís: Em Lisboa. 113 457.
Carvalho Franco, F. A.: Escritor. 38* 43 223 232.
CASA DA ÍNDIA: 103 449.
CASA PROFESSA DE S. ROQUE: — Ver *Lisboa.*
CASAMENTOS: — Ver SACRAMENTOS; ver ÍNDIOS.
Castanho, Maria: Em S. Vicente 239.

Castela: 78* 119 295 303 347 381 476 488.
Castro, D. Álvaro de: Embaixador. Serviços à Companhia em Roma 285 451.
* Castro (ou Crasto), António de: Recebido por Francisco de Borja em Castela, que ordena se não envie ao Brasil 305 337.
Castro (ou Crasto), Bernardo: Do Porto, pai do precedente, 305.
Castro, Leonor de: Mulher de Francisco de Borja 67*.
Castro, Luis de: Escritor. 39*.
CATÁLOGOS S. I.: 52*; da Baía 362-366, do Brasil 473-482.
Catalunha: 68*.
Catânia: 397.
Catarina (D.): Rainha de Portugal. 54* 68* 296.
CATEQUESE: — Ver CONVERSÃO DO GENTIO.
Cavalcante, Filipe: 35 37.
CAVALOS: De transporte 60 73, corrida de argolinhas 63.
* Caxa, Quirício: Vida 78*-79*, chega à Baía 16, pensa-se nele para Mestre de latim 70, faz a doutrina no Colégio à gente de fora 63, Prefeito dos Estudos 363, pregador durante a viagem 25, no Colégio e na Sé da Baía 70 86 191 195 363, proposto para professo 372, mestre de Casos de Consciência (Teologia Moral) 65* 363 476, parecer sobre «o pai vender a seu filho e um se vender a si mesmo» 387, «Repostas» de Nóbrega, 393, secretário da Congregação Provincial 468, primeiro biógrafo de Anchieta 39*, carta perdida 386; 67* 79 120 121 255 260 353 358 374 398 419 495.
CERA: 427 463.
* Cervós, F.: Escritor. 42*.
Chaves: 81*.
* Chaves, Manuel de: Vai ordenar-se à Baía 5; 211 424 482.
Chevalier, Ulysse: Escritor. 39* 470.
China: 199 431 434.
Cícero, Marco Túlio: 77* 57.
CILÍCIOS: 263.
Cirineu: 461.
CIRURGIÃO: 179.
CIVILIZAÇÃO: — Ver CONVERSÃO DO GENTIO.
CLÉRIGOS: Os da Baía frequentam os estudos no Colégio 438; 27 40 90.
CLERO INDÍGENA: — Ver VOCAÇÕES.
COBRAS: 460.
Cochim: 199.
Coelho, Duarte: Donatário. 37.
Coelho, João Fernandes: Na Baía 245.
Coelho, José: Ouvidor. 214.
Coelho, Maria: 232.
Coelho de Albuquerque, Duarte: Capitão-mor. 37 40.
Coelho de Albuquerque, Jorge: 299.
* Coemans, Auguste: Escritor. 296.
Coimbra: A doutrina cantada 68, número de Padres 118, Colégio das Artes 239, S. António 497; 72*-74* 80* 296 338 364. — Ver UNIVERSIDADE.
Colaço, Pedro: Capitão-mor. 22 41 42 45.
COLÉGIO DAS ARTES: 69* 295.
— BAÇAIM: 199.
— BRAGA: 70* 72*.
— BAÍA: «Casa de Jesu» 331, «Colegio de Jesu» 331 333.
Escola de ler e escrever 59* 67 369 445 476 477.
Aula de latim 59* 364 369 438, de Humanidades (1568) 476-477.

Lição de Casos de Consciência (Teologia Moral) 59* 363 369 438 477.

Abertura da Visita de Inácio de Azevedo 322, Catálogos (1566) 363-366, (1568) 475-479, Jubileu da Conversão 66, um como hospital na epidemia de varíola 55.

Casas de taipa que se vão arruinando 64, edifícios novos que se principiam 90-91, e concluem 438, aula magnífica 59*, pátio e cerca 438, materiais para o colégio novo 59* 439, dotação régia 94 100 183 (ver SESMARIAS; ver SUSTENTAÇÃO); 216 343.

— COCHIM: 199.

— COIMBRA: Obrigação de preparar missionários para o Ultramar 199, os pleitos de Sanfins 116; 72*.

— COULÃO: 199.

— ESPÍRITO SANTO: 271.

— ÉVORA: 199 342.

— MALACA: 199.

— RIO DE JANEIRO: «Colegio de Jesu» (1565) 217, «Colegio de S. Sebastião» 235; tenção de se fundar 183-184, sesmaria 54* 214, dotação régia 380, por D. Sebastião para 50 Religiosos 446 455, deve-se começar 380, começado por Azevedo, Grã e Nobrega 423, há mister pessoa de siso por ser terra que começa 262, Nóbrega Reitor (1.º) 415 456; Catálogo (1568) 481; 80* 199 456.

— ROMANO: 117 295.

— S. ANTÃO: Número de Padres 118, 72* 239 288 296.

— SÃO PAULO DE PIRATININGA: 43 459.

— S. VICENTE: da Capitania 216, escola de ler e escrever 210; 43 47 459.

COLÉGIOS: Fundados por Portugal para a propagação da Fé 199, a dotação régia baseia-se na conversão do gentio e a sua evangelização 96.

COLONIZAÇÃO: — Ver *Brasil.*

Como: 396.

COMPANHIA DE JESUS: O Visitador (Azevedo) devia aferir pelas Constituições as coisas do Brasil 324 325, e ver o que se não poderia observar 326; ele declara e põe em execução as Constituições e decretos das Congregações Gerais 368 383 417 422.

Observância regular 89 187 190 279 326 368 371 382 425 436, de Portugal enviarão para o Brasil as Regras e Ofícios 417, ofício de Superintendente 188 194 296 370 373 374, a regra do companheiro 326 327 368, caridade fraterna 83 282, tempo de oração 326 368 382, meditações, exames e orações 459, Exercícios Espirituais 438.

A Companhia não tem cura de almas 378 472, isenção do Bispo, mas união com ele 325.

Ofício do Procurador Geral em Roma e gastos que ocasiona 116, licença para ler livros proibidos 109, declaração das Bulas e graças concedidas à Companhia 306.

3.º ano de provação 288. — Ver NOVICIADO.

Votos. Às vezes não havia em Porto Seguro que jantar nem que cear 314, pedia-se esmola 310, em Ilhéus às vezes fome 281.

Clausura das cercas 487,

portarias fechadas 487 e todas as portas e janelas baixas 488, trato com gente de fora 489, não se use visitar mulheres 489, como Nóbrega e Anchieta recusaram as mulheres que lhes ofereciam em Iperoig 129 130 133.

Profissão de três e quatro votos e de coadjutores formados 327-328, votos simples dos professos 328, intervenção eficaz do Rei de Portugal na questão dos votos simples 285.

Renovação dos votos pela Circuncisão (Festa de Jesus) e S. Pedro 437, 124 188 190 382, na «missa do galo» (Porto Seguro) 318, antes de morrer 270.

Demissão. O Provincial não tem poderes para despedir da Companhia sem avisar primeiro o Geral 300, não se devem despedir senão os incorrigíveis porque se não servem para uma parte podem servir para outra (Borja) 300; como proceder com os perturbadores 289 466, com os apóstatas 285; os que saem por temor às missões ultramarinas 198-200; defesa do espírito missionário 198-200, proibe-se a passagem a outra Ordem excepto a Cartuxa 199; 56* 261 297-299 339.

Portugal enviou a Companhia ao Brasil por ser apta para a conversão do gentio e a sua evangelização 55* 96 182 (Ver CONVERSÃO DO GENTIO), títulos de benemerência e utilidade pública lembrados na dotação régia do Colégio da Baía 101 198, fruto da Companhia, declarado nas cartas régias 448, satisfação do Padre Geral pela dotação do Colégio 99, o povo da Baía louva a Companhia pela obra da conversão do gentio 84, os Padres pedem a Mem de Sá que fortifique São Paulo de Piratininga 49, as Casas da Companhia são as boticas dos moradores 180-181.

«Ó quão pesada tem sido a cruz do Brasil!» 99, mas «ir ao ceu, de Portugal, de Roma, do Brasil ou da India é o mesmo» 493. — Ver VOCAÇÕES; e *passim* (todo o livro).

COMUNHÃO: — Ver SACRAMENTOS.

CONCANI (LÍNGUA): 68.

CONCÍLIO TRIDENTINO: 107 110 300 301 325 386 393.

CONFIRMAÇÃO: — Ver SACRAMENTOS.

CONFISSÃO: — Ver SACRAMENTOS.

CONFRARIA DA PIEDADE: Contra as juras e blasfêmias 62* 312.

Congo: 68.

CONGREGAÇÃO GERAL: Põe-se em execução no Brasil os seus decretos 368 417, 72*.

CONGREGAÇÃO PROVINCIAL: Postulados 464-468; 73* 474.

CONSTRUÇÃO: — Ver ARTES E OFÍCIOS.

CONTAS BENTAS: 470-472.

CONVERSÃO DO GENTIO: Obrigação do Rei de Portugal, Mestre da Ordem de Cristo 95, primeira e principal intenção de Portugal 358 451, intenção de Portugal ao enviar a Companhia de Jesus ao Brasil 55* 96, título da dotação régia do Colégio da Baía (60 pessoas) 97 101, e do Rio de Janeiro 447, Colegios fundados pelo Rei de Portugal com este fim 182 199.

Dá-se ao gentio com toda a

moderação o jugo de Cristo 411, milhares de almas convertidas 91, Irmãos línguas que se ordenam para a conversão 5, António Rodrigues, «grande obreiro inter gentes» 58, já não comem carne humana e em vez de festas sangrentas faz outras incruentas e cristãs 77-78 83.

Capacidade dos Índios 20, os do Rio de Janeiro considerados mais capazes 437, morte cristã dum velho índio 211, proeza dum índio fiel 204-205, proeza duma índia 206, índios cristãos fervorosos 444.

As Aldeias da Baía mais antigas já são mais cristãs do que gentias e já há mais casamentos na lei da graça do que baptismos de adultos 59-60 189 442, os meninos são bem doutrinados na fé 75, enquanto não houver mais Padres é melhor conservar o que se ganhou do que buscar novos gentios 377.

Doutrina aos Escravos 85 (ver ESCRAVARIA), nos Engenhos 210, nas cinco Aldeias da Baía 369, na procissão de S. Tiago os meninos baptizados levavam palmas verdes nas mãos 83, o povo da Baía louva a Companhia 84, na Capitania do Espírito Santo conservam-se os bons costumes 272 273, faz muito fruto o Colégio de São Paulo 51 422, ensina-se a doutrina nas Aldeias ao pé da cruz 425, mas a conversão está mais no ensino dos meninos e nos baptismos in extremis 428; os índios convertidos sustentam a guerra no Rio de Janeiro 211 244; 57* 54 62 115 122 324 325 459.

Corbin, Solange: Escritora. 39* 317.

Corominas, J.: Escritor. 39* 92.

CORPO DE DEUS: — Ver SACRAMENTOS.

Correia, Francisco: Tipógrafo. 110.

* Correia, Pero: Mártir dos Carijós. 47.

Correia de Sá, Salvador: Governador. 473.

CORRESPONDÊNCIA EPISTOLAR: Novas normas 51*-52*, «formula scribendi» 292 326 368, indicações do Geral (Borja) 376.

Ânuas da Índia e do Brasil 361, não é possível à Província de Portugal fazer tantas cópias das de edificação para a Índia e o Brasil, por isso os colégios deviam mandar cinco ou seis cópias 306 348 353; gastos do correio 116 119, mas as cartas de Lisboa para Roma vão nos pacotes do Rei ou do Embaixador ou outras pessoas particulares 119-120.

Em Lisboa podem-se ler todas as cartas, excepto as «soli» (tanto das Missões para Roma como de Roma para as Missões) 286-289 292-293; pouca informação em Roma das coisas do Brasil 284 286 493; carta imprudente que se mandou queimar e não queimou 263; não se escreva a Portugal a pedir terras ou sobre assuntos do governo sem licença do Provincial 489.

As cartas de edificação e notícias ajudam a louvar a Deus e à caridade fraterna 88-89 276-278, grande alegria ao chegarem ao Brasil as cartas de Portugal 61-62, mostram-se ao Governador Mem

de Sá e a outras pessoas familiares 88; cartas perdidas: as que iam num navio de Lisboa para a Itália 213 298 306; 56* 90* 4 5 7 8 35 36 40 93 184 240 264 284 289 303 338 353 367 373 374 386 418 419 453 454 490 491.
Cortesão, Jaime: Escritor. 39* 94* 446.
Costa, D. Duarte da: Governador. 412.
* Costa, Francisco da: 364 477.
Costa, João da: Em Lisboa. 99.
Costa, Luís da: Tabelião. 351.
Costa, Manuel da: No Rio de J. 227 228.
Costa, Manuel G. da: Escritor. 39* 74* 340 375 381 464 482.
* Costa, Paulo da: Procurador. 214.
* Costa, Pedro da: Vida 79*; 67* 264 266 275 353 480.
Costa, Pero da: Tabelião. 219 222 229 231 234 235 238.
Costa Brochado, Idalino: Escritor. 39*.
Coulão: 199.
* Couto, Manuel do: De Alvito. 478.
* Couto, Manuel do: De Ervedal. 478.
Covarrubias y Leiva, Diego de: Escritor. 396.
Cros, João du: Iluminador. 42*.
CRUZ: «A cruz do Brasil» 187 428. — Ver CULTO.
Cruz, António Augusto Ferreira da: Escritor. 37*.
Cruz, D. Frei Francisco da: Bispo de Cabo Verde. Caridade com os Padres que iam para o Brasil 25-26.
Cuenca: 78*.
CULTO E DEVOÇÕES: Paramentos ricos 6 61 82, do Bispo nas Aldeias da Baía 76, pálio precioso levado pelos mais nobres e honrados da terra 83; véspe-
ras de pontifical nas Aldeias 74 75 82, pobreza de ornamentos em Porto Seguro: frontais de papel 315; não se emprestem os ornamentos das igrejas 489.
Jesus Cristo, «único remédio e salvação» 17, festa de Jesus (Circuncisão), titular da Companhia e do Colégio 188-189 318 417, grande festa 439, Rosário do Nome de Jesus 445 471, Natal 318, Jubileu 67, Transfiguração (sermão) 192, Quaresma e Semana Santa a bordo na viagem de Portugal ao Brasil 25-27, Semana Santa 194-195, Paixão de Cristo 195-196 270 316, Chagas de Cristo 270; em Porto Seguro, ofícios cantados 315, figuras evangélicas 316-317, Enterro do Senhor 316-317, Monumento (Santíssimo Sacramento) e missa: ver SACRAMENTOS.
O crucifixo do altar de Nóbrega em Iperoig objecto da atenção dos Índios 130-131, as cruzes portáteis das Aldeias da Baía 62-63 74 80, colocavam-se cruzes nas demarcações de sesmaria 230-231 335, cruzes nas grinaldas dos meninos índios 62 81, ensina-se a doutrina ao pé da cruz 425 460, festa de Santa Cruz 74*, exaltação da Santa Cruz 169, reliquia da Vera Cruz 472. Páscoa da Ressurreição 177 318, jubileu 67, Ascensão do Senhor 59, jubileu 66.
Espírito Santo, Jubileu 67, hino «Veni Creator» 445, início habitual das cartas 265.
Trindade 312.
Nossa Senhora: Ajuda (ro-

marias e curas milagrosas em Porto Seguro) 314-315, Anunciação 196 207, Assunção (jubileu) 67, em Ilhéus 278 280, Conceição (escapulário) 471, Horas 496, Escada 344, Natividade 168--169, das Neves 86, Rosário 167, Visitação 153, Imagem de N.ª S.ª (de S. Lucas) 75*, entretalho da Avé Maria 280, hinos e cânticos 470.

Santa Ana 27 36, S. Bartolomeu 322, Santa Corona 130, David 171, S. Filipe 171, S. João Evangelista 125, S. Mateus 170, S. Paulo (grande festa) 76-79 437, S. Pedro 26 437, orago da Casa de Porto Seguro 315, Santa Petronilha 26, S. Tiago 79 125, Todos os Santos 270, S. Tomé 7, As Três Marias (em Porto Seguro) 62* 317-318, S. Vítor 130. — Ver Aldeias (oragos).

Almas do Purgatório 419 470.
Hinos e Jaculatórias 470 471.
Estações de Roma 471.

Cunhambeba: — Ver Índio.
Cunial, Hector: Arcebispo. 6*.

* Dalmases, Cándido de: Escritor. 95*.
Danças: Danças e cantares dos Índios nos recebimentos do Provincial 58, do Bispo 6, nas festas e procissões 62 63 76 84.
Degredados: 27 (um clérigo), 298.
Delacroix, S.: Escritor. 39* 44* 243.
* Delplace, Ludovicus: Escritor. 45*.
Desportos: 63*, Jogo da argolinha 63 79, touros 79.
Devoções: — Ver Culto.
* Dias, António: Sertanista. Vida 364, 365 477.
Dias, António: — Ver Luís, António.
Dias, Lopo: Vereador. 48 52.
* Dias, Pero: Mártir. 74* 87*.
* Dias, Pero: Vida 339, Mestre de latim 59*; 348 365 477.
* Dias, Pero: Noviço. 365.
Dias Brandão: Pai do P. António Dias 364.
* Dício, João: 37 299.
Dindinger, Johannes: Escritor. 45*.
Dinis, Gonçalo: Piloto. 228 229 234-238.
Dinus Mugellanus: Escritor. 396.
Direito Canónico: Matrimonial: — Ver Sacramentos.
Direito Penal nas Aldeias: — Ver Aldeias.
Disciplinas: No refeitório 436 437, em Iperoig 133, usadas pelos devotos 177-178.
Dízimos: Todos os do Brasil e Índia pertencem ao Rei de Portugal 118, redízima aplicada à dotação régia dos Colégios do Brasil 94 97 101 447 450.
«Documentos Históricos»: 39*.
Doenças: De Anchieta (costelas) 143, de Gaspar Pinheiro (contagiosa) 374-375, de Grã 59 92, de Nóbrega (feridas nas pernas) 142, dos Tamoios em Iperoig 163-164; câmaras 246 272, contagiosa 440, coração 365, dor de pedra 37, epilepsia 87, espinhela 164, hérnia (pessoas «quebradas») 315, hidropisia 269, inflamação do braço 164, malária ou sezonismo (terçãs) 54 373, (quartãs) 270, paralisia temporária de pés e mãos 165, peste grande em Lisboa 73* 305, varíola na Baía, Aldeias e Engenhos 9-14 17 54-56, 64*--65*, na Capitania do Espírito Santo 267-268 273, em S. Vi-

cente 178-180 427, nesta epidemia todas as mulheres prenhes morriam 11 179. — Ver MISERICÓRDIA (OBRAS DE).

Dominian, Helen G.: Escritora. 40* 121 240.

Dória, António Álvaro: Escritor. 44*.

DOTAÇÃO RÉGIA: — Ver SUSTENTAÇÃO.

DOUTRINA CRISTÃ: 88, aos meninos na viagem de Portugal ao Brasil 25, do P. Marcos Jorge 64* 68 286 288, do Padre Inácio 68, Diálogo do P. Grã 279, a modo de diálogo em Porto Seguro 309, em forma de diálogo 460, aos escravos 39 318-319.—Ver CONVERSÃO DO GENTIO; ver ESCRAVARIA.

Drumond, Carlos: Escritor. 46*.

Duns Scotus, João: Escritor. 393 409 415.

ECÓNOMOS: 484.

EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO: 115. A Provisão do 2.º Colégio do Brasil, além da conversão do gentio, fala também do ensino e criação dos filhos dos moradores 184, não se castiguem os alunos por mão dos da Companhia 485.

Meninos de fora 325-326, parte dos filhos dos brancos vivem pelas fazendas (da Baía) e não os põem a estudos 368; há 12 anos que António Rodrigues ensina meninos índios nos bons costumes, ajudar à missa, cantar, ensinar a doutrina para que a ensinem também em casa a seus pais 58.

Escola de ler, escrever e bons costumes na Baía 66-68 88 369, Ilheus 278 279, Porto Seguro 310, S. Vicente 210; para abrir novas escolas requer-se licença do Provincial 484-485.

Latim: Florescente como nunca na Baía, lição da «Eneida» e conclusões aos sábados 59* 86, 364 369 438, Humanidades 476 477, pedem-se da Europa Irmãos mestres de latim 70 87, faltam para Pernambuco 69-70. Concentra-se nos Colégios o ensino do latim 59*.

Filosofia: Convém ir pensando no ensino da Dialética para quando for possível 59* 467.

Teologia Moral (Casos de Consciência) na Baía 59* 363 369 438, em Pernambuco 339.

Teologia Dogmática: Convem ir pensando no ensino dela 59* 467, 79*.

Elias: Profeta. 470.

Eliseu: Profeta. 470.

EMBARCAÇÕES: —Ver NAVEGAÇÃO.

«Eneida»: Ensina-se na Baía 86.

ENFERMEIROS: — Ver BOTICAS.

ENGENHOS DE AÇÚCAR: Baía 14 188. Pernambuco 7, Ilhéus 278, Porto Seguro 310, S. Vicente 49 210.

ENTRADAS: 488 496.

Eobano, Heliodoro: Escrivão da Fazenda. 223 226 233 235 238 239.

EPIDEMIAS: — Ver DOENÇAS.

Esaú: Irmão de Jacob. 400.

Escada: 343.

ESCOLAS: — Ver EDUCAÇÃO.

ESCRAVARIA: Resgatam-se peças (escravos) no sertão de S. Vicente 463, na Baía exacerba-se a escravidão na ausência de Nóbrega (1560-1567) 401, os índios com fome querem ser es-

cravos para que os sustentem 10, não se comprem peças antes de ser examinado cada caso 356, Nóbrega declara que não podem ser escravos os que na Baía se venderam com fome 414 e dá outras razões para coibir a escravidão 400-401, 65* 66*.

O Padre Geral Borja deseja o parecer do Visitador e do Provincial (Grã) antes de se determinar nada 417 (ver LIBERDADE DOS ÍNDIOS). A Companhia deve ter os escravos que forem precisos se não houver outro modo de sustentação 467, pode-os ter com licença do Provincial (Visita aprovada pelo Geral) 484, as escravas dependam directamente dum homem secular casado 483.

Doutrina aos Escravos em Pernambuco (método) 39, no Espírito Santo 266 274 275, em Ilhéus 8 279, em S. Vicente 463, confissões 439 (ver SACRAMENTOS); 210 310; 318-319.

ESCULTURA: — Ver ARTES E OFÍCIOS.

Espanha: 68* 85* 88* 57 346 347 386 431.

Espinosa, J. Manuel: Escritor. 40* 3 57 70.

ESPÍRITO SANTO: — Ver CULTO.

Espírito Santo (Capitania): Pede gente 262, ministérios e administração dos Sacramentos do baptismo e matrimónio aos índios escravos 108, cativeiros injustos 411, índios na armada de Estácio de Sá 244 246 247, na órbita do Rio de Janeiro 448, catálogo 480, Aldeias da Conceição e S. João (Arariboi): ver *Aldeias:* 53* 62* 73* 80* 114 264 267 294 312 339 382 412 485.

ESTAÇÕES DO ANO: Junho, força do inverno na Baía 73.

Esteves, António: Na Baía 345.

Etiópia: 85* 95 112 197 405 431 434.

ETNOLOGIA: 60*-61*: — Ver ÍNDIOS.

EUCARISTIA: —Ver SACRAMENTOS.

Europa: 51* 299 361 418 431 493.

EVANGELHO: 312. — Ver CONVERSÃO DO GENTIO.

Évora: Número de Padres 118; 70* 73* 74* 79* 81* 85* 87 201 296 343, Bibl. Pública 90* 200 354 357 387. — Ver UNIVERSIDADE.

Evreux: 392.

EXERCÍCIOS ESPIRITUAIS: 438.

EXPEDIÇÕES MISSIONÁRIAS: — Ver MISSÕES.

Extremos: 70*.

Faraó: 205.

FARINHA: De mandioca 10.

FAZENDAS: Cerca do Colégio da Baía para árvores e hortaliças 438. — Ver SESMARIAS.

Fernandes, Álvaro: Pedreiro. 238.

* Fernandes, Baltasar: Vida 80*, vai para o Brasil 239 348, em São Paulo de Piratininga e S. Vicente 77* 421 422 424 429 458 464 482; contribuição etnológica 61*.

* Fernandes, Baltasar: De Ancede. 478.

* Fernandes, Diogo: No Espírito Santo 266 271 272, faz práticas na língua 275, 427.

* Fernandes, Duarte: Procurador. 266 365 477.

* Fernandes, Estêvão: Vida 339-340, comprador em Braga 365, vai para o Brasil 348 479.

Fernandes, Francisco: Alcaide 219, tabelião 225.
Fernandes, João: Procurador. 49 52.
Fernandes, João: Escrivão. 48 52.
Fernandes, Melchiora: Mãe do P. António Dias 364.
Fernandes, D. Pedro: Bispo da Baía. 413.
* Fernandes, Vicente: 80 478.
FERRAMENTA: — Ver RESGATES.
* Ferrão, Cristóvão: Vida 239, 457.
Ferrara: 397.
Ferreira, Carlos Alberto: Escritor. 40*.
Ferreira, Jorge: Capitão-mor. 236.
Ferreira, Marquesa: 236.
Ferreira, Martim: No Rio de Janeiro 237.
Ferreira, Tito Lívio: Escritor. 40* 94 121 387.
Ferreira, Waldemar: Escritor. 387 390.
* Ferreira Leão, Luís Gonzaga: 95*.
Ferreira Lima, Henrique de Campos: Escritor. 45* 75*.
* Figueira, Luís: 485.
Figueiredo, Cândido de: Escritor. 40* 74 257 310 488.
Figueiredo, Jorge Correia de: Donatário. 349.
Figueiró dos Vinhos: 364.
Filipe II: Rei de Espanha. 68*.
Flandres: 361 439.
Fleiuss, Max: Escritor. 40* 237.
Florebello, António: 89* 433 434.
FOGO DE ARTIFÍCIO: 315 318.
FOGUETES: 315.
FOME: Nas Aldeias e sertão da Baía 4 9 55, em Iperoig 163, na fundação do Rio de Janeiro 253, em Ilhéus 281, em Porto Seguro 313-314, no sertão de S. Vicente (Índios) 427.
Fonseca, Baltasar da: Em Lisboa. 111.
Fonseca, João da: No Rio de J. 232.
* Fonseca, Pedro da: Filósofo. 87.
Fonseca, Salvador da: Escrivão. 32 334.
Fonte-Arcada: 365.
Foreiro, Francisco: Dominicano. 110.
Fragoso, Brás: Ouvidor e Provedor. 65* 113 400, vai na armada de Estácio de Sá 175 243, 357 359.
França: 137 139.
Franceschelli, F.: Escultor. 75*.
FRANCESES: Os do Rio de Janeiro dão armas aos Tamoios e incitam-nos contra os Portugueses 134 139 172, vão nas canoas dos Tamoios nos assaltos a S. Vicente 50 e contra a armada de Estácio de Sá 175; eram luteranos 209 e em 1565 seriam uns trinta 250, tinham tomado todos os costumes dos Índios excepto comer carne humana 139.

Os da nau que se rendeu (católicos) foram deixados ir para a França na sua nau 243 437, mas espera-se grossa armada de franceses 209 254, entraram no Rio de Janeiro onde se lhes tomou uma nau 498, ainda frequentam Cabo Frio 424.

No alto mar saqueiam o navio «S. António» 299, e martirizam Inácio de Azevedo e companheiros 70*; 72* 124 145 248 256.
* Franco, António: Escritor. 40* 71* 91* 22 120 200 242 243 296 348 468 495 496.
Franklin, Alfred: Escritor. 40* 389 392 393.
Freire, Luís: Escrivão. 226 228 229 232 233.

* Freitas, Cristóvão de: 477.
Freitas, Eugénio Eduardo Andrêa da Cunha e: Escritor. 37*.
Freitas, Jordão de: Escritor. 41.
* Freitas, Rodrigo de: 363 422 475.
Frías, Lesmes: Escritor. 68*.
Friederici. Georg: Escritor. 40* 275.
Frois, Bartolomeu: Escrivão da Fazenda. 98 105 106 184 221 451 452.
FRUTAS: — Ver AGRICULTURA.
Funchal: 74*.
Furtado de Mendoça, Heitor: Licenciado. 44*.

GADO: Criação de vacas 291, em S. Vicente 49, Piratininga 50 424-425, Rio de Janeiro 237 424, Porto Seguro (só alguns porcos) 314.
Incumbência do Visitador 326, parece não convir à Companhia 376-377, o Geral deseja saber o parecer do Visitador 417, deve-se ter o que for preciso não havendo outro modo de sustentação 467, pode-se ter com licença do Provincial 484, marca da Companhia 236.
Gaffarel, Paul: Escritor. 40* 46*.
GALINHAS: Em Iperoig 165.
Gama, Luís da: Notário em Lisboa. 100.
Gama, Simão da: Patrono da festa de S. Tiago na Baía 79 84.
Gandavo: — Ver Magalhães Gandavo.
Gandía: 67.*
Gandía (Duque de): 67*.
Garcia, Nuno: Na Baía 331.
Garcia, Rodolfo: Escritor 38* 40* 43* 37 351.
Génova: 73*.
Gerebatiaçaba: 43.
Gerebatiba: Tapera 43.
Goa: 77* 35 111.
* Godoi, Francisco Pérez de: Mártir do Brasil. 73*.
* Goetstouwers, J. B.: Escritor. 45*.
Gomes, Francisco: Na Baía 29.
* Gomes, Manuel: Da Missão do Maranhão. 366.
Gomes, Manuel: Tabelião. 227 239.
Gomes de Brito, Bernardo: Escritor. 46*.
* Gonçalves, Adão: 424 481.
* Gonçalves, Amaro: Vida 81*, ia para o Brasil e arribou ao Minho 305, segue de novo 339 348, Mestre de Noviços 362 363; 52* 67* 422 435 445 475.
* Gonçalves, António: Vida 80*, 67* 8 185 307 320 353 358 480.
* Gonçalves, Bartolomeu: 478.
* Gonçalves, Domingos: 348 365 479.
Gonçalves, Manuel: No Rio de Janeiro 232.
* Gonçalves, Pantaleão: 366 479.
* Gonçalves, Pero: Em Lisboa 82*.
* Gonçalves, Pero: Agricultor no Espírito Santo 266, doença e morte 269-270.
Gonçalves, Rui: Na Baía 351.
Gonçalves, Simão: — Ver Preto, Simão Gonçalves.
* Gonçalves, Simeão: Criou-se de menino na Companhia 57, nas Aldeias 360 364, Mestre de Noviços 476.
* Gonçalves da Câmara, Luís: Mestre do Rei D. Sebastião. Superintendente do Colégio de S. Antão 294 296, desejou 2ª vez ir para o Brasil 296, favorável à profissão de António Pires 366-367; 69* 81* 303 339 419.
Gotofredo, Dionísio: Escritor. 404.
Gouveia: 296 365.
Gouveia, António de: O «Clérigo nigromante» 82*.
* Gouveia, Cristóvão de: Visitador do Brasil. 52* 80* 482-483.

*Grã, Luís da: 2.° Provincial do Brasil. O médico da Baía proibe que se mova tanto 21, visita as Aldeias, adoece e enfim melhora 56 57 59 79 92, na Aldeia de S. João (Baía) 262, fazia a doutrina à gente branca e à escravaria 313, Doutrina em diálogo 279, prega 58 86 195, prestes para ir a Pernambuco 69 93 475, visita Ilhéus e Porto Seguro 196, três meses em Porto Seguro 313.

Pede gente e novo Provincial 302 304, o Visitador Inácio de Azevedo devia-o consultar 72* 323 324 328, diz ao Geral que nas coisas do Brasil deve dar mais crédito ao Provincial que aos particulares 293, não quer quebrar com o Bispo 262.

Pede ao Governador que ponha capitães nas Aldeias da Baía 65, não toma parte na primeira junta da Baía sobre os Índios 357, toma parte na segunda 359, não se conforma com Nóbrega sobre a liberdade dos Índios 56* 301.

Pede a Sesmaria do Passé 29-30, ele e os mais Padres cedem as terras de Piratininga em troca de outras 42, toma posse da sesmaria do Rio de J. 223-225, um dos três fundadores do Colégio do Rio de Janeiro 423.

Assiste à consulta do Visitador em S. Vicente 453-454, podia ficar Provincial enquanto Azevedo fosse à Europa 419.

Votos simples 328, brasão de família 75*.

Cartas perdidas 93 201 234 297 302 445 489; 83* 5 27 32 33 183 185 215 228 230 232 260 264 289 294 307 322 359 362 363 371 379 383 387 390 415 417 437 474 496.

«Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira»: 40*.

Gregório: Santo. 66* 399 400.

Gregório XV: Papa. 74*.

Guanabara: 53* 216 230 245.

GUARANI (LÍNGUA): — Ver TUPI (LÍNGUA).

Guaratiba: 145 245.

GUERRAS: Dos Índios (não a descoberto) 131-132, entre Tamoios e Tupis 127 166; no sertão de S. Vicente 460 463; a Capitania de S. Vicente cercada de guerras 181, bens que se esperavam das pazes de Iperoig com os Tamoios 130; na fronteira de Itanhaém 178; os Tamoios faziam pazes mais fàcilmente com os Portugueses do que com os Tupis 145.

Nóbrega faz que Tamoios e Tupis se abracem e façam pazes 160; a Camara de São Paulo requere a Estácio de Sá que conquiste o gentio contrário por guerra 51.

Os Índios fiéis sustentam os Portugueses contra os Franceses e os Tamoios na fundação da Cidade do Rio de Janeiro 54* 211; os Tamoios vão a S. Vicente e são repelidos 203-208, batalha naval no Rio de Janeiro 209 256-259, conquista final do Rio 383-384.

Dos Índios contra Ilhéus 278, os Aimurés começam a infestar Porto Seguro 314.

Os da Companhia não podem ir às guerras sem licença do Provincial 488.

Guimarães: 364.

Guiné: 12 95 103 197 199 411.

Guterres, Gonçalo: No Rio de J. 225.
*Guzmán, Diego: Em vez da Índia seria melhor enviá-lo ao Brasil 288, foi para Roma 348.

HABITAÇÃO: — Ver ARTES E OFÍCIOS.
HAGIOGRAFIA: — Ver CULTO.
Hain, L.: Escritor. 40* 389 392 393 397.
Henrique (Cardeal D.): Infante de Portugal e Regente do Reino 55*. Assina a dotação do Colégio da Baía 99 106, dá licença para ler livros proibidos 108, defende o espírito missionário 197, envia a armada que havia de povoar o Rio de Janeiro 174, ordena a Mem de Sá que confirme a sesmaria do Rio 220, Rei 70*; 65* 67* 52 100 110 118 254 285 291 296 301 325 390.
Henrique (Infante D.): O Navegador 5*.
Henriques, João: Pai de Leão Henriques 69*.
Henriques, Leão: Provincial de Portugal e confessor do Cardeal D. Henrique. Vida 69-70*; 67* 82* 87 185 201 213 240 241 282-284 289 293 300 302 305 307 308 336 337 347 352 353 360 362 384 415 418 456 490.
HEREGES: 71*. — Ver PROTESTANTISMO.
Hermann, E.: Escritor. 396.
Heso, Liador: 223.
Heso, Liador Abanos: 223.
Hesso, Helius Eobanos: 223.
«História da Colonização Portuguesa do Brasil»: 40*.
«História da Companhia de Jesus no Brasil»: 94*.
Hogarth, William: Pintor. 11.
HOLANDESES: 243.
Homem de Melo (Barão): 225.
HONESTIDADE PÚBLICA: — Ver MORALIDADE PÚBLICA.
HOSPEDARIAS: Nota-se a sua falta nas festas e romarias das Aldeias 80.
Hurter, Hugo: Escritor. 41 393 396 397.

Iapacé: — Ver *Passé*.
IGREJA: Não tem rendas no Brasil nem na Índia, os dízimos são todos do Rei de Portugal 118.
IGREJA DA AJUDA (PORTO SEGURO): Romaria e curas milagrosas 309 314-315.
— BAÍA: O edifício da velha vai-se arruinando 91, o novo (de Mem de Sá) vai-se aperfeiçoando e acrescentando 59* 64-65, obras 438, grimpa do campanário 263; solenidades da Semana Santa 194-195, e grandes ornamentações na festa titular 439.
— CABO VERDE: A da Misericórdia 21, a Sé 26.
— ESCADA (N.ª S.ª DA): Na Baía 343 344.
— ILHÉUS (N.ª S.ª DA ASSUNÇÃO): Fresca e nova 278 280.
— ITANHAÉM: Nela faz Nóbrega as pazes entre Tupis e Tamoios 160.
— OLINDA: Abrem-se os alicerces: de 40 cruzados as esmolas para a construção elevam-se a 400 cruzados 27 36.
— SANTA MARIA MAIOR (ROMA): 75*.
— SÃO PAULO DE PIRATININGA: Pazes entre Tupis e Tamoios 160, 498.
— S. PEDRO (ROMA): 317.
— S. ROQUE (LISBOA): 240.

— S. SEBASTIÃO (RIO DE JANEIRO): Prevista na Provisão régia (de 1565) 183, construída a primeira pelo P. Gonçalo de Oliveira (capelão militar) 54* 216; outra já no novo sítio da cidade (onde Nóbrega atesta um casamento) 473.
IGREJAS S. I.: Jubileus 66-67, indulgências a quem as visitar 434, tenham grades fechadas 489.
Iguaraçu: Jubileu 38.
Ilha Grande: 245 246.
— *Itaparica:* 10 12 29.
— *Made ra:* 74*.
— *Marambaia:* Ilha e restinga 245.
— *Maré:* 29.
— *S. Domingos:* 366.
— *S. Sebastião:* 125 244.
— *Villegaignon:* 176.
Ilhas dos Açores: 300.
— *Cabo Verde:* 73* 23 25.
— *Terceiras:* 300.
Ilhéus: Vão para lá dois Padres 7-8, visita do Provincial (Grã) 196, o Superior Francisco Pires ocupa-se com a gente branca 278, amiga de Deus e dos sacramentos 279-280.
Escola de ler, escrever e bons costumes 278 279, guerra dos Índios 278, catálogo (1568) 479-480; 56* 62* 67* 73* 79* 80* 9 14 21 57 186 252 262 264 275 276 291 339 382 487.
* Inácio de Loyola: Santo. 3* 68* 83* 281.
«Index»: Dos livros proibidos 110.
Índia: Casa da Índia 103 449, os dízimos são do Rei de Portugal 118, as dotações dos Colégios não são de bens da Igreja, mas da Coroa Portuguesa 118, porque na Índia não há rendas eclesiásticas, tudo é do Rei ou dos particulares 347, a Índia devia de ser isenta de pagar pelos negócios temporais em Roma, pois não os tem lá 119-120; licença para ler livros proibidos 109; que se faça um Vocabulário 282 329, Colégios 199, cartas 69; 54* 57* 81* 85* 86* 42 112 114 197 199 207 286 288 296 338 342 346 347 352 353 386 390 431 434 451 493.
Índias: 72*.
Índio Ambiré: 134.
— Ambrósio Pires: Foi noviço e depois interveio em representações teatrais 365.
— Biraçumerim: 383.
— Boca Torta: 473.
— Cunhambeba: Tamoio principal duma Aldeia de Iperoig. O mais desenganado amigo 169, faz uma cabana para Nóbrega dizer missa 146, vai a S. Vicente onde está mês e meio 161, cativa um índio tupi (dos rebelados) 160, foge de S. Vicente, mas envergonhado volta atrás 159, promete a Nóbrega que levará Anchieta a S. Vicente 168, volta a Iperoig 166 e conduz Anchieta a S. Vicente 169-171; 145 146 155 156.
— Estêvão Raposo Guia: 230.
— Gato Grande (Vasco Fernandes): 274.
— Manuel Pereira: No Rio de Janeiro 227.
— Maracajaguaçu: 274.
— Martim Afonso Arariboia: Principal da Aldeia de Ibiracica 227, tinha o hábito de Cristo 227, informa sobre as terras do Rio de Janeiro 228 231 266; 456. — Ver *Aldeia do Martinho.*
— Paranapuçu: 143.

— Pernabucu: No Rio de J. 383.
— Pindobuçu: Principal duma Aldeia de Iperoig 132, partidário das pazes com os Portugueses 136, e, feitas, defende Nóbrega e Anchieta a quem trata por filho 157, defende António Luís 165-166, polígamo 162; 141 142 155 156 163 166.
— Quoniambec: Ver Cunhambeba.
ÍNDIOS: Regime familiar. Poligamia 18 19 78 162 168 169 273 425-426, vinte mulheres ou mais 135; oferecem as filhas e irmãs aos forasteiros para ficarem seus genros e cunhados 129, chamam «pai» aos seus ascendentes e colaterais 402, castigo de adúlteras 135 162-163, as mães abandonam os filhos doutro pai (marabás) 461 ou os enterram vivos 151-152, e os nascidos com deformidade 179.

Regime económico, político e social Casas de palha 80, o trabalho das mulheres e dos homens 10, não curam senão do presente 427 461, armam laços para apanhar caça 163.

Gente bestial e carniceira que vive sem lei nem rei e de natureza cruel (Anchieta) 171-172, sem rei nem obrigações (Azevedo) 384, para ser Principal basta ter uma canoa e dispor de dez ou quinze rapazes 173.

Repugnam a viver juntos em Aldeias grandes 369, não sabem ter respeito a ninguém 166, fáceis de enganar quando têm sujeição e medo 415, desamparam os seus doentes 164 268 427.

«Imaginação» que mata 16 427; com vinho cantam e dançam toda a noite e praticam desonestidades 166, a mais subtil em inventar mentiras 162, mas também capazes de fraseado discreto 20, capacidade 463.

Andam nus 426-427, nas festas ornatos e plumas 74, verdes e vermelhas 426 (ver CANTOS; ver DANÇAS).

Canoas 131-132 173 253, dum pau só 169-170 (ver GUERRAS).

Religião e feiticeiros. O rito da «santidade» 8-9, pagés ou feiticeiros «com o nome de santo» 9 17, chupam 426, movem os Índios 162; velha feiticeira 163, o que fazem as velhas nas festas de antropofagia 131 150; os «quireimbabas» (nas guerras) 203, agoiro e credulidade 16-17, o medo ao feiticeiro transplantado para medo aos Padres (em Iperoig) 134.

Espada de pau pintada 159; dependuram ao fumo a mão dos que matam 171, desenterram corpos mortos e quebram-lhes as cabeças por vingança e tomarem novos nomes 176, de «cobras e pássaros e rãs e baratas» 426.

Lenda de Curupira 427.
ÍNDIOS AIMORÉS: Começam a infestar Porto Seguro e o que se diz deles 60* 314.
— CAETÉS: 14 411 412.
— CARIJÓS: 480.
— GOITACASES: 480.
— MARACAJÁS (DO GATO): 412.
— MARAMOMINS: 482.
— POTIGUARES: 366 401 414.
— TAMOIOS: Podem andar seguros em S. Vicente, mas nenhum de S. Vicente pode andar seguro

entre eles 173, os do Rio Paraíba diziam aos Portugueses que se não fiassem dos do Rio por causa dos Franceses 172, recebiam armas dos Franceses (espadas, espingardas e bombardas) 126 256 257, depredações na Capitania de S. Vicente 50-51 123, urdem uma traição em Iperoig 136-137, vão a S. Vicente e temendo-se que fossem espias prenderam se e depois fugiram 203-206.

Aldeia tamoia tomada e queimada pelos Índios e mamalucos da armada de Estácio de Sá 245, ciladas no Rio de Janeiro por mar e terra, repelidas 248-249 251-252, ataque de 3.000 em 160 canoas armadas pelos Franceses mas repelidos 256-258, vencidos 72* 243 437, pedem paz 384; 49 120 123 140 145 147 202 242 246 253 256 (ver GUERRAS).

— TUPINAQUINS: Mataram homens brancos e cometeram outras tropelias entre as quais o cerco de São Paulo de Piratininga 49-50; 242 246 247.

— TUPIS: Amigos. Mas parte deles rebelados 140-141, atacam Itanhaém e são repelidos 160, atacam o caminho de Piratininga e fazem mortes 161; 127 137 155 159.

INDULGÊNCIAS: Plenária 66, nas visitas às igrejas da Companhia 434, das Estações de Roma 471, outras 470-472. — Ver JUBILEUS.

INHAMES: 252.

Inocêncio: — Ver Silva, Inocêncio Francisco da.

INSTRUÇÃO: — Ver EDUCAÇÃO.

Iperoig: Constava de duas Aldeias 126 158, posição respectiva (a de Pindobuçu e a de Cunhambeba) 169, estada aí de Nóbrega e Anchieta 120-171, 1.ª missa de Nóbrega (no mato) 130, tornam a passar por aí 176; 53* 60* 62* 34 142 149 160 174.

Isac: 400.

Itanhaém: Na sua igreja faz Nóbrega as pazes entre Tamoios e Tupis fiéis 160, ataques dos contrários 160 178, tem gentio de doutrina, visitado pelos da Companhia 422-423; 73* 140 159 242 459.

Itaparica: Ver *Ilha*.

Jacob: Patriarca. 19 400.

* Jacobsen, Jerome V.: Escritor. 41* 121 366 381.

* Jácome, Diogo: Chega à Baía para se ordenar 5, por ser língua ocupa-se com a escravaria em Ilhéus 8, vai para a Aldeia da Conceição (Espírito Santo) e grande caridade na epidemia da varíola 266-268, doença e santa morte 265 270 271, 262.

* Janssens, João Baptista: Geral S. I. 95*.

Japão: Que se faça um Vocabulário 283 329; 81* 69 114 199 342 353 431 434.

Jaraibatiba: 67*.

Jerusalém: 393.

JESUÍTAS: — Ver COMPANHIA DE JESUS.

JESUS (NOME DE): — Ver CULTO.

João III (D.): Rei de Portugal. Mandou os Padres da Companhia ao Brasil 96, regimento de Tomé de Sousa 358, Colégios que fundou 199, cria a Mesa da Consciência 389; 68* 72* 101 116 182 448.

Job: Patriarca. 15.

JOGOS: — Ver DESPORTOS.
Jordão, Levi Maria: — Ver Paiva Manso.
* Jorge, Marcos: Vida 296, «Doutrina Cristã» 64* 68 69 286 288.
José: Filho de Jacob. 390.
* José (Irmão): Antigo sacristão de S. Roque (Lisboa) 57 360 479.
JUBILEUS: Da conversão, com festas nas Aldeias da Baía 59-63 66 72 79, em Porto Seguro 314, em Iguaraçu 38, dos padroeiros 66 67, na festa de Jesus (Baía) 189, quatro concedidos por Pio V 67; 63* 81 439 444.
Judas: 261.
Julien, Ch.-A.: 42*.
JURAS: Corrigem-se com uma Confraria 311-313.
JUSTIÇA: — Ver LIBERDADE DOS ÍNDIOS.
Justiniano: Imperador. 395.

Kroll: Escritor. 403.
Krueger, Paulus: Escritor. 395-396.

Lacerda, Carlos: Escritor. 42*.
LADAINHAS: Ver MINISTÉRIOS.
* Laines, Diego: Geral S. I. 86*. Dá aos Padres do Brasil faculdade de ser curas de almas ad tempus 472; 93 106 120 121 282.
Lamego: 364 365.
La Palma: 74*.
LATIM: — Ver EDUCAÇÃO.
Lázaro: 270 422.
Leão, André de: No Rio de J. 227 228.
Leão, Múcio: 3.
* Lecina, Mariano: Escritor. 42*.
Leiria: 364.
Leitão, António: Ex S. I. 263.
Leitão, D. Pedro: 2.º Bispo da Baía. Empresta paramentos aos Padres para as festas das Aldeias 62, prega o jubileu da conversão no Colégio 66, argumenta com estudantes de latim 86, ofícios de pontifical nas Aldeias 75 78-80 84 188, preside à procissão de Jesus e prega no Colégio 190-191.

Condena a pecado mortal os que não vão à Sé 262, dificuldades com os da Companhia 284, instrução do Geral ao Visitador sobre o Bispo 325, há-de lhe dizer que a Companhia não tem cura de almas 378, assina as Resoluções da Junta da Baía 357, faz um sínodo sem ninguém da Companhia 300-301, estava em amizade com a Companhia quando faleceu 301; 65* 5 38 73 299 400.
* Leite, António: Escritor. 95*.
* Leite, José: Escritor. 95*.
* Leite, Serafim: 38* 39* 41* 42* 43* 94* 96*; e *passim.*
Lemos Barbosa: Escritor. 37*.
LIBERDADE DOS ÍNDIOS: Os Índios vivem em liberdade nas Aldeias da Companhia 442, defendida por Mem de Sá 355, Visita do Ouvidor às Aldeias 355, os Índios com fome pedem para ser escravos e um se ferrou a si mesmo 10, primeiras manifestações dos capitães nas Aldeias 65, cativeiros injustos 55.

Mau período para a liberdade depois de Nóbrega sair da Baía para S. Vicente (1560-1567) 401, Grã tem parecer diferente de Nóbrega 56* 301, Resoluções da Junta da Baía 354-357, Borja manda que se estude o assunto em Portugal e se dê opinião para que se não diga que é escrúpulo mas justiça 291-292.

O caso da «extrema necessidade» 65*-66* 359, parecer do professor de Teologia (Caxa) desfavorável à liberdade 387, «Repostas» jurídicas e veementes de Nóbrega (todo o doc. 54) 387-415, deve-se presumir injusta toda a compra de índios que dizem vender-se a si mesmos ou serem vendidos pelos pais (Nóbrega) 412--413 e erram os confessores que absolvem os seus injustos possuidores 66*.

Dificuldades no Campo de Piratininga 462; 267 369-370.

LÍNGUA BRASÍLICA: — Ver TUPI (LÍNGUA).

LÍNGUA PORTUGUESA: 59*. — Ver EDUCAÇÃO (Escolas de ler e escrever).

Lisboa: Número de Padres 118, a doutrina cantada 68. Casa de Guiné e Mina 103 385 449 452, Casa da Índia 103 449, Paços da Ribeira 103, Belém 90*, Arquivo Histórico Ultramarino 89* 94 100 446, Arquivo Nacional da Torre do Tombo 89* 94 214 446, Casa de S. Roque 70* 81* 90* 347 418, antigo cartório 3 57 71 88 121 185 201 240 241 276 294 295 307 326 435 458; 73* 78* 81* 41 47 238 261 352 364 452 455.

LIVROS: A «Eneida» na Baía 86, a «Bíblia» e outros livros em Iperoig 141 169 176, «Index» de livros proibidos 110, licença para os ler 108-111, não se facilitem empréstimos para fora de casa 489.

* Lobato, João: Sertanista. Vida 238, 480.

Lobo da Silveira, D. Rodrigo: 106.

Lombay, Marquês de: 67*.

Londres: 69.

Longa: 364.

Lopes, Afonso: Menino órfão de Lisboa falecido na Baía 77.

Lopes, Baltasar: No Rio de J. 229 232.

Lopes, Cristóvão: Em Lisboa. 457.

Lopes, Joana: Mãe do B. Manuel Álvares. 70*.

* Lourenço, Brás: Passa do Espírito Santo para Porto Seguro por Superior 266 308-309 313 480, ensaia os meninos da Escola para a Semana Santa 315--316, funda a Confraria contra as juras e blasfêmias 62* 311--313, esforça-se por pregar 372, move a lágrimas os ouvintes quer nos sermões de tristeza 309, quer nos de alegria 318; 320 372.

* Lourenço, Gaspar: Um Cícero na língua brasílica 57, nas Aldeias de S. João 57, e do Espírito Santo 63, intérprete do Visitador das Aldeias 364; 478.

Lourenço, Silvestre: Vigário. 40.

Loyola: Ver Inácio.

Lucas, Aleixo: Tabelião. 33 335 345.

Lucena, Fabiano: Ex S. I. 299.

Lugon, Claude: Escritor. 243.

Luís, António: Pedreiro 164, português 148, os Tamoios do Rio tinham cativado os seus familiares e foi com Nóbrega e Anchieta a Iperoig a ver se os resgatava 165, fica com Anchieta como se fosse Irmão da Companhia 148, corre os mesmos perigos 154, partilha da sua caridade para com os Índios 164, adoece 165, volta a S. Vicente 167.

* Luís, Fernão: 158 210 481.

Luís, Jordão: No barco do Colégio 335.
Luís, Pedro: No Rio de J. 230.
Luis, Sebastião: Capitão de Aldeia. 370.
«Lusíadas (Os)»: 198.
Lussagnet, Suzanne: Escritora. 42* 145.
Lutero, Martim: Heresiarca. 261.
Lyre, Nicolau de: Escritor. 392 407.

MACACOS: Bugios da Ilha Grande 245.
Machado, Diogo Barbosa: — Ver Barbosa Machado.
Machado, José Pedro: Escritor. 43*.
Machado, Rui Dias: No Rio de J. 229 231 232 238.
Machado, Simão: Escrivão. 47.
Machado de Faria, António: Escritor. 42*.
Madeira: — Ver *Ilha*.
Madrid: 70* 73* 115.
Mafamede: 261.
Magalhães, Fernão de: Desembargador. 112
Magalhães Gandavo, Pero de: Escritor. 42* 384.
Magnino, Leo: Escritor. 42* 430 435.
Malaca: 85* 86* 199.
Malafaia, Luís Gonçalves: 75*.
MALARIA: — Ver DOENÇAS.
Maluco: — Ver *Molucas*.
MAMALUCOS: 244 309. — Ver MESTIÇOS.
MANDIOCA: 102 252.
Mandonnet, P.: Escritor. 390.
Mangenot, E.: Escritor. 39*.
MANTIMENTOS: — Ver SUSTENTAÇÃO (MEIOS DE).
Marchant, Alexander: Escritor. 42* 387 398.
Maria Cléofas: Santa. 317.
Maria Madalena: Santa. 317.
Maria de Tiago: Santa. 317.
Marias (As três): 317.
Mariz, António de: Juiz em São Paulo 48 52, provedor no Rio de J. 226-229 232 233 237.
Mariz de Morais, José: Escritor. 42* 121 152.
* Marques, Simão: Escritor. 42* 431.
Martines, Diogo: No Rio de J. 472-473.
Martini, Angelo: Escritor. 42* 432.
Martins, Gabriel: Em Piratininga. 43.
Martins, Gomes: Capitão de Aldeia. 370.
* Martins, Inácio: «Cartilha do Padre Inácio» 68.
* Martins, Mário: Escritor. 317.
* Mártires do Brasil (Os 40): 70*-71*.
* Matos, António de: 217 248.
Matos, Jerónimo de: 457 499.
Matos, Simão de: 113 499.
MATRIMÓNIO: — Ver SACRAMENTOS.
* Maurício Gomes dos Santos, Domingos: Escritor. 42* 485.
Mazoyer, Ph. de: Escritor. 38*.
MÉDICO: Na Baía 21, faleceu 436.
Medina del Campo: 73*.
MEDITAÇÕES: 459.
MEL: Dos matos 164.
* Melo, João de: Vai para Pernambuco 7; 27 37 38 422 476.
Mendes da Luz, Francisco: Escritor. 42* 103.
Mendes Leal, José da Silva: Escritor. 44*.
* Mercuriano, Everardo: Geral S. I. 69* 91* 347 367 381.
MESA DA CONSCIÊNCIA: 65* 387 389 390 394 398 399 405 409 415.
MESTIÇOS: Graus de consanguinidade 431, em S. Vicente ajudam a repelir os Tupinaquins 160, em Porto Seguro 309, na armada de Estácio de Sá 244-247 253, mamalucas 51.

MÉTODOS DE CATEQUESE: As mulheres à tardinha antes do sol posto, os homens à noite depois das Ave-Marias 279; 39 425.
Middleton, Richard de: 393.
MILITAR (CAPELÃO): 253, só com licença do Provincial ou presença do Governador 488. — Ver GUERRAS.
Mina: Casa da Mina 103, 385 449 452.
MINAS: De oiro 364.
Minho: 63* 79* 82* 340.
MINISTÉRIOS: Durante a viagem de Portugal ao Brasil 25-27, rurais (nas fazendas entre a Baía e Paripe) 85, em Ilhéus e Engenhos 8 279, Porto Seguro 316, Espírito Santo 267, S. Vicente 459, gratis 377 378.

Laines deu faculdade no Brasil de curas de almas ad tempus 472, não pertence à Companhia ter cura de almas (Borja) 377-378, mais próprio da Companhia é confessar, pregar e ensinar a doutrina 485-486.

Pregações. Na Sé e no Colégio 63 191-192, nas povoações vizinhas 439, Nóbrega 210, Grã 86 313, Francisco Pires 63, Caxa 86, Serrão (a Brancos e Índios) 8 59 84 86, Gaspar Lourenço (a Índios) 63, João Pereira (a Índios) 85; 61*-62* 39 195 267 278 309.

Procissões. De pontifical (dia de Jesus) 190 191, (nas Aldeias) 63* 78, com Índios e Portugueses 57 62 81-83, com danças de Índios e folia (tambor e bandeira) de Brancos 84, das Três Marias em Porto Seguro 318, em S. Vicente (pelas pazes de Iperoig) 177. Onde houver Vigários a eles pertence fazê-las 485.

Ladainhas com música solene e canto de órgão 81, durante a viagem marítima 25.

Paz e amizades entre desavindos 8 37-38 89 90 192-193 267 440-441, entre desavindos e demandistas 311.

Capelão militar 253.

Ajudar a bem morrer 210 268 279 310 (ver CULTO, ver ESCRAVARIA, ver MISERICÓRDIA (OBRAS DE), ver SACRAMENTOS.
* Mirón, Diego: Provincial e Assistente de Portugal em Roma 306 342, carta perdida 185; 66* 69* 90* 52 53 70-72 77 87 99 106 115 120 185 240 241 255 286 299 306 307 338 340 347 367 381 452 469.
MISERICÓRDIA (OBRAS DE): Na epidemia da varíola nas Aldeias, Fazendas e Engenhos da Baía 64*-65* 12-14 55, o Colégio era um como hospital 55, assistência aos moribundos 10-11, enterrar os mortos 268, em Iperoig 164.

Visitar doentes e presos da cadeia 440; 85 89 279 313.
MISSA: — Ver CULTO.
«Missal Bracarense»: 317-318.
MISSIONÁRIOS: Faltam e pedem-se 274 302, e esperam-se 7, mande-se quem possa ter cargo de outros 291 e sejam teólogos 465 466; por não haver para tudo, desta vez de Portugal só irão para o Brasil 288, mas convém que também outras Províncias ajudem 297 305, os que iriam com o Visitador (Azevedo) 305, Borja escreve a Espanha que dê missionários 73*.

Não se pode contar com

gente da terra têm que vir de Portugal e outras partes 368-369; o Geral promete-os 417.

Por enquanto deviam mandar da Europa os Provinciais 468 e pessoas de virtude e confiança 492 495.

Bagagem do Visitador das Aldeias 263.

Expedições missionárias 74* 348 352 353 361.

MISSÕES: Correspondência epistolar com as Missões 52*, graças concedidas às Missões 66-67 (ver JUBILEUS); Portugal defende o espírito missionário 197-200.

Moçambique: 85*.

Moisés: 77*.

Molucas: 338 352 431 434.

MONÇÕES: 58* 368 373 383 422 423 453.

Monteiro, Cristóvão: No Rio de J. 236 237.

Montemor-o-Novo: 239.

«Monumenta Histórica S. I.»: 42* 93*.

Morais, Francisco de: Capitão-mor de S. Vicente 42 43 45.

Morais, Francisco de: Na Baía 33, Capitão de Aldeia 370.

Morais, Sebastião de: Em Lisboa 47.

Morais Silva, António de: Escritor 43* 319.

MORALIDADE PÚBLICA: Mancebias 8 37 85 210 310-311 459.

Moreno, Augusto: Escritor. 43*.

Moura, Américo de: Escritor. 43* 43 48 49 52 223 236 239 364 366.

Mugello: 396.

MÚSICA: Coro 76, cravo e flautas 191, três coros, de canto de órgão, cravo e flautas 189, o coro de flautas dos meninos brasis 59* 190-191, ao qual um mercador da Baía oferece um terno de flautas 191; tambor, bandeira e música dos cantores 79 81, folias dos Índios 6 318, harpa 73*; tocar instrumentos 485. — Ver CANTO.

Nadal, Jerónimo: 40 54* 57* 71* 88* 91* 419 452.

Namorado, Pedro Martins: Juiz no Rio de J. 219.

Navarro, Martín de Azpilcueta: Escritor. 38* 391 393-395 403-405 408 409 412.

NAUFRÁGIOS: Do Bispo e companheiros 411-412, de Vicente Rodrigues e Anchieta 496, do navio de Portugal para a Itália com correspondência do Brasil 213 219, navio perdido ao norte de Cabo Frio 252; 4 267 299.

NAVEGAÇÃO: Viagem de Lisboa à Baía 23-27; 88* 382.

NAVIOS: O barco do Colégio da Baía 335, os navios que acompanharam Nóbrega a Iperoig 124, da armada de Estácio de Sá 242-244, de Mem de Sá 362, do Rio de J. para Portugal 212, são poucos agora na Capitania de S. Vicente 212, de Portugal para Porto Seguro 282, «S. Antonio» 299, «Santiago» 70* 74* 90*.

Naus francesas 244 249-251 258 259, barca ligeira dada pelos franceses aos Tamoios 167.

Galeão 244, caravela real 24, nau real 441, caravelão 423, bergantim 147 211-212, de remos 258, canoas de Índios (ver ÍNDIOS).

Armadas do Brasil 225 295, batalha naval na Guanabara 209; 72 92 93 202 203.

NEGROS: De Guiné 411, graus de consanguinidade 431, também davam este nome aos Índios 204.
Nemésio, Vitorino: Escritor. 43* 121.
Nicodemo: Santo. 316.
* Nóbrega, Manuel da: Fundador e 1.º Provincial do Brasil.
I. — *Defensor dos Índios* 356. Evolução da sua ideia de «pai dos Índios» 355, exacerba-se na Baía a escravidão na ausência de Nobrega (de 1560 em diante) 401, Grã não se conforma com ele sobre a liberdade dos Índios 301, o Rei de Portugal ordena que Nóbrega seja consultado sobre o cativeiro dos Índios 359.
O caso da Mesa da Consciencia: «Repostas» de Nóbrega directamente contra Caxa (indirectamente contra Grã) 387--415, a lei e os casos concretos 401, Nóbrega propõe se elimine o resgate de o pai vender o filho por não ser conforme à lei natural, divina e humana e objecto de enganos 66* 402, condena o uso de os Índios maiores de vinte anos se venderem a si mesmos 403, excepto um caso ou dois, conformes à lei, declara injustos todos os mais cativeiros e reprova os confessores que os absolvem 412-415, apontamento a favor da liberdade dos Indios (perdido) 374.
II. — *Superior.* Comissário na Capitania de S. Vicente 211 216 294, requereu duas léguas de terra em Piratininga 42; lembrado para ser de novo Provincial resolvendo-se enviar Visitador 294, poderia ficar Provincial na ausência do Visitador Azevedo 419; o Visitador devia-o consultar nas coisas da visita 72* 323 324 328; votos simples 328.
Tentara concentrar o Noviciado na Baía 368, esforço para cultivar as vocações brasis 58*, fazia que os Irmãos estudantes rezassem o breviário 144, tristeza mortal quando os Tamoios reféns fugiram de S. Vicente e ele temeu pela vida de Anchieta 159, desejava ordenar os Irmãos línguas 5, manda Anchieta à Baía para se ordenar e de passo visitar a Casa e Aldeias do Espírito Santo 252.
Toma parte na junta de S. Vicente 453-454, combina com Azevedo e Grã a fundação do Colégio do Rio de J. 423, Reitor do Colégio do Rio de Janeiro 415 456 481, assina o registo da Carta Régia 490, cura de almas no Rio de J. 490, o que governa 77*.
III. — *Preocupação do bem público.* Determina fazer as pazes com os Tamoios dando-se como refém, 123, começa a jornada de Iperoig levando Anchieta como intérprete e companheiro 124, ajoelham-se ao pisar terra 126, testemunho da índia que reconhece Nóbrega como Superior 125-126, a primeira casa em que fica 128, a primeira missa 130, Cunhambeba faz uma cabana de palha na sua Aldeia para Nóbrega dizer missa 146 151 169, a sua influencia sobre Cunhambeba 145.
Sempre dizia missa 130, tinha a Bíblia e outros livros

141, perigos de vida 134-138 143--145, usa botas e calças por ter feridas nas pernas 142, tormenta na volta de Iperoig a S. Vicente 148-149, com a sua volta se ordenaram muitas coisas importantes às pazes 149.

Ajunta na igreja de Itanhaém os Tamoios com os Tupis e faz que se abracem e fiquem amigos 160, não consente que os Tupis assaltem os Tamoios 162, obtém de Cunhambeba a promessa de levar Anchieta a S. Vicente 168 e ordena a Anchieta que volte 172.

Nóbrega chamado por Estáde Sá ao Rio de Janeiro para se aconselhar 175-177, propõe que os Tamoios principais suspeitos se tomem em reféns para facilitar a futura empresa do Rio de Janeiro 173, garante a assistência religiosa, mandando na armada de Estácio de Sá o P. Gonçalo de Oliveira e o Ir. José de Anchieta línguas 54* 62*, ajuda a tudo o seu zelo incansável 62* 210, constância contra as contradições 242, movido pelo espírito de Deus na fundação do Rio de Janeiro 242-243.

Brasão de família 75*, documentos sobre a família Nóbrega 83*.

«Vida do Padre Nóbrega» perdida 120, cartas perdidas 22 34 120; 43* 67* 71* 78* 154 174 184 239 242 293 304 357 358 368 371 377 388 390 395-399 402 411.

Noé: Patriarca. 399.

Nogueira: 296.

Nogueira, Isabel: 344 345.

Norton, Luís: Escritor. 45* 248.

Nossa Senhora da Serra: 80*.

«Novas Cartas Jesuíticas»: 94*.

NOVICIADO: Na Baía 89, um noviço no Espírito Santo 272, reduz-se o Noviciado a um só na Baía 58* 368, cinco candidatos 436, não se deve admitir ninguém antes dos 14 anos 465, nem filhos da terra senão excepcionalmente 465.

* Nunes, Diogo: Fundador da Missão do Maranhão. Vida 366, 477.

Nunes, Mateus: Vigário. 472.

OBSERVÂNCIA REGULAR: — Ver COMPANHIA DE JESUS.

ÓCULOS: 263.

Odemira: 300.

OFÍCIOS: — Ver ARTES E OFÍCIOS.

OIRO: Ourives de Lisboa na Baía 67. — Ver MINAS.

Olinda: 38 299. — Ver *Pernambuco.*

Oliveira, António de: Capitão-mor. 47.

Oliveira, Diogo de: Vigário. 313.

* Oliveira, Gonçalo de: Faz a doutrina à escravaria de Pernambuco 39, mandado por Nóbrega vai na armada de Estácio de Sá para a fundação da cidade do Rio de Janeiro 209 211, funda a Casa-igreja de S. Sebastião 54* 216, requer a sesmaria do futuro Colégio 216-217, primeira autoridade eclesiástica local da nova cidade 253, como procurador do Colégio preside à demarcação da sesmaria 228--239, anunciada em 1567 a sua ida a Portugal 415, em S. Vicente 424, encarregado dos Índios de Arariboia 456; 37 184 217 244 383 481.

Oliveira Martins, Francisco de Assis: Escritor. 43* 77.

ORAÇÃO: — Ver COMPANHIA DE JESUS.
ORDENS MILITARES: De Avis e Santiago 389, de Cristo: obrigação de evangelizar as terras novamente descobertas 55* 30 95 118 219 332 389 447.
ORDENS RELIGIOSAS: Companhia de Jesus, *passim*; Cartuxa, a única para que poderiam passar os religiosos da Companhia 199-200 285 339, Cónegos Regrantes 25, S. Agostinho (correia de) 471, S. Bernardo 138-139, S. Francisco 70*, cordão 471.
ORDENS SACERDOTAIS: — Ver SACRAMENTOS.
ÓRFÃOS: De Portugal no Brasil 58* 76-77 291, 476-482 (n.os 12 16 33 52 61 do Catálogo de 1568).
Oriente: 66 283 431.
Ormuz: 114.
Ortiz, Luís: Escritor. 42*.
Oxford: 393.

Pacaembú: 22.
PADROADO PORTUGUÊS: Bulas 95.
Pádua: 389 390.
PAGÉ: — Ver ÍNDIOS.
* Paiva, Manuel de: Na Baía 5, Reitor do Espírito Santo 266, ministérios com brancos 271 275 480.
Paiva Manso, Visconde de (Levi Maria Jordão): Escritor. 43*.
Palermo: 397.
* Palmio, Benedito: Assistente. 90* 347 381.
Palu, Pierre de la (Paludano): Escritor. 393 394.
Panormitano, Niccolò: Cardeal. 397 404.
Paraguaçu: 12 411.
Paraguai: Os Padres do Brasil não poderão ir lá sem licença do Geral 488.
PARAMENTOS: — Ver CULTO.
Paranapiacaba: 424.
Paripe: 61* 73 84 85 192.
Paris: 392 393.
Paris, Marin: Francês. 231.
* Parra, Pedro: 68.
Passé: Sesmarias 54* 67* 28 29 330 331 343.
PAU BRASIL: 231 257 424.
Paulo III: Papa. 58* 198 200.
Pavia: 390.
PECUÁRIA: — Ver GADO.
Peixoto, Afrânio: Escritor. 38* 43* 92* 93* 11 54 63 315 384.
PENITÊNCIA: — Ver DISCIPLINAS; ver SACRAMENTOS.
PEREGRINAÇÕES: Aos jubileus das Aldeias da Baía 63 74. — Ver ROMARIAS.
Pereira: 13 28 331. — Ver *Vila Velha.*
Pereira, Francisco: 221.
* Pereira, João: Dos órfãos de Lisboa 478, tem a seu cargo Vila Velha 76-77 85, na Aldeia de S. João 56 363, foi ao descobrimento do oiro 364.
Pereira, Rui: Ex S. I. 37 38 299.
Peres, Damião: Escritor. 43* 103.
PERIGOS E TRABALHOS: Os que padeceram os primeiros Padres e Irmãos do Brasil 91, enjoos do mar 24, tempestades 124, na epidemia de varíola 11, um Padre escapa de ser morto pelos contrários 161, na visita às Aldeias do Campo de Piratininga 461, de Nóbrega e Anchieta em Iperoig 134-138 143-144 153-159; 274 298 314 493 496 497.
Pernambuco: Vão para lá os Padres João de Melo e António de Sá 7, epidemia de varíola 13, estado moral 36-37, Governador amigo e benfeitor 39-40,

Grã tenciona ir lá 69 e foi 489, dificuldade em achar mestre de latim para começar o Colégio 69-70, a redízima sobeja 484, dois Padres 422, catálogo (1568) 475; 56* 62* 64* 67* 82* 85* 14 27 34 37 93 114 243 339 351 401 469 474.

Pérsia: 112 197 431.

PESCARIAS: Peixe abundante na Ilha Grande 247, no Rio de J. 424, nos Ilhéus 279, com licença do Provincial as Casas S. I. podem ter pescadores 484.

* Pina, António de: Dos Órfãos. Língua 363, 74 76 77 477.

Pina, Luís de: Escritor. 43*.

* Pina, Sebastião de: Vida 81*, chega à Baía 16, mestre de ler e escrever 88 476; 67* 22 23 27 363.

Pindobuçu: — Ver Índio.

Pinheiro, Gaspar: Ex S. I. 263, com doença contagiosa 374-375.

Pio IV: Papa. Concede os Jubileus da Conversão 66 110 200, declara válidos os votos simples com intervenção do Rei de Portugal 285, 451.

Pio V: Papa. Concede quatro jubileus 67 200, outras graças 430 433; 67* 68* 89* 377 451.

Pirajá: 344.

PIRATAS: Calvinistas que matam os Mártires do Brasil 74*.

Piratininga: — Ver *São Paulo de Piratininga.*

Piratininga (Campo de): 34 143 459.

Pires, Ambrósio: Ex S. I. O P. Geral (Borja) dar-lhe-ia a profissão se fosse possível voltar à Companhia 419; 288 326 336.

* Pires, Ambrósio: Noviço 365. — Ver Índio.

Pires, André: Em S. Vicente 232.

* Pires, António: Mestre de Noviços 89, Superintendente 188 194, Vice-Provincial 363, com superioridade em tudo o que é da Baía 371, Visitador das Aldeias 442; desinteligência com o Bispo 262-263, escreveu uma carta que mandou queimar e não se queimou 263, insta pela vinda dum Visitador 56* 290.

Sobre ser ou não ser professo 184 336-337, o Geral reserva a profissão até ser informado pelo Visitador (Azevedo) 304, poderia ficar com o governo da Provincia no caso de morrerem os dois professos (Nóbrega e Grã) 371.

Cartas perdidas 213 264 289 338 386 445 491 494; 78* 83* 260 262 264 416.

Pires, Clemente: Meirinho. 224 225 232 490.

Pires, Cosme: Piloto. 234.

* Pires, Francisco: Reitor do Colégio da Baía e pregador 63, pede o registo da Sesmaria do Passé 32, Superior de Ilhéus 278 279 479, faz obras de madeira conduru e o entretalho da Avé-Maria 280.

Pires, Gomes: Cónego. 70*.

Pizarro e Araújo, José de Sousa de Azevedo: Escritor. 43* 384.

* Polanco, Juan Alfonso de: Secretário S. I. 43* 66* 69* 87* 91* 35 67 107 113 114 282 290 306 322 347 367 381 423 452 469 492 494.

POLIGAMIA: — Ver ÍNDIOS.

Polónia: 361.

Ponta do Sol: 69*.

Ponte da Barca: 366.

Portela de Tamel: 79*.

Porto: 71* 118 305 339 478.

Porto Alegre: 388.

Porto Seguro: A Câmara pede

Padres da Companhia 8, Casa de S. Pedro 307, visita do Provincial (Grã) 196, passagem do Visitador Azevedo 452-453, semana santa com figuras evangélicas 316-317, escola de ler e escrever 310, começa a ser infestada dos Índios Aimorés 60* 314, catálogo (1568) 480; 56* 62* 73* 80* 92* 114 186 282 320 326 339 382 419 452 455 487. — Ver IGREJA DA AJUDA.

Porto Seguro, Visconde de [Francisco Adolfo Varnhagen]: Escritor. 43* 354 356 358.

Portugal: Títulos clássicos dos seus Reis 386 455, obrigação de evangelizar as terras novamente descobertas 55* 95 447, os negócios da Companhia de Portugal são tratados em Roma pelos seus embaixadores 118, intervenção oficial para a validade canónica dos votos simples 285-286, pioneiro da propagação da Fé 198, sua primeira e principal intenção: a conversão do gentio, aumento e conservação da fé 358 (ver CONVERSÃO DO GENTIO); funda Colégios com esse fim 199, dotação real dos Colégios (ver SUSTENTAÇÃO, MEIOS DE).

Festas à portuguesa no Brasil 63 81-83, Portugal acrescentado com a fundação do Rio de Janeiro 259 53*-54*, os Tamoios faziam as pazes mais fàcilmente com os Portugueses do que com os Tupis 145; e *passim* (todo o livro).

* Prancudo, Marcos: 338.

PRATA: Ourives na Baía 67.

PREGAÇÕES: — Ver MINISTÉRIOS.

Preto, Simão Gonçalves: Em Lisboa. 113 457.

PRIVILÉGIOS E GRAÇAS ESPIRITUAIS: Gastos em Roma 119, declaração autêntica 306 337; 430 433.

PROCISSÕES: — Ver MINISTÉRIOS.

PROCURADOR GERAL: Cria-se o ofício em Roma e gastos que faz 116 346 347.

PROCURADOR DOS ÍNDIOS: 355.

PROCURATURA: Geral (em Lisboa) e particular das Casas 484.

PROPAGAÇÃO DA FÉ: Primeira e principal intenção de Portugal 358, Colégios fundados com esse fim 199.

PROTESTANTISMO: Os franceses no Rio de J. em 1565 eram «luteros» ou «calvinos» 138, 70* 87* 177 209 243 250 253 257 258.

PROVÍNCIA DO BRASIL: Não devia contribuir para os negócios temporais de Roma por não ter lá nenhuns 119 346 347, por enquanto os Provinciais deviam vir de Portugal e ter poderes mais amplos 468 484, começa o desafogo económico 55*.

PROVÍNCIA DE PORTUGAL: Gastos e número de Padres 117-118, gastos em Roma 346 347, o Visitador do Brasil deve ter em conta as indicações do Provincial de Portugal 329; 326.

PURGATÓRIO: 419 470.

* Quadros, António de: Provincial. 283 287.

QUARESMA: — Ver CULTO.

* Queirós, Miguel de: Mestre de Latim. 364 477.

Queirós Veloso, José Maria de: Escritor. 44* 221.

Quinta de Azevedo: 75*.

Ramalho, João: Recusa o cargo de vereador por passar de 70

anos 48, confessa-se e comunga 62* 462-463.
* Rebelo, Amador: Escritor. 68 88.
Recôncavo da Baía: 29.
REDES: De dormir ou transporte 16 60 73 424 463.
REDÍZIMA: Para sustentação do Colégio 97 98 101 377 450 484.
REFÉNS: De Nóbrega e Anchieta para as pazes 123 125 127.
REGIMENTOS: De Tomé de Sousa 358, de Mem de Sá 332-333.
* Rego, Miguel do: 364 368 479.
RELIGIOSOS: — Ver ORDENS RELIGIOSAS.
Rezende, Luís Vaz: 112 113 457.
RESGATES: Foices, machados, contas e outras coisas 165, 401, búzios e contas que é dinheiro que corre nesta terra 427, objectos que os Franceses davam aos Tamóios 126, ferramenta por cera, escravos e redes (no sertão de Piratininga) 463, de peças (comprar índios) 358 359 427, do pai vender o filho (condenado por Nóbrega) 402; 126 136 164.
RETÁBULO: — Ver ARTES E OFÍCIOS.
«Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro»: 44* 92*.
«Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul»: 388.
Ribeiro, Baltasar: Em Lisboa. 184 450.
Ribeiro, Damião: Sapateiro. 335.
* Ribeiro, Francisco: 365.
Ricard, Robert: Escritor. 44* 71* 70 121 243 421.
Righetti, Mário: Escritor. 44* 271.
Rio Carioca: 237.
— *das Contas:* 349.
— *Gerebatiba:* 42 43.
— *Iguaçú:* 224.
— *Inhaúma:* 224.
— *Jacuípe:* 231 344.
Rio de Janeiro: Tomada da fortaleza por Mem de Sá (a Tróia calvinista em 1560) 87, mas a terra ficou em mãos de Tamoios e Franceses que fazem depredações na Capitania de S. Vicente 50 51 123 128, as pazes de Nóbrega com os Tamoios de Iperoig eram para facilitar ao Governador a povoação pacífica do Rio de J. 174-175, a armada de Estácio de Sá recebida primeiro em paz e logo assaltada (1564) 174-175, Estácio manda chamar Nóbrega e resolve ir a S. Vicente preparar-se melhor 176.

Começa a fundação da cidade (1 de Março de 1565) estabelecendo-se Estácio de Sá em terra 53*-54* 209 248 259, os primeiros trabalhos da edificação 242 248 253, nome de S. Sebastião em honra do Rei de Portugal 53* 215 254, assistência religiosa por mandado de Nóbrega 62*, o P. Gonçalo de Oliveira funda a Casa-Igreja de S. Sebastião do Rio de J. que nasceu «com próspero sucesso e boa mão direita de Deus» 216.

Combates contra Franceses e Tamoios 249-251 256-259, que fazem esquecer os da Índia e África 209, espera-se armada francesa e pede-se auxílio de Portugal 259, combate final, mortos, feridos e vitória 72* 383-384, situa-se a cidade em lugar mais forte e acomodado 437, fertilidade e bom sítio 384 424, disposição para Colégio mais que noutras partes 384,

na provisão da fundação do Colégio alude-se à ajuda dos moradores 184.

Constância de Nóbrega para apressar e assegurar a fundação da cidade 242.

Topografia: Aldeia de Martim Afonso (ver *Aldeia do Martinho*), Cara de Cão 248, Carioca 237, Castelo 72* 437, Gávea 237, Ibiracica 224, Iguaçu 216 217 220, Inhaúma 216 220 225 230 234, Pão de Açúcar 248, Passo 237, Urca 248.

Arquivo Nacional 84* 90* 41, Arquivo da Prefeitura 84*, Biblioteca Nacional 84* 90* 3 23 35 53 71 121 185 201 240 255 264 276 307 421 435 458. — 67* 80* 96* 52 57 130 131 134 141 142 146 149 230 238 240 241 255 294 361 364 387 412.

Rio Maior: 42.

— *Minho*: 116 305.

— *Paraguaçu*: 411.

— *Paraíba (do Sul)*: 160 172.

— *Pinheiros*: 42.

— *Pirajá*: 344.

— *Piratininga*: 172.

— *da Prata*: 86*.

— *Tejo*: 74*.

— *Tietê*: 43.

Riscado, Diogo Vaz: Vereador. 48.

* Rocha, António da: Vida 339, vai para o Brasil 348, Superior do Espírito Santo 480.

* Rocha, João Bosco: Provincial. 96*.

* Rodeles, Cecílio Gómez: Escritor. 42*.

* Rodrigues, António: «Grande obreiro inter gentes» 58, ensina os meninos índios nos bons costumes, a ajudar à missa, a cantar e a doutrina que os mesmos meninos ensinam depois a seus pais 58, o seu coro de meninos índios tocadores de flauta foi o que mais prendeu a atenção da gente baiana 189-190, na sua Aldeia do Espírito Santo organiza festas, em que os da Companhia cantam hinos e cânticos e os Índios cantares e danças 58 74 80, no Bom Jesus 5 22, no Rio de Janeiro com Mem de Sá a tomar conta dos Índios 383; cartas perdidas 5 22.

* Rodrigues, António Augusto: 95*.

Rodrigues, Baltasar: Procurador. 48 52.

* Rodrigues, Francisco: Escritor. 40* 44* 70* 53 68 88 185 283 293 295 297 375.

* Rodrigues, João: 365.

* Rodrigues, Jorge: Vida 79*-80*, mestre de Humanidades 59* 476; 67* 79* 275 276 279 353.

Rodrigues, José Honório: Escritor. 38* 44* 95*.

* Rodrigues, Luís: Trabalha em Ilhéus 8, 201 260 263 277, volta a Portugal por doente 229, despedido vai a Roma 300, onde vive entre os noviços 378; carta perdida 264.

Rodrigues, Nicolau: Mestre. 225

* Rodrigues, Pero: Provincial. 44* 121 148 483 495.

* Rodrigues, Pero: Estudante. 477.

Rodrigues, Pero: Morador na Baía 345.

* Rodrigues, Simão: 117.

* Rodrigues, Vicente: Em S. Vicente e no Rio de Janeiro 211-212 383, na consulta do Visitador 454, Superior de São Paulo de Piratininga 424 482; carta perdida 468; 67* 76*.

Roma: Criado o ofício de Procurador Geral e gastos com

pleitos eclesiásticos 116, 6* 70* 73* 96* 117 282 317 346 471.
Arch. Vaticano 89* 430 433.
ARSI 84*-88* 28 35 71 94 100 111 181 197 214 260 276 282 287 289 293 297 302 320 322 337 340 343 346 347 349 352 354 357 360 362 366 375 379 381 385 416 430 433 435 446 452 455 464 469 473 482 491-494.
ROMARIAS: Aos jubileus da conversão nas Aldeias da Baía 63* 73 74 81, de índios e brancos com tambor e bandeira 76 79 80, pareciam feiras 80, a N.ª S.ª da Ajuda (Porto Seguro) 314-315, alusão às romarias da Europa 73.
ROSÁRIOS: Do Nome de Jesus 445-471, de Nossa Senhora 167.
Rúben: Filho de Jacob. 392 407.
Rubens, Pedro Paulo: Pintor. 63*.

* Sá, António de: Pede muitas graças espirituais que enumera 469; 67* 79* 7 34 35 37 40 363 422 475 493.
Sá, Estácio de: Fundador da Cidade do Rio de Janeiro. Vida 175, sobrinho de Mem de Sá 175, capitão-mor da armada 47, havia notícia em Piratininga da vinda da armada 50, passa pelo Espírito Santo 266, não pôde fundar a cidade 176, manda chamar Nóbrega para se aconselhar 53* 175, refaz-se a armada em S. Vicente 177, estabelece-se no Rio de Janeiro (1 de Março de 1565) «como quem entra em sua terra» e começa a fundar a cidade 248, dá uma sesmaria ao Colégio do Rio de J. 214, batalha 257-258, a vitória é dos Portugueses mas ele é ferido mortalmente 384.
Valor, prudência e virtude 243, bem determinado 259, amigo de Deus, afável e o primeiro nos trabalhos 253-254; 64* 27 203 215-224.
Sá, Mem de: 3.º Governador do Brasil. Sujeita o gentio da Baía, dando-lhe com toda a moderação o jugo de Cristo 411, defende os Índios e dá-lhes mantimentos em tempo de fome 4-5, defende a sua liberdade 355, põe capitães nas Aldeias a pedido de Grã 65, manda fazer a Igreja nova do Colégio da Baía de pedra e cal 64-65, concede ao Colégio da Baía a 1.ª e 2.ª sesmaria do Passé 28-32 331-332, doa légua e meia de terra no Camamu 347, pelas terras dadas à Companhia podia ser «fundador» da Casa de Ilhéus, por da Baía ser já o Rei de Portugal 291.
Manda a requerimentos vários despovoar a vila de S. André passando os moradores a São Paulo 49.
Pede armada de Portugal para povoar o Rio de Janeiro 174, recebe carta régia para fundar um segundo Colégio à Companhia (do Rio de J.) 182, confirma a sesmaria do Rio de J. 220 222, e todas as mais terras da Companhia 420, manda registar nas Capitanias a carta régia de confirmação 490.
Muito amigo e capaz 301, mostram-se-lhe as cartas de Portugal e da Europa 88, Mem de Sá e Nóbrega 242, prepara um caravelão para levar o Visitador do Rio à Baía 423.
Regimento 332-333, Instrumento 175, o poema «De gestis

Mendi de Saa» 87; 65* 72* 82* 100 111 113 120 215 219 224 226 232 344 357 360 362 370 383 390 400 437 447 473.

Sacchini, Francisco: Escritor. 44* 264 285 366.

SACRAMENTOS: Frequência (confissão e comunhão) 62* 7-8 279 280, na Baía 439, à Escravaria 310, na nova cidade do Rio de J. 253 e em São Paulo 486.

Baptismo. Fórmula em tupi 443. Onde houver Vigários a eles pertence baptizar 380, os Índios prezam-se de baptismos gerais (com solenidade e pompa) 19 59 60 79 187, as senhoras brancas acompanham as índias baptizadas de quem são madrinhas 83-84.

Não se baptizam índios adultos, mas instruem-se 463 486 e os adultos descidos do sertão só com licença do Provincial 486-487, baptismos *in extremis* 11 179 273 428 429 442-443 460-462, dum menino cativo 427; 63* 6 7 54-58 92 108 152 153 272.

Confirmação (Crisma) 191.

Eucaristia. O «Domingo do Sacramento» (último do mês ou prática da comunhão mensal) 86 439, comunhão semanal e quinzenal 181 210 310, frequente 463, comunhões gerais 60 76 82 191, de índias e mamalucas 62, aos doentes no jubileu 76 (ver JUBILEUS).

Missas cantadas e solenes 6 63 315, de pontifical 78 84, segundo as Constituições onde houver Vigários a eles pertence cantá-las 485, missas novas 59 66, missas contínuas em três altares no jubileu da conversão 76, missa do galo 318, missa seca a bordo 25, Altar portátil de Nóbrega 130, primeira missa em Iperoig 130, Corpo de Deus e contraste da antropofagia 146-147, a cabana de palha 146 151 169.

Missa aos expedicionários que iam fundar o Rio de Janeiro (com confissões e comunhões) 244 245, missa na nova cidade do Rio de J. 253.

Formoso monumento de Quinta-Feira Santa 194-195 316-317, a lâmpada do Santíssimo 380 487-488.

Motetes ao Santíssimo 78, o «Triunfo da Eucaristia» 63*.

Confissão. Nos jubileus 60-61 82 189-190, na festa de Jesus (oito confessores) 439, de brancos 278 309 310, prática da confissão mensal 86, semanais e quinzenais 181 210, frequentes 459-460 463, da gente da armada de Estácio de Sá 244 245, simples e gerais 63-64, de brancos e índios 124 439, de escravos 319, de índias e mamalucas 56-57 62, dos que se casam 187, sacramental e não sacramental 187, por intérprete e sem intérprete 195 310, «in extremis» 268.

Nóbrega condena os confessores fáceis em absolver os possuidores de escravos 415; 7 39 55 75-76 115 193 194 313.

Ordem. Ordenação sacerdotal 5.

Matrimónio. Disciplina matrimonial do Concílio de Trento 107, de casamentos de brancos não tratem os da Companhia excepto nalgum caso miserável 488.

Dispensa de todo o direito positivo 432, nas Aldeias ainda

havia casamentos na lei da natureza 187, mas já eram mais os casamentos em lei da graça do que os baptismos de adultos 187, precaução para os índios casados, saindo da Aldeia, se não tornarem a casar 356, de dois índios principais 272, de Índios 6 7 57 58 78 92 108 310 313 486.

SACRIFÍCIOS HUMANOS: — Ver ANTROPOFAGIA.

Salamanca: 396.

Saldanha da Gama, João de: Escritor. 39*.

Salema, António: Governador. 257.

Saliceto, Bartolomeu: Escritor. 389 398.

Salomé: Santa. 317.

Salvador: — Ver *Baía.*

Salvador, Frei Vicente do: Escritor. 44* 244.

Sampaio, António de: No Rio de J. 232.

Sampaio, Teodoro: Escritor. 44* 225 344.

Sanceau, Elaine: Escritora. 44* 121 201 240 255.

Sanfins de Friestas: 116 305.

Santa Cruz: Vila de Porto Seguro 309. — Ver *Aldeias.*

SANTA SÉ: Os negócios da Companhia de Portugal são tratados em Roma pelo embaixador português 118; 73* 66 116 301 346 430 433.

Santarém: 239 425.

Santarém, Visconde de: Escritor. 44*.

Santos: O povo pede que se fortaleze São Paulo 49, assaltos dos Tamoios 50; 73* 49 172 207 423 459.

S. André da Borda do Campo: Despovoa-se por ordem de Mem de Sá 43 49.

S. Cristóvão: Cidade. 225.

S. Domingo: Ilha. 366.

S. João de Rei: 75*.

S. Paio: 365.

S. Paulo: Apóstolo. 21.

São Paulo de Piratininga: Fundação 243, o mosteiro dos Padres da Companhia 15, Nóbrega pede a Martim Afonso de Sousa duas léguas de terra que depois se permutam para dar chãos aos moradores da nova vila 42, dão-se os chãos 42 45, caminho novo 42, mudança da Vila de S. André para São Paulo 49, cercada pelos Tupinaquins 49, que assaltam os caminhos 161, a Câmara requer a Estácio de Sá que se conquiste o gentio por guerra 51, fazem pazes na igreja os Tupis e Tamoios vindos pelo Rio Paraíba 160, os Índios de Piratininga são a maior parte dos que sustentam a guerra no Rio de Janeiro 211 244.

Visita de Inácio de Azevedo 422, tem seis pequenas Aldeias para a conversão do gentio em particular *in extremis* 422 425 460. Abundância e fertilidade 424-425, tem com que se sustentar 483. Os da Companhia são vigários 485-486, falecimento do P. Leonardo do Vale «príncipe dos línguas do Brasil» 77*, sesmaria 54*, catálogo (1568) 482, Butantã 41, Pacaembu 22 41, Pinheiros 41, «Burgo de Nóbrega» 53*; 67* 73* 80* 96* 34 114 129 172 177 366 387 421 422 429 454 459 495.

S. Pedro: Em Porto Seguro. 307 322. — Ver *Aldeias.*

S. Sebastião do Rio de Janeiro: — Ver *Rio de Janeiro.*

S. Vicente (Vila e Capitania): Assalto dos Tamoios à vila 50, o povo pede que se fortaleze São Paulo 49, Capitania cercada de guerras 181, na órbita do Rio de Janeiro 448, tem com que se sustentar 483, catálogo (1568) 481; 53* 58* 60* 73* 80* 5 34 41 44 45 49 114 120 128 147 154 157 177 201 202 207 242 243 254 294 364 366 387 423 437 446 453 454 456 458 485.

Saraiva, António: Doutor. 457.

Sardenha: 361.

SAÚDE (SERVIÇOS DE): Cirurgião 179, os barbeiros de S. Vicente foram na armada para o Rio de J. 212, faltam remédios 93 269 436. — Ver BOTICAS; ver DOENÇAS; ver FLEBOTOMIA.

* Schmitt, Luís: Escritor. 45.

Schoell, Rodolfo: Escritor. 403.

* Schurhammer, Georg: Escritor. 40* 44* 93 103.

SÉ (DA BAÍA): Todas as dignidades na Aldeia de S. Tiago 80, guarda as Constituições de Lisboa 300-301, os cónegos vão ouvir Casos de Consciência ao Colégio 438.

Sebastião (D.): Rei de Portugal. Dotação do Colégio da Baía 67* 111, satisfação do Padre Geral por essa dotação 99, dotação do Colégio do Rio de J. 181 446 455, manda ao Governador do Brasil que confirme a sesmaria do Rio de Janeiro 220 e todas as mais 420, defende a liberdade dos Índios 357-360, defende a propagação da Fé 197, correspondência com o Papa Pio V 451; 51* 65* 67*-69* 52 118 215 221 254 285 291 296 301 325.

Secura, António Anes: No Rio de J. 230.

Segóvia: 393.

* Seixas, José de: Provincial. 75*.

SEMANA SANTA: — Ver CULTO.

Senhorim: 339.

Sergipe (de El-Rei): 225.

Serra (N.ª S.ª da): 80*.

Serra de Arari: 366.

— *de Paranapiacaba*: 424.

* Serrão, Gregório: Chega à Baía para se ordenar 5, em Itaparica adoece gravemente 12, tem cargo da Aldeia de S. Tiago 58-59, pregador de Brancos e Índios 58-59 191 195-196, apóstolo de Paripe 84-85, Reitor do Colégio da Baía 331 363 371-372 419 420 476, trata da legalização dos documentos económicos 113 334-335 345 352; 445 469 492.

* Serrão, Jorge: Provincial. 295.

SERTÕES: 55*, da Baía 114 331 332 324 366, de Ilhéus 9, do Rio de Janeiro 217 231 232, de S. Vicente 242 427 428 495, de Piratininga 463; os Padres não podem ir pelo sertão dentro, longe, sem licença do Provincial 488.

Serzedo, Francisco de: Morto pelos Índios 49.

SESMARIAS: Ordenações de D. Manuel 218, Regimento do Governador 30 332-333, carta régia mandando confirmar todas as sesmarias da Companhia 420, registada nas Capitanias 490.

Água dos Meninos 420, Camamu 226 420, segunda doação 349, Passé 28, posse pelo Provincial (cerimónias) 33, segunda doação 330, N.ª S.ª da Escada 343, Rio de Janeiro 54* 184 217, marca do Colégio 236, Iguaçu 214, S. Cristóvão 214, Guaratiba e Mangaratiba (Fa-

zenda de Santa Cruz) 236, Jaraibatiba (Piratininga, Pacaembu, Pinheiros) 41-47; documentos autênticos 52*-53* — Ver SUSTENTAÇÃO (MEIOS DE).
Sevilha: 339.
SEZONISMO: — Ver DOENÇAS.
Sidónia: Cidade. 21.
Silva, Fernão da: Ouvidor. 65* 351 357 359.
Silva, Inocêncio Francisco da: Escritor. 45* 46* 110.
Silva Lisboa, Baltasar da: Escritor. 45* 92* 241.
Silva Rego, António da: Escritor. 45*.
Silveira, D. Rodrigo Lobo da (Barão de Alvito): 99.
Silvestre, Francisco: Escritor. 397.
Simões de Castro: Escritor. 39*.
Sintra: 337.
Soares, Ernesto: Escritor. 45* 75*.
* Soares, Francisco: Escritor. 45* 74* 314.
Soares de Sousa, Gabriel: Escritor. 45* 224 280 344.
SOCIAL (VIDA): Confraternizam Índios e Brancos nas Aldeias da Baía 6 75-76, efeitos da evangelização dos Índios para a vida cristã e social 63* 77-78.
Socotorá: 85*.
* Sommervogel, Carlos: Escritor. 45* 240.
Sória, Jaques: 74*.
Soto, Domingo de: Escritor. 393 396 397 400 405 409 410.
Sousa, D. António Caetano de: Escritor. 38* 45* 74*.
Sousa, Bernardino José de: Escritor. 45* 152.
* Sousa, João de: 424 481.
Sousa, Martim Afonso de: Donatário. 41 43 45-47.
Sousa, Pedro de: Capitão de Aldeia. 370.
Sousa, Tomé de: Governador. 239 402 411.
Spira: 409.
Staden, Hans: Escritor. 145.
Streit, Robert: Escritor. 45* 121 240.
* Suau, Pierre: Escritor. 45* 68* 492.
SUSTENTAÇÃO (MEIOS DE): No Brasil não há sustentação conveniente 298, o comer e o vestir 380, que não se falte com o necessário 377, a sustentação das casas que não são Colégios 293, ordenações do Visitador sobre Colégios e Residências 483.
A dotação régia do Colegio Baía 55* 94 97 100 111, abrangia a princípio todos os Padres e Irmãos do Brasil 99 484-485, modo de pagamento da redízima 450, dotação régia do Colégio do Rio de Janeiro 380 446 455. — Ver GADO; ver SESMARIAS.

Tamel: 79*.
TÂMUL (LÍNGUA): 68.
Taques, Pedro: Escritor. 232.
Taunay, Afonso de E.: Escritor. 45* 53*.
TEATRO: Festas espectaculares organizadas pelo P. Antonio Rodrigues na Aldeia do Espírito Santo (cânticos e hinos dos da Companhia e cantares e danças dos Índios) 58, «Auto de S. Tiago» na Aldeia do mesmo nome 63* 82, representação do Diabo (anhanga) 365, «Auto de S. Lourenço» 478.
Teixeira de Melo: Escritor. 45* 53 71 121 185.
Teixeira Pinto, Bento: Escritor. 45* 299.

* Teles, Baltasar: Escritor. 46* 70* 82* 320.
Teles Barreto, Manuel: Governador. 225.
Telo de Meneses, João: Embaixador. 73* 451.
Teresa de Ávila: Santa. 73*.
TERRAS DOS ÍNDIOS: 359 411.
* Testore, Celestino: Escritor. 46*.
Thevet, André: Escritor. 46* 132 145.
Thuscia: 201 431.
Tiro: Cidade. 21.
Toledo: 347 396 435.
* Tolosa, Inácio: Provincial. 225.
Tomás de Aquino: Santo. 391 392 397 406-408 415.
Torrão: 67*.
* Torres, Miguel de: Prepósito de S. Roque. 72* 294 303 339 375.
Torres, Ulysses Lemos: Escritor. 164.
TOUROS (CORRIDAS DE): 79 318.
TRANSPORTES: Na Baía 60.
Trento: 301.
Tróia: 87.
Tübingen: 409.
TUPI (LÍNGUA): O ensino da doutrina cristã 64*, convém que todos aprendam na língua ao menos a doutrina e as orações e os que sabem latim a aprendam pela «Arte» de gramática (de Anchieta) 487, os noviços vão às Aldeias algum tempo para aprender a língua 380 479.
Convinha ordenar de sacerdotes os que a falam bem ainda que não saibam bem latim 467, e que fossem professos ainda que lhes falte alguns estudos que as Constituições exigem para esse grau 467, inconvenientes de os vigários a não saberem 108.
Doutrina do P. Leonardo do Vale 69, Vocabulário 78* 283 329, confissões, práticas e sermões 78* 6 39 63 210 275 310 440, fórmula do baptismo 443, termos 18 43 123 203 225 280, Leonardo do Vale um Túlio e príncipe dos línguas do Brasil 77*, Gaspar Lourenço um Cícero 57, outros Padres e Irmãos línguas (pregadores, intérpretes e catequistas) 80* 81* 5 59 84 85 194 227 275 340 363 364 366, no Catálogo (de 1568) 475-482.

Ubatuba: 145.
UNIVERSIDADE DE COIMBRA: 69* 109.
— ÉVORA: 69* 109 119 295 296.
— PARIS: 69* 392 393.
— SALAMANCA: 396.

Vacant, A.: Escritor. 39*.
Val do Rosal: 74*.
Val de Santiago: 300.
* Vale, Leonardo do: «Príncipe dos línguas do Brasil» 77*-78*, «Túlio» 78*; trata dos escravos na epidemia da varíola 12-13, percorre as Aldeias e Engenhos 6 12-14, apresenta ao Governador a petição (de Grã) da sesmaria do Passé 28, em S. Vicente 211.
«Doutrina na Língua Brasílica», 64* 69, Vocabulário 46* 78* 283, catecismos diversos 78*, carta traduzida em latim e italiano 201, contribuição etnológica 60*; 46* 67* 83* 3 18 22 56 59 146 201-204 353 459 476.
Vale Cabral, Alfredo do: Escritor. 46* 92* 256 458.
Valença: 340.
Valência: 73* 68 338.
* Valente, Luís: Dos Órfãos. 481.
Valois, Margarida de: 68*.

Van der Vat, Odulfo: Escritor. 46* 313.
Varambon: 393.
VARÍOLA: — Ver DOENÇAS.
Varnhagen, Francisco Adolfo: 45* 46*. — Ver Porto Seguro (Visconde de).
Vasconcelos, António Pereira de Miranda: Escritor. 37*.
* Vasconcelos, Simão de: Escritor. 46* 91* 94 120 121 134 143 148 152 209 240 242 243 252 321 495 497.
Vasconcelos de Almeida, Aurélio: Escritor. 46* 52.
Vaticano: Arquivo 89* 430 433.
Vaz, Gaspar: Tecelão. 232.
Vaz, Marçal: Tabelião. 113 239 351 352 457.
* Vaz de Melo, Gonçalo: Provincial 54* 3 22.
Vaz Riscado, Domingos: Vereador. 48 52.
* Velho, Jorge: 364 477.
* Veloso, Jerónimo: Sotoministro. 364 475.
Veloso, Manuel: Em S. Vicente 497.
VESTIDOS: Do missionário 263 484 496, dos Índios à portuguesa 63* 81 83.
* Vidal, Pedro: Escritor. 46* 395 396.
Viegas, Francisco: Ex S. I. 8 9 201 261 299 321.
* Viegas, Manuel: 424 482.
* Vieira, António: 478 485.
Vila Velha: 61* 13 28 64 76 84 85 192 331. — Ver *Pereira.*
Vila Viçosa: 25 41.
Vilacorte, Gaspar de: Na Baía 335.
Vilar: 365.
Vilhena de Morais, Eugénio: Escritor. 95* 87.
Villegaignon, Nicolas Durand de: 132 254 383.
VINHO: De uvas 424 484; dos Índios e suas borracheiras 146 166 426.
Vio, Tomé de (Cardeal Caetano): Escritor. 45* 390.
Viseu: 339.
VISITA DO BRASIL: — Ver Azevedo, Inácio de.
Vitória: 266 271.
VOCABULÁRIO: Ordena-se que se façam vocabulários nas línguas mais comuns da Índia, Brasil e Japão 283 329.
«Vocabulário na Língua Brasílica»: 46* 78* 283.
VOCAÇÕES: Sugere-se a criação dum seminário para os da Companhia 325-326, é difícil fazer-se gente no Brasil 361, os filhos da terra têm que ser bem provados antes e depois de recebidos (Borja) 291, os Índios não são para a Companhia nem os mestiços 368, os meninos portugueses andam espalhados pelas fazendas com os pais que os não põem a estudos 368, por isso têm que vir de Portugal e outras partes 368-369. Não são para a Companhia os filhos da terra, excepto algum de excepcionais qualidades: devem vir de Portugal e o Colégio poderá fazer os gastos da viagem (1.º postulado da 1.ª Congr. Prov.) 465.
* Wicki, Josef: Escritor. 40* 46* 95* 69 199 338 377.
Wikenhauser, Alfred: Escritor. 317.
* Xavier, Francisco: Santo. 41.
* Zubillaga, Félix: Escritor. 46* 488.

ACABOU DE SE IMPRIMIR
A 27 DE SETEMBRO DE 1960
FAUSTO ANIVERSÁRIO DA COMPANHIA DE JESUS
NA
TIPOGRAFIA DA ATLÂNTIDA
COIMBRA

Biblioteca Geral da Universidade
ABR 28 1961
COIMBRA

00 048572 020000 048

MON. HIST. S. I.

VOL. 87

MONUMENTA MISSIONUM

VOL. 17

—

MONUMENTA BRASILIAE

IV

(1563-1568)

ROMA 1960